DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 17 de março de 2025 Edição 50

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 30.074, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga disponibilização de Oficial da Polícia Militar de Rondônia para o Governo Federal, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica prorrogada a disponibilização da Major da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, matrícula ******375, LIDIANE DE SOUZA SAMPAIO CORREIA, pertencente à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à disposição do Governo Federal, para exercer função de interesse policial-militar, prestando apoio à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP, com ônus para o Órgão de origem, no período de 28 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026, em conformidade com o disposto no art. 6°, *caput*, inciso IV do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997, combinado com o art. 21, *caput*, inciso III do Decreto n° 88.777, de 30 de setembro de 1983, bem como de acordo com o Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Federativa n° 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia.

Art. 2°A Oficial permanecerá adida à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para efeitos de alterações e remuneração, durante o período que permanecer à disponibilização, de acordo com o previsto no art. 26, *caput*, inciso IV do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 28 de maio de 2025.

Rondônia, 17 de março de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0057510416

DECRETO N° 30.073, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica o Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******744, DÁRIO SOUZA SILVA, cedido para exercer funções de interesse policial-militar na Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec, com ônus para o Órgão de origem, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 1°, *caput*, inciso VI da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre função de natureza policial militar.”.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatível a sua graduação.

Art. 2°O Praça será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, *caput*, § 1°, inciso I do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.".

Art. 4°O Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 17 de março de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0057598460

DECRETO N° 30.072, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******291, DIORGINES ALMEIDA MARTINS, cedido para exercer funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, no munícipio de Porto Velho, com ônus para o Órgão de destino, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 1°, *caput*, inciso I da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre função de natureza policial-militar.".

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2°O Praça será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, *caput*, § 1°, inciso I do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.".

Art. 4°O Cabo encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 17 de março de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0057602678

DECRETO N° 30.075, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Declara luto oficial em todo o estado de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Art. 1°Fica declarado luto oficial em todo o estado de Rondônia, por 3 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Coronel da Polícia Militar WALNIR FERRO DE SOUZA, oficial reformado, ex-Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia e ex-Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 17 de março de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058289748

Portaria nº 100 de 14 de março de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0015.002952/2025-65.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a contar de 06 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Alexandra Coelho de Macedo, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0058250585

VICE GOVERNADORIA - VICEGOV

Portaria nº 14 de 17 de março de 2025

O Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria, através do Ofício nº 1461/2025/SEDEC-RH– Processo nº0041.000762/2025-96; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de **24/02/2025**, a servidora **LUANA FERREIRA BOUE**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Vice-Governadoria, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Vice-Governadoria, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Vice-Governadoria **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Vice-Governador

Protocolo 0058284133

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 142 de 14 de março de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 217, de 29 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.003673/2025-40;

R E S O L V E:

CONCEDER O GOZO DA LICENÇA GALA ao servidor **LEONARDO BRANDALISE MACHADO,** matricula funcional nº xxxxxx6110, ocupante do cargo de Assessor da Procuradoria do Estado, no **período de 08.03 a** 15.03.2025.

TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA

Secretário-Geral em Substituição da PGE-RO

Protocolo 0058242946

Portaria nº 140 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 217, de 29 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.003539/2025-49;

R E S O L V E:

CONCEDER O GOZO DA LICENÇA GALA ao servidor **CASSIO BRUNO CASTRO SOUZA,** matricula funcional nº xxxxxx910, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no **período de 12 a 19.03.2025.**

TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA

Secretário-Geral em Substituição da PGE-RO

Protocolo 0058179480

Portaria nº 139 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 217, de 29 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.021111/2024-05;

R E S O L V E:

Art. 1º MARCAR o Recesso Administrativo do servidor do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, na Portaria 728, DOE/RO nº 240 de 20.12.2024, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 28.680/2023, alterado pelo Decreto nº 29.324, de 26/7/2024, conforme segue:

NOME	CARGO	SETOR	PERÍODO
LEANDRO CASTRO SOUZA	Procurador do Estado	PGE-SEDUC	17 a 21.03.2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA

Secretário-Geral em Substituição da PGE-RO

Protocolo 0058172952

EXTRATO

1- EXTRATO DO 5º TACNV Nº 007/2022/PGE/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO O'ESTE/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº15.884.109/0001-06. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 007/2022/PGE/DER-RO até a data de 15 dezembro de 2025; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam unificados os prazos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA caput e PARÁGRAFO SEGUNDO do Termo de Convênio**; 7- CLÁUSULA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.601397/2021-12. **9- ASSINATURA:** 11/03/2024.

Protocolo 0058021958

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV nº 072/2022/PGE/DER-RO, **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO nº 072/2022/PGE/DER-RO**, até a data de **12 de setembro de 2025; 6- CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.074581/2022-50; **8- ASSINATURA:** 07/03/2025.

Protocolo 0057864305

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 890/2024/PGE-DERADM **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 890/2024/PGE-DERADM** por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da expiração do mesmo (11/03/2025);. **5-PROCESSO:** 0009.000911/2023-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2025.

Protocolo 0058277457

AVISO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25/2024

PROCESSO Nº 0020.002230/2025-31

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 28.874/2024, a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de coffee break, em prol de atender as demandas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO, **por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 90006/2024 do Ministério Público de Rondônia - MP/RO.**

Em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
F F AZZI PARANHOS EIRELI – ME	02.134.947/0001-10	Coffee break	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00

Conforme Justificativa PGE- DA (id. 0058111349), parecer referencial n° 72/2025/PGE-PA (id. 0058175394).

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

TOMÁS JOSÉ MEDEIROS LIMA

Secretário-Geral da PGE-RO

Em substituição - Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024.

Protocolo 0058213891

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 69/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE, CNPJ/MF Nº: 08.608.315/0001-28. **4-OBJETO:** Construção de dois blocos de banheiros (feminino e masculino) com acessibilidade, calçada e passarela com cobertura, e construção da estrutura da caixa d'água. **5-VALOR:** R$ 438.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 44504202 **7-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

VIGÊNCIA: Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0029.058716/2024-63 **9-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2025.

Protocolo 0058282247

EXTRATO

1- EXTRATO DO 3º TACNV nº 453/2024/PGE-DERADM, **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.845.340/0001-90, **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO nº 453/2024/PGE-DERADM**, até a data de **07 de setembro de 2025; 6- CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.016200/2023-07; **8- ASSINATURA:** 11/03/2025.

Protocolo 0058282763

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV nº 687/2024/PGE-DERADM, **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.914.925/0001-07, **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO nº 687/2024/PGE-DERADM**, até a **data de 26 de outubro de 2025; 6- CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.006967/2024-09; **8- ASSINATURA:** 11/03/2025.

Protocolo 0058041590

EXTRATO

1- EXTRATO DO 3º TACNV nº 354/2024/PGE-DERADM, **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.845.365/0001-94, **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO nº 354/2024/PGE-DERADM**, até a **data de 01 de outubro de 2025; 6- CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.007159/2024-51; **8- ASSINATURA:** 11/03/2025.

Protocolo 0058032701

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 172/2025/PGE-DERADM ;**2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA: PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA**, CNPJ/MF n.º 12.670.981/0001-63, **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, **5-VALOR:**R$ 72.500,00**, 6-DESPESA**Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26.122.1015.2935 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001/2.500.0.00001/1.501.0.00001/2.501.0.00001/ 1.899.0.00001/2.899.0.00001/1.720.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.90.30. 7-PROCESSO: 0009.010462/2024-31; 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**.9-VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; 8-DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.

Protocolo 0058123640

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 164/2025/PGE-DERADM ;**2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, CNPJ/MF n.º 26.917.005/0001-77, **4-OBJETO: Aquisição de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ**, **5-VALOR:R$ 1.955.952,95, 6-DESPESA**Cód. U.O.: 11025 / 14011 - Programa de Trabalho: 26.782.2106.1386 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 2.501.0.00001 / 1.720.0.00001 / 2.720.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028 / 2.501.0.08103 - Natureza da Despesa: 44.90.30/44.90.39 7-PROCESSO: 0009.012875/2024-50; 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico.9-VIGÊNCIA: 1 (um) ano; 8-DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.

Protocolo 0058092948

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 194/2025/PGE-DERADM. **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços comum de outsourcing de impressão e locação de impressoras - exceto papel A4, visando atender as necessidades de impressão deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, pelo período de 12 (doze) meses. **5-VALOR:** R$ 79.440,00**. 6-DESPESA**Declaração de adequação financeira (0057448119). 7-PROCESSO: 0009.004869/2024-29. 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico.9-VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. 8-DATA DA ASSINATURA:14/03/2025.

Protocolo 0058192469

Portaria nº 144 de 17 de março de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024 (0049159590);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MATEUS BARRETO CORREIA,** matrícula n. XXXXXX556, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** na função de Diretor da **Procuradoria do Estado junto à Defensoria Pública do Estado de Rondônia (PGE-DEF)**, no período de **17.03.2025 a 21.03.2025**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0058288026

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 191/2025/PGE-DERADM ;**2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. **4-OBJETO: Aquisição de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ** em várias rodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 01 (um) ano. **5-VALOR: R$ 2.066.498,10. 6-DESPESA**conforme Declaração de Adequação Financeira (0057803581). PROCESSO: 0009.012873/2024-61. 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico.9-VIGÊNCIA: 1 (um) ano. 8-DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.

Protocolo 0058195288

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TAPOSTCNT/0423/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44. **4-OBJETO:** Modificação da 6. CLÁUSULA DO CONTRATO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para que as despesas de que se trata o objeto deste Contrato sejam suportadas ás contas dos seguintes créditos orçamentários: Cód. U. O: 110010, 11003 - Programa de Trabalho: 11.010.04.122.2085.4027, 11.003.04.122.1015.2087 - Fonte de Recursos: 17590 - FUMORPGE/RO, 15000 - PGE/RO - Elemento de Despesa: 339039.78, 339039.78. **5-PROCESSO:** 0020.075064/2022-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2025.

Protocolo 0058293052

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 13/2025/PGE/DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO. **4- DO OBJETO:** Correção **5- CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizado o aditamento ao **Convênio nº 13/2025/PGE-DERADM**, para a correção de erro material no Plano de Trabalho, que retifica os trechos para que constem a **Av. Teresina Valdivino** (Trecho 09 - item 10), a **Av. Duque de Caxias** (Trecho 10 - item 11) e a **Av. 25 de Dezembro** (Trecho 11 - item 12), conforme indicado no **Plano de Trabalho de (Id. 0056758048)**. **6-PROCESSO:** 0009.075006/2022-74.. **7- ASSINATURA:** 14/03/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Protocolo 0058189422

Portaria nº 130 de 10 de março de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, **e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional da Técnica da Procuradoria, feito pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos da Carreira de Apoio - CADSECA/PGE, resolvem:

Art. 1º **CONCEDER** a estabilidade à servidora **MAIRA MUNIZ LIMA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria - Sem especialidade, matrícula nº ******042, que foi aprovada na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (0057529988).

Art. 2º **CONCEDER** a progressão funcional, *por merecimento*, à referida servidora, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar da data de 01/03/2025, nos termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024
HAROLDO BATISTI
Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0058037198

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 302/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do item 3.2 do Termo de Convênio por mais 365 dias, a contar de 16/03/2025. **5-PROCESSO:** 0025.536232/2021-56 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2025.

Protocolo 0058294036

EXTRATO

1-EXTRATO: 14º TACNT Nº 191/PGE-2019 **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-CONTRATADA:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ/MF Nº: 03.506.307/0001-57. **4-OBJETO:** PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE o prazo da vigência do Contrato, por 90 dias, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993. **5-PROCESSO:** 0042.054911/2018-06 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2025.

Protocolo 0058295979

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 017/SESAU/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº: 01.254.422/0001-56. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio, por mais 180 dias, a contar de 13/03/2025. **5-PROCESSO:** 0036.110621/2022-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2025.

Protocolo 0058301321

Portaria nº 133 de 10 de março de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, e o **CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional do Analista da Procuradoria, feito pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos da Carreira de Apoio - CADSECA/PGE (ID 0043536235), resolvem:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Art. 1º **CONCEDER** a estabilidade ao servidor JARISLEI TEIXEIRA BETÂNIO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnico da Procuradoria - Sem especialidade, matrícula nº ******591, que foi aprovado na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (0057840080).

Art. 2º **CONCEDER** a progressão funcional, *por merecimento,* ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar da data de 01/02/2025, nos termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024
HAROLDO BATISTI
Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0058046010

Portaria nº 132 de 10 de março de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, e o **CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional do Analista da Procuradoria, feito pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos da Carreira de Apoio - CADSECA/PGE (ID 0043536235), resolvem:

Art. 1º **CONCEDER** a estabilidade ao servidor JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Analista da Procuradoria - Processual, matrícula nº ******077, que foi aprovado na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (0057252381).

Art. 2º **CONCEDER** a progressão funcional, *por merecimento,* ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar da data de 01/03/2025, nos termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024
HAROLDO BATISTI
Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0058042793

Portaria nº 107 de 27 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, e o **CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional do Analista da Procuradoria, feito pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos da Carreira de Apoio - CADSECA/PGE (ID 0043536235), resolvem:

Art. 1º **CONCEDER** a estabilidade ao servidor ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA**,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnico da Procuradoria - Sem especialidade, matrícula nº ******314, que foi aprovado na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (0057835889).

Art. 2º **CONCEDER** a progressão funcional ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar da data de 01/01/2025, nos termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024
HAROLDO BATISTI
Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0057836296

Portaria nº 145 de 17 de março de 2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XX da Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º DELEGAR a competência para designar e dispensar substitutos eventuais de Procuradores do Estado ocupantes de unidades setoriais consultivas da Procuradoria Geral do Estado (art. 11, XIV da LC nº 620/2011), ao Procurador Diretor da Procuradoria Administrativa (PA), ou seu eventual substituto, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0058303853

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 92 de 14 de março de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o art. 34, da Lei Complementar n.º 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 1.143, de 1° de abril de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os Cargos e a Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024, que regulamenta os critérios e procedimentos específicos para a progressão e promoção dos servidores da CE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** e CONCEDER Progressão e Promoção Funcional ao servidor a seguir indicado, com base na LC n.º 758, de 2 de janeiro de 2014 c/c o Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024:

PROGRESSÃO

I- Progressão Funcional da Classe I - Referência B, para a **Classe I - Referência C**, conforme Anexo Único da Lei complementar nº 1.143/2022:

PROCESSO SEI	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	Para CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DE
0007.001323/2024-36	Jean Carlos Ramos de Oliveira	******705	Auditor de Controle Interno	23/08/2021 a 22/08/2022	I-C	23/08/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

PROMOÇÃO

I- Promoção Funcional da Classe I - Referência C, para a **Classe II - Referência A**, conforme Anexo Único da Lei complementar nº 1.143/2022:

PROCESSO SEI	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	Para CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DE
0007.001323/2024-36	Jean Carlos Ramos de Oliveira	******705	Auditor de Controle Interno	23/08/2018 a 03/09/2023	II-A	04/09/2024

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0058253707

Portaria nº 88 de 12 de março de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, elenca como princípio da administração pública brasileira, entre outros, a eficiência, que por definição é a capacidade de obter uma maior quantidade de saídas/produtos, utilizando a menor quantidade de recursos/entradas;

CONSIDERANDO o art. 12, inciso VII da lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de licitações);

CONSIDERANDO o art. 30, do Decreto nº 28.874 de 24 de janeiro de 2024 (Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

CONSIDERANDO a Portaria nº 333 de 29 de dezembro de 2023, publicado no DOU nº 2, de 04 de janeiro de 2024, pg. 22-24, que Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2024 a 2027, que possui como um de seus valores a Transparência e Credibilidade: "Transparência - Tornar públicas as informações de interesse da sociedade e as ações desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado. Credibilidade – adquirir confiabilidade da sociedade, em função das ações desenvolvidas para o cumprimento da missão organizacional";

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aprimoramento dos processos de compras no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia por meio de um plano que permita uma análise detalhada de suas demandas, contribuindo, dessa forma, para a gestão do conhecimento de compras com aquisições alinhadas com as reais necessidades do Órgão, visando a correta aplicação dos recurso públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Aprovar** a inclusão do item no Plano Anual de Compras de bens, serviços e soluções tecnológicas da informação para o exercício 2025, no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, conforme descrito na Tabelaabaixo:

PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
AÇÃO 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 (Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica)

ITEM	UASG	DESCRIÇÃO	TIPO DE ITEM	SUBITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	DATA DESEJADA	AREA DEMANDANTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

6	928262	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão e renovação de certificados digitais tipo e-CNPJ A1, e-CPF - Tipo A3/Token	Serviço	Serviço	Unidade	1	Março	Diretoria Administrativa e Financeira-DAF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado - CGE

Protocolo 0058150879

Portaria nº 89 de 13 de março de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta nos autos n.º 0007.000221/2025-84.

RESOLVE:

Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 51 de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de Rondônia n.º 25 de 06 de fevereiro de 2025, a qual veiculou a designação do servidor Thales Alan Sátimo Jurello, Auditor de Controle Interno, matrícula n.º ******621 para responder pelo expediente da Diretoria de Transparência e Governo Aberto- DTGA da Controladoria-Geral do Estado-CGE, durante a participação do titular do cargo, Marcos Guimarães da Silva Astrê, Matrícula n.º ******415,na 53ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) que ocorrerá na cidade de Uberaba/MG, no período de **18.03.2025 a 21.03.2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0058179935

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 73 de 13 de março de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os Termos de Cooperações devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução dos Termos de Cooperações deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos nos Processos Administrativos, bem como as solicitações:

1)Proc. Adm.0042.003769/2023-98/Memorando n.º 46/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0058174494).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

contratos indicados no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

LUIZ FERNANDO DE CAMARGO ALVES, cargo de Coordenador das Unidades de atendimento ao Cidadão - TudoAqui-SUGESP, matrícula n.º xxx.xxx.151, sendo Gestor;

KARINE DÉBORA DE SOUZA SILVA, cargo de Gerente da Unidade de Atendimento ao Cidadão (em substituição), matrícula n.º xxx.xxx.696, sendo Gestor substituto.

§ 2.º - Termos de Cooperações:

- Termo de Cooperação Numerado 15 (0057351242) cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento do **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.**

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Termo de Cooperação o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 6º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616). Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos Termo de Cooperação, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP
Ordenador de Despesa Substituto
Portaria n.º 163/2024/SUGESP-CGP - DOE n.º 94 de 22 de maio de 2024 (0048995625)

Protocolo 0058212337

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

BALANÇO
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSTANTES DO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF/RO (BALANÇOS: ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, DOS FLUXOS DE CAIXA E DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO), REGIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N° 4.320, DE 1964, COM AS ESTRUTURAS ALTERADAS ATRAVÉS DA PORTARIA STN Nº 438 DE 12 DE JULHO DE 2012, E PELAS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO NBC TSP 17, DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO TÉCNICA NOS AUTOS PROCESSO SEI 0070.000063/2025-07, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2024, REPRESENTAM COM FIDEDIGNIDADE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DESTA ENTIDADE.

Porto Velho, Data e hora do sistema

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Contadora Responsável - CRC AM 010119-O

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL - RCPG
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

CONTEXTO GERAL

NATUREZA JURÍDICA

A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC (nomenclatura alterada pela Lei Complementar nº 1.062, de 4/6/2020), está inscrita no CNPJ 17.900.0001/0001-95, integra a estrutura da administração direta do Poder Executivo Estadual de Rondônia.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

Está localizada na Avenida Farquar, nº 2986 - Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - 6º Andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho - Rondônia, CEP: 76801-470.

LEI DE CRIAÇÃO E ALTERAÇÕES

A estrutura da organização passou por diversas modificações, ao longo do tempo, desde sua criação pela Lei Complementar 497/09 até a atual Lei Complementar nº 1.062/20, como pode-se observas no breve histórico das Leis complementares:

LC nº 598/11 Criação da DETI;

LC nº 733/13 Secretaria de Assuntos Estratégicos - SEAE;

LC nº 827/15 Superintendência de Assuntos Estratégicos - SEAE;

LC nº 965/17 Estado para Resultados - EpR;

e LC nº1.062/20 Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Transformar a realidade da administração estadual através da inclusão de conceitos de modernização da gestão publica, com acessibilidade, segurança, disponibilidade, transparência e economicidade, é o principal objetivo da **Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC.** Com o propósito de prover soluções digitais para conectar pessoas ao Estado.

Neste sentido, a SETIC é responsável por gerir, apoiar e monitorar tecnicamente as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Ao atuar prospectando e promovendo o desenvolvimento tecnológico, com assessoramento e prestação de serviços técnicos na área da informática, a SETIC realiza, apoia e orienta estudos e propostas de arquiteturas, serviços e soluções na área da tecnologia da informação, acompanhando e avaliando o desempenho das Gerências de Informática e/ou setores congêneres do poder executivo. Além de elaborar, coordenar, apoiar a implantação pelos Órgãos e supervisionar a conformidade das políticas de segurança da informação e comunicação da Administração Pública Estadual, podendo realizar testes preventivos pré-definidos em regulamentações.

A busca permanente pelo aperfeiçoamento é extremamente estimulado e praticado, isso faz dos servidores da SETIC/RO seu maior ativo sendo grandes parceiros nas realizações e conquistas dos seus objetivos.

Atualmente a SETIC é o órgão estadual de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, em nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Conforme Art. 114-A da Lei Complementar nº 965/2017 de Rondônia, (dispositivo acrescido pela Lei Complementar nº 1.062, de 4/6/2020), a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, Órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, em nível central,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Suas competências constam nos incisos I a XXII do artigo acima, descritas abaixo:

I - exercer, na condição de Órgão central do Sistema Operacional de Governança Digital - SISDIG, a normatização, supervisão, coordenação e orientação técnica das atividades de tecnologia da informação e comunicação e do uso de recursos de tecnologia das unidades de TIC setoriais, tecnicamente subordinadas, em todos os Órgãos;

II - criar e disponibilizar instruções normativas, portarias e regulamentos a respeito das atividades de tecnologia da informação e comunicação, serviços digitais, sites institucionais e portais, bem como fiscalizar e notificar qualquer descumprimento de algum destes dispositivos;

III - elaborar, acompanhar e avaliar, sistematicamente, a implementação da Política de Governança de Tecnologia da Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, assim como dos modelos de governança, dos planos de ação, da gestão, do uso e resultados inerentes à tecnologia da informação e serviços digitais;

IV - elaborar, coordenar, apoiar a implantação pelos Órgãos e supervisionar a conformidade das políticas de segurança da informação e comunicação da Administração Pública Estadual, podendo realizar testes preventivos pré-definidos em regulamentações;

V - monitorar, fiscalizar, avaliar e notificar as unidades de tecnologia da informação e comunicação dos demais Órgãos governamentais, quando detectadas inconformidades;

VI - definir, padronizar e promover a auditoria dos sistemas de informação, processos tecnológicos, ativos e serviços de tecnologia da informação e comunicação do Governo, desenvolvidos, locados, alocados ou em comodato pelas unidades de TIC setoriais, visando atender a Administração Pública Estadual, bem como aos cidadãos;

VII - estabelecer políticas, padronizar, recomendar e emitir parecer prévio quanto à viabilidade e às especificações técnicas nos processos para aquisição ou contratação de bens e serviços relacionados à tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

VIII - propor investimentos em tecnologia da informação e comunicação visando atualização tecnológica e modernização de todo o parque computacional dos Órgãos do Poder Executivo Estadual,

XI - concentrar, orientar e aprovar o planejamento estratégico e orçamentário nos assuntos relacionados à tecnologia da informação e comunicação, incluindo os projetos de Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Poder Executivo Estadual;

X - propor políticas de capacitação e adequada utilização dos recursos humanos relacionados à tecnologia da informação e comunicação;

XI - manter uma infraestrutura de rede ótica estadual de comunicações, construída para fornecer aos Órgãos do Governo um conjunto de serviços e funcionalidades em ambiente seguro, de alta performance e de alta disponibilidade, proporcionando a redução de custos de comunicação;

XII - planejar, estruturar e manter a infraestrutura tecnológica e operacional do Governo do Estado de Rondônia, bem como operar e controlar sua estrutura de datacenter e interconexão de redes, mantendo a disponibilidade de seus ativos e garantindo a segurança das credenciais de acesso, da comunicação de dados e voz;

XIII - fixar, coordenar e fiscalizar metodologias e regulamentações de boas práticas para desenvolvimento, arquitetura e integração de sistemas, garantindo qualidade e rigor técnico, apoiando a melhoria e promovendo a transformação digital do Governo do Estado de Rondônia;

XIV - desenvolver e aprimorar sistemas de informação para uso do Governo do Estado de Rondônia, servindo-se de metodologia de priorização para o atendimento escalonado das demandas que se apresentarem;

XV - analisar os sistemas desenvolvidos no âmbito do Governo do Estado de Rondônia e propor o registro da propriedade intelectual, objetivando proteger o patrimônio do Estado;

XVI - identificar processos que impactem nos resultados do Governo, focando na automatização, resolução de problemas críticos e modernização, propondo alterações em fluxos e simplificação dos processos de trabalho;

XVII - definir diretrizes, metodologias e ferramentas de gestão de processos, dimensionamento da força de trabalho, modernização administrativa, inovação pública, organização, sistemas e métodos, podendo prestar consultoria de viabilidade de projeto;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

XVIII- estabelecer diretrizes técnicas, orientar, monitorar e deliberar sobre as propostas de criação e estruturação organizacional da Administração Direta, autárquica e fundacional;

XIX - gerir a alocação e a atuação dos integrantes da carreira de Gestão Governamental, bem como coordenar as ações para o seu desenvolvimento técnico e profissional;

XX - integrar, expandir a oferta e automatizar os serviços públicos acessados de forma remota pelo cidadão;

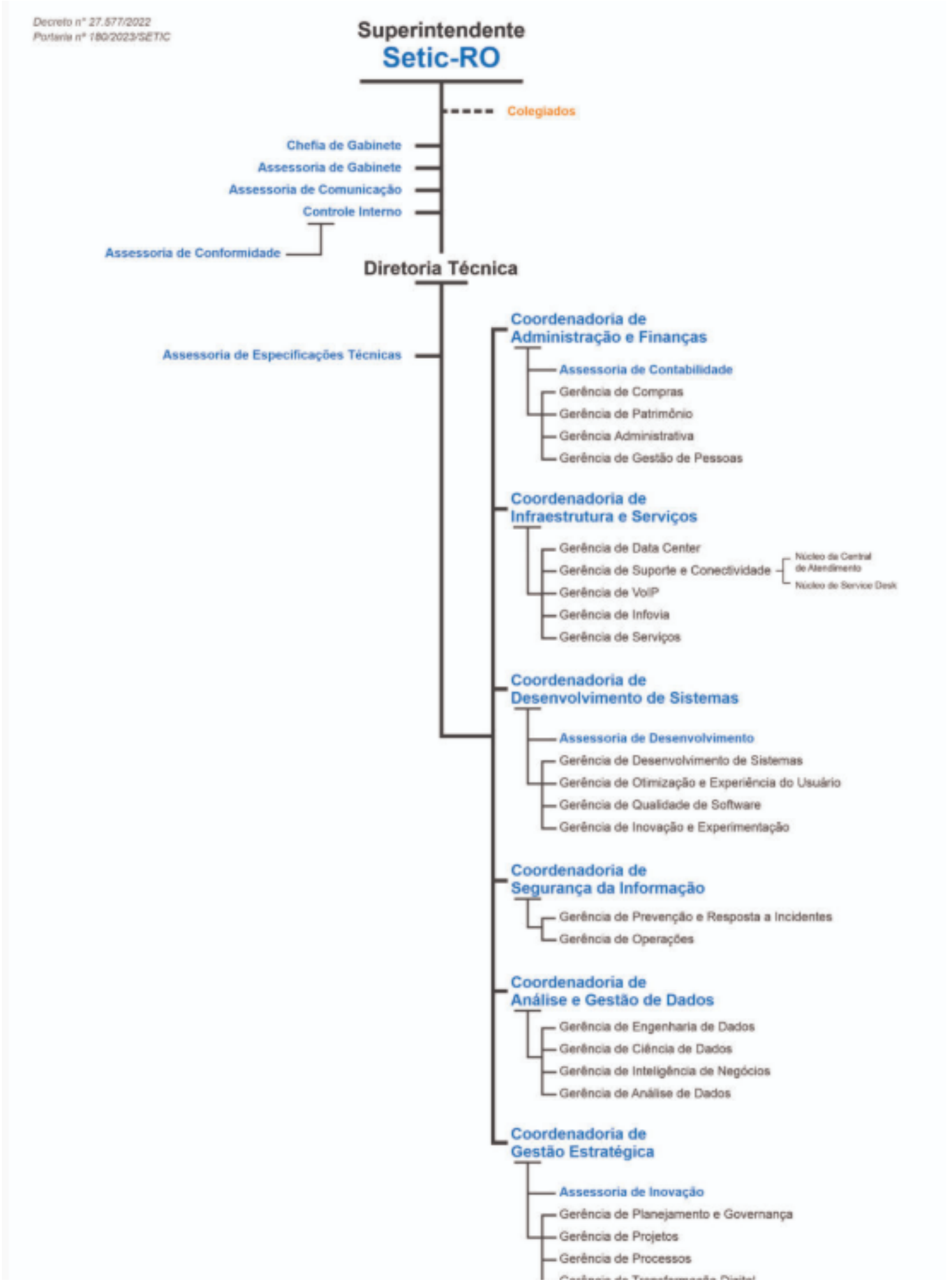
XXI - aprimorar controles, agilizar rotinas e melhorar a qualidade das informações governamentais disponíveis ao público interno e externo; e

XXII - atender a demandas especiais do Governador do Estado em matérias relacionadas ao Sistema Operacional de Governança Digital.”

ORGANOGRAMA

O Organograma em vigor apresenta a seguinte estrutura:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Fonte: https://rondonia.ro.gov.br/setic/sobre/sobre-a-setic/ (Figura 1) Acesso em 08 de março de 2025.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A SETIC existe como órgão central de tecnologia da informação e comunicação para prover soluções de (TIC). impulsionando a melhoria dos processos organizacionais, agregando qualidade à missão finalística dos demais órgãos do poder executivo, facilitando o cotidiano do cidadão e o seu relacionamento com o governo, atuando para ser percebida por seus clientes, como melhor parceira tecnológica, auxiliando os gestores a transformar seus processos, por meio da TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação, tornando a Administração Pública mais eficiente, eficaz e qualificada.

As Atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual, LEI n° 5.733, de 9 de janeiro DE 2024, nos programas de Gestão Administrativa do Poder Executivo e na Gestão Integrada das Atividades de Gestão Governamental e Tecnologia da Informação e comunicação

Conforme o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 24-27, a SETIC tem por objetivo tornar-se referência em tecnologia da informação e comunicação no Governo do Estado de Rondônia, proporcionando o alinhamento das entidades governamentais nessa área e maximizando os objetivos estratégicos do Estado.

PROPÓSITO TRANSFORMADOR MASSIVO - PTM E VALORES

A SETIC se baseia em prol tanto para os clientes internos quanto para a sociedade em geral (razão de existir do Estado). Esse compromisso permanece alinhado com os atributos essenciais da estratégia de TIC

Face a razão de existência e foco de atuação, a SETIC apresenta o seguinte Propósito Transformador Massivo:

*"**PROVER SOLUÇÕES DIGITAIS E INCLUSIVAS PARA CONECTAR PESSOAS AO ESTADO**".*

VALORES INSTITUCIONAIS

Os valores institucionais são:

RESOLUTIVIDADE: A efetividade e tecnicidade na entrega do serviço.

ÉTICA: Atuar sobre os princípios da moralidade, integridade, lealdade e dignidade.

TRANSPARÊNCIA: Ter transparência em suas atividades, estabelecendo confiança e compromisso entre a TI e as demais áreas.

CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO: Apresentar e implementar novas ideias direcionadas à resolução de problemas e aperfeiçoamento contínuo dos serviços e processos.

EFICIÊNCIA: Entregar soluções de maneira produtiva e econômica no uso de recursos.

COOPERAÇÃO: Trabalhar em equipe, compartilhar responsabilidades e resultados.

Fonte: https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/estrategia_governo_digital Acesso em 08 de março de 2025.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRÇÕES CONTÁBEIS

O modelo adotado para elaboração das notas explicativos, é a explanação por Demonstração seguidamente de cada item de sua composição: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas pela Contabilidade Geral do Estado, conferidas por esta Setorial Contábil e estão em conformidade com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

E atende à publicação da Portaria nº 255 de 29 de novembro de 2024, a qual aprova a **8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO**, disponibilizada no endereço:

chrome-xtension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://contabilidade.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/SEI_0055232672_Portaria_255-1.pdf Acesso em 09 de março de 2025

No Art. 1º é aprovada a a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, que deverá ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para conferência das Demonstrações Contábeis e elaboração das Notas Explicativas, composto por:

I - Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;

II - Parte I – Balanço Orçamentário: evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário;

III - Parte II – Balanço Financeiro: evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte;

IV - Parte III – Balanço Patrimonial - estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública;

V - Parte IV – Demonstração dos Fluxos de Caixa: permite aos usuários projetarem cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos;

VI - Parte V – Demonstração das Variações Patrimoniais: evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária;

VII - Parte VI – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: evidencia a movimentação havida em cada componente do Patrimônio Líquido com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros;

VII - Parte VI – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: evidencia a movimentação havida em cada componente do Patrimônio Líquido com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros;

VIII - Parte VII – Elaboração das Notas Explicativas: evidencia informações adicionais às apresentadas nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; e

IX - Parte VIII – Demais Anexos da Lei 4.320/64: demonstra a composição das receitas e despesas detalhadamente.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis, de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64

Período: janeiro a dezembro de 2024

Em R$ 1,00

RECEITAS OÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxa e Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	**1**			**23.916.428,80**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V+VI)		**0,00**	**0,00**	**23.916.428,80**	**0,00**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		**29.026.896,00**	**28.466.447,00**	**23.838.708,94**	**21.465.761,22**	**21.465.761,22**	**4.627.738,06**
Pessoal e Encargos Sociais		20.353.346,00	19.984.083,00	17.793.238,78	17.793.238,78	17.793.238,78	2.190.844,22
Juros e Encargos da Dívida							0,00
Outras Despesas Correntes		8.673.550,00	8.482.364,00	6.045.470,16	3.672.522,44	3.672.522,44	2.436.893,84
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		**562.000,00**	**602.000,00**	**77.719,86**	**27.269,86**	**27.269,86**	**524.280,14**
Investimentos		562.000,00	602.000,00	77.719,86	27.269,86	27.269,86	524.280,14
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	2	**29.588.896,00**	**29.068.447,00**	**23.916.428,80**	**21.493.031,08**	**21.493.031,08**	**5.152.018,20**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII) = (XI+XII)		**29.588.896,00**	**29.068.447,00**	**23.916.428,80**	**21.493.031,08**	**21.493.031,08**	**5.152.018,20**
SUPERÁVIT (XIII)		**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		**29.588.896,00**	**29.068.447,00**	**23.916.428,80**	**21.493.031,08**	**21.493.031,08**	**5.152.018,20**
RESERVA DO RPPS				**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Em R$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES		**0,00**	**5.463.844,40**	**3.676.080,75**	**3.676.080,85**	**1.787.763,65**	**0,00**
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3	0,00	5.463.844,40	3.676.080,75	3.676.080,85	1.787.763,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		**0,00**	**5.212.709,93**	**5.210.701,25**	**5.210.701,25**	**2.008,68**	**0,00**
Investimentos	4	0,00	5.212.709,93	5.210.701,25	5.210.701,25	2.008,68	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5	**0,00**	**10.676.554,33**	**8.886.782,00**	**8.886.782,00**	**1.789.772,33**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64

Período: janeiro a dezembro de 2024

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Em R$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PANORAMA ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Evidencia ainda, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação.

As bases para elaboração do Balanço Orçamentário são os registros de natureza orçamentária ocorridos no exercício financeiro de 2024.

A Lei 4.320/64 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário (Anexo 12) em seu artigo 101.

O artigo 102 dispõe que o mesmo demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas

Sob a ótica orçamentária, Rondônia adota o regime misto, ou seja, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária no momento da arrecadação.

O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária - LOA.

O PPA é um instrumento de planejamento previsto no art. 165 da Constituição Federal destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do Governo para um período de quatro anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas.

Nesse sentido, o PPA é um planejamento de médio prazo que define as diretrizes, metas e objetivos do Governo Estadual, apresentando as estratégias para a ação governamental, explicitando os programas de Governo com seus respectivos objetivos, categorias de despesa, suas ações e produtos com valor planejado e a respectiva distribuição regional.

O PPA tem como princípios básicos de identificação clara dos objetivos e prioridades do Governo Estadual; Organização dos propósitos da administração estadual em programas; Integração do plano com o orçamento, por meio dos programas; e Busca da transparência.

Assim, os programas são detalhados em ações, que correspondem ao plano a ser adotado pelo Governo do Estado para alcançar os objetivos, em metas físicas e recursos financeiros, que serão referências para os orçamentos anuais.

No primeiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo, o prazo para o envio do Projeto do Plano Plurianual é até 30 de agosto para deliberação da Assembleia Legislativa de Rondônia - ALE e devolução para sanção.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Fonte: *https://sepog.ro.gov.br/Paginas/129/plano-plurianual-2024-2027-elaboracao* , com adaptação Acessado em 10/03/2025.

PPA 2024-2027 - O Plano Plurianual do Estado de Rondônia foi aprovado pela lei nº 5.718 de 03 de janeiro de 2024 (Rondônia, Ed. Suplementar 2.2), para o quadriênio de 2024 a 2027, em cumprimento ao disposto no caput do art. 134 da Constituição Estadual, em consonância com o disposto no § 1° do art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo de forma regionalizada as metas da Administração Pública para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e àquelas relativas aos programas de duração continuada, expressas no Programa de cunho Finalístico ou Temático e Gestão, Manutenção e Serviço.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Instituída pela Constituição Federal de 1988, a LDO, é o instrumento norteador da elaboração da LOA na medida em que dispõe, para cada exercício financeiro sobre: as prioridades e metas da Administração Pública; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações; a dívida pública estadual; as despesas do Estado com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento; as alterações na legislação tributária.

Por sua vez, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) atribuiu à LDO a missão de tratar de outras matérias, como, por exemplo: estabelecimento de metas fiscais; fixação de critérios para limitação de empenho e movimentação financeira; publicação da avaliação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores civis e militares; avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador e projeções de longo prazo dos benefícios da LOA; margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada; e avaliação dos riscos fiscais

LDO 2024 - A Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de Rondônia, foi inicialmente aprovada pela Lei 5.584 de 31 de julho de 2023 (Rondônia, Ed. Suplementar 143.1), a qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e foi alterada pelas seguintes leis: Lei n° 5.683, de 14/12/2023, pela Lei n° 5.717, de 3/1/2024, pela Lei n° 5.795, de 14/6/2024 e pela Lei n° 5.839, de 31/7/2024.

A LOA - Lei Orçamentária Anual encontra previsão legal na Constituição Federal de 1988, é uma norma que trata do orçamento Anual do Estado, qual executará as prioridades contidas no PPA e as metas que deverão ser atingidas naquele ano. Nenhuma despesa pública pode ser executada fora do Orçamento estipulado na LOA.

Assim, essa Lei é uma proposta da Administração Pública que contém a previsão das receitas e a fixação das despesas para o exercício financeiro seguinte, ou seja, é a previsão do que o Governo vai arrecadar e de como irá aplicar este recurso, daí a importância da participação popular nas audiências públicas para a aprovação ou não das propostas da administração para as ações do ano seguinte.

LOA 2024 - A Lei Orçamentária Anual, é a Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024 (Rondônia, Ed. Suplementar 5.1), estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024, compreendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado, bem como Fundos, Empresas, e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

O QDD - Quadro de Detalhamento de Dotações referente ao Exercício de 2024 constou no Anexo X, da LOA Inicialmente aprovada e foi o que segue abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

11.007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Especificação	Esfera	Natureza	Fonte	Valor
11.007.04.122.1015.1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS				**2.600.000,00**
Viabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais .	FISCAL	3.1.90.04	15000	2.600.000,00
11.007.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				**510.000,00**
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.	FISCAL	3.3.90.14	15000	70.000,00
		3.3.90.30	15000	90.000,00
		3.3.90.33	15000	230.000,00
		3.3.90.39	15000	120.000,00
11.007.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS				**592.574,00**
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios	FISCAL	3.3.90.08	15000	113.823,00
		3.3.90.08	15010	10.751,00
		3.3.90.19	15000	24.000,00
		3.3.90.46	15000	24.000,00
		3.3.90.49	15000	420.000,00
11.007.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**17.753.346,00**
Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio dos regime de previdência próprio e complementar.	FISCAL	3.1.90.07	15000	24.920,00
		3.1.90.11	15000	13.630.000,00
		3.1.90.12	15000	180.000,00
		3.1.90.13	15000	3.000.000,00
		3.1.91.13	15000	549.163,00
		3.1.91.13	15010	369.263,00
11.007.04.126.2074.1000 - EXPANSÃO DA INFOVIA				**12.000,00**
O projeto Expansão da INFOVIA é necessário para instrumentalizar o Governo do Estado com uma rede de voz e dados integrada a serviços de modernização da gestão pública e fomentar o desenvolvimento econômico e social em diversas áreas de Rondônia.	FISCAL	4.4.90.40	15000	6.000,00
		4.4.90.52	15000	6.000,00
11.007.04.126.2074.2283 - GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS				**1.600.976,00**
Subsidiar e aprimorar o processo de gestão, adequando-o às particularidades, características, demandas e variáveis do Governo, por meio de sistemas que promovam a integração, automação e gestão de processos e a eficiência em âmbito estadual.	FISCAL	3.3.90.39	15000	139.565,00
		3.3.90.39	15010	160.435,00
		3.3.90.40	15000	1.210.976,00
		4.4.90.40	15000	90.000,00
11.007.04.126.2074.2285 - PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				**6.520.000,00**
Promover a gestão de recursos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) objetivando proporcionar a infraestrutura necessária para a melhoria dos serviços prestados ao cidadão.	FISCAL	3.3.90.30	15000	60.000,00
		3.3.90.40	15000	6.000.000,00
		4.4.90.52	15000	460.000,00

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
20.353.346,00		8.673.550,00	562.000,00				29.588.896,00

Fonte: Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024 (Figura 2)

NOTA 1. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO

A SETIC atua como um órgão de atividade meio, de infraestrutura em Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado. Assim, por não ser um órgão arrecadador, depende de recursos financeiros provenientes da Conta Única para realizar suas despesas e investimentos.

Fazendo parte do sistema financeiro da Conta Única, a SETIC efetua seus pagamentos, por meio de descentralização financeira utilizando recursos ordinários. O Decreto n. 25.484/2020 e suas alterações, que entre outras, estabelece a estrutura básica e as competências da Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), especialmente o artigo 93, que trata da Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, que tem por finalidade administrar as finanças públicas do Poder Executivo Estadual, planejar, controlar e avaliar as atividades inerentes à administração financeira estadual, bem como acompanhar o fluxo de caixa de todos os recursos do Poder Executivo Estadual, o desembolso dos pagamentos e os ativos e passivos financeiros públicos.

Isso inclui o controle e acompanhamento das contas e do Razão da Conta Única, além da emissão de relatórios financeiros sobre as receitas próprias e as transferências constitucionais.

Considerando a informação acima, em especial o fato da SETIC não ser Órgão arrecadador de receitas, destacamos que o déficit orçamentário não representa irregularidade, outra constatação a ser observada é o Quadro de Detalhamento de Dotações - QDD (figura 2) aprovado na LAO, demonstrando que a fonte de recursos financiadora das despesas da SETC está atrelado à fonte de recursos ordinários, assim esta Unidade Gestora recebeu transferências financeiras do Tesouro para executar o pagamento da execução do orçamento aprovado para o exercício 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

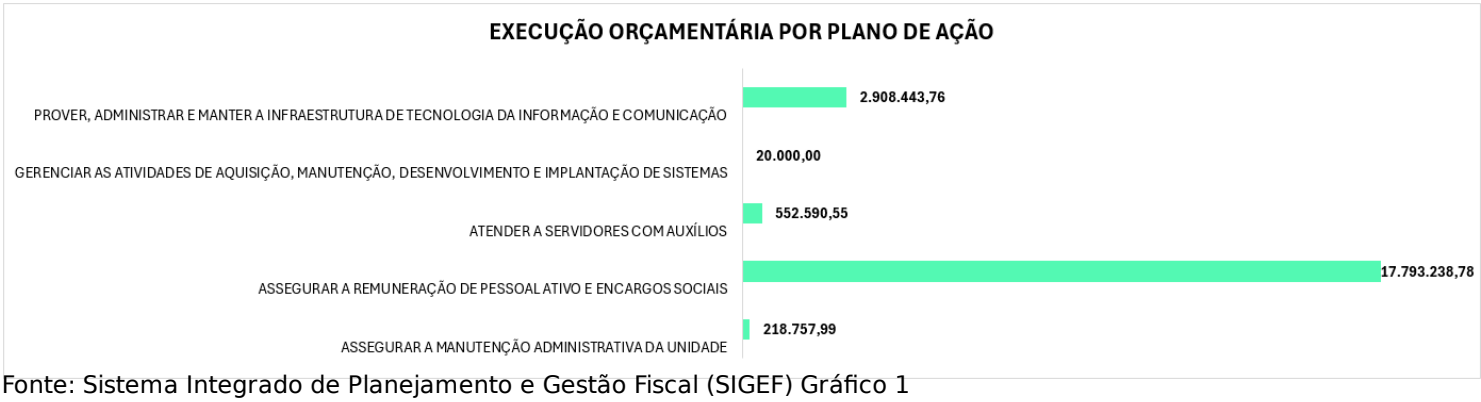
NOTA 2. DOTAÇÃO ATUALIZADA

Do total das despesas executadas no ano de 2024, o montante no valor de R$ 1.840.584,56 (um milhão, oitocentos e quarenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) foram custeados com créditos suplementares por meio de anulação, pois no exercício em comento houve a necessidade de realização de despesas que foram insuficientemente dotada, previamente autorizadas na própria LOA (Lei n° 5.733/2024, incisos I e II do Art. 9°). Da mesma forma, também ocorreu uma redução no crédito Orçamentário no valor de R$ 520.449,00 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e nove reais) o qual foi destinado ao Fundo Estadual de Saúde, por meio do Decreto n° 29.931, de 31 de dezembro de 2024, conforme pode ser observado no quadro das Alterações Orçamentárias abaixo:

DECRETOS		LEIS		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS	EXTRAORDINÁRIOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RECURSOS VINCULADOS
29.319	25/07/2024	5.733	09/01/2024	1.600.000,00					1.600.000,00		
29.502	24/09/2024	5.733	09/01/2024	40.000,00					40.000,00		
29.712	27/11/2024	5.733	09/01/2024	31.145,32					31.145,32		
29.745	03/12/2024	5.733	09/01/2024	46.288,51					46.288,51		
29.802	12/12/2024	5.733	09/01/2024	45.898,78					45.898,78		
29.853	18/12/2024	5.733	09/01/2024	77.251,95					77.251,95		
29.931	31/12/2024	5.943	30/12/2024						520.449,00		
TOTAL DO CRÉDITOS ADICIONAIS				1.840.584,56							

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) , combinado com o conteúdo dos Decretos indicados acima - Tabela 1

Nessa esteira, apresenta-se a despesa realizada e paga em 2024 com o valores consumidos por plano de ação, demonstrada no gráfico abaixo:



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) Gráfico 1

A tabela abaixo apresenta variação entre os valores de dotação Inicial e dotação atualizada dos anos de 2021 a 2024, com seus respectivos percentuais de acréscimos ou redução:

Comparativo entre dotação Inicial e atualizada dos anos de 2021 a 2024

Ano	Dotação Inicial (R$)	Dotação Orçamentária Atualizada (R$)	Variação percentual entre Dotação Inicial e a Dotação Orçamentária Atualizada (Δ%)
2021	17.259.331,00	18.875.261,80	9,36% a maior
2022	16.631.776,00	25.107.376,83	50,96% a maior
2023	24.036.549,00	33.293.426,59	38,51% a maior
2024	29.588.896,00	29.068.447,00	2,00% a menor

Fonte: Balanço Orçamentário dos exercícios de 2021 - 2024 - Tabela 2

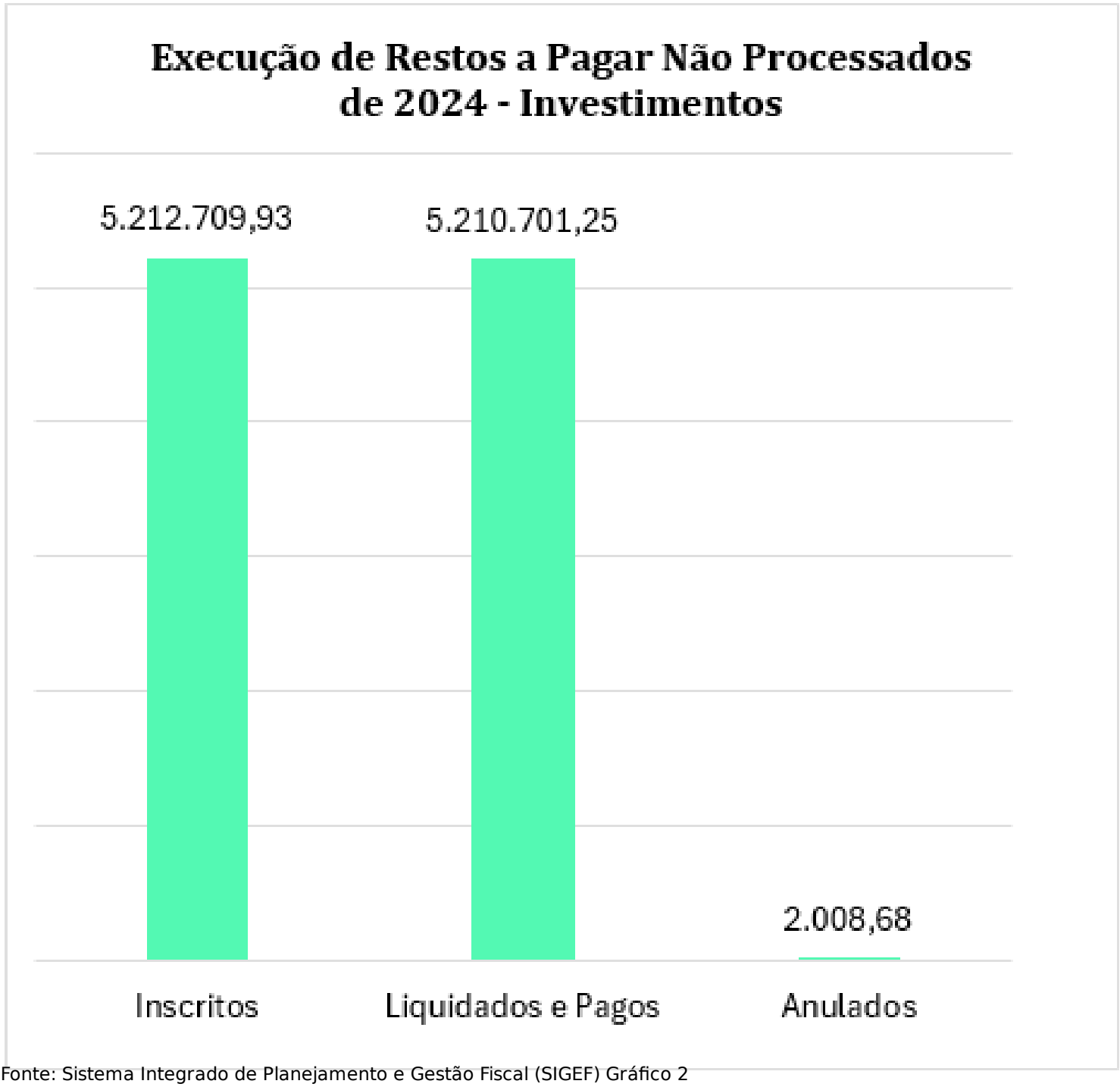
NOTA 3. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2024 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Ao final do exercício de 2023 foram inscritos em restos a pagar, em outras despesas correntes, o montante de R$ 5.463.844,40 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) dos quais foram liquidados e pagos R$ 3.676.080,75 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil oitenta reais e setenta e cinco centavos), e os do valor de R$ 1.787.763,65 remanescente cancelados em razão de serem empenhos remanescentes ou insubsistentes.

NOTA 4. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2024 - INVESTIMENTOS

Quanto aos valores inscritos em investimentos ao final de 2023, foi no total de R$ 5.212.709,93 (cinco milhões, duzentos e doze mil setecentos e nove reais e noventa e três centavos), dos quais foram liquidados e pagos o valor de R$ 5.210.701,25 (cinco milhões, duzentos e dez mil setecentos e um reais e vinte e cinco centavos), sendo cancelado somente R$ 2.008,68 (dois mil oito reais e sessenta e oito centavos).



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) Gráfico 2

NOTA 5. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2024 - TOTAL EXECUTADO POR FORNECEDOR

Quanto ao montante liquidado e pago foi o total de R$ 8.886.782,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais), cuja relação dos valores pagos por fornecedores apresentamos abaixo na tabela abaixo:

NOTA DE EMPENHO	FORNECEDOR	RPÑP PAGOS
2023NE000079	28506009000198-PORTO GAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	403,00
2023NE000028	11757232000105-G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA	260,00
2023NE000026	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	1.840,30
2023NE000029	61600839000155-CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	2.240,00
2023NE000284	03508097000136-REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA	155.480,00
2023NE000251	CN0000001-CREDORES NACIONAIS	653,82
2023NE000315	07514710000189-VARGAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	387,84
2023NE000394	02179328000142-FREITAS & CIA LTDA	578,20
2023NE000426	30088923000299-CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	3.363.400,00
2023NE000418	31661017000113-HERIKA SILOTTI	64.000,00
2023NE000429	08349324000141-NETSCIENCE TECNOLOGIA LTDA ME	110.395,32
2023NE000395	02179328000142-FREITAS & CIA LTDA	4.843,77
2023NE000428	05587568000174-PORTO TECNOLOGIA COM.E SERVICOS LTDA - ME	23.779,40
2023NE000396	03232670000121-ADVANTA SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.	135.092,76
2023NE000282	02092332000179-CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORT E EXPORTAÇÃO LTD	595.815,00
2023NE000417	04996600000102-NISSEY MOTORS LTDA	226.490,00
2023NE000318	14210465000181-VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	86.837,59
2023NE000283	02092332000179-CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORT E EXPORTAÇÃO LTD	4.114.285,00
	TOTAL ∑	**8.886.782,00**

Fonte: Balanço Orçamentário dos exercícios de 2021 - 2024 - Tabela 3

Por fim, destaque-se que o balanço orçamentário possui função tríplice: prestar informações à Administração, servindo de suporte para controle e tomada de decisões, aos órgãos fiscalizadores, como forma de verificar o desempenho do Executivo quanto a execução de suas atividades; e a população, deixando-a ciente de como está sendo aplicado o recurso público. Sendo o que expomos em notas explicativas pertinentes ao Balanço Orçamentário da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITODA RIBEIRO

Analista Contábil

CRC AM 010119/O-9

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Ordenador de Despesas - Portaria 79 de 30 de maio de 2023

Protocolo 0058250265

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Em R$1,00

INGRESSOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social - RPPS		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações de Recursos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Outras Vinculações de Recursos		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
TRANSFÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		**35.105.464,73**	**39.017.584,93**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	**13**	32.810.254,18	36.946.646,80
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		2.295.210,55	2.070.938,13
Transferências Recebidas para aportes de Recursos para RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueio de Valores em Caixa		0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)		**6.855.186,24**	**15.772.531,51**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.423.397,72	10.676.554,33
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.431.788,52	5.095.977,18
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Compensações financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Recebimento Extraorçamentários		0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)		**10.683.597,71**	**4.421.271,22**
Caixa e Equivalente de Caixa		10.683.597,71	4.421.271,22
Caixa e Equivalente de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL(VI)=(I+II+III+IV+V)		**52.644.248,68**	**59.211.387,66**

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Em R$1,00

DISPÊNDIOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)		**23.916.428,80**	**32.786.257,79**
Recursos Não Vinculados		23.916.428,80	28.671.972,79
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**0,00**	**4.114.285,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	4.114.285,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações de Recursos		0,00	0,00
Recursos Vinculados AO RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
TRANSFÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)		**12.978.808,26**	**6.486.169,23**
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		12.978.808,26	6.486.169,23

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Aportes RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueio de Valores em Caixa		0,00	0,00
PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	**14**	**13.318.560,57**	**9.255.362,93**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		8.886.782,00	4.145.545,55
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.431.778,57	5.109.817,38
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)		**2.430.451,05**	**10.683.597,71**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.430.451,05	10.683.597,71
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) =(VII+VIII+IX+X+XI)		**52.644.248,68**	**59.211.387,66**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Janeiro a Dezembro de 2024			Janeiro a Dezembro de 2024		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Ordinária		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações de Recursos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ELABORAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É elaborado utilizando as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

Ativo e Passivo para recebimentos e pagamentos extraorçamentários;

Variações Patrimoniais Diminutiva e Variações Patrimoniais Aumentativas para as transferências financeiras concedidas e recebidas;

Orçamento Aprovado e Execução do Orçamento para inscrição de restos a pagar, receita orçamentária, despesa orçamentária e pagamento de restos a pagar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

No Estado de Rondônia a política contábil adotada para as retenções é de considerar como pagas apenas na baixa da obrigação.

NOTA 13. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. As que não têm relação com o Orçamento, decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

NOTA 14. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMETÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento como diversas consignações em Folha de Pagamento e inscrição de restos a pagar.

Frisamos a disposição o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64:

> *"Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária."*

Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, de exercícios anterior ou anteriores, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro

Os Valores Restituíveis são valores de terceiros ou retenções em nome deles, que tem a entidade do setor público como fiel depositário, independentemente do prazo de exigibilidade.

Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Ordenador de Despesas - Portaria 79 de 30 de maio de 2023

Protocolo 0058249535

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	Nota	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	6	2.430.451,05	10.683.597,71
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	6.1	2.430.451,05	10.683.597,71
Demais Créditos a Curto Prazo		577.121,99	517.136,04
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	7	577.121,99	517.136,04
Estoques	8	814.354,07	861.290,08
Almoxarifado		814.354,07	861.290,08
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**3.821.927,11**	**12.062.023,83**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado	9	12.738.997,79	13.937.037,15
Bens Móveis	9.1	24.909.483,71	19.789.420,34
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada	9.2	(12.170.485,92)	(5.852.383,19)
Intangível	10	2.645.257,59	2.645.257,59
Softwares		2.645.257,59	2.645.257,59
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**15.384.255,38**	**16.582.294,74**
TOTAL DO ATIVO		**19.206.182,49**	**28.644.318,57**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	11	78.535,58	0,00
Pessoal a Pagar		78.535,58	0,00
Benefícios Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Encargos Sociais a Pagar		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas Nacionais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		7.053,33	7.043,38
Valores Restituíveis		7.053,33	7.043,38
Outras Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**85.588,91**	**7.043,38**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Reserva de Reavaliação		0,00	0,00
Resultados Acumulados		19.120.593,58	28.637.275,19
Superávit ou Déficits Acumulados		19.120.593,58	28.637.275,19
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**19.206.182,49**	**28.637.275,19**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**19.291.771,40**	**28.644.318,57**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTE

ESPECIFICAÇÃO	Nota	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO			
Ativo Financeiro	12	2.430.451,05	10.683.597,71
Ativo Permanente		16.775.731,44	17.960.720,86
TOTAL DO ATIVO (I)		**19.206.182,49**	**28.644.318,57**
PASSIVO			
Passivo Financeiro		2.430.451,05	10.683.597,71
Passivo Permanente		78.535,58	0,00
TOTAL DO PASSIVO (II)		2.508.986,63	10.683.597,71
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)		**16.697.195,86**	**17.960.720,86**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DE CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00
Direitos Contratuais em Execução		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar		0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SISTEMA CONTÁBIL

O sistema utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial foi o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO, de onde forem extraídos os demonstrativos contábeis em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Os bens colocados em cessão foram reconhecidos como ativo na Unidade Gestora Cessionária do bem, tendo em vista o julgamento da administração de que o Estado tem o controle dos bens, mesmo ainda não possuindo a propriedade jurídica.

Por outro lado, a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, reconhece em Outros Créditos e Valores a Curto Prazo, decorrentes de permissão de uso de bens públicos, tendo como premissa as melhores práticas contábeis para registro das transações sem contraprestação, de transferência de bens móveis, que venham a incorrer em custos ou não, concretizada na transferência da posse de um bem público de uma entidade ou órgão (cedente) para outra pessoa (cessionário) a fim de que o utilize sob determinadas condições, por tempo certo ou indeterminado, visando à consecução de interesse público.

RECIBOS DE ENTREGA DAS REMESSAS MENSAIS AO TCE-RO, TRANSMITIDAS VIA SISTEMA INTEGRADOS DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP

Para demonstrar o cumprimento das disposições do "caput" do artigo 53 da Constituição do Estado de Rondônia e da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO apresentamos números do SEI em que constam os recibos de entrega das remessas mensais, enviadas via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: **Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos**, referente aos meses de **Janeiro a dezembro de 2024** da Administração Direta do Estado de Rondônia, enviadas ao TCE-RO, inclusas as informações da SETIC, na relação abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Mês /Ano	Protocolo de entrega TCE-RO
Janeiro/2024	0057100990
Fevereiro/2024	0057101005
Março/2024	0057101014
Abril/2024	0057101025
Maio/2024	0057101048
Junho/2024	0057101071
Julho/2024	0057101089
Agosto/2024	0057101110
Setembro/2024	0057101138
Outubro/2024	0057101161
Novembro/2024	0057101184
Dezembro/2024	0057988282

Fonte: Processo SEI Nº 0088.000193/2025-42

No exercício de 2024, o Balanço Patrimonial apresentou no seu Ativo Total um valor de R$ 19.206.182,49 (dezenove milhões, duzentos e seis mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) dividido em ativo Circulante e Ativo não Circulante, conforme representado na Figura
, divido em ativo Circulante e Ativo e não Circulante, conforme representado abaixo na figura 3:

Composição dos Valores do Ativo da SETIC em 31/12/2024



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Figura 3)

NOTA 6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício com saldo de R$ 2.430.451,05 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos). Esse valor está comprometido para liquidação e pagamento de Restos a Pagar Não Processados, inscritos ao final do Exercício de 2024, ficando na conta de limite de saque.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Importante comentarmos que a conta Caixa e Equivalentes de Caixa não é composta apenas por dinheiro em espécie, mas também por itens que podem ser convertidos rapidamente em dinheiro.

A conta de Limite de Saque é vinculada à Conta Única do Tesouro de Estadual.

Na tabela abaixo demonstramos o detalhamento da conta Caixa e Equivalentes de Caixa, com a composição da conta Limite de Saque:

DETALHAMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$	
COMPOSIÇÃO DA CONTA LIMITE DE SAQUE		SALDO EM	
Conta Corrente	Fonte	31/12/2024	31/12/2023
001 02757X 0000100005	1.500.0.00001	2.430.451,05	6.451.312,71
001 02757X 0000100005	1.501.0.00001		118.000,00
001 02757X 0000100005	2.709.0.00001		4.114.285,00
SALDO		2.430.451,05	10.683.597,71

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Tabela 4

NOTA 6.1 CONTA ÚNICA DO TESOURO ESTADUAL

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Insta mencionar, para fins de elaboração da nota explicativa o art. 56 da Lei 4.320/64: " o Recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais", cujo objetivo visa garantir disponibilidade de recursos para pagamento no momento do vencimento, minimizar necessidade de obtenção de empréstimos e seus respectivos custos, maximizar o rendimento dos saldos de caixa ociosos, permitir melhor controle de todos ingressos, evitando os desvios de recursos e centralizar operações financeiras, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Posto isso , a Conta Única do Tesouro - CUT, obedecendo ao princípio da unidade de tesouraria, utiliza o limite de saque com vinculação de pagamento, do qual o Tesouro controla os pagamentos dentro de cada fonte de recursos, de forma a vincular a liberação com a respectiva despesa, a partir da criação do código de vinculação de pagamento.

Nesse contexto, destacamos dois fatos, o primeiro é decreto nº 16.883, de 02 de julho de 2012, o qual regulamenta a descentralização de pagamentos dos Órgãos participantes da Conta Única do Tesouro Estadual, em especial o inciso XV do art.2º, onde constam os participantes da Conta Única do Tesouro Estadual, que na época a SETIC era SEAE, como exposto no item Lei de Criação e Alterações, constante no Contesto Geral, junto ao Balanço Orçamentário.

O outro o fato é a observância ao art. 15 da Instrução Normativa N. 001/2017/SUPER/SEFIN-RO, a qual estabelece e disciplina os procedimentos de conciliação, controle e registro contábil da movimentação financeira das contas bancárias das Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

Sendo essa a razão da SETIC não possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, assim descrevemos abaixo o texto constante do art. 15 da Instrução Normativa em comento:

> *Art. 15 Os órgãos, as entidades e os fundos titulares de conta bancária deverão solicitar o encerramento das contas sem movimentação há mais de 180 (cento e oitenta) dias, caso não exista justificativa para a manutenção das mesmas.*

NOTA 7. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Os valores inscritos em créditos a receber de curto prazo decorrem dos registros de cessão de Equipamentos cedidos pela SETIC. Na medida em que o bem é posto em cessão, a SETIC registra um débito na conta de créditos a receber na conta do ativo e respectivo registro a crédito na conta específica a que o bem móvel está registrado, de modo a reduzir o saldo da conta de onde o bem saiu.

Abaixo apresentamos as contas contábeis e respectivos saldos com os valores que compõem o montante dos saldos da conta Outros Créditos e Valores a Curto Prazo, tanto ao final de 2023 R$ 517.136,04 (quinhentos e dezessete mil cento e trinta e seis reais e quatro centavos), como ao final de 2024 R$ 577.121,99 (quinhentos e setenta e sete mil cento e vinte e um reais e noventa e nove centavos) :

CONTA	TÍTULO	2024	2023	AH %	AV% 2024	AV% 2023
11380000000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	577.121,99	517.136,04	11,60%		
11381000000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	10.369,65	181,53	5612,36%	1,80%	0,04%
11382000000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	561.838,34	513.331,47	9,45%	97,35%	99,26%
11383000000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER OFSS - UNIÃO	3.532,09	2.241,13	57,60%	0,61%	0,43%
11385000000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.381,91	1.381,91	0,00%	0,24%	0,27%
					100%	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Tabela 5

A análise de estrutura, demonstra que a maior parcela de participação das cessões está nas transações horizontal demonstra um crescimento significativo nos Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação, , nas cessões Intra OFSS

NOTA 8. ESTOQUES

Abrange os valores dos bens adquiridos, pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas de almoxarifado é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação o controle e a gestão dos bens em almoxarifado é realizada como o uso do SGA Sistema de Gestão de Almoxarifado - SEJUS, sistema esse que foi desenvolvido pela Secretaria de Estado da Justiça.

Ante ao exposto, apresentamos a composição dos saldos dos materiais de consumo em Almoxarifado da SETIC, onde podemos observa-se na análise de estrutura que 99,0% dos produtos em Almoxarifado é material de processamento de dados:

Conta Corrente	Descrição	Saldo em 31/12/2024 R$	Saldo em 31/12/2023 R$	AH	AV
33.90.30.07	Gêneros de Alimentação	8.157,53	1.170,96	596,65%	0,1%
33.90.30.16	Material de Expediente	2.780,14	2.714,94	2,40%	0,3%
33.90.30.17	Material de Processamento de Dados	796.905,15	852.969,54	-6,57%	99,0%
33.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	4.542,38	3.075,25	47,71%	0,4%
33.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	1.968,87	1.359,39	44,83%	0,2%
		814.354,07	**861.290,08**		**100,0%**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Tabela 6

Ao observamos a análise horizontal dos materiais de processamento de dados percebemos que houve uma redução no saldo final de 2024 em em relação ao de 2023, em cerca de 6,57%.

As retiradas de materiais do almoxarifado são realizadas mediante requisição de saída, e devidamente instruídas em processos no SEI com requerimento formalizado pelos chefes de setores. Tal requerimento está disponível como modelo padrão no SEI e deve constar a localidade de destino e a justificativa de utilização. O fluxo de solicitação de bens está definido no POP - Procedimento Operacional Padrão 001, Gestão de Patrimônio/Almoxarifado, o qual foi produzido pelo Time de Negócios da SETIC.

A Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP informa para a contabilidade as baixas de almoxarifado/ saídas de almoxarifado da SETIC, por meio do Processo no SEI nº 0070.000057/2024-61 , onde é apresentado o relatório das Saídas e indicado a serem registradas contabilmente, ,

A conciliação entre os saldos da conta de material de consumo com os saldos indicados no relatório do SGA-SEJUS, essa é realizada mensalmente a partir de informações recebidas da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio que no ano de 2024 ocorreu no âmbito do processo SEI nº 0070.000133/2024-38 o qual é submetido ao Controle Interno da SETIC.

O Inventário e o Relatório do Inventário anual de bens de consumo do exercício 2024 da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC consta nos autos do processo SEI nº 0070.001009/2024-90. Nesse processo consta também a Portaria nº 53 de 23 de abril de 2024, publicado em 12 de julho de 2024, na qual institui a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens de Consumo, no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, no exercício de 2024, sendo designados os seguintes servidores:

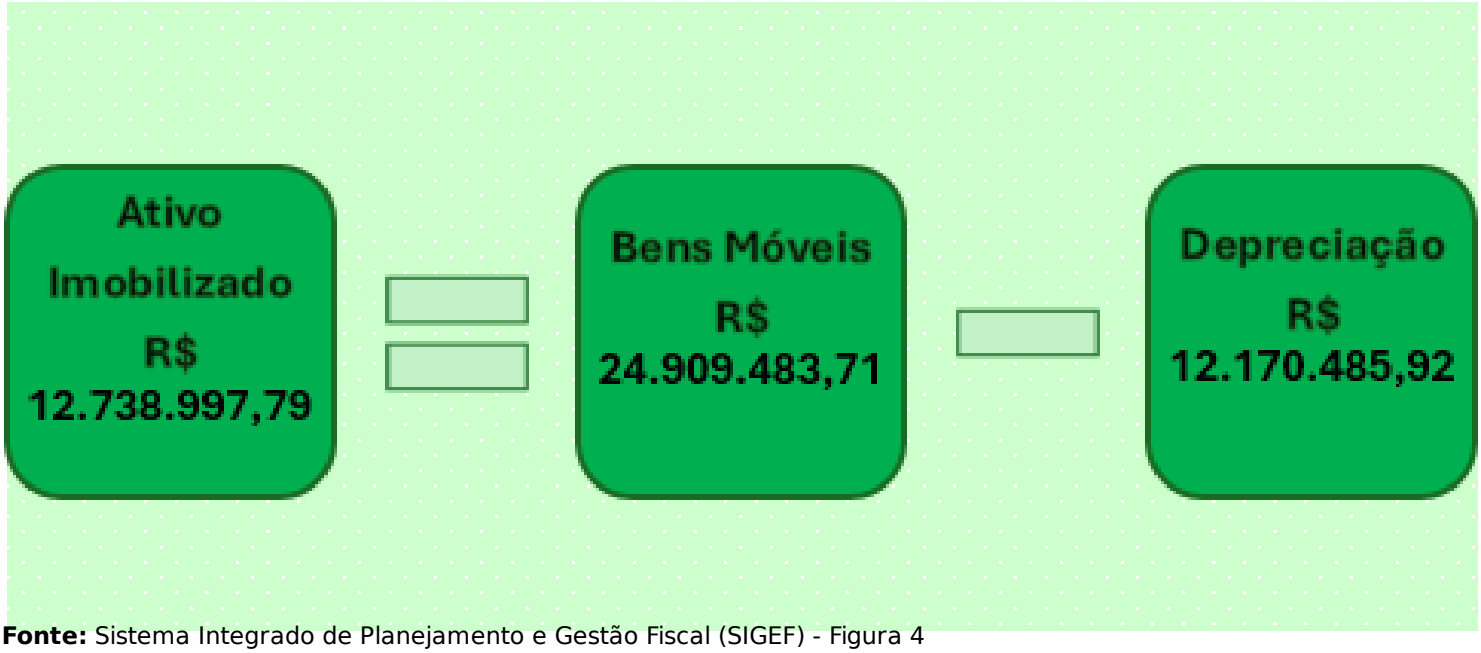
Nome	Matrícula	Função
Gabriel Fernandes de Oliveira	******114	Presidente
José José Militão Ferreira Neto	******217	Membro
Juliana Gomes da Silva	******126	Membro
Luiz Henrique de França Soares	******430	Membro

Fonte: Portaria nº 53 de 23 de abril de 2024, publicado em 12 de julho de 2024 no DOE Rondônia, ed. 128 - 23 - Tabela 7

NOTA 9. ATIVO IMOBILIZADO

É o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens sendo mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Figura 4

NOTA 9.1. BENS MÓVEIS

Compreende os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros.

NOTA 9.2. DEPRECIAÇÃO

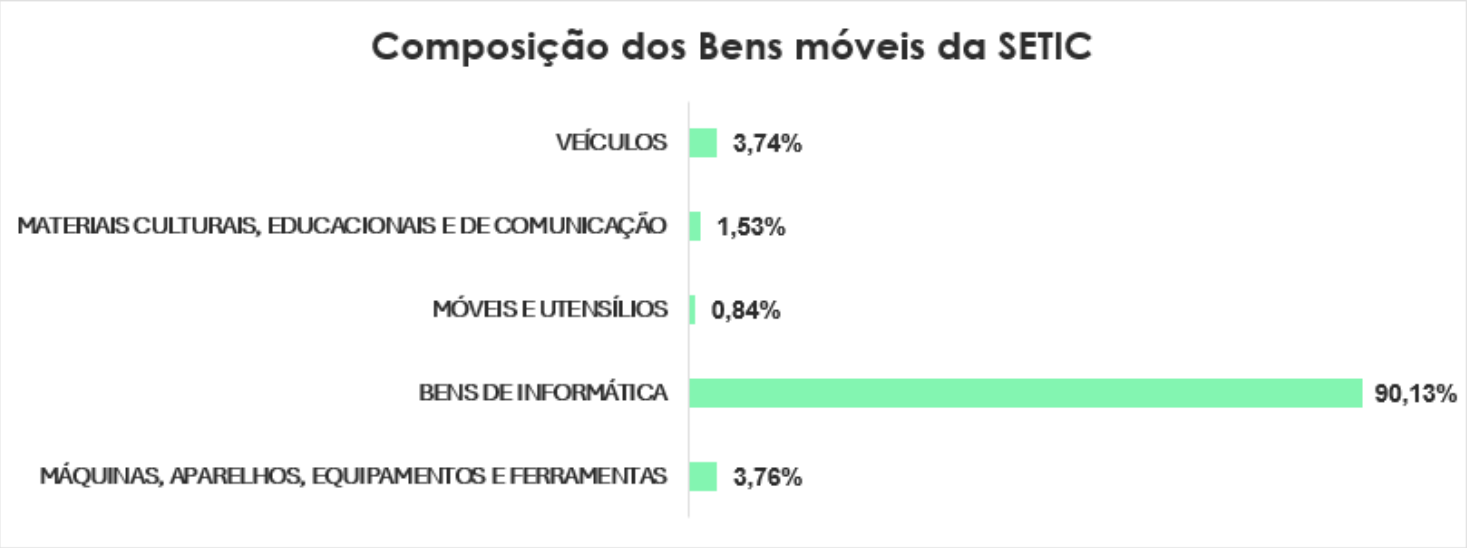
A Depreciação é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

No Poder Executivo do Estado de Rondônia, o método aplicada para cálculo da depreciação é o das cotas constantes, no qual a taxa de depreciação é linear, durante a vida útil do ativo, caso o mesmo não passe por avaliação, com definição da nova vida útil estimada para uso do bem, momento que que a depreciação é zerada e se calculada um novo valor a ser apropriado mensalmente como despesa de depreciação.

Abaixo apresentamos a composição do Ativo Imobilizado da SETIC:

COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DO ATIVO IMOBILIZADO E PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NO MONTANTE DO SALDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Gráfico 3

O grupo mais relevante é o de Bens de Informática que representa 90,13% dos bens móveis da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Os bens recebidos em cessão foram reconhecidos como ativo, tendo em vista o julgamento da administração de que o quando se tem o controle dos bens, mesmo possuindo a propriedade jurídica, o mesmo deve ser reconhecido como ativo, pelo critério recebimento dos benefícios econômicos do bem, assim é reconhecido os bens que atendam o critério de ativo.

No caso de cessão de ativos, o valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante dos registros da entidade de origem.

Nesse mesmo aspectos os bens colocados em cessão para os diversos cessionário, da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, são reconhecidos em seus ativos. E em contra partida na Unidade Gestora cedente, a qual é detentora da propriedade do bem em questão reconhece-se um direito na conta de CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS e respectivo valor na conta de OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO.

No Estado de Rondônia há diversos instrumentos normativos, voltados ao Controle e Gestão Patrimonial, assim, a gestão patrimonial dos bens móveis da SETIC é executadas observando as normas e suas alterações, as quais elencamos abaixo:

O Decreto 22.067 de 29 de junho de 2017, Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências, restando pendente a implementação da gestão de material no sistema e-Estado.

A Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018.

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, que dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia

O Decreto Nº 24.041, de 08 de Julho de 2019, e suas posteriores alterações incluindo os Decretos de n° 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023 e nº 28.994, de 21/03/2024, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.

Lei 5.092, de 24 de agosto de 2021, Dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei n° 2.734, de 27 de abril de 2012.

A Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e alterações introduzidas pelas Instruções Normativas subsequentes de n° 005/2023/COGES-GAB, n° 004/2024/COGES-GAB, n° 006/2024/COGES-GAB e n° 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, que Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

E, há ainda o Manual de Desfazimento de Bens Móveis - Versão 1.0, elaborado para padronizar os procedimentos de desfazimento de bens móveis no Poder Executivo do Estado de Rondônia**.**

O e-Estado o sistema oficial de gestão patrimonial, ocorre que o mesmo apresentava falhas na correta execução das regras de negócio no módulo de bens móveis. assim, surgiu a necessidade de revisão, correção e padronização dos processos e procedimentos adotados no sistema, sendo identificado, inicialmente, os principais entraves relacionados ao Patrimônio – Bens Móveis.

Foi elencado a relação das necessidades e as prioridades de saneamento, então, a partir do segundo quadrimestre de 2022 iniciaram as tratativas para a redefinição das regras de negócio de depreciação, para assegurar que o sistema de gestão patrimonial do Poder Executivo e-Estado, atendesse plenamente aos requisitos contábeis exigidos, resultando em maior rastreabilidade e confiabilidade no processo de gestão do patrimônio do Estado. Com o intuito de aprimorar o acompanhamento da Gestão Patrimonial por meio do sistema, para que fosse assegurado que o sistema atendesse de forma mais eficiente às necessidades operacionais, especialmente na regras relacionadas aos bens móveis, garantindo que o sistema esteja sempre alinhado com as melhores práticas contábeis e atenda de forma eficaz às necessidades das Unidades Gestoras.

Foram realizadas análises dos Relatórios emitidos pelo sistema. Esses relatórios são considerados documentos de suporte para os registros de depreciação, no entanto, foi constatado que os mesmos apresentavam as informações contendo as regras de depreciação com inconformidade às normas contábeis vigentes, tornando-se assim necessários diversos ajustes no decorrer do exercício. O objetivo desses ajustes foi implementar melhorias no sistema.

Durante o exercício de 2023, no decorrer das adequações nas regras de depreciação. Assim, foram realizados inúmeras análises preliminares dos Relatórios de Depreciação e TC-15, esses ajustes foram testados e validados no ambiente de treinamento para posteriormente serem implementados no ambiente de produção, e embora os testes tenham sido validados com êxito no ambiente de treinamento, ao serem transferidos para o ambiente de produção, algumas das alterações não refletiram corretamente a realidade dos registros patrimoniais, gerando inconsistências nos dados, cuja causa exata é desconhecida pelos desenvolvedores do sistema.

Como resultado, o encerramento do exercício de 2023 ocorreu com algumas distorções nos registros de depreciação, impactando parcialmente a exatidão dos saldos patrimoniais, contudo os trabalhos deram continuidade no exercício de 2024, em cumprimento ao Plano de Ação apresentado ao Tribunal de Contas, em razão do Acórdão APL-TC 00125/2, no qual se fixou o prazo de 485 dias para apresentar um sistema de controle patrimonial que satisfaça as necessidades de controle das secretarias e órgãos com o objetivo de garantir que atenda plenamente às normas contábeis e às exigências de transparência e precisão na gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

As tratativas estão dispostas nos autos do processo SEI nº 0064.068342/2022-04.

Considerando que o exercício financeiro de 2023 finalizou apresentando algumas inconsistências a serem ajustadas, durante o exercício de 2024, houveram evoluções significativas no funcionamento e aprimoramento do sistema e-Estado, resultando em melhorias na gestão patrimonial e contábil do Poder Executivo.

Como resultado das melhorias implementadas no sistema e-Estado, ocorreram impactos nos registros contábeis relacionados ao Imobilizado - Bens Móveis.

Os ajustes foram realizados pela setorial contábil da SETIC, tendo como base nos relatórios (Depreciação e TC-15), o quais foram emitidos no e-Estado após as implementações de melhorias realizadas, justificando assim o aumento significativo da depreciação acumulada de 107,96% ao final do exercício de 2024 em relação ao de 2023.

O Processo de Inventário dos bens móveis permanente, foi realizado e seus documentos constam nos autos do processo SEI nº 0070.000951/2024-31, onde além dos relatórios constam diversos documentos e dentre eles a Portaria nº 115 de 21 de agosto de 2024, que dispões sobre substituição de membros da Comissão Permanente de Inventário e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Desfazimento da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no exercício de 2024, além de instituir com a seguinte composição:

SERVIDOR	MARTÍCULA	FUNÇÃO
Tiago Sol Sol de Medeiros	******777	Presidente
Adriele Estefane Bispo Ferreira	******064	Membro
Alexandre dos Santos Freire Ferreira	******617	Membro
Ediane Egert Galvão	******420	Secretária
André Vieira Cortez	******594	Membro
Andreia Alfaia de Almeida	******059	Membro
Felipe da Costa França	******356	Membro
Celso Dias de Oliveira Junio	******466	Membro
Charles André Ribeiro Xavier	******287	Membro
Gener Emanuel Alves Feitosa	******596	Membro
Isadora Martins Nogueira	******761	Membro
Jean Franco Ronconi de Lima	******765	Membro
João Vitor de Sousa Dias	******739	Membro
Kerlon de Oliveira Santos	******231	Membro
Milton Daniel Yama Ribeira	******901	Membro
Marcos Paulo Costa de Oliveira	******820	Membro
Raianne Pereira da Silva	******097	Membro
Valéria Rodrigues da Silva	******702	Membro

Fonte: Portaria nº 121 de 21 de agosto de 2024, publicado em 28 de agosto de 2024 no DOE Rondônia, ed. 161 - 93 - Tabela 7

NOTA 10. INTANGÍVEL

Os ativos intangíveis são bens não monetários que não possuem substância física, mas são identificáveis e controlados pela entidade. Esses ativos geram benefícios econômicos futuros ou potenciais serviços para a organização, são essenciais para o desempenho das atividades, contribuindo para a geração de valor e eficiência na gestão pública

No intangível da SETIC está registrado na conta de SOFTWARES e sistemas e-Estado o qual abriga vários módulos para atender diversas necessidades em Tecnologia da Informação na infraestrutura do Governo e não há amortização em razão de não possuir vida útil definida, que no exercício de 2024 passou por ajustes e melhorias, promovidas pelos próprios servidores da SETIC.

NOTA 11. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

O saldo em Obrigações Trabalhistas e Previdenciária, é referente a apropriação para férias de servidores da SETIC.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

NOTA 12. ATIVO FINANCEIRO

O Valor de R$ 2.430.451,05 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), consignado no quadro quadro dos ativos e passivos financeiros e permanente é para liquidação e pagamento dos valores inscritos em Restos a Pagar não Processados, inscritos ao final do exercício de 2024.

Sendo o que apresentamos em nota explicativa ao Balanço Patrimonial da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do ano de 2024.

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Ordenador de Despesas -Portaria 79 de 30 de maio de 2023

Protocolo 0058249469

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÕES	Nota	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas		**35.105.657,34**	**39.018.170,13**
Transferências Intragovernamentais		35.105.657,34	39.018.170,13
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**245.603,18**	**155.417,41**
Ganhos com Incorporação de Ativos		245.603,18	155.417,41
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**0,00**	**0,00**
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**35.351.260,52**	**39.173.587,54**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÕES	Nota	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		**17.923.166,62**	**18.545.375,18**
Remuneração de Pessoal	15	15.366.296,72	15.922.168,40
Encargos Patronais		2.497.132,41	2.615.382,18
Benefícios a Pessoal		59.737,49	7.824,60
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**167.662,62**	**166.584,98**
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		167.662,62	166.584,98
Uso de Bens, Serviços e consumo de Capital Fixo		**11.526.005,02**	**6.810.223,96**
Uso de Material de Consumo		85.837,27	162.205,19
Serviços		7.090.647,05	4.417.181,30
Depreciação, Amortização e Exaustão		4.349.520,70	2.230.837,47
Transferências e Delegações Concedidas		**12.984.195,26**	**7.179.484,33**
Transferências Intragovernamentais		12.984.195,26	7.159.484,33
Execução Orçamentária Delegada		0,00	20.000,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**125.349,41**	**490.694,32**
Perdas Involuntárias		0,00	0,01
Desincorporação de Ativos		125.349,41	490.694,31
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**42.726.378,93**	**33.192.362,77**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		**(-7.375.118,41)**	**5.981.224,77**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

Evidenciará as alterações no patrimônio resultantes ou independentes da execução orçamentária, este é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, indicando assim o resultado patrimonial do exercício, o qual passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Estado de Rondônia reconhece as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

NOTA 15. REMUNERAÇÃO A PESSOAL

Das Variações Patrimoniais Diminutivas o valor mais representativo é R$ 15.366.296,72 (quinze milhões, trezentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) em remuneração a pessoal, representando cerca de 35,96%, quando comparado ao ano anterior ocorreu uma redução em torno de 3,49%. Abaixo apresentamos o agrupamento das contas que compõem a remuneração a pessoal.

Corresponde a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores.

e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de

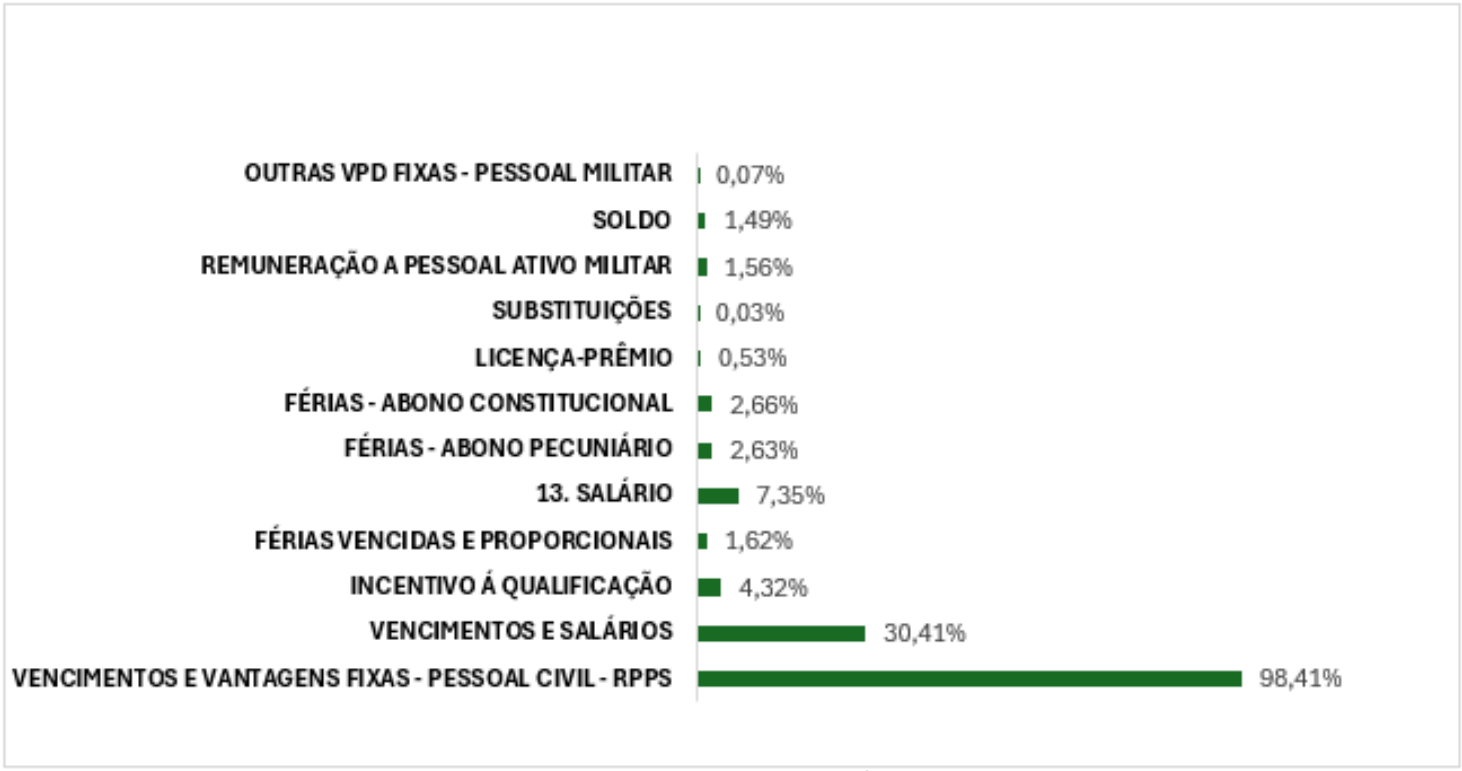
responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Demonstrativo da Remuneração de Pessoal

Conta	Título	Saldo	AV %
31100000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	15.366.987,35	100,00%
31111010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	15.122.281,94	98,41%
31111010100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	4.672.437,86	30,41%
31111010800	INCENTIVO Á QUALIFICAÇÃO	664.424,00	4,32%
31111012100	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	248.273,37	1,62%
31111012200	13. SALÁRIO	1.130.184,72	7,35%
31111012300	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	403.496,43	2,63%
31111012400	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	408.682,07	2,66%
31111012500	LICENÇA-PRÊMIO	81.898,02	0,53%
31111020100	SUBSTITUIÇÕES	4.676,77	0,03%
31130000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR	240.028,64	1,56%
31131010100	SOLDO	229.654,16	1,49%
31131019900	OUTRAS VPD FIXAS - PESSOAL MILITAR	10.374,48	0,07%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Tabela 8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Gráfico 3

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Portaria 79 de 30 de maio de 2023

Protocolo 0058255068

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2024 a 31.12.2024 e 1.1.2023 a 30.6.2023

Valores em R$

Especificação	Pat. Social /Capital Social	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldos Iniciais							28.637.275,19		28.637.275,19
Ajustes de exercícios anteriores							-2.141.563,20		-2.141.563,20
Aumento de capital									
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício									
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.495.711,99	0,00	26.495.711,99

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

NOTA 15. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O ajuste de exercícios anteriores realizado por meio da nota lançamento 2024NÇ002166 realizado para conciliar o saldo das contas de depreciação acumulada de anos anteriores a 2024 (até 2023) conforme relatórios patrimoniais do mês de dezembro/2024 da SETIC, constantes no processo sei 0070.000143/2024-73, tendo em vista que o sistema e-Estado passou por diversas atualizações em termos de parametrizações nas regras da depreciação em atenção as alterações normativas, e foram realizados pela setorial contábil da SETIC, tendo como base nos relatórios (Depreciação e TC-15), o quais foram emitidos no e-Estado após as implementações de melhorias realizadas, justificando assim o aumento no saldo da conta de depreciação acumulada ao final do exercício de 2024.

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Ordenador de Despesas - Portaria 79 de 30 de maio de 2023

Protocolo 0058260826

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Ingresso		**39.537.253,25**	**44.113.562,11**
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências Recebidas	16	35.105.464,73	39.017.584,93
Outros Ingressos Operacionais		4.431.788,52	5.095.977,18
Desembolso		**42.552.428,80**	**36.993.750,30**
Pessoal e Demais Despesas		24.460.006,37	24.718.669,86
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Transferências Concedidas		13.660.643,86	7.165.263,06
Outros Desembolsos Operacionais		4.431.778,57	5.109.817,38
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	17	**-3.015.175,55**	**7.119.811,81**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**5.237.971,11**	**857.485,32**
Aquisição de Ativo não Circulante		5.237.971,11	857.485,32
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos		0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	18	**-5.237.971,11**	**-857.485,32**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de Créditos		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	19	**-8.253.146,66**	**6.262.326,49**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		10.683.597,71	4.421.271,22
Caixa e Equivalente de caixa final		2.430.451,05	10.683.597,71

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Nota	Janeiro a Agosto 2024	Janeiro a Dezembro 2020
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		**35.105.464,73**	**39.017.584,93**
Outras transferências correntes recebidas			
Total das Transferências Recebidas		**35.105.464,73**	**39.017.584,93**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcio		0,00	0,00
Intragovernamentais		13.660.643,86	7.165.263,06
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**13.660.643,86**	**7.165.263,06**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Nota	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		24.460.006,37	24.718.669,86
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Reserva de Contingência		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**24.460.006,37**	**24.718.669,86**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Nota	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A ELABORAÇÃO DO FLÚXO DE CAIXA - DFC

A DFC evidencia as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa no exercício de referência e as classifica nos seguintes fluxos de atividades:

1. Operacionais;
2. de Investimento; e
3. de financiamento

ENTRADAS E SAÍDAS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA POR ATIVIDADES

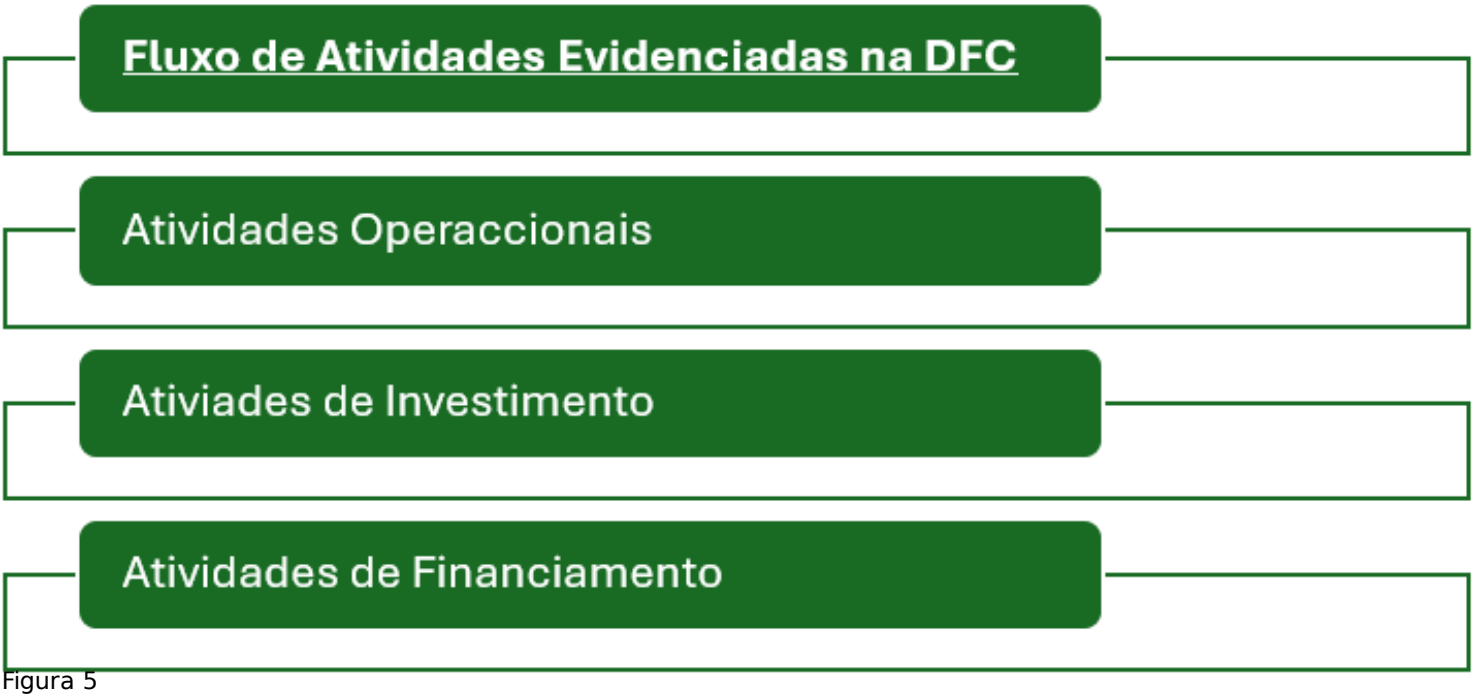


Figura 5

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

E é composta por pelos seguintes quadros:

1. Quadro Principal

2. Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

3. Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

4. Quadro de Juros e Encargos da Dívida

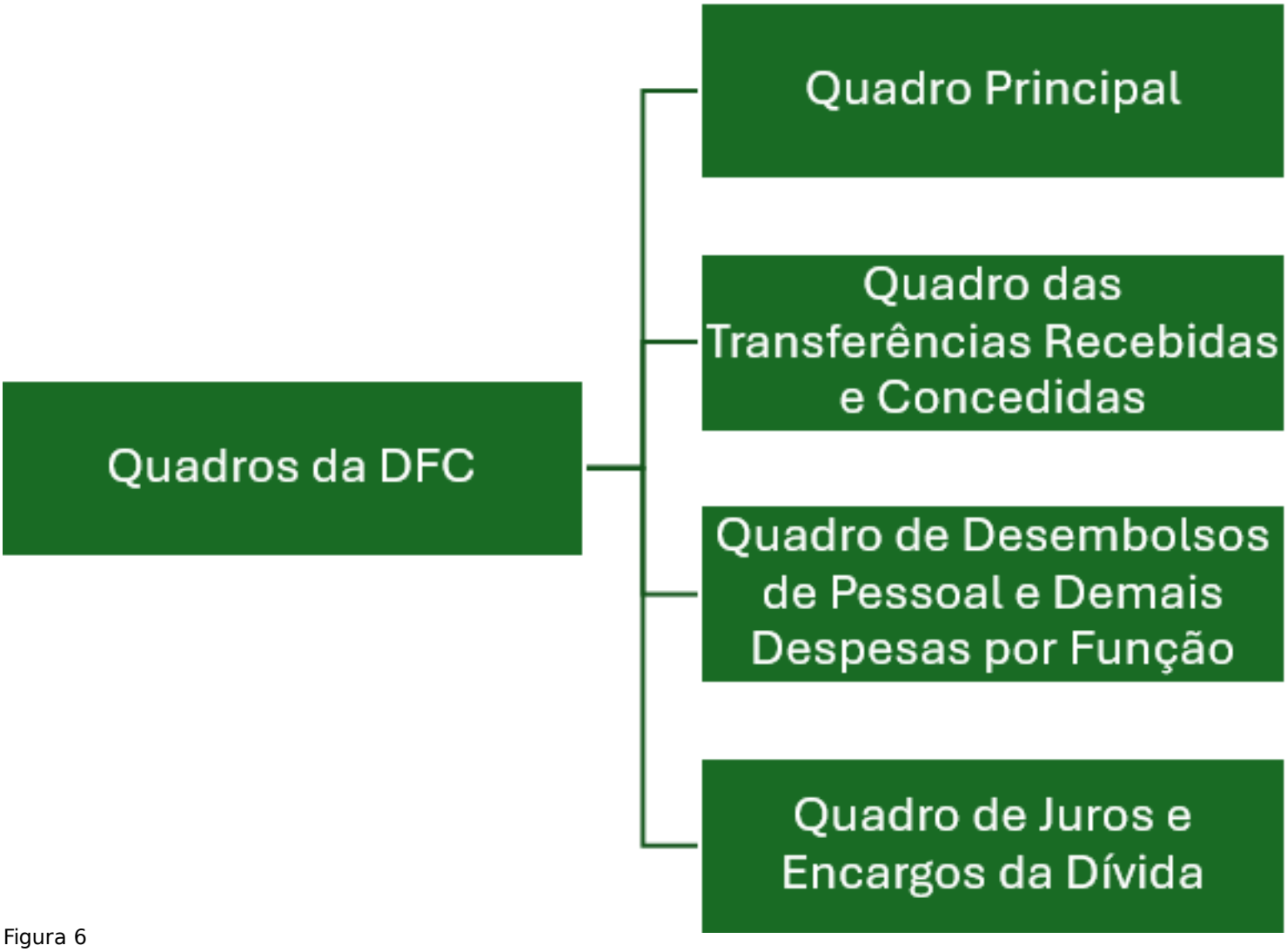


Figura 6

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão, s, conforme MCASP, parte V, 10ª Ed. 2023.

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em valor conhecido de caixa e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e, não, para investimento ou outros fins. Para que o investimento seja qualificado como equivalente de caixa, ele deve ser prontamente conversível em quantia conhecida de caixa e estar sujeito a risco insignificante de mudanças de valor.

NOTA 16. TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

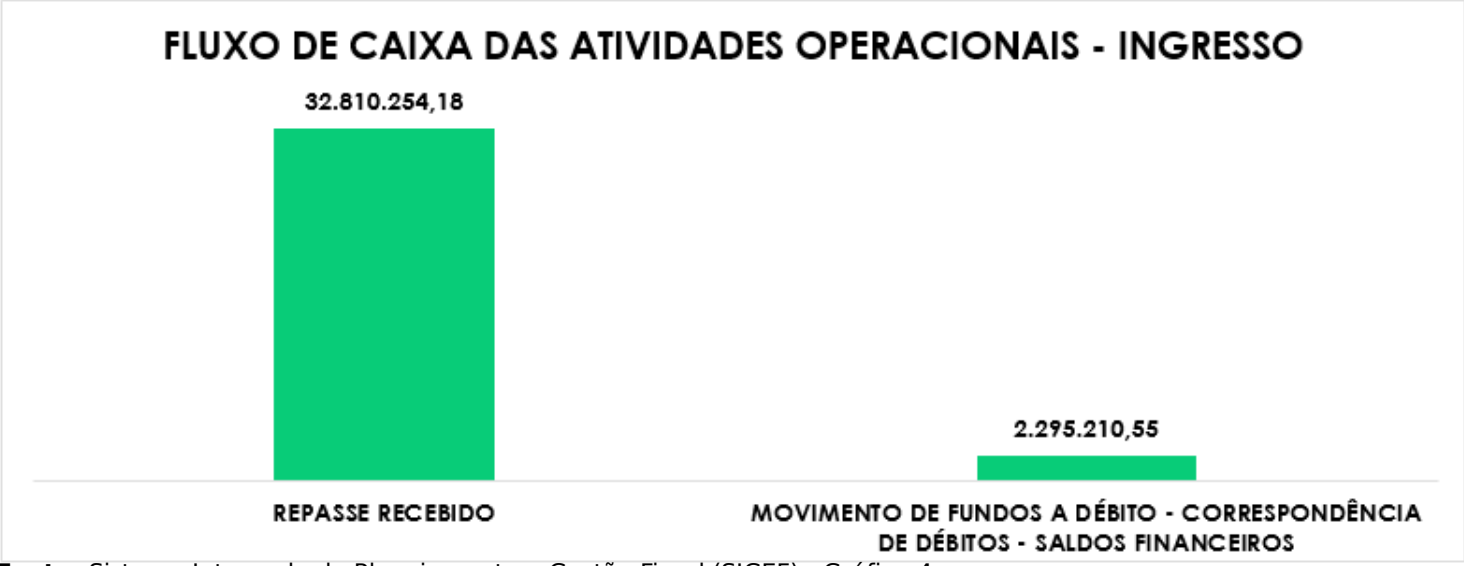
Considerando que a SETIC não é um órgão arrecadador de tributos ou receitas, que dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas corrente e aquisições de bens permanentes. Além

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

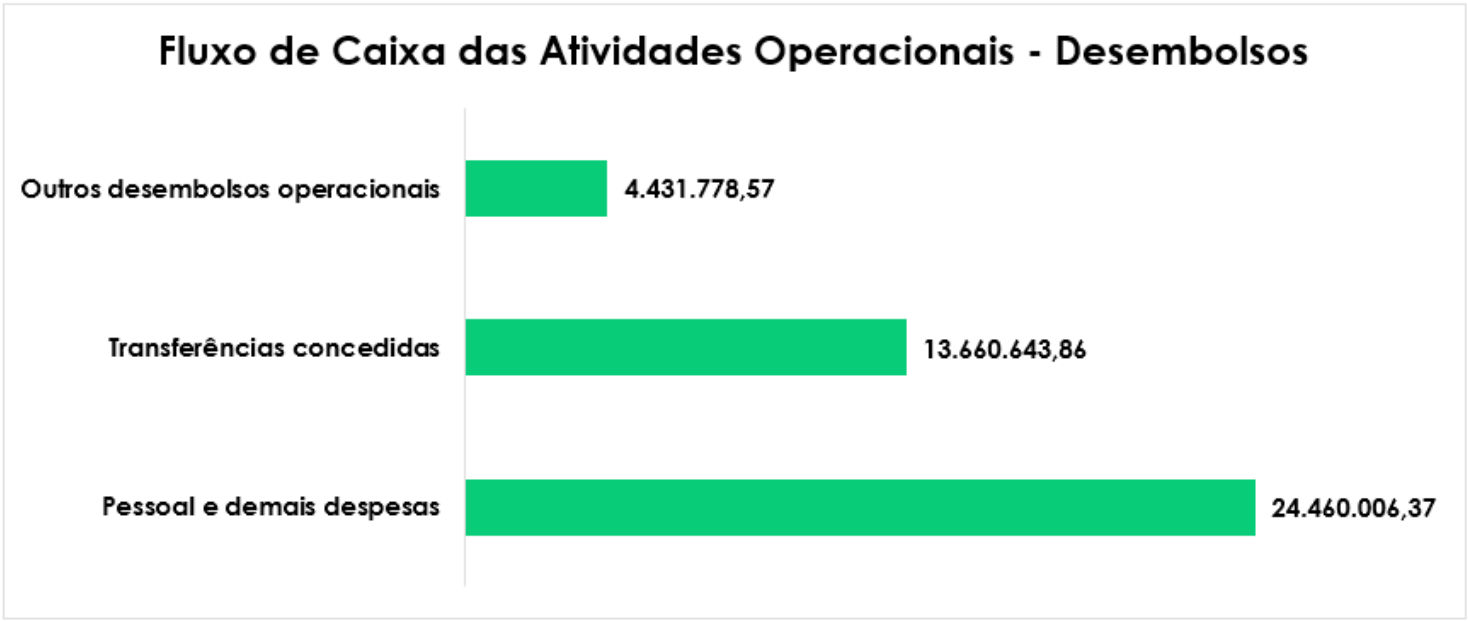
de ser um Órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por meios da Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários.

Posto isso, no exercício de 2024, foi recebido transferências financeiras do Tesouro para processar o pagamento de sua execução orçamentária.

Observa-se que na composição do valor de 35.105.464,73 (trinta e cinco milhões, cento e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) em Transferências Recebidas, a maior parcela refere-se a repasse recebido:



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Gráfico 4



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Gráfico 4

NOTA 17. FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

O Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais gerou um caixa líquido negativo de R$ 3.015.175,55 (três milhões, quinze mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Observa-se pelo gráfico acima que a maior parcela de desembolso é com Pessoal e Demais Despesas, ou seja dos R$ 42.552.428,80 (quarenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), desembolsados em no fluxo das Atividades Operacionais, cerca de R$ 24.460.006,37 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil seis reais e trinta e sete centavos), ou seja, em torno de 57,48% destinados ao pagamento de pessoal e demais despesas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

NOTA 18. FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

O Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento gerou um caixa líquido negativo de R$ 5.237.971,11 (cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e um reais e onze centavos).

NOTA 19. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação no final do exercício de 2024 apresenta um geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no valor negativo de R$ 8.253.146,66 (oito milhões, duzentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ao observamos o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa inicial de R$ 10.683.597,71 (dez milhões, seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) com a dedução dos R$ 8.253.146,66 (oito milhões, duzentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) negativos, o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa Final, resultou em R$ 2.430.451,05, recurso financeiro correspondente ao montante de Restos a Pagar Inscritos, Restos a Pagar Inscritos no Exercício de 2024, observando-se por tanto o art. Nº 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF (LC 101/2000).

.

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Ordenador de Despesas - Portaria 79 de 30 de maio/2023

Protocolo 0058287848

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

Portaria de férias nº 4129 de 14 de março de 2025.

O(A) SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N° 1.180 de 14/03/2023,publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PENHA CRISTINA RAGNO DE SOUSA,** SIBRA - Assessor XI - CDS-11 *, matrícula ******542, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, do(s) período(s) de**(22/04/2025 a 11/05/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/05/2025 a 21/05/2025) e (20/10/2025 a 29/10/2025) e (30/10/2025 a 08/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA

Protocolo DOC39279

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 180 de 13 de março de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, Seção II da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017 e o Decreto 15332/2023 (0037149353) de 04/04/2023,publicada no DOE nº 67, de 10/04/2023.

Considerando o teor do Requerimento (Id. 0055631923) e Autorização (Id. 0057503812), constantes no Processo SEI 0035.006520/2024-12.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, 15 (quinze) dias de férias correspondente ao período de **01/10/2024 a 15/10/2024,** referente ao exercício de 2024, do servidor **Manuel José Costa Farias**, ocupante do Cargo de Gerente de Controle de Gestão e Apoio à Governança, matrícula ******530, que foram interrompidas, conforme Portaria nº 13081 de 15 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 195 de 16/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0058198632

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.561576/2019-49,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora GILVANIA APARECIDA HELLMAN MOCHISNKI, Técnico Educacional N1, matricula n. ******104, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Rio Crespo.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056831824

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.026948/2020-29,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora CLARICE DALPRÁ GALDINO, Técnico Educacional N1, matricula n. ******926, pertencente ao quadrode pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Rio Crespo.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056832925

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.413657/2018-52,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor EDSON DA APARECIDA DIAS, Professor Classe C, matrícula n. ******550, pertencente ao quadrode pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Rio Crespo.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0057143696

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000715/2025-70,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2025, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor NATA SOARES DA CRUZ, Policial Penal, matricula n. ******265, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.**

Rondônia, 10 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058051893

Portaria nº 2058 de 13 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n.0031.001222/2025-49,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamary, a contar de 1.3.2025, a servidora **ESMERINA FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos SIAPE n. ****752, pertencente ao Quadro do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente lotada na Camara Municipal **Candeias do Jamary** -RO.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058204392

Portaria nº 2052 de 13 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 108/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 124/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058196785

EDITAL Nº 52/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Despacho (0058053682), em referência ao Edital n. 44/2025/SEGEP-GCP (0057742522),

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

constante do Processo n. 0029.071140/2023-49, **torna público o resultado mudança de opção de localidade de vaga**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 29/2024/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 88/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 74, de 23 de abril de 2024, para a contratação temporária de **Professor Classe C- Graduações Diversas**, conforme a seguir:

CANDIDATOS QUE OPTARAM PELA MUDANÇA DE OPÇÃO DE LOCALIDADE DE VAGA-DEFERIDOS

SUPER/ SEDUC/ SEDES	INSCRIÇÃO	NOME	PCD	COTA	CARGO	LOCALIDADE ORIGINAL DE OPÇÃO DE VAGA CONFORME EDITAL N. 29/2024/SEGEP-GCP	MUDANÇA DE OPÇÃO DE VAGA/ LOCALIDADE CONFORME EDITAL N. 160/2024/ SEGEP-GCP	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
BURITIS	44863	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	Não	Não	Professor Classe C - 40horas/ Educação Religiosa	PORTO VELHO/Porto Velho	Buritis e Extensões	32,5	1º
BURITIS	42051	MARLENA CAVALCANTE FIGUEIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Espanhola	PORTO VELHO/Porto Velho	Buritis e Extensões	72,5	1º

CANDIDATOS QUE ENVIARAM FORMULÁRIO DE MUDANÇA DE OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE, NO ENTANTO, NÃO SE ENQUADRAM NOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL N. 160/2024/SEGEP-GCP. OS MESMOS CONTINUARÃO CONCORRENDO SEM PREJUÍZO, NA VAGA/LOCALIDADE DE OPÇÃO DE VAGA ORIGINAL, CONFORME EDITAL N. 29/2024/SEGEP-GCP.

INSCRIÇÃO	NOME	PCD	COTA	CARGO	JUSTIFICATIVA (INDEFERIMENTO)
48214	ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	INDEFERIDO. A VAGA OFERTADA NO EDITAL N. 44/2025/SEGEP-GCP, QUE TRATA DA MUDANÇA DE OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE, NÃO CONDIZ COM A TITULAÇÃO (COMPONENTE CURRICULAR), APRESENTADO PELA CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL N. 29/2024/SEGEP-GCP.
51958	LUCIMARA DE OLIVEIRA BRITO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	INDEFERIDO. A VAGA OFERTADA NO EDITAL N. 44/2025/SEGEP-GCP, QUE TRATA DA MUDANÇA DE OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE, NÃO CONDIZ COM A TITULAÇÃO (COMPONENTE CURRICULAR), APRESENTADO PELA CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL N. 29/2024/SEGEP-GCP.
47837	JOSIANE SOBRINHO MIRANDA DA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	INDEFERIDO. A VAGA OFERTADA NO EDITAL N. 44/2025/SEGEP-GCP, QUE TRATA DA MUDANÇA DE OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE, NÃO CONDIZ COM A TITULAÇÃO (COMPONENTE CURRICULAR), APRESENTADO PELA CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL N. 29/2024/SEGEP-GCP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

43748	SANDRA RODRIGUES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	INDEFERIDO. A VAGA OFERTADA NO EDITAL N. 44/2025/SEGEP-GCP, QUE TRATA DA MUDANÇA DE OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE, NÃO CONDIZ COM A TITULAÇÃO (COMPONENTE CURRICULAR), APRESENTADO PELA CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL N. 29/2024/SEGEP-GCP.
49109	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	INDEFERIDO. A VAGA OFERTADA NO EDITAL N. 44/2025/SEGEP-GCP, QUE TRATA DA MUDANÇA DE OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE, NÃO CONDIZ COM A TITULAÇÃO (COMPONENTE CURRICULAR), APRESENTADO PELA CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL N. 29/2024/SEGEP-GCP.
41755	ANGERICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	INDEFERIDO. A VAGA OFERTADA NO EDITAL N. 44/2025/SEGEP-GCP, QUE TRATA DA MUDANÇA DE OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE, NÃO CONDIZ COM A TITULAÇÃO (COMPONENTE CURRICULAR), APRESENTADO PELA CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL N. 29/2024/SEGEP-GCP.
54419	RAQUEL DE ARAUJO MORAIS MOREIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	INDEFERIDO. A VAGA OFERTADA NO EDITAL N. 44/2025/SEGEP-GCP, QUE TRATA DA MUDANÇA DE OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE, NÃO CONDIZ COM A TITULAÇÃO (COMPONENTE CURRICULAR), APRESENTADO PELA CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL N. 29/2024/SEGEP-GCP.
50738	ADÉLIA PEREIRA SANTOS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Supervisor	INDEFERIDO. A VAGA OFERTADA NO EDITAL N. 44/2025/SEGEP-GCP, QUE TRATA DA MUDANÇA DE OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE, NÃO CONDIZ COM A TITULAÇÃO (COMPONENTE CURRICULAR), APRESENTADO PELA CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL N. 29/2024/SEGEP-GCP.
51161	LUIZ FLAVIO DA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Física	INDEFERIDO. CONSIDERANDO QUE O CANDIDATO FORA DEVIDAMENTE CONVOCADO, CONFORME EDITAL N. 155/2024/SEGEP-GCP, QUE ESTABELECEU O PRAZO DE 6/6/2024 a 17/6/2024 PARA APRESENTAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO, JUNTO A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE.
51598	EZEQUIAS PEREIRA PIMENTA	-	-	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	INDEFERIDO. O CANDIDATO NÃO CONSTA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, CONFORME EDITAL N. 88/2024/SEGEP-GCP.

Porto Velho – RO, 13 de março de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058172023

Portaria nº 1789 de 06 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 100/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 096/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de fevereiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0057926590

Portaria nº 2070 de 14 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0019.006485/2025-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 14.3.2025 a 18.6.2025,em cumprimento **Mandado de Segurança n. 0802586-17.2025.8.22.0000 (0058219429)** à servidora **JULIANA OLIVEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Tecnico em Necropsia, matrícula n. ******431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na POLICIA CIVIL/Porto Velho.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058238547

Portaria nº 2092 de 14 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0019.027000/2023-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VAGNER PEREIRA SODRE**, Agente de Policia, matrícula n. ******691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC/Cacoal, no período de **20.03.2025 a 20.06.2025**, referente ao 6º quinquênio de 6.12.2019 a 5.12.2024

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058255881

Portaria nº 2091 de 14 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0019.004762/2025-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 9.4.2025 a 20.6.2025, para participar no **Curso de Formação Policial da Polícia Rodoviária Federal**, conforme estabelecido no Edital nº 88, datado de 27 de janeiro de 2025 0057334199 Link Externo. O curso ocorrerá no período de 14 de março de 2025 a 18 de junho de 2025. ao servidor **RENAN VIEIRA ARCANJO,** ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula n. ******931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Cacoal.

Eduardo Teixeira Ferreira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058248404

Portaria nº 2062 de 14 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0029.003938/2025-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILBERTO MARCOLINO REGO**, Professor Classe C - Ch20, matrícula n. ******152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.3.2025 a 31.3.2025 e 1.4.2025 a 30.4.2025**,**1.5.2025 a 31.5.2025**, referente ao 6º quinquênio de 7.5.2018 a 11.12.-2024

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058220871

Portaria nº 2095 de 14 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0029.000746/2025-61,

R E S O L V E:

RELOTAR, na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-Pimenta Bueno, a partir de 1.4.2025,** a servidora **AUGUSTA APARECIDA CARBOLIN,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho.**

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058259826

Portaria nº 2097 de 14 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n.0036.008022/2024-96

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria **n. 8611 de 16.12.2024,** ao servidor **ROBERTO FERNANDES DE MELLO**, Medico 40h, Matrícula n. ******536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC,

ONDE SE LÊ:

no período de 01.06.2024 a 30.06.2024, **01.04.2025 a 30.04.2025,** 01.04.2026 a 30.04.2026, referente ao 3º quinquênio de 04.05.2017 a 03.05.2022.

LEIA-SE:

no período de 01.06.2024 a 30.06.2024, **01.05.2025 a 31.05.2025,** 01.04.2026 a 30.04.2026, referente ao 3º quinquênio de 04.05.2017 a 03.05.2022.

Eduardo Teixeira Ferreira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058262057

Portaria nº 2060 de 13 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0029.435723/2019-26,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 19.2.2025, os termos da **Portaria n. 10496 de 19.2.2025,** que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a **contar de 2.1.2023,** para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **DERLI ARNALDO TAVARES,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. ******324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura**.**/Rolim de Moura.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058213112

Portaria nº 2061 de 14 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0029.435723/2019-26,

R E S O L V E:

LOTAR, a **contar de 19.2.2025,** na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, o servidor **DERLI ARNALDO TAVARES** , ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1 , matrícula n.******324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058220782

Portaria nº 2080 de 14 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.003544/2024-41,

R E S O L V E:

Incluir, o nome da servidora **ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUÇAS,** Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos - CGRH-SEGEP, matrícula n. ******005**,** na Portaria n. 5236 de 3.9.2024, publicada no DOE . 166, de 4.9.2024, que**DESIGNOU** as servidoras abaixo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para atuarem como Ponto Focal para operação do sistema **e-Social-PRO.**

Nome	Cargo	Matrícula
Andrea Cristina de Souza Gomes	Assessora - GRH/SEGEP	******116
Daiane Andrade Pimentel Barros	Gerente de Recursos Humanos - GRH-SEGEP	******346
Zelinda Maria dos Santos Abdalla Reboucas	Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos-CGRH-SEGEP	******005

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058241675

Portaria nº 2038 de 13 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme consta o Processo n. 0020.017411/2023-09 e;

Considerando a Certidão TRE-RO (0042790242) referentes aosdias trabalhados **2.10.2022 e 30.10.2022;**

Considerando, ainda que a interessada **usufruiu dois (2) dias 20.11.2023 e 1.12.2023 (0042915057)**.

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, **sem prejuízo da sua remuneração**, a folga de 4 (quatro) dias, no período de **17.3.2025 a 20.3.2025,** com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, à servidora **JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA**, Assessor VIII, matrícula ******416, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058192526

EDITAL Nº 55/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luizs Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 6195/2025/SEDUC-GPAD (0058171876), constante do Processo n. 0029.573250/2021- 89, **torna público a vigésima primeira convocação para assinatura de contrato**, em referência ao Processo seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 136/2023/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 254/2023/SEGEP-GCP, destinado a contratação temporária de **Analista Educacional/Nutricionista**, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

A candidata deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3), o Formulário de Informações de Dados (item 4), o Termo de Compromisso PNAE e PEALE (item 5), através do e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, no período de **14/3/2025 a 24/3/2025**.

Porto Velho – RO, 13 de março de 2025.

Silvio Luizs Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1. Relação de Candidatos (as) Convocados (as):

ANALISTA EDUCACIONAL/NUTRICIONISTA / AMPLA CONCORRÊNCIA

SUPER/VAGA/LOCALIDADE	INSC.	PCD	NOME	NOTA	CLAS.
ARIQUEMES	29121	N	IVANÉLIA LIMA CORREIA CRUZ	50	10º
CEREJEIRAS	28801	N	MARCÉLIA GOMES DE OLIVEIRA	50	2º

Item 2. Endereço (s) de E-Mail (s) e Whasapp (s) da (s) SUPER (S)/SEDE (S):

- ARIQUEMES: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852 / E-Mail: seletivosuperarq@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8263;

- CEREJEIRAS: Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000 / E-Mail: seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8269;

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo poderá ser expedido via site credenciado;

c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do e dital regimentar do processo seletivo;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

d) Registro Profissional de Conselho Regional Equivalente a Profissão;
e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil;
f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. (Sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
i) Título de Eleitor;
j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
k) Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
l) Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, apresentar cópia do contrato de locação);
m) Se possuir, apresentar comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará a não implantação em folha de pagamento);
n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
o) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;
p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;
q) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: www.justicafederal.jus.br
r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
s) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar - autenticação/validação: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar;
t) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia: https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/;
u) Atestado de Sanidade Física e Mental;
v) 1 (uma) Fotografia 3x4.
OBSERVAÇÕES:
1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item "a" ao item "v"), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.
2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.
3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.
4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.
5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Item 5: Termo de Compromisso PNAE e PEALE:

O (a) candidato (a) deverá preencher o Termo de Compromisso, quanto ao cumprimento da Portaria n. 2.822/2023, que normatiza as atribuições e responsabilidades do profissional nutricionista vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, convertê- lo para PDF e enviá-lo separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu, _____,
portador (a) do RG n. , inscrito (a) no CPF sob o n . , residente e domiciliado (a) na cidade de UF:_____ sito à inscrito (a) no CRN sob n. , declaro para os devidos fins de pleno exercíciodo trabalho junto ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na regulamentação do exercício profissional do Nutricionista, através de leis, resoluções, decretos e da Portaria n. 2822, de 27 de fevereiro de 2023 (publicada no DIOF n. 48 em 14/3/2023) que normatiza as atribuições e responsabilidades do profissional nutricionista vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, e não permitirei que quaisquer atividades e serviços técnicos de alimentação e nutrição junto aos programas de alimentação escolar (estadual e federal), sob minha responsabilidade e cooperação, enquanto Quadro Técnico - QT, deixem de ser efetuados nos termos da legislação vigente.

O presente termo será válido até a data do desligamento do cargo que ora ingresso, expressando o término do compromisso. Declaro também estar ciente da legislação que rege a minha profissão, incluindo o Código de Ética Profissional. Estas declarações são expressão da verdade e por elas respondo integralmente, na forma da lei.

Ciente das responsabilidades, firmo o presente termo.

Porto Velho-RO, de de

Assinatura do (a) Nutricionista

Protocolo 0058185117

EDITAL Nº 54/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 6199/2025/SEDUC-GPAD (0058172516), constante do Processo n. 0029.049456/2023-54, **torna público a décima segunda convocação**, em referência ao Processo seletivo Simplificado

SEDUC 2024, regido pelo Edital n. 117/2024/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 204/2024/SEGEP-GCP, para a contratação de **Analista Educacional/Psicólogo**, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.
O candidato deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de **14/3/2025 a 24/3/2025**.

Porto Velho – RO, 13 de março de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1. Relação de Candidato (s) Convocado (s):
Cargo: **ANALISTA EDUCACIONAL/PSICÓLOGO / AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
59652	JOANITA DE JESUS SANTOS	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	ESPIGÃO DO OESTE	70	2º
59583	ALEXANDRA APARECIDA LASCOLA BRUNELLI	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	ESPIGÃO DO OESTE	67,5	3º

Item 2. Endereço (s) de E-Mail (s) SUPER (S)-SEDE (S):

- ESPIGÃO DO OESTE: Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000 / E-Mail: processoseletivoeoe@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8273.
Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edita regimentar do processo seletivo;

d) Registro Profissional de Conselho Regional Equivalente a Profissão, para os cargos que couberem;

e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;

f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

i) Título de Eleitor;

j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);

k) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino). Ou de isenção emitida pela FUNAI;

l) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

m) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);

n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

o) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;

p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;

q) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: www.justicafederal.jus.br;

r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

s) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar - autenticação/validação: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar;

t) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/;

u) Atestado de Sanidade Física e Mental;

v) 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item "a" ao item "v"), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.

5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0058182926

EDITAL Nº 53/2025/SEGEP-GCP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 6197/2025/SEDUC-GPAD (0058171968), constante do Processo n. 0029.071140/2023-49, com ênfase ao disposto no subitem 2.3, do Edital n. 029/SEGEP-GCP, em consequência do não suprimento de vaga, por ausência de candidatos suficientemente inscritos e/ou aprovados, para determinadas localidades de vagas, ofertadas através do Processo Seletivo Simplificado SEDUC, para a contratação temporária de **Professor Classe C-Graduações Diversas**, disponibiliza aos candidatos aprovados do presente certame, **no período de 14/3/2025 a 24/3/2025**, que se encontram a título de cadastro reserva, **a optarem pela mudança de opção de vaga/localidade**, com vistas ao provimento imediato, para não causar descontinuidade do ano letivo, evitando-se prejuízo à classe estudantil, conforme vaga a seguir:

1. CARGOS/VAGAS DISPONÍVEIS

SUPER	VAGA/LOCALIDADE	Educação Religiosa	Física	Língua Espanhola	Matemática	Total
BURITIS	Buritis e Extensões	3	1	1		5
	BURITIS/Campo Novo de Rondônia				1	1
CEREJEIRAS	CEREJEIRAS/Cerejeiras		1			1

2. DA MUDANÇA DE OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE

2.1.O presente ato oficial oferece a possibilidade de candidatos, devidamente aprovados no referido certame, de outras localidades, e que não foram contemplados com a contratação, em razão de se encontrarem fora do número de vagas ofertado para a vaga que concorreu, a optarem pela mudança de localidade de vaga, conforme Quadro de Vagas Disponíveis (item 1, deste Edital).

2.2. Os candidatos interessados deverão imprimir o Formulário do Anexo Único/Formulário Mudança de Opção de Vaga/Localidade, preenchê-lo devidamente e enviá-lo para Superintendência Regional de Educação-SUPER/SEDUC/BURITIS, através do e-mail: **rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br. No caso de dúvidas o candidato poderá entrar contato através do telefone: (69) 3212-8265.**

2.3. O candidato que optar pela referida mudança deixa de concorrer pela opção inicial, mesmo que já tenha aderido outra mudança de opção de vaga e não tenha sido contratado.

2.4. O candidato que não optar pela referida mudança, continuará concorrendo sem prejuízo de sua classificação, em função da mudança de opção de candidatos que com ele concorreram na opção de vaga original.

2.5. O Estado de Rondônia não se responsabilizará por quaisquer indenizações e/ou auxílios equivalentes a deslocamento de candidato que optar pela mudança de localidade de vaga. Ressalvados os direitos legalmente previstos.

2.6. O resultado dos pedidos de mudança de localidade de vaga será divulgado no site www.rondonia.ro.gov.br e demais veículos de comunicação pertinentes, em data oportuna, por ocasião da conclusão dos trabalhos relacionados à reclassificação dos optantes.

2.7. Os candidatos optantes serão reclassificados de acordo os critérios de avaliação e de desempate, regimentados pelo Edital n. 29/2024/SEGEP-GCP.

Porto Velho – RO, 13 de março de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO-FORMULÁRIO MUDANÇA DE OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE

Eu, candidato (a) _____, inscrição n. _____, portador do R.G. n. _____, CPF n. _____, residente e domiciliado (a) à Rua/Avenida: _____, n. _____, Cidade _____, Estado _____, na qualidade de candidato (a) ao cargo de _____, localidade original de vaga: _____, aprovado (a) do Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 29/2024/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 88/2024/SEGEP-GCP. Venho aderir a nova opção de localidade de vaga/localidade, para lotação em Unidade Escolar, sob a administração da Superintendência Regional de Educação-SUPER/SEDUC/BURITIS, conforme vaga disponível, através do Edital n. 53/2025/SEGEP-GCP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Diante da presente mudança de opção de localidade de vaga, declaro está ciente de que a mesma é de caráter irreversível.

Local/Cidade/Estado: _____

Data: _____/_____/_____

_____

Assinatura do (a) Candidato (a):

Protocolo 0058179241

EDITAL Nº 56/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 6068/2025/SEDUC-GPAD (0058120435) e da Errata (0058213757), constantes do Processo n. 0029.071140/2023-49, **torna público a vigésima oitava convocação para assinatura de contrato**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 29/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 41, de 5 de março de 2024, homologado por intermédio do Edital n. 88/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 74, de 23 de abril de 2024, para contratação de **Professor Classe C-Graduações Diversas** e **Técnico Educacional Nível II/Cuidador**, para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

Os candidatos deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, no período de **14/2/2025 a 24/3/2025**.

Porto Velho – RO, 14 de março de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1. Relação de Candidatos (as) Convocados (as):
PROFESSOR CLASSE C - AMPLA CONCORRÊNCIA

SUPER/SEDUC	INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/ LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
ALTA FLORESTA DO OESTE	39452	PAULO MOROZINI ANTUNES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Química	ALTA FLORESTA DO OESTE/Alta Floresta do Oeste	75	3º
ARIQUEMES	48201	DEUSIANE SILVA CRUPES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Física	ARIQUEMES/ Garimpo Bom Futuro	32,5	1º
ARIQUEMES	42072	ROSELI LIMA DOS SANTOS NETO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	ARIQUEMES/Alto Paraíso	72,5	4º
BURITIS	40579	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	BURITIS/Buritis e Extensões	75	6º
BURITIS	43022	ZELIA DA CUNHA LOPES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	BURITIS/Buritis e Extensões	75	20º
BURITIS	44404	ELIANE FERREIRA DE JESUS TOGNI	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	BURITIS/Distrito Marco Azul	75	3º
BURITIS	39917	LUCIANO PEREIRA KENUPE	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Supervisor	BURITIS/Buritis e Extensões	75	1º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

BURITIS	44863	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Educação Religiosa	Buritis e Extensões	32,5	1º
BURITIS	42051	MARLENA CAVALCANTE FIGUEIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Espanhola	Buritis e Extensões	72,5	1º
CACOAL	54478	JOÃO BEZERRA FACUNDO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Biologia	CACOAL/Ministro Andreazza	70	3º
CEREJEIRAS	53605	JOSY FERREIRA DO VALE	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Supervisor	CEREJEIRAS/ Cerejeiras	75	3º
CEREJEIRAS	39508	ALINE PIZAPIO GADER	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Supervisor	CEREJEIRAS/ Cerejeiras	72,5	4º
COSTA MARQUES	41895	CLEIDIANA LOURENÇO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Espanhola	COSTA MARQUES/São Domingos do Guaporé	75	1º
ESPIGÃO DO OESTE	42661	RANIERI BINOW	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste	75	8º
ESPIGÃO DO OESTE	39817	PAULO BARBALHO DE LIMA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste	72,5	9º
ESPIGÃO DO OESTE	43779	IVANE DOS SANTOS ALMEIDA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste	72,5	10º
ESPIGÃO DO OESTE	51050	ROGÉRIO MARLEI ROMUALDO DA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste	72,5	12º
ESPIGÃO DO OESTE	55457	JAINE CAROLINE RODRIGUES DE LIMA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste	72,5	13º
GUAJARÁ MIRIM	54561	WILKSANDRA ARAUJO SOARES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	GUAJARÁ MIRIM/ Guajará Mirim	75	8º
GUAJARÁ MIRIM	42141	JUCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA.	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	GUAJARÁ MIRIM/ Guajará Mirim	75	11º
GUAJARÁ MIRIM	40735	REGINALDO ALMEIDA DA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Química	GUAJARÁ MIRIM/ Guajará Mirim	70	8º
JARU	42604	ELSO DE OLIVEIRA DIAS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/História	JARU/Jaru	75	7º
JI-PARANÁ	50665	GILSON RICARDO SANTIAGO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Educação Física	JI-PARANÁ/Ji-Paraná	75	7º
MACHADINHO DO OESTE	44056	GLEICIANE FREITAS DA SILVA	Não	Sim	Professor Classe C - 40 horas/Biologia	MACHADINHO DO OESTE/Machadinho do Oeste e Extensões	75	14º

MACHADINHO DO OESTE	44197	ALINE KELLY VOIGT FARIA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Educação Física	MACHADINHO DO OESTE/ Machadinho do Oeste e Extensões	75	6º
OURO PRETO DO OESTE	40487	ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	OURO PRETO DO OESTE/Vale do Paraíso	70	2º
PIMENTA BUENO	42300	GABRIELLI DE ALMEIDA GUERRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	PIMENTA BUENO/Parecis	75	1º
PIMENTA BUENO	55194	JOCELI MOTA CORREA DA ROCHA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Supervisor	PIMENTA BUENO/Pimenta Bueno	100	1º
PORTO VELHO	41079	SUZANE NEVES VELASQUES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Biologia	PORTO VELHO/ Porto Velho	82,5	30º
PORTO VELHO	49299	ESTEFANE PEREIRA DE FREITAS CARVALHO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Biologia	PORTO VELHO/ Porto Velho	82,5	31º
PORTO VELHO	43988	LUCINARA CAMARGO ARAUJO SOUZA RUSSELAKIS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Biologia	PORTO VELHO/ Porto Velho	82,5	32º
PORTO VELHO	42011	PATRICIA COSTA DA SILVA SOUZA MOREIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Educação Física	PORTO VELHO/ Porto Velho	75	18º
PORTO VELHO	47522	NARA CLAUDIA TEIXEIRA BARBOSA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Educação Física	PORTO VELHO/ Porto Velho	75	19º
PORTO VELHO	43842	CRISTIANO CHAGAS GOMES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Filosofia	PORTO VELHO/ Porto Velho	75	11º
PORTO VELHO	49410	NAYARA FERNANDA CUNHA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Física	PORTO VELHO/ Porto Velho	75	14º
PORTO VELHO	51662	ANTONIO RAI SANTANA DO ESPIRITO SANTO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Física	PORTO VELHO/ Porto Velho	75	15º
PORTO VELHO	46693	ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Geografia	PORTO VELHO/ Porto Velho	75	36º
PORTO VELHO	43755	NATASSIA COSTA LOBATO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Geografia	PORTO VELHO/ Porto Velho	75	37º
PORTO VELHO	49993	LÉIA ALVES PEREIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Geografia	PORTO VELHO/ Porto Velho	75	38º
PORTO VELHO	45216	LUIZ ALBERTO BELMIRO DA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Geografia	PORTO VELHO/ Porto Velho	75	39º
PORTO VELHO	43265	FRANCICLÉIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Geografia	PORTO VELHO/ Porto Velho	75	40º
PORTO VELHO	41416	MARGARETE GOMES FERNANDES LEMOS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Geografia	PORTO VELHO/ Porto Velho	75	41º
PORTO VELHO	45161	AURIMAR NOGUEIRA DE SOUZA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/História	PORTO VELHO/Porto Velho	75	26º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

PORTO VELHO	50181	JUDITHE NASCIMENTO ROCHA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/História	PORTO VELHO/Porto Velho	75	27º
PORTO VELHO	41460	SÍNTIA NASCIMENTO BATISTA BESSA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Espanhola	PORTO VELHO/Porto Velho	75	7º
PORTO VELHO	39432	CARLOS EDUARDO DO VALE ORTIZ	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	PORTO VELHO/Porto Velho	80	40º
PORTO VELHO	47914	RAIMUNDO COSTA SODRÉ	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	PORTO VELHO/Porto Velho	75	41º
PORTO VELHO	48261	ANTONIA KÁTIA DE MOURA DIÓGENES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	PORTO VELHO/Porto Velho	75	42º
PORTO VELHO	41653	LUCINEY PALHETA DE OLIVEIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	PORTO VELHO/Porto Velho	75	43º
PORTO VELHO	51329	WHYLKER MOREIRA FROTA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	PORTO VELHO/Porto Velho	82,5	7º
PORTO VELHO	47301	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	PORTO VELHO/Porto Velho	82,5	8º
PORTO VELHO	42721	LAELIO WILLYAN ALVES SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	PORTO VELHO/Porto Velho	82,5	9º
PORTO VELHO	47997	VERONICA MARIA MOTA RIBEIRO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	PORTO VELHO/Porto Velho	75	24º
PORTO VELHO	47928	MARIA DOS PRAZERES ALVES PEREIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	PORTO VELHO/Porto Velho	75	25º
PORTO VELHO	40538	MIRIAM CÉLIA DA SILVA RAMALHO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	PORTO VELHO/Porto Velho	75	27º
PORTO VELHO	49745	LUCICLEIA MACÁRIO FERNANDES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	PORTO VELHO/Porto Velho	75	28º
PORTO VELHO	42026	ELAINE FREITAS FARIAS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	PORTO VELHO/Porto Velho	75	29º
PORTO VELHO	45865	ELIETE BARBOSA DE LIMA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	PORTO VELHO/Porto Velho	75	30º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

PORTO VELHO	44435	MARIA ESTELA DE PAULA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	PORTO VELHO/Porto Velho	75	31º
PORTO VELHO	49729	ROSETE PEREIRA SOARES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	PORTO VELHO/Porto Velho	75	32º
PORTO VELHO	42562	ILDERLANE CANDIDO VELOSO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	PORTO VELHO/Porto Velho	75	33º
PORTO VELHO	41573	ADALCARLOS NUNES DE SOUZA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Química	PORTO VELHO/Porto Velho	75	11º
PORTO VELHO	40615	ISANIA DA SILVA SOUSA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Supervisor	PORTO VELHO/Porto Velho	75	20º
PORTO VELHO	48992	LEONILDE MACEDO DA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Supervisor	PORTO VELHO/Porto Velho	75	21º
PORTO VELHO	52707	VANDERLANDE RODRIGUES DE JESUS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Supervisor	PORTO VELHO/Porto Velho	75	22º
PORTO VELHO	40421	MICHELE NÓBREGA DE ARAÚJO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Supervisor	PORTO VELHO/Porto Velho	75	23º
ROLIM DE MOURA	41784	NAIR MARTINS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	ROLIM DE MOURA/Rolim de Moura	72,5	5º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	43456	ULISSES BATISTA CASTRO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/ Seringueiras	72,5	6º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	43049	ALINE DE OLIVEIRA FREIRES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Química	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/São Francisco do Guaporé	75	3º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/São Miguel do Guaporé	51438	WÊMILLY CRISTINA REIS TEIXEIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Química	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/São Miguel do Guaporé	70	1º
VILHENA	47763	SEBASTIANA RODRIGUES ALVES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Espanhola	VILHENA/Vilhena	72,5	3º
VILHENA	45134	ERONI SCHULER	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Orientador	VILHENA/Distrito de Boa Esperança/ Chupinguaia	75	2º
VILHENA	51691	ALCINERIA ANTERO DE PAULA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	VILHENA/ Vilhena	75	5º

PROFESSOR CLASSE C - VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SUPER/SEDUC	INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

PORTO VELHO	43201	JEFERSON MEIRELES NOGUEIRA	Não	Sim	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	PORTO VELHO/Porto Velho	75	2º

PROFESSOR CLASSE C - VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SUPER/SEDUC	INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
PORTO VELHO	40589	TAYANA SOARES DE OLIVEIRA	Sim	Não	Professor Classe C - 40 horas/Artes	PORTO VELHO/Porto Velho	70	1º
PORTO VELHO	39952	IRACELMA COSTA DA SILVA ALMEIDA E SILVA	Sim	Não	Professor Classe C - 40 horas/Biologia	PORTO VELHO/Porto Velho	72,5	3º
PORTO VELHO	48777	GERCILDO ANTELMO DOS SANTOS DA SILVA	Sim	Não	Professor Classe C - 40 horas/Filosofia	PORTO VELHO/Porto Velho	70	1º

TÉCNICO EDUCACIONAL/NÍVEL II – CUIDADOR / AMPLA CONCORRÊNCIA

SUPER/SEDUC	INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
BURITIS	45856	RAIANE BATISTA DE OLIVEIRA	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR	BURITIS/Buritis e Extensões	50	51º
CEREJEIRAS	54502	JOSEANE GOMES SILVA	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR	CEREJEIRAS/Cerejeiras	100	11º
CEREJEIRAS	47413	TASSIA SILVIA KECHENER	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR	CEREJEIRAS/Distrito de Vitória da União/Corumbiara	100	4º
ESPIGÃO DO OESTE	39431	ELIANE VENÂNCIO MORAES CAETANO	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR	ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste	50	29º
ESPIGÃO DO OESTE	40116	DAIANE CASSIA DE OLIVEIRA SCHULZ	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR	ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste	50	30º
GUAJARÁ MIRIM	56218	LUIS RICARDO MENDES LOPES	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR	GUAJARÁ MIRIM/Nova Mamoré	95	10º
MACHADINHO DO OESTE	49444	KÁTIA DIAS DE AZEVEDO SOARES PAES	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR	MACHADINHO DO OESTE/Machadinho do Oeste	100	29º
PIMENTA BUENO	55465	EDILAINE DOS SANTOS MATTE	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR	PIMENTA BUENO/São Felipe do Oeste	100	6º
ROLIM DE MOURA	46433	GEOVANNA KARLA RIBEIRO BARBOSA	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR	ROLIM DE MOURA/Rolim de Moura	100	64º
ROLIM DE MOURA	53321	HELENA DYOVANA AMARAL SILVA	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR	ROLIM DE MOURA/Rolim de Moura	100	65º
ROLIM DE MOURA	46048	MAYRA FERNANDA FAGUNDES DE ANDRADE	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR	ROLIM DE MOURA/Rolim de Moura	100	66º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ROLIM DE MOURA	45817	AMANDA BARROS ALVES	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR	ROLIM DE MOURA/Rolim de Moura	100	67º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	56011	GLAUCINEIA MARTINS DE MEDEIROS	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/São Francisco do Guaporé	100	10º

Item 2. Endereço (s) de E-Mail (s) SUPER/SEDUC/SEDE:

- ALTA FLORESTA DO OESTE: Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, CEP: 76.954-000 / E-Mail: creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8261;
- ARIQUEMES: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852 / E-Mail: seletivosuperarq@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8263;
- BURITIS: Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000 / E-Mail: rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8265.
- CACOAL: Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776 / E-Mail: rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8267;
- CEREJEIRAS: Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000 / E-Mail: seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8269;
- COSTA MARQUES: Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000 / E-Mail: admcrecma@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8271;
- ESPIGÃO DO OESTE: Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000 / E-Mail: processoseletivoeoe@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8273;
- GUAJARÁ-MIRIM: Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000 / E-Mail: cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212- 8277;
- JARU: Rua Paraná, 3160 – Setor 01 – CEP: 76890-000 / E-Mail: gafjaru@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8279;
- JI-PARANÁ: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572 / E-Mail: renjiparana@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8281;
- MACHADINHO DO OESTE: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000 / E-Mail: rhcremdo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8283;
- OURO PRETO DO OESTE: Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000 / E-Mail: processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8285;
- PIMENTA BUENO: Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000 / E-Mail: seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8287;
- PORTO VELHO: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146 / E-Mail: superpvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8239;
- ROLIM DE MOURA: Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000 / E-Mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8290;
- SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000 / E-Mail: seletivocresfg@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8292;
- VILHENA: Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000 / E-Mail: crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8294.

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo poderá ser expedido via site credenciado;
c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edita regimentar do processo seletivo;
d) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil;
e) Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, somente para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física;
f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. (Sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

i) Título de Eleitor;
j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
k) Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
l) Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, apresentar cópia do contrato de locação);
m) Se possuir, apresentar comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará a não implantação em folha de pagamento);
n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
o) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;
p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;
q) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: www.justicafederal.jus.br
r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
s) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar - autenticação/validação: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar;
t) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia: https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/;
u) Atestado de Sanidade Física e Mental;
v) 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item "a" ao item "v"), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.

5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:

5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0058221254

Portaria nº 2117 de 17 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 160 /2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 17 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 098/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058278787

Portaria nº 1752 de 28 de fevereiro de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 611 SESAU-NDC (0057850560) e, conforme constam no Processo n. 0036.002125/2025-23,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RENATA MARIOT GONCALVES	
Matricula: xxxxxx042	Data Admissão: 23/09/2015
Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/SESAU	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	23/09/2021 - 22/09/2023	23/09/2023

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente – Respondendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0057865053

Portaria nº 2137 de 17 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0029.005632/2025-16,

R E S O L V E:

CESSAR, a **contar de 6.3.2025,** os termos da **Portaria n. 1406 de 19.2.2025,** que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a **contar de 3.2.2025**, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **EVANDRO MARCOS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, matrícula n. ******194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Vilhena.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058293524

Portaria nº 2141 de 17 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.005632/2025-16,**

R E S O L V E:

LOTAR, a **contar de 6.3.2025,** na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Vilhena/Vilhena**, o servidor **EVANDRO MARCOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20 , matrícula n.******194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058297035

Portaria nº 2125 de 17 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n.0033.038482/2024-79

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MOURAO**, Policial Penal, matrícula n. ******877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.4.2025 a 30.4.2025, 1.8.2025 a 31.8.2025 e 1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 7º quinquênio de 14.3.2025 a 13.3.2025 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058282922

Portaria nº 2131 de 17 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n**. 0029.122597/2022-48,**

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 1.3.2025, na Secretaria de Estado da Educação- SEDUC/Buritis, a servidora EDILENE SOUZA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2 , matrícula n.******515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058288251

Portaria nº 2127 de 17 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n.0029.008270/2025-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 2.3.2025, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor **VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058283961

Portaria nº 2130 de 17 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0029.122597/2022-48,

R E S O L V E:

CESSAR, a **contar de 1.3.2025,** os termos da **Portaria n.448 de 17.1.2023,** que **Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 1.2.2023**, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **EDILENE SOUZA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação- SEDUC/Buritis.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058286576

Portaria nº 2153 de 17 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 95/2025/SEGEP-4CSPAD, de 14 de março de 2025,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. PAD/119/SEDUC/2024, na Unidade SEGEP-4CSPAD, **enquanto aguarda-se a expedição do laudo pericial, a ser elaborado pelo Centro de Perícias Médicas do Estado/CPMED.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0058307135

Portaria nº 2140 de 17 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 120 /2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 17 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058296225

Portaria nº 2143 de 17 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 123 /2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 17 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 101/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058297401

Portaria nº 2144 de 17 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 124 /2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 17 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 100/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058297717

Portaria nº 2145 de 17 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 161/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 17 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a Sindicância Administrativa Investigativa nº049/SAI/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058298175

Portaria nº 2146 de 17 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 120 /2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 17 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 076/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 24 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058298732

Portaria nº 2147 de 17 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 118 /2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 17 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 098/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 21 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058299023

Portaria nº 2142 de 17 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 121 /2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 17 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 096/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058297086

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.061463/2024-13

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de bilhetes **de passagens fluviais em embarcações, destinadas ao transporte de passageiros, por meio de registro de preços,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: Menor Preço por item - **Método De Disputa:** Aberto

Valor Estimado: R$ 77.750,56 (setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)

Data de Abertura: 08/04/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho-RO, 13 de março de 2025.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0058043505

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90525/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.006652/2023-45

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço/procedimentos inseridos subgrupos de diagnóstico em laboratório clínico, anátomo patológico com a seguinte forma de organização: exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, toxicológicos ou de monitorização terapêutica, microbiológicos, genética, imunohistoquimica, imunohematológicos e citologia em outros líquidos biológicos, inseridos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP), para atender as necessidade do Hospital Regional de Cacoal (HRC), Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO) e Hospital Regional de Extrema (HRE), 24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma contínua, pelo período de um (01) ano.

Tipo: Maior Desconto por Lote

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 8.760.187,20 (oito milhões, setecentos e sessenta mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Data de Abertura: 02 de abril de 2025, às **10h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2025.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

Pregoeiro da Comissão de Licitação de Saúde

SUPEL/RO

Protocolo 0058111085

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 90420/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.002579/2024-43

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de **Ariquemes/RO**, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro Substituto, nomeado por força da Portaria n. 83/2024/SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"** para responder a pedidos de esclarecimentos e impugnações. Assim, após disponibilizadas as devidas respostas, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Porto Velho, 14 de março de 2025.

Thales Silva Souza

Pregoeiro Substituto - SUPEL/RO

Protocolo 0058258066

AVISO DE LICITAÇÃO
DE RETORNO A FASE

Pregão Eletrônico Nº. 656/2023/SUPEL.

Processo Administrativo: 0033.026118/2023-85

Objeto: : Aquisição de material de consumo e permanente (**equipamentos para brinquedoteca**) para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - **GERES/SEJUS/RO**.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 83/2022/SUPEL/CI, publicada no DOE 09/11/2024, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a sessão terá RETORNO A FASE de JULGAMENTO o item 01, agendada para o dia 27/03/2025 às 11h00 **(Horário de Brasília-DF)**, em razão da necessidade de inabilitar a empresa atual e convocar a empresa remanescente para o item. Publique-se.

Porto Velho-RO, 06 de março de 2025.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira | SUPEL-ALFA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0058263011

Portaria nº 31 de 14 de março de 2025

Institui a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 1073/2024/PGE-SUGESP Id. (0052830937), no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a instituição do Planejamento Estratégico 2021-2025 da SUPEL, através da Portaria n.º 116 de 14 de setembro de 2021 Id. (0020651881), suas diretrizes estratégicas e valores consoante a supremacia do interesse público, legalidade, transparência, eficiência e resolutividade;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 21 e seguintes do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que versa sobre as atribuições do fiscal de contrato;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 12/2022/SUPEL-CI Id. (0034770652), que estabelece regras e diretrizes dos procedimentos de controle e fiscalização contratual, e institui a Comissão de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO;

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a gestão por competência na designação dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais desta Lei; e

CONSIDERANDO o dever de a Administração acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, e a necessidade de manter a gestão no controle, fiscalização e monitoramento das aquisições e serviços em geral,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 1073/2024/PGE-SUGESP Id. (0052830937), que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veiculação impressa de publicidade legal do Estado, em Jornal de Grande Circulação no âmbito do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único. A Gestão e Fiscalização do Contrato de que trata o *caput* deste artigo limitar-se-á às publicações realizadas no âmbito da SUPEL, não incorporando aos membros aqui designados, o dever de gerir ou fiscalizar a execução no âmbito das demais Unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, no âmbito desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO:

I - Gestor de Contrato:

a) Isonete Cavalcante Cabral, matrícula nº ******582.

II - Fiscais de Contrato:

a) Beatriz Justiniano Leal, matrícula n.º ******172;

b) Patrícia Negreiros Monteiro, matrícula nº ******322; e

c) Ronisa Oliveira dos Santos, matrícula nº ******321.

Parágrafo Único. Fica designado à função de Gestor de Contrato substituto o servidor indicado na alínea "*a)*" do inciso II, que desempenhará as atividades usuais nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º A Comissão será responsável pelo controle, gerenciamento, acompanhamento, gestão e fiscalização técnica, de forma preventiva, simultânea, proativa, rotineira e sistemática, bem como por desempenhar todos os demais atos relativos às suas competências e pelo adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato.

§ 1º Compete aos servidores designados no artigo anterior desta Portaria o estudo e as diligências dispostas na Instrução Normativa nº 12/2022/SUPEL-CI Id. (0034770652), que estabelece regras e diretrizes dos procedimentos de controle e fiscalização contratual, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO.

§ 2º A Coordenadoria Administrativa e Financeira, responsável pelo planilhamento do Plano de Capacitação Anual da Unidade Gestora, conduzirá os membros designados à realização dos cursos de capacitação, preferencialmente gratuitos, com vistas a promover a gestão por competência, exigindo formação compatível ou qualificação atestada por escola de governo, conforme artigo 7º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Os fiscais de contrato ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo todos os setores vinculados às unidades administrativas prestar a colaboração que lhes for requerida.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 80, de 03 de outubro de 2024 Id. (0053459414), publicada no DOE n.189, de 08 de outubro de 2024, pp. 46-48.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL - Em substituição

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0058238552

Portaria nº 30 de 14 de março de 2025

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Apuração Preliminar de Responsabilidade de Licitantes, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1/2021/SUPEL-ASSEJUR Id. (0019637319) que regulamenta o rito processual administrativo preliminar de procedimentos para apuração de responsabilidade e identificação de infrações administrativas praticadas por licitantes no procedimento licitatório no âmbito desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações, bem como seus artigos 6º e 7º, que institui e fixa competência da Comissão de Apuração de Responsabilidade de Licitantes,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Apuração Preliminar de Responsabilidade de Licitantes, desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

I - Presidente:

a) Pedro Henrique Lopes Mejia, matrícula n.º ******249.

II - Membros:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

a) Wanderly Lessa Mariaca, matrícula n.º ******599;

b) Lindainês Bárbara Pereira de Araújo Mendes, matrícula n.º ******240;

c) Amanda Leticia Botelho de Oliveira Molina, matrícula n.º ******689; e

d) Everton Lopes de Brito, matrícula n.º ******305.

Parágrafo Único. Fica designado como Presidente Substituto o servidor indicado na alínea *a)*, inciso II, deste artigo, o qual desempenhará as atividades inerentes ao exercício da função nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Delegar competência à Diretora Executiva, Fabíola Menegasso Dias, matrícula n.º ******746, para otimização de procedimentos, análise, deliberação e decisão final nos procedimentos de que trata esta Portaria.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 72 de 10 de maio de 2024 Id. (0052669642) e suas alterações, publicada no DOE nº 171, p. 81, de 11 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL - Em substituição

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0058238423

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90459/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0030.003131/2024-77

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços especializados em linguagem de programação Natural para os sistemas da SEFIN/RO, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

Tipo: Menor Preço Global (Lote Único). **PARA LOTE ÚNICO,** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP.**

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 8.808.566,40 (oito milhões oitocentos e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Data de Abertura: 07 de abril de 2025, às 10h00min. (horário de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2025.

Thales Silva Souza

Pregoeiro Substituto - SUPEL / RO

Protocolo 0056988366

AVISO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90309/2024-SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0004.005565/2024-29

Objeto: Aquisição de ATF - Viatura Auto Transporte Florestal para Atividade de Combate a Incêndio Florestal, visando atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro Substituto nomeado na Portaria nº 83/2024/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 17.10.2024, vem neste ato informar ao público, que a abertura do certame

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

será **ADIADA para a data de 20/03/2025 às 10h00min.(Horário de Brasília- DF),** em razão da necessidade de resposta a pedidos de esclarecimentos/ impugnações impetrados ao Edital**.** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 pelo e-mail atendimento@supel.ro.gov.br, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 17 de março de 2025.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA
Pregoeiro Substituto
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0058282133

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90262/2024		
Data da Homologação:	06/03/2025	Processo nº	0015.008619/2023-06
Órgão Participante:	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de solução hiperconvergente para datacenter, conforme descrição e características técnicas elencadas no Estudo Técnico Preliminar 4 (0044458681), visando atender as necessidades Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	Servidor Hiperconvergente	6	EQUIPAMENTO	NUTANIX	R$ 437.409,26	R$ 386.000,00	-11,75	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.
2	Software Hiperconvergente	6	SOFTWARE	NUTANIX	R$ 765.060,00	R$ 720.381,00	-5,84	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.
3	Software de Dados Não Estruturados	6	SOFTWARE	NUTANIX	R$ 25.768,50	R$ 18.300,00	-28,98	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.
4	Software de Proteção de Dados	100	SOFTWARE	VEEAM	R$ 7.137,50	R$ 7.000,00	-1,93	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

5	Switches para Hiperconvergência	4	EQUIPAMENTO	JUNIPER	R$ 234.333,33	R$ 226.000,00	-3,56	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.
6	Transceiver 10GBase-SR	8	EQUIPAMENTO	JUNIPER	R$ 2.329,60	R$ 1.100,00	-52,78	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
30.088.923/0001-08	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.	R SALVADOR, COND. ED. SOBERANE - TORRE CORP. UND 1.810, 440 - ADRIANÓPOLIS	MANAUS - AM	ROGERIO AUGUSTO FERREIRA	(11) 4673-4999 / 94294-5448

RAFAEL DE MOURA BARROS

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0058179785

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025 SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.038936/2024-71

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo (Limpeza e Higiene), para atender as Unidades Administrativas, Conselhos e Coordenadorias Regionais de Educação - CRE´S.

Para item 70, aplica-se a ampla participação com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.

Para os demais itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de pequeno porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.

Tipo: Maior desconto - **Método De Disputa:** Aberto.

Valor Estimado: R$ 701.839,31 (setecentos e um mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

Data de Abertura: 01 de abril de 2025, 09:00 horas (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0057736783

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Contratação de Obras, nomeada pela **Portaria nº 102 de 09 de dezembro de 2024,** torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 28.874/2024, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de **CONTRATAÇÃO INTEGRADA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇOS**, modo de disputa **FECHADO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90267/2024/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0069.001787/2024-18/SEOSP/RO

OBJETO: Contratação Integrada de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos básico, legal e executivo de arquitetura, projetos complementares de engenharia, aprovação nos órgãos competentes, As Built e execução da 1ª Fase da Reforma e Ampliação do Estádio Aluízio Ferreira, no município de Porto Velho-RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2183.1638 – **FONTE:** 1.700.000001 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), 1.500.100001 (Contrapartida) e 1.500.000001 (Recursos não Vinculados de Impostos) – **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51 e 3.3.90.39.

VALOR ESTIMADO:R$ 25.304.141,85 (vinte e cinco milhões, trezentos e quatro mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 17 de junho de 2025, às 09h59min (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17 de junho de 2025, às 10h (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV, endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373

CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras). Outras informações através do e-mail: cplo@supel.ro.gov.br, bem como presencialmente nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 17 de março de 2025.

JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS

Presidente em Substituição da Comissão de Contratação de Obras/SUPEL/RO

Protocolo 0058245360

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

BALANÇO

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL DA ENTIDADE E NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-FRFUR

1- CONTEXTO GERAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

O Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, pessoa jurídica dotada de autonomia administrativa e financeira, com personalidade contábil e orçamento próprio, inscrito no CNPJ 18.677.407/0001-13, órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, tem por finalidade ser um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à Regularização Fundiária no Estado de Rondônia. Com sede na Rua Abunã, 1759, São João Bosco, delineado com suas competências definidas na Lei Complementar nº 1.064, de 21 de agosto de 2020, vinculado e subordinado à Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Cumpre destacar que o Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia não dispõe de estrutura física própria, utiliza os departamentos, coordenadorias, gerências e setores da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

As atividades operacionais durante o exercício de 2024, foram amparadas pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 5.733 de 09 de janeiro de 2024 e suas alterações. O Decreto nº 28.842, de 19 de janeiro de 2024 estabeleceu o cronograma de execução e desembolso financeiro mensal e bimestral e a programação financeira por Unidade Gestora, Órgão e Poder para o exercício de 2024.

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF/RO *(Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido),* regida pela Lei Complementar Nº 4.320 de 1964, com as estruturas alteradas pela Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17 referente ao exercício de 2024, representam fidedignamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Local: Porto Velho - RO

Data: 13/03/2025.

Contador Responsável: Denise de Oliveira Ramos Andrade.

CRC nº RO-005658/O-0

Matrícula: 300148220.

2- RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

2.1- Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis são o meio pelo qual a contabilidade fornece, aos seus usuários das informações, os resultados alcançados e a situação econômica financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social. Ressalta-se que as Demonstrações Contábeis do Fundo Especial e Regularização Fundiária-FRFUR, foram elaboradas em consonância com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, Parte V- Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101/2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público-NBCASP do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) convergente aos Padrões Internacionais de Contabilidade e também, de acordo com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia –Contabilidade Geral do Estado de Rondônia- COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, sendo composta por:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); e
- Demonstração dos Fluxos de Caixa,
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
- Notas Explicativas.

Através da Portaria nº 255 de 12 de novembro de 2024, foi aprovada a 8ª Edição do MANUAL DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS– MCDC/COGES-RO, disponibilizado através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br/manuais, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

agentes responsáveis pelo patrimônio público um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este roteiro a base para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, que a partir do exercício de 2021 por meio da Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021, tornou-se o sistema oficial utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial.

As demonstrações contábeis consolidam as informações desta entidade e têm por finalidade fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, no exercício financeiro de 2024, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

É importante frisar que a Portaria 542/GAB/SEFIN, publicada no DOI 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais esta sendo executado e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho, conforme cronograma estabelecido pela própria portaria.

2.2 - Base de mensuração e políticas contábeis

Moeda: a moeda funcional no Brasil é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades: são mensuradas pelo seu valor original, em real, uma vez feita a conversão para moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira. As aplicações financeiras de liquidez imediata, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original até a data do Balanço Patrimonial.
Caixa e equivalente de caixa: Incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez.
Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, a créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.
Estoques: conforme o Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964, os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.
Imobilizado: o ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme a característica do bem. Tratando-se de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. O valor depreciado dos bens móveis desta unidade gestora é apurado mensalmente pelo e-estado, sistema oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do poder executivo, conforme decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017.
Retenções: o Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.
Passivos Circulantes e Não Circulantes: as obrigações da Supervisão evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entes, provisões e demais obrigações.

Provisões: provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. As provisões registradas no FRFUR correspondem as provisões trabalhistas, como exemplo: provisões de 13º salário e férias.

Restos a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos a pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

O Superávit/Déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Resultado Financeiro – O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxos operacionais, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar; por exemplo, a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Vertical (AV): é uma técnica que tem por objetivo mostrar a importância de cada conta ou grupo de contas que influenciam sobre o mesmo demonstrativo a que pertencem.

Análise Horizontal (AH): tem por finalidade destacar a evolução em percentual de uma conta ou grupo de contas de um exercício para outro.

3-ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

Remessas mensais via Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Considerando a Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021. Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitidos pela Contabilidade Geral do Estado, conforme § 5° art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2024 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº 0088.000193/2025-42, conforme recibos abaixo:

Item	Competência	Documento de Suporte	Id
1	Janeiro	Recibo de Entrega Mensal	0057100990

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

2	Fevereiro	Recibo de Entrega Mensal	0057101005
3	Março	Recibo de Entrega Mensal	0057101014
4	Abril	Recibo de Entrega Mensal	0057101025
5	Maio	Recibo de Entrega Mensal	0057101048
6	Junho	Recibo de Entrega Mensal	0057101071
7	Julho	Recibo de Entrega Mensal	0057101071
8	Agosto	Recibo de Entrega Mensal	0057101100
9	Setembro	Recibo de Entrega Mensal	0057101138
10	Outubro	Recibo de Entrega Mensal	0057101161
11	Novembro	Recibo de Entrega Mensal	0057101184
12	Dezembro	Recibo de Entrega Mensal	0057988282

4 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei federal nº 4.320 de março de 1964, tem por finalidade evidenciar o confronto entre a estimativa das receitas e despesas com a execução, demonstrando o resultado orçamentário (superávit ou déficit orçamentário).

Demonstrará também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação.

Em observância ao MCDC, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto:

1. Quadro Principal;
2. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
3. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	236.000,00	236.000,00	675.156,78	439.156,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	236.000,00	236.000,00	675.156,78	439.156,78
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	305.075,63	305.075,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	305.075,63	305.075,63
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	236.000,00	236.000,00	980.232,41	744.232,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	236.000,00	236.000,00	980.232,41	744.232,41
DEFICIT (VI)	-	-	1.316.793,14	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	236.000,00	236.000,00	2.297.025,55	744.232,41

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.178.310,96	2.087.920,05	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	7.178.310,96	2.087.920,05	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**231.000,00**	**5.971.696,53**	**1.228.625,55**	**811.009,42**	**811.009,42**	**4.743.070,98**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	10.000,00	274,75	274,75	274,75	9.725,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.000,00	5.961.696,53	1.228.350,80	810.734,67	810.734,67	4.733.345,73
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**5.000,00**	**1.742.614,43**	**1.068.400,00**	**1.068.400,00**	**1.068.400,00**	**674.214,43**
INVESTIMENTOS	5.000,00	1.742.614,43	1.068.400,00	1.068.400,00	1.068.400,00	674.214,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**236.000,00**	**7.714.310,96**	**2.297.025,55**	**1.879.409,42**	**1.879.409,42**	**5.417.285,41**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**236.000,00**	**7.714.310,96**	**2.297.025,55**	**1.879.409,42**	**1.879.409,42**	**5.417.285,41**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**236.000,00**	**7.714.310,96**	**2.297.025,55**	**1.879.409,42**	**1.879.409,42**	**5.417.285,41**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**2.346,08**	**1.294.857,27**	**249.160,10**	**237.300,10**	**930.268,03**	**129.635,22**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.346,08	18.063,74	10.362,94	10.362,94	-	10.046,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.276.793,53	238.797,16	226.937,16	930.268,03	119.588,34
DESPESAS DE CAPITAL	-	**239.640,00**	**239.640,00**	**239.640,00**	-	-
INVESTIMENTOS	-	239.640,00	239.640,00	239.640,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.346,08**	**1.534.497,27**	**488.800,10**	**476.940,10**	**930.268,03**	**129.635,22**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota 4.1: Orçamento e suas alterações.

O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento: a Lei Orçamentária - LOA, o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Para o exercício de 2024, em obediência ao princípio orçamentário da anualidade, a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 e suas alterações,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia, ficando estabelecido orçamento inicial de R$ 236.000,00 (Duzentos e Trinta e Seis mil Reais) para o Fundo Especial de Regularização Fundiária - FRFUR.

Ao longo do exercício, foram realizadas alterações orçamentárias que modificaram a previsão inicial. Destaca-se, a abertura de crédito adicional por superávit financeiro, no valor de R$ 7.178.310,96 (sete milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e dez reais e noventa e seis centavos), autorizada pelo Decreto nº 29.448, de 3 de setembro de 2024. Além disso, foi concedido ao FRFUR um crédito adicional oriundo de Emenda Parlamentar de Bancada, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com o Decreto nº 29.192, de 18 de junho de 2024. Essas alterações resultaram em uma dotação orçamentária atualizada de R$ 7.714.310,96 (sete milhões, setecentos e quatorze mil, três e dez reais e noventa e seis centavos).

A Tabela nº 01 apresenta a distribuição dessas alterações por elemento de despesa e fonte de recurso, além dos atos normativos que fundamentaram juridicamente as modificações realizadas.

Tabela nº 01: Detalhamento das alterações orçamentárias

FONTE	NATUREZA	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES
1500	339014	Decreto29.192	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/06/2024	300.000,00
2755	449052	Decreto29.448	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	1.237.614,43
2799	319004	Decreto29.448	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	03/09/2024	10.000,00
2799	319004	Portaria Executivo478	(-) REDUÇÃO	20/09/2024	-500,00
2799	319004	Portaria Executivo588	(-) REDUÇÃO	22/10/2024	-3.000,00
2799	319013	Portaria Executivo478	ACRESCIMO	20/09/2024	500,00
2799	319092	Portaria Executivo588	ACRESCIMO	22/10/2024	3.000,00
2799	339014	Decreto29.448	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	1.900.000,00
2799	339030	Decreto29.448	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	800.000,00
2799	339033	Decreto29.448	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	200.000,00
2799	339039	Decreto29.448	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	2.480.696,53
2799	339047	Decreto29.448	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	50.000,00
2799	449052	Decreto29.448	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	500.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES					7.478.310,96

Fonte: Dive Port/2024

Nota 4.2: Receitas Orçamentárias

No exercício de 2024, as receitas realizadas totalizaram o valor de R$ 980.232,41 (novecentos e oitenta mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos). Destacam-se as receitas decorrentes da remuneração de aplicações financeiras que contribuíram em 68,88% sobre o total das receitas realizadas, no valor de R$ 675.156,78 (seiscentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) Na sequência, os ganhos com alienação de bens imóveis registrados na conta contábil 4.6.2.2.1.0.2.00.00, contribuindo em 31,12%, no valor de R$ 305.075,63 (trezentos e cinco mil, setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), proveniente da alienação do imóvel, localizado na Av. Gonçalves Dias, n°137, Bairro 5° BEC no município de Vilhena/RO, com Matrícula: nº 355.

Nota 4.3: Despesas Orçamentárias

A despesa pública representa o compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizado pelo Poder Legislativo, com a finalidade de atender à necessidade da coletividade, prevista/fixada no orçamento. A tabela abaixo permite observar a dotação atualizada e empenhada por grupo de despesa.

Tabela nº 02: Detalhamento das despesas orçamentárias

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
GRUPO DE DESPESAS	2024		AV (%)	AV (%)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	EMPENHADO X DOTAÇÃO	EMPENHADO X TOTAL DA DESPESA
DESPESAS CORRENTES	5.971.696,53	1.228.625,55	20,57%	53,49%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	274,75	2,75%	0,01%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.961.696,53	1.228.350,80	20,60%	53,48%
DESPESAS DE CAPITAL	1.742.614,43	1.068.400,00	61,31%	46,51%
INVESTIMENTOS	1.742.614,43	1.069.400,00	61,37%	46,56%
TOTAL	7.714.310,96	2.297.025,55	29,78%	100,00%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A tabela acima mostra que a dotação atualizada para 2024 foi de R$ 7.714.310,96, porém apenas 29,78% desse valor foram empenhados. Esse baixo percentual se deve ao atraso na liberação do superávit financeiro, solicitado no primeiro trimestre do ano, mas liberado apenas em setembro de 2024. Esse atraso impactou diretamente a execução orçamentária, pois, em 8 de outubro, foi publicado o **Decreto nº 29.540** referente ao encerramento do exercício de 2024, que determina prazos finais para a execução do orçamento. Inicialmente, estabeleceu a data final para emissão de nota de empenho para 30 de novembro, sendo posteriormente prorrogado para 06 de dezembro, ou seja, entre a aprovação do orçamento e a data limite para empenho restaram apenas dois meses para execução, período que foi intensamente aproveitado para garantir o cumprimento das metas previstas.

A análise vertical (AV) permite observar a proporção de cada item dentro de um demonstrativo financeiro, assim, é possível observar que o grupo de despesas correntes utilizou 53,49% do total das despesas empenhadas, enquanto as despesas de capital apresentou o percentual de 46,51%. Destaca-se a rubrica pessoal pela menor utilização do orçamento disponível, isso devido à finalização do prazo de vigência do Seletivo/Edital nº 163/2022 no exercício de 2023, restando para 2024 apenas pagamentos de resíduos de verbas rescisórias.

As despesas correntes incluem custos com locação de veículos, abastecimento e manutenção de veículos, além de diárias e materiais para georreferenciamento. Por sua vez, as despesas de capital referem-se à aquisição de quatro caminhonetes novas, modelo Hilux (notas fiscais nº 244.064, 244.065, 244.067 e 244.113), vinculadas ao processo SEI nº 0064.002238/2024-19. Esses veículos fortaleceram a logística de deslocamento no Estado de Rondônia, ampliando a eficiência e a agilidade na prestação dos serviços técnicos de regularização fundiária à sociedade.

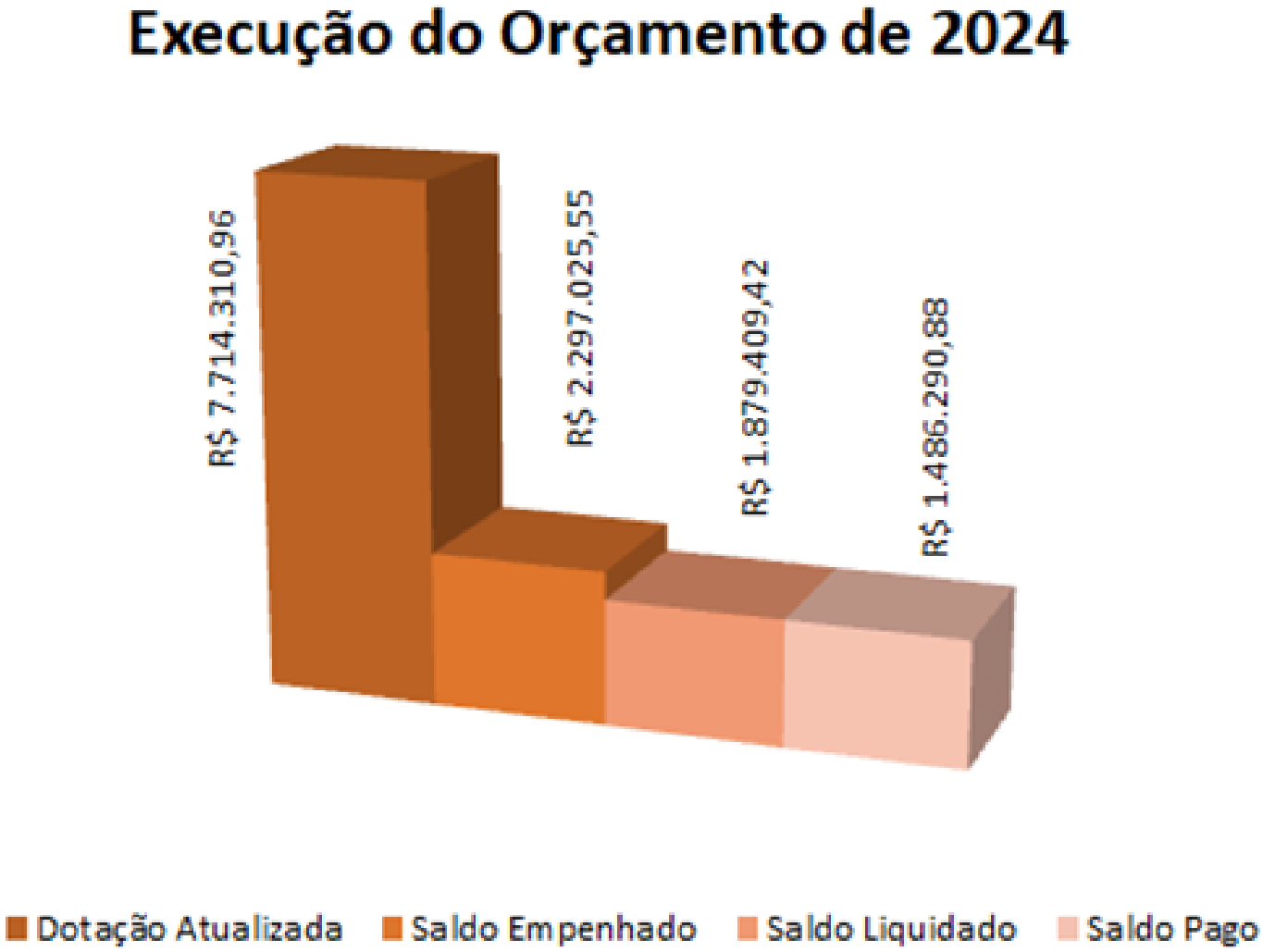
A execução orçamentária por programa pode ser observada na Tabela 2 e no Gráfico 1:

Tabela nº 03: Detalhamento das despesas orçamentárias

EXECUCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA					
PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO EMPENHADO	SALDO LIQUIDADO	SALDO PAGO
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	10.000,00	274,75	274,75	274,75
2129 - PROGRAMA EST. DE REG.FUNDIÁRIA	173.000,00	6.403.696,53	1.228.350,80	810.734,67	810.734,67
2161 - REALIZAR ALIENAÇÕES DE BENS	63.000,00	1.300.614,43	1.068.400,00	1.068.400,00	1.068.400,00
TOTAL	**236.000,00**	**7.714.310,96**	**2.297.025,55**	**1.879.409,42**	**1.879.409,42**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico nº 01: Execução orçamentária



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota-se pela tabela e gráfico acima que o Programa de Regularização Fundiária participou com 53,48% do total do orçamento executado, proporcionando a realização de ações nos municípios de Cujubim, Machadinho d'Oeste, Theobroma, Vale do Anari e Vale do Paraíso, destacando-se a efetivação de 1.700 atendimentos a produtores rurais, cinco áreas vistoriadas e a emissão de 86 Certificados de Reconhecimento de Ocupação (CROs), que é o documento provisório antes da titulação definitiva. Além disso, cerca de 160 imóveis rurais e 208 lotes urbanos em Machadinho d'Oeste passaram por georreferenciamento, essencial para a regularização fundiária. Os recursos também custearam a locomoção de servidores da SEPAT cedidos ao INCRA para execução das atividades na região do Vale do Jamari e ações de georreferenciamento e mutirões em Porto Velho (Distrito Mutum-Paraná), Vilhena, Parecis, Ji-Paraná e Guajará-Mirim. Destacam-se a correção do perímetro da Gleba Quarta Cachoeira (50.000 hectares) e a atualização cadastral de imóveis rurais em diversas localidades. Por fim, foram entregues 515 títulos definitivos rurais, sendo 250 em Porto Velho, 15 em Ji-Paraná e 250 em Vilhena, consolidando a segurança jurídica dos proprietários, conforme informado pela Coordenadoria de Regularização Fundiária Id (0057796618), processo sei nº 0064.00137/2025-86.

O Programa **Realizar Alienações de Bens contribuiu com cerca de** 46,51% do total empenhado. Esse recurso viabilizou a aquisição de quatro caminhonetes 4x4, com o objetivo de otimizar recursos e reduzir os custos com deslocamentos frequentes de técnicos ao interior do estado, possibilitando o transporte conjunto de servidores de diferentes setores, eliminando a necessidade de múltiplos veículos e resultando em economia de combustível e outros recursos logísticos.

Por fim, o Programa Gestão Administrativa registrou apenas 0,01% do total empenhado, destinado ao pagamento de resíduos de verbas rescisórias. Isso ocorre porque o Fundo de Regularização Fundiária Urbana e Rural (FRFUR) está vinculado à Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), que utiliza seus próprios recursos administrativos, orçamentários e financeiros para essas despesas.

Nota 4.4: Execução Orçamentária dos Restos a Pagar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

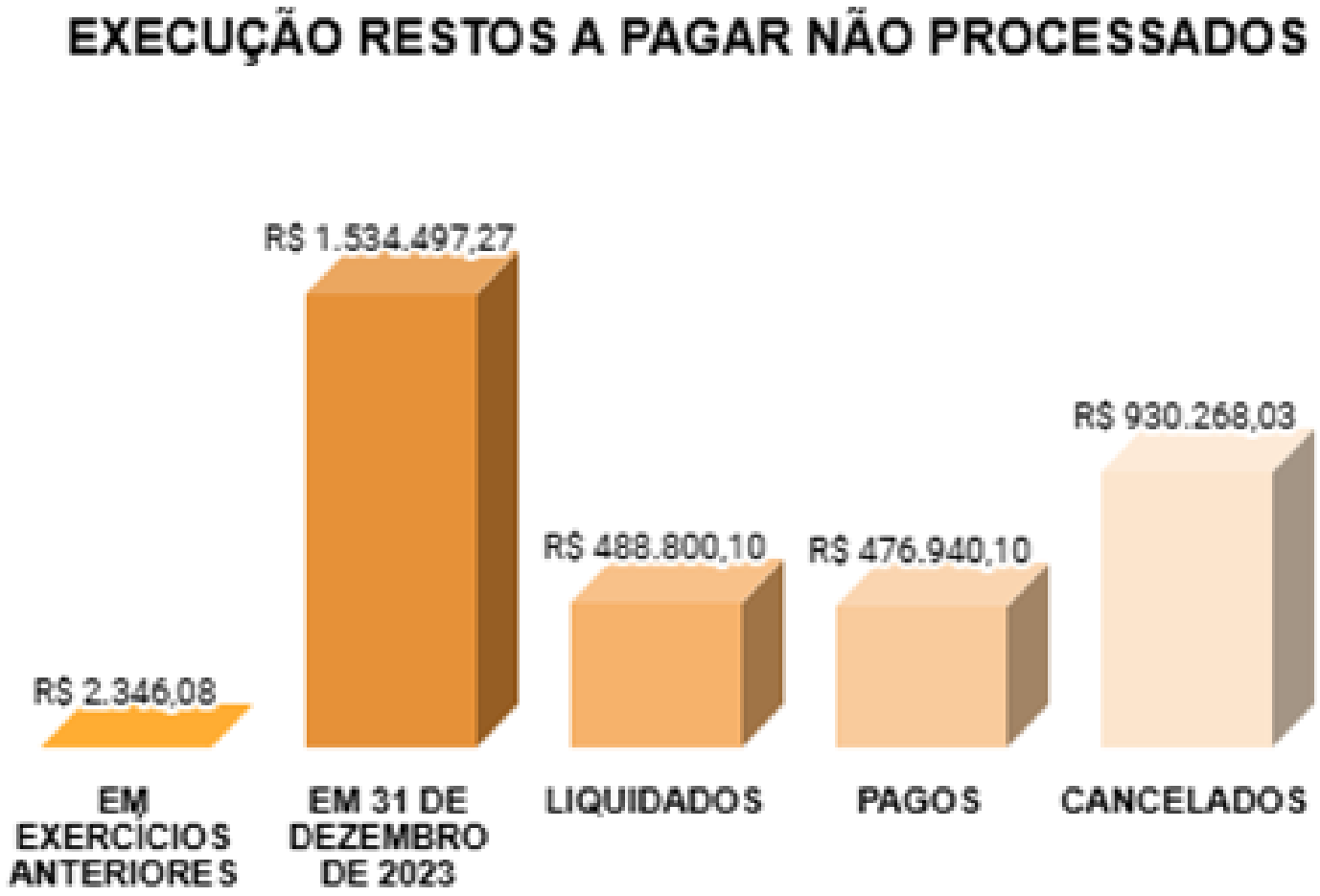
A contabilidade setorial monitorou a execução dos restos a pagar ao longo do exercício de 2024 por meio do Processo SEI nº 0064.001676/2023-71, emitindo memorandos informativos em cortes transversais para melhor acompanhamento. Observa-se que 31,08% dos valores inscritos no RPNP foram pagos, enquanto 71,71% foram cancelados, resultando em um saldo a pagar de R$ 417.616,13 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos), conforme evidenciado no quadro de execução de restos a pagar. Nesse contexto, apresentamos a Tabela nº 04 e o Gráfico nº 02, que ilustram a posição da execução dos RPNP em 31/12/2024.

Tabela nº 04: Execução dos Restos a Pagar Não Processados-RPNP

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
DESCRIÇÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	AV (%)	AV (%)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				PAGO X INSCRITO	CANCELADOS X INSCRITO
RPNP- CORRENTE	2.346,08	1.294.857,27	249.160,10	237.300,10	930.268,03	18,29%	71,71%
RPNP- INVESTIMENTO	-	239.640,00	239.640,00	239.640,00	-	100,00%	-
TOTAL	R$ 2.346,08	R$ 1.534.497,27	R$ 488.800,10	R$ 476.940,10	R$ 930.268,03	118,29%	71,71%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico nº 02: Representação da execução do RPNP



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Não houve inscrição de Restos a Pagar Processados no exercício de 2023. Como resultado, o quadro de execução desses restos a pagar ocorreu sem movimento em 2024.

Nota 4.5: Cancelamento dos Restos a Pagar.

O cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados correspondeu a 71,71% do total inscrito, com destaque para o valor de R$ 855.220,56, referente ao Contrato nº CNT/1091/SEPAT/PGE/202 com a empresa Rico Soluções e Serviços Especializados Ltda. O contrato prevê a locação de cinco veículos do tipo pick-up. No entanto, a empresa não entregou os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

veículos acordados em contrato, resultando no cancelamento da nota de empenho nº 2023NE00073, conforme informado pela Coordenadoria Administrativa Financeira (Id 0050108911), no Processo SEI nº 0064.001103/2024-28.

Nota 4.6: Situação Orçamentária.

A análise das receitas em comparação com as despesas orçamentárias verifica-se um déficit de R$ 1.316.793,14 demonstrado na tabela abaixo:

Tabela nº 05: Resultado orçamentário

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2024		
RECEITA REALIZADA		980.232,41
DESPESA EMPENHADA		2.297.025,55
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-R$	1.316.793,14

Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte para abertura de créditos adicionais, não é contabilizado como receita orçamentária no Balanço Orçamentário. Isso acontece porque o superávit financeiro já foi considerado receita no exercício em que ocorreu, funcionando apenas como disponibilidade de recursos para o exercício atual. Por outro lado, as despesas financiadas por esse superávit são contabilizadas no exercício vigente, impactando o resultado orçamentário. Além disso, esse cenário pode ser influenciado pela reabertura de créditos adicionais, especificamente, os créditos especiais e extraordinários cuja autorização foi promulgada nos últimos quatro meses do ano anterior. Nesses casos, os créditos são reabertos dentro dos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em curso, contribuindo para a diferença entre receitas e despesas.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo SEPAT

DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE
Analista Contábil -COGES
Setorial SEPAT/CRC-RO 005658/O-0
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0057601448

BALANÇO

5 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro – BF evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extras - orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**980.232,41**	**1.629.083,56**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**980.232,41**	**1.629.083,56**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	980.232,41	1.629.083,56
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**209.105,50**	**289.682,14**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	209.105,50	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	289.682,14
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**630.866,80**	**1.793.970,09**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	417.616,13	1.534.497,27
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	213.250,67	212.804,60
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	46.668,22
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**8.733.647,89**	**9.684.510,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.733.647,89	9.684.510,53

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**10.553.852,60**	**13.397.246,32**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**2.297.025,55**	**2.829.210,57**
Recursos Não Vinculados	**209.105,50**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**2.087.920,05**	**2.829.210,57**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	2.087.920,05	2.829.210,57
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**-**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**703.363,28**	**1.834.387,86**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	476.940,10	1.591.545,24
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	226.423,18	196.174,40
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	46.668,22
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**7.553.463,77**	**8.733.647,89**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.553.463,77	8.733.647,89

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**10.553.852,60**	**13.397.246,32**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024 Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	JANEIRO a DEZEMBRO/2023 Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**980.232,41**	-	**980.232,41**	**1.629.083,56**	-	**1.629.083,56**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	980.232,41	-	980.232,41	1.629.083,56	-	1.629.083,56
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**980.232,41**	-	**980.232,41**	**1.629.083,56**	-	**1.629.083,56**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

Nota 5.1: Ingressos

O Balanço Financeiro do Fundo Especial de Regularização Fundiária - FRFUR apresentou um total dos ingressos no montante de R$ 10.553.852,60 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), que conciliam com o total de dispêndios do mesmo período.

Tabela nº 06 : Composição dos ingressos

INGRESSOS	31/12/2024	AV (%)
Receitas Orçamentárias	980.232,41	9,29%
Transferências Financeiras Recebidas	209.105,50	1,98%
Recebimentos Extra Orçamentário	630.866,80	5,98%
Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa	8.733.647,89	82,75%
TOTAL	**10.553.852,60**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

De acordo com a análise vertical apresentada na tabela acima, a maior parcela dos ingressos financeiros tem origem no grupo "Caixa e Equivalente de Caixa" do exercício anterior, representando 82,75% do total de ingressos. Em seguida, as receitas orçamentárias desenvolveram-se com 9,29%, compondo a estrutura de recursos disponíveis.

Nota 5.2: Receita orçamentária.

A receita orçamentária totalizou R$ 980.232,41, composta por rendimentos de aplicações financeiras, no valor de R$ 675.156,78, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2024, e por receitas provenientes da alienação de imóveis, que somaram R$ 305.075,63. Por sua vez, os recebimentos extra orçamentários referem-se aos valores inscritos em restos a pagar e valores restituíveis.

Nota 5.3: Transferências financeiras recebidas.

Durante o exercício de 2024, registrou-se o recebimento de transferências financeiras no valor de R$ 209.105,50, oriunda da Secretaria de Finanças referente ao repasse para cobertura financeira do orçamento destinado por Emenda Parlamentar por Bancada na fonte 1.500.0007052.

Nota 5.4: Recebimentos extraorçamentários

Os recebimentos extra orçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os depósitos restituíveis e inscrição de restos a pagar. Em 31/12/2024, totalizaram o montante de R$ 630.866,80 e sua composição origina-se de Inscrição de Restos a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Pagar Não Processados, no valor de R$ 417.616,13, e Valores Restituíveis/Vinculados representam o movimento a crédito do grupo da conta contábil 2.1.8.8.0.0.00.00 no valor de R$ 213.250,67) referente a retenções do RPPS , IRRF, depósitos, entre outros.

Nota 5.5: Dispêndios

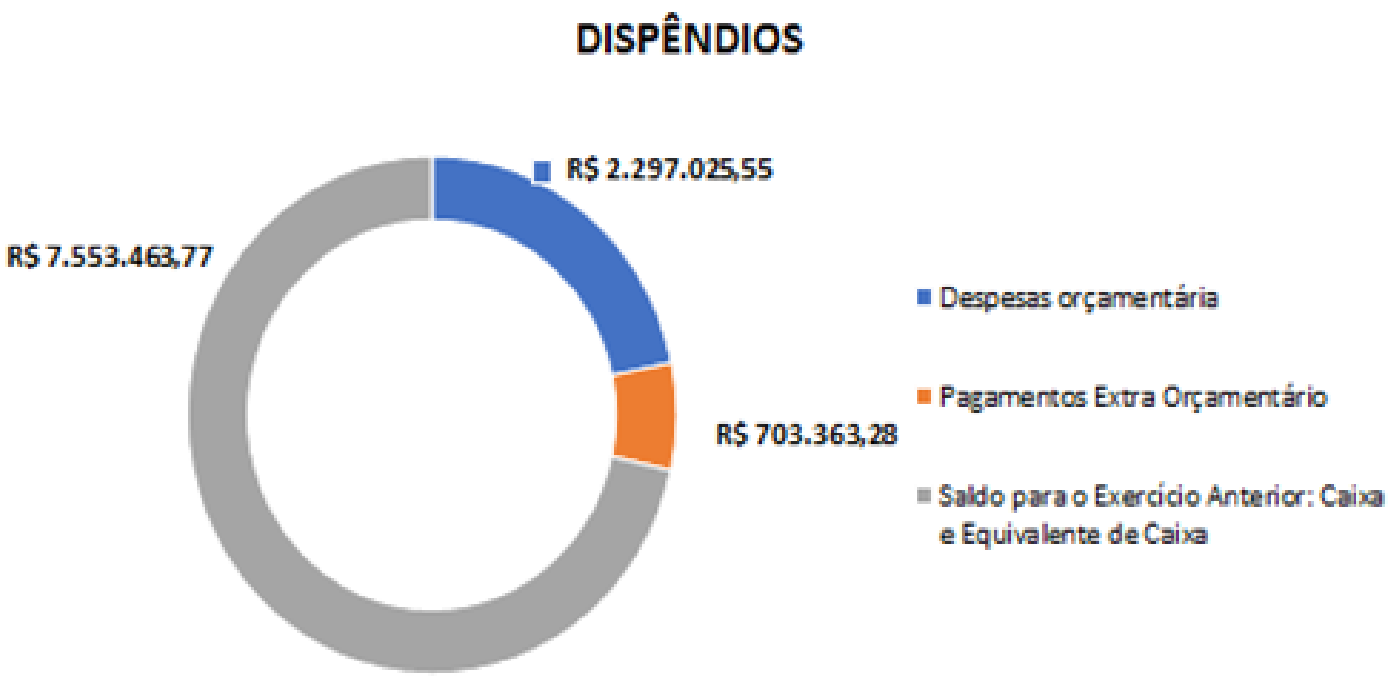
Os dispêndios totalizaram o montante de R$ 10.553.852,60, composto por despesas orçamentárias, despesas extraorçamentárias e saldo de caixa para o exercício seguinte, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela nº 07 : Representação dos dispêndios

DISPÊNDIOS	31/12/2024	AV (%)
Despesas orçamentária	2.297.025,55	21,76%
Pagamentos Extra Orçamentário	703.363,28	6,66%
Saldo para o Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa	7.553.463,77	71,57%
TOTAL	10.553.852,60	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico nº 03: Composição dos dispêndios



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 5.6: Resultado Financeiro

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. Esse cálculo pode ser apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela nº 08 : Apuração do Resultado Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

DISPÊNDIOS	31/12/2024
(+) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	8.733.647,89
INGRESSOS	31/12/2022
(-) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	7.553.463,77
(=) RESULTADO FINANCEIRO	- 1.180.184,12

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Observa-se resultado financeiro negativo na ordem de R$ -1.180.184,12. No entanto, este resultado não se confunde com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial. Da mesma forma, a variação negativa não significa um desempenho ruim, e nesse caso, ocorreu a redução do endividamento devido ao pagamento de restos a pagar não processados e também aos pagamentos das despesas do exercício, reduzindo o saldo em caixa.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo SEPAT

DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE
Analista Contábil / COGES
Setorial SEPAT
CRC - RO 005658/O-0

Protocolo 0057601613

BALANÇO

6 - BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, bem como os atos potenciais, registrados em contas de compensação.

Em atenção à Lei n.º 4.320/1964, em conjunto com as alterações proporcionadas pela Portaria STN n.º 438/2012, o Balanço Patrimonial é composto:

1. Quadro Principal;
2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
3. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

Observação: Conforme consta no Documento ID (0057568036), o Balanço Patrimonial deste Fundo, excepcionalmente, foi publicado na data de 20/02/2025, no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 35, tendo em vista a necessidade de abertura de crédito adicional, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício de 2024. Na presente oportunidade, apresentamos o Relatório Geral contendo as notas explicativas em conjunto com as demais Demonstrações Financeiras.

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL

Nota 6.1: Ativo

No exercício de 2024, o Balanço Patrimonial registrou um Ativo Total de R$ 10.919.194,31. Este valor se divide em R$ 7.570.521,01 de ativo circulante e R$ 3.348.673,30 de ativo não circulante, apresentado na tabela a seguir:

Tabela nº 09: Composição do ativo imobilizado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)	AH 2023 X 2024
ATIVO CIRCULANTE	**7.570.521,01**	**8.788.201,91**	**69,33%**	**-13,86%**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.553.463,77	8.733.647,89	69,18%	-13,51%
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.007,50	12.905,00	0,06%	-53,45%
ESTOQUE	11.049,74	41.649,02	0,10%	-73,47%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.348.673,30**	**2.298.266,47**	**30,67%**	**45,70%**
IMOBILIZADO	3.348.673,30	2.298.266,47	30,67%	45,70%
TOTAL	**10.919.194,31**	**11.086.468,38**	**100,00%**	**-1,51%**

Através da análise horizontal, nota-se que o ativo total reduziu 1,51% em comparação ao ano anterior, quando foi registrado R$ 11.086.468,38. Essa redução se deve principalmente aos pagamentos realizados, que impactaram a conta da caixa. Além disso, ocorreu uma movimentação permutativa entre os elementos do ativo, resultando em uma redução de 13,51% na conta de caixa e seus equivalentes e um aumento de 45,70% no ativo imobilizado. Uma análise horizontal, que compara contas ou grupos em períodos diferentes, facilita a identificação dessas mudanças.

Nota 6.1.1: Caixa e equivalente de caixa.

A conta da Caixa e Equivalentes da Caixa finalizou o exercício com um saldo de R$ 7.553.463,77, que corresponde a 69,18% do ativo total, conforme detalhado na tabela nº 10.

Tabela nº 10: Detalhamento de caixa e equivalente de caixa

ATIVO			31/12/2024
CONTA CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL
11111190100	00102757X00010928-2	RECEITAS DE LEILÃO	583.070,59
11111190100	00102757X00010560-0	FRFUR	6.970.393,18
TOTAL			**7.553.463,77**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 6.1.2: Créditos a curto prazo.

Os créditos a curto prazo apresentaram um saldo de R$ 6.007,50, referente a prestação de contas de diárias em análise, e conforme nota explicativa elaborada pelo setor de diárias id (0056582130), a análise apontou que o saldo remanescente está associado à prestação de contas da servidora Dayane Araujo Alves. Diante disso, o processo foi encaminhado ao setor competente para a adoção das providências cabíveis, conforme as normativas vigentes, garantindo o cumprimento das obrigações administrativas

Nota 6.1.3: Estoque

Representa os bens de consumo adquiridos ou recebidos em doação/transferências para uso próprio nas atividades cotidianas. Durante o exercício de 2024, não ocorreram entradas de material de consumo, apenas transferências para unidades gestoras da administração direta, conforme documentado no processo de acompanhamento de almoxarifado nº 0064.000377/2024-08. A tabela abaixo apresenta o saldo de estoque em 31/12/2024:

Tabela nº 11: Detalhamento Material de Consumo

MATERIAL DE CONSUMO		
CONTA CONTÁBIL: 11561010000		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	31/12/2024
33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA(corda nº 18 bombeiro trançada 12mmx100m)	R$ 11.049,74
TOTAL		R$ 11.049,74

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A movimentação de entradas e saídas desses materiais é apurada e controlada pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado e encaminhadas a esta contabilidade setorial mensalmente através do Processo SEI n.º 0064.002182/2023-11.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Nota 6.1.4: Imobilizado

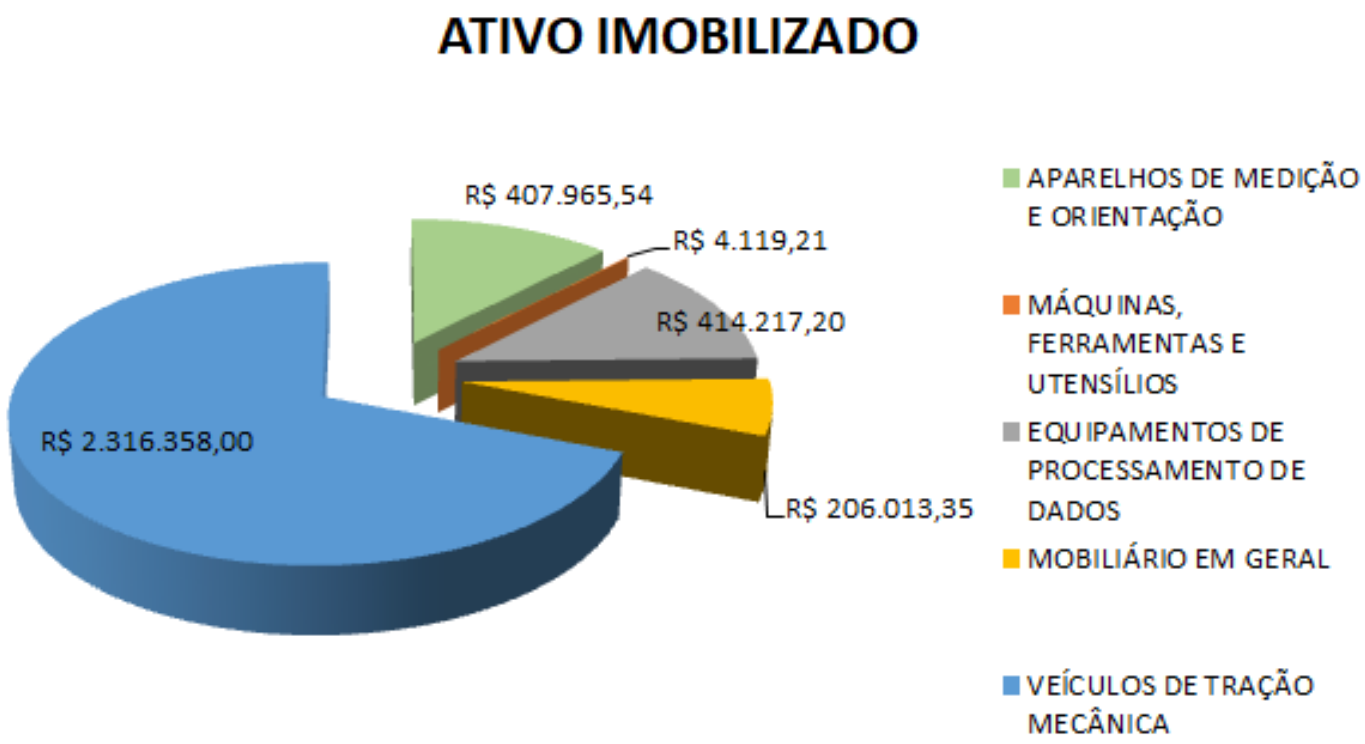
O imobilizado é registrado ao custo de aquisição ou construção, acrescido de reavaliações, e deduzido de depreciação acumulada e eventuais perdas por redução ao valor recuperável, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN. Em 14 de agosto de 2024, a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis foi inicialmente estabelecida pela Portaria nº 159 Id (0044490799). Posteriormente, essa comissão foi modificada pela Portaria nº 216 de 18 de outubro de 2024. Esta, emitiu o Relatório de Inventário de Bens Móveis, incorporado aos autos do Processo SEI nº 0064.003127/2024-11. Após análise detalhada pela contabilidade setorial, foram realizados os lançamentos contábeis necessários, documentados nas notas de lançamento apresentadas no processo mencionado.

A rubrica Imobilizado totalizou o montante de R$ 3.348.673,30. Pela ótica da análise vertical, o ativo imobilizado representou 30,67% do total do Ativo, composto exclusivamente pelo grupo de Bens Móveis, deduzindo-se a depreciação, exaustão e amortização acumuladas. Na tabela e gráfico abaixo pode-se observar a composição do ativo imobilizado:

Tabela nº 12: Composição ativo imobilizado

COMPOSIÇÃO ATIVO IMOBILIZADO					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO		DEPRECIAÇÃO	VALOR LÍQUIDO
12311010100	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	438.370,00	-	30.404,46	R$ 407.965,54
12311011900	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5.213,73	-	1.094,52	R$ 4.119,21
12311020200	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	593.539,80	-	179.322,60	R$ 414.217,20
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL	250.276,41	-	44.263,06	R$ 206.013,35
12311050300	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	2.578.400,00	-	262.042,00	R$ 2.316.358,00
TOTAL		**3.865.799,94**	-	**517.126,64**	**3.348.673,30**

Gráfico nº 04: Composição do ativo imobilizado



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 6.1.5: Depreciação acumulada.

A depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores: Deterioração física, Desgastes com uso e Obsolescência.

Em atenção ao que dispõe o Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017, que Instituiu o Sistema E-Estado como oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências, tornando obrigatória a sua utilização, portanto os relatórios

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

de movimentação dos bens e de depreciação são gerados por ele. O método adotado pelo Estado de Rondônia para os encargos de depreciação e amortização é das quotas constantes, utilizando-se, para a depreciação, a vida útil e valor residual definidos no Anexo Único da IN nº 004/2024/COGES/GAB.

Esta Unidade Gestora encerrou o exercício de 2024 com o saldo de R$ -517.126,64 na conta contábil 1.2.3.8.1.0.1.00.00 (-) Depreciação acumulada de bens móveis. Os registros contábeis são baseados nos relatórios mensais extraídos do e-Estado e conferidos pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado, sendo encaminhados mensalmente para esta contabilidade setorial através do Processo SEI n.º 0064.000436/2024-30.

Informa-se que em julho de 2024, o sistema oficial de patrimônio e-Estado passou por atualização com intuito de corrigir várias inconsistências e implantar a nova tabela de vida útil, impactando na depreciação. Após o setor de patrimônio encaminhar os novos relatórios pós-atualização, fez-se necessário realizar os ajustes de depreciação retroativamente.

Nota 6.2: Passivo circulante.

Ao final do exercício de 2024, o passivo circulante apresentou um valor de R$ 17.181,07 referente a fornecedores e valores restituíveis.

Nota 6.3: Patrimônio líquido.

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos após deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores. O total do Patrimônio Líquido apurado no balanço patrimonial no final do exercício de 2024 perfaz o montante de R$ 10.902.013,24 (dez milhões, novecentos e dois mil treze reais e vinte e quatro centavos).

Nota 6.4: Quadro de Superávit/Déficit Financeiro.

O Superávit/Déficit Financeiro reflete a diferença positiva ou negativa entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independem de autorização orçamentária, e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independem de autorização orçamentária. Esses saldos podem ser usados como recurso para a abertura de créditos suplementares e especiais. No encerramento do exercício de 2024, esta unidade gestora registrou um superávit financeiro de R$ 7.000.891,35. Esse total é composto por R$ 583.070,59 provenientes da fonte 755 (alienação de bens/ativos) e R$ 6.417.820,76 vinculados à fonte 799 (outras vinculações legais).

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo SEPAT

DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE
Analista Contábil / COGES
Setorial SEPAT
CRC - RO 005658/O-0

Protocolo 0057601731

BALANÇO

7 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	675.156,78	846.454,98
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	675.156,78	846.454,98
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	209.105,50	289.682,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	209.105,50	289.682,14
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	306.308,13	780.282,50
GANHOS COM ALIENAÇÃO	305.075,63	780.282,50
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.232,50	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	2.346,08
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	2.346,08
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**1.190.570,41**	**1.918.765,70**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	10.637,69	791.753,40
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.362,94	739.408,98
ENCARGOS PATRONAIS	274,75	52.344,42
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	15.303,30
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	15.303,30
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.291.778,67	1.258.004,86
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	49.851,98	15.908,89
SERVIÇOS	993.672,35	1.059.969,20
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	248.254,34	182.126,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	30.599,28	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	30.599,28	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	1.232,50
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	1.232,50
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**1.333.015,64**	**2.066.294,06**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(142.445,23)**	**(147.528,36)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota 7.1: Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas totalizaram R$ 1.190.570,41. A variação aumentativa com maior representatividade foi a conta contábil 4.4.5.1.1.0.1.00.00, receita de remunerações de depósitos bancários, contribuindo com 44,11% do total das variações do período. Por outro lado, o grupo com menor representatividade foi o de outras variações patrimoniais aumentativas, contribuindo com apenas 0,12% . Cumpre mencionar que a composição do grupo de outras variações foi detalhada na Nota 5.2: Receita orçamentária**.**

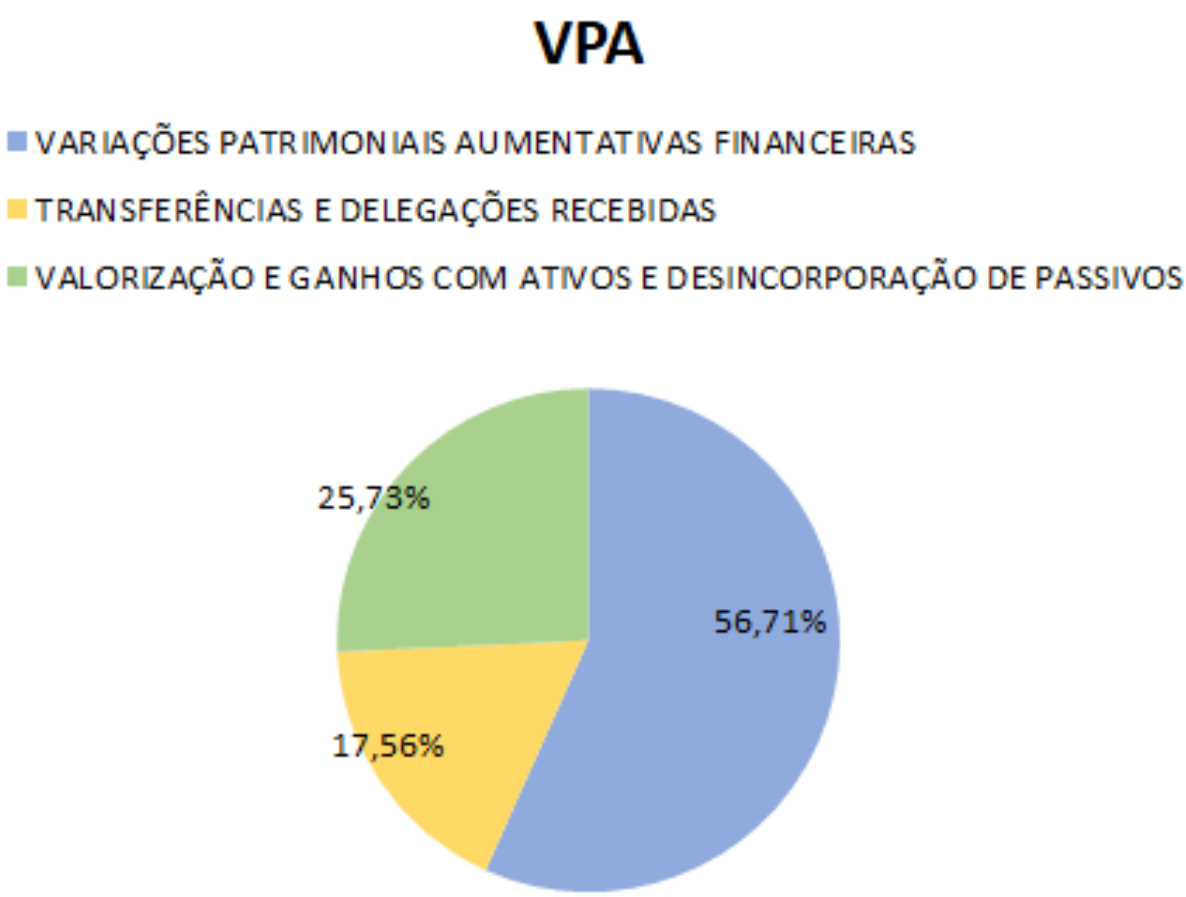
Tabela nº 13: Variações aumentativas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31/12/2024	AV (%)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	675.156,78	56,71%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	209.105,50	17,56%
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	306.308,13	25,73%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.190.570,41**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico nº 05: Representação das Variações Patrimoniais Aumentativas



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 7.2: Variações Patrimoniais Diminutivas -VPD

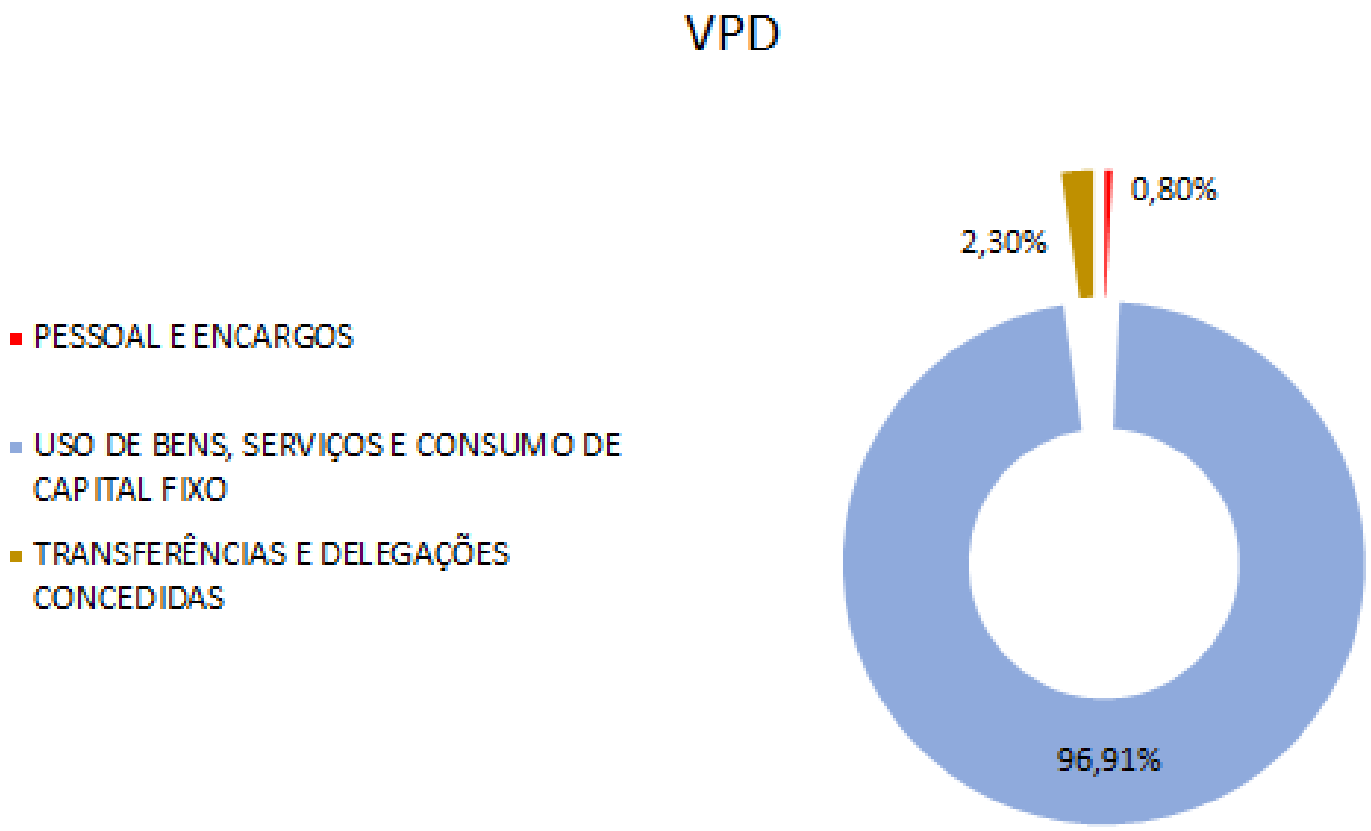
As variações patrimoniais diminutivas registraram, ao final do exercício de 2024, o montante de R$ 1.333.015,64 (um milhão, trezentos e trinta e três mil quinze reais e sessenta e quatro centavos). Destaca-se o grupo de Uso de Bens, Serviços e Consumo de capital fixo no valor de R$ 1.258.004,86 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil quatro reais e oitenta e seis centavos), exemplificando, diárias, serviços de terceiros, depreciação, correspondendo a 96,91% das variações diminutivas totais.

Tabela nº 14: Variações diminutivas.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31/12/2024	AV (%)
PESSOAL E ENCARGOS	10.637,69	0,80%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.291.778,67	96,91%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	30.599,28	2,30%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.333.015,64**	**100,00%**

Gráfico nº 06: Representação das Variações Patrimoniais Diminutivas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 7.3: Resultado Patrimonial

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações efetivadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, constituído dos grupos de contas variações aumentativas e diminutivas, aumentando ou diminuindo a situação patrimonial líquida.

A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD).

Tabela nº 15: Apuração do Resultado Patrimonial

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-DVP	31/12/2024
(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.190.570,10
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.333.015,64
(=) RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**- 142.445,54**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Esta Unidade Gestora apurou um resultado patrimonial negativo de R$ -142.445,54 em 31/12/2024, que passa a compor o saldo de resultados acumulados no Balanço Patrimonial. O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário SEPAT

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo SEPAT

DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE
Analista Contábil / COGES
Setorial SEPAT-FRFUR
CRC - RO 005658/O-0

Protocolo 0057601839

BALANÇO

8 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**1.097.512,95**	**1.397.956,02**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	675.156,78	846.454,98
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	2.346,08
Transferências recebidas	209.105,50	289.682,14
Outros ingressos operacionais	213.250,67	259.472,82
Desembolsos	**1.274.732,70**	**2.151.984,95**
Pessoal e demais despesas	1.048.309,52	1.909.142,33
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	226.423,18	242.842,62
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(177.219,75)**	**(754.028,93)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**305.075,63**	**780.282,50**
Alienação de bens	305.075,63	780.282,50
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**1.308.040,00**	**977.116,21**
Aquisição de ativo não circulante	1.308.040,00	977.116,21
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(1.002.964,37)**	**(196.833,71)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(1.180.184,12)**	**(950.862,64)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	8.733.647,89	9.684.510,53
Caixa e Equivalente de Caixa Final	7.553.463,77	8.733.647,89

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	209.105,50	289.682,14
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**209.105,50**	**289.682,14**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	274,75	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	1.048.034,77	1.909.142,33
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**1.048.309,52**	**1.909.142,33**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Nota 8.1: Fluxo Operacional

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Essas são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Para fins de padronização, optou-se pelo método direto, como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos. O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador - chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas, também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento. Na tabela, pode-se observar a composição do fluxo operacional no exercício de 2024:

Tabela nº 16: Ingressos e Desembolsos do fluxo operacional

ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS		**1.097.512,95**
REMUREAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		675.156,78
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		209.105,50
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		213.250,67
DESEMBOLSOS		**1.274.732,70**
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		1.048.309,52
OUTROS DESEMBOLSOSOPERACIONAIS		226.423,18
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS EM 31/12/2024	-	**177.219,75**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Os ingressos das atividades operacionais registraram o montante de R$ 1.097.512,95 (um milhão, noventa e sete mil quinhentos e doze reais e noventa e cinco centavos). É possível verificar que as remunerações das disponibilidades tiveram a maior representatividade nos ingressos, correspondendo a 61,52% dos ingressos. Os outros ingressos operacionais correspondem ao movimento a crédito do grupo de valores restituíveis, sendo compensado com o movimento a débito do mesmo grupo.

Os desembolsos das atividades operacionais totalizaram R$ 2.151.985,15 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), destacando-se os gastos com pessoal e demais despesas no valor de R$ 1.909.142,33 (um milhão, novecentos e nove mil cento e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), representando 88,72% do valor total dos desembolsos operacionais.
O fluxo de caixa das atividades operacionais encerrou o exercício de 2024 com um resultado negativo de R$ -177.219,75.

Nota 8.2: Fluxo de Investimento

As atividades de investimento representam a extensão em que as saídas de caixa são realizadas para contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade. Somente saídas de caixa que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento.

Tabela nº 17: Ingressos e Desembolsos do fluxo de investimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		**305.075,63**
ALIENAÇÕES DE BENS		305.075,63
DESEMBOLSOS		**1.308.040,00**
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.308.040,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO EM 31/12/2024	-	**1.002.964,37**

No exercício de 2024, os ingressos totalizaram R$ 305.075,63 (trezentos e cinco mil setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a alienação de bens e os desembolsos registraram o montante de R$ 1.308.040,00 (um milhão, trezentos e oito mil e quarenta reais), referente ao pagamento da nota de empenho nº 2024NE000014 relativo à aquisição de quatro caminhotes TOYOTA HILUX CD DSL 4X4 SR AT, processo sei nº 0064.002238/2024-19, bem como o pagamento da nota de empenho nº2023NE000087 inscrita em restos a pagar, referente a aquisição de equipamentos GPS Geodésico RTK SPECTRA SP 85, processo sei nº 0064.001269/2023.

O fluxo de investimento apresentou um resultado negativo de R$ -1.002.964,37, porque os ingressos não foram suficientes para cobrir os desembolsos.

Nota 8.3: Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa.

A DFC apresentou resultado negativo de R$ -1.180.184,12, devido aos desembolsos realizados nos fluxos operacionais e investimentos menores que os ingressos nos respectivos fluxos. Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de Caixa e Equivalente de Caixa da Demonstração de Fluxo de Caixa-DFC, Balanço patrimonial-BP e Balanço Financeiro -BF são equivalentes com o valor de R$ -1.180.184,12, atendendo assim a conformidade contábil.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo SEPAT

DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE
Analista Contábil -COGES
Setorial SEPAT/CRC-RO 005658/O-0
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0058235784

BALANÇO

9 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							11.063.887,78		11.063.887,78
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-19.429,31	-	-19.429,31
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-142.445,23	-	-142.445,23
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							10.902.013,24		10.902.013,24

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período, que no caso desta unidade gestora houve uma redução do patrimônio líquido devido a ajustes de depreciação acumulada de bens móveis no valor de R$ -19.429,31, devido às atualizações do sistema e-Estado durante o exercício de 2024, para aplicação das novas regras de depreciação implementadas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, que retroativante a agosto de 2019 conforme informado pela Contabilidade Geral do Estado através do Relatório Geral COGES-GAB ID0051583621, processo Sei 0088.000629/2024-12, subsiando assim os lançamentos de ajustes de exercícios anteriores, detalhado na conta contábil 2.3.7.1.1.0.3.02.00. O resultado patrimonial do período, no valor de R$ -142.445,23, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais -DVP. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo SEPAT

DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE
Analista Contábil / COGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Setorial SEPAT-FRFUR
CRC - RO 005658/O-0

Protocolo 0058260821

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

BALANÇO
RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2024
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGEP

1- INFORMAÇÕES GERAIS

A) Natureza jurídica, domicílio da entidade, natureza das operações e principais atividades

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, é órgão central do Sistema da Administração Pública Estadual, vinculada e subordinada à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, criada pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, com endereço na Av. Farquar, 2896 Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar – Porto Velho/RO.

A **Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017** – que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e deu outras providências – estabeleceu as competências da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP (art. 120, LC nº 965 de 2017)**:

I - Coordenar, operacionalizar e assessorar tecnicamente as atividades relativas aos recursos humanos, especialmente às atividades relacionadas com o cadastro, processamento centralizado da folha de pagamento dos servidores, bem como os referentes ao recrutamento, à seleção, à capacitação e ao aperfeiçoamento;

II - Executar as atividades necessárias ao seu pagamento e controle, a coordenação e avaliação de desempenho para fins de promoção e progressão funcional, o controle da documentação, comunicação administrativa e arquivamento de documentos, bem como a administração do Cadastro Central de Recursos Humanos da Administração Direta, para o inventário e diagnóstico da força de trabalho disponível na Administração Pública Estadual;

III - Executar, normatizar e controlar a políticas de gestão de recursos humanos, envolvendo:

a) benefícios funcionais do pessoal civil que não tenham natureza previdenciária;

b) ingresso, movimentação e lotação do pessoal civil, permanente e temporário;

c) programas de capacitação e de educação continuada dos servidores públicos civis;

d) planos de carreira, cargos e vencimento dos servidores públicos civis e militares;

e) plano de saúde;

f) progressão funcional do pessoal civil;

g) remuneração dos servidores públicos civis e militares;

h) perícia médica e saúde do servidor civil;

i) melhoria das condições de saúde ocupacional dos servidores públicos estaduais e a prevenção contra acidentes de trabalho;

j) programas de atração e retenção dos servidores públicos;

k) programas de valorização do servidor público calcados no desempenho;

l) pensões não previdenciárias; e

m) locação de mão de obra, bolsistas e estagiários;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

n) *Gerenciar e coordenar o desenvolvimento e a manutenção evolutiva do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.*

Sua missão deve ser formular e programar políticas de administração dos recursos humanos, materiais, patrimoniais e tecnológicos; para dotar o governo de Rondônia dos meios para fazer uma prestação de serviços públicos de modo efetivo, ético e de alta qualidade, para seus cidadãos.

Seu principal objetivo é gerar informações e propor políticas de modernização, alinhamento e monitoramento na gestão de pessoas, visando à melhoria de processos e serviços para o bem-estar do servidor público rondoniense.

B) Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Declaro para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que as Demonstrações Contábeis emitidas do sistema de escrituração oficial do Estado de Rondônia - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido) - relativas ao exercício de 2024, em concordância com as normas de contabilidade aplicáveis, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Local: Porto Velho - RO

Data: 11/03/2025

Contador Responsável: Camila Medeiros de Castro Neves

CRC nº: RO-007397/O-0

2- NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

Assim, destaca-se as principais normas de contabilidade aplicáveis às demonstrações contábeis do exercício de 2024:

· **NBC TSP Estrutura Conceitual**: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público;

· **Lei n. 4.320/64**: Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

· Portaria Conjunta STN/SOF n° 23, de 11 de dezembro de 2023, Portaria Conjunta STN/SRPC n° 22, de 11 de Dezembro de 2023 e Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de Dezembro de 2023, aprova Parte Geral e Partes I - Procedimentos Contábeis Orçamentários, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da **10º edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**;

· **Lei Complementar nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 04 de maio de 2000.

3- RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

A. Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional do Estado é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, quando aplicáveis, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

B. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data apresentada nas demonstrações contábeis.

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de tesouraria, exige que todas as receitas e as despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas na conta única do Estado. Prática adotada por este

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Órgão.

C. Depósitos Restituíveis

São os valores depositados para garantia contratual a título de caução dos fornecedores de bens, serviços e obras e estão reconhecidos pelo seu custo histórico acrescido dos rendimentos do período.

D. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; transferências concedidas; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

E. Estoques

Compreendem as mercadorias, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

F. Imobilizados

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

G. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

H. Depreciação, amortização e exaustão de bens móveis e imóveis

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação é aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional é o das quotas constantes. Como regra geral, a depreciação dos bens imóveis e a dos bens móveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização.

I. Retenções: Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

J. Depósitos judiciais: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

4 - REMESSAS MENSAIS DO EXERCÍCIO DE 2024 PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (TCE-RO)

Em atenção ao art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, dos balancetes mensais à Corte de Contas Estadual e, considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 - que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia - apresenta-se abaixo a relação dos identificadores do SEI, contendo os recibos de entrega das remessas mensais transmitidas via SIGAP, referentes aos módulos Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, transmitido pela Contabilidade Geral do Estado - COGES. As remessas abrangem os meses de janeiro a dezembro de 2024, da Administração Direta do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Tabela 1 : Relação dos identificadores do SEI dos recibos de entrega das remessas mensais ao TCE ano 2024.

Item	Mês de Competência	Documento de Suporte	Id
01	Janeiro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057100990
02	Fevereiro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101005
03	Março	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101014
04	Abril	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101025
05	Maio	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101048
06	Junho	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101071
07	Julho	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101089
08	Agosto	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101110
09	Setembro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101138
10	Outubro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101161
11	Novembro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101184
12	Dezembro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057988282

5- BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP foram elaborados em consonância com as **NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS** e os valores constantes das Demonstrações Contábeis foram levantados a partir das informações do Sistema Integrado Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF-RO, o qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Os demonstrativo contábeis apresentam, ainda, alinhamento às normativas instituídas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO, conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que institui Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Estadual.

Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:

I- Resultado Patrimonial - na Demonstração das Variações Patrimoniais confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial, caso contrário será Déficit Patrimonial.

II- No Balanço Orçamentário - é apurado o Resultado Orçamentário, o valor da coluna Receitas Realizadas menos a Despesa Empenhada, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e, caso contrário, um Déficit Orçamentário.

III- No Balanço Orçamentário ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando o Saldo Atual de Caixa e Equivalência de Caixa menos o Saldo Anterior, se for positivo, será um Superávit Financeiro, caso contrário, um Déficit Financeiro. Esta apuração do Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros menos os Passivos Financeiros, este, se superavitário, é fonte para abertura de créditos adicionais.

6- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Conjugando as disposições legais e aquelas contidas na NBC TSP 11, compõem o conjunto de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP):

A. Balanço Patrimonial;

B. Balanço Orçamentário;

C. Balanço Financeiro;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

D. Demonstração das Variações Patrimoniais;

E. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (obrigatória para sociedade anônima e facultativa para demais);

F. Demonstração dos Fluxos de Caixa;

G. Notas explicativas, compreendendo a descrição sucinta das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas.

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

A composição, a estrutura e as definições dos elementos que compõem as DCASP estão dispostas na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (10ª Edição), critério que será utilizado para análise das informações enviadas.

7 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12 LEI FEDERAL Nº 4.320/64

7.1 - Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário – EXERCÍCIO DE 2024

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	507.821,60	507.821,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	507.821,60	507.821,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	507.821,60	507.821,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	507.821,60	507.821,60
DEFICIT (VI)	-	-	35.395.232,28	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	35.903.053,88	507.821,60

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**34.010.398,00**	**36.862.987,50**	**34.956.984,92**	**34.672.451,61**	**34.355.656,80**	**1.906.002,58**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.516.673,00	24.701.814,18	24.615.819,79	24.615.819,79	24.300.184,78	85.994,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.493.725,00	12.161.173,32	10.341.165,13	10.056.631,82	10.055.472,02	1.820.008,19
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.245.000,00**	**1.231.000,00**	**946.068,96**	**563.998,78**	**553.728,78**	**284.931,04**
INVESTIMENTOS	1.245.000,00	1.231.000,00	946.068,96	563.998,78	553.728,78	284.931,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**35.255.398,00**	**38.093.987,50**	**35.903.053,88**	**35.236.450,39**	**34.909.385,58**	**2.190.933,62**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**35.255.398,00**	**38.093.987,50**	**35.903.053,88**	**35.236.450,39**	**34.909.385,58**	**2.190.933,62**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**35.255.398,00**	**38.093.987,50**	**35.903.053,88**	**35.236.450,39**	**34.909.385,58**	**2.190.933,62**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**16.778,71**	**1.259.278,68**	**311.444,07**	**294.665,36**	**532.913,32**	**448.478,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.778,71	1.259.278,68	311.444,07	294.665,36	532.913,32	448.478,71
DESPESAS DE CAPITAL	-	**392.780,60**	**392.780,60**	**392.780,60**	-	-
INVESTIMENTOS	-	392.780,60	392.780,60	392.780,60	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**16.778,71**	**1.652.059,28**	**704.224,67**	**687.445,96**	**532.913,32**	**448.478,71**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**2.861,02**	-	-	-	**2.861,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.861,02	-	-	-	2.861,02
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.861,02**	-	-	-	**2.861,02**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

7.1.1 - Regime Orçamentário e Critério de Classificação

O Estado de Rondônia adota o **regime misto**, no qual:

· As **despesas orçamentárias** são reconhecidas no momento da emissão do empenho.

· As **receitas orçamentárias** são reconhecidas no ato da arrecadação.

O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento:

· **Plano Plurianual (PPA):** Lei nº 5.718 de 3 de janeiro de 2024, para o período de 2020-2023, alterado pela Lei 4.936 de 23 de dezembro de 2020.

· **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):** Lei nº 5.584 de 31 de julho de 2023, que estabelece diretrizes para a elaboração da LOA 2024.

· **Lei Orçamentária Anual (LOA):** Lei nº 5.733 de 9 de janeiro de 2024, que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

A LOA compreende:

a) O **Orçamento Fiscal**, referente aos Poderes do Estado e suas entidades;

b) O **Orçamento da Seguridade Social**, abrangendo entidades e órgãos vinculados.

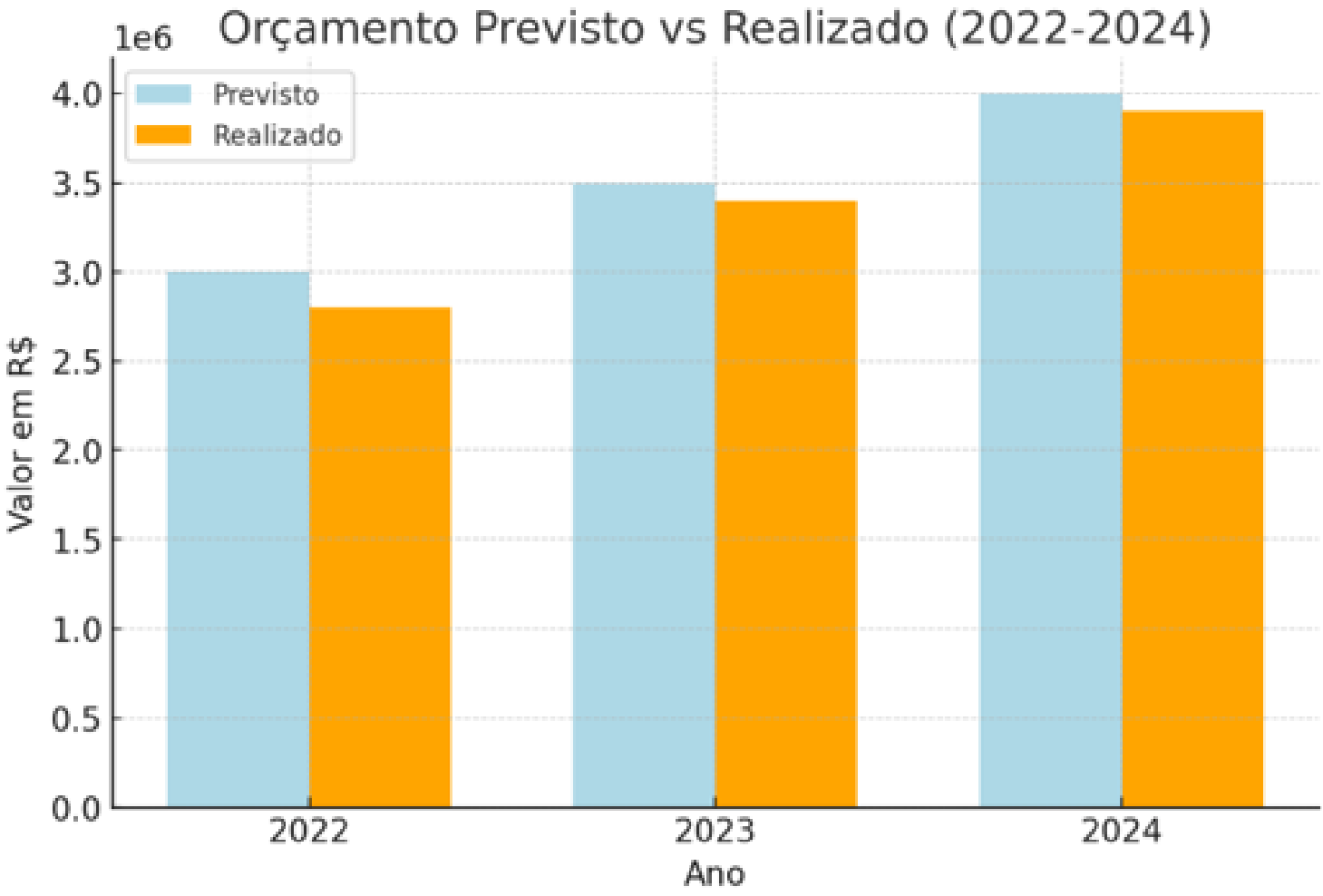
7.1.2 - Período de Referência

O orçamento analisado refere-se ao período de **janeiro a dezembro de 2024**.

7.1.3 - Entidades Abrangidas

O Balanço Orçamentário abrange a unidade gestora **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP)**.

O Orçamento foi distribuído pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que organizou a programação orçamentária entre as unidades gestoras, dada as necessidades de cada órgão, visando a melhor adequação das necessidades técnicas para o alcance das metas previstas no Plano Plurianual.



7.1.4 - Receitas e Despesas Intraorçamentárias

As transferências intragovernamentais refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos da administração direta e indireta. O movimento de fundos a CRÉDITO totalizou R$ 106.605.405,01, enquanto as transferências financeiras recebidas foram na ordem de R$ 106.781.000,61. As transferências, independentes da execução orçamentária, foram efetuadas em cumprimento à execução do orçamento para SEGEP custear as despesas do exercício e de exercícios anteriores.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

7.1.5 - Detalhamento das Despesas por Tipo de Crédito

Os gastos foram executados a partir de **créditos iniciais e suplementares**. Não houve utilização de créditos especiais ou extraordinários.

7.1.6 - Utilização do Superávit Financeiro e Reabertura de Créditos

Não houve **utilização do superávit financeiro** nem reabertura de créditos especiais ou extraordinários.

No decorrer do exercício de 2024, houve suplementações e reduções de recursos orçamentários, com o intuito de melhor distribuir e aproveitar os recursos face às necessidades da unidade gestora.

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2024

FONTE	P/A	NATUREZA	L.REFER.	RECURSO	DATA REFERENCIA	TIPO DO ATO LEGAL	ALTERACOES
1500	1490	339004	Decreto29.583	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/10/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	36.054,04
1500	2087	339014	Decreto29.108	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	14/05/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-46.256,00
1500	2087	339033	Decreto29.800	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	10.797,24
1500	2087	449052	Decreto29.108	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	14/05/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	536.000,00
1500	2091	339046	Decreto29.108	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	14/05/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-489.744,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

1500	2091	339046	Decreto29.583	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	21/10/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-36.054,04
1500	2091	339046	Decreto29.800	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-1.797,24
1500	2096	339039	Decreto29.800	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-9.000,00
1501	0015	339059	Decreto29.853	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	106.707,46
1501	2091	339049	Decreto29.853	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-106.707,46
FONTE	**P/A**	**NATUREZA**	**L.REFER.**	**RECURSO**	**DATA REFERENCIA**	**TIPO DO ATO LEGAL**	**ALTERACOES**
1500	0015	319003	Decreto28.964	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/03/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	2.766.053,16
1500	0015	319003	Decreto29.794	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	462.929,73
1500	0015	319092	Decreto28.964	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/03/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	102.956,00
1500	0015	319092	Decreto29.794	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	38.417,41
1500	1490	319004	Decreto29.320	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	25/07/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	414.000,00
1500	2087	339039	Decreto29.668	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/11/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	-350.000,00
1500	2087	339039	Decreto29.794	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	10/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	-301.347,14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

1500	2087	339040	Decreto29.668	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/11/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	-400.000,00
1500	2087	449052	Decreto29.668	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/11/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	-350.000,00
1500	2087	449052	Decreto29.794	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	10/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	-200.000,00
1500	2091	339046	Decreto29.668	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/11/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	-400.000,00
1500	2091	339046	Decreto29.850	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	-319.000,00
1500	2234	319011	Decreto29.320	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	25/07/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	-414.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

1500	2234	319011	Decreto29.668	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/11/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	1.500.000,00
1500	2234	319011	Decreto29.850	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	301.000,00
1500	2234	319016	Decreto29.850	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	9.000,00
1500	2234	319113	Decreto29.850	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	9.000,00
1501	0015	339059	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	-100,00
1501	2091	339049	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	-26.104,54
1501	2234	319013	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	Alteração Orçamentária (LOA Inciso II, art. 9º)	-4.215,12
						TOTAL >>	2.838.589,50

No decorrer do exercício de 2024, houve suplementações e reduções de recursos orçamentários, com o intuito de melhor distribuir os recursos face às necessidades da unidade gestora, aumentando em R$ 2.838.589,50 e resultando na dotação atualizada de 38.093.987,50 (trinta e oito milhões, noventa e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

7.1.7 - Procedimento Relacionado a Restos a Pagar

O Estado de Rondônia **mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente**, sem a transferência do saldo para restos a pagar processados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

NOTA EMPENHO	NATUREZA	FORNECEDOR	HISTÓRICO	INSCRIÇÃO DE RPNP (A)	RPNP TRANSFERIDOS (B)	RPNP EM LIQUIDAÇÃO (C)
2022NE000015	33903983	PLENUS COM E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	Empenho de despesa para contrato de serviços de cópias e digitalização no exercício de 2022	0,00	-16.778,71	0,00
2023NE000497	33904003	FSBR – FÁBRICA DE SOFTWARE DO BRASIL	Empenho para custear despesa com contratação de Serviços especializados de consultoria transferência de conhecimento desenvolvimento construção implantação documentação suporte e manutenção de software	431.700,00	431.700,00	431.700,00
TOTAL CONSOLIDADO >>				431.700,00	414.921,29	431.700,00
RPNP TOTAL A PAGAR (d = a + b - c)						846.621,29

A Coordenadoria Administrativa e Financeira da SEGEP (SEGEP-CAF) justificou que a empresa PLENUS COM E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA prestou todo o serviço dentro da vigência do contrato, no entanto, por falta de documentação (Certidão de Regularidade Federal) não foi possível realizar o pagamento. Diante da omissão da empresa, o processo administrativo (SEI nº 0031.123272/2021-52) ficou sobrestado no setor financeiro, pois restaram infrutíferas as solicitações de apresentação das certidões atualizadas por parte do setor competente da SEGEP.

Com relação ao empenho do fornecedor FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL, a SEGEP-CAF, informou que há uma Ordem de Serviço para manutenção e evolução dos sistemas SCGA, Atualização Cadastral, SID e SIF em andamento. A demanda é de 5.000 UST´s para implementar novas funcionalidades e correções. A estimativa corresponde a cinco sprints (períodos de duas semanas de desenvolvimento). O saldo atual (março/2025) da conta contábil 6.3.1.2.0.00.00.00 – RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO é de R$ 389.695,59 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

7.1.8 - Resultado Orçamentário

O Balanço Orçamentário da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP apresentou déficit orçamentário, pois não é agente arrecadador e, ainda, executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, pois tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira relacionado à execução do orçamento do exercício, cujo valor total de repasses recebidos até encerramento de 2024 foi de R$ 37.528.512,35 (trinta e sete milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

8 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13 LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**507.821,60**	**3.755.141,45**
Recursos Não Vinculados	**507.821,60**	**1.404.742,08**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**-**	**2.350.399,37**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	2.350.399,37
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**144.309.512,96**	**38.457.573,56**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	37.528.512,35	35.737.600,27
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	106.781.000,61	2.719.973,29
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**494.022.357,26**	**1.708.631.751,94**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	666.603,49	1.652.059,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados	327.064,81	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	492.229.588,29	1.706.979.213,47
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	479,19
Ajustes de Exercícios Anteriores	15.407,83	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	783.692,84	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**4.736.722,97**	**6.872.673,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.736.722,97	6.872.673,53

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**643.576.414,79**	**1.757.717.140,48**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**35.903.053,88**	**31.823.325,34**
Recursos Não Vinculados	**35.903.053,88**	**31.823.325,34**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**-**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**106.605.405,01**	**11.453.035,14**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	106.605.405,01	11.453.035,14
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**492.926.899,20**	**1.709.704.057,03**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	687.445,96	1.561.245,85
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	492.239.453,24	1.708.142.798,80
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	12,38
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**8.141.056,70**	**4.736.722,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.141.056,70	4.736.722,97

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**643.576.414,79**	**1.757.717.140,48**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**507.821,60**	**-**	**507.821,60**	**1.404.742,08**	**-**	**1.404.742,08**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**-**	**-**	**-**	**2.350.399,37**	**-**	**2.350.399,37**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	2.350.399,37	-	2.350.399,37
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**507.821,60**	**-**	**507.821,60**	**3.755.141,45**	**-**	**3.755.141,45**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

8.1 - NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2024

8.1.1 - Contextualização e Base Legal

O Balanço Financeiro foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

8.1.2 - Período de Abrangência

O Balanço Financeiro refere-se ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

8.1.3 - Receita Orçamentária

A Receita Orçamentária totalizou R$ 507.821,60 em 2024, representando uma redução significativa em comparação com o exercício anterior (R$ 3.755.141,45). A receita foi composta exclusivamente por recursos não vinculados, sendo integralmente decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2024, das contas bancárias cadastradas e vinculadas ao CNPJ da SEGEP.

RECEITA REALIZADA			
CONTA CONTÁBIL	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R$	Variação %
2022	1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	1.052.713,99	-
2023	1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 1611020100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.755.141,45	257%
2024	1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	507.821,60	-86%
Fonte: DivePort - https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal			

8.1.4 - Transferências Financeiras Recebidas

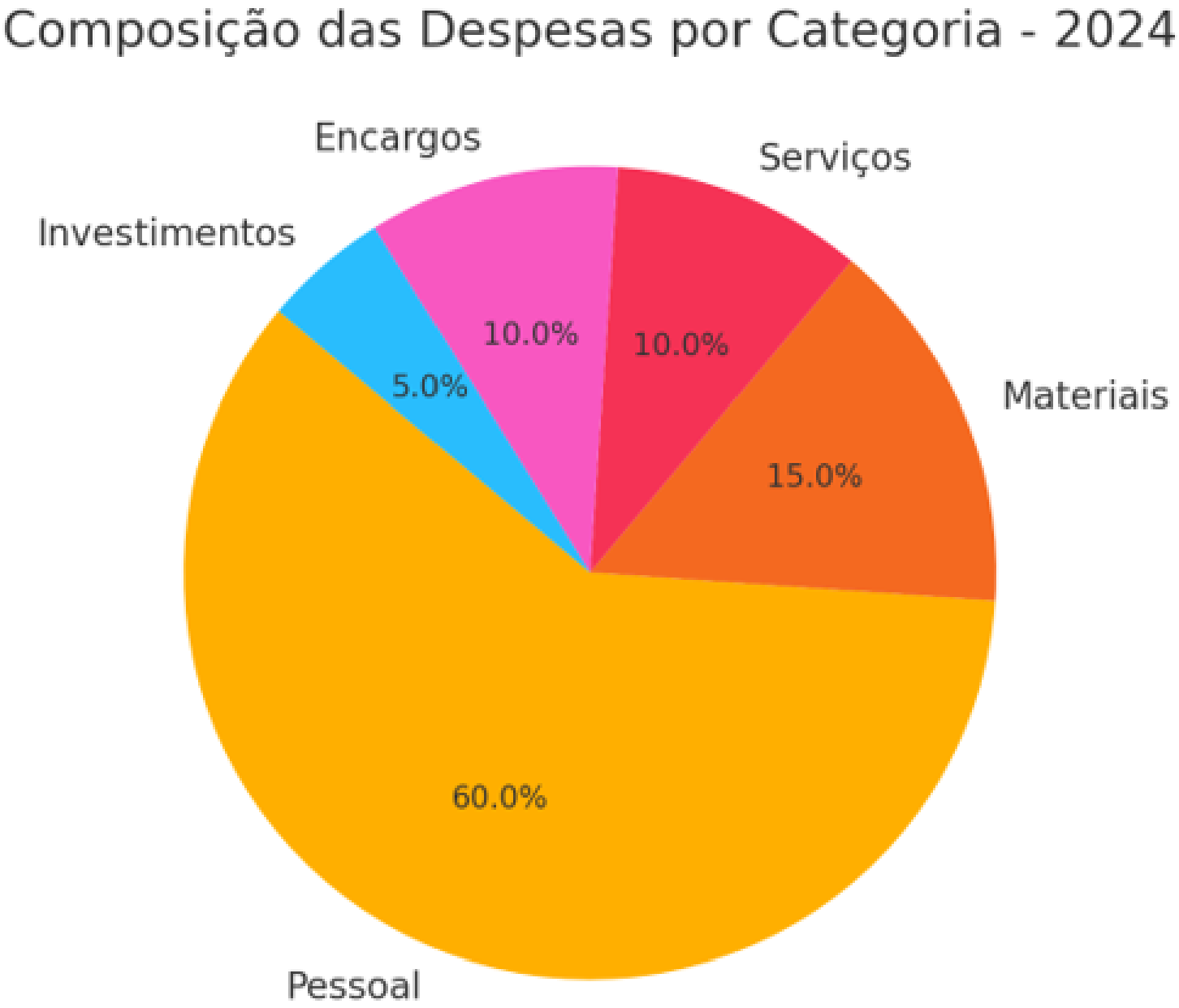
As transferências financeiras recebidas somaram R$ 144.309.512,96, com destaque para as transferências independentes da execução orçamentária, que totalizaram R$ 106.781.000,61.

8.1.5 - Recebimentos Extraorçamentários

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Os recebimentos extraorçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis - recursos relativos a consignações de folha de pagamento e retenções - que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial e i nscrição de restos a pagar.

8.1.6. Despesa Orçamentária



A despesa orçamentária atingiu R$ 35.903.053,88, com aumento de 1,12% em relação ao ano anterior (R$ 31.823.325,34), e ocorreu conforme detalhamento abaixo:

BALANCETE DE EXECUÇÃO DA DESPESA - 2024

NATUREZA DA DESPESA	DESPESA EMPENHADA
Pessoal e Encargos Sociais	24.615.819,79
Contratação por Tempo Determinado	161.542,02
Outros Benefícios Assistenciais	249.143,33
Diárias - Civil	191.572,50
Auxílio Fardamento	36.310,68
Material de Consumo	165.221,06
Passagens e Despesas com Locomoção	44.811,69
Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	466.865,00
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	401.894,94
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	101.044,91
Auxílio-Alimentação	5.234.308,81
Obrigações Tributárias e Contributivas	338,71
Auxílio-Transporte	331.144,02
Pensões Especiais	2.932.790,13
Despesas de Exercícios Anteriores	24.177,33
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	63.100,00
Equipamentos e Material Permanente	882.968,96
Total Despesa	35.903.053,88

8.1.7 - Transferências Financeiras Concedidas

As transferências concedidas totalizaram R$ 106.605.405,01 (cento e seis milhões, seiscentos e cinco mil quatrocentos e cinco reais e um centavo), significativamente superior ao valor de R$ 11.453.035,14 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil trinta e cinco reais e quatorze centavos) registrado em 2023. Estas transferências foram realizadas de forma independente da execução orçamentária.

8.1.8 - Pagamentos Extraorçamentários

Os pagamentos extraorçamentários alcançaram R$ 492.926.899,20 (quatrocentos e noventa e dois milhões, novecentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), dos quais R$ 492.239.453,24 (quatrocentos e noventa e dois milhões, duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) foram destinados a depósitos restituíveis e valores vinculados. Pagamentos de restos a pagar não processados somaram R$ 687.445,96 (seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

8.1.9 - Saldo para o Exercício Seguinte

O saldo financeiro para o exercício de 2025 foi de R$ 8.141.056,70 (oito milhões, cento e quarenta e um mil cinquenta e seis reais e setenta centavos). O saldo projetado para o próximo exercício cresceu em comparação ao ano anterior 2023, que foi de R$ 4.736.722,97 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), o que representa um aumento na reserva financeira para o período seguinte. Esse incremento é resultado de uma administração fiscal mais eficiente e de um planejamento orçamentário mais adequado, promovendo assim uma maior estabilidade financeira da SEGEP no exercício seguinte. Além disso, a reserva acumulada fortalece a capacidade de realização de projetos e iniciativas, garantindo também a cobertura de possíveis ocorrências imprevistas, o que assegura a continuidade dos serviços prestados e o alcance das metas definidas no orçamento**.**

9 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14 LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.141.056,70	4.736.722,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	8.141.056,70	4.736.722,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	145.727,10	31.688,80
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	24.038,25	31.688,80
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	121.688,85	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	61.899,26	48.890,53
ALMOXARIFADO	61.899,26	48.890,53
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**8.348.683,06**	**4.817.302,30**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	3.496.290,62	2.221.831,72
BENS MOVEIS	4.446.087,99	2.946.593,54
BENS IMÓVEIS	386.821,37	386.821,37
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.336.618,74)	(1.111.583,19)
INTANGÍVEL	2.772.000,00	2.772.000,00
SOFTWARES	2.772.000,00	2.772.000,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**6.268.290,62**	**4.993.831,72**
TOTAL DO ATIVO	**14.616.973,68**	**9.811.134,02**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	362.214,84	-
PESSOAL A PAGAR	361.714,37	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	500,47	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	462.769,53	2.861,02
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	462.769,53	2.861,02

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.078.660,31	3.083.776,86
VALORES RESTITUÍVEIS	3.055.159,01	3.065.023,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	23.501,30	18.752,90
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**3.903.644,68**	**3.086.637,88**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	10.713.329,00	6.724.496,14
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	10.713.329,00	6.724.496,14
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**10.713.329,00**	**6.724.496,14**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**14.616.973,68**	**9.811.134,02**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	8.141.056,70	4.736.722,97
Ativo Permanente	6.475.916,98	5.074.411,05
Total Ativo (I)	**14.616.973,68**	**9.811.134,02**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	4.500.167,04	4.736.722,97
Passivo Permanente	70.081,13	18.752,90
Total Passivo (II)	**4.570.248,17**	**4.755.475,87**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**10.046.725,51**	**5.055.658,15**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
501	Outros Recursos não Vinculados	75.912,19	-
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	3.549.569,64	-
869	Outros Recursos Extraorçamentários	15.407,83	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**3.640.889,66**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

9.1 - NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2024

9.1.1 - Contexto Operacional

A Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SIGEP/RO) é uma entidade vinculada ao Governo do Estado de Rondônia, responsável pela administração e gestão de recursos humanos do setor público estadual.

O presente Balanço Patrimonial foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 10ª edição), seguindo os princípios da legalidade, transparência e eficiência na administração pública.

9.1.2 - Análise Horizontal do Ativo

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis aplicáveis ao setor público, contemplando os aspectos patrimoniais, orçamentários e fiscais, conforme exigido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Análise Horizontal do Ativo:

Conta	2024 (R$)	2023 (R$)	Variação (%)
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.141.056,70	4.736.722,97	+71,93%
Demais Créditos a Curto Prazo	145.727,10	31.688,80	+359,89%
Estoques	61.899,26	48.890,53	+26,59%
Ativo Circulante	8.348.683,06	4.817.302,30	+73,30%
Imobilizado	3.496.290,62	2.221.831,72	+57,34%
Intangível	2.772.000,00	2.772.000,00	0%
Ativo Não Circulante	6.268.290,62	4.993.831,72	+25,49%
Total do Ativo	**14.616.973,68**	**9.811.134,02**	**+48,95%**

I - O ativo circulante apresentou um crescimento expressivo de 73,30%, impulsionado principalmente pelo aumento de caixa.

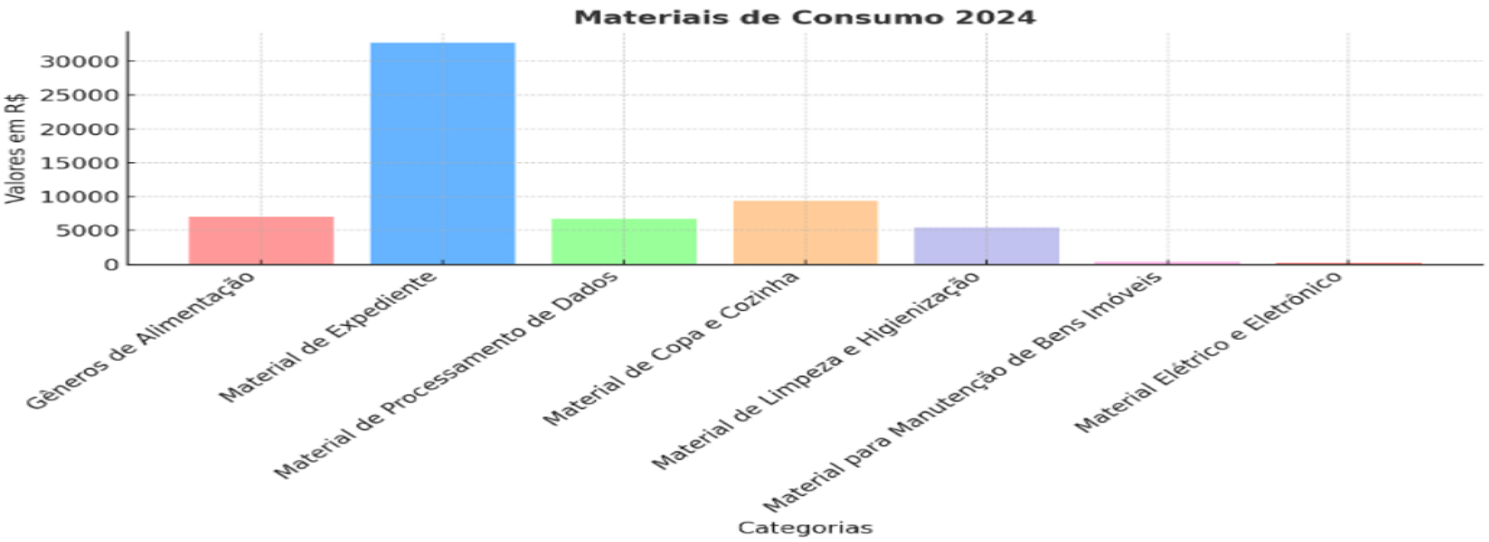
II - **Os créditos a curto prazo** compreendem valores a receber de terceiros e instituições, sendo classificados no ativo circulante. Para o exercício de 2024, os principais componentes incluem:

• Adiantamentos Concedidos: R$ 24.038,25, referente suprimentos de fundos concedidos aos servidores. As baixas ocorreram no mês de janeiro de 2025.

• Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo: R$ 121.688,85, referentes às Contribuições (Parte Patronal) do RPPS a receber - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO.

III - **A conta Estoques** compreende os materiais em almoxarifado (Materiais de Consumo) e totalizou no montante de R$ 61.899,26, em conformidade com o INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO, conforme representação por categoria:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28



No **Ativo não circulante** são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, como o imobilizado, que compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

IV - **O ativo imobilizado** é composto por bens móveis e bens imóveis, sujeitos à depreciação, conforme as taxas definidas pela legislação vigente. A depreciação acumulada até 31/12/2024 totalizou R$ 1.336.618,74 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

Os principais componentes do imobilizado são:

• Bens Móveis: R$ 4.446.087,99

• Bens Imóveis: R$ 386.821,37, valor referente à edificação onde funciona o Núcleo de Arquivo Oficial – NAO.

• Depreciação Acumulada: (R$ 1.336.618,74)

A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes, nomeada através da Portaria nº 7505 de 19 de novembro de 2024, foi designada para a realização do Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis para o exercício 2024.

A SEGEP tem 3.125 bens patrimoniais servíveis cadastrados no sistema E-ESTADO, no valor de 2.618.361,92, divididos da seguinte forma:

A entidade adota o método linear para cálculo da depreciação, seguindo as taxas recomendadas pelo MCASP.

Registros Contábeis (2020-2024)

Ano	Bens Móveis	Depreciação Anual	Depreciação Acumulada	Valor Contábil Líquido
2020	6.413.411,12	300.306,09	300.306,09	6.113.105,03
2021	2.167.497,66	304.722,14	605.028,23	1.562.469,43
2022	2.063.282,76	380.815,59	985.843,82	1.077.438,94
2023	2.221.831,72	125.309,57	1.111.153,39	1.110.678,33
2024	4.446.087,99	224.605,75	1.335.759,14	3.110.328,85

Diferença Constatada entre SIGEF x E-ESTADO

O levantamento identificou uma discrepância significativa entre os valores registrados nos dois sistemas:

3.110.328,85 (SIGEF) – 2.618.361,92 (E-ESTADO) = 491.966,93

Não houve ajuste para conciliar com o Inventário de Bens Móveis no exercício de 2024 devido à falta de tempo hábil para análise da contabilidade setorial, que precisou de uma análise criteriosa dos relatórios, devido às inconsistências verificadas nos inventários anteriores.

Ressalta-se que, em 2023 a conciliação dos sistemas sobreveio do ajuste patrimonial realizado por meio da Nota de Lançamento nº 2023NL003256/3257/3258.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Data	OBSERVAÇÃO	Controle Imobilizado	Valor Débito	Valor Crédito
20/03/2024	Reversão de ativos por lançamento indevido através da 2023NL003256/3257/2023NL003258, em virtude de ter havido alteração no levantamento patrimonial apresentado no Relatório TC-15 2023. Ajuste de inscrição de bens não localizados a fim de conciliar com o saldo do Relatório de Inventário de Bens Móveis ajustado referente ao exercício de 2023 (ID 0047015284), constante do processo SEI nº 0031.000092/2024-46.	123110101	2.911,00	0,00
20/03/2024		123110102	667,39	0,00
20/03/2024		123110105	1.614,09	0,00
20/03/2024		123110106	3.254,71	0,00
20/03/2024		123110107	4.802,48	0,00
20/03/2024		123110108	1.503,84	0,00
20/03/2024		123110109	271,18	0,00
20/03/2024		123110120	360,07	0,00
20/03/2024		123110201	359.045,85	0,00
20/03/2024		123110202	0,00	41,58
20/03/2024		123110301	0,00	431.732,56
20/03/2024		123110302	0,00	339,64
20/03/2024		123110303	356.494,47	0,00
20/03/2024		123110304	10.560,65	0,00
20/03/2024		123110405	4.418,00	0,00
20/03/2024		123110501	98,02	0,00
20/03/2024		123110503	112.487,18	0,00
			1.601.175,99	1.144.453,02
	AJUSTE LÍQUIDO IMOBILIZADO - REF. EXERCÍCIO DE 2023			**456.722,97**

Comparativo dos Inventários (2020-2024)

A tabela abaixo apresenta a evolução dos bens móveis, diferenciando os bens servíveis, inservíveis e não localizados:

Ano	Bens Servíveis (Qtd)	Valor (R$)	Bens Inservíveis (Qtd)	Valor (R$)
2020	3.063	1.685.598,32	172	0,00
2021	3.823	1.953.471,99	172	12.528,58
2022	4.995	2.387.068,89	239	26.102,74
2023 (Jun)	2.270	1.774.194,81	-	-
2023 (Dez)	2.689	1.554.237,85	111	21.925,41
2024	3.125*	4.921.410,71*	138	92.420,11

(*) Inclui R$ 2.772.000,00 de um software que não deveria constar como bem móvel.

Problemas Identificados

· Divergências significativas entre SIGEF e E-ESTADO;

· Erros e inconsistências em inventários anteriores;

· Rotatividade da equipe e descontinuidade dos trabalhos de levantamento patrimonial;

· Falta de controle de processos de tramitação de bens pela equipe de patrimônio;

· Inclusão indevida de ativos intangíveis como bens móveis;

· Inconsistência nos Relatórios extraídos do sistema E-Estado;

· Baixa confiabilidade dos dados, impossibilitando ajustes contábeis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

As discrepâncias identificadas revelam inconsistências relevantes que afetam diretamente a conciliação entre o sistema contábil e o sistema patrimonial. Nesse contexto, a Contabilidade Setorial da SEGEP, por meio do processo eletrônico SEI nº 0031.005159/2024-39, relativo ao Relatório de Inventário 2024, reportou a situação e ressaltou a importância de maior precisão nos relatórios, a fim de garantir registros contábeis fidedignos e confiáveis, contribuindo para a representação fiel do patrimônio da unidade gestora.

O levantamento patrimonial da SEGEP nos últimos cinco anos apresentou avanços, mas desafios persistem. O fortalecimento dos processos de controle, a capacitação dos servidores e a melhoria dos sistemas são essenciais para maior transparência e eficácia na administração dos bens.

V - **Intangível**

O ativo intangível é composto exclusivamente por softwares adquiridos, totalizando R$ 2.772.000,00 em 2024.

Esses ativos não sofrem amortização, pois se referem a licenças perpétuas utilizadas na administração pública estadual.

9.1.3 - Análise Horizontal do Passivo e PL

Análise Horizontal do Passivo e Patrimônio Líquido:

Conta	2024 (R$)	2023 (R$)	Variação (%)
Obrigações Trabalhistas	362.214,84	–	–
Fornecedores a Curto Prazo	462.769,53	2.861,02	+16.068,58%
Adiantamento de Clientes	3.078.660,31	3.083.776,86	-0,17%
Passivo Circulante	3.903.644,68	3.086.637,88	+26,46%
Patrimônio Líquido	10.713.329,00	6.724.496,14	+59,34%
Total Passivo + PL	**14.616.973,68**	**9.811.134,02**	**+48,95%**

O passivo circulante também cresceu, com destaque para fornecedores, que aumentaram drasticamente. O patrimônio líquido aumentou em 59,34%, indicando um fortalecimento da posição financeira da entidade.

VI - **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais**

As obrigações de curto prazo da entidade incluem valores referentes a encargos sociais, salários e benefícios assistenciais a servidores públicos. Em 2024, os principais componentes foram:

• Pessoal a Pagar: R$ 361.714,37

• Encargos Sociais a Pagar: R$ 500,47

• Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: R$ 462.769,53

Não foram registradas provisões de longo prazo para benefícios a empregados.

VII - **Provisões Contingenciais**

A entidade não apresentou provisões para contingências no exercício de 2024, indicando que não há passivos potenciais significativos ou demandas judiciais com risco provável de perda.

VIII - **Componentes do Patrimônio Líquido**

O patrimônio líquido da entidade não é representado por ações, sendo composto majoritariamente pelo capital integralizado, que reflete as contribuições recebidas pelo ente público ao longo dos anos.

9.1.4 - Políticas Contábeis

A entidade segue os seguintes critérios contábeis:

• Depreciação: Método linear, com base nas taxas definidas pelo MCASP.

• Amortização de Intangíveis: Não aplicável, pois os softwares são adquiridos com licenças perpétuas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

• Reconhecimento de Receitas e Despesas: Segue o regime contábil do setor público, registrando receitas no momento do fato gerador e despesas conforme a competência.

9.1.5 - Eventos Subsequentes

Até a data de aprovação destas demonstrações contábeis, não foram identificados eventos subsequentes que possam impactar significativamente a posição financeira da entidade.

10 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15 LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
CONTRIBUIÇÕES	121.688,85	-
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	121.688,85	-
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	2.350.399,37
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	2.350.399,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	507.821,60	1.404.742,08
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	507.821,60	1.404.742,08
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	144.365.823,36	38.551.178,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	144.365.823,36	38.551.178,06
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	783.745,54	386.821,37
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	52,70	386.821,37
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	783.692,84	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	605.941,65	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	605.941,65	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**146.385.021,00**	**42.693.140,88**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	26.737.629,37	25.074.973,86
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	18.941.751,44	17.153.997,09
ENCARGOS PATRONAIS	2.561.569,12	2.241.720,62
BENEFÍCIOS A PESSOAL	5.234.308,81	5.679.256,15
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	6.507.501,55	3.196.050,21
APOSENTADORIAS E REFORMAS	138.418,22	-
PENSÕES	5.907.954,85	2.774.366,32
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	461.128,48	421.683,89
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.625.166,64	3.485.940,10
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	122.913,40	196.127,53
SERVIÇOS	2.058.604,33	3.164.073,20
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	443.648,91	125.739,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	261,97	209,53
JUROS E ENCARGOS DE MORA	261,97	209,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	106.605.405,01	11.453.035,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	106.605.405,01	11.453.035,14
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	406.458,51	320.637,54
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-	63.397,71
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	406.458,51	257.239,83
TRIBUTÁRIAS	-	233,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	233,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	76,74	3.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	76,74	3.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**142.882.499,79**	**43.534.079,72**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**3.502.521,21**	**(840.938,84)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

10.1 - NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As presentes notas explicativas visam detalhar as informações contidas na Demonstração das Variações Patrimoniais da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/64. A demonstração está em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e as normas brasileiras de contabilidade aplicáveis ao setor público.

10.1.1 - Efeito no Resultado Acumulado As variações patrimoniais apresentadas refletem o impacto da adoção inicial das disposições contidas no manual de contabilidade pública e nas normas brasileiras de contabilidade. Destacam-se os seguintes aspectos:

- Efeito das contribuições sociais no valor de R$ 121.688,85.
- Transferências intragovernamentais recebidas no valor de R$ 144.365.823,36.
- Ganhos com desincorporação de passivos no valor de R$ 783.692,84.

10.1.2 - Alterações nas Políticas Contábeis e Correção de Erros Durante o período, foram realizadas correções de erros contábeis relacionados à desincorporação de ativos, totalizando R$ 406.458,51, e ajustes em depreciação, amortização e exaustão no montante de R$ 443.648,91.

10.1.3 - Variações Patrimoniais Aumentativas As principais variações patrimoniais aumentativas incluem:

- Contribuições sociais: R$ 121.688,85.
- Transferências intragovernamentais recebidas: R$ 144.365.823,36.
- Ganhos com desincorporação de passivos: R$ 783.692,84.
- Outras variações patrimoniais aumentativas: R$ 605.941,65.

10.1.4 - Variações Patrimoniais Diminutivas As principais variações patrimoniais diminutivas incluem:

- Despesas com pessoal e encargos: R$ 26.737.629,37.
- Transferências intragovernamentais concedidas: R$ 106.605.405,01.
- Depreciação, amortização e exaustão: R$ 443.648,91.

12.1.5 - Resumo das Políticas Contábeis Significativas

- **Bases de mensuração:** Custo histórico e valor justo para determinados ativos e passivos.
- **Novas normas e políticas contábeis:** Adoção inicial das disposições contidas no manual de contabilidade pública.
- **Julgamentos na aplicação das políticas contábeis:** Reconhecimento de ganhos com desincorporação de passivos e ajustes de depreciação.
- **12.1.5.1 - Outras Informações Relevantes**
- Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não aplicável.
- Políticas de gestão de risco financeiro: Monitoramento de transferências e receitas.
- Reconhecimento de inconformidades: Ajustes de exercícios anteriores no valor de R$ 486.311,65.
- Ajustes decorrentes de omissões e erros de registro: Correção de desincorporação de ativos, em decorrência da conciliação com Inventário Físico de Bens Móveis.

10.1.6 - A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). O resultado patrimonial do período de 2024 foi um superávit do exercício no montante de 3.502.521,21 (três milhões, quinhentos e dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

11 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – ANEXO 18 LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**637.846.023,52**	**1.749.192.407,67**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	2.350.399,37
Remuneração das Disponibilidades	507.821,60	1.404.742,08
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	144.309.512,96	38.457.573,56
Outros ingressos operacionais	493.028.688,96	1.706.979.692,66
Desembolsos	**633.495.180,41**	**1.751.203.858,23**
Pessoal e demais despesas	33.014.111,61	30.060.720,72
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	108.241.615,56	13.000.326,33
Outros desembolsos operacionais	492.239.453,24	1.708.142.811,18
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**4.350.843,11**	**(2.011.450,56)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**946.509,38**	**124.500,00**
Aquisição de ativo não circulante	946.509,38	124.500,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(946.509,38)**	**(124.500,00)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**3.404.333,73**	**(2.135.950,56)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	4.736.722,97	6.872.673,53
Caixa e Equivalente de Caixa Final	8.141.056,70	4.736.722,97

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	144.309.512,96	38.457.573,56
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**144.309.512,96**	**38.457.573,56**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	108.241.615,56	13.000.326,33
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**108.241.615,56**	**13.000.326,33**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	26.717.556,71	27.211.412,89
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	16.704,80
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	6.296.554,90	2.832.603,03
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**33.014.111,61**	**30.060.720,72**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

11.1 - NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetarem cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

Composição de Caixa e Equivalentes de Caixa

O conceito de caixa e equivalentes de caixa abrange os saldos apresentados na DFC:

Caixa Inicial (2024): R$ 4.736.722,97

Caixa Final (2024): R$ 8.141.056,70

Esses valores representam disponibilidades em conta ou investimentos de alta liquidez.

Conciliação com o Balanço Patrimonial

Teste - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro

Balanço Patrimonial	DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	Caixas e Equivalentes de Caixa	8.141.056,70	Caixas e Equivalentes de Caixa	8.141.056,70
Total	**Total**	**8.141.056,70**	**Total**	**8.141.056,70**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

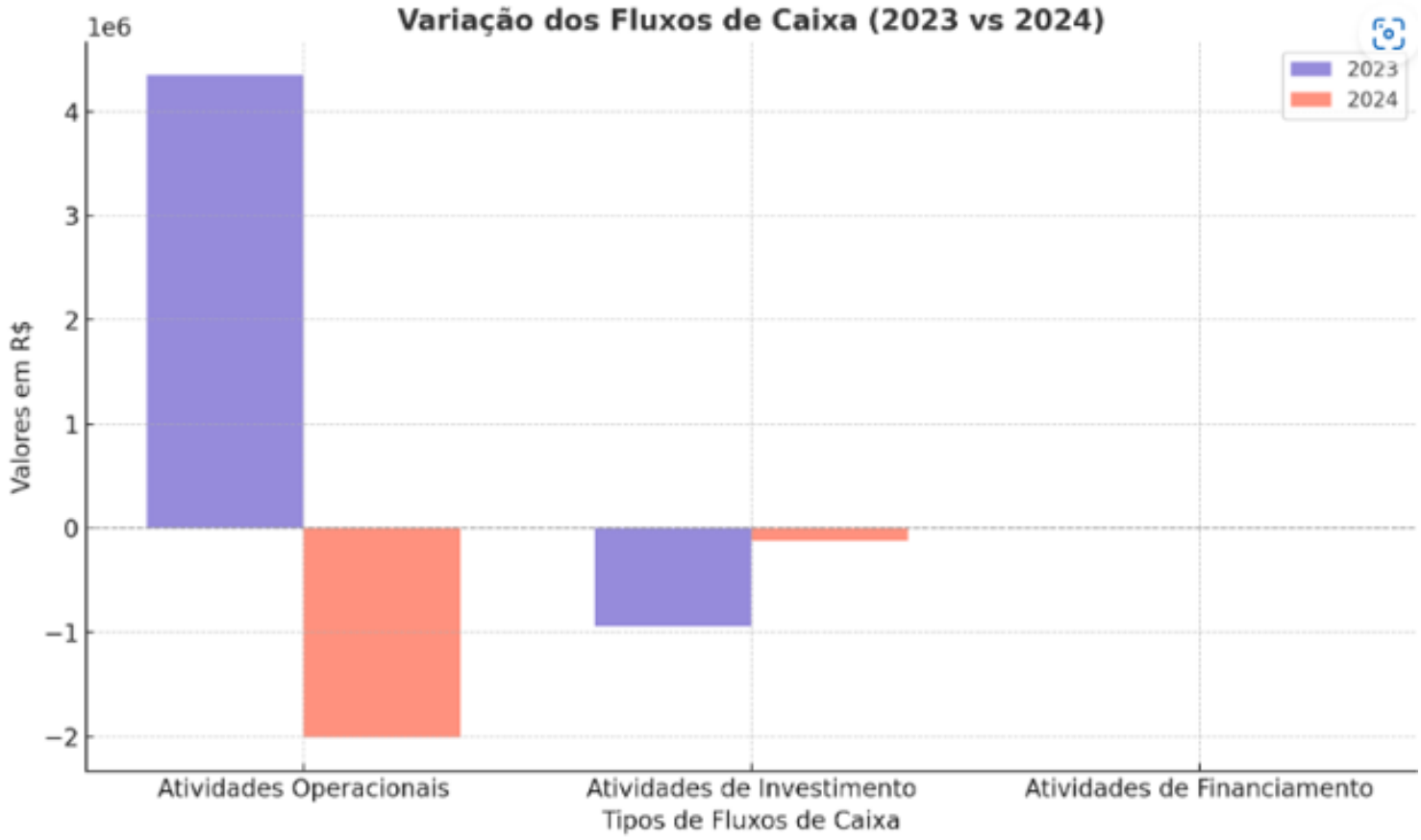
Teste - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Descrição		Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		507.821,60
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		34.909.385,58
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)		638.331.870,22
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)		599.532.304,21
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		993.668,30
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-	**34.401.563,98**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)		**37.805.897,71**
8. Variação do período apurada (6+7)		3.404.333,73
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)		3.404.333,73
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-	**0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)		4.736.722,97
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)		4.736.722,97
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		8.141.056,70
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		8.141.056,70
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extraorçamentárias do órgão.

As transferências Financeiras Recebidas compreendem os recursos recebidos da SEFIN, para pagamento das despesas orçamentárias do exercício, incluindo os Restos a pagar (extraorçamentários), relativos a exercícios anteriores.

Os ingressos e desembolsos de outras atividades operacionais correspondem aos recebimentos e pagamentos extraorçamentários que são recursos financeiros de caráter temporário e não integram a Lei Orçamentária Anual, no qual o Estado é mero depositário desses recursos e não pode utilizar tais recurso para pagamento de duas despesas orçamentárias.



As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão, sendo que no exercício de 2024 houve aquisição de bens permanentes no montante de R$ 956.779,38 (novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Aquisições de bens permanente registradas no sistema SIGEF, referentes ao exercício de 2024:

Data	Documento	Descrição	Processo NE	Controle Imobilizado	Valor R$
31/01/2024	2024NL000122	Aquisição de nobreak	0031.006253/2023-24	123110107	860,60
10/04/2024	2024NL000681	Aquisição de Impressora Etiquetadora	0031.001034/2024-30	123110201	1.920,78
19/04/2024	2024NL000746	Aquisição de material permanente - (bebedouros)	0031.004155/2023-52	123110304	12.808,00
28/06/2024	2024NL001365	Aquisição de veículos do tipo de caminhonete	0031.002574/2023-50	123110503	269.000,00
28/06/2024	2024NL001366	Aquisição de veículos	0031.002574/2023-50	123110503	267.000,00
16/08/2024	2024NL001785	Aquisição de computadores	0031.004321/2023-11	123110202	195.960,00
16/08/2024	2024NL001786	Aquisição de computadores	0031.004321/2023-11	123110202	195.960,00
03/09/2024	2024NL001897	Aquisição de 2 (dois) tablets	0031.005239/2023-11	123110202	3.000,00
27/12/2024	2024NL003296	Compra de cafeteira	0031.004910/2024-80	123110301	10.270,00
		TOTAL ---------->			956.779,38

12 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – ANEXO 19 LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							6.724.496,14		6.724.496,14
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	486.311,65	-	486.311,65
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	3.502.521,21	-	3.502.521,21
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							10.713.329,00		10.713.329,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

12.1 - NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

12.1.1 - O demonstrativo apresenta a variação patrimonial positiva, ou seja, o resultado patrimonial do período apurado no exercício de 2024 foi positivo, resultado esse verificado no Balanço Patrimonial da entidade.

12.1.2 - Resumo das Políticas Contábeis Significativas

- **Bases de mensuração:** Custo histórico e valor justo para determinados ativos e passivos.
- **Novas normas e políticas contábeis:** Adoção inicial das disposições contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
- **Julgamentos na aplicação das políticas contábeis:** Reconhecimento de ganhos com desincorporação de passivos e ajustes de depreciação.

12.1.3 - Informações de Suporte e Detalhamento

- **Ajustes de exercícios anteriores:** Reconhecimento de R$ 486.311,65, referente à correção de registros contábeis.
- **Resultado do exercício:** R$ 3.502.521,21, correspondente ao superávit patrimonial.
- **Saldos finais do patrimônio líquido:** R$ 10.713.329,00.

Porto Velho, 15 de março de 2025.

CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES

Analista Contábil/Setorial COGES-SEGEP

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0058270464

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 282 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0058005870), constante no Processo Sei n° 0030.400988/2018-93.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora LETÍCIA LARA SANTOS, matrícula ******200, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, lotada no Gabinete do Secretário/GAB/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **06 de março de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços atuando como Monitora para a Justiça Eleitoral, nas eleições gerais de 2018 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 06/03/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0058190674

Portaria nº 283 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 92/2025/SEFIN-CRE (0057391690), constante no Processo Sei n° 0030.003838/2024-83.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Agência de Rendas de Mirante da Serra da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Agente de Rendas – Sr. Fausto Emanuel de Oliveira Azoni.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **REINALDO OKADA ARAUJO**, matrícula nº ******977, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, para substituir o Agente de Rendas de Mirante da Serra - 2ªDRRE/CRE, o Sr. Fausto Emanuel de Oliveira Azoni, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/02/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058194593

Portaria nº 284 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 117/2025/SEFIN-CRE (0058044064), constante no Processo Sei n° 0030.003838/2024-83.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 01 de março de 2025, o servidor **ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES DA PAZ**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula ******144, Agente de Rendas de Vilhena, para responder acumulativamente pela Agência de Rendas de Chupinguaia - AGCPG/3ªDRRE/CRE.

Art. 2º- Revoga-se o teor da Portaria nº 326 de 25 de abril de 2024(0048133007).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058198388

Portaria nº 285 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 117/2025/SEFIN-CRE (0058044064), constante no Processo Sei n° 0030.003838/2024-83.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 01 de março de 2025, o servidor ANDRÉ LUIS FRANCA FONTOURA, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula ******124, Agente de Rendas de Ariquemes, para responder acumulativamente pela Agência de Machadinho D'Oeste - AGMDO/6ªDRRE/CRE.

Art. 2º- Revoga-se o teor da Portaria nº 512 de 17 de junho de 2024 (0049816914).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058201675

Portaria nº 286 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Errata (0057536314), constante no Processo SEI nº 0030.012331/2024-11.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 17 de 07 de janeiro de 2025(0056270316), publicada no DOE/RO nº 6 de 09/01/2025, que concedeu o recesso administrativo aos servidores lotados na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro da Secretaria de Estado de Finanças em 3 (três) períodos, o primeiro com início em 23/12/2024 a 27/12/2024, o segundo de 30/12/2024 a 03/01/2025 e o terceiro deverá ser integralmente usufruído até o dia 28.02.2025, em virtude da necessidade dos serviços para as atividades de encerramento do exercício.

Onde se lê: ... 3º (TERCEIRO) PERÍODO DE RECESSO: **17/02/2025 a 21/02/2025** - ANDRÉ SALES MENDES, ocupante do cargo Analista Tributário da Receita Estadual.

Leia-se: ... 3º (TERCEIRO) PERÍODO DE RECESSO: **24/02/2025 a 28/02/2025** - ANDRÉ SALES MENDES, ocupante do cargo Analista Tributário da Receita Estadual.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/12/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058205429

Portaria nº 287 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0057491585), constante no Processo Sei n°0030.001682/2025-87.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor HUMBERTO CÉSAR REBOUÇAS DE BRITO, matrícula ******010, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ªDRRE/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **26 de fevereiro de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Gerais de 2022 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/02/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058209052

Portaria nº 288 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0057785360), constante no Processo Sei n° 0030.002028/2025-91.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **JEAN CARLOS SILVEIRA DA SILVA**, matrícula ******126, ocupante do cargo de Assessor V, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, o gozo de 01(um) dia de folga compensatória, no dia **24/02/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1° Secretário, referente às Eleições Gerais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/02/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058210646

Portaria nº 289 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0057930657), constante no Processo Sei n° 0030.075681/2022-26.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

I - **CONCEDER** ao servidor **RHANIEL DE BRITO SILVA**, matrícula ******203, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **03 de fevereiro de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico de T.I, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0058211958

Portaria nº 290 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0057945087), constante no Processo Sei n° 0030.003590/2023-70.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **DIEGO SOUZA MENEGUITTI,** matrícula ******996, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **06 e 07/02/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0058212219

Portaria nº 292 de 14 de março de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0057800303), constante no Processo Sei n° 0030.464750/2018-96.

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora NÁDJA PEREIRA SAPIA, matrícula ******157, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **28/02/2025, 06 e 07/03/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitora de Cartório, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/02/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0058226196

Portaria nº 280 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente à Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN/RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Ernani Marques de Almeida – Matrícula: ******628;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula - ******390;

Alexandra Maria da Costa - Matrícula - ******658;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula - ******622;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN/RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: ******267;

Victor Raffael Maronari de Almeida - Matrícula: ******892;

Art. 3º - Designar a servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, matrícula ***049***, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº ***077***, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1°, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se o teor da Portaria nº 273 de 08 de março de 2023.

Porto Velho, 13 de março de 2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0058175385

Portaria nº 293 de 14 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023 (0038207002).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **CLAUDINEI DE FREITAS TOLEDO** - ATRE - Agente de Rendas - AGGUM/1DRRE - SEFIN/RO**,** suprimento de Fundos, no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2025, recursos da **UG: 14001.**

Programação: 14.001.04.122.1015.2087 **- Fonte: 1.500.0.00001.**

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos 2025NE000203 e 2025NE000204 - Processo nº **0030.009734/2024-82.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96: R$ 2.000,00

339039-96: R$ 2.000,00

Total: **R$ 4.000,00**

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto - SEFIN/RO

Protocolo 0058233142

ATO Nº 0058233351/2025/SEFIN-GEFIS

ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 29/2023/GAB/CRE e, em decorrência do apurado por meio da ação fiscal constante da DSF Nº 20243706300433, convertida no Processo SEI 0030.002123/2025-94;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte abaixo relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos, conforme o disposto no §1º do artigo 2º da Parte 1, e no § 3º do artigo 78 da Parte 2, ambos do Anexo XIII do RICMS/RO.

PLANILHA I

JIPARANA COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Inscrição Estadual	CNPJ	Razão Social	Início dos efeitos	Período de emissão dos documentos fiscais, por mês e ano
7107242	57.644.827/0001-55	JIPARANA COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	10/10/2024	30/09/2024 a 08/11/2024

Art. 2º O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes. Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto neste artigo, o contribuinte que não providenciar o seu cumprimento, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, data e hora conforme indicados pelo sistema.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0058233351

ATO Nº 0058231682/2025/SEFIN-GEFIS

ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 29/2023/GAB/CRE e, em decorrência do apurado por meio da ação fiscal constante da DSF Nº 20243706300434, convertida no Processo SEI 0030.002051/2025-85;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte abaixo relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos, conforme o disposto no §1º do artigo 2º da Parte 1, e no § 3º do artigo 78 da Parte 2, ambos do Anexo XIII do RICMS/RO.

PLANILHA I

ALVES & COLEN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Inscrição Estadual	CNPJ	Razão Social	Início dos efeitos	Período de emissão dos documentos fiscais, por mês e ano
7097905	57.468.263/0001-47	ALVES & COLEN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	27/09/2024	25/09/2024 a 08/11/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Art. 2º O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes. Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto neste artigo, o contribuinte que não providenciar o seu cumprimento, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, data e hora conforme indicados pelo sistema.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0058231682

Portaria nº 295 de 14 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando o Contrato nº 581/PGE-2020 de serviços de Manutenção da Frota prestados pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93,r, referente aos Serviços de Manutenção da Frota desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Ernani Marques de Almeida – Matrícula: ******628;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula - ******390;

Alexandra Maria da Costa - Matrícula - ******658;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula - ******622;

Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: ******267;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos relatórios de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente aos Serviços de Manutenção da Frota desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Priscila Pandolfi da Silva Oliveira - Matrícula: ******001;

Victor Raffael Maronari de Almeida - Matrícula: ******892;

Ailson da Silva Almeida - Matrícula SIAPE: ****346;

Art. 3º - Designar a servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, matrícula ******333, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula n.º ******983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a emissão do relatório de fiscalização, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual n.º 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1°, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03.02.2025, revogando-se o teor da Portaria n.º 88 de 02 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 14 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0058253014

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 297 de 14 de março de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 952 de 23 de setembro de 2024 (0053105416) do Processo Sei nº 0037.006001/2024-26;

Considerando Memorando nº 45/2025/SESDEC-GESPM (0058165164) do Processo nº 0037.002096/2025-90.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do **CAP BM RE ******503 POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS,** lotada na Gerência de Proteção Social dos Militares do Estado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GESPM, de 13.03 a 01.04.2025 (20 dias), referente ao exercício de 2025, para o período de **30.10 a 18.11.2025 (20 dias)**.

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **03 a 12.03.2025 (10 dias).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058234897

Portaria nº 288 de 13 de março de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 108 de 22 de janeiro de 2025 (0056697622) do Processo Sei nº 0037.000659/2025-13;

Considerando o Memorando 50 (0058167038) do Processo Sei nº 0037.000659/2025-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a pedido, o Abono Pecuniário da **1º SGT QPPM ******070 LUCIANA DA SILVA NOBERTO,** lotada no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GAB, de 22 a 31.07.2025 (10 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **29.07 a 07.08.2025 (10 dias)**.

Art. 2º - Manter, o gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 2024, no período de **30.06 a 19.07.2025 (20 dias)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058181882

Portaria nº 290 de 13 de março de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 798 de 28 de agosto de 2024 (0058190919) do Processo Sei nº 0037.006001/2024-26;

Considerando o Requerimento (0058034272) e o Memorando 168 (0058074149) do Processo SEI nº 0037.001995/2025-75.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares da servidora **3º SGT QPPM ******557 JOSILEI DE JESUS SANTANA**, lotada na Gerência de Logística da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GELOG, de 17 a 26.03.2025 (10 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **19 a 28.05.2025 (10 dias).**

Art.2º - Manter o 2º período de férias de **14 a 23.07.2025 (10 dias);**

Art. 3º - Manter o Abono Pecuniário no período de **03 a 12.02.2025 (10 dias).**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058191123

Portaria de férias nº 4192 de 17 de março de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RHABECHY EDUARDA GUILHERME MORAES CARDOSO,** SESDEC - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******742, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o**10/03/2025 a 19/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**10/03/2025 a 19/03/2025,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/03/2025 a 28/03/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

Helio Gomes Ferreira

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC39334

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Exercício de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC)

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Exercício Financeiro de 2024

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC)

Natureza Jurídica e Estrutura

A SESDEC é um órgão da Administração Direta do Governo de Rondônia, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Bloco Curvo II, 3º Andar, Rio Cautário, Porto Velho, RO, CEP 76801-470, e CNPJ 04.793.055/0001-57.

Legislação

- Criação: Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 (Art. 09), publicada no DOE nº 4402 em 05 de janeiro de 2000.
- Reestruturação: Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que estabelece a organização e o funcionamento da Administração Pública Estadual.

Autonomia e Competências

- A SESDEC possui autonomia orçamentária e financeira como Órgão Desconcentrado, conforme o Art. 169, II da Lei Complementar nº 965/2017.
- Seus dirigentes são ordenadores de despesas, com as responsabilidades decorrentes.
- A secretaria coordena as políticas de segurança pública, defesa civil e cidadania no estado de Rondônia.

A SESDEC supervisiona os seguintes órgãos:

- Polícia Civil;
- Polícia Militar;
- Corpo de Bombeiros Militar; e
- Superintendência de Polícia Técnico-Científica (POLITEC).



Natureza das operações e principais atividades da entidade

De acordo com art. 132 da Lei Complementar n.º 965, de 20.12.2017, compete a esta Secretaria formular, executar e supervisionar a política de segurança pública, defesa e cidadania da população, voltada ao bem comum no âmbito Estadual, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:



Base de Elaboração e Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania foram elaboradas segundo as orientações do MCASP, 9ª edição, e leis pertinentes, como a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade. Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

Demonstrações Contábeis Obrigatórias

1	2	3	4	5	6
Balanço Orçamentário	**Balanço Financeiro**	**Balanço Patrimonial**	**Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)**	**Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)**	**Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)**
Permite avaliar se os recursos foram utilizados de acordo com o planejado.	Ajuda a entender como o dinheiro público foi utilizado ao longo do tempo.	Permite avaliar o patrimônio da entidade e sua situação financeira.	Evidência os resultados das atividades financeiras e patrimoniais.	Fornece informações sobre a capacidade do órgão público de gerar caixa e honrar seus compromissos.	Apresenta as variações ocorridas no patrimônio líquido durante o período, detalhando as causas dessas mudanças.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Principais Critérios e Políticas Contábeis

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) adota as seguintes políticas contábeis, em conformidade com o MCASP e o Sistema SIGEF:

Moeda funcional
O Real (R$) é a moeda padrão utilizada. Os saldos em moedas estrangeiras são convertidos para Real com base na taxa de câmbio vigente na data das demonstrações financeiras.

Base de Mensuração
As demonstrações contábeis são elaboradas com base no custo histórico.

Caixa e Equivalentes
Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas de convênios, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, mensurados pelo valor original acrescido de rendimentos, quando aplicável.

Disponibilidades
Mensuradas pelo valor original, convertidas para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira

Créditos e Dívidas
Mensurados pelo valor original, convertidos para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira.

Imobilizado
Mensurado inicialmente pelo valor de aquisição, produção ou construção, e atualizado por depreciação e amortização. Os ativos obtidos gratuitamente são avaliados por procedimento técnico ou pelo valor definido na doação.

Estoques
Compreendem-se mercadorias destinadas à distribuição e manutenção. São avaliadas com base no custo de aquisição ou produção no momento da entrada. Não há ajustes para perdas devido à natureza dos materiais e aos controles existentes.

ANEXO 14: BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - SESDEC/RO

VALORES EM REAIS

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	NOTAS EXPLICATIVAS	31/12/2024	31/12/2023
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	01	56.164.161,18	60.730.115,90
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	02	3.081.554,29	2.487.194,40
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		3.081.554,29	1.954.381,91
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		-	531.937,46
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		-	875,03
ESTOQUES	03	1.942.739,96	508.665,01
ALMOXARIFADO		1.942.739,96	508.665,01
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		61.188.455,43	63.725.975,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	04	470.288.178,36	128.191.982,51
BENS MÓVEIS	05	67.221.758,26	84.231.124,22
BENS IMÓVEIS	07	416.888.989,13	64.593.460,06
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	06	(13.822.569,03)	(20.632.601,77)
INTANGÍVEL	08	608.000,00	608.000,00
SOFTWARES		608.000,00	608.000,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		470.896.178,36	128.799.982,51
TOTAL DO ATIVO		532.084.633,79	192.525.957,82

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE	NOTAS EXPLICATIVAS	31/12/2024	31/12/2023
OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST A PAGAR A CURTO PRAZO	09	7.171.135,55	10,00
PESSOAL A PAGAR		3.326.915,25	10,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		845,06	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		3.843.375,24	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	10	55.554,61	3.715.946,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		55.554,61	3.715.946,04
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31/12/2024	31/12/2023
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		-	1.267,21
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		-	1.267,21
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11	8.258.410,35	6.146.033,35
VALORES RESTITUÍVEIS		5.955.746,61	5.962.995,43
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.302.663,74	183.037,92
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		15.485.100,51	9.863.256,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31/12/2024	31/12/2023
DEMAIS RESERVAS		-	-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		-	-
RESULTADOS ACUMULADOS	11	516.599.533,28	182.662.701,22
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	12	516.599.533,28	182.662.701,22
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		516.599.533,28	182.662.701,22
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		532.084.633,79	192.525.957,82

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - SESDEC/RO

FONTES DE RECURSO		NOTAS EXPLICATIVAS	31/12/2024	31/12/2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	12	954.147,49	1.532.303,14
501	Outros Recursos não Vinculados		0,01	625.187,84
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.348.550,70	1.190.797,69
706	Transferência Especial da União		25.495,92	-
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)		10.390.963,38	24.106.825,60
899	Outros Recursos Vinculados		646.486,30	1.368.981,54
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS			15.365.643,80	28.824.095,81

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES 2024 - SESDEC/RO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS EXPLICATIVAS	31/12/2024	31/12/2023	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS EXPLICATIVAS	31/12/2024	31/12/2023
Ativo Financeiro		56.164.161,18	60.730.115,90	Passivo Financeiro		40.798.517,38	31.906.020,09
Ativo Permanente	13	475.920.472,61	131.795.841,92	Passivo Permanente	13	4.109.230,08	183.037,92
Total Ativo (I)		**532.084.633,79**	**192.525.957,82**	**Total Passivo (II)**		**44.907.747,46**	**32.089.058,01**
				SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		487.176.886,33	160.436.899,81

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE COMPENSAÇÕES - SESDEC/RO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO ATOS POTENCIAIS ATIVOS	NOTAS EXPLICATIVAS	31/12/2024	31/12/2023	ESPECIFICAÇÃO ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	NOTAS EXPLICATIVAS	31/12/2024	31/12/2023
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		17.743.103,17	14.847.229,43	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	14	345.902,00	345.902,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	14	-	-
Direitos Contratuais em Execução		-	-	Obrigações Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-	Outros Atos Potenciais Passivos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		18.089.005,17	15.193.131,43	TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 15: DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SESDEC/RO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA EXPLICATIVA	2024	2023
CONTRIBUIÇÕES	15	94.814.097,27	78.687.368,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		94.814.097,27	78.687.368,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.285.436,87	5.294.239,71
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.285.436,87	5.294.239,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.617.935.915,97	1.379.997.818,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.595.928.059,57	1.377.099.805,65
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		22.007.856,40	2.898.012,78
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		388.512.665,29	40.346.431,88
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		385.216.627,62	40.346.115,86
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.296.037,67	316,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		-	1.149.471,60
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		-	1.149.471,60
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		2.105.548.115,40	1.505.479.330,43

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA EXPLICATIVA	2024	2023
PESSOAL E ENCARGOS	16	1.026.684.570,10	971.224.718,19
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		955.697.138,92	906.730.732,56
ENCARGOS PATRONAIS		48.924.689,11	39.460.870,61
BENEFÍCIOS A PESSOAL		22.062.742,07	26.033.115,03
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		337.611.865,01	268.408.163,63
APOSENTADORIAS E REFORMAS		289.843.159,90	231.448.449,45
PENSÕES		26.398.083,56	22.690.367,48
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		-	478.292,41
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		21.370.621,55	13.791.054,29
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		106.158.416,24	81.831.190,93
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		682.481,59	7.301.225,61
SERVIÇOS		99.114.334,18	69.766.663,33
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		6.361.600,47	4.763.301,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		-	51,05
JUROS E ENCARGOS DE MORA		-	51,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		247.072.154,95	149.333.421,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		247.067.767,11	148.015.246,69
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.387,84	1.318.174,98
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		42.900.970,36	47.630.391,70
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		-	619.602,99
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		57.748,48	26.796.740,30
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.409,19	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		42.841.812,69	20.314.048,41
TRIBUTÁRIAS		104.365,15	63.463,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		104.365,15	40.781,26
CONTRIBUIÇÕES		-	22.682,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.600.330,25	4.563.630,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.600.330,25	4.563.630,40
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		1.770.132.672,06	1.523.055.031,13
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)		335.415.443,34	(17.579.700,70)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 12: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SESDEC/RO

VALORES EM REAIS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA EXPLICATIVA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)		106.401.322,00	106.481.013,40	100.418.370,14	(6.062.643,26)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		106.401.322,00	106.401.322,00	94.814.097,27	(11.587.224,73)
RECEITA PATRIMONIAL		-	-	4.285.436,87	4.285.436,87
RECEITA AGROPECUÁRIA		-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-	79.691,40	1.318.836,00	1.239.144,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)		19.179.513,00	19.179.513,00	20.689.020,40	1.509.507,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		19.179.513,00	19.179.513,00	20.689.020,40	1.509.507,40
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		125.580.835,00	125.660.526,40	121.107.390,54	(4.553.135,86)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	18	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		125.580.835,00	125.660.526,40	121.107.390,54	(4.553.135,86)
DEFICIT (VI)	19	-	-	1.371.553.690,96	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		125.580.835,00	125.660.526,40	1.492.661.081,50	(4.553.135,86)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19	-	26.666.589,94	26.138.327,15	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superavit Financeiro		-	26.666.589,94	26.138.327,15	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 1: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - SESDEC/RO

VALORES EM REAIS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA EXPLICATIVA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		1.511.269.132,00	1.502.274.668,61	1.469.158.973,68	1.461.029.218,08	1.455.664.648,87	33.115.694,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21	1.344.305.221,00	1.318.328.909,56	1.292.842.473,47	1.292.834.454,32	1.289.556.611,00	25.486.436,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		166.963.911,00	183.945.759,05	176.316.500,21	168.194.763,76	166.108.037,87	7.629.258,84
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		22.254.600,00	24.072.884,60	23.502.107,82	3.241.794,16	3.241.794,16	570.776,78
INVESTIMENTOS	22	22.254.600,00	24.072.884,60	23.502.107,82	3.241.794,16	3.241.794,16	570.776,78
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)		1.533.523.732,00	1.526.347.553,21	1.492.661.081,50	1.464.271.012,24	1.458.906.443,03	33.686.471,71
SUPERAVIT (XIV)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		1.533.523.732,00	1.526.347.553,21	1.492.661.081,50	1.464.271.012,24	1.458.906.443,03	33.686.471,71

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - SESDEC/RO

VALORES EM REAIS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS EXPLICATIVAS	EM EXERCÍCIO SANTERIORES (a)	EM 31 DEDEZEMBRO DE 2023 (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	23	159.414,36	14.055.222,71	12.502.156,84	12.446.602,23	1.084.962,59	683.072,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	2.731,66	-	-	2.731,66	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-		-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		159.414,36	14.052.491,05	12.502.156,84	12.446.602,23	1.082.230,93	683.072,25
DESPESAS DE CAPITAL		540.437,57	7.629.931,43	4.483.775,51	4.483.775,51	3.281.533,44	405.060,05
INVESTIMENTOS		540.437,57	7.629.931,43	4.483.775,51	4.483.775,51	3.281.533,44	405.060,05
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-		-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-		-	
TOTAL		699.851,93	21.685.154,14	16.985.932,35	16.930.377,74	4.366.496,03	1.088.132,30

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 3 - EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - SESDEC/RO

VALORES EM REAIS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA EXPLICATIVA	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	24	1.073.821,38	2.484.197,21	3.449.369,24	108.649,35	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	10,00	10,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.073.821,38	2.484.187,21	3.449.359,24	108.649,35	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
TOTAL		1.073.821,38	2.484.197,21	3.449.369,24	108.649,35	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA DO ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Porto Velho, 14 de Março de 2025.

Gisely Francis Santana de Oliveira
Contadora Responsável - SESDEC
CRC RO-010798/O-1

Nota 01: Balanço Patrimonial

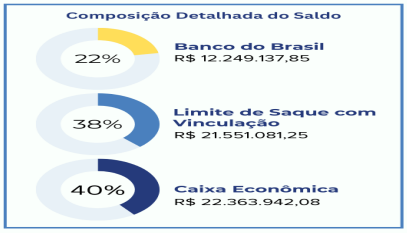
O Balanço Patrimonial revela a situação patrimonial de entidades públicas, apresentando ativos e passivos segregados em circulante e não circulante. A Lei nº 4.320/1964 introduz uma abordagem orçamentária, separando os elementos em grupos financeiro e permanente. A Portaria STN nº 438/2012 atualizou as demonstrações contábeis, e as notas explicativas são essenciais para detalhar as rubricas, ajudando na compreensão das operações da entidade.

Ativos

Caixa e Equivalente de Caixa

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, que reflete todos os recursos disponíveis na Conta Única do Tesouro Estadual e em aplicações bancárias de alta liquidez, fechou o exercício de 2024 com um total de R$ 56.164.161,18. Esse montante evidencia a robusta capacidade de liquidez do Estado para cumprir suas obrigações financeiras de curto prazo. Ao analisar a composição desse saldo, verifica-se que a maior parte dos recursos está direcionada para contas bancárias operacionais. Dentre elas, a Caixa Econômica representa 40%, com um valor de R$ 22.363.942,08; em seguida, a conta limite de saque corresponde a 38%, totalizando R$ 21.551.081,25; e, por último, 22% estão alocados no Banco do Brasil, com um montante de R$ 12.249.137,85.

É importante ressaltar que a Demonstração do Fluxo de Caixa apresenta diferenças em relação ao Balanço Financeiro/Patrimonial devido à exclusão dos Depósitos Restituíveis dos saldos iniciais e finais. Essa distinção metodológica garante uma visão mais precisa dos recursos efetivamente disponíveis para a gestão corrente.



Nota 02: Demais Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, com créditos tributários, créditos de transferências, dívida ativa tributária e não tributária, no período de até 12 meses.

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2023	2024	AH %
1.1.3.1.1.01.05 VIAGENS - ADIANTAMENTO	R$ 21.195,06	R$ 20.945,06	-1,18%
1.1.3.1.1.02.00 SUPRIMENTO DE FUNDOS	R$ 43.406,55	R$ 64.606,54	48,84%
1.1.3.1.1.01.01.00 SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	R$ 514.866,96	R$ 514.866,96	0%
1.1.3.1.1.99 ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	R$ 1.374.913,34	2.481.135,73	80,45%
1.1.3.4 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	531.937,46	0,00	-100%
1.1.3.8.1.06.18 =CONVÊNIOS A REGULARIZAR	875,03	0,00	-100%
TOTAL	**2.487.194,40**	**3.081.554,29**	23,90%

Em 2024, o total desses créditos atingiu mais R$ 3milhões, um aumento de 23,90% em relação a 2023. Já a redução de 100% nos Créditos por Danos ao Patrimônio e Convênios a Regularizar, indicando que os valores pendentes em 2023 foram regularizados ou baixados em 2024.

A gestão eficiente desses créditos é fundamental para a saúde financeira da entidade, exigindo acompanhamento constante e medidas para garantir a recuperação dos valores e a regularização de pendências.

Adiantamento Concedidos

Os valores apresentado nas contas de adiantamento são referentes as operações de policiamento e inteligência em conjunto com as forças de segurança (Polícia Militar e Polícia Civil), com fito de reduzir a criminalidade e aumentar a sensação de segurança em todo o Estado de Rondônia, com especial destaque aos municípios de Porto Velho, Vilhena e o Distrito de Ponta do Abunã, prestando um grande serviço ao povo rondoniense.

Em especial, destacamos que grande parte desta despesa estão classificadas no Elemento de Despesas "Diária Especial de Reforço do Serviço Operacional", que tratam-se de diárias devidas aos policiais militares voluntariamente escalados em período de folga, para realizar atividades de policiamento ordinário ou de inteligência, instituída pela Lei nº 4.219, de 18 de Dezembro de 2017.

1.1.3.1.1.02.00 SUPRIMENTO DE FUNDOS

Referente ao saldo remanescente de R$ 52.606,54, trata-se de recursos de suprimento de fundos concedidos no exercício 2024 e que estão dentro do período de prestação de contas.

Nesse sentido, em observância ao art. 68 da Lei nº 4.320/64, Decreto nº 10.851/2003, Decreto nº 12.014/2006 e Resolução nº 58/2010/TCE/RO, informar as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de concessão, utilização e prestação de contas dos suprimentos de fundos, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

Não foram constatadas irregularidades ou impropriedades quanto às etapas de concessão, utilização e prestação de contas de suprimentos de fundos no exercício corrente.

Tal tópico, também, se presta para informar se existem casos corriqueiros ou frequentes de suprimento de fundos que são utilizados em preterição a vias administrativas mais adequadas de realização de despesas (como licitação, por exemplo).

Os adiantamentos concedidos até o momento da assinatura deste documento foram autorizados para atender demandas de despesas que não podiam subordinar-se ao processo normal de aplicação, em razão da sua necessidade, excepcionalidade e urgência, portanto, em conformidade com a legislação vigente.

Suprimentos de Fundos: pendentes de prestação de contas)

O montante de R$ 12.000,00, refere-se a adiantamentos concedidos entre os anos 2000 e 2001, quando a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC pertenciam à mesma Unidade Gestora, contudo após o desmembramento ficaram em aberto, ainda diante do sinistro ocorrido nas dependências da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, o que pode ser observado através do Laudo de Local de Incêndio Nº 2.618/2008/SCP/IC/DPTC/PC/SESDEC/RO (1673880).

SERVIDORES PENDENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
CPF	SUPRIDO	VALOR	PROCESSO	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROCESSO
01xxxxxx836	JOSAFA MARIANO DE LIMA	R$ 4.000,00	4201.00813-00/2001	SEJUS	Destruído no Incêndio
01xxxxxx874	JOSE DE VECCHIA	R$ 2.000,00	4201.01827-00/2000	SEJUS	Destruído no Incêndio
01xxxxxx874	JOSE DE VECCHIA	R$ 3.000,00	4201.00514-00/2001	SEJUS	Destruído no Incêndio
13xxxxxx249	AFONSO MORAES DA SILVA	R$ 3.000,00	4201.04424-00/2000	SEJUS	Destruído no Incêndio
	TOTAL	R$ 12.000,00			

Infere-se, ainda, que, dado o decurso do tempo, a Consulente não mais conseguiu localizar os servidores beneficiados pelo regime de adiantamento para a efetivação das respectivas prestações de contas, sendo que os servidores se encontram, ou inativos, ou falecidos, não tendo mais respondido ao chamado do órgão de origem.

A problemática em questão está sendo abordada no Processo Administrativo nº 0037.154503/2018-14 e refere-se aos tomadores conforme a tabela apresentada.

Assim, conforme relatórios anteriores, foi enviado à Assessoria da SESDEC o Despacho ID 7211951, solicitando orientações sobre os procedimentos administrativos legais necessários para resolver as pendências sistêmicas relacionadas à baixa de Suprimento de Fundos na conta 897110501 (SIAFEM), uma vez que os supridos são servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Consequentemente, foi emitido o Parecer nº 281/2020/SESDEC-ASSESS 0013528959, que recomenda a baixa dos débitos existentes:

"Com base no exposto, esta Procuradoria, fundamentando-se na prerrogativa institucional de órgão consultivo e assessor do Poder Executivo e considerando que já se passaram mais de 18 (dezoito) anos desde a liquidação da despesa, opina pela IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA da administração buscar ressarcimento dos valores destinados ao suprido, devido à prescrição da pretensão, devendo o órgão de origem realizar a baixa do débito existente."

O Parecer nº 281/2020/SESDEC-ASSESS 0013528959 foi submetido à apreciação do Procurador Geral do Estado, que solicitou que, antes do reconhecimento da prescrição, seja apurado o ato que a desencadeou, conforme o Despacho PGE-ASSESADM 0013571343.

"Com base no exposto, aprovo parcialmente o Parecer nº 281 ID nº 0013528959 elaborado pelo digno Procurador do Estado, Helder Lucas. Por outro lado, alerto o Gestor que, antes de reconhecer a prescrição, deve respeitar o contraditório e a ampla defesa, promovendo a apuração dos atos e fatos que levaram à prescrição, sob pena de violação dos princípios mencionados e responsabilização por negligência administrativa."

Diante disso, seguindo as orientações da Procuradoria Geral do Estado, foi enviado o Ofício nº 7805/2020/SESDEC-GAB (0014128075) por meio do processo SEI nº 0037.154503/2018-14, referente aos servidores listados anteriormente, à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, sobre a instauração de Sindicância Administrativa, para investigar os fatos em todas as suas nuances, considerando que se refere a servidores conhecidos na época como Agentes Penitenciários.

Assim sendo, o Núcleo de Suprimento de Fundos, após reforçar o pedido de manifestação e providências necessárias à Sejus (Ofício 13491 (0044120976)), aguarda as devidas ações relativas aos procedimentos de apuração que devem ser realizados na Unidade Gestora da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme orientado pelo Procurador, para realizar os atos subsequentes necessários em relação às baixas sistêmicas.

Nota 03: Estoques e Almoxarifado

Entende-se a importância dos bens adquiridos, principalmente para uso nas atividades cotidianas ou para a preservação do patrimônio. O saldo em 31/12/2024 totaliza R$ 1.942.739,96, representando um aumento em relação ao exercício anterior.

Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da SESDEC, está situado na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3091-A, Bairro Liberdade, CEP: 76803-870, em Porto Velho - Rondônia. A gestão é realizada pela Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF/SESDEC. Para contato, os telefones são (69) 3217-7905 e 3213-5033.

O Estoque no Almoxarifado presentou no final do exercício de 2024 o saldo de R$ 1.942.739,96 conforme balancete extraído do SIGEF e o balancete no Sistema de Gerenciamento de Almoxarifado - SGA, com base no ID 0057456357. A transparência na gestão dos estoques, como demonstrado pelo saldo apresentado, é um indicativo de boas práticas administrativas, refletindo a responsabilidade e o compromisso da SESDEC em gerenciar seus recursos de forma ética e eficaz.

R$ 1.942.739,96		R$ 1.942.739,96
1.1.5 ESTOQUES	=	1.1.5.6 ALMOXARIFADO

Demonstrativo das Contas Do Estoque – Almoxarifado SESDEC 2024

Especificação	Saldo SGA	Saldo SIGEF	Diferença
33.90.30-05 05 00 - EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	R$ 558.190,50	R$ 558.190,50	R$ -
33.90.30-07 07 00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R$ 12.536,72	R$ 12.536,72	R$ -
33.90.30-14 14 00 - MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ -
33.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 152.366,57	R$ 152.366,57	R$ -
33.90.30-17 - MAT. DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	R$ 10.888,52	R$ 10.888,52	R$ -
33.90.30-21 - MAT.DE COPA E COZINHA	R$ 56.811,01	R$ 56.811,01	R$ -
33.90.30-22 - MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 121.854,79	R$ 121.854,79	R$ -
33.90.30-24 - MAT.P/ MANT. DE BENS IMOVEIS	R$ 6.858,79	R$ 6.858,79	R$ -
33.90.30-26 - MATERIAL ELETRICO	R$ 41.657,45	R$ 41.657,45	R$ -
33.90.30-27 - MAT. DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	R$ 85.904,97	R$ 85.904,97	R$ -
33.90.30-28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	R$ 35.490,45	R$ 35.490,45	R$ -
33.90.30-29 - MATERIAL DE AUDIO, VIDEO E FOTO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ -
33.90.30-41 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	R$ 1.874,90	R$ 1.874,90	R$ -
33.90.30-42 - FERRAMENTAS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ -
33.90.30-50 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	R$ 19.522,19	R$ 19.522,19	R$ -
33.90.30-54 - MATERIAL GRÁFICO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ -
33.90.30-99 - OUTROS MAT. DE CONSUMO	R$ 838.783,42	R$ 838.783,42	R$ -
Total	R$ 1.942.739,96	R$ 1.942.739,96	R$ -

Nota 04: Imobilizado

O ativo imobilizado é composto por bens móveis e imóveis utilizados na execução das atividades da entidade. É inicialmente avaliado pelo valor de aquisição, produção ou construção, com ajustes de depreciação conforme o tipo de bem. Para ativos recebidos gratuitamente, o valor inicial é baseado em avaliação técnica ou no valor patrimonial da doação. No encerramento do exercício o saldo do imobilizado foi de R$ 470.288.178,36, sendo R$ 67.221.758,26 saldo de bens móveis, R$ 416.888.989,13 de bens imóveis e depreciação acumulada de R$ 13.822.569,03.

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), vem realizando anualmente todos atos necessários para realização do inventário, seguindo ainda demais normas e procedimentos instituídos pelo órgão competente, como por exemplo Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB que Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.



Bens Móveis
R$ 67.221.758,26



Bens Imóveis
R$ 416.888.989,13

Nota 06: Depreciação

A contabilização da depreciação é realizada por competência, antes do fechamento do Sistema Contábil, com data retroativa ao último dia útil do mês anterior, e o valor corresponderá à soma total da depreciação de cada bem, apresentados por grupo de contas, conforme o relatório fornecido pelo setor de patrimônio da unidade gestora baseada na Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN ANEXO ÚNICO TABELA - PARÂMETROS PARA DEPRECIAÇÃO (9254115).

Esclarecemos que o sistema oficial do Estado, ainda apresenta inconsistências na emissão dos relatórios e quando observados pela unidade gestora, oficializado a órgão responsável pelo domínio do Sistema estabelecido no Decreto nº 22.067 de 29.06.2017.

Nota 5: Bens Móveis

Os bens Móveis, conforme o MCASP, são aqueles que podem ser transportados sem alteração de sua substância ou natureza, como veículos, máquinas, equipamentos, mobiliário e outros itens utilizados nas atividades operacionais da entidade. Esses bens são classificados no ativo imobilizado e sujeitos à depreciação, conforme a natureza e vida útil estabelecidas nas normas contábeis aplicáveis ao setor público.

A conciliação dos saldos de bens móveis da SESDEC é realizada apenas ao final do ano, devido ao grande volume de transações ocorridas ao longo do período, incluindo entradas e saídas. Além disso, a complexidade do sistema utilizado dificulta o processo, uma vez que o relatório de bens móveis ultrapassa mil páginas, tornando inviável a conciliação mensal.

A depreciação, amortização e exaustão são registradas mensalmente com base nos relatórios do sistema E-Estado. Já os demais itens, como redução ao valor recuperável e ajustes, são avaliados anualmente, enquanto baixas, doações e transferências são processadas diariamente.

Ao final do exercício, o saldo de bens móveis no SIGEF foi de R$ 67,2 milhões, enquanto o TC 15 registrou R$ 52,9 milhões, gerando uma diferença de R$ 14,3 milhões.

	SALDO SIGEF	SALDO TC 15	DIFERENÇA
VALOR DE AQUISIÇÃO	R$ 67.221.758,26	R$ 67.221.758,26	R$ 0,00
DEP. ACUMULADA	R$ 11.994.648,67	R$ 14.299.218,10	-R$ 2.304.569,43
VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO	R$ 55.227.109,59	R$ 52.922.540,16	R$ 2.304.569,43

Após a depreciação, os valores líquidos foram R$ 55,2 milhões no SIGEF e R$ 52,9 milhões no E-Estado, com uma diferença final de R$ 2,3 milhões.

Essa discrepância pode ser atribuída às diferenças nos critérios de avaliação entre os sistemas. No entanto, está sendo elaborado papéis de trabalho para corrigir essas inconsistências, garantindo que os registros reflitam com precisão a situação patrimonial da SESDEC.

A harmonização dos dados entre o SIGEF e o E-estado é crucial para assegurar a transparência e a precisão das informações financeiras. Além disso, uma revisão minuciosa dos procedimentos de controle interno pode ajudar a identificar melhorias no gerenciamento dos bens móveis, reduzindo futuras inconsistências e otimizando a eficiência administrativa.

DETALHAMENTO DAS CONTAS DOS BENS MÓVEIS - SESDEC/RO

BENS MÓVEIS

Conta Contábil	Descrição da Conta contábil	Saldo SIGEF Valor de Aquisição	Saldo TC 15 Valor Contábil	Diferença
12311010100	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 552.065,90	R$ 477.283,81	R$ 74.782,09
12311010200	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R$ 5.012.401,42	R$ 3.868.594,78	R$ 1.143.806,64
12311010300	APARELHOS, EQUIP. E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONT., LABORATORIAIS E HOSPIT.	R$ 826.786,55	R$ 694.692,28	R$ 132.094,27
12311010400	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R$ 1.239.868,24	R$ 1.205.455,92	R$ 34.412,32
12311010500	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R$ 9.255.297,91	R$ 7.998.045,76	R$ 1.257.252,15
12311010600	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R$ 203.868,98	R$ 157.617,18	R$ 46.251,80
12311010700	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R$ 6.873.525,77	R$ 5.514.331,03	R$ 1.359.194,74
12311010800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	R$ 132.240,00	R$ 128.963,42	R$ 3.276,58
12311010900	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R$ 83.272,42	R$ 42.689,67	R$ 40.582,75
12311011200	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	R$ 712,40	R$ 71,24	R$ 641,16
12311011600	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	R$ 432,42	R$ 295,27	R$ 137,15
12311011700	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	R$ 5.423,50	R$ 4.993,20	R$ 430,30
12311011900	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	R$ 13.693,60	R$ 10.541,40	R$ 3.152,20
12311012000	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	R$ 6.702,11	R$ 3.435,21	R$ 3.266,90
12311012100	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	R$ 10.616,82	R$ 7.799,39	R$ 2.817,43
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 5.229.536,67	R$ 3.450.244,48	R$ 1.779.292,19
12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 4.638.052,96	R$ 1.795.864,50	R$ 2.842.188,46
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$ 133.152,20	R$ 92.823,82	R$ 40.328,38
12311030200	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R$ 47.195,70	R$ 35.591,74	R$ 11.603,96
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 8.013.286,56	R$ 4.793.058,40	R$ 3.220.228,16
12311030400	UTENSÍLIOS EM GERAL	R$ 2.533.707,52	R$ 1.827.950,56	R$ 705.756,96
12311040200	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	R$ 637,60	R$ 326,90	R$ 310,70
12311040400	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 2.611,40	R$ 1.977,65	R$ 633,75
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 4.502.138,86	R$ 4.230.044,01	R$ 272.094,85
12311040600	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO*	R$ 2.144,10	R$ 2.144,10	R$ 0,00
12311049900	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	R$ 30.624,86	R$ 15.721,01	R$ 14.903,85
12311050100	VEÍCULOS EM GERAL	R$ 31.930,31	R$ 21.886,51	R$ 10.043,80
12311050300	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 14.796.624,37	R$ 13.956.271,27	R$ 840.353,10
12311050400	CARROS DE COMBATE	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
12311050500	AERONAVES	R$ 261.904,65	R$ 252.079,85	R$ 9.824,80
12311050600	EMBARCAÇÕES	R$ 155.960,88	R$ 82.048,79	R$ 73.912,09
12311060000	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00	R$ 0,00
12311090000	ARMAMENTOS	R$ 2.542.801,58	R$ 2.207.662,97	R$ 335.138,61
12311999900	OUTROS BENS MÓVEIS	R$ 81.400,00	R$ 40.894,04	R$ 40.505,96
Total		R$ 67.221.758,26	R$ 52.922.540,16	R$ 14.299.218,10

Nota 7: Bens Imóveis

Os Bens Imóveis são compostos por prédios e terrenos pertencentes à entidade. A SESDEC iniciou o exercício financeiro com saldo de R$ 64.593.460,06 e finalizou o exercício de 2024 com o o valor líquido de R$ 416.888.989,13. Referente ao somatório da contas 1.2.3.2.1.01.17 PRESÍDIOS/DELEGACIAS R$ 403.102.237,29, 1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO R$ 13.609.751,84, 1.2.3.2.1.06.05 ESTUDOS E PROJETOS R$ 139.475,32 1.2.3.2.1.07 INSTALAÇÕES R$ 177.000,00.

Além disso, foi registrada uma depreciação de R$ 1.827.817,48, o que é um fator importante a ser considerado na análise do valor total dos bens. Essa informação é relevante para entender a valorização ou desvalorização dos ativos ao longo do período.

Visando regularizar a situação patrimonial dos bens imóveis, informo que foi solicitado à Superintendência Estadual do Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, através do processo SEI n.º 0037.246651/2020-89 a reavaliação e certidões de inteiro Teor de todos os imóveis que encontram-se sob a responsabilidade patrimonial da SESDEC foram todos os lançados e ajustados, com base no Decreto n.º 25.517 de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre as regras do encerramento do exercício de 2020, conforme processo SEI n.º 0037.008771/2024-11. Essas regularizações e ajuste dos registros patrimoniais ajudou a garantir a conformidade com as normas contábeis, mas também proporcionou uma base sólida para futuras decisões estratégicas envolvendo o uso e a manutenção dos bens imóveis da entidade.

1.2.3.2 BENS IMÓVEIS
R$ 416.888.989,13

1.2.3.2.1.01.17 PRESÍDIOS/DELEGACIAS
R$ 403.102.237,29

1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO
R$ 13.609.751,84

1.2.3.2.1.06.05 ESTUDOS E PROJETOS
R$ 139.475,32

1.2.3.2.1.07 INSTALAÇÕES
R$ 177.000,00

1.2.3.8.1.02.01 - Depreciação acumulada
(R$ 1.827.817,48)

Valor Líquido bens Imóveis
R$ 415.061.171,65

RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO	VALOR CONTABILIZADO
UNISP LESTE - GRANDE PORTE (PM, BM E PC)	R$ 4.076.658,80
UNISP SUL - GRANDE PORTE (PM, BM E PC)	R$ 3.945.905,88
UNISP CENTRO - GRANDE PORTE (PM, BM E PC)	R$ 4.959.675,50
UNISP VILHENA - GRANDE PORTE (PM, BM E PC)	R$ 4.696.708,26
UNISP JI-PARANÁ - GRANDE PORTE (PM, BM E PC)	R$ 4.842.478,71
UNISP ARIQUEMES - GRANDE PORTE (PM, BM E PC)	R$ 5.333.509,40
UNISP ALVORADA DO OESTE - PEQUENO PORTE (PC E PM)	R$ 2.172.975,07
UNISP BURITIS - PEQUENO PORTE (PC E PM)	R$ 701.385,58
UNISP COLORADO DO OESTE - PEQUENO PORTE (PC E PM)	R$ 1.363.422,39
UNISP CUJUBIM - PEQUENO PORTE (PC E PM)	R$ 1.086.467,32
UNISP ESPIGÃO DO OESTE - PEQUENO PORTE (PC E PM)	R$ 1.524.936,72
UNISP JARU - PEQUENO PORTE (PC E PM)	R$ 1.884.368,51
UNISP OURO PRETO DO OESTE - PEQUENO PORTE (PC E PM)	R$ 2.490.348,57
UNISP MACHADINHO DO OESTE - PEQUENO PORTE (PC E PM)	R$ 1.769.209,98
UNISP NOVA BRASILÂNDIA - PEQUENO PORTE (PC E PM)	R$ 2.268.944,30
UNISP ROLIM DE MOURA - PEQUENO PORTE (PC E PM)	R$ 2.159.895,91
UNISP NOVA MAMORÉ - PEQUENO PORTE (PC E PM)	R$ 1.351.963,27
CIOP E GEI	R$ 5.141.296,85
GESFRON INTERIOR	R$ 217.739,85
NÚCLEO DE OPERAÇÕES AÉREAS - NOA	R$ 5.804.376,90
ANGAR DO AEROPORTO	-
NUCRIM ARIQUEMES	R$ 5.333.509,40
TOTAL LANÇADO NO SIGEF	62.908.037,33

Instalações

Os registros feitos na conta de instalações se referem a aquisições de torres estaiadas. Conforme detalhado na tabela abaixo:

INSTALAÕES
Conta Contábil 1.2.3.2.1.07.00

DESCRIÇÃO	Valor R$
Aquisição Torres Estaiadas na Região de Rolim de Moura RO (Quartel do 10º BPM e GPM no Distrito de Nova Estrela), convênio 904538/2020	R$ 4.000,00
Aquisição Torres Estaiadas na Região de Rolim de Moura RO (Quartel do 10º BPM e GPM no Distrito de Nova Estrela), convênio 904538/2020	R$173.000,00
TOTAL	R$ 177.000,00

Estudos e Projetos

A tabela ao lado detalha as movimentações registradas na conta de estudos e projetos, detalhando os valores, processos e objetos de contrato para diversos projetos de arquitetura e engenharia em realizados nas Unidades Integradas de Segurança Pública (UNISPs) no Estado de Rondônia, incluindo os municípios de Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes, Colorado do Oeste, Cujubim, Jaru, Machadinho d'Oeste, Buritis, Vale do Paraíso e Theobroma. O resultado é um conjunto de instalações modernas e funcionais, preparadas para enfrentar os desafios da segurança pública no estado.

ESTUDOS E PROJETOS
CONTA CONTÁBIL 1.2.3.2.1.06.05

OBJETO	VALOR NL	Nº PROCESSO SEI
Elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia nas unisp's do município de porto velho/ro, conforme contrato nº 0562/sesdec/pge/2023 gtx serviços (0041066108)	R$ 29.065,83	0037.006096/2023-05
Elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia nas unisp's do município de porto velho/ro, conforme contrato nº 0562/sesdec/pge/2023 gtx serviços (0041066108)	R$ 29.504,10	0037.006024/2023-50
Elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia nas unisp dos municípios de ji-paraná, ariquemes, colorado do oeste, cujubim, conforme contrato nº 0563/sesdec/pge/2023 escala ltda - me (0041116569)	R$ 27.267,69	0037.006111/2023-15
Elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia nas unisp dos municípios de ji-paraná, ariquemes, colorado do oeste, cujubim, conforme contrato nº 0563/sesdec/pge/2023 escala ltda - me (0041116569)	R$ 31.778,56	0037.006111/2023-15
Elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia nas unisp dos municípios de ji-paraná, ariquemes, colorado do oeste, cujubim, conforme contrato nº 0563/sesdec/pge/2023 escala ltda - me (0041116569)	R$ 9.275,45	0037.006111/2023-15
Elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia nas unisp dos municípios de ji-paraná, ariquemes, colorado do oeste, cujubim, conforme contrato nº 0563/sesdec/pge/2023 escala ltda - me (0041116569)	R$ 3.017,97	0037.006109/2023-38
Elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia nas unisp dos municípios de ji-paraná, ariquemes, colorado do oeste, cujubim, conforme contrato nº 0563/sesdec/pge/2023 escala ltda - me (0041116569)	R$ 5.656,33	0037.006109/2023-38
Levantamento topográfico região e sondagem nas unisp dos municípios de ariquemes, jaru,machadinho d'oeste,cujubim, buritis e vale doparaíso e theobroma, conforme termo de contrato nº 82/2024/pge-sesdec (00508110139)	R$ 3.909,39	0037.004753/2024-52
TOTAL	R$ 139.475,32	

Obras em Andamento

Os registros realizados na conta Obras em Andamento apresentou saldo de R$ 13.609.751,84 referente ao exercício de 2024.

A legislação patrimonial geralmente exige que um imóvel esteja completo e regularizado para ser considerado um ativo fixo e, portanto, incluído no relatório de imóveis.

No caso das obras em andamento, elas representam investimentos em curso, mas ainda não se concretizaram como bens imobiliários plenamente utilizáveis. Dessa forma, esses bens serão incorporadas aos bens imóveis no SIGEF após as conclusões das obras, tendo em vista que as obras, tratam - se de obras com o recurso do convênio e tais imóveis não possui laudo de avaliação que consta como propriedade do Estado de Rondônia. Impossibilitando o Registro do imóvel no sistema SIGEF.

A disponibilização dessas informações é um passo importante para a transparência na gestão pública. O acompanhamento contínuo do andamento das obras e a divulgação dos resultados são essenciais para garantir a efetividade dos investimentos e a prestação de contas à sociedade.

OBRAS EM ANDAMENTO
CONTA COTABIL 1.2.3.2.1.06.01.00

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	PROCESSO SEI Nº
Instalação de grades no Departamento de Flagrantes	26.780,00	0021.064837/2021-71
Serviços elétricos no Centro Integrado de Comando e Controle	18.800,00	0037.122843/2021-81
Construção do Complexo da Polícia Civil	2.192.340,41	0037.073728/2022-57
Construção do Complexo de CACOAL	883.714,96	0037.004203/2024-33
Central de Flagrantes da Polícia Civil em Porto Velho	545.885,08	0037.008844/2023-86
Centro de ensino do corpo de bombeiros do estado de Rondônia em Porto Velho	8.816.871,84	0037.000345/2024-21
Quartel do CBM RO em Machadinho D'oeste	796.930,71	0037.003412/2024-60
Reforma Centro de Inteligência da PM em Porto Velho	188.953,52	0021.093407/2019-42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Nota 08: Intangível
De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), um bem intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física. Registrado com um saldo de R$ 608.000,00 na conta contábil 1.2.4.1.1.01.00 - SOFTWARES. Durante o processo de reavaliação, esta classe contábil - intangíveis, não foram reavaliadas. Ficando para o exercício seguinte.

Nota Explicativa 09: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar
O passivo circulante inclui obrigações relacionadas a encargos sociais e benefícios assistenciais a pagar. Em 31/12/2024, os valores totalizam R$ 7.171.135,55 para obrigações trabalhistas e previdenciárias e R$ 3.326.915,25 para pessoal a pagar.

Nota 10: Fornecedores e Contas a Pagar
Os valores registrados referem-se a despesas empenhadas e não liquidadas até 31/12/2024, representando obrigações de curto prazo com fornecedores, totalizando R$ 55.554,61.

O aumento do passivo circulante revela maiores obrigações de curto prazo, exigindo atenção à liquidez.

Nota 11: Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo
O saldo de R$ 8.258.410,35 refere-se a valores recebidos antecipadamente de terceiros e outras obrigações financeiras a curto prazo.

Nota 11: Patrimônio Líquido
O patrimônio líquido da entidade totaliza R$ 516.599.533,28, representando um aumento em relação ao exercício anterior (R$ 182.662.701,22), decorrente da incorporação de resultados acumulados e de reavaliações patrimoniais.

Nota 12: Superávit Financeiro Apurado
O presente demonstrativo apresenta o quadro do superávit financeiro, conforme exigido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). O superávit financeiro é o saldo positivo resultante da diferença entre os ativos financeiros e os passivos financeiros ao final do exercício, refletindo a disponibilidade de recursos para financiamento das despesas públicas.

Fonte de Recurso e Descrição	Superávit Financeiro Apurado
1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00
1759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00
1711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,01
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	856,22
1706 - Transferência Especial da União	25.495,92
2899 - Outros Recurs. Vinculados	47.465,10
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrum. Congêneres da União	380.797,69
1899 - Outros Recursos Vinculados	599.021,20
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	953.291,27
2803 - Recursos Vinculados-Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	1.567.649,73
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.967.753,01
1803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	8.823.313,65
Total Consolidado	**15.365.643,80**

A apuração do superávit financeiro da SESDEC para o exercício de 2024 é realizada com base nos saldos das fontes de recursos, conforme demonstrado no quadro. Os valores apurados representam os recursos disponíveis vinculados e não vinculados para execução orçamentária nos exercícios seguintes.

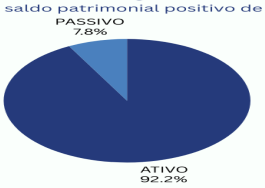
O valor total consolidado do superávit financeiro apurado é de R$ 15.365.643,80, evidenciando a disponibilidade financeira do ente para cobertura de despesas futuras, conforme a legislação vigente.

As principais fontes destaques do quadro incluem:

- R$ 8.823.513,05 em recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares, para custeio previdenciário.
- R$ 3.270.753,01 em transferências de convênios da União, para usos específicos.
- R$ 953.291,27 em recursos não vinculados de impostos, para livre utilização.

Não houve déficit em nenhuma fonte de recursos em 2024. A destinação do superávit deve seguir normas fiscais e orçamentárias para assegurar a alocação correta dos recursos públicos.

Nota 13: Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes
Esse quadro demonstra a situação patrimonial da entidade, evidenciando a relação entre o que possui e o que deve, ou seja, permite analisar se os recursos financeiros são suficientes para cobrir os passivos de curto prazo.
O total do ativo em 2024 atingiu R$ 532.084.633,79, um crescimento expressivo em relação a 2023 (R$ 192.525.957,82). Esse aumento foi impulsionado pelo crescimento do ativo permanente, que passou de R$ 131.795.841,92 para R$ 475.920.472,61.
Do lado do passivo, o total registrado foi de R$ 44.907.747,46, resultando em um saldo patrimonial positivo de R$ 487.176.886,33.



Nota 14: Quadro de Compensações
Registra atos administrativos que podem impactar financeiramente a entidade no futuro, mas que não são obrigações ou direitos imediatamente exigíveis.

Os atos potenciais ativos totalizaram R$ 18.089.005,17, sendo Garantias e contragarantias recebidas: R$ 17.743.103,17 e também Direitos conveniados e outros instrumentos a receber: R$ 345.902,00. Não há registro significativo de atos potenciais passivos, o que indica menor risco de obrigações futuras inesperadas.

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	NOTAS EXPLICATIVAS	31/12/2024	31/12/2023
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	14	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		-	-
Obrigações Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potenciais Passivos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP

Nota 15: Variações Patrimoniais Aumentativas
O total das variações patrimoniais aumentativas cresceu 39,87% em 2024, passando de R$ 1,50 bilhão (2023) para R$ 2,10 bilhões (2024).

O aumento foi impulsionado principalmente por:

1	2	3
Transferências e Delegações Recebidas	**Ganhos com Incorporação de Ativos**	**Contribuições Sociais**
Cresceram 17,2% (de R$ 1,37 bilhão para R$ 1,61 bilhão).	Subiram de R$ 40,3 milhões (2023) para R$ 385,2 milhões (2024), um crescimento expressivo.	Aumentaram 20,5%, refletindo maior arrecadação (de R$ 78,7 milhões para R$ 94,8 milhões)

Esse crescimento reflete um aumento da arrecadação e de repasses intergovernamentais, além de ganhos patrimoniais expressivos com incorporação de ativos.

Nota 16: Variações Patrimoniais Diminutivas
O total das variações patrimoniais diminutivas cresceu 16,2%, subindo de R$ 1,52 bilhão (2023) para R$ 1,77 bilhão (2024).

Os principais fatores foram:

1	2	3
Despesas com pessoal e encargos	**Benefícios previdenciários e assistenciais**	**Transferências concedidas**
Subiram 5,7% (de R$ 971,2 milhões para R$ 1,02 bilhão).	Aumentaram 25,8% (de R$ 268,4 milhões para R$ 337,6 milhões), refletindo maior número de beneficiários ou reajustes previdenciários.	Cresceram 65,5% (de R$ 149,3 milhões para R$ 247,0 milhões), indicando maior volume de repasses do governo estadual para outros entes ou entidades.

O aumento das despesas com pessoal e previdência é um alerta, pois são gastos rígidos e de crescimento contínuo. No entanto, a redução das perdas patrimoniais é um ponto positivo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Nota 17: Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário apresenta a execução das receitas e despesas do orçamento público, demonstrando se houve equilíbrio financeiro ou déficit. Conforme a Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia LEI Nº 5.733, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, o orçamento previsto para a SESDEC foi de R$ 1.533.523.732,00, que alterado pelas suplementações e reduções, ocorridas durante o período de 2024, chegou ao montante de R$ 1.520.793.639,31.
Neste contexto, é possível notar que, a dotação orçamentária atualizada da SESDEC apresentou uma diminuição de R$ 12.730.092,69 em relação ao saldo da dotação inicial, o que representa 0,83% de diminuição do valor estipulado na LOA.

Análise dos Índices de Execução Orçamentária - SESDEC

O SESDEC demonstrou ótima execução orçamentária, com altos índices de liquidação e pagamento, garantindo que quase todos os recursos planejados foram utilizados corretamente:



✅ **Índice de liquidação:** indica que quase todas as despesas empenhadas foram efetivamente reconhecidas como obrigações a pagar.

✅ **Índice de Pagamento:** Demonstra que a grande maioria das despesas liquidadas foi paga, refletindo boa capacidade de pagamento.

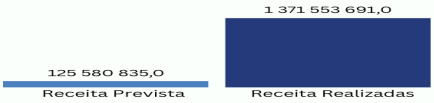
✅**Índice de Execução Orçamentária:** Um alto percentual indica que o orçamento foi bem utilizado, com mínima sobra de recursos.

Receitas Orçamentária
Receitas Correntes

As receitas correntes compreendem os recursos arrecadados para atender às despesas de manutenção das atividades da entidade. A previsão atualizada era de R$ 106,48 milhões, mas a arrecadação efetiva foi de R$ 100,42 milhões, resultando em um déficit de R$ 6,06 milhões. Ficando abaixo do esperado, principalmente devido à menor captação em contribuições. No entanto, as receitas de capital compensaram parcialmente essa queda.

Destaque para:

- **Receitas de Contribuições:** que referem-se às contribuições arrecadadas pela entidade, arrecadaram R$ 94,81 milhões, ficando R$ 11,58 milhões abaixo da previsão.
- **Transferências Correntes:** Representam valores recebidos de outros entes da federação. arrecadaram R$ 1,31 milhão, superando a previsão de R$ 79,69 mil.



Nota 18 : Receitas de Capital

As receitas de capital decorrem de operações financeiras e alienações de bens, sendo utilizadas em investimentos e amortização da dívida pública. A previsão era de R$ 19,17 milhões, mas a arrecadação foi R$ 20,68 milhões, gerando um superávit de R$ 1,50 milhão.

Esse aumento ocorreu devido às Transferências de Capital, que arrecadaram R$ 20,68 milhões, ultrapassando a previsão inicial.

A arrecadação de receitas correntes ficou abaixo do esperado, principalmente devido à menor captação em contribuições. No entanto, as receitas de capital compensaram parcialmente essa queda.

Não houve operações de crédito ou refinanciamento, o que indica que o governo trabalhou apenas com recursos arrecadados.

Nota 19: Déficit Orçamentário

O total das receitas realizadas foi de R$ 121,10 milhões, enquanto o total previsto era de R$ 125,66 milhões, resultando em um déficit de R$ 4,55 milhões. Porém Os recursos arrecadados de exercícios anteriores somaram R$ 26,13 milhões, ajudou a cobrir parte do déficit orçamentário, com isso o resultado final foi um superávit de R$ 1,49 bilhão.

Nota 20: Despesas Orçamentárias

Na execução dos recursos, as despesas foram realizadas dentro dos limites estabelecidos pela legislação, garantindo assim o equilíbrio orçamentário e financeiro do órgão. Para isso, foi necessário adequar-se à realidade financeira vigente, controlando as despesas e autorizando apenas as que eram essenciais, com o objetivo de cumprir as metas programadas.



Despesas Empenhadas



Despesas Liquidadas

As despesas orçamentárias previstas totalizaram R$ 1.533.523.732,00. Desse montante, R$ 1.492.661.081,50 foram empenhadas e R$ 1.464.271.012,24 liquidadas, correspondendo a 98,09%. Isso resultou em um saldo de dotação de R$ 33.686.471,71.

Nota 21: Despesas Correntes

A dotação atualizada foi de R$ 1,50 bilhão, e as despesas liquidadas totalizaram R$ 1,46 bilhão, com um saldo de R$ 28 milhões não executados. A SESDEC conseguiu manter as despesas dentro do orçamento previsto, garantindo um saldo positivo.

Pessoal e Encargos Sociais representam a maior despesa, com R$ 1,29 bilhão liquidados, cerca de 88% das despesas correntes.

Outras despesas correntes (custos operacionais, materiais, serviços, etc.) somaram R$ 168,19 milhões, abaixo da dotação atualizada de R$ 183,94 milhões, indicando economia de recursos.

Nota 22: Despesas de Capital

A dotação inicial era de R$ 22,25 milhões, sendo atualizada para R$ 24,07 milhões, com liquidação de R$ 3,24 milhões.

Os investimentos realizados foram de apenas R$ 3,24 milhões, deixando R$ 570 mil disponíveis.

QUADRO COMPARATIVO DAS DESPESAS
PERÍODO: 2022 a 2024

INDICADOR	2022	2023	2024	AH %
DOTAÇÃO INICIAL (A)	R$ 1.194.901.881,00	R$ 1.294.480.635,00	R$ 1.533.523.732,00	18,46%
DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	R$ 1.263.691.314,66	R$ 1.338.494.891,80	R$ 1.526.347.553,21	14,03%
DESPESAS EMPENHADAS (C)	R$ 1.253.195.634,75	R$ 1.299.638.073,83	R$ 1.492.661.081,50	14,85%
DESPESAS LIQUIDADAS (D)	R$ 1.241.658.654,94	R$ 1.277.952.919,69	R$ 1.464.271.012,24	14,58%
DESPESAS PAGAS (E)	R$ 1.241.559.001,61	R$ 1.275.468.722,48	R$ 1.458.906.443,03	14,38%
SALDO DE EMPENHO F=(C-D)	R$11.536.979,81	R$21.685.154,14	R$28.390.069,26	30,92%

Fonte: Diveport - QDD Mod 03

Crescimento Orçamentário e de Despesas

Todas as categorias de despesas (dotação inicial, dotação atualizada, empenhadas, liquidadas e pagas) apresentaram um crescimento significativo de 2023 para 2024, na faixa de 14% a 18%. Isso indica um aumento geral no orçamento e na execução das despesas.

Nota 23: Execução de Restos a Pagar

Os Restos a Pagar representam obrigações assumidas pelo ente público em exercícios financeiros anteriores, mas que, por diversos motivos, não foram pagas até o final do exercício. Eles são classificados em Processados (RPP) e Não Processados (RPNP), conforme o estágio de liquidação da despesa.

Restos a Pagar Não Processados

Refere-se ao montante total de despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em RPNP no exercício anterior. Os restos a pagar não processados, teve valor inscrito no valor de R$ 22.385.006,07 e foram pagas o valor total de R$ 16.930.377,74, restando um saldo de R$ 1.088.132,30 para pagamento no próximo exercício. No exercício de 2024, houve cancelamentos de Restos a pagar processados no valor de R$ 4.366.496,03.



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
RPÑP Inscrito	R$ 22.385.006,07
Cancelados	R$ 4.366.496,03
Pagos	R$ 16.930.377,74
Total a pagar	**R$ 1.088.132,30**

O cancelamento do valor R$1.267,21 ocorreu em razão da alteração no status do tributo do estado do fornecedor, tornando desnecessário o pagamento, conforme justificativa ID nº SEI 0054284945. Já o valor cancelado de R$107.382,14 se deu a inexecução contratual conforme ID SEI nº 0055542843.

Nota 24: Restos a Pagar Processados

Refere-se ao total de despesas que foram devidamente liquidadas e registradas em RPP no exercício anterior. A liquidação confirma que o serviço foi prestado ou o bem foi entregue, gerando assim a obrigação de pagamento. Em dezembro de 2024, foram pagos R$ 3.449.369,24, referentes a R$ 3.558.018,59 registrados, enquanto o restante, no valor de R$ 108.649,35, foi cancelado e devidamente justificado, assim não restando saldo a ser pago.



Restos a pagar processados	
RPP Inscrito	R$ 3.558.018,59
Cancelados	R$ 108.649,35
Pagos	R$ 3.449.369,24
Total a pagar	**R$ 0,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28



GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA
Contadora Setorial SESDEC/FUNESP
Portaria Decreto nº 34, de 19 de Fevereiro de 2025. (0057501587)
CRC-RO 010798/O-1

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Decreto de 30.12.2022 (0045958890)

Protocolo 0058277392

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Exercício de 2024



Natureza das operações e principais atividades da entidade

De acordo com art. 132 da Lei Complementar n.º 965, de 20.12.2017, compete a esta Secretaria formular, executar e supervisionar a política de segurança pública, defesa e cidadania da população, voltada ao bem comum no âmbito Estadual, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:



Base de Elaboração e Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania foram elaboradas segundo as orientações do MCASP, 9ª edição, e leis pertinentes, como a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade. Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

Demonstrações Contábeis Obrigatórias

1	2	3	4	5	6
Balanço Orçamentário	**Balanço Financeiro**	**Balanço Patrimonial**	**Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)**	**Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)**	**Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)**
Permite avaliar se os recursos foram utilizados de acordo com o planejado.	Ajuda a entender como o dinheiro público foi utilizado ao longo do tempo.	Permite avaliar o patrimônio da entidade e sua situação financeira.	Evidência os resultados das atividades financeiras e patrimoniais.	Fornece informações sobre a capacidade do órgão público de gerar caixa e honrar seus compromissos.	Apresenta as variações ocorridas no patrimônio líquido durante o período, detalhando as causas dessas mudanças.

Principais Critérios e Políticas Contábeis

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) adota as seguintes políticas contábeis, em conformidade com o MCASP e o Sistema SIGEF:

Moeda funcional
O Real (R$) é a moeda padrão utilizada. Os saldos em moedas estrangeiras são convertidos para Real com base na taxa de câmbio vigente na data das demonstrações financeiras.

Base de Mensuração
As demonstrações contábeis são elaboradas com base no custo histórico.

Caixa e Equivalentes
Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas de convênios, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, mensurados pelo valor original acrescido de rendimentos, quando aplicável.

Disponibilidades
Mensuradas pelo valor original, convertidas para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira

Créditos e Dívidas
Mensurados pelo valor original, convertidos para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira.

Imobilizado
Mensurado inicialmente pelo valor de aquisição, produção ou construção, e atualizado por depreciação e amortização. Os ativos obtidos gratuitamente são avaliados por procedimento técnico ou pelo valor definido na doação.

Estoques
Compreendem-se mercadorias destinadas à distribuição e manutenção. São avaliadas com base no custo de aquisição ou produção no momento da entrada. Não há ajustes para perdas devido à natureza dos materiais e aos controles existentes.

ANEXO 12: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SESDEC/RO

VALORES EM REAIS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA EXPLICATIVA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)		**106.401.322,00**	**106.481.013,40**	**100.418.370,14**	**(6.062.643,26)**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		106.401.322,00	106.401.322,00	94.814.097,27	(11.587.224,73)
RECEITA PATRIMONIAL		-	-	4.285.436,87	4.285.436,87
RECEITA AGROPECUÁRIA		-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-	79.691,40	1.318.836,00	1.239.144,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)		**19.179.513,00**	**19.179.513,00**	**20.689.020,40**	**1.509.507,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		19.179.513,00	19.179.513,00	20.689.020,40	1.509.507,40
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**125.580.835,00**	**125.660.526,40**	**121.107.390,54**	**(4.553.135,86)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	18	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**125.580.835,00**	**125.660.526,40**	**121.107.390,54**	**(4.553.135,86)**
DEFICIT (VI)	19	-	-	**1.371.553.690,96**	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		**125.580.835,00**	**125.660.526,40**	**1.492.661.081,50**	**(4.553.135,86)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19	-	**26.666.589,94**	**26.138.327,15**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superavit Financeiro		-	26.666.589,94	26.138.327,15	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 1: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - SESDEC/RO

VALORES EM REAIS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA EXPLICATIVA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		1.511.269.132,00	1.502.274.668,61	1.469.158.973,68	1.461.029.218,08	1.455.664.648,87	33.115.694,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21	1.344.305.221,00	1.318.328.909,56	1.292.842.473,47	1.292.834.454,32	1.289.556.611,00	25.486.436,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		166.963.911,00	183.945.759,05	176.316.500,21	168.194.763,76	166.108.037,87	7.629.258,84
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		22.254.600,00	24.072.884,60	23.502.107,82	3.241.794,16	3.241.794,16	570.776,78
INVESTIMENTOS	22	22.254.600,00	24.072.884,60	23.502.107,82	3.241.794,16	3.241.794,16	570.776,78
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)		1.533.523.732,00	1.526.347.553,21	1.492.661.081,50	1.464.271.012,24	1.458.906.443,03	33.686.471,71
SUPERAVIT (XIV)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		1.533.523.732,00	1.526.347.553,21	1.492.661.081,50	1.464.271.012,24	1.458.906.443,03	33.686.471,71

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - SESDEC/RO

VALORES EM REAIS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS EXPLICATIVAS	EM EXERCÍCIO SANTERIORES (a)	EM 31 DEDEZEMBRO DE 2023 (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	23	159.414,36	14.055.222,71	12.502.156,84	12.446.602,23	1.084.962,59	683.072,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	2.731,66	-	-	2.731,66	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-		-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		159.414,36	14.052.491,05	12.502.156,84	12.446.602,23	1.082.230,93	683.072,25
DESPESAS DE CAPITAL		540.437,57	7.629.931,43	4.483.775,51	4.483.775,51	3.281.533,44	405.060,05
INVESTIMENTOS		540.437,57	7.629.931,43	4.483.775,51	4.483.775,51	3.281.533,44	405.060,05
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-		-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-		-	
TOTAL		699.851,93	21.685.154,14	16.985.932,35	16.930.377,74	4.366.496,03	1.088.132,30

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 3 - EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - SESDEC/RO

VALORES EM REAIS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA EXPLICATIVA	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	24	1.073.821,38	2.484.197,21	3.449.369,24	108.649,35	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	10,00	10,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.073.821,38	2.484.187,21	3.449.359,24	108.649,35	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
TOTAL		1.073.821,38	2.484.197,21	3.449.369,24	108.649,35	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA DO ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Porto Velho, 14 de Março de 2025.

Gisely Francis Santana de Oliveira
Contadora Responsável - SESDEC
CRC RO-010798/O-1

Nota 17: Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário apresenta a execução das receitas e despesas do orçamento público, demonstrando se houve equilíbrio financeiro ou déficit. Conforme a Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia LEI Nº 5.733, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, o orçamento previsto para a SESDEC foi de R$ 1.533.523.732,00, que alterado pelas suplementações e reduções, ocorridas durante o período de 2024, chegou ao montante de R$ 1.520.793.639,31.
Neste contexto, é possível notar que, a dotação orçamentária atualizada da SESDEC apresentou uma diminuição de R$ 12.730.092,69 em relação ao saldo da dotação inicial, o que representa 0,83% de diminuição do valor estipulado na LOA.

Análise dos Índices de Execução Orçamentária - SESDEC

O SESDEC demonstrou ótima execução orçamentária, com altos índices de liquidação e pagamento, garantindo que quase todos os recursos planejados foram utilizados corretamente:

98% Índice de Liquidação
100% Índice de Pagamento
96% Índice de Execução Orçamentária

✅ **Índice de liquidação:** indica que quase todas as despesas empenhadas foram efetivamente reconhecidas como obrigações a pagar.

✅ **Índice de Pagamento:** Demonstra que a grande maioria das despesas liquidadas foi paga, refletindo boa capacidade de pagamento.

✅ **Índice de Execução Orçamentária:** Um alto percentual indica que o orçamento foi bem utilizado, com mínima sobra de recursos.

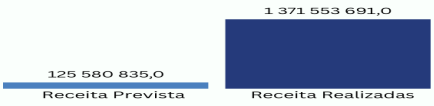
Receitas Orçamentária

Receitas Correntes

As receitas correntes compreendem os recursos arrecadados para atender às despesas de manutenção das atividades da entidade. A previsão atualizada era de R$ 106,48 milhões, mas a arrecadação efetiva foi de R$ 100,42 milhões, resultando em um déficit de R$ 6,06 milhões. Ficando abaixo do esperado, principalmente devido à menor captação em contribuições. No entanto, as receitas de capital compensaram parcialmente essa queda.

Destaque para:

- **Receitas de Contribuições:** que referem-se às contribuições arrecadadas pela entidade, arrecadaram R$ 94,81 milhões, ficando R$ 11,58 milhões abaixo da previsão.
- **Transferências Correntes:** Representam valores recebidos de outros entes da federação, arrecadaram R$ 1,31 milhão, superando a previsão de R$ 79,69 mil.



Nota 18 : Receitas de Capital

As receitas de capital decorrem de operações financeiras e alienações de bens, sendo utilizadas em investimentos e amortização da dívida pública. A previsão era de R$ 19,17 milhões, mas a arrecadação foi R$ 20,68 milhões, gerando um superávit de R$ 1,50 milhão.

Esse aumento ocorreu devido às Transferências de Capital, que arrecadaram R$ 20,68 milhões, ultrapassando a previsão inicial.

A arrecadação de receitas correntes ficou abaixo do esperado, principalmente devido à menor captação em contribuições. No entanto, as receitas de capital compensaram parcialmente essa queda.

Não houve operações de crédito ou refinanciamento, o que indica que o governo trabalhou apenas com recursos arrecadados.

Nota 19: Déficit Orçamentário

O total das receitas realizadas foi de R$ 121,10 milhões, enquanto o total previsto era de R$ 125,66 milhões, resultando em um déficit de R$ 4,55 milhões. Porém Os recursos arrecadados de exercícios anteriores somaram R$ 26,13 milhões, ajudou a cobrir parte do déficit orçamentário, com isso o resultado final foi um superávit de R$ 1,49 bilhão.

Nota 20: Despesas Orçamentárias

Na execução dos recursos, as despesas foram realizadas dentro dos limites estabelecidos pela legislação, garantindo assim o equilíbrio orçamentário e financeiro do órgão. Para isso, foi necessário adequar-se à realidade financeira vigente, controlando as despesas e autorizando apenas as que eram essenciais, com o objetivo de cumprir as metas programadas.





As despesas orçamentárias previstas totalizaram R$ 1.533.523.732,00. Desse montante, R$ 1.492.661.081,50 foram empenhadas e R$ 1.464.271.012,24 liquidadas, correspondendo a 98,09%. Isso resultou em um saldo de dotação de R$ 33.686.471,71.

Nota 21: Despesas Correntes

A dotação atualizada foi de R$ 1,50 bilhão, e as despesas liquidadas totalizaram R$ 1,46 bilhão, com um saldo de R$ 28 milhões não executados. A SESDEC conseguiu manter as despesas dentro do orçamento previsto, garantindo um saldo positivo.

Pessoal e Encargos Sociais representam a maior despesa, com R$ 1,29 bilhão liquidados, cerca de 88% das despesas correntes.

Outras despesas correntes (custos operacionais, materiais, serviços, etc.) somaram R$ 168,19 milhões, abaixo da dotação atualizada de R$ 183,94 milhões, indicando economia de recursos.

Nota 22: Despesas de Capital

A dotação inicial era de R$ 22,25 milhões, sendo atualizada para R$ 24,07 milhões, com liquidação de R$ 3,24 milhões.

Os investimentos realizados foram de apenas R$ 3,24 milhões, deixando R$ 570 mil disponíveis.

QUADRO COMPARATIVO DAS DESPESAS
PERÍODO: 2022 a 2024

INDICADOR	2022	2023	2024	AH %
DOTAÇÃO INICIAL (A)	R$ 1.194.901.881,00	R$ 1.294.480.635,00	R$ 1.533.523.732,00	18,46%
DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	R$ 1.263.691.314,66	R$ 1.338.494.891,80	R$ 1.526.347.553,21	14,03%
DESPESAS EMPENHADAS (C)	R$ 1.253.195.634,75	R$ 1.299.638.073,83	R$ 1.492.661.081,50	14,85%
DESPESAS LIQUIDADAS (D)	R$ 1.241.658.654,94	R$ 1.277.952.919,69	R$ 1.464.271.012,24	14,58%
DESPESAS PAGAS (E)	R$ 1.241.559.001,61	R$ 1.275.468.722,48	R$ 1.458.906.443,03	14,38%
SALDO DE EMPENHO F=(C-D)	R$11.536.979,81	R$21.685.154,14	R$28.390.069,26	30,92%

Fonte: Diveport - QDD Mod 03

Crescimento Orçamentário e de Despesas

Todas as categorias de despesas (dotação inicial, dotação atualizada, empenhadas, liquidadas e pagas) apresentaram um crescimento significativo de 2023 para 2024, na faixa de 14% a 18%. Isso indica um aumento geral no orçamento e na execução das despesas.

Nota 23: Execução de Restos a Pagar

Os Restos a Pagar representam obrigações assumidas pelo ente público em exercícios financeiros anteriores, mas que, por diversos motivos, não foram pagas até o final do exercício. Eles são classificados em Processados (RPP) e Não Processados (RPNP), conforme o estágio de liquidação da despesa.

Restos a Pagar Não Processados

Refere-se ao montante total de despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em RPNP no exercício anterior. Os restos a pagar não processados, teve valor inscrito no valor de R$ 22.385.006,07 e foram pagas o valor total de R$ 16.930.377,74, restando um saldo de R$ 1.088.132,30 para pagamento no próximo exercício. No exercício de 2024, houve cancelamentos de Restos a pagar processados no valor de R$ 4.366.496,03.



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
RPÑP Inscrito	R$ 22.385.006,07
Cancelados	R$ 4.366.496,03
Pagos	R$ 16.930.377,74
Total a pagar	R$ 1.088.132,30

O cancelamento do valor R$1.267,21 ocorreu em razão da alteração no status do tributo do estado do fornecedor, tornando desnecessário o pagamento, conforme justificativa ID nº SEI 0054284945. Já o valor cancelado de R$107.382,14 se deu a inexecução contratual conforme ID SEI nº 0055542843.

Nota 24: Restos a Pagar Processados

Refere-se ao total de despesas que foram devidamente liquidadas e registradas em RPP no exercício anterior. A liquidação confirma que o serviço foi prestado ou o bem foi entregue, gerando assim a obrigação de pagamento. Em dezembro de 2024, foram pagos R$ 3.449.369,24, referentes a R$ 3.558.018,59 registrados, enquanto o restante, no valor de R$ 108.649,35, foi cancelado e devidamente justificado, assim não restando saldo a ser pago.



Restos a pagar processados	
RPP Inscrito	R$ 3.558.018,59
Cancelados	R$ 108.649,35
Pagos	R$ 3.449.369,24
Total a pagar	R$ 0,00

@GOVERNORO
@SESDECRO

GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA
Contadora Setorial SESDEC/FUNESP
Portaria Decreto nº 34, de 19 de Fevereiro de 2025. (0057501587)
CRC-RO 010798/O-1

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Decreto de 30.12.2022 (0045958890)

Protocolo 0058286168

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Exercício de 2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC)

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Exercício Financeiro de 2024

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC)

Natureza Jurídica e Estrutura
A SESDEC é um órgão da Administração Direta do Governo de Rondônia, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Bloco Curvo II, 3º Andar, Rio Cautário, Porto Velho, RO, CEP 76801-470, e CNPJ 04.793.055/0001-57.

Legislação
- Criação: Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 (Art. 09), publicada no DOE nº 4402 em 05 de janeiro de 2000.
- Reestruturação: Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que estabelece a organização e o funcionamento da Administração Pública Estadual.

Autonomia e Competências
- A SESDEC possui autonomia orçamentária e financeira como Órgão Desconcentrado, conforme o Art. 169, II da Lei Complementar nº 965/2017.
- Seus dirigentes são ordenadores de despesas, com as responsabilidades decorrentes.
- A secretaria coordena as políticas de segurança pública, defesa civil e cidadania no estado de Rondônia.

A SESDEC supervisiona os seguintes órgãos:
- Polícia Civil;
- Polícia Militar;
- Corpo de Bombeiros Militar; e
- Superintendência de Polícia Técnico-Científica (POLITEC).



Natureza das operações e principais atividades da entidade
De acordo com art. 132 da Lei Complementar n.º 965, de 20.12.2017, compete a esta Secretaria formular, executar e supervisionar a política de segurança pública, defesa e cidadania da população, voltada ao bem comum no âmbito Estadual, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:



Base de Elaboração e Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania foram elaboradas segundo as orientações do MCASP, 9ª edição, e leis pertinentes, como a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade. Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

Demonstrações Contábeis Obrigatórias

1	2	3	4	5	6
Balanço Orçamentário	Balanço Financeiro	Balanço Patrimonial	Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)	Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)	Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
Permite avaliar se os recursos foram utilizados de acordo com o planejado.	Ajuda a entender como o dinheiro público foi utilizado ao longo do tempo.	Permite avaliar o patrimônio da entidade e sua situação financeira.	Evidência os resultados das atividades financeiras e patrimoniais.	Fornece informações sobre a capacidade do órgão público de gerar caixa e honrar seus compromissos.	Apresenta as variações ocorridas no patrimônio líquido durante o período, detalhando as causas dessas mudanças.

Principais Critérios e Políticas Contábeis

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) adota as seguintes políticas contábeis, em conformidade com o MCASP e o Sistema SIGEF:

Moeda funcional
O Real (R$) é a moeda padrão utilizada. Os saldos em moedas estrangeiras são convertidos para Real com base na taxa de câmbio vigente na data das demonstrações financeiras.

Base de Mensuração
As demonstrações contábeis são elaboradas com base no custo histórico.

Caixa e Equivalentes
Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas de convênios, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, mensurados pelo valor original acrescido de rendimentos, quando aplicável.

Disponibilidades
Mensuradas pelo valor original, convertidas para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira

Créditos e Dívidas
Mensurados pelo valor original, convertidos para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira.

Imobilizado
Mensurado inicialmente pelo valor de aquisição, produção ou construção, e atualizado por depreciação e amortização. Os ativos obtidos gratuitamente são avaliados por procedimento técnico ou pelo valor definido na doação.

Estoques
Compreendem-se mercadorias destinadas à distribuição e manutenção. São avaliadas com base no custo de aquisição ou produção no momento da entrada. Não há ajustes para perdas devido à natureza dos materiais e aos controles existentes.

ANEXO 13: BALANÇO FINANCEIRO - SESDEC/RO

VALORES EM REAIS

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	2024	2023
Receita Orçamentária (I)		**121.107.390,54**	**88.028.442,08**
Recursos Não Vinculados		**881.081,52**	**4.357.398,83**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**120.226.309,02**	**83.671.043,25**
Recursos Vinculados à Educação		-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	25	97.620.336,31	79.835.314,59
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		22.006.966,40	3.182.229,75
Demais Vinculações Legais		-	-
Outras Vinculações de Recursos		599.006,31	653.498,91
Recursos Vinculados ao RPPS		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.551.628.016,03**	**1.345.939.036,80**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.380.450.694,76	1.229.486.227,80
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	26	171.177.321,27	116.452.809,00
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**666.952.770,83**	**520.519.528,46**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		28.390.069,26	21.685.154,14
Inscrição de Restos a Pagar Processados		5.364.569,21	2.484.197,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27	629.856.927,87	494.195.819,38
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		875,03	2.154.041,71
Ajustes de Exercícios Anteriores		33.057,35	-
Compensações Financeiras - IPERON		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.307.272,11	316,02
Saldo do Exercício Anterior (V)		**60.730.115,90**	**59.228.896,81**
Caixa e Equivalentes de Caixa		60.730.115,90	59.228.896,81
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		2.400.418.293,30	2.013.715.904,15

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	2024	2023
Despesa Orçamentária (VII)		**1.492.661.081,50**	**1.299.638.073,83**
Recursos Não Vinculados		**1.344.950.466,74**	**1.216.102.836,51**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**147.710.614,76**	**83.535.237,32**
Recursos Vinculados à Educação		-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	651,31
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	28	110.971.695,73	80.189.937,04
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		30.173.717,48	3.344.648,97
Demais Vinculações Legais		5.243.700,00	-
Outras Vinculações de Recursos		1.321.501,55	-
Recursos Vinculados ao RPPS		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**201.194.660,41**	**134.254.535,46**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		623.580,27	468.831,35
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		200.571.080,14	133.785.704,11
Transferências Concedidas Aportes RPPS		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	29	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		-	-
Bloqueio de Valores em Caixa		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**650.398.390,21**	**619.093.178,96**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		16.930.377,74	7.579.916,15
Pagamento de Restos a Pagar Processados		3.449.369,24	112.715,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	30	629.864.176,69	509.245.630,14
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	1.334.164,18
Ajustes de Exercícios Anteriores		33.057,35	820.752,56
Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		121.409,19	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**56.164.161,18**	**60.730.115,90**
Caixa e Equivalentes de Caixa	31	56.164.161,18	60.730.115,90
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		2.400.418.293,30	2.013.715.904,15

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 1: BALANÇO FINANCEIRO - SESDEC/RO

VALORES EM REAIS

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	881.081,52	-	881.081,52	4.357.398,83	-	4.357.398,83
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	120.226.309,02	-	120.226.309,02	83.671.043,25	-	83.671.043,25
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	97.620.336,31	-	97.620.336,31	79.835.314,59	-	79.835.314,59
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	22.006.966,40	-	22.006.966,40	3.182.229,75	-	3.182.229,75
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	599.006,31	-	599.006,31	653.498,91	-	653.498,91
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	121.107.390,54	-	121.107.390,54	88.028.442,08	-	88.028.442,08

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA DO ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Porto Velho, 14 de Março de 2025.

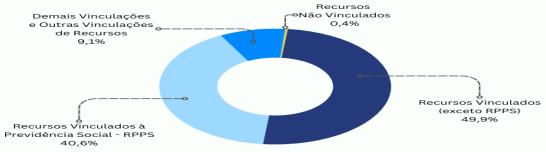
Gisely Francis Santana de Oliveira
Contadora Responsável - SESDEC
CRC RO-010798/O-1

Nota 25: Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Financeiro (BF) evidenciando a aplicação dos recursos arrecadados no período, conforme a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103.

1. Receita Orçamentária

A receita orçamentária totalizou R$ 121.107.390.54, representando um aumento em relação ao exercício de 2023, que registrou R$ 88.022.442,08. Essa receita é composta por:



Nota 26: 3. Transferências Financeiras Recebidas

As transferências recebidas totalizaram R$ 1.551.628.016,03, representando um incremento em relação a 2023, que registrou R$ 1.345.939.036,80. Destacam-se:



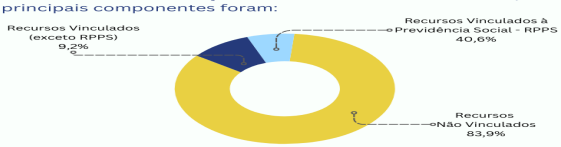
Nota 27: Recebimentos Extraorçamentários

Os recebimentos extraorçamentários alcançaram R$ 650.398.390,21, incluindo inscrições e desbloqueios de valores de anos anteriores.

Nota 28: Despesas Orçamentárias:

Assim como nas receitas, esta é a conta central das despesas. A divisão entre recursos vinculados e não vinculados também é importante aqui, pois indica onde os recursos estão sendo alocados.

As despesas orçamentárias somaram R$ 1.492.661.081,50, um crescimento em relação a 2023 (R$ 1.299.638.073,83). Os principais componentes foram:



Nota 29: Transferências Financeiras Concedidas

As transferências concedidas atingiram R$ 201.194.660,41, destinadas à execução orçamentária e aportes ao RPPS.

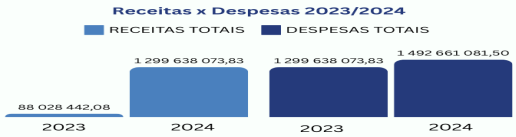


Nota 30: Pagamentos Extraorçamentários

Assim como nos recebimentos, estes pagamentos afetam diretamente o caixa. O pagamento de "Restos a Pagar" aqui também é de grande importância R$ 650.398.390,21.

Nota 31: Saldo Financeiro

O saldo financeiro ao final do exercício de 2024 foi de R$ 56.164.161,18, demonstrando uma gestão eficiente dos recursos. O balanço financeiro da SESDEC referente a 2024 reflete um crescimento das receitas e despesas, com maior volume de transferências financeiras e gestão eficiente dos recursos públicos. A comparação com 2023 indica uma evolução positiva na captação e aplicação dos recursos.



@GOVERNORO
@SESDECRO

GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA
Contadora Setorial SESDEC/FUNESP
Portaria Decreto nº 34, de 19 de Fevereiro de 2025. (0057501587)
CRC-RO 010798/O-1

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Decreto de 30.12.2022 (0045958890)

Protocolo 0058286193

ADENDO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Exercício 2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC)

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Exercício Financeiro de 2024

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC)

Natureza Jurídica e Estrutura

A SESDEC é um órgão da Administração Direta do Governo de Rondônia, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Bloco Curvo II, 3º Andar, Rio Cautário, Porto Velho, RO, CEP 76801-470, e CNPJ 04.793.055/0001-57.

Legislação

- Criação: Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 (Art. 09), publicada no DOE nº 4402 em 05 de janeiro de 2000.
- Reestruturação: Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que estabelece a organização e o funcionamento da Administração Pública Estadual.

Autonomia e Competências

- A SESDEC possui autonomia orçamentária e financeira como Órgão Desconcentrado, conforme o Art. 169, II da Lei Complementar nº 965/2017.
- Seus dirigentes são ordenadores de despesas, com as responsabilidades decorrentes.
- A secretaria coordena as políticas de segurança pública, defesa civil e cidadania no estado de Rondônia.

A SESDEC supervisiona os seguintes órgãos:

- Polícia Civil;
- Polícia Militar;
- Corpo de Bombeiros Militar; e
- Superintendência de Polícia Técnico-Científica (POLITEC).



Natureza das operações e principais atividades da entidade

De acordo com art. 132 da Lei Complementar n.º 965, de 20.12.2017, compete a esta Secretaria formular, executar e supervisionar a política de segurança pública, defesa e cidadania da população, voltada ao bem comum no âmbito Estadual, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:



Base de Elaboração e Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania foram elaboradas segundo as orientações do MCASP, 9ª edição, e leis pertinentes, como a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade. Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

Demonstrações Contábeis Obrigatórias

1	2	3	4	5	6
Balanço Orçamentário	**Balanço Financeiro**	**Balanço Patrimonial**	**Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)**	**Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)**	**Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)**
Permite avaliar se os recursos foram utilizados de acordo com o planejado.	Ajuda a entender como o dinheiro público foi utilizado ao longo do tempo.	Permite avaliar o patrimônio da entidade e sua situação financeira.	Evidência os resultados das atividades financeiras e patrimoniais.	Fornece informações sobre a capacidade do órgão público de gerar caixa e honrar seus compromissos.	Apresenta as variações ocorridas no patrimônio líquido durante o período, detalhando as causas dessas mudanças.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Principais Critérios e Políticas Contábeis

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) adota as seguintes políticas contábeis, em conformidade com o MCASP e o Sistema SIGEF:

Moeda funcional
O Real (R$) é a moeda padrão utilizada. Os saldos em moedas estrangeiras são convertidos para Real com base na taxa de câmbio vigente na data das demonstrações financeiras.

Base de Mensuração
As demonstrações contábeis são elaboradas com base no custo histórico.

Caixa e Equivalentes
Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas de convênios, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, mensurados pelo valor original acrescido de rendimentos, quando aplicável.

Disponibilidades
Mensuradas pelo valor original, convertidas para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira

Créditos e Dívidas
Mensurados pelo valor original, convertidos para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira.

Imobilizado
Mensurado inicialmente pelo valor de aquisição, produção ou construção, e atualizado por depreciação e amortização. Os ativos obtidos gratuitamente são avaliados por procedimento técnico ou pelo valor definido na doação.

Estoques
Compreendem-se mercadorias destinadas à distribuição e manutenção. São avaliadas com base no custo de aquisição ou produção no momento da entrada. Não há ajustes para perdas devido à natureza dos materiais e aos controles existentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ANEXO 15: DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SESDEC/RO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA EXPLICATIVA	2024	2023
CONTRIBUIÇÕES	15	94.814.097,27	78.687.368,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		94.814.097,27	78.687.368,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.285.436,87	5.294.239,71
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.285.436,87	5.294.239,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.617.935.915,97	1.379.997.818,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.595.928.059,57	1.377.099.805,65
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		22.007.856,40	2.898.012,78
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		388.512.665,29	40.346.431,88
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		385.216.627,62	40.346.115,86
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.296.037,67	316,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		-	1.149.471,60
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		-	1.149.471,60
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		2.105.548.115,40	1.505.475.330,43

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA EXPLICATIVA	2024	2023
PESSOAL E ENCARGOS	16	1.026.684.570,10	971.224.718,19
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		955.697.138,92	905.730.732,55
ENCARGOS PATRONAIS		48.924.689,11	39.460.870,61
BENEFÍCIOS A PESSOAL		22.062.742,07	26.033.115,03
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		337.611.865,01	268.408.163,63
APOSENTADORIAS E REFORMAS		289.843.159,90	231.448.449,45
PENSÕES		26.398.083,56	22.690.367,48
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		-	478.292,41
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		21.370.621,55	13.791.054,29
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		106.158.416,24	81.831.190,93
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		682.481,59	7.301.225,61
SERVIÇOS		99.114.334,18	69.766.663,33
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		6.361.600,47	4.763.301,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		-	51,05
JUROS E ENCARGOS DE MORA		-	51,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		247.072.154,95	149.333.421,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		247.067.767,11	148.015.246,69
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.387,84	1.318.174,98
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		42.900.970,36	47.630.391,70
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		-	519.602,99
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		57.748,48	26.796.740,30
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.409,19	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		42.841.812,69	20.314.048,41
TRIBUTÁRIAS		104.365,15	63.463,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		104.365,15	40.781,26
CONTRIBUIÇÕES		-	22.682,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.600.330,25	4.563.630,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.600.330,25	4.563.630,40
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		1.770.132.672,06	1.523.055.031,13
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)		335.415.443,34	(17.579.700,70)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA DO ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Porto Velho, 14 de Março de 2025.

Gisely Francis Santana de Oliveira
Contadora Responsável - SESDEC
CRC RO-010798/O-1

Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP

Nota 15: Variações Patrimoniais Aumentativas

O total das variações patrimoniais aumentativas cresceu 39,87% em 2024, passando de R$ 1,50 bilhão (2023) para R$ 2,10 bilhões (2024).

O aumento foi impulsionado principalmente por:

1	2	3
Transferências e Delegações Recebidas	Ganhos com Incorporação de Ativos	Contribuições Sociais
Cresceram 17,2% (de R$ 1,37 bilhão para R$ 1,61 bilhão).	Subiram de R$ 40,3 milhões (2023) para R$ 385,2 milhões (2024), um crescimento expressivo.	Aumentaram 20,5%, refletindo maior arrecadação (de R$ 78,7 milhões para R$ 94,8 milhões)

Esse crescimento reflete um aumento da arrecadação e de repasses intergovernamentais, além de ganhos patrimoniais expressivos com incorporação de ativos.

Nota 16: Variações Patrimoniais Diminutivas

O total das variações patrimoniais diminutivas cresceu 16,2%, subindo de R$ 1,52 bilhão (2023) para R$ 1,77 bilhão (2024).

Os principais fatores foram:

1	2	3
Despesas com pessoal e encargos	Benefícios previdenciários e assistenciais	Transferências concedidas
Subiram 5,7% (de R$ 971,2 milhões para R$ 1,02 bilhão).	Aumentaram 25,8% (de R$ 268,4 milhões para R$ 337,6 milhões), refletindo maior número de beneficiários ou reajustes previdenciários.	Cresceram 65,5% (de R$ 149,3 milhões para R$ 247,0 milhões), indicando maior volume de repasses do governo estadual para outros entes ou entidades.

O aumento das despesas com pessoal e previdência é um alerta, pois são gastos rígidos e de crescimento contínuo. No entanto, a redução das perdas patrimoniais é um ponto positivo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28



GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA
Contadora Setorial SESDEC/FUNESP
Portaria Decreto nº 34, de 19 de Fevereiro de 2025. (0057501587)
CRC-RO 010798/O-1
FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Decreto de 30.12.2022 (0045958890)

Protocolo 0058284349

ADENDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Exercício 2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC)

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Exercício Financeiro de 2024

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC)

Natureza Jurídica e Estrutura

A SESDEC é um órgão da Administração Direta do Governo de Rondônia, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Bloco Curvo II, 3º Andar, Rio Cautário, Porto Velho, RO, CEP 76801-470, e CNPJ 04.793.055/0001-57.

Legislação

- Criação: Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 (Art. 09), publicada no DOE nº 4402 em 05 de janeiro de 2000.
- Reestruturação: Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que estabelece a organização e o funcionamento da Administração Pública Estadual.

Autonomia e Competências

- A SESDEC possui autonomia orçamentária e financeira como Órgão Desconcentrado, conforme o Art. 169, II da Lei Complementar nº 965/2017.
- Seus dirigentes são ordenadores de despesas, com as responsabilidades decorrentes.
- A secretaria coordena as políticas de segurança pública, defesa civil e cidadania no estado de Rondônia.

A SESDEC supervisiona os seguintes órgãos:

- Polícia Civil;
- Polícia Militar;
- Corpo de Bombeiros Militar; e
- Superintendência de Polícia Técnico-Científica (POLITEC).



Natureza das operações e principais atividades da entidade

De acordo com art. 132 da Lei Complementar n.º 965, de 20.12.2017, compete a esta Secretaria formular, executar e supervisionar a política de segurança pública, defesa e cidadania da população, voltada ao bem comum no âmbito Estadual, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:



Base de Elaboração e Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania foram elaboradas segundo as orientações do MCASP, 9ª edição, e leis pertinentes, como a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade. Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

Demonstrações Contábeis Obrigatórias

1	2	3	4	5	6
Balanço Orçamentário	**Balanço Financeiro**	**Balanço Patrimonial**	**Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)**	**Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)**	**Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)**
Permite avaliar se os recursos foram utilizados de acordo com o planejado.	Ajuda a entender como o dinheiro público foi utilizado ao longo do tempo.	Permite avaliar o patrimônio da entidade e sua situação financeira.	Evidência os resultados das atividades financeiras e patrimoniais.	Fornece informações sobre a capacidade do órgão público de gerar caixa e honrar seus compromissos.	Apresenta as variações ocorridas no patrimônio líquido durante o período, detalhando as causas dessas mudanças.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Principais Critérios e Políticas Contábeis

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) adota as seguintes políticas contábeis, em conformidade com o MCASP e o Sistema SIGEF:

Moeda funcional
O Real (R$) é a moeda padrão utilizada. Os saldos em moedas estrangeiras são convertidos para Real com base na taxa de câmbio vigente na data das demonstrações financeiras.

Base de Mensuração
As demonstrações contábeis são elaboradas com base no custo histórico.

Caixa e Equivalentes
Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas de convênios, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, mensurados pelo valor original acrescido de rendimentos, quando aplicável.

Disponibilidades
Mensuradas pelo valor original, convertidas para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira

Créditos e Dívidas
Mensurados pelo valor original, convertidos para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira.

Imobilizado
Mensurado inicialmente pelo valor de aquisição, produção ou construção, e atualizado por depreciação e amortização. Os ativos obtidos gratuitamente são avaliados por procedimento técnico ou pelo valor definido na doação.

Estoques
Compreendem-se mercadorias destinadas à distribuição e manutenção. São avaliadas com base no custo de aquisição ou produção no momento da entrada. Não há ajustes para perdas devido à natureza dos materiais e aos controles existentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ANEXO 18: DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SESDEC/RO

VALORES EM REAIS

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	NOTAS EXPLICATIVAS	2024	2023
Ingressos	32	2.305.933.538,93	1.930.317.655,99
Receita Tributária	33	-	-
Receita de Contribuições		94.814.097,27	78.687.368,81
Receita Patrimonial		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades		4.285.436,87	5.294.239,71
Outras Receitas Derivadas e Originárias		-	1.148.820,78
Transferências recebidas		1.573.635.872,43	1.348.837.049,58
Outros ingressos operacionais		633.198.132,36	496.350.177,11
Desembolsos		2.302.773.923,98	1.920.305.011,84
Pessoal e demais despesas	34	1.428.120.523,99	1.235.948.465,67
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas	35	244.634.756,76	172.955.999,29
Outros desembolsos operacionais	36	630.018.643,23	511.400.546,88
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		3.159.614,95	10.012.644,15
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		-	
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos	37	7.725.569,67	8.511.425,06
Aquisição de ativo não circulante		7.725.569,67	7.183.340,31
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		-	1.328.084,75
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		(7.725.569,67)	(8.511.425,06)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	38		
Ingressos		-	-
Operações crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		(4.565.954,72)	1.501.219,09
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		60.730.115,90	59.228.896,81
Caixa e Equivalente de Caixa Final		56.164.161,18	60.730.115,90

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ANEXO 1: QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - SESDEC/RO

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	NOTA EXPLICATIVA	2024	2023
Intergovernamentais	33	22.007.856,40	2.898.012,78
da União		22.007.856,40	2.898.012,78
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		-	-
Intragovernamentais		1.551.628.016,03	1.345.939.036,80
Outras transferências recebidas		-	-
Total das Transferências Recebidas		**1.573.635.872,43**	**1.348.837.049,58**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		2024	**2023**
Intergovernamentais		-	-
a União		-	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		-	-
a Consórcios Públicos		-	-
Intragovernamentais	35	244.634.756,76	172.531.799,29
Outras transferências concedidas		-	424.200,00
Total das Transferências Concedidas		**244.634.756,76**	**172.955.999,29**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - SESDEC/RO

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	2024	2023
Legislativa		-	-
Judiciária		-	-
Essencial à Justiça		-	-
Administração	34	34.167,00	-
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública	34	1.428.086.356,99	1.235.948.465,67
Relações Exteriores		-	-
Assistência Social		-	-
Previdência Social		-	-
Saúde		-	-
Trabalho		-	-
Educação		-	-
Cultura		-	-
Direitos da Cidadania		-	-
Urbanismo		-	-
Habitação		-	-
Saneamento		-	-
Gestão Ambiental		-	-
Ciência e Tecnologia		-	-
Agricultura		-	-
Organização Agrária		-	-
Indústria		-	-
Comércio e Serviços		-	-
Comunicações		-	-
Energia		-	-
Transporte		-	-
Desporto e Lazer		-	-
Encargos Especiais		-	-
Reserva de Contingência		-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		**1.428.120.523,99**	**1.235.948.465,67**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ANEXO 2: QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - SESDEC/RO

JUROS E ENCARGOS	NOTA EXPLICATIVA	2024	2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	38	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA DO ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

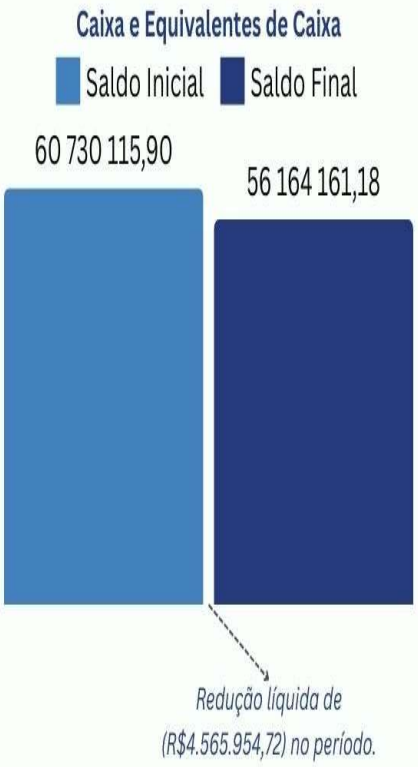
Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Porto Velho, 14 de Março de 2025.

Gisely Francis Santana de Oliveira
Contadora Responsável - SESDEC
CRC RO-010798/O-1

Nota 32: Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, do MCASP e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), e tem como objetivo principal evidenciar as variações do caixa e equivalentes de caixa durante o período, classificando-as em atividades operacionais, de investimento e de financiamento. Conforme demonstrativo em 2024 houve uma queda no saldo de caixa e equivalentes de R$ 60,7 milhões para R$ 56,1 milhões, o que pode indicar um maior volume de desembolsos.



FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Incluem receitas provenientes de contribuições e transferências, enquanto os desembolsos refletem gastos com pessoal e outras saídas. O fluxo líquido operacional foi positivo, totalizando R$ 3.159.614,95, o que indica a capacidade de gerar caixa para sustentar suas operações.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Não foram registrados ingressos de atividades de investimento no período. Os desembolsos incluem a aquisição de ativos não circulantes e outros investimentos, resultando em um fluxo líquido negativo no total de (R$ 7.725.569,67).

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Não houve operações de crédito ou integralização de capital social de empresas dependentes. Da mesma forma, não foram registrados desembolsos para amortização ou refinanciamento da dívida.

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

As transferências recebidas totalizaram R$ 1.573.635.872,43, sendo compostas, em sua maioria, por transferências intragovernamentais. As transferências concedidas atingiram R$ 244.634.756,76, com destaque para repasses intragovernamentais.

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS

A maior parte das despesas com pessoal e encargos foi destinada à função Segurança Pública, a conta com um total de R$ 1.428.120.523,99.

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Não foram registrados pagamentos de juros ou encargos da dívida no período.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Nota 33: Ingressos

A receita de ingressos operacionais, que inclui uma variedade de fontes, destaca a diversidade das formas de arrecadação e o impacto significativo que cada uma exerce no orçamento total. É importante mencionar que esses ingressos são essenciais para manter o funcionamento dos serviços prestados pela SESDEC.

Receita tributária e de contribuições totalizou R$ 94.814.097,27, representando os valores arrecadados de impostos, taxas e contribuições sociais.

Transferências recebidas somaram R$ 1.573.635.872,43, incluindo recursos provenientes de outros entes governamentais, tanto intergovernamentais quanto intragovernamentais.

Outros ingressos operacionais atingiram R$ 633.198.132,36, abrangendo diversas receitas, como a remuneração de disponibilidades financeiras e outras receitas derivadas e originárias.

DETALHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
CONTA	2024	2023
Intergovernamentais	22.007.856,40	2.898.012,78
da União	22.007.856,40	2.898.012,78
de Estados e Distrito Federal		-
de Municípios		-
Intragovernamentais	1.551.628.016,03	1.345.939.036,80
Outras transferências recebidas		-
Total das Transferências Recebidas	**1.573.635.872,43**	**1.348.837.049,58**

Nota 34: Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Os desembolsos com pessoal e demais despesas são apresentados por função de governo, evidenciando a alocação dos recursos nas diversas áreas de atuação da entidade.

- Segurança Pública, no valor de R$ 1.428.086.356,99.
- Administração no valor de R$ 34.167,00.

Nota 35: Transferências Concedidas

- Transferências Concedidas: Incluem repasses realizados a outras entidades e programas específicos, atingindo R$ 244.634.746,76.

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
CONTA	2024	2023
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	244.634.756,76	172.531.799,29
Outras transferências concedidas	-	424.200,00
Total das Transferências Concedidas	**244.634.756,76**	**172.955.999,29**

Nota 36: Outros Desembolsos Operacionais:

- Outros Desembolsos Operacionais: Abrange diversos pagamentos relacionados à manutenção das operações, no valor de R$ 630.024.643,23.

O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais foi positivo em R$ 3.169.614,95.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Nota 37: Atividades de Investimento

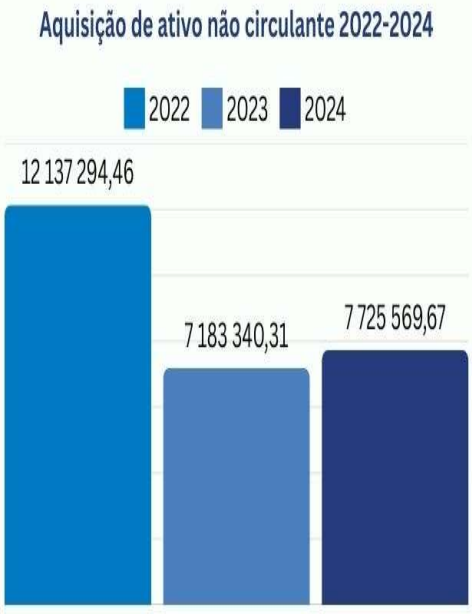
As atividades de investimento referem-se às aquisições e alienações de ativos não circulantes, bem como à concessão e recebimento de empréstimos e financiamentos.Essas atividades são fundamentais para o crescimento e desenvolvimento da entidade, uma vez que a aquisição de novos ativos pode melhorar a infraestrutura e a capacidade operacional. Além disso, a concessão de empréstimos e financiamentos pode proporcionar retorno financeiro no futuro, contribuindo para a sustentabilidade econômica da organização.

Desembolsos:

A aquisição de ativo não circulante compreende os gastos com a compra de bens de capital, como imóveis, veículos e equipamentos, totalizando R$ 7.725.569,67.

Outros desembolsos de investimentos incluem gastos com concessão de empréstimos e financiamentos, totalizando R$ 1.328.084,75.

O fluxo de caixa líquido das atividades de investimento resultou em R$ -7.725.569,67, representando a diferença entre os ingressos e desembolsos das atividades de investimento.



Observou-se uma variação significativa nos investimentos em ativos não circulantes: queda em 2023 (possivelmente por restrição orçamentária ou reavaliação de prioridades) e recuperação em 2024 (potencialmente por melhora orçamentária ou retomada de projetos).

Nota 38: Demais Contas e Anexos

Não foram registrados ingressos ou desembolsos relacionados a financiamentos no exercício, bem como o juros e encargos da dívida no exercício de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28



GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA
Contadora Setorial SESDEC/FUNESP
Portaria Decreto nº 34, de 19 de Fevereiro de 2025. (0057501587)
CRC-RO 010798/O-1
FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Decreto de 30.12.2022 (0045958890)

Protocolo 0058283181

ADENDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA DE SEGURANÇA, DEFESA E
CIDADANIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC)

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Exercício Financeiro de 2024

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC)

Natureza Jurídica e Estrutura

A SESDEC é um órgão da Administração Direta do Governo de Rondônia, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Bloco Curvo II, 3º Andar, Rio Cautário, Porto Velho, RO, CEP 76801-470, e CNPJ 04.793.055/0001-57.

Legislação

- Criação: Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 (Art. 09), publicada no DOE nº 4402 em 05 de janeiro de 2000.
- Reestruturação: Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que estabelece a organização e o funcionamento da Administração Pública Estadual.

Autonomia e Competências

- A SESDEC possui autonomia orçamentária e financeira como Órgão Desconcentrado, conforme o Art. 169, II da Lei Complementar nº 965/2017.
- Seus dirigentes são ordenadores de despesas, com as responsabilidades decorrentes.
- A secretaria coordena as políticas de segurança pública, defesa civil e cidadania no estado de Rondônia.

A SESDEC supervisiona os seguintes órgãos:

- Polícia Civil;
- Polícia Militar;
- Corpo de Bombeiros Militar; e
- Superintendência de Polícia Técnico-Científica (POLITEC).



Natureza das operações e principais atividades da entidade

De acordo com art. 132 da Lei Complementar n.º 965, de 20.12.2017, compete a esta Secretaria formular, executar e supervisionar a política de segurança pública, defesa e cidadania da população, voltada ao bem comum no âmbito Estadual, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:



Base de Elaboração e Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania foram elaboradas segundo as orientações do MCASP, 9ª edição, e leis pertinentes, como a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade. Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

Demonstrações Contábeis Obrigatórias

1	2	3	4	5	6
Balanço Orçamentário	**Balanço Financeiro**	**Balanço Patrimonial**	**Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)**	**Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)**	**Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)**
Permite avaliar se os recursos foram utilizados de acordo com o planejado.	Ajuda a entender como o dinheiro público foi utilizado ao longo do tempo.	Permite avaliar o patrimônio da entidade e sua situação financeira.	Evidência os resultados das atividades financeiras e patrimoniais.	Fornece informações sobre a capacidade do órgão público de gerar caixa e honrar seus compromissos.	Apresenta as variações ocorridas no patrimônio líquido durante o período, detalhando as causas dessas mudanças.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Principais Critérios e Políticas Contábeis

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) adota as seguintes políticas contábeis, em conformidade com o MCASP e o Sistema SIGEF:

Moeda funcional
O Real (R$) é a moeda padrão utilizada. Os saldos em moedas estrangeiras são convertidos para Real com base na taxa de câmbio vigente na data das demonstrações financeiras.

Base de Mensuração
As demonstrações contábeis são elaboradas com base no custo histórico.

Caixa e Equivalentes
Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas de convênios, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, mensurados pelo valor original acrescido de rendimentos, quando aplicável.

Disponibilidades
Mensuradas pelo valor original, convertidas para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira

Créditos e Dívidas
Mensurados pelo valor original, convertidos para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira.

Imobilizado
Mensurado inicialmente pelo valor de aquisição, produção ou construção, e atualizado por depreciação e amortização. Os ativos obtidos gratuitamente são avaliados por procedimento técnico ou pelo valor definido na doação.

Estoques
Compreendem-se mercadorias destinadas à distribuição e manutenção. São avaliadas com base no custo de aquisição ou produção no momento da entrada. Não há ajustes para perdas devido à natureza dos materiais e aos controles existentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ANEXO 19: DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SESDEC/RO

ESPECIFICAÇÃO	NOTAS EXPLICATIVAS	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de TOTAL Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais								182.662.701,22		182.662.701,22
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-1.478.611,28	-	-1.478.611,28
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	39	-	-	-	-	-	-	335.415.443,34	-	335.415.443,34
Ajustes de avaliaçao patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais								516.599.533,28		516.599.533,28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA DO ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Porto Velho, 14 de Março de 2025.

Gisely Francis Santana de Oliveira
Contadora Responsável - SESDEC
CRC RO-010798/O-1

Nota 39 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) foi elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Seu objetivo é evidenciar as variações ocorridas no patrimônio líquido da entidade ao longo do exercício financeiro, detalhando os eventos que impactaram essas mudanças.

No caso da SESDEC, o saldo inicial do patrimônio líquido no início do exercício era de R$ 182.662.701,22. Durante os Ajustes de Exercícios Anteriores, houve um ajuste de baixas de R$ 1.478.611,28, decorrente de correções contábeis. Já o Resultado do Exercício registrou um superávit de R$ 335.415.443,34, contribuindo para o aumento do patrimônio líquido.

Após todas as movimentações, o saldo final do patrimônio líquido alcançou R$ 516.599.533,28, indicando uma gestão financeira eficiente, refletida pelo crescimento expressivo do patrimônio líquido ao longo do período.





GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA
Contadora Setorial SESDEC/FUNESP
Portaria Decreto nº 34, de 19 de Fevereiro de 2025. (0057501587)
CRC-RO 010798/O-1
FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Decreto de 30.12.2022 (0045958890)

Protocolo 0058282187

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

BALANÇOS E NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADOS - SECRETARIA DE ESTADO DA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Lei Federal nº 4.320/64

Exercício de 2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC)

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Exercício Financeiro de 2024

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC)

Natureza Jurídica e Estrutura

A SESDEC é um órgão da Administração Direta do Governo de Rondônia, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Bloco Curvo II, 3º Andar, Rio Cautário, Porto Velho, RO, CEP 76801-470, e CNPJ 04.793.055/0001-57.

Legislação

- Criação: Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 (Art. 09), publicada no DOE nº 4402 em 05 de janeiro de 2000.
- Reestruturação: Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que estabelece a organização e o funcionamento da Administração Pública Estadual.

Autonomia e Competências

- A SESDEC possui autonomia orçamentária e financeira como Órgão Desconcentrado, conforme o Art. 169, II da Lei Complementar nº 965/2017.
- Seus dirigentes são ordenadores de despesas, com as responsabilidades decorrentes.
- A secretaria coordena as políticas de segurança pública, defesa civil e cidadania no estado de Rondônia.

A SESDEC supervisiona os seguintes órgãos:

- Polícia Civil;
- Polícia Militar;
- Corpo de Bombeiros Militar; e
- Superintendência de Polícia Técnico-Científica (POLITEC).



Natureza das operações e principais atividades da entidade

De acordo com art. 132 da Lei Complementar n.º 965, de 20.12.2017, compete a esta Secretaria formular, executar e supervisionar a política de segurança pública, defesa e cidadania da população, voltada ao bem comum no âmbito Estadual, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:



Base de Elaboração e Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania foram elaboradas segundo as orientações do MCASP, 9ª edição, e leis pertinentes, como a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade. Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

Demonstrações Contábeis Obrigatórias

1	2	3	4	5	6
Balanço Orçamentário	**Balanço Financeiro**	**Balanço Patrimonial**	**Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)**	**Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)**	**Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)**
Permite avaliar se os recursos foram utilizados de acordo com o planejado.	Ajuda a entender como o dinheiro público foi utilizado ao longo do tempo.	Permite avaliar o patrimônio da entidade e sua situação financeira.	Evidência os resultados das atividades financeiras e patrimoniais.	Fornece informações sobre a capacidade do órgão público de gerar caixa e honrar seus compromissos.	Apresenta as variações ocorridas no patrimônio líquido durante o período, detalhando as causas dessas mudanças.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Principais Critérios e Políticas Contábeis

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) adota as seguintes políticas contábeis, em conformidade com o MCASP e o Sistema SIGEF:

Moeda funcional
O Real (R$) é a moeda padrão utilizada. Os saldos em moedas estrangeiras são convertidos para Real com base na taxa de câmbio vigente na data das demonstrações financeiras.

Base de Mensuração
As demonstrações contábeis são elaboradas com base no custo histórico.

Caixa e Equivalentes
Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas de convênios, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, mensurados pelo valor original acrescido de rendimentos, quando aplicável.

Disponibilidades
Mensuradas pelo valor original, convertidas para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira

Créditos e Dívidas
Mensurados pelo valor original, convertidos para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira.

Imobilizado
Mensurado inicialmente pelo valor de aquisição, produção ou construção, e atualizado por depreciação e amortização. Os ativos obtidos gratuitamente são avaliados por procedimento técnico ou pelo valor definido na doação.

Estoques
Compreendem-se mercadorias destinadas à distribuição e manutenção. São avaliadas com base no custo de aquisição ou produção no momento da entrada. Não há ajustes para perdas devido à natureza dos materiais e aos controles existentes.

ANEXO 14: BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - SESDEC/RO

VALORES EM REAIS

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	NOTAS EXPLICATIVAS	31/12/2024	31/12/2023
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	01	56.164.161,18	60.730.115,90
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	02	3.081.554,29	2.487.194,40
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		3.081.554,29	1.954.381,91
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		-	531.937,46
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		-	875,03
ESTOQUES	03	1.942.739,96	508.665,01
ALMOXARIFADO		1.942.739,96	508.665,01
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**61.188.455,43**	**63.725.975,31**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	04	470.288.178,36	128.191.982,51
BENS MÓVEIS	05	67.221.758,26	84.231.124,22
BENS IMÓVEIS	07	416.888.989,13	64.593.460,06
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	06	(13.822.569,03)	(20.632.601,77)
INTANGÍVEL	08	608.000,00	608.000,00
SOFTWARES		608.000,00	608.000,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**470.896.178,36**	**128.799.982,51**
TOTAL DO ATIVO		**532.084.633,79**	**192.525.957,82**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE	NOTAS EXPLICATIVAS	31/12/2024	31/12/2023
OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST A PAGAR A CURTO PRAZO	09	7.171.135,55	10,00
PESSOAL A PAGAR		3.326.915,25	10,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		845,06	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		3.843.375,24	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	10	55.554,61	3.715.946,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		55.554,61	3.715.946,04
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**31/12/2024**	**31/12/2023**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		-	1.267,21
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		-	1.267,21
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11	8.258.410,35	6.146.033,35
VALORES RESTITUÍVEIS		5.955.746,61	5.962.995,43
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.302.663,74	183.037,92
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**15.485.100,51**	**9.863.256,60**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**31/12/2024**	**31/12/2023**
DEMAIS RESERVAS		-	-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		-	-
RESULTADOS ACUMULADOS	11	516.599.533,28	182.662.701,22
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	12	516.599.533,28	182.662.701,22
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**516.599.533,28**	**182.662.701,22**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**532.084.633,79**	**192.525.957,82**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - SESDEC/RO

FONTES DE RECURSO		NOTAS EXPLICATIVAS	31/12/2024	31/12/2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	12	954.147,49	1.532.303,14
501	Outros Recursos não Vinculados		0,01	625.187,84
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.348.550,70	1.190.797,69
706	Transferência Especial da União		25.495,92	-
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)		10.390.963,38	24.106.825,60
899	Outros Recursos Vinculados		646.486,30	1.368.981,54
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS			**15.365.643,80**	**28.824.095,81**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES 2024 - SESDEC/RO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS EXPLICATIVAS	31/12/2024	31/12/2023	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS EXPLICATIVAS	31/12/2024	31/12/2023
Ativo Financeiro		56.164.161,18	60.730.115,90	Passivo Financeiro		40.798.517,38	31.906.020,09
Ativo Permanente	13	475.920.472,61	131.795.841,92	Passivo Permanente	13	4.109.230,08	183.037,92
Total Ativo (I)		**532.084.633,79**	**192.525.957,82**	**Total Passivo (II)**		**44.907.747,46**	**32.089.058,01**
				SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		**487.176.886,33**	**160.436.899,81**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE COMPENSAÇÕES - SESDEC/RO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO ATOS POTENCIAIS ATIVOS	NOTAS EXPLICATIVAS	31/12/2024	31/12/2023	ESPECIFICAÇÃO ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	NOTAS EXPLICATIVAS	31/12/2024	31/12/2023
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		17.743.103,17	14.847.229,43	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	14	345.902,00	345.902,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	14	-	-
Direitos Contratuais em Execução		-	-	Obrigações Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-	Outros Atos Potenciais Passivos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		**18.089.005,17**	**15.193.131,43**	**TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 15: DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SESDEC/RO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA EXPLICATIVA	2024	2023
CONTRIBUIÇÕES	15	94.814.097,27	78.687.368,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		94.814.097,27	78.687.368,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.285.436,87	5.294.239,71
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.285.436,87	5.294.239,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.617.935.915,97	1.379.997.818,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.595.928.059,57	1.377.099.805,65
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		22.007.856,40	2.898.012,78
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		388.512.665,29	40.346.431,88
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		385.216.627,62	40.346.115,86
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.296.037,67	316,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		-	1.149.471,60
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		-	1.149.471,60
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**2.105.548.115,40**	**1.505.479.330,43**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA EXPLICATIVA	2024	2023
PESSOAL E ENCARGOS	16	1.026.684.570,10	971.224.718,19
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		955.697.138,92	906.730.732,56
ENCARGOS PATRONAIS		48.924.689,11	39.460.870,61
BENEFÍCIOS A PESSOAL		22.062.742,07	26.033.115,03
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		337.611.865,01	268.408.163,63
APOSENTADORIAS E REFORMAS		289.843.159,90	231.448.449,45
PENSÕES		26.398.083,56	22.690.367,48
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		-	478.292,41
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		21.370.621,55	13.791.054,29
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		106.158.416,24	81.831.190,93
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		682.481,59	7.301.225,61
SERVIÇOS		99.114.334,18	69.766.663,33
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		6.361.600,47	4.763.301,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		-	51,05
JUROS E ENCARGOS DE MORA		-	51,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		247.072.154,95	149.333.421,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		247.067.767,11	148.015.246,69
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.387,84	1.318.174,98
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		42.900.970,36	47.630.391,70
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		-	619.602,99
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		57.748,48	26.796.740,30
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.409,19	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		42.841.812,69	20.314.048,41
TRIBUTÁRIAS		104.365,15	63.463,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		104.365,15	40.781,26
CONTRIBUIÇÕES		-	22.682,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.600.330,25	4.563.630,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.600.330,25	4.563.630,40
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**1.770.132.672,06**	**1.923.055.031,13**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)		**335.415.443,34**	**(17.579.700,70)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 12: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SESDEC/RO

VALORES EM REAIS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA EXPLICATIVA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)		**106.401.322,00**	**106.481.013,40**	**100.418.370,14**	**(6.062.643,26)**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		106.401.322,00	106.401.322,00	94.814.097,27	(11.587.224,73)
RECEITA PATRIMONIAL		-	-	4.285.436,87	4.285.436,87
RECEITA AGROPECUÁRIA		-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-	79.691,40	1.318.836,00	1.239.144,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)		**19.179.513,00**	**19.179.513,00**	**20.689.020,40**	**1.509.507,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		19.179.513,00	19.179.513,00	20.689.020,40	1.509.507,40
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**125.580.835,00**	**125.660.526,40**	**121.107.390,54**	**(4.553.135,86)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	18	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**125.580.835,00**	**125.660.526,40**	**121.107.390,54**	**(4.553.135,86)**
DEFICIT (VI)	**19**	**-**	**-**	**1.371.553.690,96**	**-**
TOTAL (VII) = (V + VI)		**125.580.835,00**	**125.660.526,40**	**1.492.661.081,50**	**(4.553.135,86)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19	**-**	**26.666.589,94**	**26.138.327,15**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superavit Financeiro		-	26.666.589,94	26.138.327,15	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 1: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - SESDEC/RO

VALORES EM REAIS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA EXPLICATIVA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		**1.511.269.132,00**	**1.502.274.668,61**	**1.469.158.973,68**	**1.461.029.218,08**	**1.455.664.648,87**	**33.115.694,93**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21	1.344.305.221,00	1.318.328.909,56	1.292.842.473,47	1.292.834.454,32	1.289.556.611,00	25.486.436,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		166.963.911,00	183.945.759,05	176.316.500,21	168.194.763,76	166.108.037,87	7.629.258,84
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		**22.254.600,00**	**24.072.884,60**	**23.502.107,82**	**3.241.794,16**	**3.241.794,16**	**570.776,78**
INVESTIMENTOS	22	22.254.600,00	24.072.884,60	23.502.107,82	3.241.794,16	3.241.794,16	570.776,78
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)		1.533.523.732,00	1.526.347.553,21	1.492.661.081,50	1.464.271.012,24	1.458.906.443,03	33.686.471,71
SUPERAVIT (XIV)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		**1.533.523.732,00**	**1.526.347.553,21**	**1.492.661.081,50**	**1.464.271.012,24**	**1.458.906.443,03**	**33.686.471,71**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - SESDEC/RO

VALORES EM REAIS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS EXPLICATIVAS	EM EXERCÍCIO SANTERIORES (a)	EM 31 DEDEZEMBRO DE 2023 (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	23	**159.414,36**	**14.055.222,71**	**12.502.156,84**	**12.446.602,23**	**1.084.962,59**	**683.072,25**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	2.731,66	-	-	2.731,66	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-		-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		159.414,36	14.052.491,05	12.502.156,84	12.446.602,23	1.082.230,93	683.072,25
DESPESAS DE CAPITAL		**540.437,57**	**7.629.931,43**	**4.483.775,51**	**4.483.775,51**	**3.281.533,44**	**405.060,05**
INVESTIMENTOS		540.437,57	7.629.931,43	4.483.775,51	4.483.775,51	3.281.533,44	405.060,05
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-		-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-		-	
TOTAL		**699.851,93**	**21.685.154,14**	**16.985.932,35**	**16.930.377,74**	**4.366.496,03**	**1.088.132,30**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 3 - EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - SESDEC/RO

VALORES EM REAIS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA EXPLICATIVA	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	24	**1.073.821,38**	**2.484.197,21**	**3.449.369,24**	**108.649,35**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	10,00	10,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.073.821,38**	**2.484.187,21**	**3.449.359,24**	**108.649,35**	**-**
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
TOTAL		**1.073.821,38**	**2.484.197,21**	**3.449.369,24**	**108.649,35**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 13: BALANÇO FINANCEIRO - SESDEC/RO

VALORES EM REAIS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	2024	2023
Receita Orçamentária (I)		**121.107.390,54**	**88.028.442,08**				
Recursos Não Vinculados		**881.081,52**	**4.357.398,83**	**Despesa Orçamentária (VII)**		**1.492.661.081,50**	**1.299.638.073,83**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**120.226.309,02**	**83.671.043,25**	**Recursos Não Vinculados**		**1.344.950.466,74**	**1.216.102.836,51**
Recursos Vinculados à Educação		-	-	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**		**147.710.614,76**	**83.535.237,32**
Recursos Vinculados à Saúde		-	-	Recursos Vinculados à Educação		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-	Recursos Vinculados à Saúde		-	651,31
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	25	97.620.336,31	79.835.314,59	Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		22.006.966,40	3.182.229,75	Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	28	110.971.695,73	80.189.937,04
Demais Vinculações Legais		-	-	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		30.173.717,48	3.344.648,97
Outras Vinculações de Recursos		599.006,31	653.498,91	Demais Vinculações Legais		5.243.700,00	-
Recursos Vinculados ao RPPS		-	-	Outras Vinculações de Recursos		1.321.501,55	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-	Recursos Vinculados ao RPPS		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.551.628.016,03**	**1.345.939.036,80**	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.380.450.694,76	1.229.486.227,80	**Transferência Financeiras Concedidas (VIII)**		**201.194.660,41**	**134.254.535,46**
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	26	171.177.321,27	116.452.809,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		623.580,27	468.831,35
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-	Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		200.571.080,14	133.785.704,11
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		-	-	Transferências Concedidas Aportes RPPS		-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		-	-	Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	29	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		-	-	Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		-	-	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa		-	-	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**666.952.770,83**	**520.519.528,46**	Bloqueio de Valores em Caixa		-	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		28.390.069,26	21.685.154,14	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**		**650.398.390,21**	**619.093.178,96**
Inscrição de Restos a Pagar Processados		5.364.569,21	2.484.197,21	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		16.930.377,74	7.579.916,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27	629.856.927,87	494.195.819,38	Pagamento de Restos a Pagar Processados		3.449.369,24	112.715,93
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		875,03	2.154.041,71	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	30	629.864.176,69	509.245.630,14
Ajustes de Exercícios Anteriores		33.057,35	-	Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	1.334.164,18
Compensações Financeiras - IPERON		-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores		33.057,35	820.752,56
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.307.272,11	316,02	Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)		**60.730.115,90**	**59.228.896,81**	Outros Pagamentos Extraorçamentários		121.409,19	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		60.730.115,90	59.228.896,81	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**		**56.164.161,18**	**60.730.115,90**
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		-	-	Caixa e Equivalentes de Caixa	31	56.164.161,18	60.730.115,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**2.400.418.293,30**	**2.013.715.904,15**	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
				TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)		**2.400.418.293,30**	**2.013.715.904,15**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ANEXO 1: BALANÇO FINANCEIRO - SESDEC/RO

VALORES EM REAIS

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	881.081,52	-	881.081,52	4.357.398,83	-	4.357.398,83
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	120.226.309,02	-	120.226.309,02	83.671.043,25	-	83.671.043,25
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	97.620.336,31	-	97.620.336,31	79.835.314,59	-	79.835.314,59
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	22.006.966,40	-	22.006.966,40	3.182.229,75	-	3.182.229,75
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	599.006,31	-	599.006,31	653.498,91	-	653.498,91
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	121.107.390,54	-	121.107.390,54	88.028.442,08	-	88.028.442,08

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 18: DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SESDEC/RO

VALORES EM REAIS

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	NOTAS EXPLICATIVAS	2024	2023
Ingressos	32	2.305.933.538,93	1.930.317.655,99
Receita Tributária	33	-	-
Receita de Contribuições		94.814.097,27	78.687.368,81
Receita Patrimonial		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades		4.285.436,87	5.294.239,71
Outras Receitas Derivadas e Originárias		-	1.148.820,78
Transferências recebidas		1.573.635.872,43	1.348.837.049,58
Outros ingressos operacionais		633.198.132,36	496.350.177,11
Desembolsos		2.302.773.923,98	1.920.305.011,84
Pessoal e demais despesas	34	1.428.120.523,99	1.235.948.465,67
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas	35	244.634.756,76	172.955.999,29
Outros desembolsos operacionais	36	630.018.643,23	511.400.546,88
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		3.159.614,95	10.012.644,15
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos	37	-	-
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos		7.725.569,67	8.511.425,06
Aquisição de ativo não circulante		7.725.569,67	7.183.340,31
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		-	1.328.084,75
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		(7.725.569,67)	(8.511.425,06)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	38		
Ingressos		-	-
Operações crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		(4.565.954,72)	1.501.219,09
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		60.730.115,90	59.228.896,81
Caixa e Equivalente de Caixa Final		56.164.161,18	60.730.115,90

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 1: QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - SESDEC/RO

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	NOTA EXPLICATIVA	2024	2023
Intergovernamentais	33	22.007.856,40	2.898.012,78
da União		22.007.856,40	2.898.012,78
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		-	-
Intragovernamentais		1.551.628.016,03	1.345.939.036,80
Outras transferências recebidas		-	-
Total das Transferências Recebidas		1.573.635.872,43	1.348.837.049,58
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		2024	2023
Intergovernamentais	35	-	-
a União		-	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		-	-
a Consórcios Públicos		-	-
Intragovernamentais		244.634.756,76	172.531.799,29
Outras transferências concedidas		-	424.200,00
Total das Transferências Concedidas		244.634.756,76	172.955.999,29

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - SESDEC/RO

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	2024	2023
Legislativa		-	-
Judiciária		-	-
Essencial à Justiça		-	-
Administração	34	34.167,00	-
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública	34	1.428.086.356,99	1.235.948.465,67
Relações Exteriores		-	-
Assistência Social		-	-
Previdência Social		-	-
Saúde		-	-
Trabalho		-	-
Educação		-	-
Cultura		-	-
Direitos da Cidadania		-	-
Urbanismo		-	-
Habitação		-	-
Saneamento		-	-
Gestão Ambiental		-	-
Ciência e Tecnologia		-	-
Agricultura		-	-
Organização Agrária		-	-
Indústria		-	-
Comércio e Serviços		-	-
Comunicações		-	-
Energia		-	-
Transporte		-	-
Desporto e Lazer		-	-
Encargos Especiais		-	-
Reserva de Contingência		-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		1.428.120.523,99	1.235.948.465,67

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 2: QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - SESDEC/RO

JUROS E ENCARGOS	NOTA EXPLICATIVA	2024	2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	38	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 19: DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SESDEC/RO

ESPECIFICAÇÃO	NOTAS EXPLICATIVAS	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de TOTAL Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais								182.662.701,22		182.662.701,22
Ajustes de exercícios anteriores	39	-	-	-	-	-	-	-1.478.611,28	-	-1.478.611,28
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-	335.415.443,34	-	335.415.443,34
Ajustes de avaliaçao patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais								516.599.533,28		516.599.533,28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA DO ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Porto Velho, 14 de Março de 2025.

Gisely Francis Santana de Oliveira
Contadora Responsável - SESDEC
CRC RO-010798/O-1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2024

Nota 01: Balanço Patrimonial

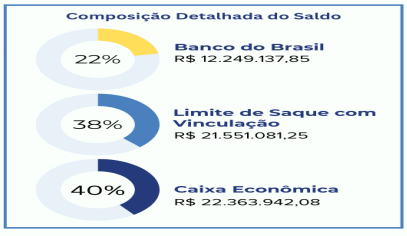
O Balanço Patrimonial revela a situação patrimonial de entidades públicas, apresentando ativos e passivos segregados em circulante e não circulante. A Lei nº 4.320/1964 introduz uma abordagem orçamentária, separando os elementos em grupos financeiro e permanente. A Portaria STN nº 438/2012 atualizou as demonstrações contábeis, e as notas explicativas são essenciais para detalhar as rubricas, ajudando na compreensão das operações da entidade.

Ativos

Caixa e Equivalente de Caixa

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, que reflete todos os recursos disponíveis na Conta Única do Tesouro Estadual e em aplicações bancárias de alta liquidez, fechou o exercício de 2024 com um total de R$ 56.164.161,18. Esse montante evidencia a robusta capacidade de liquidez do Estado para cumprir suas obrigações financeiras de curto prazo. Ao analisar a composição desse saldo, verifica-se que a maior parte dos recursos está direcionada para contas bancárias operacionais. Dentre elas, a Caixa Econômica representa 40%, com um valor de R$ 22.363.942,08; em seguida, a conta limite de saque corresponde a 38%, totalizando R$ 21.551.081,25; e, por último, 22% estão alocados no Banco do Brasil, com um montante de R$ 12.249.137,85.

É importante ressaltar que a Demonstração do Fluxo de Caixa apresenta diferenças em relação ao Balanço Financeiro/Patrimonial devido à exclusão dos Depósitos Restituíveis dos saldos iniciais e finais. Essa distinção metodológica garante uma visão mais precisa dos recursos efetivamente disponíveis para a gestão corrente.



Nota 02: Demais Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, com créditos tributários, créditos de transferências, dívida ativa tributária e não tributária, no período de até 12 meses.

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2023	2024	AH %
1.1.3.1.1.01.05 VIAGENS - ADIANTAMENTO	R$ 21.195,06	R$ 20.945,06	-1,18%
1.1.3.1.1.02.00 SUPRIMENTO DE FUNDOS	R$ 43.406,55	R$ 64.606,54	48,84%
1.1.3.1.1.01.01.00 SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	R$ 514.866,96	R$ 514.866,96	0%
1.1.3.1.1.99 ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	R$ 1.374.913,34	2.481.135,73	80,45%
1.1.3.4 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	531.937,46	0,00	-100%
1.1.3.8.1.06.18 =CONVÊNIOS A REGULARIZAR	875,03	0,00	-100%
TOTAL	**2.487.194,40**	**3.081.554,29**	23,90%

Em 2024, o total desses créditos atingiu mais R$ 3milhões, um aumento de 23,90% em relação a 2023. Já a redução de 100% nos Créditos por Danos ao Patrimônio e Convênios a Regularizar, indicando que os valores pendentes em 2023 foram regularizados ou baixados em 2024.

A gestão eficiente desses créditos é fundamental para a saúde financeira da entidade, exigindo acompanhamento constante e medidas para garantir a recuperação dos valores e a regularização de pendências.

Adiantamento Concedidos

Os valores apresentado nas contas de adiantamento são referentes as operações de policiamento e inteligência em conjunto com as forças de segurança (Polícia Militar e Polícia Civil), com fito de reduzir a criminalidade e aumentar a sensação de segurança em todo o Estado de Rondônia, com especial destaque aos municípios de Porto Velho, Vilhena e o Distrito de Ponta do Abunã, prestando um grande serviço ao povo rondoniense.

Em especial, destacamos que grande parte desta despesa estão classificadas no Elemento de Despesas "Diária Especial de Reforço do Serviço Operacional", que tratam-se de diárias devidas aos policiais militares voluntariamente escalados em período de folga, para realizar atividades de policiamento ordinário ou de inteligência, instituída pela Lei nº 4.219, de 18 de Dezembro de 2017.

1.1.3.1.1.02.00 SUPRIMENTO DE FUNDOS

Referente ao saldo remanescente de R$ 52.606,54, trata-se de recursos de suprimento de fundos concedidos no exercício 2024 e que estão dentro do período de prestação de contas.

Nesse sentido, em observância ao art. 68 da Lei nº 4.320/64, Decreto nº 10.851/2003, Decreto nº 12.014/2006 e Resolução nº 58/2010/TCE/RO, informar as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de concessão, utilização e prestação de contas dos suprimentos de fundos, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

Não foram constatadas irregularidades ou impropriedades quanto às etapas de concessão, utilização e prestação de contas de suprimentos de fundos no exercício corrente.

Tal tópico, também, se presta para informar se existem casos corriqueiros ou frequentes de suprimento de fundos que são utilizados em preterição a vias administrativas mais adequadas de realização de despesas (como licitação, por exemplo).

Os adiantamentos concedidos até o momento da assinatura deste documento foram autorizados para atender demandas de despesas que não podiam subordinar-se ao processo normal de aplicação, em razão da sua necessidade, excepcionalidade e urgência, portanto, em conformidade com a legislação vigente.

Suprimentos de Fundos: pendentes de prestação de contas)

O montante de R$ 12.000,00, refere-se a adiantamentos concedidos entre os anos 2000 e 2001, quando a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC pertenciam à mesma Unidade Gestora, contudo após o desmembramento ficaram em aberto, ainda diante do sinistro ocorrido nas dependências da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, o que pode ser observado através do Laudo de Local de Incêndio Nº 2.618/2008/SCP/IC/DPTC/PC/SESDEC/RO (1673880).

SERVIDORES PENDENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
CPF	SUPRIDO	VALOR	PROCESSO	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROCESSO
01xxxxxx836	JOSAFA MARIANO DE LIMA	R$ 4.000,00	4201.00813-00/2001	SEJUS	Destruído no Incêndio
01xxxxxx874	JOSE DE VECCHIA	R$ 2.000,00	4201.01827-00/2000	SEJUS	Destruído no Incêndio
01xxxxxx874	JOSE DE VECCHIA	R$ 3.000,00	4201.00514-00/2001	SEJUS	Destruído no Incêndio
13xxxxxx249	AFONSO MORAES DA SILVA	R$ 3.000,00	4201.04424-00/2000	SEJUS	Destruído no Incêndio
TOTAL		R$ 12.000,00			

Infere-se, ainda, que, dado o decurso do tempo, a Consulente não mais conseguiu localizar os servidores beneficiados pelo regime de adiantamento para a efetivação das respectivas prestações de contas, sendo que os servidores se encontram, ou inativos, ou falecidos, não tendo mais respondido ao chamado do órgão de origem.

A problemática em questão está sendo abordada no Processo Administrativo nº 0037.154503/2018-14 e refere-se aos tomadores conforme a tabela apresentada.

Assim, conforme relatórios anteriores, foi enviado à Assessoria da SESDEC o Despacho ID 7211951, solicitando orientações sobre os procedimentos administrativos legais necessários para resolver as pendências sistêmicas relacionadas à baixa de Suprimento de Fundos na conta 897110501 (SIAFEM), uma vez que os supridos são servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Consequentemente, foi emitido o Parecer nº 281/2020/SESDEC-ASSESS 0013528959, que recomenda a baixa dos débitos existentes:

"Com base no exposto, esta Procuradoria, fundamentando-se na prerrogativa institucional de órgão consultivo e assessor do Poder Executivo e considerando que já se passaram mais de 18 (dezoito) anos desde a liquidação da despesa, opina pela IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA da administração buscar ressarcimento dos valores destinados ao suprido, devido à prescrição da pretensão, devendo o órgão de origem realizar a baixa do débito existente."

O Parecer nº 281/2020/SESDEC-ASSESS 0013528959 foi submetido à apreciação do Procurador Geral do Estado, que solicitou que, antes do reconhecimento da prescrição, seja apurado o ato que a desencadeou, conforme o Despacho PGE-ASSESADM 0013571343.

"Com base no exposto, aprovo parcialmente o Parecer nº 281 ID nº 0013528959 elaborado pelo digno Procurador do Estado, Helder Lucas. Por outro lado, alerto o Gestor que, antes de reconhecer a prescrição, deve respeitar o contraditório e a ampla defesa, promovendo a apuração dos atos e fatos que levaram à prescrição, sob pena de violação dos princípios mencionados e responsabilização por negligência administrativa."

Diante disso, seguindo as orientações da Procuradoria Geral do Estado, foi enviado o Ofício nº 7805/2020/SESDEC-GAB (0014128075) por meio do processo SEI nº 0037.154503/2018-14, referente aos servidores listados anteriormente, à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, sobre a instauração de Sindicância Administrativa, para investigar os fatos em todas as suas nuances, considerando que se refere a servidores conhecidos na época como Agentes Penitenciários.

Assim sendo, o Núcleo de Suprimento de Fundos, após reforçar o pedido de manifestação e providências necessárias à Sejus (Ofício 13491 (0044120976)), aguarda as devidas ações relativas aos procedimentos de apuração que devem ser realizados na Unidade Gestora da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme orientado pelo Procurador, para realizar os atos subsequentes necessários em relação às baixas sistêmicas.

Nota 03: Estoques e Almoxarifado

Entende-se a importância dos bens adquiridos, principalmente para uso nas atividades cotidianas ou para a preservação do patrimônio. O saldo em 31/12/2024 totaliza R$ 1.942.739,96, representando um aumento em relação ao exercício anterior.

Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da SESDEC, está situado na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3091-A, Bairro Liberdade, CEP: 76803-870, em Porto Velho - Rondônia. A gestão é realizada pela Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF/SESDEC. Para contato, os telefones são (69) 3217-7905 e 3213-5033.

O Estoque no Almoxarifado presentou no final do exercício de 2024 o saldo de R$ 1.942.739,96 conforme balancete extraído do SIGEF e o balancete no Sistema de Gerenciamento de Almoxarifado - SGA, com base no ID 0057456357. A transparência na gestão dos estoques, como demonstrado pelo saldo apresentado, é um indicativo de boas práticas administrativas, refletindo a responsabilidade e o compromisso da SESDEC em gerenciar seus recursos de forma ética e eficaz.

R$ 1.942.739,96 — 1.1.5 ESTOQUES = R$ 1.942.739,96 — 1.1.5.6 ALMOXARIFADO

Demonstrativo das Contas Do Estoque – Almoxarifado SESDEC 2024			
Especificação	Saldo SGA	Saldo SIGEF	Diferença
33.90.30-05 05 00 - EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	R$ 558.190,50	R$ 558.190,50	R$ -
33.90.30-07 07 00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R$ 12.536,72	R$ 12.536,72	R$ -
33.90.30-14 14 00 - MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ -
33.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 152.366,57	R$ 152.366,57	R$ -
33.90.30-17 - MAT. DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	R$ 10.888,52	R$ 10.888,52	R$ -
33.90.30-21 - MAT.DE COPA E COZINHA	R$ 56.811,01	R$ 56.811,01	R$ -
33.90.30-22 - MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 121.854,79	R$ 121.854,79	R$ -
33.90.30-24 - MAT.P/ MANT. DE BENS IMOVEIS	R$ 6.858,79	R$ 6.858,79	R$ -
33.90.30-26 - MATERIAL ELETRICO	R$ 41.657,45	R$ 41.657,45	R$ -
33.90.30-27 - MAT. DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	R$ 85.904,97	R$ 85.904,97	R$ -
33.90.30-28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	R$ 35.490,45	R$ 35.490,45	R$ -
33.90.30-29 - MATERIAL DE AUDIO, VIDEO E FOTO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ -
33.90.30-41 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	R$ 1.874,90	R$ 1.874,90	R$ -
33.90.30-42 - FERRAMENTAS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ -
33.90.30-50 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	R$ 19.522,19	R$ 19.522,19	R$ -
33.90.30-54 - MATERIAL GRÁFICO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ -
33.90.30-99 - OUTROS MAT. DE CONSUMO	R$ 838.783,42	R$ 838.783,42	R$ -
Total	R$ 1.942.739,96	R$ 1.942.739,96	R$ -

Nota 04: Imobilizado

O ativo imobilizado é composto por bens móveis e imóveis utilizados na execução das atividades da entidade. É inicialmente avaliado pelo valor de aquisição, produção ou construção, com ajustes de depreciação conforme o tipo de bem. Para ativos recebidos gratuitamente, o valor inicial é baseado em avaliação técnica ou no valor patrimonial da doação. No encerramento do exercício o saldo do imobilizado foi de R$ 470.288.178,36, sendo R$ 67.221.758,26 saldo de bens móveis, R$ 416.888.989,13 de bens imóveis e depreciação acumulada de R$ 13.822.569,03.

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), vem realizando anualmente todos atos necessários para realização do inventário, seguindo ainda demais normas e procedimentos instituídos pelo órgão competente, como por exemplo Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB que Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.



Bens Móveis
R$ 67.221.758,26



Bens Imóveis
R$ 416.888.989,13

Nota 06: Depreciação

A contabilização da depreciação é realizada por competência, antes do fechamento do Sistema Contábil, com data retroativa ao último dia útil do mês anterior, e o valor corresponderá à soma total da depreciação de cada bem, apresentados por grupo de contas, conforme o relatório fornecido pelo setor de patrimônio da unidade gestora baseada na Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN ANEXO ÚNICO TABELA - PARÂMETROS PARA DEPRECIAÇÃO (9254115).

Esclarecemos que o sistema oficial do Estado, ainda apresenta inconsistências na emissão dos relatórios e quando observados pela unidade gestora, oficializado a órgão responsável pelo domínio do Sistema estabelecido no Decreto nº 22.067 de 29.06.2017.

Nota 5: Bens Móveis

Os bens Móveis, conforme o MCASP, são aqueles que podem ser transportados sem alteração de sua substância ou natureza, como veículos, máquinas, equipamentos, mobiliário e outros itens utilizados nas atividades operacionais da entidade. Esses bens são classificados no ativo imobilizado e sujeitos à depreciação, conforme a natureza e vida útil estabelecidas nas normas contábeis aplicáveis ao setor público.

A conciliação dos saldos de bens móveis da SESDEC é realizada apenas ao final do ano, devido ao grande volume de transações ocorridas ao longo do período, incluindo entradas e saídas. Além disso, a complexidade do sistema utilizado dificulta o processo, uma vez que o relatório de bens móveis ultrapassa mil páginas, tornando inviável a conciliação mensal.

A depreciação, amortização e exaustão são registradas mensalmente com base nos relatórios do sistema E-Estado. Já os demais itens, como redução ao valor recuperável e ajustes, são avaliados anualmente, enquanto baixas, doações e transferências são processadas diariamente.

Ao final do exercício, o saldo de bens móveis no SIGEF foi de R$ 67,2 milhões, enquanto o TC 15 registrou R$ 52,9 milhões, gerando uma diferença de R$ 14,3 milhões.

	SALDO SIGEF	SALDO TC 15	DIFERENÇA
VALOR DE AQUISIÇÃO	R$ 67.221.758,26	R$ 67.221.758,26	R$ 0,00
DEP. ACUMULADA	R$ 11.994.648,67	R$ 14.299.218,10	-R$ 2.304.569,43
VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO	R$ 55.227.109,59	R$ 52.922.540,16	R$ 2.304.569,43

Após a depreciação, os valores líquidos foram R$ 55,2 milhões no SIGEF e R$ 52,9 milhões no E-Estado, com uma diferença final de R$ 2,3 milhões.

Essa discrepância pode ser atribuída às diferenças nos critérios de avaliação entre os sistemas. No entanto, está sendo elaborado papéis de trabalho para corrigir essas inconsistências, garantindo que os registros reflitam com precisão a situação patrimonial da SESDEC.

A harmonização dos dados entre o SIGEF e o E-estado é crucial para assegurar a transparência e a precisão das informações financeiras. Além disso, uma revisão minuciosa dos procedimentos de controle interno pode ajudar a identificar melhorias no gerenciamento dos bens móveis, reduzindo futuras inconsistências e otimizando a eficiência administrativa.

DETALHAMENTO DAS CONTAS DOS BENS MÓVEIS - SESDEC/RO

BENS MÓVEIS				
Conta Contábil	Descrição da Conta contábil	Saldo SIGEF Valor de Aquisição	Saldo TC 15 Valor Contábil	Diferença
12311010100	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 552.065,90	R$ 477.283,81	R$ 74.782,09
12311010200	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R$ 5.012.401,42	R$ 3.868.594,78	R$ 1.143.806,64
12311010300	APARELHOS, EQUIP. E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONT., LABORATORIAIS E HOSPIT.	R$ 826.786,55	R$ 694.692,28	R$ 132.094,27
12311010400	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R$ 1.239.868,24	R$ 1.205.455,92	R$ 34.412,32
12311010500	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R$ 9.255.297,91	R$ 7.998.045,76	R$ 1.257.252,15
12311010600	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R$ 203.868,98	R$ 157.617,18	R$ 46.251,80
12311010700	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R$ 6.873.525,77	R$ 5.514.331,03	R$ 1.359.194,74
12311010800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	R$ 132.240,00	R$ 128.963,42	R$ 3.276,58
12311010900	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R$ 83.272,42	R$ 42.689,67	R$ 40.582,75
12311011200	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	R$ 712,40	R$ 71,24	R$ 641,16
12311011600	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	R$ 432,42	R$ 295,27	R$ 137,15
12311011700	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	R$ 5.423,50	R$ 4.993,20	R$ 430,30
12311011900	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	R$ 13.693,60	R$ 10.541,40	R$ 3.152,20
12311012000	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	R$ 6.702,11	R$ 3.435,21	R$ 3.266,90
12311012100	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	R$ 10.616,82	R$ 7.799,39	R$ 2.817,43
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 5.229.536,67	R$ 3.450.244,48	R$ 1.779.292,19
12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 4.638.052,96	R$ 1.795.864,50	R$ 2.842.188,46
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$ 133.152,20	R$ 92.823,82	R$ 40.328,38
12311030200	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R$ 47.195,70	R$ 35.591,74	R$ 11.603,96
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 8.013.286,56	R$ 4.793.058,40	R$ 3.220.228,16
12311030400	UTENSÍLIOS EM GERAL	R$ 2.533.707,52	R$ 1.827.950,56	R$ 705.756,96
12311040200	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	R$ 637,60	R$ 326,90	R$ 310,70
12311040400	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 2.611,40	R$ 1.977,65	R$ 633,75
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 4.502.138,86	R$ 4.230.044,01	R$ 272.094,85
12311040600	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO*	R$ 2.144,10	R$ 2.144,10	R$ 0,00
12311049900	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	R$ 30.624,86	R$ 15.721,01	R$ 14.903,85
12311050100	VEÍCULOS EM GERAL	R$ 31.930,31	R$ 21.886,51	R$ 10.043,80
12311050300	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 14.796.624,37	R$ 13.956.271,27	R$ 840.353,10
12311050400	CARROS DE COMBATE	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
12311050500	AERONAVES	R$ 261.904,65	R$ 252.079,85	R$ 9.824,80
12311050600	EMBARCAÇÕES	R$ 155.960,88	R$ 82.048,79	R$ 73.912,09
12311060000	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00	R$ 0,00
12311090000	ARMAMENTOS	R$ 2.542.801,58	R$ 2.207.662,97	R$ 335.138,61
12311999900	OUTROS BENS MÓVEIS	R$ 81.400,00	R$ 40.894,04	R$ 40.505,96
Total		R$ 67.221.758,26	R$ 52.922.540,16	R$ 14.299.218,10

Nota 7: Bens Imóveis

Os Bens Imóveis são compostos por prédios e terrenos pertencentes à entidade. A SESDEC iniciou o exercício financeiro com saldo de R$ 64.593.460,06 e finalizou o exercício de 2024 com o o valor líquido de R$ 416.888.989,13. Referente ao somatório da contas 1.2.3.2.1.01.17 PRESÍDIOS/DELEGACIAS R$ 403.102.237,29, 1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO R$ 13.609.751,84, 1.2.3.2.1.06.05 ESTUDOS E PROJETOS R$ 139.475,32 1.2.3.2.1.07 INSTALAÇÕES R$ 177.000,00.

Além disso, foi registrada uma depreciação de R$ 1.827.817,48, o que é um fator importante a ser considerado na análise do valor total dos bens. Essa informação é relevante para entender a valorização ou desvalorização dos ativos ao longo do período.

Visando regularizar a situação patrimonial dos bens imóveis, informo que foi solicitado à Superintendência Estadual do Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, através do processo SEI n.º 0037.246651/2020-89 a reavaliação e certidões de inteiro Teor de todos os imóveis que encontram-se sob a responsabilidade patrimonial da SESDEC foram todos os lançados e ajustados, com base no Decreto n.º 25.517 de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre as regras do encerramento do exercício de 2020, conforme processo SEI n.º 0037.008771/2024-11. Essas regularizações e ajuste dos registros patrimoniais ajudou a garantir a conformidade com as normas contábeis, mas também proporcionou uma base sólida para futuras decisões estratégicas envolvendo o uso e a manutenção dos bens imóveis da entidade.



1.2.3.2 BENS IMÓVEIS
R$ 416.888.989,13



1.2.3.2.1.01.17 PRESÍDIOS/DELEGACIAS
R$ 403.102.237,29



1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO
R$ 13.609.751,84



1.2.3.2.1.06.05 ESTUDOS E PROJETOS
R$ 139.475,32



1.2.3.2.1.07 INSTALAÇÕES
R$ 177.000,00



1.2.3.8.1.02.01 - Depreciação acumulada
(R$ 1.827.817,48)



Valor Líquido bens Imóveis
R$ 415.061.171,65

RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS	
IDENTIFICAÇÃO	VALOR CONTABILIZADO
UNISP LESTE - GRANDE PORTE (PM, BM E PC)	R$ 4.076.658,80
UNISP SUL - GRANDE PORTE (PM, BM E PC)	R$ 3.945.905,88
UNISP CENTRO - GRANDE PORTE (PM, BM E PC)	R$ 4.959.675,50
UNISP VILHENA - GRANDE PORTE (PM, BM E PC)	R$ 4.696.708,26
UNISP JI-PARANÁ - GRANDE PORTE (PM, BM E PC)	R$ 4.842.478,71
UNISP ARIQUEMES - GRANDE PORTE (PM, BM E PC)	R$ 5.333.509,40
UNISP ALVORADA DO OESTE - PEQUENO PORTE (PC E PM)	R$ 2.172.975,07
UNISP BURITIS - PEQUENO PORTE (PC E PM)	R$ 701.385,58
UNISP COLORADO DO OESTE - PEQUENO PORTE (PC E PM)	R$ 1.363.422,39
UNISP CUJUBIM - PEQUENO PORTE (PC E PM)	R$ 1.086.467,32
UNISP ESPIGÃO DO OESTE - PEQUENO PORTE (PC E PM)	R$ 1.524.936,72
UNISP JARU - PEQUENO PORTE (PC E PM)	R$ 1.884.368,51
UNISP OURO PRETO DO OESTE - PEQUENO PORTE (PC E PM)	R$ 2.490.348,57
UNISP MACHADINHO DO OESTE - PEQUENO PORTE (PC E PM)	R$ 1.769.209,98
UNISP NOVA BRASILÂNDIA - PEQUENO PORTE (PC E PM)	R$ 2.268.944,30
UNISP ROLIM DE MOURA - PEQUENO PORTE (PC E PM)	R$ 2.159.895,91
UNISP NOVA MAMORÉ - PEQUENO PORTE (PC E PM)	R$ 1.351.963,27
CIOP E GEI	R$ 5.141.296,85
GESFRON INTERIOR	R$ 217.739,85
NÚCLEO DE OPERAÇÕES AÉREAS - NOA	R$ 5.804.376,90
ANGAR DO AEROPORTO	-
NUCRIM ARIQUEMES	R$ 5.333.509,40
TOTAL LANÇADO NO SIGEF	62.908.037,33

Instalações

Os registros feitos na conta de instalações se referem a aquisições de torres estaiadas. Conforme detalhado na tabela abaixo:

INSTALAÕES Conta Contábil 1.2.3.2.1.07.00	
DESCRIÇÃO	Valor R$
Aquisição Torres Estaiadas na Região de Rolim de Moura RO (Quartel do 10º BPM e GPM no Distrito de Nova Estrela), convênio 904538/2020	R$ 4.000,00
Aquisição Torres Estaiadas na Região de Rolim de Moura RO (Quartel do 10º BPM e GPM no Distrito de Nova Estrela), convênio 904538/2020	R$173.000,00
TOTAL	R$ 177.000,00

Estudos e Projetos

A tabela ao lado detalha as movimentações registradas na conta de estudos e projetos, detalhando os valores, processos e objetos de contrato para diversos projetos de arquitetura e engenharia em realizados nas Unidades Integradas de Segurança Pública (UNISPs) no Estado de Rondônia, incluindo os municípios de Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes, Colorado do Oeste, Cujubim, Jaru, Machadinho d'Oeste, Buritis, Vale do Paraíso e Theobroma. O resultado é um conjunto de instalações modernas e funcionais, preparadas para enfrentar os desafios da segurança pública no estado.

ESTUDOS E PROJETOS CONTA CONTÁBIL 1.2.3.2.1.06.05		
OBJETO	VALOR NL	Nº PROCESSO SEI
Elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia nas unisp's do município de porto velho/ro, conforme contrato nº 0562/sesdec/pge/2023 gtx serviços (0041066108)	R$ 29.065,83	0037.006096/2023-05
Elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia nas unisp's do município de porto velho/ro, conforme contrato nº 0562/sesdec/pge/2023 gtx serviços (0041066108)	R$ 29.504,10	0037.006024/2023-50
Elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia nas unisp dos municípios de ji-paraná, ariquemes, colorado do oeste, cujubim, conforme contrato nº 0563/sesdec/pge/2023 escala ltda - me (0041116569)	R$ 27.267,69	0037.006111/2023-15
Elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia nas unisp dos municípios de ji-paraná, ariquemes, colorado do oeste, cujubim, conforme contrato nº 0563/sesdec/pge/2023 escala ltda - me (0041116569)	R$ 31.778,56	0037.006111/2023-15
Elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia nas unisp dos municípios de ji-paraná, ariquemes, colorado do oeste, cujubim, conforme contrato nº 0563/sesdec/pge/2023 escala ltda - me (0041116569)	R$ 9.275,45	0037.006111/2023-15
Elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia nas unisp dos municípios de ji-paraná, ariquemes, colorado do oeste, cujubim, conforme contrato nº 0563/sesdec/pge/2023 escala ltda - me (0041116569)	R$ 3.017,97	0037.006109/2023-38
Elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia nas unisp dos municípios de ji-paraná, ariquemes, colorado do oeste, cujubim, conforme contrato nº 0563/sesdec/pge/2023 escala ltda - me (0041116569)	R$ 5.656,33	0037.006109/2023-38
Levantamento topográfico região e sondagem nas unisp dos municípios de ariquemes, jaru,machadinho d'oeste,cujubim, buritis e vale doparaíso e theobroma, conforme termo de contrato nº 82/2024/pge-sesdec (0050811039)	R$ 3.909,39	0037.004753/2024-52
TOTAL	R$ 139.475,32	

Obras em Andamento

Os registros realizados na conta Obras em Andamento apresentou saldo de R$ 13.609.751,84 referente ao exercício de 2024.

A legislação patrimonial geralmente exige que um imóvel esteja completo e regularizado para ser considerado um ativo fixo e, portanto, incluído no relatório de imóveis.

No caso das obras em andamento, elas representam investimentos em curso, mas ainda não se concretizaram como bens imobiliários plenamente utilizáveis. Dessa forma, esses bens serão incorporadas aos bens imóveis no SIGEF após as conclusões das obras, tendo em vista que as obras, tratam - se de obras com o recurso do convênio e tais imóveis não possui laudo de avaliação que consta como propriedade do Estado de Rondônia. Impossibilitando o Registro do imóvel no sistema SIGEF.

A disponibilização dessas informações é um passo importante para a transparência na gestão pública. O acompanhamento contínuo do andamento das obras e a divulgação dos resultados são essenciais para garantir a efetividade dos investimentos e a prestação de contas à sociedade.

OBRAS EM ANDAMENTO CONTA COTABIL 1.2.3.2.1.06.01.00		
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	PROCESSO SEI Nº
Instalação de grades no Departamento de Flagrantes	26.780,00	0021.064837/2021-71
Serviços elétricos no Centro Integrado de Comando e Controle	18.800,00	0037.122843/2021-81
Construção do Complexo da Polícia Civil	2.192.340,41	0037.073728/2022-57
Construção do Complexo de CACOAL	883.714,96	0037.004203/2024-33
Central de Flagrantes da Polícia Civil em Porto Velho	545.885,08	0037.008844/2023-86
Centro de ensino do corpo de bombeiros do estado de Rondônia em Porto Velho	8.816.871,84	0037.000345/2024-21
Quartel do CBM RO em Machadinho D'oeste	796.930,71	0037.003412/2024-60
Reforma Centro de Inteligência da PM em Porto Velho	188.953,52	0021.093407/2019-42

Nota 08: Intangível

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), um bem intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física. Registrado com um saldo de R$ 608.000,00 na conta contábil 1.2.4.1.1.01.00 - SOFTWARES. Durante o processo de reavaliação, esta classe contábil - intangíveis, não foram reavaliadas. Ficando para o exercício seguinte.

Nota Explicativa 09: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

O passivo circulante inclui obrigações relacionadas a encargos sociais e benefícios assistenciais a pagar. Em 31/12/2024, os valores totalizam R$ 7.171.135,55 para obrigações trabalhistas e previdenciárias e R$ 3.326.915,25 para pessoal a pagar.

Nota 10: Fornecedores e Contas a Pagar

Os valores registrados referem-se a despesas empenhadas e não liquidadas até 31/12/2024, representando obrigações de curto prazo com fornecedores, totalizando R$ 55.554,61.

O aumento do passivo circulante revela maiores obrigações de curto prazo, exigindo atenção à liquidez.

Nota 11: Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo

O saldo de R$ 8.258.410,35 refere-se a valores recebidos antecipadamente de terceiros e outras obrigações financeiras a curto prazo.

Nota 11: Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da entidade totaliza R$ 516.599.533,28, representando um aumento em relação ao exercício anterior (R$ 182.662.701,22), decorrente da incorporação de resultados acumulados e de reavaliações patrimoniais.

Nota 12: Superávit Financeiro Apurado

O presente demonstrativo apresenta o quadro do superávit financeiro, conforme exigido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). O superávit financeiro é o saldo positivo resultante da diferença entre os ativos financeiros e os passivos financeiros ao final do exercício, refletindo a disponibilidade de recursos para financiamento das despesas públicas.

Fonte de Recurso e Descrição	Superávit Financeiro Apurado
1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00
1759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00
1711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,01
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	856,22
1706 - Transferência Especial da União	25.495,92
2899 - Outros Recurs. Vinculados	47.465,10
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrum. Congêneres da União	380.797,69
1899 - Outros Recursos Vinculados	599.021,20
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	953.291,27
2803 - Recursos Vinculados-Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	1.567.649,73
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.967.753,01
1803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	8.823.313,65
Total Consolidado	**15.365.643,80**

A apuração do superávit financeiro da SESDEC para o exercício de 2024 é realizada com base nos saldos das fontes de recursos, conforme demonstrado no quadro. Os valores apurados representam os recursos disponíveis vinculados e não vinculados para execução orçamentária nos exercícios seguintes.

O valor total consolidado do superávit financeiro apurado é de R$ 15.365.643,80, evidenciando a disponibilidade financeira do ente para cobertura de despesas futuras, conforme a legislação vigente.

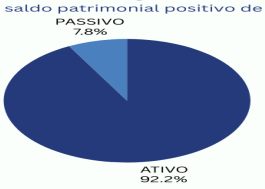
As principais fontes destaques do quadro incluem:

- R$ 8.823.513,05 em recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares, para custeio previdenciário.
- R$ 3.270.753,01 em transferências de convênios da União, para usos específicos.
- R$ 953.291,27 em recursos não vinculados de impostos, para livre utilização.

Não houve déficit em nenhuma fonte de recursos em 2024. A destinação do superávit deve seguir normas fiscais e orçamentárias para assegurar a alocação correta dos recursos públicos.

Nota 13: Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Esse quadro demonstra a situação patrimonial da entidade, evidenciando a relação entre o que possui e o que deve, ou seja, permite analisar se os recursos financeiros são suficientes para cobrir os passivos de curto prazo.
O total do ativo em 2024 atingiu R$ 532.084.633,79, um crescimento expressivo em relação a 2023 (R$ 192.525.957,82). Esse aumento foi impulsionado pelo crescimento do ativo permanente, que passou de R$ 131.795.841,92 para R$ 475.920.472,61.
Do lado do passivo, o total registrado foi de R$ 44.907.747,46, resultando em um saldo patrimonial positivo de R$ 487.176.886,33.



Nota 14: Quadro de Compensações

Registra atos administrativos que podem impactar financeiramente a entidade no futuro, mas que não são obrigações ou direitos imediatamente exigíveis.

Os atos potenciais ativos totalizaram R$ 18.089.005,17, sendo Garantias e contragarantias recebidas: R$ 17.743.103,17 e também Direitos conveniados e outros instrumentos a receber: R$ 345.902,00. Não há registro significativo de atos potenciais passivos, o que indica menor risco de obrigações futuras inesperadas.

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	NOTAS EXPLICATIVAS	31/12/2024	31/12/2023
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	14	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		-	-
Obrigações Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potencias Passivos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP

Nota 15: Variações Patrimoniais Aumentativas

O total das variações patrimoniais aumentativas cresceu 39,87% em 2024, passando de R$ 1,50 bilhão (2023) para R$ 2,10 bilhões (2024).

O aumento foi impulsionado principalmente por:

1	2	3
Transferências e Delegações Recebidas	**Ganhos com Incorporação de Ativos**	**Contribuições Sociais**
Cresceram 17,2% (de R$ 1,37 bilhão para R$ 1,61 bilhão).	Subiram de R$ 40,3 milhões (2023) para R$ 385,2 milhões (2024), um crescimento expressivo.	Aumentaram 20,5%, refletindo maior arrecadação (de R$ 78,7 milhões para R$ 94,8 milhões)

Esse crescimento reflete um aumento da arrecadação e de repasses intergovernamentais, além de ganhos patrimoniais expressivos com incorporação de ativos.

Nota 16: Variações Patrimoniais Diminutivas

O total das variações patrimoniais diminutivas cresceu 16,2%, subindo de R$ 1,52 bilhão (2023) para R$ 1,77 bilhão (2024).

Os principais fatores foram:

1	2	3
Despesas com pessoal e encargos	**Benefícios previdenciários e assistenciais**	**Transferências concedidas**
Subiram 5,7% (de R$ 971,2 milhões para R$ 1,02 bilhão).	Aumentaram 25,8% (de R$ 268,4 milhões para R$ 337,6 milhões), refletindo maior número de beneficiários ou reajustes previdenciários.	Cresceram 65,5% (de R$ 149,3 milhões para R$ 247,0 milhões), indicando maior volume de repasses do governo estadual para outros entes ou entidades.

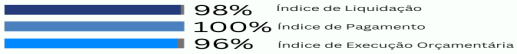
O aumento das despesas com pessoal e previdência é um alerta, pois são gastos rígidos e de crescimento contínuo. No entanto, a redução das perdas patrimoniais é um ponto positivo.

Nota 17: Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário apresenta a execução das receitas e despesas do orçamento público, demonstrando se houve equilíbrio financeiro ou déficit. Conforme a Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia LEI Nº 5.733, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, o orçamento previsto para a SESDEC foi de R$ 1.533.523.732,00, que alterado pelas suplementações e reduções, ocorridas durante o período de 2024, chegou ao montante de R$ 1.520.793.639,31.
Neste contexto, é possível notar que, a dotação orçamentária atualizada da SESDEC apresentou uma diminuição de R$ 12.730.092,69 em relação ao saldo da dotação inicial, o que representa 0,83% de diminuição do valor estipulado na LOA.

Análise dos Índices de Execução Orçamentária - SESDEC

O SESDEC demonstrou ótima execução orçamentária, com altos índices de liquidação e pagamento, garantindo que quase todos os recursos planejados foram utilizados corretamente:



✅ **Índice de liquidação:** indica que quase todas as despesas empenhadas foram efetivamente reconhecidas como obrigações a pagar.

✅ **Índice de Pagamento:** Demonstra que a grande maioria das despesas liquidadas foi paga, refletindo boa capacidade de pagamento.

✅ **Índice de Execução Orçamentária:** Um alto percentual indica que o orçamento foi bem utilizado, com mínima sobra de recursos.

Receitas Orçamentária

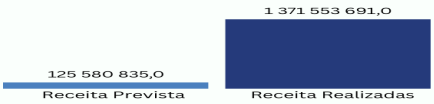
Receitas Correntes

As receitas correntes compreendem os recursos arrecadados para atender às despesas de manutenção das atividades da entidade. A previsão atualizada era de R$ 106,48 milhões, mas a arrecadação efetiva foi de R$ 100,42 milhões, resultando em um déficit de R$ 6,06 milhões. Ficando abaixo do esperado, principalmente devido à menor captação em contribuições. No entanto, as receitas de capital compensaram parcialmente essa queda.

Destaque para:

- **Receitas de Contribuições:** que referem-se às contribuições arrecadadas pela entidade, arrecadaram R$ 94,81 milhões, ficando R$ 11,58 milhões abaixo da previsão.
- **Transferências Correntes:** Representam valores recebidos de outros entes da federação, arrecadaram R$ 1,31 milhão, superando a previsão de R$ 79,69 mil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28



Nota 18 : Receitas de Capital
As receitas de capital decorrem de operações financeiras e alienações de bens, sendo utilizadas em investimentos e amortização da dívida pública. A previsão era de R$ 19,17 milhões, mas a arrecadação foi R$ 20,68 milhões, gerando um superávit de R$ 1,50 milhão.

Esse aumento ocorreu devido às Transferências de Capital, que arrecadaram R$ 20,68 milhões, ultrapassando a previsão inicial.

A arrecadação de receitas correntes ficou abaixo do esperado, principalmente devido à menor captação em contribuições. No entanto, as receitas de capital compensaram parcialmente essa queda.

Não houve operações de crédito ou refinanciamento, o que indica que o governo trabalhou apenas com recursos arrecadados.

Nota 19: Déficit Orçamentário
O total das receitas realizadas foi de R$ 121,10 milhões, enquanto o total previsto era de R$ 125,66 milhões, resultando em um déficit de R$ 4,55 milhões. Porém Os recursos arrecadados de exercícios anteriores somaram R$ 26,13 milhões, ajudou a cobrir parte do déficit orçamentário, com isso o resultado final foi um superávit de R$ 1,49 bilhão.

Nota 20: Despesas Orçamentárias
Na execução dos recursos, as despesas foram realizadas dentro dos limites estabelecidos pela legislação, garantindo assim o equilíbrio orçamentário e financeiro do órgão. Para isso, foi necessário adequar-se à realidade financeira vigente, controlando as despesas e autorizando apenas as que eram essenciais, com o objetivo de cumprir as metas programadas.





As despesas orçamentárias previstas totalizaram R$ 1.533.523.732,00. Desse montante, R$ 1.492.661.081,50 foram empenhadas e R$ 1.464.271.012,24 liquidadas, correspondendo a 98,09%. Isso resultou em um saldo de dotação de R$ 33.686.471,71.

Nota 21: Despesas Correntes
A dotação atualizada foi de R$ 1,50 bilhão, e as despesas liquidadas totalizaram R$ 1,46 bilhão, com um saldo de R$ 28 milhões não executados. A SESDEC conseguiu manter as despesas dentro do orçamento previsto, garantindo um saldo positivo.

Pessoal e Encargos Sociais representam a maior despesa, com R$ 1,29 bilhão liquidados, cerca de 88% das despesas correntes.

Outras despesas correntes (custos operacionais, materiais, serviços, etc.) somaram R$ 168,19 milhões, abaixo da dotação atualizada de R$ 183,94 milhões, indicando economia de recursos.

Nota 22: Despesas de Capital
A dotação inicial era de R$ 22,25 milhões, sendo atualizada para R$ 24,07 milhões, com liquidação de R$ 3,24 milhões.

Os investimentos realizados foram de apenas R$ 3,24 milhões, deixando R$ 570 mil disponíveis.

QUADRO COMPARATIVO DAS DESPESAS
PERÍODO: 2022 a 2024

INDICADOR	2022	2023	2024	AH %
DOTAÇÃO INICIAL (A)	R$ 1.194.901.881,00	R$ 1.294.480.635,00	R$ 1.533.523.732,00	18,46%
DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	R$ 1.263.691.314,66	R$ 1.338.494.891,80	R$ 1.526.347.553,21	14,03%
DESPESAS EMPENHADAS (C)	R$ 1.253.195.634,75	R$ 1.299.638.073,83	R$ 1.492.661.081,50	14,85%
DESPESAS LIQUIDADAS (D)	R$ 1.241.658.654,94	R$ 1.277.952.919,69	R$ 1.464.271.012,24	14,58%
DESPESAS PAGAS (E)	R$ 1.241.559.001,61	R$ 1.275.468.722,48	R$ 1.458.906.443,03	14,38%
SALDO DE EMPENHO F=(C-D)	R$11.536.979,81	R$21.685.154,14	R$28.390.069,26	30,92%

Fonte: Diveport - QDD Mod 03

Crescimento Orçamentário e de Despesas
Todas as categorias de despesas (dotação inicial, dotação atualizada, empenhadas, liquidadas e pagas) apresentaram um crescimento significativo de 2023 para 2024, na faixa de 14% a 18%. Isso indica um aumento geral no orçamento e na execução das despesas.

Nota 23: Execução de Restos a Pagar
Os Restos a Pagar representam obrigações assumidas pelo ente público em exercícios financeiros anteriores, mas que, por diversos motivos, não foram pagas até o final do exercício. Eles são classificados em Processados (RPP) e Não Processados (RPNP), conforme o estágio de liquidação da despesa.

Restos a Pagar Não Processados
Refere-se ao montante total de despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em RPNP no exercício anterior. Os restos a pagar não processados, teve valor inscrito no valor de R$ 22.385.006,07 e foram pagas o valor total de R$ 16.930.377,74, restando um saldo de R$ 1.088.132,30 para pagamento no próximo exercício. No exercício de 2024, houve cancelamentos de Restos a pagar processados no valor de R$ 4.366.496,03.



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
RPÑP Inscrito	R$ 22.385.006,07
Cancelados	R$ 4.366.496,03
Pagos	R$ 16.930.377,74
Total a pagar	**R$ 1.088.132,30**

O cancelamento do valor R$1.267,21 ocorreu em razão da alteração no status do tributo do estado do fornecedor, tornando desnecessário o pagamento, conforme justificativa ID nº SEI 0054284945. Já o valor cancelado de R$107.382,14 se deu a inexecução contratual conforme ID SEI nº 0055542843.

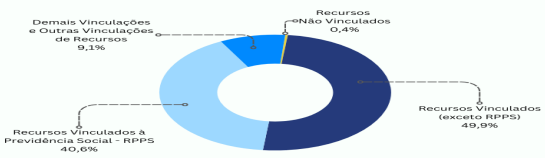
Nota 24: Restos a Pagar Processados
Refere-se ao total de despesas que foram devidamente liquidadas e registradas em RPP no exercício anterior. A liquidação confirma que o serviço foi prestado ou o bem foi entregue, gerando assim a obrigação de pagamento. Em dezembro de 2024, foram pagos R$ 3.449.369,24, referentes a R$ 3.558.018,59 registrados, enquanto o restante, no valor de R$ 108.649,35, foi cancelado e devidamente justificado, assim não restando saldo a ser pago.



Restos a pagar processados	
RPP Inscrito	R$ 3.558.018,59
Cancelados	R$ 108.649,35
Pagos	R$ 3.449.369,24
Total a pagar	**R$ 0,00**

Nota 25: Balanço Financeiro
De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Financeiro (BF) evidenciando a aplicação dos recursos arrecadados no período, conforme a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103.

1. Receita Orçamentária
A receita orçamentária totalizou R$ 121.107.390.54, representando um aumento em relação ao exercício de 2023, que registrou R$ 88.022.442,08. Essa receita é composta por:



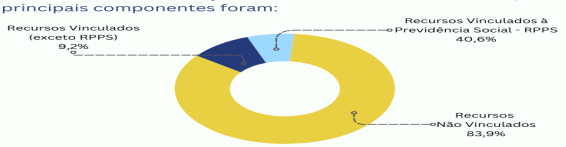
Nota 26: 3. Transferências Financeiras Recebidas
As transferências recebidas totalizaram R$ 1.551.628.016,03, representando um incremento em relação a 2023, que registrou R$ 1.345.939.036,80. Destacam-se:



Nota 27: Recebimentos Extraorçamentários
Os recebimentos extraorçamentários alcançaram R$ 650.398.390,21, incluindo inscrições e desbloqueios de valores de anos anteriores.

Nota 28: Despesas Orçamentárias:
Assim como nas receitas, esta é a conta central das despesas. A divisão entre recursos vinculados e não vinculados também é importante aqui, pois indica onde os recursos estão sendo alocados.

As despesas orçamentárias somaram R$ 1.492.661.081,50, um crescimento em relação a 2023 (R$ 1.299.638.073,83). Os principais componentes foram:



Nota 29: Transferências Financeiras Concedidas

As transferências concedidas atingiram R$ 201.194.660,41, destinadas à execução orçamentária e aportes ao RPPS.

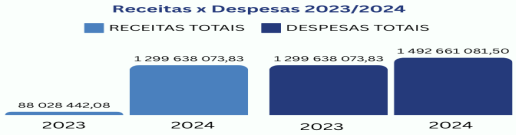


Nota 30: Pagamentos Extraorçamentários

Assim como nos recebimentos, estes pagamentos afetam diretamente o caixa. O pagamento de "Restos a Pagar" aqui também é de grande importância R$ 650.398.390,21.

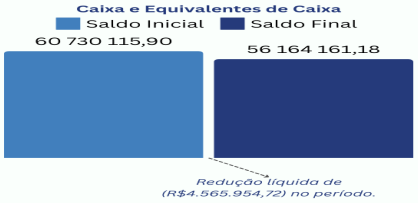
Nota 31: Saldo Financeiro

O saldo financeiro ao final do exercício de 2024 foi de R$ 56.164.161,18, demonstrando uma gestão eficiente dos recursos. O balanço financeiro da SESDEC referente a 2024 reflete um crescimento das receitas e despesas, com maior volume de transferências financeiras e gestão eficiente dos recursos públicos. A comparação com 2023 indica uma evolução positiva na captação e aplicação dos recursos.



Nota 32: Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, do MCASP e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), e tem como objetivo principal evidenciar as variações do caixa e equivalentes de caixa durante o período, classificando-as em atividades operacionais, de investimento e de financiamento. Conforme demonstrativo em 2024 houve uma queda no saldo de caixa e equivalentes de R$ 60,7 milhões para R$ 56,1 milhões, o que pode indicar um maior volume de desembolsos.



FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Incluem receitas provenientes de contribuições e transferências, enquanto os desembolsos refletem gastos com pessoal e outras saídas. O fluxo líquido operacional foi positivo, totalizando R$ 3.159.614,95, o que indica a capacidade de gerar caixa para sustentar suas operações.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Não foram registrados ingressos de atividades de investimento no período. Os desembolsos incluem a aquisição de ativos não circulantes e outros investimentos, resultando em um fluxo líquido negativo no total de (R$ 7.725.569,67).

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Não houve operações de crédito ou integralização de capital social de empresas dependentes. Da mesma forma, não foram registrados desembolsos para amortização ou refinanciamento da dívida.

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

As transferências recebidas totalizaram R$ 1.573.635.872,43, sendo compostas, em sua maioria, por transferências intragovernamentais. As transferências concedidas atingiram R$ 244.634.756,76, com destaque para repasses intragovernamentais.

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS

A maior parte das despesas com pessoal e encargos foi destinada à função Segurança Pública, a conta com um total de R$ 1.428.120.523,99.

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Não foram registrados pagamentos de juros ou encargos da dívida no período.

Nota 33: Ingressos

A receita de ingressos operacionais, que inclui uma variedade de fontes, destaca a diversidade das formas de arrecadação e o impacto significativo que cada uma exerce no orçamento total. É importante mencionar que esses ingressos são essenciais para manter o funcionamento dos serviços prestados pela SESDEC.

Receita tributária e de contribuições totalizou R$ 94.814.097,27, representando os valores arrecadados de impostos, taxas e contribuições sociais.

Transferências recebidas somaram R$ 1.573.635.872,43, incluindo recursos provenientes de outros entes governamentais, tanto intergovernamentais quanto intragovernamentais.

Outros ingressos operacionais atingiram R$ 633.198.132,36, abrangendo diversas receitas, como a remuneração de disponibilidades financeiras e outras receitas derivadas e originárias.

DETALHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
CONTA	2024	2023
Intergovernamentais	22.007.856,40	2.898.012,78
da União	22.007.856,40	2.898.012,78
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	1.551.628.016,03	1.345.939.036,80
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	1.573.635.872,43	1.348.837.049,58

Nota 34: Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Os desembolsos com pessoal e demais despesas são apresentados por função de governo, evidenciando a alocação dos recursos nas diversas áreas de atuação da entidade.

- Segurança Pública, no valor de R$ 1.428.086.356,99.
- Administração no valor de R$ 34.167,00.

Nota 35: Transferências Concedidas

- Transferências Concedidas: Incluem repasses realizados a outras entidades e programas específicos, atingindo R$ 244.634.746,76.

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
CONTA	2024	2023
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	244.634.756,76	172.531.799,29
Outras transferências concedidas	-	424.200,00
Total das Transferências Concedidas	244.634.756,76	172.955.999,29

Nota 36: Outros Desembolsos Operacionais:

- Outros Desembolsos Operacionais: Abrange diversos pagamentos relacionados à manutenção das operações, no valor de R$ 630.024.643,23.

O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais foi positivo em R$ 3.169.614,95.

Nota 37: Atividades de Investimento

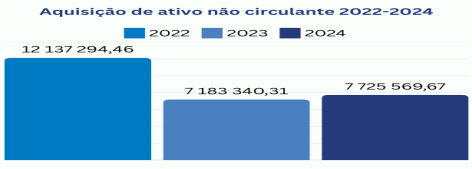
As atividades de investimento referem-se às aquisições e alienações de ativos não circulantes, bem como à concessão e recebimento de empréstimos e financiamentos.Essas atividades são fundamentais para o crescimento e desenvolvimento da entidade, uma vez que a aquisição de novos ativos pode melhorar a infraestrutura e a capacidade operacional. Além disso, a concessão de empréstimos e financiamentos pode proporcionar retorno financeiro no futuro, contribuindo para a sustentabilidade econômica da organização.

Desembolsos:

A aquisição de ativo não circulante compreende os gastos com a compra de bens de capital, como imóveis, veículos e equipamentos, totalizando R$ 7.725.569,67.

Outros desembolsos de investimentos incluem gastos com concessão de empréstimos e financiamentos, totalizando R$ 1.328.084,75.

O fluxo de caixa líquido das atividades de investimento resultou em R$ -7.725.569,67, representando a diferença entre os ingressos e desembolsos das atividades de investimento.



Observou-se uma variação significativa nos investimentos em ativos não circulantes: queda em 2023 (possivelmente por restrição orçamentária ou reavaliação de prioridades) e recuperação em 2024 (potencialmente por melhora orçamentária ou retomada de projetos).

Nota 38: Demais Contas e Anexos

Não foram registrados ingressos ou desembolsos relacionados a financiamentos no exercício, bem como o juros e encargos da dívida no exercício de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28





GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA
Contadora Setorial SESDEC/FUNESP
Portaria Decreto nº 34, de 19 de Fevereiro de 2025. (0057501587)
CRC-RO 010798/O-1

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Decreto de 30.12.2022 (0045958890)

Protocolo 0058287422

POLÍCIA MILITAR - PM

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - UNIDADE II, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2025/PEALE (ID 0058007906), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058217748) e o Resultado da Análise (ID 0058217758), **HOMOLOGA** o procedimento realizado:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M S GONÇALVES LTDA CNPJ: 49.138.874/0001-07	Arroz tipo 1; Cebola Nacional; Cenoura; Extrato de tomate; Farinha de mandioca; Feijão carioca; Leite de Coco Industrializado; Leite em pó Integral e Leite UHT integral.	R$ 11.316,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

2	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ:24.900.336/0001-79	Açafrão; Alho Nacional Branco; Carne Bovina de 2ª (em cubos); Carne Bovina de 2ª (moída); Colorau; Farinha de tapioca; Óleo de soja, e Sal marinho.	R$ 16.748,10
Valor Total			R$ 28.064,60

Porto Velho, RO, Distrito de Jaci Paraná, 14 de março de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA- **MAJ QOPM**

Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes PMRO - Unidade II Jaci-Paraná

Protocolo 0058217779

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**554.915,07**	**1.154.496,83**
Recursos Não Vinculados	**9.384,25**	**1.184,29**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**545.530,82**	**1.153.312,54**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	495.652,38	1.023.617,04
Demais Vinculações Legais	49.878,44	129.695,50
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**6.268.640,82**	**9.940.543,32**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.726.381,00	9.573.567,89
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	542.259,82	366.975,43
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**3.858.225,95**	**4.362.153,03**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.526.574,49	4.132.345,79
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	331.651,46	229.807,24
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**5.700.453,18**	**7.675.295,54**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.700.453,18	7.675.295,54

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**16.382.235,02**	**23.132.488,72**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**4.532.476,56**	**7.298.442,72**
Recursos Não Vinculados	**3.743.471,93**	**3.075.654,04**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**789.004,63**	**4.222.788,68**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	407.494,63	2.350.086,79
Demais Vinculações Legais	381.510,00	1.872.701,89
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**2.016.120,67**	**5.681.078,34**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	2.016.120,67	5.681.078,34
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**4.169.031,84**	**4.452.514,48**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	3.837.380,38	4.232.159,86
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	331.651,46	220.354,62
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**5.664.605,95**	**5.700.453,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.664.605,95	5.700.453,18

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**16.382.235,02**	**23.132.488,72**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
Especificação	**Receita Orçamentária (a)**	**Deduções Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Recursos Não Vinculados	**9.384,25**	-	**9.384,25**	**1.184,29**	-	**1.184,29**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**545.530,82**	-	**545.530,82**	**1.153.312,54**	-	**1.153.312,54**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	495.652,38	-	495.652,38	1.023.617,04	-	1.023.617,04
Demais Vinculações Legais	49.878,44	-	49.878,44	129.695,50	-	129.695,50
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**554.915,07**	-	**554.915,07**	**1.154.496,83**	-	**1.154.496,83**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

Nota 1.1: Composição da Receita Orçamentária

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

No Balanço Financeiro é apresentada a composição da receita orçamentária líquida das deduções, conforme notas Explicativas do Balanço Financeiro, MCASP 10ª Edição. As receitas realizadas no exercício de 2024 foram de R$ 554.915,07 (quinhentos cinquenta e quatro mil, novecentos e quinze reais, sete centavos).

INGRESSOS	SALDO 31/12/2024	SALDO 31/12/2023	AV%	AH%
Receita Orçamentária	R$ 554.915,07	R$ 1.154.496,83	3,39	-51,93
Transferências Financeira Recebidas	R$ 6.268.640,82	R$ 9.940.543,32	38,26	-36,94
Recebimentos Extraorçamentárias	R$ 3.858.225,95	R$ 4.362.153,03	23,55	-11,55
Saldo de Exercício Anterior	R$ 5.700.453,18	R$ 7.675.295,54	34,80	-25,73
TOTAL	**R$ 16.382.235,02**	**R$ 23.132.488,72**	**100,00**	**-126,16**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 1.2: Composição da Despesas Orçamentária

No Balanço Financeiro é apresentada a composição da receita orçamentária líquida das deduções, conforme item 3.3. Notas Explicativas do Balanço Financeiro, MCASP 10ª Edição. As despesas realizadas no exercício de 2024 foram de R$ 4.532.476,56 (Quatro milhões, quinhentos e trinta dois mil, quatrocentos setenta e seis mil, cinquenta e seis centavos).

DISPÊNDIOS	SALDO 31/12/2024	SALDO 31/12/2023	AV%	AH%
Despesas Orçamentárias	R$ 4.532.476,56	R$ 7.298.442,72	27,67	-37,90
Transferências Financeira Concedidas	R$ 2.016.120,67	R$ 5.681.078,34	12,31	-64,51
Despesas Extraorçamentárias	R$ 4.169.031,84	R$ 4.452.514,48	25,45	-6,37
Saldo para o Exercício Seguinte	R$ 5.664.605,95	R$ 5.700.453,18	34,58	-0,63
TOTAL	**R$ 16.382.235,02**	**R$ 23.132.488,72**	**100**	**-109,41**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Em 31/12/2024, o Balanço Financeiro da FUMRESPOM apresentou Saldo de R$ 16.382.235,02(Dezesseis milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais, dois centavos) O principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros na Unidade Gestora é o grupo das Transferência Financeiras Recebidas, que representa 38,26% dos repasses, com déficit de 36,94% em relação ao exercício anterior, seguido dos Recebimentos Extraorçamentários que representa 23,55% do total dos ingressos financeiros.

Das despesas Orçamentária 27,67% é que mais corresponde o valor total das despesa, analisando as despesas observa se que no exercício de 2023 uma diferença 37,90% para o

Nota 1.2: Transferências Financeiras Recebidas

O valor das Transferências Financeiras Recebidas no exercício de 2024, foi no montante de R$ 6.268.640,82 (Seis milhões, duzentos sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais, oitenta e dois centavos) divididas em Transferências Recebidas para a execução orçamentária no valor de R$ 5.726.381,00(cinco milhões, setecentos vinte seis mil, trezentos oitenta e um reais) e Transferências Recebidas independente de execução orçamentária R$ 542.259,82 (quinhentos quarenta e dois mil, duzentos cinquenta e nove reais, oitenta e dois centavos).

Nota 1.3: Transferências Financeiras Concedidas

O valor das Transferências Financeiras Concedidas no exercício de 2024, foi no montante de R$ 2.016.120,67 (Dois milhões, dezesseis mil, cento e vinte reais, sessenta e sete centavos).

Nota 1.4: Resultado Financeiro.

Em 31/12/2024, o resultado financeiro foi deficitário em -35.847,23, tendo apresentado decréscimo de 108,78% se comparado ao mesmo período do exercício anterior, levando em consideração que o resultado do exercício anterior apresentou superávit em R$ -1974.842,36. As despesas Extraorçamentárias influenciaram no resultado negativo pelo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

decréscimo de 98,18% em relação ao mesmo período do exercício anterior. Para o Cálculo do Resultado há duas metodologias de cálculos, apresentadas a seguir. Na metodologia 1, o resultado financeiro é obtido pela dedução dos dispêndios do total dos ingressos, não se computando o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa tanto do lado dos ingressos quanto do lado dos dispêndios.

INGRESSOS	SALDO 31/12/2024	SALDO 31/12/2023	AV%	AH%
Receita Orçamentária	R$ 554.915,07	R$ 1.154.496,83	5,19	-51,93
Transferências Financeira Recebidas	R$ 6.268.640,82	R$ 9.940.543,32	58,69	-36,94
Recebimentos Extraorçamentárias	R$ 3.858.225,95	R$ 4.362.153,03	36,12	-11,55
TOTAL	**R$ 10.681.781,84**	**R$ 15.457.193,18**	**100,00**	**-100,43**
DISPÊNDIOS	**SALDO 31/12/2024**	**SALDO 31/12/2023**	**AV%**	**AH%**
Despesas Orçamentárias	R$ 4.532.476,56	R$ 7.298.442,72	42,29	-37,90
Transferências Financeira Concedidas	R$ 2.016.120,67	R$ 5.681.078,34	18,81	-64,51
Despesas Extraorçamentárias	R$ 4.169.031,84	R$ 4.452.514,48	38,90	-6,37
TOTAL	**R$ 10.717.629,07**	**R$ 17.432.035,54**	**100**	**-108,78**
RESULTADO FINACEIRO	**-R$ 35.847,23**	**-R$ 1.974.842,36**		-98,18

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 8.5 Pagamentos Extraorçamentários.

Abaixo será demonstrado os pagamento referente a restos pagar processados e não processados e não exercício de 2024.

Tabela 01: Pagamentos Extraorçamentários

PAGAMENTO	31/12/2024
PRNP	R$ 3.837.380,38
rpp	R$ -
TOTAL	**R$ 3.837.380,38**

Porto Velho - Ro, 13 de março de 2025

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **Coronel QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Presidente do FUMRESPOM

EDIANA DE SOUSA SILVA

Contador Setorial - FUMRESPOM

CRCMA 012106/O-3 T-RO

Protocolo 0058216144

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	894.270,00	894.270,00	554.915,07	(339.354,93)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	6.470,00	6.470,00	554.915,07	548.445,07
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	887.800,00	887.800,00	-	(887.800,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	894.270,00	894.270,00	554.915,07	(339.354,93)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	894.270,00	894.270,00	554.915,07	(339.354,93)
DEFICIT (VI)	-	-	3.977.561,49	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	894.270,00	894.270,00	4.532.476,56	(339.354,93)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.521.386,25	402.738,91	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	1.521.386,25	402.738,91	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	383.340,00	3.620.090,34	458.582,88	354.423,97	354.423,97	3.161.507,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	383.340,00	3.620.090,34	458.582,88	354.423,97	354.423,97	3.161.507,46
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	644.930,00	5.214.255,60	4.073.893,68	651.478,10	651.478,10	1.140.361,92
INVESTIMENTOS	644.930,00	5.214.255,60	4.073.893,68	651.478,10	651.478,10	1.140.361,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	1.028.270,00	8.834.345,94	4.532.476,56	1.005.902,07	1.005.902,07	4.301.869,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	1.028.270,00	8.834.345,94	4.532.476,56	1.005.902,07	1.005.902,07	4.301.869,38
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.028.270,00	8.834.345,94	4.532.476,56	1.005.902,07	1.005.902,07	4.301.869,38
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	1.547.374,93	1.252.409,52	1.252.409,52	1.347,87	293.617,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.547.374,93	1.252.409,52	1.252.409,52	1.347,87	293.617,54
DESPESAS DE CAPITAL	-	2.584.970,86	2.584.970,86	2.584.970,86	-	-
INVESTIMENTOS	-	2.584.970,86	2.584.970,86	2.584.970,86	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	4.132.345,79	3.837.380,38	3.837.380,38	1.347,87	293.617,54

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	1.547.374,93	1.252.409,52	1.252.409,52	1.347,87	293.617,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.547.374,93	1.252.409,52	1.252.409,52	1.347,87	293.617,54
DESPESAS DE CAPITAL	-	2.584.970,86	2.584.970,86	2.584.970,86	-	-
INVESTIMENTOS	-	2.584.970,86	2.584.970,86	2.584.970,86	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	4.132.345,79	3.837.380,38	3.837.380,38	1.347,87	293.617,54

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei nº 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha "Total" do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

Nota 1.1: Alterações orçamentárias

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente.

Essas alterações podem ser visualizadas na tabela a seguir:

1. - Tabela 1: Alterações Orçamentárias

CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADA	SALDO DA DOTAÇÃO
Despesas Corrente	R$ 383.340,00	-R$ 3.236.750,34	R$ 3.620.090,34	R$ 458.582,88	R$ 3.161.507,46
Despesas de Capital	R$ 644.930,00	-R$ 4.569.325,60	R$ 5.214.255,60	R$ 4.073.893,68	R$ 1.140.361,92
Total	**R$ 1.028.270,00**	**-R$ 7.806.075,94**	**R$ 8.834.345,94**	**R$ 4.532.476,56**	**R$ 4.301.869,38**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

1.3 - Descentralização de Crédito Orçamentário

Durante o exercício financeiro de 2024, o FUMRESPOM, recebeu uma Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO da Secretaria de Assistência Social - SEAS, através do Programa 2087 - Programa de Enfrentamento à Pobreza - Ação 2197 - Promover Acesso aos Serviços Públicos, para atendimento ao Projeto da Polícia Militar Mirim da Coordenadoria de Atividade Sociais da PMRO descentralizados através das Notas de Descentralizações nº 2023DC000001 no valor de R$ 2.792.177,69 (dois milhões, setecentos noventa e dois mil, cento e setenta e sete reais, sessenta e nove centavos) .

Nota 7.2: Cancelamento de Restos a Pagar

Em análise aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, verifica-se o valor de R$ 1.347,87 (Um mil, trezentos quarenta sete reais, oitenta sete) referente ao cancelamento de restos a pagar não processados.

Em relação aos restos a pagar processados não tiveram cancelamentos no exercício de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Nota 7.3: Situação Orçamentária

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora apresenta déficit orçamentário de R$ 3.977.561,49 (Três milhões, novecentos setenta e sete mil, quinhentos seiscentos e um reais, quarenta e nove centavos). Contudo, tal fato não representa irregularidade, uma vez que o órgão não tem caráter arrecadador de receitas, não tendo capacidade de auto se financiar, sendo suprido pelas transferências financeiras recebidas relacionadas à execução do orçamento do exercício, que apresenta resultado orçamentário positivo de R$ 2.291.079,33 (Seis milhões, oitocentos e dez mil, duzentos e noventa e um mil, setenta e nove reais, tinta e três centavos.

Segue tabela demonstrativa abaixo:

Tabela 2: Resultado Orçamentário

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Orçamentária (BF)	R$ 554.915,07
Transferências Financeira Recebidas (BF)	R$ 6.268.640,82
(-)Despesas Empenhada (OB)	R$ 4.532.476,56
TOTAL	**R$ 2.291.079,33**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Porto Velho - Ro, 14 de março de 2025

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **Coronel QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

EDIANA DE SOUSA SILVA
Analista Contábil Setorial FUMRESPOM
CRCMA 012106/O-3 T-RO

Protocolo 0058216160

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	554.915,07	1.154.230,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	554.915,07	1.154.230,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.268.640,82	9.940.543,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.268.640,82	9.940.543,32
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.240,00	-
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.240,00	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	266,53
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	266,53
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**6.833.795,89**	**11.095.040,15**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.349.447,70	1.306.291,15
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	478.058,08	1.225.920,67
SERVIÇOS	871.389,62	80.370,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	0,21
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	0,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.340.547,40	11.730.865,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.085.513,99	11.730.865,92
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	29.650,54	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	225.382,87	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	179.648,02	135.624,00
PREMIAÇÕES	79.170,00	135.624,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	100.478,02	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**6.869.643,12**	**13.172.781,28**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(35.847,23)**	**(2.077.741,13)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.349.447,70	1.306.291,15
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	478.058,08	1.225.920,67
SERVIÇOS	871.389,62	80.370,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	0,21
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	0,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.340.547,40	11.730.865,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.085.513,99	11.730.865,92
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	29.650,54	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	225.382,87	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	179.648,02	135.624,00
PREMIAÇÕES	79.170,00	135.624,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	100.478,02	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**6.869.643,12**	**13.172.781,28**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(35.847,23)**	**(2.077.741,13)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo o confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa e diminutiva) dos registros relia

Nota: 1.1 Resultado Patrimonial.

No exercício de 2024, a Unidade Gestora apresentou um resultado patrimonial negativos R$ 35.847,23 (trinta e cinco mil, oitocentos quarenta sete reais, vinte e três centavo), redução 98,27% em relação ao exercício anterior, pois as variações patrimoniais aumentativas foram inferiores as variações diminutivas.

Tabela 1: Resultado Patrimonial do exercício

DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAS	31/12/2024		31/12/2023		AV%	AH%
Variações Patrimoniais Aumentativas	R$	6.833.795,89	R$	11.095.040,15	-19063,67	-38,41
Variações Patrimoniais Diminutivas	R$	6.869.643,12	R$	13.172.781,28	-19163,67	-47,85
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-R$**	**35.847,23**	**-R$**	**2.077.741,13**	**100**	**-98,27**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 1.2- Variações Patrimoniais Aumentativas.

- Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

No exercício de 2024, a exploração e venda de bens, serviços e direitos não realizou operações.

- Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

As remunerações de depósitos bancários e aplicações financeiras no exercício de 2024 foram de R$ 1.154.230,30 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta reais, trinta centavos), e corresponde 10,40% do total das VPA.

- Transferências e Delegações Recebidas

Consiste no somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multi-governamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

No exercício de 2024, obteve R$ 6.833.795,89 (Seis milhões, oitocentos e trinta e três, setecentos noventa e cinco reais, oitenta e nove centavos), o item que mais contribuiu para a formação das variações patrimoniais aumentativas foram as transferências e delegações recebidas, com 91,73%, seguido das Remuneraçaõ de Depósito Bancários com 8,12%.

Segue tabela demonstrativa abaixo:

Tabela 2: Composição das Variações Aumentativas

CONTA CONTÁBIL	DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	SALDO 31/12/2024	AV%
44510000000	Remuneração de Depósito Bancários	R$ 554.915,07	8,12
45110000000	Transferências Recebidas para Exercução orçamentária	R$ 6.268.640,82	91,73
46300000000	Outras Variações Patrimonias aumentativas	R$ 10.240,00	0,15
TOTAL		**R$ 6.833.795,89**	**100**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 1.3: Variações Patrimoniais Diminutivas

A Variação Patrimonial Diminutiva relativa à diminuição ou extinção do valor econômico de um ativo no exercício de 2024 foi de R$ 6.869.643,12 (Seis milhões, oitocentos sessenta e nove mil, seiscentos quarenta e três reais, doze centavos), sendo que as transferências e delegações recebidas correspondem a 77,74% do valor total da VPD.

Segue tabela demonstrativa:

Tabela 3: Variações Patrimoniais Diminutivas

CONTA CONTÁBIL	DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	SALDO 31/12/2024	AV%
33000000000	Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo	R$ 1.349.447,70	19,64
35000000000	Transferências e Deleg. Conceidad Indp. Exercução Orçamentária	R$ 5.340.547,40	77,74
37000000000	Outras Variações Patrimonias Diminutivas	R$ 179.648,02	2,62
TOTAL		**R$ 6.869.643,12**	**100**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Porto Velho- Ro, 14 de março de 2025

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **Coronel QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

EDIANA DE SOUSA SILVA
Analista Contábil Setorial FUMRESPOM
CRCMA 012106/O-3 T-RO

Protocolo 0058216192

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**7.155.207,35**	**11.324.847,39**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	554.915,07	1.154.230,30
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	266,53
Transferências recebidas	6.268.640,82	9.940.543,32
Outros ingressos operacionais	331.651,46	229.807,24
Desembolsos	**3.954.605,62**	**7.349.388,76**
Pessoal e demais despesas	1.606.833,49	1.447.955,80
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	2.016.120,67	5.681.078,34
Outros desembolsos operacionais	331.651,46	220.354,62
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**3.200.601,73**	**3.975.458,63**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**3.236.448,96**	**5.950.300,99**
Aquisição de ativo não circulante	3.236.448,96	5.950.300,99
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(3.236.448,96)**	**(5.950.300,99)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(35.847,23)**	**(1.974.842,36)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	5.700.453,18	7.675.295,54
Caixa e Equivalente de Caixa Final	5.664.605,95	5.700.453,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	6.268.640,82	9.940.543,32
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**6.268.640,82**	**9.940.543,32**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	2.016.120,67	5.681.078,34
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**2.016.120,67**	**5.681.078,34**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	173.520,00	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	1.249.620,57	667.080,52
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	183.692,92	780.875,28
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**1.606.833,49**	**1.447.955,80**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacionais, de investimento e de financiamento, este demonstrativo identificará:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Nota 6.1: Demonstração de Fluxos de Caixa

A Demonstração de Fluxos de Caixa, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

Nota 6.2: Fluxo Operacional

Os fluxos de caixa operacionais em sentido amplo proporcionam uma indicação da medida do volume de recursos da unidade para financiar suas atividades correntes.

Ao analisar o quadro abaixo é possível verificar que as transferências recebidas foi a principal fonte de recursos do fluxo operacional, correspondendo cerca de 87,61% do total dos ingressos, seguido de Remuneração Disponibilidades com 7,76%.

Tabela 1: Fluxo Operacional - Ingressos

FLUXO DAS ATIVIDADE DE CAIXA	SALDO 31/12/2024		AV%
Remuneração das Disponibilidades	R$	554.915,07	7,76
Transferencias Recebidas	R$	6.268.640,82	87,61
Outras Ingressos Operacionais	R$	331.651,46	4,64
TOTAL DO INGRESSOS	**R$**	**7.155.207,35**	**100,00**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Em relação aos desembolsos, 50,98% do total representa Transferências Concedidas e demais despesas.

Tabela 2: Fluxo Operacional - Desembolsos

FLUXO DAS ATIVIDADE DE CAIXA	SALDO 31/12/2024		AV%
Pessoal e demais despesas	R$	1.606.833,49	40,63
Transferências Financeira Concedidas	R$	2.016.120,67	50,98
Outras desembolsos Operacionais	R$	331.651,46	8,39
TOTAL DO DESEMBOLSO	**R$**	**3.954.605,62**	**100,00**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 6.3: Geração Líquida – Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais encerrou o exercício com um resultado positivo de R$ 3.200.601,73 (Três milhões, Duzentos mil, seiscentos e um reais, setenta e três centavos) para financiar a manutenção dos serviços públicos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Tabela 3: Resultado geração líquida das atividades operacionais.

(+) INGRESSOS	(-) DESEMBOLSOS	(=) RESULTADOS
R$ 7.155.207,35	R$ 3.954.605,62	R$ 3.200.601,73

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 6.4: Fluxo de Investimento

Evidenciam às atividades de venda e aquisições de bens, recebimentos e concessão de empréstimos e outros investimentos realizados. Trata-se de atividades importantes que permitem conhecer a movimentação financeira dos bens adquiridos e vendidos, da execução de obras e de desembolso em demais investimentos realizados durante o ano.

Conforme o quadro de ingressos de investimento abaixo, apresenta-se sem entradas no período:

Tabela 4: Quadro dos ingressos e desembolsos de investimento

FLUXO DAS ATIVIDADE DE CAIXA INVESTIMENTO		
INGRESSOS	**SALDO 31/12/2024**	**AV%**
Alienação de Bens		0,00
Amortização de emprestimos e financiamentos		0,00
Outros Ingressos de Investimentos		0,00
DESEMBOLSOS	**R$ 3.236.448,96**	**100,00**
Aquisição de ativo não circulante	R$ 3.236.448,96	100,00
Concessão de emprestimo e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Já no quadro “Desembolsos de investimento” apresenta-se em sua totalidade o item aquisição de ativo não circulante.

Nota 2.1: Geração Líquida – Atividades Investimentos

O resultado do fluxo das atividades de investimento foi negativo em R$ 3.236.448,96 (Três milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta oito reais, noventa e seis centavos). Apesar do resultado negativo apresentado na geração líquida das atividades de investimento, observa-se que a geração foi positiva pelo saldo inicial de caixa no valor de R$ 5.700.453,18 (Cinco milhões, setecentos mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, dezoito centavos.

Porto Velho - Ro, 14 de março de 2025

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **Coronel QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

EDIANA DE SOUSA SILVA
Analista Contábil Setorial FUMRESPOM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

CRCMA 012106/O-3 T RO

Protocolo 0058216234

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							5.691.000,56		5.691.000,56
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-		-	
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-35.847,23	-	-35.847,23
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							5.655.153,33		5.655.153,33

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

1 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Nota 1.1: Saldo do Patrimônio Líquido

O saldo final apurado no exercício de 2024 foi de R$ 5.655.153,33 (cinco milhões, seiscentos cinquenta e cinco mil, cento cinquenta e três reais, tinta e três centavos) e representa evolução positiva do Patrimônio Líquido no percentual de 063% comparados com o saldo inicial do exercício de 2023 que se deu no valor de R$ 5.691.000,56 (Cinco Milhões, seiscentos noventa e um mil, cinquenta e seis centavos)

O resultado exercícios negativo R$ 35.847,23 (Trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais, vinte três centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Porto Velho - RO, 13 de março de 2025

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **Coronel QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

EDIANA DE SOUSA SILVA
Analista Contábil Setorial FUMRESPOM
CRCMA 012106/O-3 T RO

Protocolo 0058216255

Portaria nº 1970 de 06 de março de 2025

Altera a Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, que homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2023 programadas para o ano de 2024 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006; e

Considerando as alterações na Portaria nº 7280, de 04 de outubro de 2023 (id. 0042362868), esta que dispõe sobre a Aprovação do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2024, referente ao exercício de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do art. 1º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, o policial militar abaixo relacionado:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
271	******375	3º SGT PM	IDEVANILTON CORREA DE SOUZA	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2024	10/01/2024

Art. 2º Excluir do art. 3º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, o policial militar abaixo relacionado:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
181	******739	3º SGT PM	JOSUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	PM / AJ. GERAL	01/03/2024	10/03/2024

Art. 3º Excluir do art. 12 da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
380	******839	CB PM	THARLES ALVES VASCONCELOS	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/12/2024	10/12/2024
406	******590	CB PM	WALDINEY BATISTA DOS SANTOS	PM / BPTRAN	01/12/2024	10/12/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

450	******412	2º TEN PM	ALEX FERREIRA DA MOTA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2024	10/12/2024

Art. 4º Após publicação, adotar as providências necessárias para os procedimentos relativos para a restituição de valores da verba do abono pecuniário em desfavor dos policiais militares citados nos artigos de 1º e 2º, caso ainda já não tenha sido provido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - **CEL QOPM**
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0057948463

AVISO
CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2025
PROCESSO SEI Nº 0021.040888/2024-51

Objeto: **Material de Limpeza e Produção de Higienização**.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 a 19/03/2025**

O Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, C.N.P.J nº 01.700.027/0001-50 localizado na Rua Nereu Ramos, Nº4581, Bairro Redondo Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76.954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025**, pelo endereço eletrônico ctpmxi@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Nereu Ramos, Nº4581, Bairro Redondo Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76.954-000, até as 16:00h, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmxi@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmxi@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Alta Floresta D'Oeste, 17 de março de 2025

Jaqueline Alves da Silva Royer
Presidente da Comissão de Contratação

VANDREY **MARCOS** FRÁ **- TC PM**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058246045

EDITAL Nº 2/2025/PM-CASNUPEVIDDEPCR

O Coordenador de Atividade Sociais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com sede no município de Porto Velho/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 24 do Regulamento Geral da PMRO (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648 de 17 de dezembro de 2021; faz saber pelo presente Edital e torna público a abertura de prazo para proposta de valores em espécies, referente ao certame de alienação de lotes de madeiras *serrada* por meio de leilão, sob a guarda do Batalhão de Policia Militar Ambiental em Candeias do Jamari.

Obedecidas as prescrições contidas neste edital, cuja finalidade é regulamentar, por meio da Comissão designada pela Portaria nº 1591 de 19 de fevereiro de 2025, ID (0057554901), a alienação e destinação da madeira *Serrada*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

apreendida e doada a esta coordenadoria pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, mediante o Termo de Destinação Sumaria Nº 107/2024 ID (0057551446) e Nº 108/2024 ID (0057551606), originado do Processo SEI: **0028.001439/2025-16 e 0028.001442/2025-21.**

1. **DA DESCRIÇÃO DOS LOTES:**

1.1. As madeiras de essência florestal apreendidas, estão relacionadas conforme Termo de Destinação Sumaria Nº 107/2024 ID (0057551446) e Nº 108/2024 ID (0057551606), podendo ser arrematada em lote unitário.

2. **DA VISITAÇÃO:**

2.1. Poderá ser programada a visitação no Batalhão de Policia Militar Ambiental em Candeias do Jamari para análise do bem através do presidente da comissão, diretamente na Coordenadoria de Atividades Sociais ou pelo contato telefônico de número **(69) 9 9228 - 2553**.

3. **DAS PROPOSTAS:**

3.1. Os envelopes com as propostas ofertadas serão abertos na sede da Coordenadoria de Atividades Sociais em Porto Velho/RO, sito à Rua Das Associações, nº 2661 - Bairro: Costa e Silva.As propostas deverão ser oferecidas por meio do preenchimento do termo de arrematação (modelo anexo I)em envelope lacrado pelo arrematante, entregue no endereço supracitado aos cuidados da comissão responsável pelo leilão. Os arrematantes, caso julgue necessário, poderão solicitar via impressa de tal Termo junto a Comissão responsável na Coordenadoria de Atividades Sociais (segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h00 min.) ou através de envio de arquivos em PDF por meio eletrônico, e-mail: **cbjagomes@hotmail.com**. Destarte, quaisquer dúvidas poderá ser sanada através dos telefones **(69) 9 9228 - 2553 (TEN PM J. GOMES)** - Presidente da Comissão.

4. **DOS VALORES PARA AQUISIÇÃO:**

4.1. Conforme descrito no item 1.1 deste Edital, a madeira, objeto deste leilão, foi avaliada pelo preço médio de mercado praticado nesta comarca. Será distribuída em 02 (dois) lotes distintos. Para o lote constante no Termo de Destinação Sumaria Nº 107/2024 ID (0057551446) o valor mínimo do lance será de R$ 15.384,98 (Quinze mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Já o lote constante no Termo de Destinação Sumaria Nº 108/2024 ID (0057551606) o valor mínimo será de R$ 20.424,93 (Vinte mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos.).Devendo ser observados os seguintes requisitos para aquisição:

- 4.1.1. Ser o arrematante o consumidor final;
- 4.1.2. A madeira será adquirida por aquele que propor o maior lance para a compra;
- 4.1.3. As propostas serão apresentadas em envelope fechado, contendo em seu interior o modelo de Proposta (ANEXO II) devidamente preenchida com os dados do comprador e com valor da oferta descritos;
- 4.1.4. Os envelopes com as propostas deverão ser entregues na Coordenadoria de Atividades Sociais, no período compreendido das 08h00min às 13h00mim., conforme cronograma (Item 7.1).
- 4.1.5. Os envelopes com as propostas serão abertos e a divulgação da proposta vencedora, conforme o cronograma (Item 7.1).

5. **DA ENTREGA DOS BENS:**

5.1. Os bens serão entregues aos arrematantes, assim que for recebido o pagamento em moeda corrente (em espécie) dos valores ofertados pelo arrematante vencedor, desde que não apresente nenhuma pendência junto a SEDAM. A remoção do bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante, conforme data prevista no cronograma (item 7.2) ou outra previamente estabelecida por esta comissão em comum acordo com o arrematante.

6. **DO PAGAMENTO:**

- 6.1. A forma de pagamento das madeiras em destaque deverá ocorrer de imediato e ser em moeda corrente (em espécie);
- 6.2. Ficará a cargo do comprador o translado e a retirada das madeiras do pátio do Batalhão de Policia Militar Ambiental em Candeias do Jamari;
- 6.3. Será disponibilizado ao comprador, recibo expedido pelo Coordenador da Coordenadoria de Atividades Sociais e autorização do órgão responsável (SEDAM) para translado da madeira até o destino.

7. **DOS PRAZOS:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

7.1. Todas as etapas efetuadas pela comissão referente ao processo de leilão, obedecerão rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma abaixo.

7.2. Em decorrência do período carnavalesco e da falta de publicação, as data do Edital, ID (0057551042) foram alteradas.

Evento	Descrição	Data
Lançamento do Edital	Encaminhamento para publicação no DOE	17/03/2025
Prazo de apresentação de propostas	Serão recebidas propostas mediante envelopes lacrados, destinado diretamente a Coordenadoria de Atividades Sociais.	21/03/2025
Final do prazo de propostas ofertadas	Encerramento do prazo de apresentação de propostas	24/03/2025
Abertura dos envelopes	A comissão responsável realizará a abertura dos envelopes para apreciação das propostas ofertadas	25/03/2025
Recurso	Prazo para as interpor recurso da proposta vencedora	26/03/2025
Publicação e divulgação da proposta vencedora	A comissão analisará o resultado da proposta mais alta, identificando o proponente vencedor	27/03/2025
Pagamento	Deverá ocorrer em moeda corrente até o prazo final	28/03/2025
Retirada do bem arrematado	A madeira será retirada do pátio do Batalhão de Policia Militar Ambiental em Candeias do Jamari pelo arrematante que providenciará o transporte até o destino do bem até o prazo especificado	Imediato após o pagamento

7.3. Este Edital será publicado no Boletim Interno da Coordenadoria de Atividades Sociais (CAS), bem como todos os atos deles decorrentes.

JOSÉ APARECIDO **GOMES** - 1º TEN QOAPM

Leiloeiro

Protocolo 0058284924

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do**Conselho Escolar Tiradentes VIII**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025] (ID 0058108768), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058297207) e o Resultado da Análise (ID 0058301990), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEICAO LTDA CNPJ: 28.509.817/0001-09	Dedetização em toda dependências da escola, Desratização e Descupinização (formigas, baratas, escorpião, lacraias, e morcegos), Limpeza e desinfecção da caixa d'água de 7 M³, Limpeza e desinfecção da caixa d'água 5 M³	**R$ 1.854,40**
Valor Total			**R$ 1.854,40**

Rolim de Moura, RO, data e assinatura do sistema.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0058302740

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.664.605,95	5.700.453,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.664.605,95	5.700.453,18
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**5.664.605,95**	**5.700.453,18**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	-	-
BENS MOVEIS	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
TOTAL DO ATIVO	**5.664.605,95**	**5.700.453,18**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.452,62	9.452,62
VALORES RESTITUÍVEIS	9.452,62	9.452,62
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**9.452,62**	**9.452,62**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	5.655.153,33	5.691.000,56
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.655.153,33	5.691.000,56
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**5.655.153,33**	**5.691.000,56**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.664.605,95**	**5.700.453,18**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	5.664.605,95	5.700.453,18
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	**5.664.605,95**	**5.700.453,18**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	3.829.644,65	4.141.798,41
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**3.829.644,65**	**4.141.798,41**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**1.834.961,30**	**1.558.654,77**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
501	Outros Recursos não Vinculados	33.569,54	37.943,51
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	1.121.122,98	1.040.635,57
706	Transferência Especial da União	23.727,98	16.057,64
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	6.851,37	6.208,47
759	Recursos Vinculados a Fundos	649.689,43	457.809,58
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**1.834.961,30**	**1.558.654,77**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

Foram feitas as análises de acordo com as orientações emanadas da 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, disponibilizado na Internet, na página da Superintendência de Contabilidade do Estado do Rondônia, no sítio www.contabilidade.ro.gov.br.

Foram elaboradas as conferências dos Testes de Conformidades: PT01 – Caixa e Equivalente de Caixa; PT02 – Resultados Acumulados; PT03 – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; PT04 – Recursos: Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro Superávit/Déficit Financeiro; PT05 – Caixa e Equivalente de Caixa BP x DFC x BF; PT06 – Receita BO x DFC; PT07 – DFC; PT08 – Receita BO x BF. Das análises efetuadas, não foram apresentadas inconsistências.

Porto Velho, 13 de Março de 2025

EDIANA DE SOUSA SILVA

Contador Setorial - FUMRESPOM

CRCMA012106/O-3 T-RO

2. CONTEXTO GERAL

O Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM, integrante Executivo Estadual, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.235.305/0001-57, encontra-se domiciliado a Avenida dos Imigrantes nº 3587 – Bairro Costa e Silva – Porto Velho – Rondônia.

Criado pela Lei Complementar nº 365 de 06 de fevereiro de 2007 e teve sua regulamentação através do Decreto nº 13.155 de 18 de setembro de 2007, a criação do Fundo decorreu da necessidade da Unidade Gestora em constituir receitas próprias decorrentes da arrecadação de taxas, convênios, acordos, contratos, indenizações e alienações, para aplicação em despesas de capital e despesas correntes nas atividades pertinentes à corporação da Polícia Militar. Em 2013, a Lei Complementar nº 753 de 19 de dezembro de 2013, alterou dispositivos da Lei Complementar nº 365 de 06 de fevereiro de 2007, em relação à estrutura básica do Conselho Deliberativo do FUMRESPOM.

Objetivos: Proporcionar melhores condições de trabalho e qualidade no atendimento aos usuários dos serviços da Polícia Militar por meio da modernização com equipamentos, reaparelhamentos e manutenção operacional e administrativa.

Finalidade: Prover em caráter complementar, recursos financeiros para a Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

INTRODUÇÃO: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016; Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e orientações Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público - MCASP 10ª Edição.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelas demonstrações enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, sendo:

a. Balanço Patrimonial;

b. Demonstração das Variações Patrimoniais;

c. Demonstração dos Fluxos de Caixa;

d. Balanço Orçamentário;

e. Balanço Financeiro;

f. Notas Explicativas.

A estrutura das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Conforme MCASP 9ª Edição, em função da atualização dos anexos da Lei, somente os demonstrativos enumerados serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis.

O Sistema Contábil utilizado é o SIGEF, para execução orçamentária, financeira e patrimonial, que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014).

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014).

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

4. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Nota 1: Caixa e Equivalente de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez, classificando-se como tal os investimentos com vencimento original de até três meses. Abaixo será detalhado o saldo de caixa e equivalente de caixa apurado no Balanço Patrimonial.

Tabela 1: Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa

TÍTULO	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL	
Conta Única do Tesouro		
Banco do Brasil	R$	2.884.968,88
Banco Conta Movimento - Demais		
Demais Conta Movimento	R$	2.779.637,07
TOTAL CONSOLIDADO	**R$**	**5.664.605,95**

Nota 1.1: Conta Única do Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Segue tabela com o detalhamento das contas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

CONTA CONTÁBIL	BANCO	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRI.	FONTE	SALDO FINANCEIRO
111124000000	1	2757-X	10000-5	1500	R$ 2.861.967,88
111124000000	1	2757-X	10000-5	1501	R$ 23.001,00
111111190000	1	2757-X	10446-9	1501	R$ 9.384,25
111111190000	1	2757-X	10446-9	2501	R$ 896,16
111111190000	1	2757-X	11211-9	1702	R$ 34.699,41
111111190000	1	2757-X	11211-9	2501	R$ 288,13
111111190000	1	2757-X	11211-9	2702	R$ 32.643,69
111111190000	1	2757-X	8883-8	1702	R$ 142.452,85
111111190000	1	2757-X	8883-8	2702	R$ 1.137.594,90
111111190000	1	2757-X	10544-9	1702	R$ 201,35
111111190000	1	2757-X	10544-9	1761	R$ 307.390,00
111111190000	1	2757-X	10557-0	1702	R$ 12.633,30
111111190000	1	2757-X	10557-0	1869	R$ 8.000,00
111111190000	1	2757-X	10557-0	2702	R$ 34.785,92
111111190000	1	2757-X	10557-0	2759	R$ 8.000,00
111111190000	1	2757-X	10566-X	1755	R$ 642,90
111111190000	1	2757-X	10566-X	2702	R$ 221,17
111111190000	1	2757-X	10566-X	2755	R$ 6.208,47
111111190000	1	2757-X	10586-4	1702	R$ 129.409,41
111111190000	1	2757-X	10586-4	2702	R$ 9.365,65
111111190000	1	2757-X	11234-8	1702	R$ 31.929,08
111111190000	1	2757-X	11234-8	2702	R$ 1.846,47
111111190000	1	2757-X	10996-7	1706	R$ 7.670,34
111111190000	1	2757-X	10996-7	2706	R$ 16.057,64
111111190000	1	2757-X	8464-6	1759	R$ 6.676,44
111111190000	1	2757-X	8464-6	1869	R$ 1.452,62
111111190000	1	2757-X	8464-6	2759	R$ 33.285,26
111111190000	1	2757-X	10439-6	1759	R$ 259.323,41
111111190000	1	2757-X	10439-6	2759	R$ 392.604,32
111111190000	1	2757-X	10926-6	1702	R$ 53.978,84
111111190000	1	2757-X	10926-6	2702	R$ 8.753,33
111111190000	1	2757-X	10927-4	1702	R$ 2.135,40
111111190000	1	2757-X	10927-4	2702	R$ 26.669,26
111111190000	1	2757-X	10944-4	1702	R$ 60.319,65
111111190000	1	2757-X	10944-4	2702	R$ 2.117,45
TOTAL SONSOLIDADO					R$ 5.664.605,95

Nota 2: Estoque.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Ocorrência de Aquisição adquirida específica, são considerados despesas de consumo imediato, indicando que não há a manutenção de estoques relacionados a esses bens. Logo que são adquiridos pela a UG 150015, são transferidos para UG 150005, atendimento a finalidade do Art. 37 da LC nº 365 Lei de Criação do FUMRESPOM.

Nota 3: Imobilizado

Bens adquiridos pelo FUMRESPOM são transferidos à UG: 150005 - PMRO sob responsabilidade da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DAAL à Gerência de bens móveis e imóveis, atendendo as finalidades do artigo 37 da LC Nº 365 de 06/02/2007 - Lei de criação do FUMRESPOM.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **Coronel QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

EDIANA DE SOUSA SILVA
Analista Contábil Setorial FUMRESPOM
CRCMA 012106/O-3 T-RO

Protocolo 0058302748

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - NOTA DE EMPENHO

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: MODESTO COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF 47.250.079/0001-72

OBJETO: Aquisição de Materiais de atendimento pré-hospitalar.

VALOR: R$22.492,80 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0004.000286/2025-50 / 0004.013588/2024-15

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

NOTA EMPENHO: 2024NE000489

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058269526

Portaria nº 308 de 14 de março de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.002984/2025-90,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Art. 1º Designar o servidor **TEN CEL BM** RE **00-2 MÁRIO **VERGOTTI** como **Fiscal do Termo de Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP (0057410269)**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de forma contínua, de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível (gasolina comum, diesel S10, Diesel S500), ARLA e outros combustíveis em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, ou outro dispositivo disponível no mercado, visando atendimento à necessidade de abastecer os veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Estado de Rondônia

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pelo:

1º SGT BM RE **19-9 **GERALDO** ADRIANO PIO MACEDO.

2º SGT BM RE **38-9 **MÁRCIA SALES** CARDOSO SANTOS

Art. 3º Os servidores designados como fiscal do **Termo de Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP (0057410269)** deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058250207

POLÍCIA CIVIL - PC

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO FUNRESPOL/PC DO ESTADO DE RONDÔNIA

REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 150011

Delegado-Geral de Polícia Civil
Samir Fouad Abboud

Contador do Funrespol
Heraldo Duarte Viana Filho
CRCRO 001741/O

DECLARAÇÃO DOS CONTADORES

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis (e suas notas explicativas), elaboradas a partir das movimentações orçamentárias, patrimoniais, financeiras e de controle da Polícia Civil do Estado de Rondônia, correspondentes ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2024, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as normas estaduais emitidas pela Contadoria Geral do Estado de Rondônia.

As notas explicativas, esclarecerão as informações com mais detalhes dos dados extraídos dos balanços apresentados e as possíveis inconsistências identificadas que prejudiquem as características qualitativas da informação contábil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Heraldo Duarte Viana Filho

Contador Patrimonial

RC-RO: 001741/O

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os seguintes dispositivos:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição (MCASP);
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Moeda funcional: a moeda funcional é o real.

Créditos de Curto Prazo são os direitos a receber a curto prazo. O valor desses direitos é mensurado e avaliado pelo custo original mais as atualizações monetárias e juros, quando aplicáveis.

Estoques incluem materiais em estoque utilizados para as atividades da organização e prestação de serviços. Ao entrar em estoque, esses materiais são avaliados com base no valor de compra ou desenvolvimento. O método usado para medir e avaliar a saída de estoques é o custo médio ponderado, conforme estipulado pelo Art. 85 da Lei nº 4.320/64.

O **imobilizad**o inclui bens móveis e imóveis. São inicialmente reconhecidos com base no valor de compra ou desenvolvimento. Após o reconhecimento inicial, esses bens podem ser depreciados, amortizados ou exauridos (quando possuem vida útil definida), bem como serem reduzidos ao valor recuperável.

Intangíveis são direitos que incluem bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. São mensurados e avaliados com base no valor de compra ou desenvolvimento, com o saldo de amortização acumulada sendo deduzido (quando possuem vida útil definida).

A **depreciação**, amortização e exaustão dos bens móveis e imóveis é calculada com base no custo do ativo imobilizado, incluindo custos diretos e indiretos. Os valores de depreciação dos bens móveis são apurados através do módulo de patrimônio do sistema e-Estado.

Os **passivos circulantes** incluem obrigações que são conhecidas ou calculáveis, acrescidas dos encargos correspondentes das variações monetárias e juros ocorridos até a data das demonstrações contábeis.

Cabe ressaltar que o Funrespol/PC, é Fundo de Reequipamento que sua principal função é suprir através materiais de consumo, serviços, bem como reequipar a Polícia Civil com bens móveis para o desenvolver de suas funções de Policia Judiciária.

Porto Velho, 12 de março de 2025.

Protocolo 0058088484

Portaria nº 292 de 14 de março de 2025

Concede Crédito em Regime de Adiantamento a servidor para realização de despesas de pequeno valor e pronto atendimento de acordo com o Decreto Estadual nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003;

Considerando a solicitação contida no Memorando17/2025 0058253442 e justificativas correlatas;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ANDERSON FERNANDES MELO**, Delegado de Polícia, Crédito em Regime de Adiantamento no montante de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para cobertura de despesas de pequeno valor e de pronto atendimento visando suprir necessidade urgente do Departamento de Estratégia e Inteligência,em conformidade com o Decreto Estadual nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, cuja despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

UG	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza	Valor (R$)
15003	04.122.1015.2087	15000	33.90.39	8.400,00
			Total	**8.400,00**

Art. 2º A prestação de contas deverá ser realizada até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa, instruída com os documentos legalmente exigidos.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes à responsabilidade do servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Samir Fouad Abboud

Delegado-Geral

Protocolo 0058253453

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.159.361,00	3.159.361,00	1.957.747,09	(1.201.613,91)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.930.683,00	2.930.683,00	1.125.067,18	(1.805.615,82)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	228.678,00	228.678,00	832.679,91	604.001,91
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.159.361,00	3.159.361,00	1.957.747,09	(1.201.613,91)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.159.361,00	3.159.361,00	1.957.747,09	(1.201.613,91)
DEFICIT (VI)	-	-	5.796.681,32	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.159.361,00	3.159.361,00	7.754.428,41	(1.201.613,91)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 10/03/2025 às 14:51 por Heraldo Duarte Viana Filho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**8.104.505,64**	**6.209.797,58**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	8.104.505,64	6.209.797,58	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	947.808,00	4.161.895,43	3.214.458,09	1.163.287,60	1.163.287,60	947.437,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	947.808,00	4.161.895,43	3.214.458,09	1.163.287,60	1.163.287,60	947.437,34
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.341.553,00	7.733.971,21	4.539.970,32	966.631,82	966.631,82	3.194.000,89
INVESTIMENTOS	2.341.553,00	7.733.971,21	4.539.970,32	966.631,82	966.631,82	3.194.000,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	3.289.361,00	11.895.866,64	7.754.428,41	2.129.919,42	2.129.919,42	4.141.438,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	3.289.361,00	11.895.866,64	7.754.428,41	2.129.919,42	2.129.919,42	4.141.438,23
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.289.361,00	11.895.866,64	7.754.428,41	2.129.919,42	2.129.919,42	4.141.438,23
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	174.330,66	167.083,75	167.083,75	7.246,91	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	174.330,66	167.083,75	167.083,75	7.246,91	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	969.840,14	956.008,52	956.008,52	13.831,62	-
INVESTIMENTOS	-	969.840,14	956.008,52	956.008,52	13.831,62	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.144.170,80	1.123.092,27	1.123.092,27	21.078,53	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Protocolo 0058259895

BALANÇO

Notas Explicativas do Balanço Orçamentário

1 - Composição

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício.

No Balanço Orçamentário mínimo a constar é a divulgação:

a) Do detalhamento das receitas e despesas intra-orçamentárias, quando relevante;

b) Do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial,suplementar, especial e extraordinário);

c) Da utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;

d) Das atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;

e) Do procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;

f) Do detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente.

1.1 - Execução e Despesas Comportamento das Despesas realizadas no decorrer do exercício:

2 - Receita Orçamentária

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público e, via de regra, por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

RECEITAS CORRENTES - Constituída pelas receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Receita Tributária - Valores que formaram as seguintes composições:

Discriminação	Valor R$
41221000 - Taxa pela prestação de serviços	0,00
41211000 - Taxa pelo poder de polícia	1.125.960,67
Total (a)	**1.125.960,67**

Discriminação	Valor R$
41211971500 - (-)Deduções taxas (ressarcimentos pagamento indevidos)	**(893,49)**
Total (b)	**(893,49)**
Total da Receita Liquida (a-b)	**1.125.067,18**

Receita de Contribuições - Não houve movimento nesse grupo de contas.

Receita Patrimonial - É o ingresso proveniente da fruição do patrimônio, seja decorrentes de bens imobiliários ou mobiliários, rendimentos de aplicação financeira. Formaram as seguintes composições dos valores:

- Receita de valores mobiliários

Discriminação	Valor R$
445110100 - Renumeração de despesas bancárias	832.679,91
Total	**832.679,91**

Receita Agropecuária – Não houve movimento nesse grupo de contas.

Receita Industrial - Não houve movimento nesse grupo de contas.

Receita de Serviços – Transferência Correntes - Não houve movimento nesse grupo de contas.

Outras receitas correntes – Ingresso provenientes ressarcimentos de danos ao erário público, dentro da Policia Civil, ressarcimentos de taxas pagas indevidas.

2.1 - RECEITAS CAPITAL - são as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

Operações de Crédito – Não houve movimento nesse grupo de contas.

Alienação de bens – Não houve movimento nesse grupo de contas.

Amortização de empréstimos – Não houve movimento nesse grupo de contas.

Transferência de Capital – São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas de capital.

Tipos de Transferências:

- Transferências Intergovenamentais: registra o valor das receitas recebidas através de transferências ocorridas entre diferentes esferas de governo.
- Transferências do Exterior: registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências do exterior.
- Transferências de Convênios: registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.

2.2 - Não tivemos ocorrência dessas modalidades.

Outras receitas de Capital - Não houve movimento nesse grupo de contas.

3 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Despesa Orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

No decorrer do exercício tivemos as movimentações conforme quadro da execução da despesa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	947.808,00	4.161.895,43	3.214.458,09	1.163.287,60	1.163.287,60	947.437,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	947.808,00	4.161.895,43	3.214.458,09	1.163.287,60	1.163.287,60	947.437,34
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.341.553,00	7.733.971,21	4.539.970,32	966.631,82	966.631,82	3.194.000,89
INVESTIMENTOS	2.341.553,00	7.733.971,21	4.539.970,32	966.631,82	966.631,82	3.194.000,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	3.289.361,00	11.895.866,64	7.754.428,41	2.129.919,42	2.129.919,42	4.141.438,23

3.1 - Despesas Correntes

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Compreende os valores a pagar a pessoal, tais como remunerações, décimo terceiro salário, férias. Também compreende os respectivos encargos previdenciários. A composição do saldo desta conta está demonstrada a seguir.

- **Pessoal a pagar:** Os registros consistem no reconhecimento das obrigações da entidade em relação ao trabalhador, em função do mês trabalhado. Os valores mais relevantes tratam-se de apropriações por competência de passivos decorrentes do adicional de 1/3 de férias e do décimo terceiro salário. Não tivemos movimento com as despesas com pessoal, essas despesas são realizadas pela UG.: 150001 - SESDEC.
- **Juros e Encargos da Dívida:** Não houve movimento nesse grupo de contas.
- **Outras Despesas Correntes:** No grupo de contas “Outras Despesas Correntes” foram registradas as despesas orçamentárias com serviços, consumo, diárias, entre outras.

3.2 -Despesas de Capital

- **Investimentos:** No grupo de contas “Investimentos” foram registradas as despesas orçamentárias na compra de ativo permanente.
- **Inversões Financeiras:** Não houve movimento nesse grupo de contas.
- **Amortização da Dívida:** Não houve movimento nesse grupo de contas.

4 - RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

No decorrer do exercício tivemos as movimentações conforme quadro abaixo:

Resto a Pagar não Processado

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	174.330,66	167.083,75	167.083,75	7.246,91	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	174.330,66	167.083,75	167.083,75	7.246,91	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	969.840,14	956.008,52	956.008,52	13.831,62	-
INVESTIMENTOS	-	969.840,14	956.008,52	956.008,52	13.831,62	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.144.170,80	1.123.092,27	1.123.092,27	21.078,53	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Resto a Pagar Processado

Não tivemos inscrição de restos a pagar processados, sem ocorrência.

Heraldo Duarte Viana Filho
Diretor da Divisão Financeira do Funrespol/PC
CRC-RO 01741/O

Protocolo 0058190702

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Notas Explicativas do Balanço Financeiro

1 - Composição

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extras-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, o Balanço Financeiro, demonstra as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza EXTRAORÇAMENTÁRIAS, conjugados com saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte. De acordo com o demonstrado no Balanço Financeiro apresentamos a composição da receita orçamentária, que compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas.

Segue a composição dos valores das Receitas e Despesas:

Fonte: Sigef

1.1 - Das Receitas orçamentária

- Recursos vinculados à Fundos, composição;

Discriminação	Valor R$
412119900 - Taxa pelo poder de polícia	1.125.960,67
44511010 - Renumeração de despesas bancárias	832.679,91
41221971500 - (-) Deduções taxas de serviços	893,49
Total	**1.957.747,09**

1.1.3 - Transferência financeiras recebidas para execução orçamentária

- Composição do valor

Discriminação	Valor R$
45122010300 - Repasse recebidos (Recursos FRBL MPRO)	217.493,68
45112020000 - Repasse recebidos	476.344,51
Total	**693.838,19**

1.1.4 - **Dos Recebimentos extra orçamentários**

Inscrição RPNP do Exercício (62292010100)	5.624.508,99
Inscrição RPP do Exercício (6317000000)	0,00
2188000000 - Dep. restituíveis e valores vinculados	346.219,13
Haveres financeiros – valores em trânsitos	0,00
Total dos Recebimentos Extra Orçamentários	**5.970.728,12**

1.1.5 - Do saldo do exercício anterior

Discriminação	Valor R$
72192000000 - Caixa e equivalente de caixa	10.329.749,15
Total	**10.329.749,15**

2 - Despesas orçamentárias

2.1 Despesa orçamentária vinculada, composição

Discriminação	Valor R$
62213040000 - Crédito empenhados liq. pago no exercício	2.129.919,42
62213010000 - Empenho a liquidar Inscrito em RPNP	5.624.508,99

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

62292010500 - Empenho liquidado inscrito em RPP	0,00
Total	**7.754.428,41**

2.2 - Pagamentos extra-orçamentários

Composição dos valores;

Discriminação	Valor R$
63220000000 - Pagamento RPP do Exercício anterior	0,00
6314000000 - Inscrição RPNP do Exercício anterior	1.123.092,27
2188000000 - Depósitos Restituíveis e valores vinc.	346.219,13
Total dos Pagamentos Extra Orçamentários	**1.469.311,40**

Porto Velho-RO, 12 de março de 2025.

Heraldo Duarte Viana Filho
Responsável pela Contabilidade do Funrespol/PC
CRC-RO 01741/O

Protocolo 0058088493

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.329.749,15	10.931.904,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.329.749,15	10.931.904,93
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**10.329.749,15**	**10.931.904,93**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	-	-
BENS MOVEIS	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**
TOTAL DO ATIVO	**10.329.749,15**	**10.931.904,93**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**-**	**-**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	10.329.749,15	10.931.904,93
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	10.329.749,15	10.931.904,93
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**10.329.749,15**	**10.931.904,93**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.329.749,15**	**10.931.904,93**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 10/03/2025 às 14:52 por Heraldo Duarte Viana Filho

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	10.329.749,15	10.931.904,93
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	**10.329.749,15**	**10.931.904,93**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	5.624.508,99	1.144.170,80
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**5.624.508,99**	**1.144.170,80**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**4.705.240,16**	**9.787.734,13**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
501 Outros Recursos não Vinculados	9.561,16	406.087,43
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	-	551.465,58
759 Recursos Vinculados a Fundos	4.695.679,00	8.830.181,12
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**4.705.240,16**	**9.787.734,13**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Protocolo 0058261406

BALANÇO

1 - Composição das Notas Explicativas dos valores do Balanço Patrimonial

Os valores usados SIGEF, balancete referência do mês 013 (encerramento).

1.1 – Ativo Financeiro

Compreende o somatório dos valores disponíveis da Conta única do Tesouro Estadual e em Bancos para Aplicações, como dinheiro em caixa, depósitos bancários. As diferenças apresentadas entre o Balanço Financeiro/Patrimonial para a Demonstração do Fluxo de Caixa no item Caixa e Equivalente de Caixa decorrem da metodologia apresentada nesse demonstrativo que não considera os Depósitos Restituíveis nos saldos iniciais e finais do referido item.

O saldo apresentado no Ativo Financeiro é apurado conforme os dados apresentados a seguir:

Discriminação	Valor R$
11111190100 - Caixa e equivalentes de caixa	10.329.749,15
Demais créditos a curto prazo (11311010500 - Adiantamentos (diárias))	0,00
Demais créditos a receber (11381990200 - Outros créditos a receber e valores de curto prazo)	000
11561010000 - Estoques (Almoxarifado)	0,00
Total	**10.329.749,15**

1.2 – Passivo Financeiro

Saldo composto com os valores de restos a pagar não processados, sua composição;

1.3 – Saldo Patrimonial

Discriminação	Valor R$

A) Ativo Financeiro	10.329.749,15
B) Passivo Financeiro	0,00
Total	**10.329.749,15**

2 - Quadro do superavit/Deficit financeiro

Discriminação	**Valor R$**	
Fontes de Recursos	**Exercício**	**Exercício Anterior**
500 Recursos não vinculados de imposto	9561,16	406.087,43
755 Recursos de alienação de bens/Ativos	0,00	551.465,58
759 Recursos vinculados a Fundos	4.695.679,00	8.830.181,12
Total das Fonte de Recursos	**4.705.240,16**	**9.787.734,13**

Porto Velho-RO, 12 de março de 2025.

Heraldo Duarte Viana Filho
Responsável pela Contabilidade do Funrespol/PC
CRC-RO 01741/O

Protocolo 0058088496

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.125.067,18	3.663.568,25
TAXAS	1.125.067,18	3.663.568,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	832.679,91	1.012.554,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	832.679,91	1.012.554,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	693.838,19	225.181,04
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	693.838,19	225.181,04
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**2.651.585,28**	**4.901.304,03**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 10/03/2025 às 14:52 por Heraldo Duarte Viana Filho

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	781.936,01	556.428,95
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	84.825,16	418.036,03
SERVIÇOS	697.110,85	138.392,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.419.494,35	3.562.785,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.875.193,19	3.067.517,90
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	544.301,16	495.267,36
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	48.176,52	67.037,72
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	-	67.037,72
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	48.176,52	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.134,18	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.134,18	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**3.253.741,06**	**4.186.251,93**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(602.155,78)**	**715.052,10**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Protocolo 0058262053

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Notas Explicativas das Variações Patrimoniais Quantitativas

1 - Composição

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

1.2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários, através de recursos arrecadados.

1.3 - Impostos, Taxas e contribuições de Melhorias

- Recursos vinculados à Fundos, composição;

Discriminação	Valor R$
41221000 - Taxa pela prestação de serviços	0,00
41211000 - Taxa pelo poder de polícia	1.125.067,18
44511000 - Renumeração de despesas bancárias	832.679,91
41211974500 - (-) Deduções taxas de serviços	893,49
Transferência e Delegações Recebidas (Intragovernamentais) 45122010300 - Transferência recebidas /Repasse recebidos (Recursos FRBL MPRO)	217.493,68
45122020000 - Transferências recebidas Indep. Exec. Orçamentaria / Repasse recebidos	476.344,51
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	**2.651.585,28**

2.Variações Patrimoniais Diminutivas

Nesse grupo de contas são registradas as saídas dos valores patrimoniais, com aquisições de materiais e transferências das aquisições de bens móveis para o patrimônio da Policia Civil.

Na qual queremos demonstrar a composição dos valores apresentados na diminuição na variações patrimoniais no qual achamos relevantes destacar.

Discriminação	Valor R$
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**781.936,01**
331000000000 – Uso de material de consumo	84.825,16
332000000000 - Serviços	697.110,85
Transferências e Delegações concedidas	**2.419.494,35**
3512200000 - Transferências concedidas independentes de exec. orçamentária - intra ofss (Patrimônio da Policia Civil)	1.875.193,19
35911000000 - Outras transferências e delegações concedidas - consolidação	544.301,16
Desvalorização e perdas de ativos e incorporação de passivo	**48.176,52**
3651000000 – Desincorporação de ativos	48.176,52
Outras variações Patrimoniais Diminuitivas	**4.134,18**
3990000000 - Diversas variações Patrimoniais diminuitivas	4.134,18
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	**3.253.741,06**
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I) – (II)	**(602.155,78)**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

3 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Não houve redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como baixas de investimento no exercício.

4 -Tributárias

Não houve Nesse grupo de contas registros de pagamento de taxas para União, Estado e Município.

Porto Velho-RO, 12 de Março de 2025

Heraldo Duarte Viana Filho
Responsável pela Contabilidade do Funrespol/PC
CRC-RO 001741/O

Protocolo 0058088497

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**2.997.804,41**	**5.575.969,38**
Receita Tributária	1.125.067,18	3.663.568,25
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	832.679,91	1.012.554,74
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	693.838,19	225.181,04
Outros ingressos operacionais	346.219,13	674.665,35
Desembolsos	**1.677.319,85**	**1.741.861,66**
Pessoal e demais despesas	1.330.371,35	1.051.696,31
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	729,37	15.500,00
Outros desembolsos operacionais	346.219,13	674.665,35
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**1.320.484,56**	**3.834.107,72**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**1.922.640,34**	**2.894.055,62**
Aquisição de ativo não circulante	1.922.640,34	2.894.055,62
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(1.922.640,34)**	**(2.894.055,62)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 14:53 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página: 1 de 5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(602.155,78)**	**940.052,10**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	10.931.904,93	9.991.852,83
Caixa e Equivalente de Caixa Final	10.329.749,15	10.931.904,93

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	693.838,19	225.181,04
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**693.838,19**	**225.181,04**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	729,37	15.500,00
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**729,37**	**15.500,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	1.330.371,35	1.051.696,31
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**1.330.371,35**	**1.051.696,31**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Protocolo 0058262225

BALANÇO

Notas Explicativas do Fluxo de Caixa

1 - Composição

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11 e NBC TSP 12. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis. As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliarem como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

Sua elaboração a DFC deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, conforme as atividades da entidade:

– Fluxo Operacional;
– Fluxo de Investimento;
– Fluxo de Financiamento.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

Fonte: SIGEF, balancete referência mês 12

1.1 - Fluxos de caixa das atividades das operações

1.2 - Ingressos

Segue a composição dos valores;

Descrição	Valor R$
Receita tributária	
41221990000 - Taxa pela prestação de serviços	0,00
41211990000 - Taxa pelo poder de polícia	1.125.960,67
4451100000 - Renumeraçãoi de depósito bancários	832.679,91
41221971500 - (-) Deduções taxas de serviços	-893,49
451220103000 - Transferências recebidas / Repasse recebidos (Rec. FRBL MPRO)	217.493,68
45122020000- Transferência recebidas Indep. Execução Orçamentária / Repasse recebidos	476.344,51
2188 - Outros ingressos operacionais / Valores restituíveis	346.219,13

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Sub-Total	**2.997.804,41**

1.3 - Desembolso

Composição do saldo:

Descrição	Valor R$
Pessoal, e demais despesas correntes do exercício (RPP+RNPP)	1.330.371,35
35122010300 – Transferência financeira concedida	729,37
2188 - Outros ingressos operacionais / Valores restituíveis	346.219,13
Sub-Total	**1.677.319,85**
Total do Fluxo de Caixa Líquido das Ativ. Operacionais (Ingressos 1.2 - Desembolso 1.3)	**1.320.484,56**

2 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

2.1 - **Desembolsos**

Descrição	Valor R$
Aquisição de ativo não circulantes	
622130400 - Valores das aquisições de bens móveis não circulantes do exercício	966.631,82
631400000 - Restos a pagar não processado exerc. anterior	956.008,52
Sub-Total	**1.922.640,34**
Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa (Ingressos -Desembolso)	**- (602.155,78)**

Porto Velho-RO, 12 de março de 2025

Heraldo Duarte Viana Filho
Responsável pela Contabilidade do Funrespol/PC
CRC-RO 01741/O

Protocolo 0058088499

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 19 - Lei Federal N° 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							10.329.749,15		10.329.749,15
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-		-	
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-602.412,60	-	-602.412,60
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							9.727.336,55		9.727.336,55

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 09:55 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página: 1 de 1

Protocolo 0058262467

Portaria nº 294 de 17 de março de 2025

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, ANDERSON FERNANDES MELO, RESPONDENDO PELA TITULARIDADE DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 23, § 2º da Portaria nº 18-DLOG, de 19/12/2006; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI nº 0058279106.

RESOLVE:

Determinar o REGISTRO na Polícia Civil do Estado de Rondônia, em livro próprio, sob nº **20250106**, do colete balístico com as seguintes características e sinais de identificação: COLETE BALISTICO EXTRA FIT, COR PRETA, N II-A, TAM M, N° SÉRIE: M 250337461, FAB: 04/03/2025, VALIDADE DE 06 ANOS, MARCA: EMBRACOL, nota fiscal de compra nº 000.007.640, série 001, emitida pela empresa IRONTEX TÊXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, de propriedade de **ADEMIR VIEIRA DE MOURA**, funcionário público, CPF ***.368.782-**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, data e hora do sistema eletrônico.

(assinado eletronicamente)
ANDERSON FERNANDES MELO
Delegado de Polícia Civil / Diretor do GAF/PC/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Respondendo Interinamente pela DECAME

Protocolo 0058279338

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**1.957.747,09**	**4.676.122,99**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.957.747,09**	**4.676.122,99**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	1.957.747,09	4.676.122,99
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**693.838,19**	**225.181,04**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	476.344,51	85.192,07
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	217.493,68	139.988,97
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**5.970.728,12**	**1.818.836,15**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.624.508,99	1.144.170,80
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	346.219,13	484.569,83
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	190.095,52
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**10.931.904,93**	**9.991.852,83**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.931.904,93	9.991.852,83

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 14:51 por Heraldo Duarte Viana Filho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**19.554.218,33**	**16.711.993,01**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**7.754.428,41**	**3.220.418,84**
Recursos Não Vinculados	**872.870,78**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**6.881.557,63**	**3.220.418,84**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	6.881.557,63	3.220.418,84
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**729,37**	**15.500,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	729,37	15.500,00
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**1.469.311,40**	**2.544.169,24**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.123.092,27	1.869.503,89
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	346.219,13	484.569,83
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	190.095,52
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**10.329.749,15**	**10.931.904,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.329.749,15	10.931.904,93

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**19.554.218,33**	**16.711.993,01**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024 Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	JANEIRO a DEZEMBRO/2023 Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.958.640,58**	**893,49**	**1.957.747,09**	**4.678.323,83**	**2.200,84**	**4.676.122,99**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	1.958.640,58	893,49	1.957.747,09	4.678.323,83	2.200,84	4.676.122,99
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.958.640,58**	**893,49**	**1.957.747,09**	**4.678.323,83**	**2.200,84**	**4.676.122,99**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 10/03/2025 às 14:51 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página 5 de 5

.

Protocolo 0058286506

Portaria nº 277 de 13 de março de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2024, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento (0058115125) e a Declaração (0058115763) da Fundação HEMERON de Ariquemes do Processo nº 0019.007570/2025-98;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga,** no período de **10.04.2025 a 17.04.2025**, à servidora **LOIZLAINE CORREIA DIAS,** ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº ******614, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Machadinho D'Oeste**, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue nas seguintes datas: 24/08/2024, 10/12/2024 e 07/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0058179341

Portaria nº 285 de 14 de março de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea “b” da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 096099 01 55 2025 4 00016 122 0005394 36 (0058199725) do Processo nº 0019.007791/2025-66;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **10.03.2025 a 17.03.2025**,ao servidor **IGOR LUIS DE ALENCAR MIRANDA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº ******361, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Mirante da Serra**, em razão do falecimento na família.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0058232967

Portaria nº 286 de 14 de março de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea “b” da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 164178 01 55 2025 4 00020 191 0004846 11 (0058218610) do Processo nº 0019.007852/2025-95;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **12.02.2025 a 19.02.2025**,à servidora **MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******228, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste**, em razão do falecimento na família.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0058233856

Portaria nº 287 de 14 de março de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 47 (0058212125) do Processo SEI nº 0019.007227/2025-43;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de **17.03.2025**, o servidor **WALTER RODRIGUES MARQUES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, SIAPE nº ****302, pertencente ao quadro de pessoal do Ex-Território Federal do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito de Porto Velho**, anteriormente lotado no Departamento de Polícia Especializada no município de Porto Velho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0058234701

Portaria nº 273 de 12 de março de 2025
PC-DRH

O DELEGADAO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas previstas em Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (0058031941), o Termo de guarda (0058032628) e a Certidão de Nascimento de nº 095810 01 55 2023 1 00042 158 0012458 42 (0058037096) do Processo nº 0019.007255/2025-61;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **03.02.2025 a 22.02.2025**, ao servidor **RAFAEL SALES HERON**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******060, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **8ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho**, em razão de Decisão Judicial e Termo de Guarda de Criança por meio de Processo Judicial Eletrônico de adoção nº 7003952-02.2025.8.22.0001, 1º Grau.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0058140264

Portaria nº 275 de 13 de março de 2025
PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea “b” da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 100842 01 55 2025 4 00003 168 0000864 58 (0058082138) do Processo nº 0019.007423/2025-18;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **03.03.2025 a 10.03.2025**,à servidora **TARONE SUÊLA DE FREITAS SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******945, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes**, em razão do falecimento na família.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0058175498

Portaria nº 276 de 13 de março de 2025
PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea “b” da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 096040 01 55 2025 4 00084 127 0018127 96 (0058150763) do Processo nº 0019.007658/2025-18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **08.03.2025 a 15.03.2025**,ao servidor **CLAUDIR BORACINI FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******038, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Núcleo de Inteligência Regionais e Locais**, em razão do falecimento na família.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0058176576

Portaria nº 280 de 13 de março de 2025
PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Despacho (0057946853), a Declaração (0053434296) da Fundação HEMERON de Rolim de Moura e o Despacho PC-DGA (0057995029) do Processo nº 0019.034385/2024-95;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga,** no período de 1º.09.2025 a 08.09.2025, ao servidor MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO**,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº ******686, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Regional de Rolim de Moura**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 29/05/2023, 12/09/2023, 12/12/2023 e 08/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0058191884

Portaria nº 255 de 10 de março de 2025
PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da regularização da lotação dos servidores nas unidades policiais em que exercem, de fato, suas atividades laborais;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.006188/2025-67 que possui o fito de regularizar a lotação dos servidores no âmbito da Delegacia Regional de Vilhena/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REGULARIZAR**, a contar de 07.03.2025, a lotação dos servidores nas unidades policiais elencadas abaixo, respectivamente:

UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA REGIONAL DE VILHENA			
ORDEM	**NOME**	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
1	MARCOS GOMES MARTINS	******508	DATILOSCOPISTA POLICIAL
2	RAFAEL JOSE DE FREITAS SILVA	******602	DATILOSCOPISTA POLICIAL
3	WINDSTON PEREIRA DE OLIVEIRA	******620	DATILOSCOPISTA POLICIAL
UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE VILHENA			
1	ISRAEL ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA BARRETO	******379	AGENTE DE POLÍCIA
2	JESSICA TAYRINE BARBOSA DE LIMA	******284	AGENTE DE POLÍCIA
3	EDVALDO BORCHARDT	******508	AGENTE DE POLÍCIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

4	JOAO JOSE PEREIRA	******549	AGENTE DE POLÍCIA
5	ROSILENE BUENO DOS SANTOS	******404	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO À MULHER DE VILHENA			
1	LUCINEIA SANTANA ROCHA	******310	AGENTE DE POLÍCIA
2	CLEBERSON APARECIDO VEIGA DE CAMPOS	******959	AGENTE DE POLÍCIA
3	DANUBIA EBERHARDT BERTOLA	******369	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO DE CRIMES CONTRA A VIDA DE VILHENA			
1	JAQUELINE SILVA PISSINI	******506	ESCRIVÃ DE POLÍCIA

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0058023658

Portaria nº 257 de 10 de março de 2025
PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0057996204) do Processo SEI nº 0019.007105/2025-57;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.03.2025**, o servidor **SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******475, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Central de Registro de Ocorrências**, anteriormente lotado na 5ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0058035234

Portaria nº 261 de 11 de março de 2025
PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 44 (0058027161) do Processo nº 0019.006208/2025-08;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **17.03.2025**, o servidor **ALISSON FERNANDO MARINHO,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******045, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Porto Velho para o município de **COLORADO D'OESTE**.

Art. 2º - **RELOTAR** o referido servidor, na **1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Colorado D'Oeste**, anteriormente lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Protocolo 0058088117

Portaria nº 262 de 11 de março de 2025
PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho (0058038355) do Processo nº 0019.006434/2025-81;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **17.03.2025**, a servidora **KARINA BENI BRUM VIEIRA,** ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº ******595, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Cerejeiraspara o município de **VILHENA**.

Art. 2º - **RELOTAR, mediante permuta,** a referida servidora, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cerejeiras.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0058089115

Portaria nº 267 de 11 de março de 2025
PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho (0058038355) do Processo nº 0019.006434/2025-81;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **17.03.2025**, o servidor **JOSEMAR SOUZA FERREIRA,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº ******311, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Vilhena para o município de **CEREJEIRAS**.

Art. 2º - **RELOTAR, mediante permuta,** o referido servidor, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Cerejeiras**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0058101006

Portaria nº 295 de 17 de março de 2025
PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado,caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.006202/2025-22, formulada através da Parte nº 4274/2025/PM-7BPM3CIA2PEL, aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados na 1ª **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CUJUBIM**, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
WANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	******486
ÉRICA LEITE DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	******512
SÂMI ALEXANDRE AZZI	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	******423
DÉBORA GONÇALVES BUENO	AGENTE DE POLÍCIA	******477
DOUGLAS BRUNNER MANTOLVANI DE ASSIS	AGENTE DE POLÍCIA	******562

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0058283832

BALANÇO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2024
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 150003

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis (e suas notas explicativas), elaboradas a partir das movimentações orçamentárias, patrimoniais, financeiras e de controle da Polícia Civil do Estado de Rondônia, correspondentes ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2024, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as normas estaduais emitidas pela Contadoria Geral do Estado de Rondônia.

As notas explicativas, quando houver necessidade, esclarecerão inconsistências identificadas que prejudiquem as características qualitativas da informação contábil.

Brayan Soares do Nascimento Mesquita
Contador
RO-010196/O-4

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os seguintes dispositivos:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 10ª edição (MCASP);
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Moeda funcional: a moeda funcional é o real.

Créditos de Curto Prazo são os direitos a receber a curto prazo. O valor desses direitos é mensurado e avaliado pelo custo original mais as atualizações monetárias e juros, quando aplicáveis.

Estoques compreendem os materiais em estoque utilizados nas atividades da organização e na prestação de serviços. A avaliação desses materiais baseia-se no valor de compra ou desenvolvimento, sendo o método do custo médio ponderado utilizado para medir e avaliar a saída dos estoques, conforme preconizado pelo Art. 85 da Lei nº 4.320/64 e demais normas do CFC.

O **imobilizad**o inclui bens móveis e imóveis. São inicialmente reconhecidos com base no valor de compra ou desenvolvimento. Após o reconhecimento inicial, esses bens podem ser depreciados, amortizados ou exauridos (quando possuem vida útil definida).

Intangíveis são direitos que incluem bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. São mensurados e avaliados com base no valor de compra ou desenvolvimento, com o saldo de amortização acumulada sendo deduzido (quando possuem vida útil definida).

A **depreciação**, amortização e exaustão dos bens móveis e imóveis é calculada com base no custo do ativo imobilizado, incluindo custos diretos e indiretos. Os valores de depreciação dos bens móveis são apurados através do módulo de patrimônio do sistema e-Estado.

Os **passivos circulantes** incluem obrigações que são conhecidas ou calculáveis, acrescidas dos encargos correspondentes das variações monetárias e juros ocorridos até a data das demonstrações contábeis.

BRAYAN SOARES DO N. MESQUITA

Contador

CRC-RO-010196/O-4

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado Geral da Polícia Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058232198

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 em R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.481.287,11	5.211.326,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.481.287,11	5.211.326,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	393.398,07	303.209,19
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	393.297,40	300.921,10
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	100,67	2.288,09
ESTOQUES	4.127.490,46	2.440.615,16
ALMOXARIFADO	4.127.490,46	2.440.615,16
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**8.002.175,64**	**7.955.150,75**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

IMOBILIZADO	83.529.143,38	90.935.004,87
BENS MÓVEIS	34.050.355,65	28.116.494,40
BENS IMÓVEIS	59.524.624,96	69.402.515,68
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(10.045.837,23)	(6.584.005,21)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**83.529.143,38**	**90.935.004,87**
TOTAL DO ATIVO	**91.531.319,02**	**98.890.155,62**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	421.093,51	625.942,98
VALORES RESTITÚVEIS	46.017,11	280.654,15
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	375.076,40	345.288,83
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**421.093,51**	**625.942,98**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**91.110.225,51**	**98.264.212,64**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-
DEMAIS RESERVAS	-	-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-	-
RESULTADOS ACUMULADOS	91.110.225,51	98.264.212,64
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	91.110.225,51	98.264.212,64
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**91.110.225,51**	**98.264.212,64**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**91.531.319,02**	**98.890.155,62**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	3.481.287,11	5.211.326,40
Ativo Permanente	88.050.031,91	93.678.829,22
Total Ativo (I)	**91.531.319,02**	**98.890.155,62**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	3.480.965,63	5.211.326,40
Passivo Permanente	375.076,40	345.288,83
Total Passivo (II)	**3.856.042,03**	**5.556.615,23**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**87.675.276,99**	**93.333.540,39**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	139,63	-
501	Outros Recursos não Vinculados	181,85	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**321,48**	-

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

1. IMOBILIZADO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Caixa e equivalentes de caixa Compreende o somatório dos valores disponíveis da Conta única do Tesouro Estadual e em Bancos para aplicações, como dinheiro em caixa, depósitos bancários.

A conta de adiantamentos concedidos, no passivo, englobam valores pagos através de diárias e suprimento de fundos, e são baixados à medida em que são realizadas as prestações de contas.

Inclui-se na conta do passivo outras obrigações a curto prazo registros de cessão de bens entre unidades da administração direta como por exemplo a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, em que são cedidos equipamentos de tecnologia da informação.

Pelo fato de a Polícia Civil não ser um órgão que realiza arrecadação de recursos, os valores presentes no Quadro do superávit / déficit financeiro refere-se apenas aos rendimentos de aplicação financeira dos recursos creditados na conta de débito automático, enquanto aguardam o débito de faturas de água e telefone, por exemplo.

BRAYAN SOARES DO N. MESQUITA

Contador

CRC-RO-010196/O-4

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado Geral da Polícia Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058232199

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

BALANÇO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024 em R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	459,90	195,05
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	459,90	195,05
Transferências e Delegações Recebidas	32.981.120,24	26.709.285,24
Transferências Intragovernamentais	32.436.819,08	26.214.017,88
Outras Transferências e Delegações Recebidas	544.301,16	495.267,36
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	2.993.188,79	4.372.644,11
Ganhos com Incorporação de Ativos	2.992.559,32	4.372.644,11
Ganhos com Desincorporação de Passivos	629,47	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	-	2.238,68
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	-	2.238,68
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**35.974.768,93**	**31.084.363,08**

ARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	20.857.932,02	15.520.683,19
Uso de material de consumo	4.258.150,98	4.828.815,64
Serviços	13.103.188,92	8.357.965,09
Depreciação, amortização e exaustão	3.496.592,12	2.333.902,46
Transferências e delegações concedidas	5.820.890,02	3.616.464,65
Transferências intragovernamentais	5.820.890,02	3.616.464,65
Execução orçamentária delegada	-	2.727,00
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	16.166.904,50	2.159.083,70
Desincorporação de ativos	16.166.904,50	2.159.083,70
Tributárias	78.844,99	68.589,41
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	78.844,99	68.589,41
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**42.924.571,53**	**21.367.547,95**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(6.949.802,60)**	**9.716.815,13**

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 10ª edição, a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade.

Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. A DVP permite a análise de como

as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

No exercício de 2024, o total das variações patrimoniais aumentativas foi de R$ 35.974.768,93. É importante salientar que o órgão não possui receita própria, sendo, portanto, mantido por recursos do tesouro estadual, a maior parte de suas receitas provem de transferências intragovernamentais oriundas do Tesouro Estadual.

Já o valor de R$ 2.992.559,32, refere-se a ganhos como incorporação de imóveis e aquisição ou doação de bens móveis, dentre outros ganhos em menor parcela.

Já os remuneração de depósitos bancária somaram R$ 459,90. A remuneração de depósitos bancários diz respeito a contas de débito automático, que são contas temporárias nas quais uma ordem bancária é enviada e o débito do fornecedor é aguardado. Assim, os recursos permanecem investidos por pouco tempo e, consequentemente, os rendição são pequenos.

Já com relação às variações patrimoniais diminutivas, os foi de R$ 42.924.571,53. Essas variações representam os gastos incorridos em diversas áreas, tais como uso de bens, serviços, uso de material de consumo, serviços prestados, depreciação, amortização, transferências concedidas, entre outros.

Resultado Patrimonial: O resultado patrimonial do período foi de R$ -6.949.802,60, não significando resultado ruim. O que foi reflexo sobretudo de desincorporação de ativos e apropriação de depreciação. Sob a ótica pública, a Polícia Civil tem como objetivo prestar serviços à sociedade e não gerar lucro.

BRAYAN SOARES DO N. MESQUITA

Contador

CRC-RO-010196/O-4

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado Geral da Polícia Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058232202

BALANÇO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - POLICIA CIVIL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024 - EM R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)			**459,90**	**459,90**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-		
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	**459,90**	**459,90**
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	**459,90**	**459,90**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobilização	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobilização	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	**459,90**	**459,90**
DÉFICIT (VI)	-	-	**19.831.267,29**	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	**19.831.727,19**	**459,90**
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			**6.855.020,12**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	6.855.020,12	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-		-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (i = f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**10.225.664,00**	**20.158.771,12**	**19.357.485,87**	**16.396.778,67**	**16.396.778,67**	**801.285,25**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.225.664,00	20.158.771,12	19.357.485,87	16.396.778,67	16.396.778,67	801.285,25
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.020.000,00**	**553.000,00**	**474.241,32**	**-**	**-**	**78.758,68**
INVESTIMENTOS	1.020.000,00	553.000,00	474.241,32	-	-	78.758,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**11.245.664,00**	**20.711.771,12**	**19.831.727,19**	**16.396.778,67**	**16.396.778,67**	**880.043,93**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**11.245.664,00**	**20.711.771,12**	**19.831.727,19**	**16.396.778,67**	**16.396.778,67**	**880.043,93**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**11.245.664,00**	**20.711.771,12**	**19.831.727,19**	**16.396.778,67**	**16.396.778,67**	**880.043,93**
RESERVA DO RPPs	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**					
DESPESAS CORRENTES	**EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS**	**CANCELADOS**	**SALDO A PAGAR**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	**2.756.910,25**	**2.483.377,06**	**2.483.377,06**	**273.533,19**	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	2.756.910,25	2.483.377,06	2.483.377,06	273.533,19	
DESPESAS DE CAPITAL	-	**2.173.762,00**	**2.173.762,00**	**2.173.762,00**	**-**	
INVESTIMENTOS	-	2.173.762,00	2.173.762,00	2.173.762,00	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	
TOTAL	**-**	**4.930.672,25**	**4.657.139,06**	**4.657.139,06**	**273.533,19**	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023** (b)	**PAGOS** (c)	**CANCELADOS** (d)	**SALDO A PAGAR** (e) = (a + b - c - d)
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Conforme as disposições do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) de 10ª edição, a Demonstração do Balanço Orçamentário apresenta as receitas discriminadas por categoria econômica e origem, contendo a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo correspondente, que indica o excesso ou insuficiência de arrecadação.

Além disso, evidencia as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, detalhando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

No entanto, no caso em questão, como o órgão Polícia Civil não é um agente arrecadador, não há previsão inicial de receita no Balanço Orçamentário. As receitas realizadas são provenientes de rendimentos de aplicação financeira em contas bancárias, como contas de débito automático. Esse tipo de operação é comumente utilizado para o pagamento de despesas de serviços públicos, como água e telefone móvel. Após o encerramento do exercício, quaisquer saldos remanescentes devem ser devolvidos à conta única do tesouro estadual.

Destaca-se que os restos a pagar não processados inscritos em 2023 foram todos devidamente pagos até o fim do exercício de 2024. Já os restos a pagar processados, não houve execução no exercício de referência por não haver inscrição no exercício anterior.

Importante destacar que o déficit de R$ 19.831.267,29 é devido o órgão Polícia Civil ser dependente do tesouro estadual (SEFIN), portanto não possuindo fontes de arrecadação própria.

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício.

BRAYAN SOARES DO N. MESQUITA

Contador

CRC-RO-010196/O-4

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado Geral da Polícia Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058232203

BALANÇO
BALANÇO FINANCEIRO - POLICIA CIVIL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
INGRESSOS em R$

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**459,90**	**195,05**
Recursos Não Vinculados	**459,90**	**195,05**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização	-	-
(Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição	-	-
(Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**24.964.227,79**	**20.748.121,60**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	24.635.446,14	20.541.121,18
Transferências Recebidas Independentes da Execução	328.781,65	207.000,42
Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes do RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção	-	-
Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**5.115.633,50**	**5.747.326,13**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.434.948,52	4.930.672,25
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis & Valores Vinculados	1.680.163,70	814.395,44
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	521,28	2.258,44
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**5.211.326,40**	**3.105.348,27**
Caixa & Equivalentes de Caixa	5.211.326,40	3.105.348,27
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**35.291.647,59**	**29.600.991,05**

DISPÊNDITOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**19.831.727,19**	**17.564.948,86**
Recursos Não Vinculados	**19.831.727,19**	**17.564.948,86**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**5.406.120,95**	**3.559.588,65**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	146.579,89	150.739,94
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	5.259.541,06	3.408.848,71
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**6.572.512,34**	**3.265.127,14**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	4.657.139,06	2.586.244,43
Pagamento de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.914.800,74	676.574,86
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	572,54	2.307,85
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**3.481.287,11**	**5.211.326,40**
Caixa & Equivalentes de Caixa	3.481.287,11	5.211.326,40
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	**35.291.647,59**	**29.600.991,05**

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária(d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**459,90**	**-**	**459,90**	**195,05**	**-**	**195,05**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-

Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**459,90**	**-**	**459,90**	**195,05**	**-**	**195,05**

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 10ª edição, o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O valor de R$ 459,90 refere-se a rendimentos de aplicação financeira o qual será devolvido à conta única do tesouro estadual.

No que se refere aos dispêndios extraorçamentários, faz-se importante mencionar os pagamentos de restos a pagar inscritos no exercício anterior.

Os pagamentos de restos a pagar não processados, inscritos no exercício anterior (2023), somaram-se em R$ 4.657.139,06, enquanto os restos a pagar processados não tiveram inscrição.

No exercício de referência, houve inscrição de restos a pagar não processados no valor de R$ 3.434.948,52. Não houve inscrição de restos a pagar processados no exercício de 2024.

BRAYAN SOARES DO N. MESQUITA

Contador

CRC-RO-010196/O-4

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado Geral da Polícia Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058232206

BALANÇO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - POLICIA CIVIL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024 em R$

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Ingressos	**26.645.372,67**	**21.564.970,53**

Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	459,90	195,05
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	24.964.227,79	20.748.121,60
Outros ingressos operacionais	1.680.684,98	816.653,88
Desembolsos	**26.201.649,96**	**18.549.368,16**
Pessoal e demais despesas	18.816.216,38	14.310.896,80
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	5.470.060,30	3.559.588,65
Outros desembolsos operacionais	1.915.373,28	678.882,71
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**443.722,71**	**3.015.602,37**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**2.173.762,00**	**909.624,24**
Aquisição de ativo não circulante	2.173.762,00	909.624,24
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(2.173.762,00)**	**(909.624,24)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Janeiro a Dezembro 2024**	**Janeiro a Dezembro 2023**
Ingressos		
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos		
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(1.730.039,29)**	**2.105.978,13**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	5.211.326,40	3.105.348,27
Caixa e Equivalente de Caixa Final	3.481.287,11	5.211.326,40

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Intergovernamentais		
- da União	-	-
- de Estados e Distrito Federal	-	-
- de Municípios	-	-
Intragovernamentais	24.964.227,79	20.748.121,60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

- Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	**24.964.227,79**	**20.748.121,60**

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
- a União	-	-
- a Estados e Distrito Federal	-	-
- a Municípios	-	-
- a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	5.470.060,30	3.559.588,65
- Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**5.470.060,30**	**3.559.588,65**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Função	**Janeiro a Dezembro 2024**	**Janeiro a Dezembro 2023**
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	13.551.845,70	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	5.264.370,68	14.310.896,80
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social		
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**18.816.216,38**	**14.310.896,80**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

De acordo com o MCASP 10ª Edição, a demonstração dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

A DFC identificará:

as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Pelo fato de o órgão não ser agente arrecadador, mas sim dependente do tesouro estadual, não há movimentos esperados no que tange aos fluxos de financiamentos.

Segundo a NBC TSP 12, a DFC é composta pelos seguintes fluxos das atividades:

Operacionais que são as atividades relacionadas por exemplo a arrecadação de impostos e pagamento de pessoal.

De financiamento são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.

De investimento são as referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo, por exemplo, a venda de ativos não circulantes, e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

O presente relatório contábil evidencia gastos por função área de segurança, evidenciando a correspondente área de atuação do órgão Polícia Civil.

O resultado negativo no fluxo de caixa de investimento, no valor de R$ - 2.173.762,00, não representam ineficiência da gestão dos recursos, já que em grande maioria dos órgãos públicos os objetivos são atender à sociedade e não gerar lucro.

BRAYAN SOARES DO N. MESQUITA

Contador

CRC-RO-010196/O-4

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado Geral da Polícia Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058232207

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - POLICIA CIVIL
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024 em R$

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Mês Referência: Dezembro	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais		-	-	-	-	-	98.264.212,64	-	98.264.212,64
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-204.184,53	-	-204.184,53
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reimissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-6.949.802,6	-	-6.949.802,6
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	-	-	-	-	-	-	91.110.225,51	-	91.110.225,51

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Segundo o MCASP, 10 ª edição, a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

A **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido** apresentada pela **Polícia Civil**, referente ao exercício de **2024**, é um instrumento contábil essencial para evidenciar as variações ocorridas no patrimônio líquido do órgão.

A DMPL é uma demonstração mais importante para atividade relacionadas a empresas privadas e empresa publicas, que visem lucros. Não sendo tão relevante para analise do resultado dos gastos realizados pelo órgão com o objetivo de atender sua missão institucional.

BRAYAN SOARES DO N. MESQUITA

Contador

CRC-RO-010196/O-4

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado Geral da Polícia Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058232209

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1090 de 07 de março de 2025

Regulamenta as viagens em missões dos policiais penais nas Comarcas de Ariquemes, Jaru e Machadinho do Oeste, requisitos para designação, quantitativo e demais regramentos atinentes ao assunto.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 104 de 09 de janeiro de 2023, que tornou público o chamamento de policiais penais que possuem o interesse de participar de missões de auxílio ao efetivo de unidades prisionais no ano de 2023, para se cadastrarem no sistema de Banco de Missões da Secretaria de Estado da Justiça.

CONSIDERANDO a importância de criar mecanismos que possam atender aos princípios da isonomia, da impessoalidade e do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações das normas, delineado na Portaria nº 268 de 18 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao Secretário de Justiça estabelecer critérios de seleção para missões em presídios, sobretudo em razão da autonomia e discricionariedade;

RESOLVE:

Art. 1° Publicar as normas atinentes as viagens em missões dos policiais penais, integrantes do quadro da Secretaria de Estado da Justiça, a fim de comporem as equipes dos estabelecimentos penais das Comarcas de Ariquemes, Jaru e Machadinho do Oeste.

CAPÍTULO I

DAS VIAGENS EM MISSÕES

Art. 2° As viagens dos servidores policiais penais de que se trata esta Portaria, ocorrerão no estrito interesse público, sobretudo no que concerne à seleção de pessoal, autorização, regime de sobreaviso e demais regras e orientações.

Art. 3° A autorização de viagem obedecerá as regras e critérios estabelecidos nesta portaria, os quais, a qualquer momento, a Administração Pública poderá modificá-las ou revogá-las.

Seção I

Dos critérios para viagem

Art. 4° No momento em que os servidores forem convocados para as missões, devem ser aferidos o atendimento dos seguintes requisitos:

I - não estar respondendo Processo Administrativo Disciplinar instaurado a menos de 12 meses da data da convocação;

II - não estar respondendo Sindicância instaurada a menos de 6 meses da data da convocação;

III - não estar com porte de arma suspenso, seja pelo Poder Executivo, seja pelo Poder Judiciário;

IV - não possuir laudo que impeça de exercer atividades dentro de estabelecimento penal;

V - não possuir laudo de readaptação;

VI - não possuir laudo de licença de cunho psiquiátrico;

VII - não estar em gozo de período de férias;

VIII - não estar fruindo as licenças dispostas no art. 116 da Lei Complementar nº 68/1992:

IX - não estar em cumprimento de sanção administrativa e/ou sanção penal;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

X - não estar em cumprimento de medida cautelar diversa da prisão;

XI - para os servidores lotados em Porto Velho, o certificado de conclusão do curso de legislação da Polícia Penal oferecido pela ESEP/DIPP/SEJUS.

XII - para os servidores lotados em Porto Velho, certificado de conclusão do curso de armamento e tiro, modalidade Calibre 12, oferecido pela ESEP/DIPP/SEJUS;

XIII - para os servidores lotados em Porto Velho, certificado de conclusão do curso sobre Princípios da Administração Pública, oferecido pela ESEP/DIPP/SEJUS ou outras instituições de forma presencial e/ou à distância.

XIV - para os servidores lotados em Porto Velho, certificado de conclusão dos cursos de armamento e tiro, CTT.40, oferecido pela ESEP/DIPP/SEJUS;

§ 1° No caso dos incisos XI, XII, XIII, para os servidores inscritos nas listas de missões que forem convocados a partir de 07/04/2025, apenas para o curso de Armamento e Tiro - Modalidade Calibre 12 passará a ser exigido que os certificados tenham sido emitidos a partir da data do dia 01/01/2023 pela ESEP/DIPP/SEJUS.

§ 2° No caso do inciso XIV, tal exigência será iniciada a partir de 01/08/2025, deixando de ser exigido o curso de Armamento e Tiro - Modalidade Calibre 12, sendo aceitos certificados emitidos pela ESEP/DIPP/SEJUS.

§ 3° A partir de 01/08/2025, será exigido apenas os certificados dos curso descritos no inciso XI, XIII, XIV, sendo dispensado o curso de de armamento e tiro, modalidade Calibre 12.

§ 4° A convocação que trata esta Portaria será aquela realizada pelo Diretor Regional, 15 (quinze) dias antes da missão, estabelecida no art. 3º.

§ 5° O servidor em gozo de férias não poderá renunciar a esta para o cumprimento da missão, sendo assegurada sua relocação para a missão subsequente na mesma posição anteriormente ocupada.

§ 6° O servidor já inscrito em lista de missão não precisa realizar nova inscrição caso tenha sido negado na vigência da Portaria anterior;

§ 7° Os servidores inscritos a partir do ano de 2025 serão inseridos ao fim da fila de missões vigente.

Art. 5° Não serão convocados para as missões os servidores integrantes aos cargos de:

I - o Secretário de Estado da Justiça e Secretário Adjunto;

II - os Diretores, com exceção dos diretores das unidades prisionais;

III - os Gerentes;

IV - os Coordenadores;

V - demais servidores que exercem função de chefia com status de gerentes;

VI - os servidores lotados nas Comarcas que estão recebendo missões; e

VII - os servidores lotados na Corregedoria da SEJUS.

Art. 6° Em todo caso, a cada missão, deverá ser observado pelo Diretor Regional a autorização da viagem de, no máximo, 2 (dois) servidores por unidade de lotação, devendo, se for o caso, o Diretor Regional remanejar servidores de outra unidade prisional, de sua própria regional, para recompor o estabelecimento penal afetado.

Art. 7° A Lista Unificada de Missões prevalecerá a mesma e a convocação ocorrerá de acordo com a ordem de classificação;

Art. 8° Os servidores da Regional I, serão convocados primeiramente para preencher as vagas da Comarca de Ariquemes e na sequencia para a Comarca de Machadinho do Oeste, o qual não poderá haver troca de Comarcas.

Art. 9° A Diretoria Regional da Polícia Penal deverá, no prazo de 15 (quinze) dias antecedentes a viagem, questionar ao servidor previamente contemplado no sistema se aceita participar da missão. Na mesma data, a Diretoria Regional deverá verificar se o servidor convocado atende aos critérios previstos nesta Portaria.

Art. 10. Se o servidor na data convocatória negar a sua participação, ou não preencher os requisitos, irá para o fim da lista que compõe o seu grupo, de modo que poderá, em futura convocação, participar da missão prevista na Portaria, caso cumpra os requisitos estabelecidos no art. 4º.

Parágrafo único. Caso o servidor negue a sua participação, deverá a autoridade responsável solicitar que o servidor declare expressamente, para fins de registro. Se o servidor opor-se a declarar, a autoridade responsável deverá supri-la, recolhendo ao menos 2 (duas) testemunhas ao seu favor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Art. 11. Os servidores que até a data da publicação desta Portaria tiverem sido relotados de ofício serão assegurados a sua readequação na lista.

Parágrafo único. Nos casos de indeferimento por força da simbologia nível 3 (CDS-3) cobrada anteriormente na Portaria 4282 de 16 de Setembro de 2024, se pedido de relotação for requerido pelo próprio servidor, este será inserido ao final da fila na lista de missões.

Art. 12. Sem qualquer prejuízo, fica assegurado a participação do servidor na missão subsequente se, quando convocado para missão, declinou sua participação em virtude de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 13. Após a convocação realizada pelo Diretor Regional, o processo administrativo será encaminhado à Diretoria Geral da Polícia Penal, a fim de validar os dados lançados pela Regional. Conclusos os procedimentos pela Diretoria Geral, os autos serão remetidos ao gabinete da SEJUS, o qual irá realizar a conferência e aprovação da listagem, no prazo máximo de 7 (sete) dias antecedentes a missão.

§ 1° Compete ao gabinete da SEJUS conferir, autorizar e atualizar as listas de missões.

§ 2° As listas serão publicadas e disponibilizadas dentro do aplicativo "SEJUS-RO", que pode ser baixado na *playstore* do telefone móvel e/ou em link específico amplamente divulgado.

Seção II

Da missão

Art. 14. A Regional I compreenderá as missões realizadas na Comarca de Ariquemes e Machadinho do Oeste, enquanto as Regionais II e III compreenderão as missões realizadas na Comarca de Jaru.

Parágrafo único. Para a Comarca de Ariquemes, dentre os 18 (dezoito) policiais penais, é obrigatória a convocação de, no mínimo 1 (uma) e no máximo 4 (quatro) servidoras. Para a Comarca de Machadinho do Oeste, fica obrigatório a convocação de 01 (uma) servidora do grupo de servidores de estabelecimento penal, sendo no máximo 02 (duas) servidoras por missão.

Art. 15. A missão regida pela Regional I será composta por servidores do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE; de estabelecimento penal; Diretores das unidades prisionais, chefes de plantão e servidores lotados em setores diversos de estabelecimento penal, sendo:

a) Comarca de Ariquemes:

I - 08 (oito) do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE;

II - 01 (um) Chefe Geral de Segurança de estabelecimento penal;

III - 02 (dois) do grupo de Chefes de Segurança de Plantão;

IV - 01 (um) do grupo de servidores lotados na Secretaria de Estado da Justiça em setor diverso de estabelecimento penal de qualquer CDS; e

V - 6 (seis) do grupo de servidores de estabelecimento penal e custódias.

b) Comarca de Machadinho do Oeste:

I - 02 (dois) do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE;

II - 01 (um) Diretor Geral de estabelecimento penal;

III - 01 (um) Chefe Geral Administrativo de estabelecimento penal;

IV - 01 (um) do grupo de Chefes de Segurança de Plantão;

V - 01 (um) do grupo de servidores de estabelecimento penal e custódias; e

Art. 16. A missão regida pelas Regional II e III será composta por servidores do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE; de estabelecimento penal e chefes de plantão, sendo que, cada Regional enviará 6 servidores, nos seguintes moldes:

a) Comarca de Jaru:

I - 2 (dois) do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE;

II - 1 (um) Diretor Geral de estabelecimento penal;

III - 1 (um) do grupo de Chefes de Segurança de Plantão;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

IV - 1 (um) Chefe Geral Administrativo ou Chefe Geral de Segurança;

V - 1 (um) do grupo de servidores de estabelecimento penal, custódias e/ou unidade administrativa de presídio, sendo, neste último caso, do grupo de servidores lotados na Secretaria de Estado da Justiça em setor diverso de estabelecimento penal de qualquer CDS.

Parágrafo único. Dentre os 6 (seis) policiais penais previstos para cada uma das Regionais II e III, é obrigatória a convocação de pelo menos 1 (uma) e no máximo 02 servidoras. No caso de servidoras da mesma unidade, será assegurado o direito de participação na missão seguinte respeitando a ordem estabelecida no processo de inscrição.

Art. 17. Não poderão realizar as missões simultaneamente o Diretor Geral, o Chefe de Segurança de Plantão, O Chefe Geral de Segurança e Chefe Geral Administrativo da mesma unidade prisional, sendo assegurado o direito de participação na missão seguinte respeitando a ordem estabelecida no processo de inscrição.

Seção III

Duração da missão

Art. 18. A duração das missões de complemento de efetivo possuem caráter temporário, e o tempo de permanência, bem como o quantitativo de servidores, podem ser alterados por conveniência da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Seção IV

Subordinação

Art. 19. Os servidores em serviço junto às missões serão subordinados:

I - administrativamente, ao Secretário(a) da pasta e Diretor Geral da Polícia Penal; e

II - tecnicamente, ao Diretor do estabelecimento penal e Diretor Regional da Polícia Penal, da localidade em que estiver atuando.

§ 1° A Diretoria Geral da Polícia Penal deverá indicar um líder da respectiva missão, o qual coordenará e responderá pelo grupo, podendo a indicação ser delegada aos Diretores Regionais.

§ 2° É responsabilidade do diretor do estabelecimento penal avaliar, permanentemente, o servidor em período de missão, podendo, a qualquer tempo, com relatório fundamentado, solicitar o desligamento do servidor ao Diretor Geral da Polícia Penal.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. O servidor que, por motivos de qualquer natureza, não puder seguir em missão na data estabelecida, será substituído pelo servidor subsequente constante na lista.

Art. 21. O servidor que estiver nomeado em função de chefia e posteriormente renunciar ou for exonerado de sua atribuição, permanecerá vinculado às missões conforme o cargo que ocupava no ato da convocação.

Art. 22. O Policial Penal nomeado em cargo comissionado que comparecer à missão não será substituído por outro servidor com as mesmas qualificações em seu respectivo setor, exceto os diretores de estabelecimentos penais.

Art. 23. As missões terão seus locais de partida e chegada designados pelas Diretorias Regionais e Diretoria Geral da Polícia Penal.

Art. 24. A SEJUS, neste ato, inclui na listagem os Chefes de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal, bem como os Chefes de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal, sendo que, na ocasião da convocação, a participação destes servidores ficará condicionada à anuência do Diretor Geral do Estabelecimento Penal.

Art. 25. Hipóteses de prorrogação de missão serão permitidas apenas com memorial justificativo em documento específico aprovado pelo titular da Pasta.

Art. 26. Os casos omissos e excepcionais serão decididos pelo Secretário de Estado da Justiça.

Art. 27. A nova lista de missão abrangendo os termos desta Portaria e a convocação de novos inscritos será a contar da data do dia 07/04/2025.

Art. 28. Revogam-se as Portarias anteriores, bem como demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0057986258

TERMO DE RECONHECIMENTO

E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 0033.473213/2021-11

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA INTERNET FIREWALL

A Secretaria de Estado da Justiça, pelo presente instrumento, nos termos dos art. 1º e 2° do Decreto n° 5459/92, torna público o Reconhecimento e Homologação da Despesa conforme Nota Fiscal N°7757 (0056698883) no valor de **R$ 8.497,24 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) e NE - Nota de Empenho 2025NE000259 (0057278382)** referente a **diferença de Reajuste do período de 25/11/2022 até 31/12/2023**,do Contrato n° 840/PGE-2021 (0022286208) de Prestação de Serviços de Solução de Segurança Internet Firewall,Interligando As Redes Locais Das Unidades Prisionais Da SEJUS, em favor da Empresa **NBS SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 26.824.572/0001-89, em atenção ao 1º Termo Aditivo (0031746371), 1º Termo de Apostilamento (0045364274), Planilha de Diferença do 1º Reajuste (0047385568), Parecer nº 2085/2023/SEJUS-ACI (0044746666), Parecer nº 205/2023/PGE-SEJUS (0044828536), Justificativa (0048387883) e Autorização SEJUS-GAB (0049754423).

Porto Velho, 10 de março de 2025.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DE RONDÔNIA

SEJUS/RO

Protocolo 0058056541

Portaria nº 1118 de 10 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA**, conforme Memorando nº 52/2025/SEJUS-CDVHA (0058028520) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 0133/PGE-2022 - A empresa LBL ALIMENTAÇÃO LTDA, - CNPJ: 03.975.798/0012-38.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Edson Alves da Silva

Matrícula ******372

II-Jonivan Xavier Reis

Matrícula ******663

III- Godoaldo Ribeiro Dos Santos

Matrícula ******408

IV-Wellington Da Silva Cabral

Matrícula ******293

V- Valdir Tavares Rocha

Matrícula ******975

VI- João Eudes Da Silva

Matrícula ******900

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Vlademir Amorim Rocha **(Fiscal)**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Matrícula ******740

II- Jucilene Dos Santos **(Suplente)**

Matrícula ******839

Art. 4º Nomear os servidores abaixo como Gestor e Suplente do contrato supramencionado:

I - Thaís dos Santos Feitosa **(Gestor)**

Matrícula ******079

II - Elen Larissa Anchieta Cavalcante **(Suplente)**

Matrícula ******447

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1196 de 02 de abril de 2024.

Art. 6º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Março 2025.

Porto Velho, 10 de março de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

EBENEZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0058025544

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.036448/2024-60

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 127/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Claudinei Batista Justino, Junior Miguel Scheffer, Regina Celi Sant Ana de Farias Oliveira, Jean Alezi Gomes Barbosa, Fabiano Santos Cabral, Leandro Roberto Gonçalves**, **Marcio José Pacheco, Maycon Fernando de Paula,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057321659

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.038280/2024-27

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 124/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Raul Trindade de Oliveira, Cleidaiane Laborda da Silva, Donizete Aparecido Catanha, Alcemir da Silva Campos, Amauri da Cruz Maia, Vania Denise Vilaforte do Nascimento**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057326994

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.036632/2024-18

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 134/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jefferson Martins da Silva, Jelson Ferreira de Franca, Osmar Faustino Nascimento, Renimercio Lopes da Silva, Andreia Faya Siebert de Araujo, Rogerio Pereira da Silva, Nilton Kleber de Oliveira, Silvaney Lemos Barboza e Valmir Alves Cavalcante**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho,13 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057376028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.001532/2025-43

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 163/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **José Antônio da Silva e Antônio Andrade Carneiro**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057512976

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003514/2025-04

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 166/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Alex Felix Monte, Kassio Michael dos Reis Maia, Thyesma Ueki Marangoni, Douglas Bonfim Firmino,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057546893

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003791/2025-17

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 169/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gean Pereira Acrísio, Jordânio Pinheiro Batista**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057520434

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003797/2025-86

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 170/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Rafael Chagas Sena, José dos Santos Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057519415

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003053/2025-61

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 162/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Aécio Danilo Coxinski Ignacio e Fabrício Borges Mendes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057549002

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.000518/2025-22

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 167/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Claudinei Batista Justino, Vilson Miguel dos Santos, Gilmar Alves Feitosa e Francisco de Assis Menezes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057549621

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003104/2025-55

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 172/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Sérgio Ferreira de Oliveira e Valmir de Oliveira Assis**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057550038

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.000275/2025-22

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 165/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Hediney Queiroz dos Anjos, Emanuel de Jesus Pinto Mondego, Francivaldo Dorado Gomes e Jane Rodrigues de Carvalho**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057550531

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

PROCESSO: 0033.002681/2025-20

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável 168/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes, Marcos Barroso dos Santos, Sandro Castro Sobral, Marlus Clementina de Andrade** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057550614

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.001627/2025-67

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 164/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Mirian Gomes Suadario Fontini, Leandro da Silva Barbosa, João Paulo Pereira de Jesus**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057553325

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.001703/2025-34

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 171/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Carlos Alex Vieira Chalegra, Wanessa Costa Nunes Prudencio, Elton Marques Ferreira, Nilson Henrique Teixeira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057555357

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003878/2025-86

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 185/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jefferson de Brito Rocha e Staunston Rocha Mendes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057557456

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.002761/2025-85

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 138/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Antonias Telis Bessa e Marcos do Amaral**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057558636

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003696/2025-13

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 178/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Igor Pereira Salvador, Celio Luiz de Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057560918

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003794/2025-42

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de

Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 139/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jefferson de Brito Rocha e Staunston Rocha Mendes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057561908

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.002696/2025-98

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 140/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Moreira de Souza, Maria Lissa Pinho Ribeiro**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057562249

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003281/2025-31

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 144/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Michel de Araujo Silva, Taiana Mendonça Miranda de Queiroz**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057562524

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.001503/2025-81

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 158/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Nilson Moulaz Mazzali, Cristiane Pessoa, Wagner Barreto da Silva**, bem como

determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057562769

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003136/2025-51

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 176/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Odair José Souza Condaqui, João Barbosa Cidade, Marcus Vinicius Leite Oliveira, Edimar Marcos Kempim**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057563142

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.002273/2025-78

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 175/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Juliano Cesar dos Santos, Davi Mendonça dos Santos, Samuel Araujo dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057563421

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003830/2025-78

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 179/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Josivaldo Garcia da Silva, Janio Alves Freitas, Franciele Chaves dos Santos, Thyesma Ueki Marangoni, Damison Araujo da Silva, Clebson Jacinto Bezerra, Kassio Michael dos Reis Maia,**

Josimar da Silva Vieira, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057596297

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.004621/2025-41

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 192/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Revison Nogueira Carvalho, Douglas Bonfim Firmino**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057612754

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003796/2025-31

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 201/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elizandro Sales de Andrade** e **Mauricio Silva da Costa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057742755

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003784/2025-15

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 202/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Valdomiro Silvino de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057743961

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003811/2025-41

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 198/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Nascimento Delgado e Fabio Martins Cruz**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057746096

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.001746/2025-10

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 215/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Edilson Gomes Santana, Paulo Soares Farfan, Jhonny da Silva Santos, Luiz Carlos Ribeiro de Almeida, Ismael Martins Lima, Fabiana Ferreira do Carmo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057756143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.038048/2024-99

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 125/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maicon Roben Gomes dos Santos, Adinaldo Gil de Lima, Pablo José de Oliveira, John Kennedy Jose Fraga da Cunha, Yury Bezerra Carvalho da Silva, Josivaldo Garcia da Silva, Franciarles Cardoso dos Santos, Uagiton Ferreira Maciel, Nei Vieira Milhomem, João Marques da Silva Neto, Marcelo Ferreira da Silva, Maria Jocely Costa dos Santos, Antônio Carlos Nunes Fernandes, Marden Thomaz**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Ferreira, Diogo Macedo do Nascimento, Bruno Ferreira de Miranda, Emanuel Constantino de Souza, Eduardo Ermínio Ferreira Ribas, Oto Vanderlei Marques da Silva e Samara Rodrigues Oliveira, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057758472

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.037428/2024-14

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 213/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Joel de Araujo Pereira, Emerson Ferreira Silva, Rogerio Viana de Siqueira, Joseli Soares da Silva, Adriana Justina Dias, Dione Santiago Coelho, Ademirso José de Paula, Francisco Marques de Sousa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057759025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003867/2025-04

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 222/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gean Pereira Acrísio e Jordânio Pinheiro Batista**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057771124

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.001868/2025-14

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 197/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de

concessão de diárias dos servidores **Alessandro da Silva Jovino e Leandro Vasconcelos Anunciado**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057773311

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003314/2025-43

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 199/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Eudes Antonio Rodrigues da Vitória, Jonas Felix Braga e Davi Mendonça dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057776304

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003620/2025-80

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 196/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Bruno Felipe da Silva e Lilian Gabryela Nascimento dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057777627

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.038599/2024-52

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 200/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Claudio Freire do Nascimento, Gracione Walkinir Gabret, Jorge Lino Tomiatti, Leandro Murback, Edvaldo da Rocha, Marcio Ricardo Mariano, Elton Marques Ferreira e Eldo**

Rasteiro de Morais, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057788674

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.004781/2025-91

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 230/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Mario Firmino da Silva Junior, Natalia Lima Moita e Messias Fernandes Gomes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057805941

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.004548/2025-16

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 247/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Walace Lira de Brito e Hilda Ianes de Assis Oakes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057878092

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.004615/2025-94

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 245/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Daniel Costa Sobreira e Maicon Roben Gomes dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057880213

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.005170/2025-60

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 237/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcio da Silva Justino, Silvaney Lemos Barboza e Juscelino Rocha**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057882715

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.004958/2025-59

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 227/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Genario Pereira dos Santos e Wagner Luiz Pereira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057884259

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003798/2025-21

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 235/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Pinho Faller, José dos Santos Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057885664

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003456/2025-19

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 269/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Nelson Anterio da Silva, Fabricio Borges Mendes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 07 de março de 2025.

Protocolo 0058002511

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003233/2025-43

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 250/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Wanessa Costa Nunes Prudencio, Gilmar Alves Feitosa, Claudinei Batista Justino, Leandro Alves Neres**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 12 de março de 2025.

Protocolo 0058135220

Portaria nº 1188 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos Serviços de fornecimento completo (transporte, manuseio, instalação, montagem, automação e treinamento técnico para operação) de Estação Compacta de Tratamento de Esgotos - ECTE por processo anaeróbio, fase aeróbia e por fim sistema de desinfecção, projetada para tratamento de esgoto sanitário em regime contínuo, incluindo manutenção e substituição de peças quando necessário da **COLÔNIA AGRICOLA PENAL ÊNIO PINHEIRO**, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, bem como o Fiscal e o Gestor do Contrato N° 577/PGE-2020 (0015001489) - empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**. inscrição no CNPJ n.º 63.777.254/0001-30.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento como fiscais do contrato:

I - Mailson Pinto Boiba (Diretor Geral)

Matrícula: ***.***.085

II - Ângelo Rafael da Silva Cruz (Diretor Administrativo)

Matrícula: ***.***.609

III - Evanier Souza Dantas (Diretor da Segurança)

Matrícula: ***.***.806

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **fiscais técnicos** do contrato supramencionado:

I - Maria Lissa Pinho Ribeiro

Matrícula: ***.***.138

II- Maicon Ferreira Alfaia

Matrícula: ***.***.159

III- Josias Moreira Domingues Junior

Matrícula: ***.***.640

Art. 4º - Nomear o servidor abaixo como **Gestor do Contrato**:

I - Marcos Moreira de Souza

Matrícula: ***.***.452

II - Geovanna de Lima Siqueira (Suplente)

Matrícula: ***.***.374

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 06 de março de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça de Rondônia

Protocolo 0058176900

Portaria nº 1192 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos Serviços de fornecimento completo (transporte, manuseio, instalação, montagem, automação e treinamento técnico para operação) de Estação Compacta de Tratamento de Esgotos - ECTE por processo anaeróbio, fase aeróbia e por fim sistema de desinfecção, projetada para tratamento de esgoto sanitário em regime contínuo, incluindo manutenção e substituição de peças quando necessário da **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA** , visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, bem como o Fiscal e o Gestor do Contrato N° 577/PGE-2020 (0015001489) - empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**. inscrição no CNPJ n.º 63.777.254/0001-30.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento como fiscais do contrato:

I - Elino Silva de Araujo (Chefe de Núcleo de Segurança)

Matrícula: ***.***.209

II - Edson Charles Pio da Silveira (Policial Penal)

Matrícula: ***.***.762

III - Israel Machado Lopes (Policial Penal)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Matrícula: ***.***.781

IV - Odlanier de Souza Frazao (Policial Penal/Suplente)

Matrícula: ***.***.209

V - Diego Fernando Alves de Souza (Policial Penal/ Suplente)

Matrícula: ***.***.858

VI - Rodrigo Rodrigues Pereira (Policial Penal/Suplente)

Matrícula: ***.***.840

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **fiscais técnicos** do contrato supramencionado:

I - Maria Lissa Pinho Ribeiro

Matrícula: ***.***.138

II- Maicon Ferreira Alfaia

Matrícula: ***.***.159

III- Josias Moreira Domingues Junior

Matrícula: ***.***.640

Art. 4º - Nomear o servidor abaixo como **Gestor do Contrato**:

I - Marcos Moreira de Souza

Matrícula: ***.***.452

II - Geovanna de Lima Siqueira (Suplente)

Matrícula: ***.***.374

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 06 de março de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça de Rondônia

Protocolo 0058182584

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 61 de 14 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE-AJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016, e conforme consta no Processo nº 0022.000271/2025-73,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder Licença de 8 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, à servidora **ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES**, Perita Criminal, matrícula n. ******317, lotada na Superintendência de Policia Técnico Cientifica, no período de 01.09.2025 a 08.09.2025, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 30.08.2024, 08.11.2024 e 06.03.2025, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira doação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0058222352

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

RESOLUÇÃO N. 054/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Aprova o Plano de Ação de Transformação para Saúde Digital da Macrorregião de Saúde I - Porto Velho e da Macrorregião de Saúde II - Cacoal, no Estado de Rondônia

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a LEI nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022, que altera a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para autorizar e disciplinar a prática da telessaúde em todo o território nacional, e a Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; e revoga a Lei n.º 13.989, de 15 de abril de 2020;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279/2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); as disposições contidas na Portaria GM/MS n.º 2.554/2011, que institui no Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde, o Componente de Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Primária, integrando-o ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 3.232, DE 1º de março de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.233, DE 1º de março de 2024, que regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, de que trata o Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS n.º 5, de 28 de setembro de 2017, para o ano de 2024;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.534, de 12 de abril de 2024, que Homologa a adesão de Estados, Distrito Federal e Municípios, para recebimento do incentivo financeiro de custeio da primeira parcela da etapa 1: planejamento referente ao Programa SUS Digital, para o ano de 2024;

Considerando o Plano Estadual de Saúde da Secretária Estadual de Saúde de Rondônia - PES/SESAU/RO - Exercício 2024/2027, aprovado pela RESOLUÇÃO N. 112/2023/SESAU-CES, de 29 de dezembro de 2023;

Considerando as Resoluções CIB/RO nº 574/2022 e CIB/RO nº 575/2022 que pactuam as Prioridades Sanitárias das Macrorregiões de Saúde I e II, validadas pelos gestores estadual e municipais, no Planejamento Regional Integrado – PRI de Rondônia;

Considerando a Resolução CIB 425 (0050696784), que também aprova os 02 Diagnósticos situacionais das Macrorregiões de Saúde;

Considerando o Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD) no âmbito estadual, transmitido através do InvestSUS.

R E S O L V E :

Art. 1ºAprovaro Plano de Ação de Transformação para Saúde Digital da Macrorregião de Saúde: I - Porto Velho e da Macrorregião de Saúde II - Cacoal, no Estado de Rondônia- Publicados através do link https://rondonia.ro.gov.br/sesau/institucional/comissao-de-intergestores-bipartite-cib/.

Art. 2º O valor anual a ser repassado para execução do PA Saúde Digital está vinculado à disponibilidade orçamentária anual do Ministério da Saúde.

Art. 3º A indicação dos valores estimados nas ações do PA Saúde Digital não geram nenhuma obrigatoriedade para os entes federados, nos termos da § 5ºdo art. 7º da Portaria GM/MS nº 3.232/2024, que prevê que portarias específicas do Ministério da Saúde darão início e regulamentarão cada uma das etapas do caput, incluindo respectivas regras de financiamento, acompanhamento, avaliação e prestação de contas.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos valores que trata esta Resolução deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do ente beneficiado, nos termos do Art. 10 da Portaria Ministerial 3.233 de 1 de março de 2024.

Art. 5ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges **Élcio Barony de Oliveira**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Presidente do COSEMS/RO **Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Protocolo 0058244409

Portaria nº 1613 de 13 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.012553/2025-64, Memorando nº 111/2025/SESAU-GAP (0058180297) de 13 de março de 2025.

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **13 de março de 2025**, na Coordenadoria da Central de Gestão de Produtos Médicos - CGPM, o(a) servidor(a) **SEVERINO ALVES DA CRUZ JUNIOR**, matrícula nº:******475, ocupante do cargo de **CDS-08, de Assessor VIII**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Gerência Administrativa - GAD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058183106

Portaria nº 1590 de 12 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.012464/2025-18, Memorando nº 107/2025/SESAU-GAP (0058166897) de 11 de março de 2025.

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **13 de fevereiro de 2025**, no Hospital de Retaguarda de Rondônia- HRRO, o(a) servidor(a) **MELISSA ALBANO DE MORAES NICÁCIO**, matrícula nº:******936, ocupante do cargo de **CDS-05, de Assessor V**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Núcleo de Frequência -NFR.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058167173

Portaria nº 1383 de 06 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.060529/2024-51, Memorando 126 (0057934954) de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **07 de março de 2025**, no **HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO-ASSESSORIA TÉCNICA|HB-ASTEC**, o (a) servidor (a) **REBECA ZOREX**, matrícula nº:******355**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU-GAB.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057939772

Portaria nº 1622 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços,** especificamente para a "Contratação de empresa objetivando a participação dos servidores desta Secretaria de Estado da Saúde no 20º Congresso Brasileiro de Gestão, Projetos e Liderança realizado pelo Project Management Institute - PMI, de forma presencial, nos dias 22 e 23 de Abril de 2025 na cidade de Fortaleza/CE".

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Joana D'arc da Silva Ferreira de Sousa	Gerente de Captação de Recursos	******375	Presidente
Júlia Kefine Alcântara Pinho da Costa	Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Projetos	******756	Membro
Clebson Vasconcelos Brito	Sub-Coordenador de Planejamento, Orçamento e Projetos	******578	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0058191569

Portaria nº 1494 de 11 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.049725/2024-74, e memorando 147 (0058090811), de 11 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de março de 2025**, na Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro | **HB,** o (a) servidor (a) **LAURINDA PAIVA DA SILVA**, matrícula nº:********477**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes | **GCET.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058090848

Portaria nº 1530 de 11 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.008001/2025-51, memorando 150 (0058109782), de 11 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **01 de março de 2025**, no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro | **HB**, o (a) servidor (a) **DELMA MARIA JERÔNIMO VIEIRA**, matrícula nº:******672**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital de Retaguarda de Rondônia | **HRRO.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058111289

Portaria nº 1537 de 11 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.001520/2025-19, e memorando 151 (0058113131), de 11 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **10 de fevereiro de 2025**, na Hospital de Retaguarda de Rondônia | **HRRO,** o (a) servidor (a) **FRANCISCA MÁRCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº:******994**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II | **JPII.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058114261

Portaria nº 1542 de 11 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.012197/2025-89, Ofício 12589 (0058115943), de 11 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **03 de fevereiro de 2025**, na **GERÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - SESAU/GCEREST**, o (a) servidor (a) **MÁGLICE VELOSO DA SILVA**, matrícula nº:******404**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058115918

Portaria nº 1561 de 12 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0049.002159/2025-79, e memorando 153 (0058136513), de 12 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **10 de fevereiro de 2025**, na Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro | **HB,** o (a) servidor (a) **BRENDA MENEZES TACANA**, matrícula nº:******281**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital de Retaguarda de Rondônia | **HRRO.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058136540

Portaria nº 1612 de 13 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.012566/2025-33, e Memorando 160 (0058182117), de 13 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **13 de março de 2025**, na Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos | **CGPM,** o (a) servidor (a) **ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR**, matrícula nº:******565**, ocupante do cargo de **PRAÇA BOMBEIRO MILITAR**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro | **HB.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058182147

Portaria nº 1629 de 13 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0052.000217/2025-71, Ofício 13065 (0058205263), de 13 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de março de 2025**, no Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia | **FHEMERON**, o (a) servidor (a) **FABRICIA RODRIGUES DA CONCEICAO**, matrícula nº:******385**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro | **HB.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058205309

Portaria nº 1635 de 13 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.003044/2025-41, e Memorando 86 (0057146848), de 13 de março de 2025.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **25 de fevereiro de 2025**, na Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro | **HB,** o (a) servidor (a) **ROSMARY DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº:******624**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Prefeitura Municipal de Cujubim.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058216454

Portaria nº 1610 de 13 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.012551/2025-75, e Memorando 159 (0058179908), de 13 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **13 de março de 2025**, na Diretoria Executiva | **SESAU-DE,** o (a) servidor (a) **EMILIANO DELGADO NETO**, matrícula nº:******908**, ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR HOSPITALAR**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro | **HB.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058180633

Portaria nº 1253 de 24 de fevereiro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.009593/2025-29, Memorando 120 (0057697158)de 24 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **1° de janeiro de 2025**, no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL,** o (a) servidor (a) **GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES,** matrícula nº:******901**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057712651

Portaria nº 1527 de 11 de março de 2025

Considerando o Manual dos Comitês de Mortalidade Materna, 2009.

Considerando o Manual de Vigilância do Óbito Infantil e Fetal e do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal, 2009.

Considerando que o Comitê de Mortalidade Materno e Infantil são organismos de natureza interinstitucional, multiprofissional e confidencial que visam analisar óbitos maternos e infantis e apontar medidas de intervenção para a sua redução. Além de ser importante instrumento de acompanhamento e avaliação permanente das políticas de atenção à saúde da mulher e a saúde da criança.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Considerado a necessidade de ampliação dos membros que compõem o Comitê Estadual de Mortalidade Materna e Infantil no Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para compor o **Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Rondônia**, conforme os órgãos e instituições especificados:

I – Representante da Área Técnica Estadual da Saúde da Criança e Aleitamento Materno;

II – Representante da Área Técnica Estadual da Saúde da Mulher;

III – Representante da Associação de Ginecologia e Obstetrícia de Rondônia-ASSOGIRO;

IV – Representante da Sociedade de Pediatria de Rondônia-SOPERO;

V – Representante da Coordenação Estadual de Vigilância do Óbito Materno;

VI – Representante da Coordenação Estadual de Vigilância do Óbito Infantil e Fetal;

VII – Representante da Coordenação Municipal de Vigilância do Óbito Materno;

VIII – Representante da Coordenação Municipal de Vigilância do Óbito Infantil e Fetal;

IX – Representante da Coordenação Estadual de Anomalias Congênitas;

X – Representante do Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia – CREMERO;

XI – Representante do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN/RO;

XII – Representante do setor materno do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP/RO;

XIII – Representante do setor infantil do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP/RO;

XIV – Representante do Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD/RO;

XV – Representante da Maternidade Municipal Mãe Esperança – MMME/RO;

XVI – Representante do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO;

XVII – Representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS/RO;

XVIII – Representante do Ministério Público Estadual – MPE/RO;

XIX – Representante da Defensoria Pública Estadual – DPE/RO;

XX – Representante da Universidade Federal de Rondônia – UNIR/RO;

XXI – Representante das Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA/RO;

XXII – Representante da Faculdade São Lucas – RO;

XXIII – Representante da Faculdade Metropolitana de Rondônia;

XXIV – Representante do Distrito Sanitário Especial Indígena de Porto Velho – DSEI/RO;

XXV – Representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher – CEDM/RO;

XXVI – Representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONEDCA/RO;

XXVII – Representante da Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – COREME/HBAP/RO;

XXVIII – Representante da Residência Médica da Maternidade Municipal Mãe Esperança – COREME/MMME/RO;

XXIX – Representante da Associação Brasileira de Obstetrizes e Enfermeiros Obstetras de Rondônia – ABENFO/RO.

Parágrafo Único. Os representantes designados nos incisos I, II, III, IV, V e VI deste artigo, comporão um **Grupo Técnico** com a finalidade de organizar os casos que serão submetidos ao Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Rondônia para estudo e análise.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.966, de 11 de junho de 2021.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se Porto Velho, 11 de Março de 2025

-Assinado eletronicamente-

ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Subdiretora Técnica em Saúde
SDTECS/SESAU
-Assinado eletronicamente-
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0058110213

Portaria nº 1372 de 06 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.002673/2025-12, e Memorando 163 (0058229039), de 14 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **24 de fevereiro de 2025**, no **Hospital de Campanha- HC,** o (a) servidor (a) **LEIDIANE SILVA SANTANA**, matrícula nº:******116**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II | JPII.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057919992

Portaria nº 1385 de 06 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.001639/2025-83, e memorando 128 (0057939447), de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **1° de março de 2025**, no Hospital de Retaguarda de Rondônia | **HRRO,** o (a) servidor (a) **PÂMELA REGINA NUNES DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula nº:******421**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II | **JPII.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057941351

Portaria nº 1299 de 26 de fevereiro de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.004868/2024-57, Memorando 123 (0057805471) de 26 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **1° de março de 2025**, na **GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS E ATENÇÃO AO SERVIDOR-SESAU|GBAS**, o (a) servidor (a **CHARLES CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº:******120**, ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057809340

Notificação nº 55/2025/SESAU-NDCP

Ao Senhor (a): ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI

Matrícula nº ******020**

Cargo: **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**

Notificamos Vossa Senhoria para entrar em contato com esta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - SESAU/CGP**, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação desta notificação, por meio do telefone **(69) 99294-5077**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Caso haja a possibilidade, o atendimento também poderá ser realizado presencialmente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, no horário das **07h30 às 13h30**.

Atenciosamente.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0058164241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.009696/2025-99

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **INEXIGIBILIDADE**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DE 10 (DEZ) SERVIDORES DESTA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU NOS DIAS 02, 03 E 04 DE ABRIL DE 2025 NO 3º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA PRESENCIAL A SER REALIZADO EM PORTO VELHO/RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA	55.809.716/0001-26	R$ 31.900,00
	VALOR TOTAL	**R$ 31.900,00**

Conforme Termo de Referência (0058086219), Justificativa da Contratação (0058164326), Parecer Juridico Referencial Nº 2/2024/PGE-GAB (0058112155), Motivação da Homologação (0058174984) e Análise n.º 84/2025/SESAU-NAP (0058182838). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo únicoda Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).**

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0058182891

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.010202/2025-19

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **INEXIGIBILIDADE**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO COMPLETO SOBRE A NOVA LEI GERAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - 14.133/2021 REALIZADO PELA ESAFI, SENDO 4 (QUATRO) SERVIDORES DE FORMA PRESENCIAL, NOS DIAS 25 A 28 DE MARÇO DE 2025.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	35.963.479/0001-46	R$ 17.964,00
	VALOR TOTAL	**R$ 17.964,00**

Conforme Termo de Referência (0058084015), Justificativa da Contratação (0058137118), Parecer n.º 2/2024/PGE-SESAU - SESAU (0058134651), Motivação da Homologação (0058214399) e Análise n.º86/2025/SESAU-NAP (0058216796). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo únicoda Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R$ 17.964,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e quatro reais).**

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0058216809

Portaria nº 1523 de 11 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0062.000015/2025-18.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	BARBARA ALINE PINTO VIAMONTE	******512	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
2	GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO	******857	BIOMÉDICO	96
3	JOÃO TIAGO SOUZA	******177	BIOMÉDICO	96
4	MAIARA GOMES FERNANDES	******220	BIOMÉDICO	90
5	MARCEL SILVA MONTELO	******030	FARMAC.BIOQUÍMICO	72
6	MARCELO FERNANDES MEDEIROS	******981	TÉC. EM LABORATÓRIO	80
7	PATRÍCIA LEITE DE MORAES	******304	TÉC. EM LABORATÓRIO	84
8	ROBERTINO TEIXEIRA COLARES	******140	MOTORISTA	60
9	ROSEANE CRISTINE DE SOUZA PEREIRA	******382	TÉC. EM LABORATÓRIO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058107260

Portaria nº 1540 de 11 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.000441/2025-82.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	******854	AUX. DE SERV. GERAIS	84
2	ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA	******195	AUX. DE SERV. GERAIS	72
3	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	******958	AUX. DE SERV. GERAIS	60
4	MARY MACARIO CABRAL	******605	AUX. DE SERV. GERAIS	60
5	PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO	******805	AGENTE EM ATIV. ADM	60
6	PATRÍCIA BIET DE SOUSA	******269	AGENTE EM ATIV. ADM	40
7	PAULO FERNANDES DAS NEVES	******013	MEC. DE AERONAVE	48
8	VERALDINA BOTELHO DA SILVA	******297	AUX. DE SERV. GERAIS	24
9	VERONICA APARECIDA SILVESTRE CAVALCANTE	******762	AUX. DE SERV. GERAIS	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058115688

Portaria nº 1553 de 12 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.000439/2025-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLÁUDIO DE ARAÚJO MAIO	******218	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	96
2	ELIZEU LOPES DA SILVA	******601	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48
3	SANDRA REGINA LIMA DO NASCIMENTO	******861	AUX. DE SERVIÇOS DE SAUDE	35,45
4	SEBASTIÃO GARCIA DE QUEIROZ	******801	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058121427

Portaria nº 1555 de 12 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.003808/2025-06.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE RETAGUARDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AGNO DA CONCEIÇÃO SANTOS	******215	AUX. DE SERV. GERAIS	23,28
2	ANDREI GONÇALVES COSTA	******371	AUX. DE SERV. GERAIS	84
3	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	******910	AUX. DE SERV. GERAIS	24
4	EDLAINE LIMA PINHEIRO	******684	AGENTE ATIV. ADM.	48
5	ELIELSON SILVA MUNIZ	******877	AGENTE ATIV. ADM.	94,53
6	EUNICE SANTOS PEREIRA	******604	AUX. DE SERV. GERAIS	95,32
7	HUDSON VIEIRA SOUZA	******372	AUX. DE SERV. GERAIS	73,23
8	IARA CRUZ E SILVA	******194	AGENTE ATIV. ADM.	47,3
9	JOISCIMARA MORAIS DE ARAUJO	******524	AUX. DE SERV. GERAIS	66,33
10	LILIANE ALEXANDRE ANDRADE	******617	AGENTE ATIV. ADM.	23,49
11	MARIA LUCIENE PICANÇO DE SOUZA SAIGNER	******363	AUX. DE SERV. GERAIS	24
12	NELSINA RAMOS BOTELHO	******861	AGENTE ATIV. ADM.	84
13	PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS	******611	AGENTE ATIV. ADM.	24
14	TIAGO SANTANA DE ARAUJO	******195	AGENTE ATIV. ADM.	71,24
15	UÉLINTON QUINTÃO SILVÉRO	******724	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058126816

Portaria nº 1556 de 12 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº**0036.004099/2025-78**.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	FABIANA DA SILVA BARBALHO	******794	TÉCNICO OPERACIONAL DA SAÚDE	72
2	IAGO ARAÚJO MARQUES	******824	TÉCNICO OPERACIONAL DA SAÚDE	72
3	JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	******832	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	96
4	RAIMUNDO UYU ARAÚJO DA SILVA	******726	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	72,35
5	VENILSSO AMARAL DE LIMA	******806	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058126879

Portaria nº 1566 de 12 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.003709/2025-16

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

1	ADRIANE RAQUEL GLANZEL	******950	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72,15
2	ANGELA TOMAZ VIANA GUIRRA	******149	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	69,57
3	CLEBER DE OLIVEIRA ALVES	******180	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	83,43
4	CLEUMA MARCILENE LAGASSI SILVA	******211	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24,22
5	MÁRCIA CRISTINA TABORDA DE OLIVEIRA	******864	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	23,57
6	NATIELLE LORRAINA MORA CAVALHEIRO	******167	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72
7	PABLO FABRICIO BEILKE DE SOUZA	******104	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	85,13
8	VANDERLEIA HOLTZ PIOVEZAN	******783	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058142887

Portaria nº 1630 de 13 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.005282/2025-91;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	VERÔNICA GOMES MOURA DE BRITO	******196	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058206686

Portaria nº 1645 de 14 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº**0036.004101/2025-17**;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	GEORGINA MARTINS DOS SANTOS	******865	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
2	TUANE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	******716	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058242032

Portaria nº 1648 de 14 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº**0036.003659/2025-77**;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	******327	MÉDICO 40H	33,2
2	DEBORA DAMIÃO DE FATIMA	******543	MÉDICO 40H	59,3
3	DEVANIR ANTONIO DA SILVA	******951	MÉDICO 40H	22,30
4	HELIO ALEXANDRE DOMINGUES	******642	MÉDICO 40H	35,43
5	LUIZ CARLOS BRANDÃO DA SILVA	******551	MÉDICO 40H	35,47
6	PAMELA DIAS DA COSTA	******616	MÉDICO 40H	96
7	RAPHAEL HENRIQUE NERES RAVAZOLI	******856	MÉDICO 40H	84
8	WILLIAN ERNESTO ZEVALLOS POLLITO	******666	MÉDICO 40H	11,4

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058254916

Portaria nº 1649 de 14 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0059.000227/2025-46;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
01.	EDILSON LINO MONTESSI	******438	MOTORISTA	12,05
02.	RAIMUNDO LIMA PEREIRA	******633	MOTORISTA	5,45

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058259855

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 121 de 14 de março de 2025

O DIRETOR ADJUNTO GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Memorando 0058055707 no processo 0049.003391/2025-24;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS,** matrícula nº ******841, para **Supervisora da Seção OPME (NORTP - Núcleo de Órtese e Prótese),** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízo das suas funções, ***com efeito retroativo ao dia 01 de Março de 2025.***

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

-assinado eletronicamente-

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0058241288

Portaria nº 120 de 14 de março de 2025

O DIRETOR ADJUNTO GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Memorando 0058054518 no processo 0049.003388/2025-19;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **ALBANY PINHEIRO DE SOUZA,** matrícula nº ******074, para **Supervisora da Seção OPME - Ortopedia** no **Núcleo de Almoxarifado,** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízo das suas funções, ***com efeito retroativo ao dia 01 de Março de 2025.***

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação acima especificada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

-assinado eletronicamente-

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0058240220

Portaria nº 113 de 13 de março de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Despacho 0057933372 no Processo nº 0049.001593/2024-51

RESOLVE:

1º - Reorganizar a Portaria que delega competência aos profissionais de medicina, para atuarem na Gerência Médica, Coordenações e Especialidades deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, para responder pelos titulares em caso de ausências, impedimentos legais e eventuais, conforme especificado abaixo:

Setor	Chefia/Coordenação	Substituto
Alojamento Conjunto-GM/NUONC	CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA
Anestesia-GM	ALCIRLEY QUEIROZ COSTA	VALMIR NUNES COELHO
Cardiopediatria-GM	VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA	LUCIANA SILVEIRA NINA DE AZEVEDO
Cirurgia Bariátrica-GM	OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR	IVAN GREGORIO IVANKOVICS
Cirurgia de Cabeça e Pescoço-GM	FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SÁ	GABRIELLE GADELHA DE ALMEIDA BADOCHA
DCPLAST - Cirurgia Plástica	DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES	
Cirurgia Vascular-GM	LUIS EDUARDO MAIORQUIN	LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO ACCIOLY
DECLIM - Clínica Médica	MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA NOGUEIRA	LORENA PENHA DE ALMEIDA
CPRE-GM	MARCELO PEREIRA DA SILVA	ISABELA ANDRINA RIBEIRO DA SILVA
DCIRG - Cirurgia Geral	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA
Dermatologia-GM	ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA	
DGIN - Ginecologia-GM	ERNESTO DURAN NETO	JASON SILVA JUNIOR
DIRTEC - Direção Técnica	WELLINGTON MAGALHÃES	KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO
DORT - Departamento de Ortopedia	KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL
DUROL - Departamento de Urologia	DIEGO ESCOBAR	ALEXANDRE BATISTA FALQUETI
Ecocardiograma-GM	RAITANY COSTA DE ALMEIDA	LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO
Endocrinologia-GM	ORLANDO LEITE DE CARVALHO	GRACIELA FATIMA LOURENÇO JOCA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Endoscopia-GM	ADRIANA SILVA ASSIS	GUSTAVO BOUSQUET VIANA
Gastroenterologia-GM	MARCIA COELHO DE MELLO BACH	
GMED - Gerência Médica		HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS
Hematologia-GM	PAULO ROBERTO GANACINI	PAULO CEZAR ALVES PEREIRA DE SOUZA
Hemodinâmica-GM	GEDERSON ROSSATO	LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO ACCIOLY
Infectologia-GM	CAREN LORENA PETILLO CARDOSO	ANDREA BARBIERI DE BARROS
Mastologia-GM	ROGERIO VAZ DE MELO JUNIOR	MARIANA CARLOS DE GOIS
Nefrologia-GM	CRISTELA MARTINS CERETA	ELIDA MOURA CARVALHO
NUCARDIO - Cirurgia Cardíaca-GM	JOSE CARLOS MULASKI	
NUCARDIO - Cardiologia Clínica-GM	GILVAN BRITO LOPES	ALESSANDRA AREDES MORAES DE MENDONÇA
NUCLIMIN - UTI Neonatal-GM	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	
NUMAP - Mapa Cirúrgico	CHRISTIANE ALVES CALIXTO	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
NUMO - Núcleo Materno Obstétrico	DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	ODALY PANIAGUA FERNANDES
Nutrologia-GM	ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	
Oncologia Clínica-GM	GLAUBER CAMPOS SOUZA	
Otorrinolaringologia Cirúrgica	MARCOS MASSAYUKI ITO	THAYANA PESSOA TAKEMURA
Plantão de Permanência de Clínica Médica, Transporte Avançado Clínica Médica, Visitas Clínicas (Ortopedia I e II, Vascular)	HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	
Pneumologia-GM	GUSTAVO MOREIRA FERLE	CARLA BRAGA BRANDALISE
Proctologia-GM	RODRIGO BASTOS DE BARROS	WILLIAN PASCHOALIM DE MELLO
NUPSIQ - Psiquiatria	IVO LAURO DICKOW	THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA
Radiologia-GM	EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO GONÇALVES BARBOSA	RAFAEL SEIJI KUBO
Reumatologia-GM	LORENA PENHA DE ALMEIDA	SAMILA ALVES DA SILVA
Ultrassonografia-GM	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	ELESSANDRO FERREIRA DUTRA
UNACON-GM	MARLISSON CALDAS GONÇALVES PEREIRA	
UTI Adulto I e III-GM	LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	VINICIUS UBIRAJARA MARQUES
UTI Adulto II-GM	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	REBEKA MAYARA MIRANDA DIAS FOGAÇA

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia Substitutas acima especificadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

-assinado eletronicamente-

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0058196737

Portaria nº 114 de 13 de março de 2025

O DIRETOR ADJUNTO GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0058086870 no processo 0049.001318/2025-18;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora GEANI REBOUÇAS GOMES, matrícula nº ******830,Enfermeiro, para Chefe Substituta do Núcleo de Hemodinâmica, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízo das suas funções, ***a partir do dia 01 de Março de 2025.***

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefe Substituto acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

-assinado eletronicamente-

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0058198241

Portaria nº 112 de 13 de março de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Despacho 0057716881 Processo nº 0049.000337/2025-27;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Março de 2025, no NUCARDIO - Serviço de Cardiologia, o (a) servidor(a) **WILLIAN CARVALHO, Matrícula nº ******836, Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no NUDIAG - Núcleo de Diagnóstico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

-assinado eletronicamente-

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0058189932

Portaria nº 111 de 13 de março de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando Ofício 0058007035 no processo 0049.003294/2025-31;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor PAULO SERGIO CAVALCANTE, CPF: 168***.***-08 ,Cargo de Direção Superior - CDS, para **Coordenador do Núcleo de Capelania**, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízo das suas funções, ***a partir do dia 28 de Fevereiro de 2025.***

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0058185351

Portaria nº 109 de 07 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo n.º0053.000824/2025-21 e 0049.003496/2025-83

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR,a contar de **07 de março de 2025**, na **Gerência Médica -HB-GMED (UTI-1)**, o (a) servidor (a) **SILVECLER CORTIJO DE CAMPOS**, matrícula nº:******675**, ocupante do cargo de **Médico**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0058007703

Portaria nº 122 de 14 de março de 2025

O DIRETOR ADJUNTO GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Despacho 0058090802 no processo 0049.003008/2025-38;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Maria de Lourdes Barros Nascimento,** matrícula nº ******461, para **Coordenadora do Núcleo de Ensino Permanente - NEP,** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízo das suas funções, ***com efeito retroativo ao dia 04 de Março de 2025.***

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

-assinado eletronicamente-

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0058243928

Portaria nº 119 de 14 de março de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Memorando 0058167998 no processo 0049.003625/2025-33;

RESOLVE:

1º - Reorganizar o **Comitê de Processamento de Produtos para a Saúde (CPPS)**, no âmbito deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

2º - Este Comitê tem como objetivo a qualidade dos Processamentos de Produtos para a Saúde **-** PPS, a fim de assegurar a redução de custos e redução de eventos adversos, incluindo infecções.

3º - O Comitê será composto pelos seguintes servidores:

O Comitê deverá ser composto por:

I - Da Diretoria do Serviço de Saúde:

Titular: Franklin Almeida Lima, matrícula nº ******612;

1º Suplente: Ana Paula Andrade de Freitas, matrícula nº ******347.

II - Responsável pelo CME:

Titular: Lucia Miranda Silva, matrícula nº ******860;

1º Suplente: Lucas Jamim Alves Silva, matrícula nº ******005.

.

III - Da Enfermagem (centro cirúrgico):

Titular: Thiago Ferreira Bruno, Mat: ******142;

1º Suplente: Ingrid Costa Barros, Mat: ******059;

2º Suplente: Bianca Col Debella, Mat: ******793.

IV - Da Equipe Médica:

Titular: Rafael Horacio de Brito, Mat. ******410;

1º Suplente: Horacio Tamada, Mat. ******168.

V - Da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH:

Titular: Andrea Barbieri de Barros, matrícula nº ******038;

1º Suplente: Paulina Petillo Cardoso Moraes, matrícula nº ******164.

4º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para atuarem no Comitê acima citado.

5º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

-assinado eletronicamente-

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0058227508

Portaria nº 118 de 14 de março de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando Ofício 0058166242 no processo 0049.003616/2025-42;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor LEANDRO DE MIRANDA SILVA, matrícula nº ******735 ,Cargo de Direção Superior - CDS, para a **Gerência de Manutenção**, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízo das suas funções, a partir do dia 12 de Março de 2025.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0058225101

Portaria nº 55 de 07 de fevereiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

O DIRETO ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor do Processo nº 0049.075376/2022-35

RESOLVE:

1º - Reorganizar as designações das Chefias Substitutas dos Setores deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, para responder pelos titulares em caso de ausências, impedimentos legais e eventuais, conforme especificado abaixo:

Setor	Chefia/Coordenação	Substituto
ACOLHIMENTO - Núcleo de Acolhimento e Internação	LAISA SANTOS CONCEIÇÃO FERRARI	ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS
ASTEC - Assessoria Técnica	EMILIANO DELGADO NETO	INA INERAN GOMES DE CARVALHO
ASSESP - Assessoria Especial	DENIZIA SANTOS LIMA DA ROCHA	TAINAN ALLEYNE DA COSTA SILVA
BORO - Núcleo de Banco de Olhos	DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA
CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES	ANDREA BARBIERI DE BARROS
CGTX - Central de Transplante	LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	MAIARA ALMEIDA FEITOSA
Cirurgia Bucomaxilo-GM	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	
DEPE - Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão	HORACIO TAMADA	
DG - Direção Geral	FLORI MENEZES DA SILVA	ELCIO DE MORAES CARDOSO
DGA - Direção Geral Adjunta	ELCIO DE MORAES CARDOSO	FLORI MENEZES DA SILVA
DIRTEC - Direção Técnica	FRANKLIN ALMEIDA LIMA	FLORI MENEZES DA SILVA
DSAUDEBUCAL - Departamento de Saúde Bucal	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	KEYTIANE MENDES ALVES
ENFCIRU - Clínica Cirúrgica-GE	JOSELI ALVES BEZERRA	
FONO - Setor de Fonoaudiologia	MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	AMANDA DE ARAUJO COSTI
GAB - Gabinete	BRENDA MENEZES TACANA	
GAD - Gerência Administrativa	DAVID ALAN TAUFMAMM	ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR
GENF - Gerência de Enfermagem	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	THIAGO FERREIRA BRUNO
GFAH - Gerência de Farmácia Hospitalar	ADRIANA PAINKO	ELAINE ARAUJO JENNINGS
GFAT - Gerência de Faturamento	CLEPER KASHUWANY DE ALMEIDA	CLEPER KASHUWANY DE ALMEIDA
GMAN - Gerência de Manutenção	LEANDRO DE MIRANDA SILVA	LAURICE DANTAS DA SILVA
GNUD - Nutrição e Dietética	ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	MARIA JOSE FERREIRA
GRH - Gerência de Recursos Humanos	FABIOLA DA SILVA NUNES	JESSE ELIAS VIEIRA CAMPOS
NAME - Núcleo de Arquivo Médico e Estatística	MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	ELIZANGELA BRASIL DO CARMO
NCME - Núcleo de Central de Material Esterilizado	LUCIA MIRANDA SILVA	
NCOB - Núcleo de Controle de Óbito	JANAINA LETICIA SOUZA DE ALBUQUERQUE	LIGIANE DA SILVA MARTINS LOPES
NFIS - Núcleo de Fiscalização de Contratos	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	
NEP - Núcleo de Educação Permanente	MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO	
NESTAGI - Núcleo de Estágios Supervisionados	KETLEN NAIARA DA SILVA EGIDIO	
NFISIO - Setor de Fisioterapia - Clínica	NARCIA CAMELO CORREA	QUELMA FELICIO DA SILVA
NFISIO - Setor de Fisioterapia - UTI's	ELAINE LARGURA BIAZATI	JAIARA RODRIGUES TREVISAN
NHE - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia	SORAYA CRUZ BELEZA	ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

NHEMOD - Núcleo de Hemodinâmica	MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	GEANI REBOUÇAS GOMES
NIR Exames	STEFANE CHRISTIE FERREIRA DE LIMA	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
NIR Leitos/NUREGLE - Coordenação Geral	MAISA CRISTINA DA SILVA	HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES
NIR Leitos/NUREGLE - Coordenação Operacional	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	STEFANE CHRISTIE FERREIRA DE LIMA
NLAV - Núcleo de Lavanderia e Costura	RIZONETE DA SILVA SANTOS	EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA
NORTP/OPME - ORTOPEDIA	SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	
NPSI - Núcleo de Psicologia	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	TAIANE MARIÊ GOMES CUNHA AMADIO
NRADIO - Núcleo de Radiologia	PAULO ESTEVAN FARIA LEITE	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL
NRS - Núcleo de Resíduos Sólidos	LUCILENE DE OLIVEIRA	PATRICIA VICENTE
NSESO - Núcleo de Serviço Social	REGINA DE ANDRADE PEREIRA	MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM
NSP - Núcleo de Segurança do Paciente	LUCIA SILVA RIBEIRO	GEORTANIA ARAUJO FREIRE SANTOS
NSTRA - Núcleo de Saúde do Trabalhador	ALINE PAULINO DE BRITTO	ILCA DE SA MENDES PASSOS MENEZES
NTERAPIO - Núcleo de Terapia Ocupacional	JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA	SOLIMAR MARIA DAS NEVES
NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação	MATHEUS MONTEIRO REZENDE DA COSTA	ISAAC ABADIAS PESTANA
NUALM - Núcleo de Almoxarifado	JOSIVALDO BEZERRA XAVIER JUNIOR	MARCOS ANTONIO SILVA
NUBLEI - Núcleo de Banco de Leite	TAIANE FALCÃO TEIXEIRA	JAQUELINE RESENDE DA SILVA
NUCARDIO - Cardiologia Clínica-GE	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	
Núcleo de Capelania	PAULO SERGIO CAVALCANTE	IRENE DOS SANTOS CALDEIRA
NUCLIMIN - Núcleo de Clínica Materno Infantil		MÁRCIA VIANA CARLOS CARDOSO
NUDIAG - Núcleo de Diagnóstico	LAIS PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO
NUECI - Centro Cirúrgico-GE	THIAGO FERREIRA BRUNO	INGRID COSTA BARROS
NUEIN - Neonatal/Berçário-UCIN	KATALINE PIRES	PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES
NUEMA - Centro Obstétrico/Maternidade-GE	FERNANDA COSTA LEITE DIANA LACHI	
NUEMED - Clínica Médica -GE	PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	MARIA AUXILIADORA NEVES DA SILVA
NUFIS - Núcleo de Fissurados	FELIPE AZEVEDO LEÃO	ANICIA RODRIGUES DA PASCOA
NUHALISE - Núcleo de Hemodiálise/Nefrologia	GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	JOICIMA ALMEIDA DOS SANTOS
NUMAP - Mapa Cirúrgico	CHRISTIANE ALVES CALIXTO	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS
NUMO - Núcleo Materno Obstétrico	DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	ODALY PANIAGUA FERNANDES
NUPACIRG - Núcleo de Patologia Cirúrgica	CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	
NUPACLIN - Núcleo de Patologia Clínica	JULIANA LOCA FURTADO FONTES	ANGELICA MORAES DE BRITO
NUPAT - Núcleo de Patrimônio	WILDEMAR MESSIAS DA SILVA	RAFAEL BRENO FARIAS PEREIRA
NUPSQ - Psiquiatria-GE	FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	
NUTI - UTI 1/UTI 2/UTI 3-GE	DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA	
NUTRAN - Núcleo de Transporte e Segurança	RAIMUNDO ACACIO GONÇALVES	FRANCISCO JOSE BEZERRA
NVM - Núcleo de Vigilância e Monitoramento/Recepção	AROLDO BONFIM SILVA	
ORTOENF - Ortopedia I e Ortopedia II-GE	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI
OUVI - Ouvidoria	AISLANI SANTOS FERNANDES FRANCO	ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES
Protocolo	ELISANGELA BRASIL DO CARMO	MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL
SESMT	KLEBERSON DA SILVA MEDEIROS	LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

TRANSINTER - Setor de Transporte Inter-Hospitalar	NUBIA FERREIRA DE ARAUJO	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO
TXHEPATO - Transplante Hepático	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA
UNACON-GE	MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA	ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONCA

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

-assinado eletronicamente-

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0057160414

Portaria nº 117 de 14 de março de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Processo nº 0049.003504/2025-91;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 12 de Março de 2025, no DORT - Depto de Ortopedia, o (a) servidor(a) **OTAVIA DA SILVA RIOJAS, Matrícula nº ******247, Cargo de Direção Superior - CDS**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na OUVI - Ouvidoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0058222129

Portaria de férias nº 4159 de 17 de março de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA,** ENFERMEIRO, matrícula ******979, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(07/07/2025 a 16/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/05/2025 a 17/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC39301

Portaria de férias nº 4160 de 17 de março de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA,** ENFERMEIRO, matrícula ******657, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(07/07/2025 a 16/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/05/2025 a 17/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC39302

Portaria de férias nº 4161 de 17 de março de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEOSIANE MIRANDA LIMA,** SESAU - ASSESSOR III - CDS-03 *, matrícula ******651, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 10/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/07/2025 a 16/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC39303

Portaria de férias nº 4162 de 17 de março de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSELI ALVES BEZERRA,** ENFERMEIRO, matrícula ******210, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**13/01/2025 a 22/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**13/01/2025 a 22/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/07/2025 a 30/07/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC39304

Portaria de férias nº 4164 de 17 de março de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANGELA COSTA FERREIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******511, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(17/10/2025 a 31/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC39306

Portaria de férias nº 4190 de 17 de março de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZABETH AGUIAR PEREIRA,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******926, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(20/05/2025 a 18/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/05/2025 a 11/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC39332

Portaria de férias nº 4191 de 17 de março de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZABETH AGUIAR PEREIRA,** NUTRICIONISTA, matrícula ******255, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(20/05/2025 a 18/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/05/2025 a 11/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC39333

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Pagamento Indenizado de Despesa nº 2/2025/FHEMERON-ASSEJUR

DEVEDOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 84.745.017/0001-68, com sede na Rua Quintino Bocaiúva sub esquina com Getúlio Vargas, Nº 2607, bairro São Cristóvão - CEP 76804-061, Porto Velho, RO, neste ato representado pelo Presidente Reginaldo Girelli Machado, portador do CPF/MF n° ***.819.***-72, na forma prescrita art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017; nomeado pelo Decreto 96886/2022 de 30 dezembro de 2022, publicado no DIOF RO nº 251 de 31/12/2022 e

CREDOR: AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA **-** CNPJ: 84.750.538/0001-03 , com sede à Rua Ângelo Cassol, Quadra 11, Lote 03, Setor 52, bairro Distrito Industrial, S/N, CEP: 76.815- 800, município de Porto Velho/RO, representada por seu representante legal, Iuri Daniel Serrate Faria, portador do CPF/MF: ***.898.***-52.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA** que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo 0052.004050/2024-36, aos documentos (ID n° 0056505153, 0056507293, 0056777612,0056501605, 0056501656, 0056500975, 0056502060, 0056500837, 0056502154, 0056499780, 0056471744, 0056471758, 0056471754, 0056500326, 0056471756, 0056500572, 0056471755, 0056501784, 0056502867, 0056471748, 0056471749, 0056502955, 0056471753, 0056501860, 0056501928, 0056490909, 0056503098, 0056471746, 0056471743, 0056503015, 0056506837, 0056506668, 0056506491, 0056782038, 0056506210, 0056782044, 0056503622, 0056782031, 0056782043, 0056503627, 0056503634, 0056503636, 0056503614, 0056503614, 0056782048, 0056503615, 0056503621, 0056503626, 0056503633, 0056503638, 0056782041, 0056503613, 0056503618, 0056503620, 0056503629, 0056503632, 0056782034, 0056775516, 0056616618, 0056791732, 0056116857, 0057019358, 0057023271, 0057164744, 0056507272, 0057449313, 0058161817, 0058224815 e 0058221813aos termos do Parecer nº 45/2025/PGE-PA (0057449313), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R$ **286.624,78 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)**, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme consignado no documento (ID n.° 0057164744), correspondente ao **período de abril a dezembro de 2024**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID n.° (0057449313) e devidamente aprovada pelo CREDOR (ID n.° 0056505148, 0056505153 e 0056777612).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à contar do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da FHEMERON, conforme Declaração de Adequação Financeira (ID n. 0057023271) e Notas de Empenho (ID n.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

0056116857), Programa de trabalho: (10.122.1015.2087 - Assistência Hemoterápica e Hematológica); Natureza de despesa: (3.3.90.39); Fonte de recurso: (1.5.00.001002).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Procuradoria-Geral do Estado providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON
IURI DANIEL SERRATE FARIA
Representante/CONTRATADA

Termo elaborado na forma do anexo II, da Portaria 630/2023, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Protocolo 0058107453

Portaria nº 127 de 11 de março de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO a IN 58/2022, a qual dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar - ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 28.874/2024, em seu art. 30, parágrafo único, inciso IV, menciona que o documento de formalização da demanda deverá conter como um dos elementos a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, conforme segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

IV - a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 10.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **LUCIANE SILVA DE AVIZ,** Matricula *** *** 947**, GABRIEL DE MIRANDA CASTRO,** Matricula*** *** 651, **ANDERSON RICARDO OLIVERIA DE ANDRADE,** Matricula *** *** 011, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratações, conforme previsto no § 1º do art. 3º e art. 8º da Instrução Normativa SEGES n.º 58/2022, e nos art. 32, § 3º e 4º, e art. 34, § 4º, do Decreto Estadual n.º 28.874/24, no que se refere a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de Novembro de 2024.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0058071910

Portaria nº 135 de 17 de março de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando o Memorando 1 (0057728501), apensado no processo SEI nº (0052.000687/2025-34).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de Março de 2025, o servidor **TOCHIUQUI NAKANDAKARE,** ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº *** *** 525, para responder pela área Técnica da Agência Transfusional e Laboratorial do Hemocentro Regional de Cacoal da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01 de Março de 2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0058282318

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

Extrato 16: AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 010/2025-SUPEL/RO - PREGÃO ELETRÔNICO n. 90103/2024 (0058254954) - **2. OBJETO:** Contratação na condição de Carona do item 3 - Aquisição de Aquisição de 30 cargas de gás de cozinha 13 kg, conforme descrições e exigências constantes no Termo de Referência - **3. OBJETIVO:** Atender as necessidades desta AGEVISA (Almoxarifado, Núcleo de Material e Insumos Estratégicos, Rede de Frio e Endemias) **- 4. FORNECEDOR:** NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.897.556/0001-08 - **5. VALOR**: R$ 3.907,20 - **6. DESPESA:** Está prevista na PAS-2025: Programa Atividade: 1015 **-** Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade. Programa de Trabalho: 17034101221015.2087 - Fonte de Recurso:1.500.0.01002 - Elemento da Despesa: 33.90.30. - **7. PROCESSO:** 0002.000231/2025-60 - **8. DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2025.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 0058260266

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Portaria nº 82 de 14 de março de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023,publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Memorando 10 (0058235792), constante nos autos do Processo n.0002.004694/2023-39

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **18/03/2025** a 20/03/2025, o (a) servidor (a) Luciana Ariadne Soares, Técnica de Enfermagem, matrícula n. ******375**, para responder interinamente, pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária/**GTVISA** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **Maria Leiliane de Brito**, Gerente, matrícula nº ******515**, que estará participando do **Seminário presencial do projeto para implantação das diretrizes para organização e atuação sanitária para o SNVS**, conforme processo SEI: 0002.000520/2025-69.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA
Diretor Executivo/AGEVISA-RO

Protocolo 0058246836

EXTRATO

1. Extrato 15: 2º TACNT N.º 03/2021/AGEVISA/ASJUR (0058135663) - **2.**CONTRATANTE: AGEVISA - CNPJ n.º 07.864.604/0001-25 - **3.**CONTRATADA: BIOCLEAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ n. 83.339.556/0001-34 - **4.OBJETO**: Da alteração da Cláusula Sexta do Contrato n. 03/2021/AGEVISA-ASJUR - Da Repactuação dos preços - **5.VALOR:** O valor global passa a ser de R$ 503.793,21 e o valor mensal de R$ R$ 41.982,68 - **6.**PROCESSO: 0002.125329/2019-81 - **7.**DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025 - **8.**ASSINAM: CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor-Geral da Contratante e BIANCA DE BRITO COSTA - Representante da Contratada. Porto Velho, 13/03/2025.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 0058208937

Portaria de férias nº 4163 de 17 de março de 2025.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LEILIANE DE BRITO,** BIOMÉDICO , matrícula ******515, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(17/06/2025 a 26/06/2025) e (09/12/2025 a 18/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/06/2025 a 18/06/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC39305

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Extrato 17: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (0058150549): O Diretor-Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, com base na instrução dos autos do Processo Administrativo n.º 0002.000594/2025-03 cientifica da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II, e § 2º da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa SUPERMERCADO COMPRE BEM EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.470.234/0001-26, cujo objeto é a aquisição de gênero alimentício (café) na quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme quantidade e exigências constantes no Termo de Referência, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Pré-Empenho, Certidão da ASPLAN e com base na Informação nº 10/2025/AGEVISA-ASJUR, cuja despesa **está** prevista na **PAS-2025 -** Programa Atividade: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - **Programa de Trabalho:** 17.034.10.122.1015.2087- **Fonte de Recurso**: 1.500.0.01002 - **Elementos de Despesa**: 33.90.30. Porto Velho, 12 de março de 2025.

CEL BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 0058285248

EXTRATO

Extrato 18: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (0058298899): O Diretor-Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, com base na instrução dos autos do Processo Administrativo n.º0002.000033/2025-04 cientifica da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II, e § 2º da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa JPB MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF n.º 35.474.627/0001-69, cujo objeto consiste na Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Atendimento e suporte Técnico de 2º nível, com a finalidade de dar suporte técnico na manutenção preventiva e corretiva nos computadores da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO, na quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor de R$ 86.770,20 (oitenta e seis mil setecentos e setenta reais e vinte centavos), conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Pré-Empenho, Certidão da ASPLAN e com base na Informação nº 8/2025/AGEVISA-ASJUR, cuja despesa **está** prevista na **PAS-2025 -**Programa Atividade: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - **Programa de Trabalho:** 17.034.10.122.1015.2087- **Fonte de Recurso**: 1.500.0.01002 -**Elementos de Despesa**: 33.90.39. Porto Velho, 17 de março de 2025.

CEL BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 0058300717

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Portaria de férias nº 4157 de 14 de março de 2025.

O(A) DIRETOR ADJUNTO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de dezembro de 2024 de 04/12/2024,publicada no DOE n.228, de 05/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2025 a 15/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO JOSE GIROLDI**, **FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO**, matrícula ******449, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2025 a 15/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

JOAO GABRIEL DA SILVA PORTELA
DIRETOR ADJUNTO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Protocolo DOC39295

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.017660/2024-97

Objeto:Material de consumo; *material de processamento de dados;*
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14 a 18 de março de 2025.
Valor estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

O Conselho Escolar EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, C.N.P.J nº 84.727.692/0001-64 localizado na Avenida JK, 1903, Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP 78.931-560 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de: **Material de processamento de dados, tonner, kit de tinta para impressoras e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, manutenção de impressoras,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14 a 18 de março de 2025, pelo endereço eletrônico **escheitorvlobos@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida JK, 1903, Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP 78.931-560, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para fornecimento: *material de processamento de dados*, e, manutenção de impressoras, para atender as necessidade da Escola, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escheitorvlobos@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de**

Preços/Proposta 0058067048, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escheitorvlobos@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 14 a 18 de março de 2025.. - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS**, cnpj: **84.727.692/0001-64,** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0058067048
Ariquemes/RO, 11/03/2025.
Elizeu Gonçalves Niza
Presidente da Comissão de Contratação
Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Heitor Villa-Lobos

Protocolo 0058116724

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 (ID 0050669632), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051340684) e o Resultado da Análise (ID 0051484186), **HOMOLOGA** o procedimento realizado. **Publicação referente a aquisição realizada conforme Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 2024.**

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Papelaria Izabela Ltda EPP - CNPJ Nº 06.070.797/0001-80	2 - Bastão de cola quente transparente para aplicação diversas 11,2 mm X 30cm 5 - Caixa de sulfite com 10 resmas,sendo 500 folhas cada resma, gramatura 075 e formato A4. 6 - Caneta esferográfica – caixa com 50 unidades 8 - Cartucho (refil) de reposição para marcador para quadro branco – caixa com 12 unid 23 - Frasco spray para limpar quadro branco de 60 ml cada 26 - Marca texto bico largo.	R$ 4.695,65

2	Livraria e Papelaria Ideal Luz CNPJ Nº 02.270.203/0001-23	1 - Bastão de cola quente transparente para aplicação diversas 7,5 mm X 30cm; 4 - Caixa com lápis preto nº 2 – caixa com 144 unidades; 7 - Cartolina simples cores variadas; 9 - Clips 2/0; 10 - Clips 3/0; 11 - Cola branca lavável não tóxica - embalagem de 90 gramas; 12 - Cola Branca lavável não tóxica - embalagem de 1 litro; 13 - Cola de E.V.A. e Isopor – unidade de 90 gramas; 17 - Envelopes 34 x 24; 18- Fita adesiva transparente larga – pacote com 04 unidades; 19 - Fita dupla face transparente 12mm X 30mm; 20 - Folhas E.V.A. simples liso - cores sortidas; 22 - Folhas de E.V.A. com gliter – cores sortidas; 25 - Grampos galvenizados 26/6 – caixa com 5.000 unid; 30 - Papel cartão; 31 - Pasta plástica com elástico 2mm; 32 - Pistola de cola quente grande (p/refil grosso); 33 - Pistola de cola quente pequena (p/refil fino); 34 - Régua transparente 30 cm; 35 - Resma de papel almaço com 400 folhas – com pauta; 36 - Resma de papel almaço com 400 folhas – sempauta; 38 - Tesoura simples multiuso aço inoxidável; 39 - Tesoura simples multiuso aço inoxidável; 40 - Tinta 544 para impressora Epson L3250 Ecotank – cores azul, preto e amarelo.	R$ 1.517,40
3	Papelaria Guaporé Ltda CNPJ Nº 46.868.146/0001-54	3 - Borracha simples branca caixa com 40 unidades; 14 - Cola isopor não tóxica lavável – embalagem de 470 gramas; 15 - Cola glitter – embalagem de 35 gramas; 16 - Envelopes 32 x 23; 21 - Folhas de E.V.A. decorado - sortidos; 24 - Grampo plástico estendido branco pacote com 50 unidades; 27 - Marcador para quadro branco com ponta redonda cor preta – caixa com 12 unidades; 28 - Marcador para quadro branco com ponta redonda cor azul – caixa com 12 unidades; 29 - Marcador para quadro branco com ponta redonda cor vermelho – caixa com 12 unidades; 37 - Tesoura de picotar papel ou E.V.A.	R$ 828,20
Valor Total			R$ 7.041,25

Colorado do Oeste/RO, 06 de agosto de 2024.

Tânia Terezinha Fiametti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058253158

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/PROAFI/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.010584/2025-70 - PROAFI ESCOLA REGULAR/2024

SEGUNDA CHAMADA

Objeto: C*ontratação de empresa especializada em* ***Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dado****s para realizar a manutenção de impressoras, que encontram-se danificadas, sem poder ser*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

utilizadas e as mesmas são necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos dos setores pedagógicos e administrativosda EEEFM Paulo de Assis Ribeiro.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 à 20/03/2025.**

OConselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, inscrito no C.N.P.J nº 84.568.385/0001-88 localizado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 3843, Centro no município de Colorado do Oeste, RO CEP 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente aoPrograma de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a *contratação de empresa especializada em* ***Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dado****s para realizar a manutenção de impressoras, que encontram-se danificadas, sem poder ser utilizadas e as mesmas são necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos dos setores pedagógicos e administrativos da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro. nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 à 20/03/2025**, pelo endereço eletrônico pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima citado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: C*ontratação de empresa especializada em* ***Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dado****s para realizar a manutenção de impressoras, que encontram-se danificadas, sem poder ser utilizadas e as mesmas são necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos dos setores pedagógicos e administrativos da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, considerando o menor preço.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - .....

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo *I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0057653105) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.***

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - .....

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **17/03/2025 à 20/03/2025.**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"PDF"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0057653105);

- Minuta do Contrato (0057642291).

Colorado do Oeste - RO, 17 de março de 2025.
JUARÊS JOSÉ KERBER
Presidente da Comissão de Contratação
ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058256461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2024 0057716171o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0058213294 o Resultado da Análise 0058218860 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SOL ARTE PAPELARIA	Caixa sulfite, pincel para quadro branco, toner impressora M404,toner impressora P1102W, pasta catálogo, bastão cola quente, tinta para quadro branco, papel adesivo, fita adesiva, envelope kraft, bobina de papel, pasta plástica, cartolina, EVA, borracha, bola EVA, bola de volêi, bola de futsal	R$ 6.239,60
2	**RTB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES**	-	
3	**NEXUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	-	
4	**JB COMÉRCIO DE ALIMENTOS**		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Valor Total	R$ 6.239,60

Espigão do Oeste, 12 demarço de 2025.

Luziana Furtado da Cruz

Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 0058257749

AVISO
ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.052350/2024-19

Objeto: Material de Expediente
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 a 20/03/2025**

A **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**, C.N.P.J nº **01.5559.188/0001-75** localizado na **Rua Monteiro Lobato, Nº 5059, Bairro: Centro- Alvorada do Oeste/RO - CEP: 76930-000**, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de** Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 a 20/03/2025** , pelo endereço eletrônico **ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Rua Monteiro Lobato, Nº 5059, Bairro: Centro- Alvorada do Oeste/RO - CEP: 76930-000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas,

podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br,** dentro do prazo de **17/03/2025 a 20/03/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
0058256876 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Alvorada do Oeste, 14 de março de 2025

Eliane Dias de Lima
Presidente da Comissão de Contratação
Rosangela Sebben da Silva
Presidente da Associação Conselho Escolar
Euclides da Cunha

Protocolo 0058259933

AVISO
CONSELHO FINANCEIRO E FISCAL DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 27/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.028117/2024-15

Objeto: Aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/03/2025 à 19/03/2025**

O Conselho Financeiro e Fiscal da Coordenadoria Regional de Educação, C.N.P.J nº 26.598.238/0001-54 localizado na Rua Rio Grande do Sul, Nº 2734, Bairro Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/03/2025 à 19/03/2025**, pelo endereço eletrônico prestacaodecontasespigao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Grande do Sul, Nº 2734, Bairro Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Coordenadoria Regional de Educação;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail prestacaodecontasespigao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail prestacaodecontasespigao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/03/2025 à 19/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Financeiro e Fiscal da Coordenadoria Regional de Educação, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0058062261)

Espigão do Oeste/RO, 14 de Março de 2025
Marcia Ines Vial Barbosa
Presidente da Comissão de Contratação
Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel
Presidente do Conselho Financeiro e Fiscal da Coordenadoria Regional de Educação

Protocolo 0058062732

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

A Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 (ID 0057665474), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058131738) e o Resultado da Análise (ID 0058246242), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega .Arroz agulhinha - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg.	181,92
2	MS DISTRIBUIDORA E SERV. LTDA	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	146,82
3	MS DISTRIBUIDORA E SERV. LTDA	Arroz tipo 1 - agulhinha constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg.	1.170,00
4	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	143,69
5	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	5.940,00
6	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, nevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	3.528,00
7	MS DISTRIBUIDORA E SERV. LTDA	Castanha do Brasil descascada, embalada a vácuo – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, à vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	151,78
8	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	226,80
9	MS DISTRIBUIDORA E SERV. LTDA	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	301,56

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

10	MS DISTRIBUIDORA E SERV. LTDA	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak d e 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade	178,80
11	MS DISTRIBUIDORA E SERV. LTDA	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g	233,61
12	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	172,08
13	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	3.909,60
14	MS DISTRIBUIDORA E SERV. LTDA	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	293,40
15	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	79,92
16	MS DISTRIBUIDORA E SERV. LTDA	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada	1.100,75
17	MS DISTRIBUIDORA E SERV. LTDA	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	361,25
18	MS DISTRIBUIDORA E SERV. LTDA	Maça - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	356,40
19	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Melao - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	263,67
20	MS DISTRIBUIDORA E SERV. LTDA	Mamao Comum - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	351,68

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

21	MS DISTRIBUIDORA E SERV. LTDA	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	279,65
22	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades	303,00
23	SHALON COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	3.339,00
24	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1 Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto	335,20
25	MS DISTRIBUIDORA E SERV. LTDA	Repolho verde - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas	288,60
26	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP	S a l – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	40,53
27	MS DISTRIBUIDORA E SERV. LTDA	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	619,65
Valor Total			24.297,36

Ji-Paraná/RO, 14 de março de 2025.
JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi
Protocolo 0058258654

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh**
CONTRATADA: **COMERCIAL URUPÁ LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **26.351.705/0001-47**
OBJETO: É objeto desta contratação a *Contratação de gêneros alimentícios para suprir a demanda da Merenda Escolar na Escola Xinepuabah Gavião*
VALOR: R$**R$ 1.261,47 (Um mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos)**.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025
ASSINAM:
Daniel Cegue Ap Gavião
CPF nº 486.224.272-34,
Sonia Regina Salvador Forte
CPF 370.716.029-72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Protocolo 0056633137

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh**
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA,
CNPJ DA CONTRATADA: **34.750.281/0001-11**
OBJETO: É objeto desta contratação a *Contratação de gêneros alimentícios para suprir a demanda da Merenda Escolar na Escola Xinepuabah Gavião*
VALOR: R$ 320,39 (Trezentos e vinte reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025
ASSINAM:
Daniel Cegue Ap Gavião
CPF nº **486.224.272-34**,
DOMINGOS BAENA SANCHEZ
CPF 143.907.369-49

Protocolo 0056633138

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh**
CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30
OBJETO: É objeto desta contratação a *Contratação de gêneros alimentícios para suprir a demanda da Merenda Escolar na Escola Xinepuabah Gavião*
VALOR: **R$ 2.295,15 (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)**
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025
ASSINAM:
Daniel Cegue Ap Gavião
CPF486.224.272-34,
MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA
CPF: 389.085.142-87

Protocolo 0056633139

AVISO

CONSELHO ESCOLAR da ESCOLA E de EFM FRANCISCA MARTENDAL
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.029194/2024-92
Objeto: O objeto deste procedimento visa a aquisição de gêneros alimentícios para complementação da merenda escolar servida aos alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2025 a 17/03/2025**
O **CONSELHO ESCOLAR da ESCOLA E de EFM FRANCISCA MARTENDAL**, C.N.P.J nº 10.917.662/0001-84 localizado naRua Hélio Viana, Nº00003 QD4 LT3 Centro, Distrito de Boa Esperança - Chupinguaia/ RO - CEP 76.990-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEALE , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025**, pelo endereço eletrônicofranciscamartendal@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Hélio

Viana, Nº00003 QD4 LT3 Centro, Distrito de Boa Esperança - Chupinguaia/ RO - CEP 76.990-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de gêneros alimentícios para complementação da merenda escolar servida aos alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail franciscamartendal@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail franciscamartendal@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR da ESCOLA E de EFM FRANCISCA MARTENDAL, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Chupinguaia RO 13 de março de 2025

Eroni Schuler
Presidente da Comissão de Contratação
Laura Beatriz de Araújo Goltz
Secretária da Comissão de Contratação
Emerson José Campagnolli
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058218241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID0057906373)o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID (0058258153)e o Resultado da Análise (ID0058262747), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição dos Itens	Valor Total
1	M N LIMA-ME, CNPJ: 06.944.380/0001-07	Tomate, cebola, pão francês, carne bovina moída, carne bovina em cubos, café torrado e moído, açúcar cristal, cenoura, óleo de soja, biscoito agua e sal, peito de frango, extrato de tomate, alho, sal refinado, laranja, maça, aveia em flocos, farinha de tapioca, queijo mozarela, arroz agulhinha, farinha de mandioca, melancia, manteiga, macarrão espaguete, beterraba, creme de leite, repolho, feijão carioca, leite de coco, pimentão verde, pimentão vermelho.	21.821,10
2	M NETO DA SILVA SANTOS CARNES E FRIO -ME CNPJ:27.564.572/0001-50	frango inteiro	1.788,00
Valor Total			23.609,10

Vale do Paraíso 14 de Marçode 2025.

Renilda Marques dos Santos

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**

Protocolo 0058263074

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 1359 de Procedimento Simplificado de Contratação (0057904977), o Quadro Comparativo e de Análise (0057904979) e o Demonstrativo de Resultado e de Análise (0057904983), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11-Material de Expediente	R$ 555,58 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
Valor Total			R$ 555,58 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Porto Velho - RO,14 de março de 2025.

VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

Protocolo 0057904985

Portaria nº 3160 de 14 de março de 2025

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA

Avenida Roraima, nº 3154, Centro, Distrito do Iata, CEP: 76850-000 - Município: Guajará Mirim / RO - Fone: (69) 3541-1029

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Email: escolaeuricogdutra@seduc.ro.gov.br

A Presidente da Unidade Executora, no uso de suas atribuições que lhe são conferida no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os agentes para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações, conforme estabelece os procedimentos do Edital de Contratação e Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar nº 01/SREGUM/2024, com recursos financeiro do Programa Estadual de Alimentação escolar - PEALE.

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções **.**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos nº 08/2025/SEDUC-EEEFPEGD,09/2024/SEDUC-EEEFPEGD e 10/2024/SEDUC-EEEFPEGD, celebrado entre o Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro, CNPJ nº 01.208.977/0001-61, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, oriundos da Agricultura Familiar para confecção de merenda escolar para os estudantes matriculados na escola, a ser preparados na dependência da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, localizada no Distrito do Iata, município de Guajará-Mirim (RO).

1 - Iria Neco da Rocha - Matricula ******372, Fiscal de Contrato;

2 - Elizabeth Antunes Lemos - Matricula ******363, Suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058264202

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALBINO BUTTNER
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.022735/2024-51

Objeto: Limpeza e Conservação

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/03/2025 a 19/03/2025

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner, C.N.P.J nº 07.334.828/0001-25 localizado na Rua: Lumiar, nº 567, Bairro: Triunfo - Candeias do Jamari/RO - CEP: 76.860-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Limpeza e Conservação, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/03/2025 a 19/03/2025, pelo endereço eletrônico albinobuttner@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Lumiar, nº 567, Bairro: Triunfo - Candeias do Jamari/RO - CEP: 76.860-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Limpeza e Conservação, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail albinobuttner@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail albinobuttner@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 17/03/2025 a 19/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0058214707

Candeias do Jamari/RO, 14 de Março de 2025.

Maria das Graças Cavalcante Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Maria do Socorro Maciel Rocha

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0058214707

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do PETRONIO CESAR DE ANDRADE , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024-2025 (ID 0056531548), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056658716) e a respectiva Adjudicação (ID 0056827099), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
1	M S DE SOUZA EIRELI	6, 7, 9, 10, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 23	5.857,00
3	MS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	1,2,3,4,5, 8, 11, 14, 15, 17, 21, 22, 24	3.425,08
Total Geral			9.282,08

São Domingos do Guaporé, Costa Marques/RO, 28de janeiro de 2025

Petronio Cesar de Andrade

Presidente do Conselho Escolar Darcy da Silveira

Protocolo 0056828309

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEMTI BRASÍLIA
CONTRATADA: IBMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: nº 84.707.603/0001-18
OBJETO: É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DE DADOS - **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**,
VALOR: R$ 8.400,00 (Oito Mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 30 dias.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025
ASSINAM:
CLARINA CARNEIRO DE MORAES
Presidente do Conselho Escolar EEEMTI Brasília
JOÃO CARLOS DE MORAES
IBMAQ

Protocolo 0057903981

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente doCONSELHO ESCOLAR EMBURANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº1434 (ID 0057997158) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0058091991 , e o Resultado da Análise 0058193039, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente habilitado	Item	Valor Total
1	M.S DISTRIBUIDORA	AÇÚCAR	15,96
2	M.S DISTRIBUIDORA	ALHO NACIONAL BRANCO	28,50
3	M.S DISTRIBUIDORA	ARROZ AGULHINHA	539,40
4	M.S DISTRIBUIDORA	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	175,50
5	FENIX GRILL	CARNE BOVINA DE 2ª CUBOS	1.425,70
6	FENIX GRILL	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA	5.128,20
7	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA.	CASTANHA DO BRASIL	780,00
8	M.S DISTRIBUIDORA	CEBOLA NACIONAL	19,00
9	M.S DISTRIBUIDORA	COLORAU	12,50
10	M.S DISTRIBUIDORA	CREME DE LEITE	108,50
11	M.S DISTRIBUIDORA	EXTRATO DE TOMATE	280,50
12	M.S DISTRIBUIDORA	FRANGO CONGELADO PEITO	157,90
13	M.S DISTRIBUIDORA	LEITE DE COCO	33,00
14	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA	ÓLEO DE SOJA	30,00
15	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA	PÃO FRANCÊS 50g	253,30
16	M.S DISTRIBUIDORA	REPOLHO VERDE	29,50
17	M.S DISTRIBUIDORA	SAL	2,50
18	M.S DISTRIBUIDORA	CENOURA	193,20
19	M.S DISTRIBUIDORA	TOMATE	91,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

20	M.S DISTRIBUIDORA	FEIJÃO CARIOQUINHA	106,20
21	M.S DISTRIBUIDORA	BETERRABA	32,50
22	M,S DISTRIBUIDORA	MAÇÃ	174,40
23	M.S DISTRIBUIDORA	MAMÃO COMUM	256,50
24	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA	QUEIJO MUÇARELA	90,00
Valor Total			9.963,76

Presidente Médici, 14 de Março de 2025.
JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Presidente do Conselho

Protocolo 0058264670

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 30
PROCESSO SEI Nº 0029.018670/2024-40

Objeto: Constitui objeto da presente a aquisição de **TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO** para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, localizada na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Vista Alegre, Cacoal/RO.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/03/2025**

O Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade, C.N.P.J nº 63.790.083/0001-80, localizado na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO, CEP 76.960.084, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de **TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem até **20/03/2025**, pelo endereço eletrônico **prestacaocontascda@hotmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO CEP 76.960.084, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO** para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **prestacaocontascda@hotmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (ID 0058265352)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **prestacaocontascda@hotmail.com**, dentro do prazo de até **20/03/2025** devendo os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta

Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade
Rua Basílio da Gama, nº 1272, Vista Alegre, Cacoal /RO, CEP 76.960-084
E-mail: prestacaocontascda@hotmail.com
Contato: (69) 9 9967-9737

Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado: CEP:					
Telefone:E-mail:					
Ordem	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

1	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO, BRANCA, 50 X 50 CM, ESPESSURA 8 MM	UN	03		
Valor Total					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 90 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO/TRANSFERÊNCIA
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ___/___/_____

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal/RO, 14 março de 2025.

Vanis Celestino dos Santos Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação
Luciane Di Domenico Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058265664

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 23
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso**
CONTRATADA: **B DE LIMA SANTOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **39.452.351/0001-79**
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Escolar** (**devidamente embalados**).
VALOR: **R$ 5.605,05 (cinco mil seiscentos e cinco reais e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura ou até a entrega total dos produtos..
DATA DA ASSINATURA: **13/03/2025**
ASSINAM: **FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA ,** Presidente do Conselho Escolar e **BRUNO DE LIMA SANTOS,** Contratada.

Protocolo 0058168501

Portaria nº 2873 de 10 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 125 (0056923439), Portaria 1662 (0057089972) e Despacho 0057970660;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para conclusão dos estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à necessidade de Solução Integrada para Implementação de Infraestrutura de Redes sem fio (wi-fi) e Proteção de rede, incluindo firewall NGFW, pontos de acesso sem fio e Switches, para atender às demandas da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contemplando serviço de implementação, operação, manutenção e suporte proativo, interligando todas Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO à unidade sede da SEDUC/RO localizada na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação dos membros natos da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	ANA CAROLINE DIAS COCIUFFO VILLELA	******698
Gerência de Planejamento de Aquisições - GOA/CAD	SIMONE SOARES DA COSTA	******029

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTIC	WANDERLEI FERREIRA LEITE	******636
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSIOR/COTIC	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	******983
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSIOR/COTIC	NELINHO TEIXEIRA NERES	******961

Art. 3º A Comissão deve conduzir estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 125 (0056923439) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021; consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º A Comissão, ao término dos trabalhos, apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e subsequente procedimento licitatório, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos na referida lei.

Art. 6º Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058031856

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CCUNHA
CONTRATADA: CARAMORI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,
CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ 02.226.779/0005-17
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis)
VALOR: R$ R$ 2.914,36 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 360(trezentos e sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
ASSINAM:
Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar
EDNILSON CORA CALEIRO
(Representante da Empresa)

Protocolo 0058118708

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. F. E M. CORA CORALINA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.023348/2024-32

Objeto: Aquisição de fios e plugs(material elétrico e eletrônico)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 a 19/03/2025**

O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina C.N.P.J nº 84.727.650/0001-23 localizado na Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

menor preço, para a contratação de: **Aquisição de fios e plugs(material elétrico e eletrônico)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025**, pelo endereço eletrônico coracoralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de fios e plugs(material elétrico e eletrônico)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a EEEFM Cora Coralina;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0058267020** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade,

como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0058267020.

Ariquemes/RO, 14 de março de 2025.

Larissa Lima Krajewski
Presidente da Comissão de Contratação
Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes
Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Protocolo 0058267009

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. F. E M. CORA CORALINA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.023348/2024-32

Objeto: Aquisição Roteador (Equipamento de Processamento de Dados)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 a 19/03/2025**

O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina C.N.P.J nº 84.727.650/0001-23 localizado na Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisiçãode Roteador (Equipamento de Processamento de Dados)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025**, pelo endereço eletrônico coracoralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de Roteador (Equipamento de Processamento de Dados)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a EEEFM Cora Coralina;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0058267115** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0058267115.
Ariquemes/RO, 14 de março de 2025.

Larissa Lima Krajewski
Presidente da Comissão de Contratação
Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes
Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina

Protocolo 0058267112

AVISO
CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.044173/2024-05

OBJETO:AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO - ORIUNDO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS:14/03/2025 A18/03/2025

O **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, C.N.P.J nº 84.651.942/0001-20 localizado na Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisições de Material de Bens Imóveis e Material Elétrico Eletrônico - Produtos Oriundo do PROAFI REGULAR**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14**/03/2025 a 18/03/2025**, pelo endereço eletrônico angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisições de Material de Bens Imóveis e Material Elétrico Eletrônico - Produtos Oriundo do PROAFI REGULAR**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANGELINA DOS ANJOS;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14**/03/2025 a 18/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Instrumento:
- Formulário Pesquisa de Preços ID (0058170840)
Costa Marques/RO, 14 de março de 2025.

Sebastião Alves Filho Coutinho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Dalvanira Maria Pontes De Menezes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS

Protocolo 0058197374

AVISO
CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.003918/2025-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE PÁTIO ORIUNDO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS:12/03/2025 A17/03/2025

O **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, C.N.P.J nº 84.651.942/0001-20 localizado na Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de limpeza de pátio Oriundo do PROAFI REGULAR**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 12/03/2025 a 17/03/2025, pelo endereço eletrônico escolaangelinadosanjos@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o **Serviço delimpeza de pátioOriundo do PROAFI REGULAR**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANGELINA DOS ANJOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.escolaangelinadosanjos@seduc.ro.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 12**/03/2025 a 17/03/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços ID (0058170357).

Costa Marques/RO, 12 de março de 2025.

Sebastião Alves Filho Coutinho

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Dalvanira Maria Pontes De Menezes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS

Protocolo 0058170370

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente doCONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações (0029.018704/2024-04) e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 254 (ID 0056559240), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058267320) e o Resultado da Análise (ID 0058267584), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R.T.B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TNT liso, 100% polipropileno, 1,40 x 50 metros. Vermelho	486,00
2	R.T.B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TNT liso, 100% polipropileno, 1,40 x 50 metros. Azul.	486,00
3	R.T.B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TNT liso, 100% polipropileno, 1,40 x 50 metros. Branco	486,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

4	R.T.B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Cola branca, à base de resina de PVA e água, não tóxica, lavável, acondicionada em frasco plástico resistente, 1 litro	105,00
5	R.T.B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Marcador para quadro branco, recarregável. Azul.	123,00
6	R.T.B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Marcador para quadro branco, recarregável. Preto.	123,00
7	R.T.B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Tinta para recarregar pincel p/ quadro branco, azul, 1 litro.o.	361,50
	R.T.B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Tinta para recarregar pincel p/ quadro branco, azul, 1 litro.	361,50
Valor Total			R$2.532,00

Riozinho/Cacoal, RO 14 de março de 2025
Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058267598

ADENDO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº254/2025 (ID 0056559240), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058267320), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	R.T.B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01	R$ 2.532,00	habilitado
Valor Total			R$ 2.532,00	

Riozinho/ Cacoal, RO 14de março de 2025
MARIA DO CARMO ARAUJO BALDAIA
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0058267584

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
CONTRATADA: F. L GUIMARÃES PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
OBJETO: Contratação de Gêneros Alimentícios a merenda escolar, fica acrescido o valor de **R$ 5.032,53 (cinco mil trinta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, equivalentes a 20,73% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes da Contratação de Gêneros Alimentícios.
Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 20 (vinte dias) dias e o prazo de execução do Contrato por mais 20 (vinte) dias, conforme disposições contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, a contar da data do término do termo anterior
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
ASSINAM:Eliane Cristina Pereira,
Sr. Ademar Carlos Lima

Protocolo 0058265637

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
CONTRATADA: RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
OBJETO: Contratação de Gêneros Alimentícios a merenda escolar, fica acrescido o valor de **R$ 7.266,02 (sete mil duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos)** equivalentes a 14,87% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes da Contratação de Gêneros Alimentícios.
Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 20 (vinte dias) dias e o prazo de execução do Contrato por mais 20 (vinte) dias, conforme disposições contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, a contar da data do término do termo anterior
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
ASSINAM:Sra. Eliane Cristina Pereira,
Sra. Elisangela Torres de Almeida

Protocolo 0058265992

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
CONTRATADA: W. M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de Gêneros Alimentícios a merenda escolar, fica acrescido o valor de **R$ 6.368,67 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, equivalentes a 18,31% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes da Contratação de Gêneros Alimentícios.
Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 20 (vinte dias) dias e o prazo de execução do Contrato por mais 20 (vinte) dias, conforme disposições contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, a contar da data do término do termo anterior
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
ASSINAM:Sra. Eliane Cristina Pereira,
Sr. Adeilson Silva de Souza

Protocolo 0058266030

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira
CONTRATADA: Edivaldo Ribeiro Lima LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação materiais de Processamento de dados
VALOR: R$ 4.471,84 (Quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025
ASSINAM: Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues
Edivaldo Ribeiro Lima

Protocolo 0058267867

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE
CONTRATADA: K.M. PENAFIEL LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 26.451.999/0001-89
OBJETO: É objeto desta contratação o Serviços Contábeis.
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
VIGÊNCIA: 01 ANO .
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025
ASSINAM: KLEBER MANOEL PENAFIEL

EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOARES

Protocolo 0058091572

Portaria nº 3161 de 15 de março de 2025

A presidente da Unidade Executora, **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF 21 DE ABRIL** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar, PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho PDDE Qualidade, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Estrutura Acessibilidade ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**:

1 - Alzenira Pereira Bentes, matrícula nº ****** 768, Presidente;

2 - Mário Rodrigues de Carvalho, matrícula nº ******282, Membro;

3 - Rayza Maria Gomes de Carvalho, matrícula nº ******785, Membro;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

1 - Enio Monteiro, matrícula nº ******080, Presidente;

2 - Carlos Augusto Silva dos Santos, matrícula nº ******177, Membro;

3 - Valdirene Soares do Nascimento, matrícula nº ******302, Membro;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LÚCIA LOPES LEITE

Presidente do Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril

Protocolo 0058269029

AVISO

CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.015019/2025-07

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÁS ENGARRAFADO (GÁS DE COZINHA)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2024 a 19/03/2025 as 11:00hrs**

O **CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, C.N.P.J nº 22.859.078/0001-07 localizado na Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco Ji-Paraná/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:**CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÁS ENGARRAFADO (GÁS DE COZINHA)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2024 a 19/03/2025 as 11:00hrs**, pelo endereço eletrônico escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **MATERIAL DE CONSUMO GÁS ENGARRAFADO (GÁS DE COZINHA)**, considerando o menor preço por item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **17/03/2024 a 19/03/2025 as 11:00hrs**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome **do CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, c**om os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0058243147
Ji-Paraná/RO, 16 de março de 2025
GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
HUILDE CANTÃO PESSOA
Presidente do **CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**

Protocolo 0058243315

EXTRATO

PROCESSO: 0029.074078/2024-28
ASSUNTO: PROPOSIÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
INTERESSADO(A): CONSELHO ESCOLAR DA EMEF NAÇÕES UNIDAS - PORTO VELHO/RO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SALA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO.
VALOR: R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

REFERÊNCIA DA JUSTIFICATIVA ID SEI: 0058135621

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A inexigibilidade do chamamento referente a formalização de termo de fomento entre o **Conselho Escolar da EMEF NAÇÕES UNIDAS** e a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** fundamenta-se na inviabilidade de

competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

O Conselho Escolar, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter educacional e autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados às unidades escolares. A parceria tem como objetivo a melhoria do ambiente físico escolar, essenciais para aperfeiçoar a gestão e garantir que os processos internos da escola possam ocorrer de forma eficiente e segura. Dessa forma, assegura-se o direito dos alunos e da comunidade a um ambiente escolar mais agradável e confortável, garantindo o atendimento às necessidades mínimas de infraestrutura, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pelos Conselhos Escolares responsáveis pelas respectivas unidades de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pelo Conselho Escolar da EMEF NAÇÕES UNIDAS, em Porto Velho/RO.

Assim, o repasse de recursos diretamente ao **Conselho Escolar da EMEF NAÇÕES UNIDAS**, garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade escolar, proporcionando um ambiente seguro, agradável e acessível.

Em síntese, a impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil se deve à natureza específica do objeto da parceria, visto que as metas só podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil particular, neste caso, o Conselho Escolar de sua unidade escolar, conforme registrado nos autos. Essa atuação está alinhada com o que estabelece a Lei Complementar nº 196, de 25 de novembro de 2004, sobre a Gestão Democrática na rede municipal de ensino de Porto Velho/RO, e com as atribuições e competências do Conselho Escolar.

Porto Velho, *data e hora do sistema*.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058135669

Portaria nº 24 de 02 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.074836/2024-16),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ADILSON JOSÉ NAUE,** matrícula ******793,** para responder como **GERENTE ADMINISTRATIVO III,** da Superintendência Regional de Educação de Machadinho D'Oeste, em substituição do titular **CLAUDIONOR JESUS DOS SANTOS,** matrícula ******580**, no período de **03/01/2025 a 02/05/2025,** por motivo de Licença Médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058210691

Portaria nº 3079 de 13 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.011069/2025-15.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **20%** , sobre o vencimento básico, ao(a) servidor(a) **ANA ALICE NORBERTO DE OLIVEIRA B VIEIRA, matrícula n. ******155,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **EEEFEM PROF MARIA LAURINDA GROFF/ EXTENSÃO LINHA 20 DISTRITO DE PALMEIRAS/ NOVA MAMORÉ/SUPERINTENDÊNCIA DE GUAJARÁ MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **10.02.2025.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0058179282

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/PROAFI/2025 (ID 0057770522), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057770525) e o Resultado da Análise (ID 0057770527), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R$
1	W. E. ENGENHARIA LTDA	Reforma do banheiro dos funcionários, incluindo troca de forro, porta, vidro, conserto fissura, instalação elétrica e pintura geral. A= 2,14m²	3.375,96
	W. E. ENGENHARIA LTDA	Reforma da guarita, incluindo troca do revestimento cerâmico, forro pvc, caixa de descarga, lavatório, instalação de fechadura, revisão elétrica, hidráulica e pintura da janela. A=7,04m²	2.985,67
Valor Total			6.361,63

Colorado do Oeste, 17 demarço de 2025
Zalmir José Kretikouski
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058182263

EXTRATO
EXTRATO

PROCESSO: 0005.000986/2024-53
ASSUNTO: PROPOSIÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
INTERESSADO(A): CONSELHO ESCOLAR DA EEEM MAJOR GUAPINDAIA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO SANITÁRIO E UM PALCO DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA
VALOR: R$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)

REFERÊNCIA DA JUSTIFICATIVA ID SEI: 0058221591

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A inexigibilidade do chamamento referente a formalização de termo de fomento entre o **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia** e a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** fundamenta-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

O Conselho Escolar, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter educacional e autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados às unidades escolares. A parceria tem como objetivo a melhoria do ambiente físico escolar, essenciais para aperfeiçoar a gestão e garantir que os processos internos da escola possam ocorrer de forma eficiente e segura. Dessa forma, assegura-se o direito dos alunos e da comunidade a um ambiente escolar mais agradável e confortável, garantindo o atendimento às necessidades mínimas de infraestrutura, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pelos Conselhos Escolares responsáveis pelas respectivas unidades de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pelo Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia, em Porto Velho/RO.

Assim, o repasse de recursos diretamente ao **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia**, garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade escolar, proporcionando um ambiente seguro, agradável e acessível.

Em síntese, a impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil se deve à natureza específica do objeto da parceria, visto que as metas só podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil particular, neste caso, o Conselho Escolar de sua unidade escolar, conforme registrado nos autos. Essa atuação está alinhada com o que estabelece a a Lei 3.018 de 17 de abril de 2013 - Lei de Gestão Democrática que versa sobre a responsabilidade e competência do Conselho Escolar.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058221715

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, a Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação ID 0058119183 considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0058119183 , vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	**M DE FREITAS - CNPJ: 09.040.010/0001-25**	sem itens vencedores	R$ 1.502,70	Habilitado
2	**SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA - CNPJ: 14.207.668/0001-19**	açúcar cristal, alho, arroz agulhinha, carne bovina moída(açém), cebola branca, extrato de tomate, feijão carioquinha, frango (peito), macarrão espaguete, óleo de soja, pão hamburguer, sal refinado.	R$ 1.400,00	Habilitado
3	**LT ARAUJO LTDA - ME - CNPJ: 14.444.207/0001-60**	sem itens vencedores	R$ 1.599,90	Habilitado
Valor Total			R$ 1.400,00	

Ouro Preto do Oeste, 17 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Rodrigo Caetano de Souza

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0058119307

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JARDIM DAS PEDRAS.
CONTRATADA: 52.918.246 HEMILLY ROSA OLIVEIRA NASCIMENTO
OBJETO: MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
ASSINAM: ARIANE FERREIRA (Presidente do Conselho Escolar) e HEMILLY ROSA OLIVEIRA NASCIMENTO (Contratada).

Protocolo 0058243906

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, a Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação ID 0058119183 considerando o Quadro Comparativoe de Análise Objetiva de Propostas ID0058119212, vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	M DE FREITAS - CNPJ: 09.040.010/0001-25	sem itens vencedores	R$ 1.502,70	Habilitado
2	SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA - CNPJ: 14.207.668/0001-19	açúcar cristal, alho, arroz agulhinha, carne bovina moída(açém), cebola branca, extrato de tomate, feijão carioquinha, frango (peito), macarrão espaguete, óleo de soja, pão hamburguer, sal refinado.	R$ 1.400,00	Habilitado
3	LT ARAUJO LTDA - ME - CNPJ: 14.444.207/0001-60	sem itens vencedores	R$ 1.599,90	Habilitado
Valor Total			R$ 1.400,00	

Ouro Preto do Oeste, 17 de março de 2025.

Marilene Maria dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz

Protocolo 0058213732

Portaria nº 3153 de 14 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade de análise da demanda registrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD 210 (0057831500), bem como o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 28.874/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do Estudo Técnico Preliminar para avaliar a viabilidade técnica e econômica da necessidade de manutenção de micro-ondas, bebedouros e frigobares das dependências e áreas relacionadas da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão, sob a coordenação do membro nato da Comissão CETP/CAD, sem prejuízo de suas atribuições regulares:

SETOR	NOME	MATRÍCULA

Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	POLLIANE QUEIROZ RAVANI	******596
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS	IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA	******773
Gerência de Apoio Administrativo - SEDUC-GAA	BEATRIZ FERREIRA FRANÇA	******649
Gerência de Apoio Administrativo - SEDUC-GAA	MICHEL PETRONILHO CORREIA PACHECO	******833

Art. 3º A Comissão será responsável pela análise da demanda registrada no DFD 210 (0057831500), podendo propor adequações alinhadas aos princípios da administração pública, em especial os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como aos requisitos normativos vigentes.

§ 1º O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá identificar a necessidade administrativa, avaliar as soluções disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme os critérios do Decreto nº 28.874/2024.

§ 2º O **Mapa de Riscos** deverá ser elaborado na fase preparatória, identificando e propondo medidas de mitigação para os riscos que possam comprometer a execução da contratação.

§ 3º A **Matriz de Riscos** será obrigatória para contratações acima de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por exercício ou que envolvam riscos relevantes ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Caso não seja elaborada, a Comissão deverá apresentar justificativa técnica fundamentada.

§ 4º A Comissão poderá consultar especialistas de notório saber para subsidiar a análise técnica e a elaboração dos documentos pertinentes.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa aprovada pela Secretária de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará à Secretária de Estado da Educação o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e o **Mapa de Riscos**, além da **Matriz de Riscos**, quando aplicável, a **Matriz de Riscos**, com justificativa técnica caso esta não seja elaborada.

Art. 6º Os trabalhos poderão ser conduzidos por meio de troca de estudos e manifestações entre os membros da Comissão, preferencialmente por meios eletrônicos.

Art. 7º A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058251312

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.MTANCREDO NEVES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 031/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.017626/2024-12

Objeto: (*Serviço de reparos de bebedouros com trocas de torneiras e limpeza*, para esta *unidade escolar*)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 a 19/03/2025**

O Conselho Escolar da EEEFM Tancredo Neves, C.N.P.J nº 00.722.137/0001/-50 localizado na Rua Tancredo Neves, Nº 4718, Bairro: Caladinho -Porto Velho/RO – CEP 76808-180 , doravante Unidade Executora, aderente ao [PROAFI-ESCOLA] , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Aquisição de Serviço de reparos de bebedouros com trocas de torneiras e limpeza,* conforme planilha de pesquisa de preço, para *este estabelecimento escolar*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025**, pelo endereço eletrônico tancredonevespvh@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Tancredo Neves, Nº 4718, Bairro: Caladinho -Porto Velho/RO – CEP 76808-180, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a de Contratação de empresa para prestação de *Aquisição de Serviço de reparos de bebedouros com trocas de torneiras e limpeza* considerando o menor preço por item, descriminados em planilha de pesquisa de preço.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento

III Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

IV - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV- que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da EEEFMTancredoNeves;

V- que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI- que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail tancredonevespvh@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail tancredonevespvh@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025**- Conselho Escolar da EEEFM Tancredo Neves terá *o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Tancredo Neves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do [proafi - escola] serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0058266676)

Porto Velho/RO, 17 de março de 2025

Valnide Silva Meireles

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058266413

EXTRATO

PROCESSO: 0029.026007/2024-19
ASSUNTO: PROPOSIÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
INTERESSADO(A) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE /RO:
OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ
VALOR: R$ 841.184,40 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

REFERÊNCIA DA JUSTIFICATIVA ID SEI: 0058166283

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A inexigibilidade do chamamento referente a formalização de termo de fomento entre a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ji-Paraná** e a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** fundamenta-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ji-Paraná**, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter beneficente e atua em diversas áreas, como assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e pesquisa, com autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados à instituição. A parceria tem como objetivo a melhoria do ambiente físico escolar, essenciais para aperfeiçoar a gestão e garantir que os processos internos da instituição possam ocorrer de forma eficiente e segura. Dessa forma, assegura-se o direito dos alunos e da comunidade a um ambiente mais agradável e confortável, garantindo o atendimento às necessidades mínimas de infraestrutura, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pela APAE responsáveis pela respectiva unidade de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ji-Paraná.**

Assim, o repasse de recursos diretamente a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ji-Paraná**, garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade, proporcionando um ambiente seguro, agradável e acessível.

Em síntese, a impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil se deve à natureza específica do objeto da parceria, visto que as metas só podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil particular, neste caso, pela instituição responsável por sua respectiva unidade, conforme registrado nos autos. Essa atuação está alinhada com o que estabelece Estatuto Social da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ji-Paraná**(0050020884) e com suas referidas atribuições e competências.

Consequentemente fica desconsiderado o Extrato (0056778999).

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, *data e hora do sistema*.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Protocolo 0058218555

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual Artur Da Costa e Silva**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 1550 (ID 0058094630)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas **(ID 0058242537)** e o Resultado da Análise **(ID 0058245124)**, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Brisk Bueno Maquinas Implementos Agriculas LTDA	Serviços de manutenção e conserto de Lavadora (jato) Sthil, 2 unidades.	774,00
Valor Total			774,00

Alto Alegre dos Parecis - RO, 17 de Março de 2025.
Angelica Frezze Da Silva Pacheco
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058247171

Portaria nº 3084 de 13 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar do dia 1º de fevereiro de 2025, sobre a execução do **Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0056818340)**, presente no processo 0029.004602/2025-84, vinculado ao Processo nº 0029.006472/2024-33, 0029.081994/2022-52 e 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone**, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa **IIN Tecnologias LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0056818342), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0056818341), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0056818343) e Planilha (0056839027), em atendimento às necessidades dessa Superintendência Regional de Educação de Guajará Mirim.

Servidores para Fiscais do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022- Regional de Guajará Mirim

Unidades Atendidas	Função	Nome	Matrícula
Colégio Tiradentes da polícia militar - CTPM X	Fiscal Contrato	Felipe Fernandes Cota de Araújo	******855
	Fiscal Substituto	Fredson da Silva Martins	******284
EEEF Capitao Godoy	Fiscal Contrato	Edson Alves Nascimento	******422
	Fiscal Substituto	Maria Rita Souza Lopes	******991
EEEFM Irma Maria Celeste	Fiscal Contrato	Elisabethe Soares de Lima Bernardino	******167
	Fiscal Substituto	Lucineide Gonçalves Carneiro	******283
EEEMTI Simon Bolivar	Fiscal Contrato	Elka Sheila Guastovara Lopes Biliatto	******473
	Fiscal Substituto	Emanuele Cristina Dutra Shimitt de Azevedo	******145
EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra	Fiscal Contrato	Maria da Conceição da Silva Martins	******542
	Fiscal Substituto	Angélica Barreto Nascimento	******556

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

EEEFM Professor Salomao Silva	Fiscal Contrato	Gerry Salvaterra Lara	******415
	Fiscal Substituto	Izaltina Vital dos Santos	******553
EEEFM Casimiro de Abreu	Fiscal Contrato	Delcilene Rubira Fogaça	******895
	Fiscal Substituto	Wolmir José Grando	******827
CEEJA Prof. Doralice Sales Cavalcante	Fiscal Contrato	Maria José Oliveira de Souza	******127
	Fiscal Substituto	Maria Elenubia Lima de Souza	******048
EEEFM Prof. Maria Laurinda Groff	Fiscal Contrato	Uemerson Pereira de Bastos	******335
	Fiscal Substituto	Graciele Cristina Tafarel	******134
EEEF Salomao Justiniano de Melgar	Fiscal Contrato	Gessica Camila Bressianini Fernandes	******272
	Fiscal Substituto	Edineide da Silva Costa	******369
IEE Paulo Saldanha	Fiscal Contrato	Simone Alves Pessoa Frazão	******913
	Fiscal Substituto	Sergio da Costa Duran	******715
EEEFM Rocha Leal	Fiscal Contrato	Bosco Moises da Silva	******226
	Fiscal Substituto	Rosângela Tomé dos Santos	******498
CEEJA Dr. Claudio Fialho	Fiscal Contrato	Patrícia de Andrade Marchi	******587
	Fiscal Substituto	Maria das Graças Leite de Oliveira	******590
EEEF Paul Harris	Fiscal Contrato	Ivaneide Moraes da Silva Dorado	******198
	Fiscal Substituto	Sara da Costa Abiorana	******596
Superintendência Regional de Educação de Guajará Mirim	Fiscal Contrato	Eunice de Oliveira Pires Santos	******146
	Fiscal Substituto	Rosiane Oliveira de Souza	******278

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730) para a Regional de Guajará Mirim, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Função	Nome	Matrícula
Membro	Altemar do Nascimento Carvalho	******289
Membro	Jarina Pereira da Silva	******091
Membro	Frederico Furlanetto	******282
Suplente	Liene Moraes Assunção	******910

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados à Superintendência Regional de Educação de Guajará Mirim;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Tornar sem efeito os nomes do Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto da Superintendência Regional de Educação de Guajará Mirim, na Portaria nº 2579 de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2025, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 7401 de 25 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058186984

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **15/2025**/SEDUC-EEEMTICSF.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO.

CONTRATADA: **Walter Pais Da Silva Comércio ME.**

CNPJ DA CONTRATADA: 26.742.076/0001-86.

OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de **Equipamentos de Material de Acondicionamento e embalagem.**

VALOR: **R$ 1.227,25 (Mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavo).**

VIGÊNCIA:30 (trinta) dias**.**

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.

ASSINATURA :Tatiane da Silva

Protocolo 0058265539

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR**

CONTRATADA: JEFFERSON LUIZ FARIA

CNPJ DA CONTRATADA: 30.866507/0001-93

OBJETO: É objeto desta contratação a Serviço de Manutenção de Bens Móveis.

VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).

VIGÊNCIA: [30] (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

ASSINAM:

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Pimenta Bueno, 17 de março de 2025.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Presidente

Protocolo 0057893030

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1260/2025 (ID 0057808103), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058017136) e o Resultado da Análise (ID 0058022458), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	Hudson Kaiser Silva, CNPJ: 58.375.258/0001-52**.**	Serviço de Manutenção Preventiva / ***LIMPEZA*** de ares-condicionados de 30.000 BTUs (Tombamentos: 30617595; 30617508; 30617594; 30617507).	470,00
2		Serviço de Manutenção Preventiva / ***LIMPEZA*** de ares-condicionados de 24.000 BTUs (Tombamentos: 30054638; 30054601; 68790; 73776;1214607;575844; 1214648; 587839; 580460; 1214615).	1.075,00
3		Serviço de Manutenção Preventiva / ***LIMPEZA*** de ares-condicionados de 18.000 BTUs (Tombamentos: 64454; 579453; 30902461;30902462).	360,00
4		Serviço de Manutenção Preventiva / ***LIMPEZA*** de ares-condicionados de 12.000 BTUs (Tombamentos: 30088280; 30088380; 61263; 61206; 349407; 70232; 70234; 68442; 547496; 553161).	825,00
Valor Total			2.730,00

Presidente Médici/RO, 17 de março de 2025.
Vânia Kaiser Silva
Presidente do Conselho Escolar Dona Benta

Protocolo 0058021949

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.017476/2024-47
Objeto: Serviços Manutenção de Centrais deAR Condicionado
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/03/2025 a 19/03/2025
O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE** C.N.P.J nº 22.879.118/0001-74 localizado na Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1751, Rio Crespo -RO, CEP 76.863-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÂODE CENTRAIS DE AR**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/03/2025 a 19/03/2025, pelo endereço eletrônico **franciscomignone@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1751, Rio Crespo - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÂODE CENTRAIS DE AR** , considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **franciscomignone@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **franciscomignone@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 17/03/2025 a 19/03/2025 devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCSICO MIGNONE com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ARIQUEMES, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0058280800
Rio Crespo-RO, 17 de Março de 2025.
PAULO FRANCISCO DE ARAÚJO JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação
EDER APARECIDO FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058281010

ERRATA

No Termo de Homologação(0058105709) retifica-se o termo transcrito abaixo:

Onde se lê: Ordem 9; Proponente Habilitado José Batista dos Santos Supermercado - EPP; Descrição do Item SABÃO EM PÓ: Concentrado biodegradável ... **Valor Total** 43,96

Onde se lê: Valor Total 2.577,36

Leia-se: Ordem 9; Proponente Habilitado José Batista dos Santos Supermercado - EPP; Descrição do Item SABÃO EM PÓ: Concentrado biodegradável ... **Valor Total** 32,97

Leia-se: Valor Total 2.566,37

Pimenta Bueno, 17 de março de 2025.

Shirlei Maria Ventorin
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058280060

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Baía das Onças , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº [03/2025] (ID 0057912956), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058153939) e a respectiva Adjudicação (ID 0058154135), HOMOLOGA o procedimento realizado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO						
Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Habilitado

1	M.S DE SOUZA EIRELI	ESPONJA DE AÇO - Formato retangular, textura macia, isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x57mm, composição: lã de aço carbono, fardo com 14 pact, pacote com no mínimo 8 unidades	03	46,30	138,90	
		ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇAS - De primeira qualidade, para louças, duas faces, um lado em fibra abrasiva e outro em espuma macia, embalagem individual de fábrica.	20	0,90	18,00	
		INSETICIDA - TIPO: AEROSOL	20	16,00	320,00	
		BALDE PLÁSTICO 20 LTS – Sendo: REFORÇADO, espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 20 litros.	05	18,50	92,50	
		Papel toalha interfolhas, 2 dobras, tamanho 23X20, folhas simples 100% celulose, embalado em fardo plástico, para suporte.	03	6,00	18,00	
		PÁ PARA LIXO - Pá coletora de lixo, com coletor não inferior a 26 cm com base de plástico e cabo de madeira aproximadamente de 60 cm resistente.	03	11,00	33,00	
		Saco para lixo 100 litros, pct c/25 sacos.	25	6,00	150,00	
		Saco de lixo de 50 litros, pact c/30 saco	20	5,50	110,00	
		VASSOURA DE NYLON / no. 5	05	9,99	49,95	
		LUVA DE BORRACHA ANTIALÉRGICA - Tamanho P, M e G. Reforçada, antialérgica, uso doméstico, antiderrapante, forrada, que dispense o uso de talco.	05	8,00	40,00	
2	R.B CARLETTO	ÁGUA SANITÁRIA – 05 litros cada galão – Água sanitária bactericida e fungicida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água. Não apresentar essências e perfumes.	05	15,99	79,95	Habilitado
		DESODORIZADOR E AROMATIZANTE SPRAY 360ML FRAGRÂNCIAS VARIADAS	03	15,39	46,17	
		DESINFETANTE - Líquido, diversos aromas, conteúdo da embalagem de 1000 ml, com data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	20	3,99	79,80	
		DETERGENTE LIQ. CONC NEUTRO - Detergente para lavar louças, neutro, liquido, embalagem não inferior a 500 ml, de primeira qualidade.	25	2,25	56,25	
		ESCOVA MULTIUSO - Para lavar, possui cerdas sintéticas, firmes e duráveis, com dureza ideal para esfregar e lavar qualquer tipo de sujeira, possui pega ergonômica, que protege as mãos e que não escorre durante o uso.	05	3,75	18,75	
		FLANELA PARA LIMPEZA 30X40CM - Bordas com bainha. 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medidas não inferiores a 30x40cm.	05	3,99	19,95	
		Papel higiênico folha dupla face brancas e macias com cheiro (pacote c/ 4 unidades 60 metros).	30	6,67	200,10	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

		RODO 40 CM - Rodo de plástico resistente, com borracha dupla, 40 cm de largura, cabo de madeira com medidas aproximadas de 1,50 m, com revestimento em polipropileno (variação aceitável de até 10%), com rosca.	05	11,99	59,95	
		RODO 60 CM -	05	16,90	84,50	
		SABONETE LÍQUIDO - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem 1Litro.	05	12,99	64,95	
		SABÃO EM PÓ	10	4,00	40,00	
3	CHIANCALTDA	Nenhum Item		0,00		Habilitado
Total Geral					R$ **1.897,22**	

Costa Marques- RO, 13 de março de 2025

MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0058154197

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire
CONTRATADA: Supermercado Sanchez LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 2.704,55 (dois mil setecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
ASSINAM: Cássia Cristina da Rocha Machado

Protocolo 0058229584

Portaria nº 3156 de 14 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, do Contrato nº 9912598169/CORREIOS-2022 (0036396415), o qual tem por objeto a contratação da empresa **Especializada em serviço Transporte de Carga, de acordo com as condições contratuais,** executado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.***.***-***7/42, com objetivo de atender a necessidade desta Secretaria de Estado da Educação - Seduc, apresentada no Memorando nº 326/2021/SEDUC-CAP (0022315913), oriundo da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP.

Relação de Servidores para Fiscais de Contrato

NOME	MATRICULA	ATRIBUIÇÃO
RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	******984	FISCAL TITULAR
DANIEL MATHEUS ALVES MARTINIANO	******156	FISCAL SUBSTITUTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 9912598169/CORREIOS-2022 (0036396415), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Faturas.

Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Faturas

NOME	MATRICULA	ATRIBUIÇÃO
FERNANDA DIAS DE MATOS	******032	MEMBRO
MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA	******400	MEMBRO
NELITA RODRIGUES DOS SANTOS	******375	MEMBRO
FRANCISCA GIGLIANE ROSENA DOS PRAZERES	******425	SUPLENTE

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço do Transporte de Carga, bem como, o Recebimento dos serviços executados e certificação das Faturas, caráter mensal;

II - Elaborar o Termo recebimento dos serviços executados, considerando o Relatório do Fiscal, correspondente ao serviço do mês executado.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Faturas, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Faturas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2025, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 2448 de 01 de março de 2024 (0046654061), Portaria nº 17 de 03 de janeiro de 2024 (0044865764), e Portaria nº 3158 de 14 de março de 2025 (0058255919).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058252626

Portaria nº 3158 de 14 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Faturas, do Contrato nº 9912598169/CORREIOS-2022 (0036396415), o tem por objeto a contratação da empresa especializada em **Serviço de Transporte de Carga**, de acordo com as condições contratuais, executado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.***.***-/***7-42, com objetivo de atender a necessidade desta Secretaria de Estado da Educação - Seduc, apresentada no Memorando nº 326/2021/SEDUC-CAP (0022315913), oriundo da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP.

Comissão de Recebimento e Certificação das Notas Fiscais

Nome	Atribuição	Matrícula
Karen Daniely da Silva Guimarães	Membro	******453

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Maria de Jesus dos Santos Souza	Membro	******400
Anna Clara Mateus Guimarães	Membro	******442

§ 1º - Compete à Comissão de Recebimento e Certificação dos Serviços Executados::

I - Acompanhar a prestação de serviço do Transporte de Carga, bem como, o Recebimento dos serviços executados e certificação das Faturas, caráter mensal;

II - Elaborar o Termo recebimento dos serviços executados, considerando o Relatório do Fiscal, correspondente ao serviço do mês executado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2024, com validade à 31 de janeiro de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058255919

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2024,(0057170787), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0058278431) e o Resultado da Análise (0058281226), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	IMUNIZADORA DO EXTINPORTO LTDA	Serviço de Dedetização e Desratização ; Potabilidade- Analise de Água; Limpeza de Caixa d'água de 10.000 lts; Limpeza de Cisterna de 5.000 LTS; Manejos de Pombo	R$ 3.800,00
Valor Total			R$ 3.800,00

Porto Velho/RO, 17 de Março de 2025.
Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar
EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos

Protocolo 0058282008

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire
CONTRATADA: Infinity Soluções em Vendas LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 31/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
ASSINAM: Cássia Cristina da Rocha Machado

Protocolo 0058230013

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire
CONTRATADA: Fênix Grill LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 7.807,10 (sete mil oitocentos e sete reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 31/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.
ASSINAM: Cássia Cristina da Rocha Machado

Protocolo 0058234602

Portaria nº 3173 de 17 de março de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do contrato de compra, celebrados entre o Conselho Escolar do Centro Estadual de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46 e as Empresas PAULO VICENTE SIMO DE VASCONCELOS (CNPJ: 19.966.454/0001-40), que tem por objeto de fornecimento de Serviço de Conservação e Limpeza (poda de árvores e limpeza do pátio), a ser entregues nas dependências doCentro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, localizado no município de Ariquemes/RO.

1 - Ezequiel Siqueira da Cunha, matrícula nº ******413, Fiscal de Contrato;

2 - Rozeli Facchin Milan, matrícula nº ******890, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edriana Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058283931

Portaria nº 3174 de 17 de março de 2025

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA

Avenida Roraima, nº 3154, Centro, Distrito do Iata, CEP: 76850-000 - Município: Guajará Mirim / RO - Fone: (69) 3541-1029

Email: escolaeuricogdutra@seduc.ro.gov.br

A Presidente da Unidade Executora, no uso de suas atribuições que lhe são conferida no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções **.**

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º- Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações:

1 - Cristiane de Brito Menacho - Matricula ******957, Presidente;

2 - Nadja Kaline da Silva - Matricula ******600, Membro;

3 - Sandra Gonçalves de Alcantara - Matricula ******226, Membro

4 - Josiane de Aguiar Gomes Moura, Matricula ******834, Suplente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

5 - Helen Cristiane Alves de Souza, Matricula *******107, Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058284684

Portaria nº 3176 de 17 de março de 2025

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA

Avenida Roraima, nº 3154, Centro, Distrito do Iata, CEP: 76850-000 - Município: Guajará Mirim / RO - Fone: (69) 3541-1029

Email: escolaeuricogdutra@seduc.ro.gov.br

A Presidente da Unidade Executora, no uso de suas atribuições que lhe são conferida no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções **.**

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º- Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações:

1 - Carlos Alberto Firmino - Matricula **********397, Presidente;

2 **-** Max Honey Dalle Laste de Lima - Matricula ******749, Membro;

3 - Sérgio Alberto Firmino da Silva, Matricula ******526, Membro;

4 - Francisco Firmino da Silva, Matricula *********254, Suplente;

5 - Marconi Jorge Lessa Ferreira - Matricula ******236, Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058285489

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2025 (0057874140), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058051761), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
01	**RT SERVIÇOSLTDA CNPJ: 52.823.917/0001-90**	1, 2 e 3	**R$ 1.800,00**	habilitado

Rolim de Moura/RO 13 de Março de 2025

RAQUEL DOS S. BARBOSA BARROS
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0058051826

Portaria nº 3151 de 14 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo n.º 0029.027714/2023-41,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos na **Portaria 7512 Servidores Estaduais (0049654023)**, de acordo com documentações folha de Ponto Aula Extra de maio/2024 0058126065, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra maio
******666	CARLA JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra maio
******666	CARLA JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	**22**

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0058249393

Portaria nº 3152 de 14 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.043708/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro e março do ano de 2024.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra fevereiro	Hora extra março
3******66	CARLA JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C	17	26

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Protocolo 0058251230

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL É MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **001/2025** (**ID 0056854338**), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (**ID 0058272349**) e o Resultado da Análise (**ID 0058272353**), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	W B Vervloet Contabilidade e Consultoria			Não venceu
2	Ativa Contabilidade Ltda			Não venceu
3	J. E. Strey Contabilidade e Consultoria Ltda	Todos	3.600,00	Habilitado
Valor Total			R$ 3.600,00	

Cacoal, 17 de março de 2025

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA

Gestora/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058285654

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire

CONTRATADA: MS Distribuidora e Serviços LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R$ 1.694,40 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

ASSINAM: Cássia Cristina da Rocha Machado

Protocolo 0058234005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do PETRONIO CESAR DE ANDRADE , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024-2025 (ID 0056531548), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056658716) e a respectiva Adjudicação (ID 0056827099), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
1	M S DE SOUZA EIRELI	01, 09 , 23	525,10
3	MS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	03, 04, 05, 06, 07,08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 , 17 , 18 , 19, 20, 21, 22, 24	8.960,58
Total Geral			9.485,68

São Domingos do Guaporé, Costa Marques/RO, 14 de março de 2025

Petronio Cesar de Andrade

Presidente do Conselho Escolar Darcy da Silveira

Protocolo 0058265173

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL É MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **002/2025** (**ID 0057069282**), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (**ID 0058283284**) e o Resultado da Análise (**ID 0058275135**), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	João B da Silva - ME			Não venceu
2	Halfa Serviços de Dedetização e Imunização Eireli	Todos	690,00	Habilitado
3	Rayude Soares - ME			Não venceu
Valor Total			R$ 690,00	

Cacoal, 17 de março de 2025

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA

Gestora/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058275690

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1385/2025 ID 0057938592 e Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID0057957410 o Resultado da Análise 0057957706 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	ESTESOL COM. EQUIP INFORM. LTDA	Impressora multifuncional a laser, funções multitarefa, impressão, cópias, digitalização, fax, duplex automático, tela de toque em cores de 2,7" werelles, 40rpm, adf capacidade minima de 50 folhas, resolução 1200x1200 DPI, memória 512 via ethernet 10/100/1000 base-tx, gigabit incorporadas, com garantia minima de 12 meses.	10.602,00
02	**ESTESOL COM. EQUIP INFORM. LTDA**	Impressora multifuncional a laser COLOR, imprime cópia, digitaliza e fax, com velocidade de impressão até 35ppm (papel carta) ou 33 ppm (papel A4), duplex automática, com capacidade minima de 50 folhas, tela de toque em cores de 4,3", com velocidade do processador 1200mhz, memória 512 mand flash (com garantia minima de 12 meses.)	4.839,00
Valor Total			15.441,00

VILHENA/RO, 14 de março de 2025

CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Mª Arlete Toledo

Protocolo 0058266072

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.036904/2024-31

Objeto: **Aquisição de Gênero Alimentícios**, perecíveis e não perecíveis para a alimentação Escolar..

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 À 20/03/2025**

O Conselho Escolar da EEEFM. Antônio Gonçalves Dias, C.N.P.J nº 01.288.397/0001-21, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 1245, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gêneros**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 À 20/03/2025,** pelo endereço eletrônico agdro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santo Antônio, nº 1245, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO **(sala da prestação de contas)**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.ANTONIO GONÇALVES DIAS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail agdro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - **Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.**

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail agdro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/03/2025 À 20/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens/produtos, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Planilha de cotação de preço/Proposta. ID 0058285781.
Cacoal/RO, 17 de março de 2025.
ANTÔNIA ALVES DE ASSIS COSTA
Presidente da Comissão de Contratação
MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058287302

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR**

CONTRATADA: AGUA POTAVEL COMERCIO DE PROCESSADORES HIDROCINETICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 03.892.850/0001-30
OBJETO: É objeto desta contratação a Serviço de Manutenção de Bens Móveis.
VALOR: R$ 1.180,00 (mil, cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA: [30] (trinta) dias. dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025
ASSINAM:
JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Pimenta Bueno, 17 de março de 2025.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Presidente

Protocolo 0058085080

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1421/2025 ID 0057968326 e Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0058011166 o Resultado da Análise 0058219979 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	DTEMIX SHOP LOJA DEP. LTDA	AGUA SANITÁRIACAIXA COM12X1L	679,68
02	DTEMIX SHOP LOJA DEP. LTDA	CERA LÍQUIDA INCOLOR BRILHANTE CAIXA COM 12X750 ML	3.592,80
03	MUNIS & VALANDRO LTDA	CESTO FECHADO PARA LIXO 100 L COM TAMPA	622,30
04	S. ALMEIDA LTDA	COPOSDESCARTAVEIS BRANCOS 70ML CAIXA COM 2500	520,50
05	MUNIS & VALANDRO LTDA	COPOS DESCARTAVEIS BRANCOS 180ML CAIXA COM 2500	1.367,76
06	DTEMIX SHOP LOJA DEP. LTDA	DESINFETANTE PARA LIMPEZACAIXA 6X2L	970,20
07	DTEMIX SHOP LOJA DEP. LTDA	DETERGENTE LÍQUIDO (LAVA LOUÇA)CAIXA 24X500ML	2.062,08
08	S. ALMEIDA LTDA	ESPONJA LÃ DE AÇO FARDO 14X8	162,68
09	MUNIS & VALANDRO LTDA	ESPONJA MULTIUSO PARA LAVAR LOUÇACX COM 60 UND	373,80
10	MUNIS & VALANDRO LTDA	FLANELA 28 X48 100% ALGODÃO	357,60
11	S. ALMEIDA LTDA	LIMPADOR MULTIUSO CAIXA COM 24X500 ML	1.288,80
12	MUNIS & VALANDRO LTDA	LIMPA ALUMÍNIO CAIXA 12 X 500 ML	360,00
13	DTEMIX SHOP LOJA DEP. LTDA	LUVA VINIL SEM PÓ TAMANHO G PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS CX COM 100 UND.	431,76
14	MUNIS & VALANDRO LTDA	MASCARA TRIPLA ATÓXICA COM ELASTICO, COM TRES CAMADAS CX COM 50 UND	261,60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

15	MUNIS & VALANDRO LTDA	ODORIZANTE DE AMBIENTE 360 ML CX COM 12 UND DIVERSAS FRAGRANCIA	431,20
16	S. ALMEIDA LTDA	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 70X80 CM	897,60
17	MUNIS & VALANDRO LTDA	PAPEL HIGIENICO BRANCO 1ª LINHA FARDO COM 8X12X60 METROS	2.935,20
18	MUNIS & VALANDRO LTDA	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADA 100% CELULOSE FARDO COM 1000 UND	333,60
19	MUNIS & VALANDRO LTDA	PASTILHA ADESIVA ODORIZANTEPARA VASO SANITÁRIO CX COM 3 UND	616,80
20	DTEMIX SHOP LOJA DEP. LTDA	RODO ESFREGÃO ESPONJA MACIA COM CABO	480,00
21	MUNIS & VALANDRO LTDA	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO CAIXA COM 10X5X200GR	327,00
22	S. ALMEIDA LTDA	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 400 G	681,60
23	S. ALMEIDA LTDA	SACO PLÁSTICO INCOLOR, BIODEGRADAVEL 50CM X 80 CM FARDO COM 500UND	237,00
24	DTEMIX SHOP LOJA DEP. LTDA	SACO PLÁSTICO INCOLOR DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE MEDIDA 10X15 CM. FARDO COM 500 UND.	75,00
25	S. ALMEIDA LTDA	SACO PARA LIXO 60 LITROS REFORÇADO COM 25 UNIDADES	383,04
26	S. ALMEIDA LTDA	SACO PARA LIXO 100L REFORÇADO COM 25 UND	1.401,60
27	MUNIS & VALANDRO LTDA	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 50X70 CM	320,40
28	MUNIS & VALANDRO LTDA	TOUCAS DESCARTAVEL SANFONADA PACOTE COM 100 UNIDADES	261,60
Valor Total			22.433,20

OBS: OS PRODUTOS FORAM HOMOLOGADOS EM 20% A MAIS DO COTADO NA PLANILHA DE COTAÇÃO.
VILHENA/RO, 14 de março de 2025
CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA
Presidente do Conselho Escolar Mª Arlete Toledo

Protocolo 0058219926

AVISO

CONSELHO ESCOLAREEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.014689/2025-06

OBJETO: COMPRA DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2024à 20/03/2025.**

O Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini, CNPJ Nº 01.343.575/0001-70, localizado na Rua Natalino Rossi Javarini, 1062, Bairro: Vila Bandeira Branca, neste município de Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI**, avisa a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **COMPRA MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 à 20/03/2025.** , pelo endereço eletrônico **financeirorjavarini@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Natalino Rossi Javarini, nº 1062, Bairro: Vila Bandeira Branca, Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de Material Esportivo e Educativo, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirorjavarini@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirorjavarini@gmail.com**, dentro do prazo de **17/03/2025 à 20/03/2025.** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com **recursos do PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: 0058279762
Presidente Médici/RO, 17 de Março de 2025.

ERIC RENATO BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Contratação
ILDA DOS SANTOS SILVA
Presidente do Conselho Escolar
EEEF Apolônia Rossi Javarini

Protocolo 0058282227

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, inscrito no CNPJ: 001.609.406/0001-39.
CONTRATADA: Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 34.467.753/0001-23

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

OBJETO: É objeto desta contratação: Alho nacional branco; Açafrão - de 1ª qualidade; Açúcar; Castanha do Brasil (Pará) beneficiada; Colorau - de urucum, em pó; Extrato de tomate; Farinha de mandioca; Leite de coco industrializado; Sal; Torrada industrializada.
VALOR: R$ 4.026,10 (quatro mil vinte e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14.03.2025
ASSINAM:

Francisca Aguiar da Silva
Representante / Contratante
Roldão Braga Ribeiro
Representante / Contratado

Protocolo 0058145201

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, inscrito no CNPJ: 001.609.406/0001-39.
CONTRATADA: Albuquerque Comércio Varejo Produtos Alimenticios
CNPJ DA CONTRATADA: 22.847.545/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação: Arroz agulhinha; Frango congelado, inteiro; Leite integral UHT.
VALOR: R$ 11.468,50 (onze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11.03.2025.
ASSINAM:

Francisca Aguiar da Silva
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratado

Protocolo 0058145483

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2025 0058099555
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, inscrito no CNPJ: 001.609.406/0001-39.
CONTRATADA: Maya Comércio de Alimentos EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 30.433.982/0001-76
OBJETO: É objeto desta contratação: Canela em pó; Cenoura; Maçã nacional (vermelha); Manteiga; Óleo de soja vegetal – tipo 1.
VALOR: R$ 3.180,94 (três mil cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11.03.2025.
ASSINAM:

Francisca Aguiar da Silva
Representante / Contratante
Lucineide Maia Gonçalves
Representante / Contratado

Protocolo 0058146736

EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2025 0058101861
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, inscrito no CNPJ: 001.609.406/0001-39.
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação: Carne bovina de 2ª (moída); Carne bovina de 2ª (cubos).

VALOR: R$ 22.209,00 (vinte e dois mil duzentos e nove reais)
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11.03.2025.
ASSINAM:

Francisca Aguiar da Silva
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratado

Protocolo 0058146919

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 006/2025 (ID 0058009088), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058009106) e o Resultado da Análise (ID 0058009117), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MARIA LUZIA DA SILVA ME - CNPJ: 04.214.231/0001-59	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA 10 LITROS	350,00
2	MARIA LUZIA DA SILVA ME - CNPJ: 04.214.231/0001-59	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓBC 6KG	370,00
3	MARIA LUZIA DA SILVA ME - CNPJ: 04.214.231/0001-59	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ ABC 6KG	1.080,00
4	MARIA LUZIA DA SILVA ME - CNPJ: 04.214.231/0001-59	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO^2 BC 6KG	540,00
Valor Total			2.340,00

Ariquemes/RO, 17 de março de 2025.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058009143

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/2025 0058104556
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, inscrito no CNPJ: 001.609.406/0001-39.
CONTRATADA: Execelência Comércio e Serviço - LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.496.216/0001-89
OBJETO: É objeto desta contratação: Cebola nacional (branca); Feijão carioquinha; Macarrão tipo espaguete; Milho verde em conserva; Limão - de 1ª; Frango congelado, peito; Repolho verde ou roxo.
VALOR: R$ 4.738,90 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12.03.2025.
ASSINAM:

Francisca Aguiar da Silva
Representante / Contratante
Micaele da Silva Costa
Representante / Contratado

Protocolo 0058146954

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Monteiro Lobato
CONTRATADA: Mercado Fortaleza LTDA
OBJETO: Fica acrescido o valor de **R$ 10.787,11** (Dez mil setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), equivalentes a 25% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025
ASSINAM: Ana Lúcia Costa e Fernando César Justo

Protocolo 0058243717

EXTRATO

CONTRATO Nº 06/2025 0058108027
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, inscrito no CNPJ: 001.609.406/0001-39.
CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO
CNPJ DA CONTRATADA: 04.318.241/0001-34
OBJETO: É objeto desta contratação: Pão (francês) 50g.
VALOR: R$ 3.793,20 (três mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12.03.2025.
ASSINAM:

Francisca Aguiar da Silva
Representante / Contratante
Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratado

Protocolo 0058146986

ORDEM DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, concede autorização para prestação dos serviços de Transporte Escolar a empresa **SUPLY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA & TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.423.060/0001-36, situada na Rua Macapá Nº 266, Bairro Nova Estação, CEP 69.918-356, Rio Branco, Estado do Acre, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JOSE MARCIANO DE FREITAS**, portador do CPF n° ***.242.277-**, a INICIAR a prestação de Serviços de de gerenciamento de transporte escolar fluvial, incluindo o fornecimento de todos insumos necessário à sua perfeita execução, quais seja: mão de obra (de forma contínua), abastecimento, combustível, manutenção geral (preditiva, preventiva e corretiva), em motores de popa e embarcações tipo voadeira da frota oficial da Secretaria de Estado da Educação, peças, materiais, equipamentos, unidade móvel fluvial tipo posto lancha, em conformidade com as normas da legislação Marítima e NORMAM, no município de Alta Floresta do Oeste. Sendo 6 (seis) barcos, tipo voadeira, sendo 1 (um) reserva, cedidos por esta Secretaria, para o período de 200 dias letivos e 10 (dez) dias para os trabalhos de recuperação e exames finais, *a partir de **12** de março de 2025*, nos dias consecutivos e ininterruptos, como orienta o Art. 24 inciso da lei 8.666/93, dentro do qual será realizada a prestação dos serviços, e apenas nos dias letivos, conforme o calendário Escolar 2025, objeto do Contrato n° 173/2025/PGE-SEDUC (0057952154) no valor de R$ **1.633.490,21** (um milhão seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa reais e vinte e um centavos), pertencente ao Processo Administrativo n°.0029.003342/2025-20, firmado entre as partes em 07 de março de 2025.

LOTE ÚNICO						
REGIÃO	TRAJETO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	UNIDADE ESCOLAR	HORÁRIO DE EXECUÇÃO	TEMPO DO PERCURSO ESTIMADO	TRAJETO KM/ DIÁRIO
ALDEIA NAZARÉ/ ALDEIA TRINDADE/ ALDEIA SERRINHA - EIEEFM ANOMÃE TUPARI	ROTA 1 - ALDEIA NAZARÉ/ ALDEIA TRINDADE/ ALDEIA SERRINHA	Saída da Aldeia Nazaré às 06 horas, com 06 estudantes, passando pela Aldeia Trindade embarcando mais 07, seguindo para Aldeia Serrinha, onde está situada a EIEEEFM Anomãe Tupari. Retorno para Aldeia Nazaré segue realizando o mesmo itinerário do ponto de partida.	EIEEFM Anomãe Tupari	06 horas às 12 horas e 10 min.	59 min.	16,72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ALDEIA NAZARÉ/ ALDEIA TRINDADE/ ALDEIA SERRINHA - EIEEFM ANOMÃE TUPARI	ROTA 2 - ALDEIA NAZARÉ/ ALDEIA TRINDADE/ ALDEIA SERRINHA	Saída da Aldeia Nazaré às 12 horas e 10 min. com 01 estudante, passando pela Aldeia Trindade embarcando mais 01. O retorno segue realizando o mesmo itinerário do ponto de partida, o tempo aproximado de chegada menor justifica-se por embarcação estar mais leve.	EIEEFM Anomãe Tupari	12 horas e 10 min. às 18 horas e 10 min.	55 min.	16,72
ALDEIA COLORADO/ ALDEIA TUCUMÃ/ ALDEIA SERRINHA - EIEEFM ANOMÃE TUPARI	ROTA 3 - ALDEIA COLORADO/ ALDEIA TUCUMÃ/ ALDEIA SERRINHA	Saída da Aldeia Colorado às 06 horas e 10 min. com 10 estudantes até o baixadão, local que embarcam no transporte terrestre até a Aldeia Serrinha onde está situada a EIEEEFM Anomãe Tupari (acontece dessa forma somente durante a estiagem). Retorno para Aldeia Colorado segue realizando o mesmo itinerário do ponto de partida. OBS: Durante o período de estiagem existem 2 pontos de ancoragem de barco (Baixadão e Coloradinho), porém, no período em que iniciam as chuvas, único ponto é a Aldeia Tucumã, dessa forma, o trajeto aumenta em 08 km, por percurso.	EIEEFM Anomãe Tupari	06 horas e 10 min. às 12 horas e 10 min. (estiagem)	6 min. e 15 segundos (estiagem)	2,5
ALDEIA COLORADO/ ALDEIA TUCUMÃ/ ALDEIA SERRINHA - EIEEFM ANOMÃE TUPARI	ROTA 3 - ALDEIA COLORADO/ ALDEIA TUCUMÃ/ ALDEIA SERRINHA	Saída da Aldeia Colorado às 06 horas e 10 min. com 10 estudantes até o baixadão, local que embarcam no transporte terrestre até a Aldeia Serrinha onde está situada a EIEEEFM Anomãe Tupari (acontece dessa forma somente durante a estiagem). Retorno para Aldeia Colorado segue realizando o mesmo itinerário do ponto de partida. OBS: Durante o período de estiagem existem 2 pontos de ancoragem de barco (Baixadão e Coloradinho), porém, no período em que iniciam as chuvas, único ponto é a Aldeia Tucumã, dessa forma, o trajeto aumenta em 08 km, por percurso.	EIEEFM Anomãe Tupari		40 min. (chuvoso)	18,5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ALDEIA COLORADO/ ALDEIA TUCUMÃ/ ALDEIA SERRINHA - EIEEFM ANOMÃE TUPARI	ROTA 4 - ALDEIA COLORADO/ ALDEIA TUCUMÃ/ ALDEIA SERRINHA	Saída da Aldeia Colorado às 11 horas e 40 min. com 04 estudantes até o Baixadão, local que embarcam no transporte terrestre até a Aldeia Serrinha onde está situada a EIEEEFM Anomãe Tupari. Retorno segue realizando o mesmo itinerário do ponto de partida. OBS: Durante o período de estiagem existem 2 pontos de ancoragem de barco (Baixadão e Coloradinho), porém, no período em que iniciam as chuvas, único ponto é a Aldeia Tucumã, dessa forma, o trajeto aumenta em 08 km, por percurso.	EIEEFM Anomãe Tupari	11 horas e 40 min. às 18 horas e 15 min. (estiagem)	6 min. e 15 segundos (estiagem)	2,5
ALDEIA COLORADO/ ALDEIA TUCUMÃ/ ALDEIA SERRINHA - EIEEFM ANOMÃE TUPARI	ROTA 4 - ALDEIA COLORADO/ ALDEIA TUCUMÃ/ ALDEIA SERRINHA	Saída da Aldeia Colorado às 11 horas e 40 min. com 04 estudantes até o Baixadão, local que embarcam no transporte terrestre até a Aldeia Serrinha onde está situada a EIEEEFM Anomãe Tupari. Retorno segue realizando o mesmo itinerário do ponto de partida. OBS: Durante o período de estiagem existem 2 pontos de ancoragem de barco (Baixadão e Coloradinho), porém, no período em que iniciam as chuvas, único ponto é a Aldeia Tucumã, dessa forma, o trajeto aumenta em 08 km, por percurso.	EIEEFM Anomãe Tupari		40 min. (chuvoso)	18,5
ALDEIAFIGUEIRA/ ALDEIA CASTILHO/ ALDEIA CAJUÍIII/ ALDEIA CAJUÍ - EIEEFM KON KOATT TUPARI	ROTA 5 - ALDEIAFIGUEIRA/ ALDEIA CASTILHO/ ALDEIA CAJUÍIII/ ALDEIA CAJUÍ	Saída da Aldeia Figueira às 06 horas e 15 min. com 04 estudantes, seguindo para Aldeia Cajuí, local que está situada a EIEEEFM Kon Koatt Tupari. Retorno à Aldeia Figueira segue realizando o mesmo itinerário do ponto de partida.	EIEEFM Kon Koatt Tupari	06 horas e 15 min. às 12 horas	43 min. e 11 segundos	13,36
ALDEIAFIGUEIRA/ ALDEIA CASTILHO/ ALDEIA CAJUÍIII/ ALDEIA CAJUÍ - EIEEFM KON KOATT TUPARI	ROTA 6 - ALDEIAFIGUEIRA/ ALDEIA CASTILHO/ ALDEIA CAJUÍIII/ ALDEIA CAJUÍ	Saída da Aldeia Figueira às 12 horas com 09 estudantes, passando pela Aldeia Castilho embarcando 01, seguindo viagem até Aldeia Cajuí II embarcando 01 (um) estudante, seguindo até Aldeia Cajuí onde está situada a EIEEEFM Kon Koatt Tupari. Retorno à Aldeia Figueira segue realizando o mesmo itinerário do ponto de partida.	EIEEFM Kon Koatt Tupari	12 horas e 09 min. às 18 horas	43 min. e 11 segundos	13,36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ALDEIA ESTALEIRO/ ALDEIA CAJUÍ - EIEEFM KON KOATT TUPARI	ROTA 7 - ALDEIA ESTALEIRO/ ALDEIA CAJUÍ	Saída da Aldeia Estaleiro às 06 horas e 30 min. com 09 estudantes, seguindo para Aldeia Cajuí local que está situada a EIEEEFM Kon Koatt Tupari. Retorno para Aldeia Estaleiro segue realizando o mesmo itinerário do ponto de partida.	EIEEFM Kon Koatt Tupari	06 horas e 30 min. às 11 horas e 40 min.	25 min.	6,08
ALDEIA ESTALEIRO/ ALDEIA CAJUÍ - EIEEFM KON KOATT TUPARI	ROTA 8 - ALDEIA ESTALEIRO/ ALDEIA CAJUÍ	Saída da Aldeia Estaleiro às 12 horas e 15 min. com 05 estudantes, até a Aldeia Cajuí onde está situada a EIEEEFM Kon Koatt Tupari. Retorno para Aldeia Estaleiro segue realizando o mesmo itinerário do ponto de partida.	EIEEFM Kon Koatt Tupari	12 horas e 15 min. às 17 horas e 40 min.	25 min.	6,08
ALDEIA FORMIGUEIRO/ALDEIA MORRO PELADO/ ALDEIA POÇÃO/ ALDEIA CAJUÍ - EIEEFM KON KOATT TUPARI	ROTA 9 - ALDEIA FORMIGUEIRO/ ALDEIA MORRO PELADO/ ALDEIA POÇÃO/ALDEIA CAJUÍ	Saída da Aldeia Formigueiro às 06 horas e 15 min. com 03 estudantes, passando pela Aldeia Morro Pelado embarcando mais 02, continuando o trajeto passando pela Aldeia Poção embarcando mais 07, seguindo para Aldeia Cajuí local que está situada a EIEEEFM Kon Koatt Tupari. O retorno segue realizando o mesmo itinerário do ponto de partida.	EIEEFM Kon Koatt Tupari	06 horas e 15 min. às 11 horas e 55 min.	36 min. e 35 segundos	10,78
ALDEIA FORMIGUEIRO/ ALDEIA MORRO PELADO/ ALDEIA POÇÃO/ ALDEIA CAJUÍ - EIEEFM KON KOATT TUPARI	ROTA 10 - ALDEIA FORMIGUEIRO/ ALDEIA MORRO PELADO/ ALDEIA POÇÃO/ALDEIA CAJUÍ	Saída da Aldeia Formigueiro às 12 horas e 10 min., passando pela Aldeia Morro Pelado e embarcando 02 estudantes, continuando o percurso passando pela Aldeia Poção, embarcando mais 03 estudantes, seguindo para Aldeia Cajuí local que está situada a EIEEEFM Kon Koatt Tupari. Retorno para Aldeia Formigueiro segue realizando o mesmo itinerário do ponto de partida.	EIEEFM Kon Koatt Tupari	12 horas e 10 min. às 17 horas e 55 min.	36 min. e 35 segundos	10,78
TOTAL						**135,88**

Maria Nilda Justino da Silva
Gestora de Contratos - SEDUC-GGC
Francisléia Santos Mururé
Gerente de Contratos - SEDUC-GGC
Documento assinado conforme a Informação nº 10/2024/PGE-SEDUC (0045134658)

Protocolo 0058117206

EXTRATO

CONTRATO Nº0058034844/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M PROF. EDUARDO LIMA E SILVA, inscrito no CNPJ: 05.889.571/0001-42.
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães.
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação: Carne bovina de 2ª (moída), Carne bovina de 2ª (cubos).
valor total: R$ 9.915,00 (nove mil novecentos e quinze reais)
VIGÊNCIA:40 (Quarenta) dias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

DATA DA ASSINATURA: 12.03.2025.
ASSINAM:

Jucilene Graminholi
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 0058072152

EXTRATO

CONTRATO Nº0058072206/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M PROF. Eduardo Lima e Silva, inscrito no CNPJ: 05.889.571/0001-42
CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 22.847.545/0001-70.
OBJETO: É objeto desta contratação: Açafrão, Arroz agulhinha, Castanha do Brasil (Pará) beneficiada, Farinha de mandioca – (amarela/ branca), Feijão carioquinha, Frango congelado inteiro, Macarrão tipo espaguete, Leite integral UHT, Frango congelado peito, Sal – marinho.
VALOR: R$ 11.296,43 (onze mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12.03.2025.
ASSINAM:

Jucilene Graminholi
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratada

Protocolo 0058072301

EXTRATO

CONTRATO Nº0058072426/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M PROF. Eduardo Lima e Silva, inscrito no CNPJ: 05.889.571/0001-42
CONTRATADA: Maya Comércio de Alimentos EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA: 30.433.982/0001-76
OBJETO: É objeto desta contratação: Alho nacional branco, Açúcartipo cristal, Canela em pó, Cebola nacional (branca), Cenoura, Colorau - de urucum,Extrato de tomate, Maçã nacional (vermelha), Milho verde em conserva, Leite de coco industrializado, Limão, Óleo de soja vegetal, Repolho verde ou roxo, Torrada industrializada.
VALOR: R$ 3.720,19 (três mil setecentos e vinte reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12.03.2025.
ASSINAM:

Jucilene Graminholi
Representante / Contratante
Lucineide Maia Gonçalves
Representante / Contratada

Protocolo 0058072478

EXTRATO

CONTRATO Nº 0058072598/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M PROF. Eduardo Lima e Silva, inscrito no CNPJ: 05.889.571/0001-42
CONTRATADA: M. M. do Nascimento.
CNPJ DA CONTRATADA: 04.318.241/0001-34
OBJETO: É objeto desta contratação: Manteiga Com Sal, Pão (francês) 50g.
VALOR: R$ 3.094,60 (três mil noventa e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12.03.2025.
ASSINAM:

Jucilene Graminholi

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Representante / Contratante
Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratada

Protocolo 0058072635

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Rondominas, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação N° 04/2025 (ID 0057940596), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057941137) e o Resultado da Análise (ID 0057943087), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Hemilly Rosa Oliveira	Manutenção de Central de Ar 24.000btus	2.506,00
2	Hemilly Rosa Oliveira	Manutenção de Central de Ar 18.000btus	274,00
3	Hemilly Rosa Oliveira	Manutenção de Central de Ar 48.000btus	399,00
Valor Total			3.179,00

Rondominas, 17 de março de 2025
Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar Rondominas

Protocolo 0058291357

AVISO

CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.015232/2025-19

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 a 19/03/2025 as 11:00hrs**

O **CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, C.N.P.J nº 22.859.078/0001-07 localizado na Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco Ji-Paraná/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025 as 11:00hrs**, pelo endereço eletrônico escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025 as 11:00hrs**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome **do CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, c**om os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Ji-Paraná/RO, 17 de março de 2025
GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
HUILDE CANTÃO PESSOA
Presidente do **CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**

Protocolo 0058271108

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº05-24/25/2025/SEDUC- EEEFMPESF.
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas.
CONTRATADA: MS Distribuidora e Serviços LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 264,02 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Dois Centavos).
VIGÊNCIA: 30 dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.
ASSINAM: Núbia Moreira Lobato Carmona e Mariza de Souza Oliveira.

Protocolo 0058180226

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO
A Presidente do Conselho E.E.F.M Governador Araújo Lima CNPJ nº01.609.421/0001-87, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID0057570668), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058175973) e o Resultado da Análise (ID0058176015), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

01	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Alho nacional branco** – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	R$ 135,00
02	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Açafrão - de 1ª qualidade**, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R$ 66,00
03	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Açúcar** - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	R$ 183,30
04	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Canela em pó** - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	R$ 100,00
05	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Castanha do Brasil (Pará) beneficiada** – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	R$ 360,00
06	Shopping de Carnes Magalhães Inscrito no CNPJ: 08.943.974/0001-10	**Carne bovina de 2ª (moída)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 7.796,50
07	Shopping de Carnes Magalhães Inscrito no CNPJ: 08.943.974/0001-10	**Carne bovina de 2ª (cubos) -** Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 7.033,59
08	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Cebola nacional (branca)** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	R$ 156,00
09	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Cenoura - 1ª** qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R$ 822,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

10	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Colorau - de urucum, em pó -** de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R$ 26,00
11	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Extrato de tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	R$ 594,00
12	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Farinha de mandioca** – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.	R$ 384,30
13	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Feijão carioquinha** - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg.	R$ 955,80
14	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Frango congelado, inteiro** - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação evalidade (mínima de02 meses, a partir da entrega).	R$ 891,00
15	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Maçã nacional (vermelha)** – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R$ 612,00
16	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Manteiga** - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	R$ 210,00
17	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Macarrão tipo espaguete** – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	R$ 599,40
18	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Milho verde em conserva** - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	R$ 220,00
19	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Leite integral UHT** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	R$ 1.521,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

20	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Leite de coco industrializado** – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	R$ 96,00
21	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Limão - de 1ª** qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	R$ 72,00
22	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Óleo de soja vegetal – tipo 1**, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R$ 508,40
23	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Pão (francês) 50g** – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 2.371,20
24	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Frango congelado, peito** – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R$ 2.660,00
25	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Repolho verde ou roxo -** 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	R$ 84,00
26	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Sal** – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R$ 24,00
27	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	**Torrada industrializada -** de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g.	R$ 836,00
Valor Total			R$ 29.317,49

Porto Velho/RO, 17 de Março de 2025.

Dione Martins Magalhães
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

E.E.F.M Governador Araújo Lima

Protocolo 0058176064

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 28/2024/2025 ID (0058118135), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(0058118273) e o Resultado da Análise ID (0058118301), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

AGÊNCIA NIVEL BYTE BRASIL LTDA					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO IMPRESSORA RICOH P311	UND	1	R$ 220,00	R$ 220,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 428FDW	UND	1	R$ 270,00	R$ 270,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL RICOH M320 F	UND	1	R$ 270,00	R$ 270,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP M127	UND	1	R$ 220,00	R$ 220,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER 5652	UND	2	R$ 260,00	R$ 520,00
TOTAL					R$ 1.500,00

Ariquemes/RO, 17 de março de 2025.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058118334

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA

CONTRATADA: ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA

OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

ASSINAM: Nereidi Rocha Budniak e Allan Almeida de Oliveira.

Protocolo 0058279630

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **11/2025**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO 31 DE MARÇO**

CONTRATADA: TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 45.207.012/0001-20

OBJETO: ***Material de Limpeza eProdução de higienização***

VALOR: R$ 3.691,89(Três mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: (30) (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

ASSINAM: Albertina Monteiro Netta

Protocolo 0058292652

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 10/2025/SEDUC-CEEJAAR.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes.

CONTRATADA: PAULO VICENTE SIMO DE VASCONCELOS.

CNPJ DA CONTRATADA:19.966.454/0001-40.

OBJETO: É objeto desta contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Serviço de Conservação e Limpeza (poda de árvores e limpeza do pátio).

VALOR:R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.

ASSINAM: Edriana Ferreira da Silva (Presidente do Conselho Escolar) e Paulo Vicente Simo de Vasconcelos (Contratada).

Protocolo 0058286123

AVISO

TORNAR SEM EFEITO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei n° 14.133/2021, informa que torna sem efeito a publicação do Extrato de Termo Aditivo 1 (0058104837) do contrato (0051916843) do Aviso de Procedimento simplificado de contratação nº 01/2024. Divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, Disponibilização: 11/03/2025 e Publicação: 11/03/2025, considerando equívoco na informação de prazo de aditivo.

VERA LUCIA ISSLER BOTONI DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Extrema/RO, 17 de março de 2025 .

Protocolo 0058292059

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Jorge Teixeira de Oliveira nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID0057883427), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058276520) e o Resultado da Análise (ID0058276538), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Roldão Braga Ribeiro LTDA ME inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Alho nacional branco** – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	R$ 81,00
02	Roldão Braga Ribeiro LTDA ME inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Açafrão - de 1ª qualidade**, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R$ 72,00
03	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Arroz agulhinha, tipo 1** - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	R$ 1.357,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

04	Roldão Braga Ribeiro LTDA ME inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Açúcar** - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	R$ 78,00
05	Maya Comércio de Alimentos Eireli inscrita no CNPJ: 30.433.982/0001-76	**Canela em pó** - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	R$ 43,20
06	Roldão Braga Ribeiro LTDA ME inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Castanha do Brasil (Pará) beneficiada** – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	R$ 480,00
07	Shopping de Carnes Magalhães , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	**Carne bovina de 2ª (moída)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 4.476,70
08	Shopping de Carnes Magalhães , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	**Carne bovina de 2ª (cubos) -** Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 2.521,00
09	Roldão Braga Ribeiro LTDA ME inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Cebola nacional (branca)** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	R$ 13,00
10	Maya Comércio de Alimentos Eireli inscrita no CNPJ: 30.433.982/0001-76	**Cenoura - 1ª** qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R$ 307,20
11	EXECELENCIA COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 49.496.216/0001-89	**Colorau - de urucum, em pó -** de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R$ 63,52

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

12	Roldão Braga Ribeiro LTDA ME inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Extrato de tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	R$ 351,00
13	Roldão Braga Ribeiro LTDA ME inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Farinha de mandioca** – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.	R$ 216,00
14	EXECELENCIA COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 49.496.216/0001-89	**Feijão carioquinha** - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg.	R$ 535,68
15	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Frango congelado, inteiro** - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	R$ 678,00
16	Maya Comércio de Alimentos Eireli inscrita no CNPJ: 30.433.982/0001-76	**Maçã nacional (vermelha)** – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R$ 336,60
17	Roldão Braga Ribeiro LTDA ME inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Manteiga** - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	R$ 376,00
18	Roldão Braga Ribeiro LTDA ME inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Macarrão tipo espaguete** – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	R$ 632,00
19	EXECELENCIA COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 49.496.216/0001-89	**Milho verde em conserva** - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	R$ 114,24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

20	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Leite integral UHT** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	R$ 1.397,50
21	EXECELENCIA COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 49.496.216/0001-89	**Leite de coco industrializado** – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	R$ 58,10
22	EXECELENCIA COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 49.496.216/0001-89	**Limão - de 1ª** qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	R$ 27,93
23	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Óleo de soja vegetal – tipo 1**, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R$ 280,50
24	Roldão Braga Ribeiro LTDA ME inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Pão (francês) 50g** – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 1.391,00
25	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Frango congelado, peito** – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R$ 2.598,60
26	Maya Comércio de Alimentos Eireli inscrita no CNPJ: 30.433.982/0001-76	**Repolho verde ou roxo -** 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	R$ 32,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

27	EXECELENCIA COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 49.496.216/0001-89	**Sal** – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R$ 10,95
28	Maya Comércio de Alimentos Eireli inscrita no CNPJ: 30.433.982/0001-76	**Torrada industrializada -** de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g.	R$ 416,00
Valor Total			R$ 18.945,52

Porto Velho, 17 de Março de 2025

Cinthia Patricia Macêdo Melo
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Protocolo 0058277673

ERRATA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025 ID (0057528291), processo eletrônico (ID0029.029455/2024-74).
ONDE SE LÊ:
(....) Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/02/2025 à 21/02/2024**)
LEIA-SE:
(....) Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/02/2025 à 21/02/2025**)
ONDE SE LÊ:
(....) Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/02/2025 à 21/02/2024**)
LEIA-SE:
(....) Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/02/2025 à 21/02/2025**)
ONDE SE LÊ:
(....) 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejaprofantonio@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **19/02/2025 à 21/02/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.)
LEIA-SE:
(....) 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejaprofantonio@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **19/02/2025 à 21/02/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.)
Ouro Preto do Oeste, 17 de março de 2025.

Marilene Maria do Santos

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação

Protocolo 0058292111

ADENDO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID 0058120676), considerando o Quadro Comparativode Análise

Objetiva de Propostas (ID 0058120678), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	ANTONIO ALVES DUARTE	01,02,03,04,05,05,06 e 07	R$ 3.540,00	HABILITADO
2	JOSÉ ABILIO DE SOUZA	-	R$-	HABILITADO
3	LENILZA LUIZA DE PAULA	-	R$-	HABILITADO
4	-	-	R$-	
5	-	-	R$-	
Valor Total			R$ 3.540,00	

Buritis-RO 17 de MARÇO de 2025

Elcio Almeida Botelho
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0058120680

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADO: PEDRO JESUÍNO PENA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2025,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 5.104,05 (Cinco mil, cento e quatro reais e cinco centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2025.

PROCESSO Nº: 0029.008971/2025-46

ASSINAM O CONTRATO PEDRO JESUÍNO PENA **- CONTRATADO E NÚBIAMOREIRA LOBATO CARMONA CONTRATANTE**

Protocolo 0058293106

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. BURITI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID 0058120676), o Quadro Comparativode Análise Objetiva de Propostas (ID 0058120678) e o Resultado da Análise (ID 0058120680), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	ANTONIO ALVES DUARTE	01,02,03,04,05,06 E 07	R$ 3.540,00
Valor Total			R$3.540,00

Buritis-RO 17 de março de 2025

Maria Rosane Senn Machado
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M. BURITI

Protocolo 0058120681

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº16/2024-2025 (0058277187)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE**,** INSCRITO NO CNPJ: 34.737.148/0001-25

CONTRATADA: KEVENY GABRIEL DE OLIVEIRA FATTORE , INCRITA NO CNPJ: 45.773.712/0001-81

OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de Materiais de Processamento de Dados.

VALOR: R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais).

PROCESSO: 0029.017088/2024-66

VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA: 17/3/2025.

Hindira de Melo Mendes Araújo
Presidente do Conselho Escolar
Keveny Gabriel de Oliveira Fattore
Representante Legal

Protocolo 0058289348

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.002485/2025-14

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ORIUNDO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO-PROAFI

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: 17/03/2025 A 19/03/2025

O **CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**, C.N.P.J nº 07.625.876/0001-72 localizado na Avenida 1º de Maio, 9170 São Domingos do Guaporé distrito de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de serviços oriundos do PROAFI Serviços Gráficos,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio

de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17**/03/2025 a 19/03/2025**, pelo endereço eletrônico darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 1º de Maio, 9170 São domingos do Guaporé distrito de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisições de Serviços Oriundo do PROAFI Serviços Gráficos** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANGELINA DOS ANJOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmdarcy@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17**/03/2025 A 19/03/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Instrumento:
- Formulário Pesquisa de Preços ID(0058294155).
Costa Marques/RO, 17 de março de 2025.

Fabiana da Silva Martins
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Petrônio Cesar de Andrade
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA

Protocolo 0058295952

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 26/2025 ID 0058125972, quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0058269396 o Resultado da Análise ID 0058269407 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA	Desinfetante 2 litros	539,00
2	SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA	Desodorizador de ar 360 ml	137,70
3	SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA	Desodorizante sanitário (pedra 25g)	112,00
4	SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA	Esponja de aço	124,50
5	SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA	Esponja dupla face	52,00
6	SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA	Inseticida aerosol, fórmula à base de água, 300 ml	59,90
7	SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA	Limpa alumínio 500 ml cx c/12	657,00
8	SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA	Pá de lixo, cabo longo	46,55
9	SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA	Rodo p/ piso, base em plástico 60 cm, duas lâminas de borracha, cabo 1,40 m de madeira c/ revestimento plástico	119,80
10	SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA	Sabão em pó 500 gr cx c/24 und	122,59
11	SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA	Saco de lixo 100 L (Obs: reforçado)	1.420,00
12	SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA	SODA CÁUSTICA 99% EM ESCAMA 1kg	44,72
13	SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA	Vassoura c/ cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio ou madeira plastificado	132,00
Valor Total			**3.567,76**

Chupinguaia - RO, 17 de março de 2025
Ineide da Silva Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058269420

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 26/2025 ID 0058125972, quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0058269396 o Resultado da Análise ID 0058269407 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	VALMIR FERREIRA QUEIROZ ME	Copos descartáveis 180 ml cx c/25 pct cada	531,25
2	VALMIR FERREIRA QUEIROZ ME	Detergente 500 ml cx c/24	1.195,20
3	VALMIR FERREIRA QUEIROZ ME	Papel higiênico fardo c/16 pct c/04 und 60m mt	639,20
4	VALMIR FERREIRA QUEIROZ ME	Touca descartável de TNT, branca, tamanho único - pct com 100 unidades	189,90
Valor Total			**2.555,55**

Chupinguaia - RO, 17 de março de 2025
Ineide da Silva Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058269423

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 26/2025 ID 0058125972, quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0058269396 o Resultado da Análise ID 0058269407 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A. M. SARAIVA - ME	Balde Plástico 12 Litros	79,95
2	A. M. SARAIVA - ME	Flanela p/ limpeza G 39cm x 59 cm	103,80
3	A. M. SARAIVA - ME	Pano de chão 80x90cm (Obs: Grande)	239,80
4	A. M. SARAIVA - ME	Sabão em Barra	68,95
5	A. M. SARAIVA - ME	Sapólio Radium cremoso limão 250ml	360,00
6	A. M. SARAIVA - ME	Saco de lixo 15 L (Obs: reforçado)	560,00
7	A. M. SARAIVA - ME	Saco de lixo 30 L (Obs: reforçado)	560,00
8	A. M. SARAIVA - ME	Saco de lixo 50 L (Obs: reforçado)	840,00
Valor Total			**2.812,50**

Chupinguaia - RO, 17 de março de 2025
Ineide da Silva Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058269433

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.015386/2025-01

Objeto: **Aquisição de produtos alimentícios para alimentação escolar**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 a 21/03/2025**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito** C.N.P.J nº 84.651.306/0001-06 localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:

Aquisição de produtos Alimentícios para merenda escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 a 21/03/2025**, pelo endereço eletrônico **escolahonorinacacoal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: **Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **produtos Alimentícios para alimentação escolar**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolahonorinacacoal@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolahonorinacacoal@seduc.ro.gov.br,** dentro do prazo de **17/03/2025 a 21/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.1 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.3 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.4 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE – PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

1 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal, 17 de março de 2025

Ana Cristina de Souza pereira
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta – 01/2025					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:					CEP:
Telefone:			E-mail:		
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	Kg	300		
2	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	Kg	30		
3	Amido de milho - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de 500 g, que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	15		
4	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir dadata da entrega - pct de 5 kg.	Unid	720		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

5	Azeite de dendê - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 200 ml.	Unid	12		
6	Batata inglesa - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	30		
7	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho	Kg	90		
8	Biscoito Doce (maisena/leite), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	Kg	120		
9	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo no máximo 1000 g.	Kg	30		
10	Milho de Canjica, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500 g	Kg	60		
11	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	Kg	240		
12	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	Kg	180		
13	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	Kg	24		
14	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	Kg	21		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

15	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	3		
16	Frango congelado, coxa e sobrecoxa – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	Kg	180		
17	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir daentrega).	kg	240		
18	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	Kg	30		
19	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.	Kg	150		
20	Farinha de trigo tradicional - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto	Kg	150		
21	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	Kg	150		
22	Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	Kg	18		
23	Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g a 1 kg	Kg	3		
24	Fubá - com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g	Kg	150		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

25	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	Lt	1.500		
26	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo nomáximo 1000ml.	Lt	15		
27	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	15		
28	Macarrão tipo parafuso – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	Kg	45		
29	Manteiga – A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	Kg	60		
30	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho.Contendo 200g.	Kg	30		
31	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Lt	300		
32	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades	Dz	30		
33	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	144		
34	Pepino - de 1ª qualidade na cor verde, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada	Kg	30		
35	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	Kg	30		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

36	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas	Kg	30		
37	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	Kg	15		
38	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	Kg	30		
39	Vinagre – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	Unid	12		
40	Xerém de milho (canjiquinha), Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g	Kg	90		
VALOR TOTAL					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: (MÍNIMA DE 90 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito () Crédito
PRAZO DE ENTREGA: Quinzenal, de acordo com a minuta do contrato assinado e a Ordem de Pagamento.
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO: ____ /____ /
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale

Protocolo 0058295250

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO
O Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. BURITI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 0/2024 (ID 0051459271), o Quadro Comparativode Análise Objetiva de Propostas (ID 0051659868) e o Resultado da Análise (ID 0051660253), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Item**	**Valor Total**
1	AGUIDA MARIA PEREIRA RIOS - ME	01,02,03,04,05,06, e 07	R$ 6.820,00
Valor Total			R$6.820,00

Buritis-RO 17 de marçode 2025

Maria Rosane Senn Machado
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M. BURITI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Protocolo 0058130459

ADENDO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (ID 0058130449), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058130455), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	F. DE BORTOLLI & CIA LTDA - ME		R$	HABILITADO
2	AGUIDA MARIA PEREIRA RIOS - ME	01,02,03,04,05,06 e 07	R$ 6.820,00	HABILITADO
3	CASA DO PAPEL ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	-	R$-	HABILITADO
4	-	-	R$-	
5	-	-	R$-	
Valor Total			R$6.820,00	

Buritis-RO 17 demarço de 2025

Elcio Almeida Botelho
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0058130457

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.014936/2025-66
Objeto: Procedimento Simplificado para Aquisição de **Serviço *de Limpeza, higienização dos Ar-Condicionados.***
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 a 20/03/2025**
Recurso: **"PROAFI Regular Escola"**
O **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz,** C.N.P.J nº 06.955.422/0001-05 localizado na Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, doravante Unidade Executora, aderente ao, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço *de Limpeza, higienização dos Ar-condicionados.*** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/03/2025 a 20/03/2025, pelo endereço eletrônico escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, CEP 76935-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço *de Limpeza, higienização dos Ar-condicionados***, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. Marcilene Carvalho Ricardo;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/03/2025 a 20/03/2023, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFIRegular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa e/ou transferência bancária
, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Francisco do Guaporé, 17 de março de 2025

Edvardy Felis dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação em Substituição

Divina Marta Pedra dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058228773

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (ID 0057922911), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057922914) e o Resultado da Análise (ID 0057922916), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
01	Fortaleza Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ: 24.270.890/0001-10	02, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 18.	R$ 2.136,33
02	Borges Fabricacao de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ: 06.912.511/0001-66	03, 07, 11.	R$ 701,20
03	S. M. Comercial de Alimentos Favorito Ltda, CNPJ: 06.339.174/0001-60	01, 10, 14.	R$ 309,20
Valor Total			R$ 3.146,73

Rolim de Moura/RO, 17 de março de 2025.

Ana Lúcia Costa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0057922922

EXTRATO

CONTRATO Nº 10/2024 : (0057513929)

CONTRATANTE:Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cesar Freitas Cassol

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES

CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Canela em pó, Carne Bovina de 2ª (Moída), Carne Bovina de 2ª (Cubo).

VALOR: R$ **14.209,84 (Quatorze mil duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)**

VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

PROCESSO: 0029.056916/2024-81

ASSINAM: Têdy de Castro Magalhães e Ionan Santos de Faria

Ionan Santos de Faria
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 0057536720

AVISO

CONSELHO ESCOLAREEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.068247/2024-91

OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO - EXTINTORES.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/03/2024à 19/03/2025.**

O Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini, CNPJ Nº 01.343.575/0001-70, localizado na Rua Natalino Rossi Javarini, 1062, Bairro: Vila Bandeira Branca, neste município de Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI**, avisa a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **COMPRA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO - Extintores de Incêndio**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/03/2025 à 19/03/2025.** , pelo endereço eletrônico **financeirorjavarini@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Natalino Rossi Javarini, nº 1062, Bairro: Vila Bandeira Branca, Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de Material Permanente, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro **(Aquisição de Extintores de Incêndio)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirorjavarini@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirorjavarini@gmail.com**, dentro do prazo de **14/03/2025 à 19/03/2025.** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com **recursos do PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: 0054866482
Presidente Médici/RO, 12 de Março de 2025.

ERIC RENATO BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Contratação
ILDA DOS SANTOS SILVA
Presidente do Conselho Escolar
EEEF Apolônia Rossi Javarini

Protocolo 0054866671

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.036904/2024-31
Objeto: **Aquisição de Gênero Alimentícios**, perecíveis e não perecíveis para atender aalimentação Escolar conforme parcela adicional do peale(café da manha para alunos do ensino médio que utilizam transporte escolar).
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 À 20/03/2025**
O Conselho Escolar da EEEFM. Antônio Gonçalves Dias, C.N.P.J nº 01.288.397/0001-21, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 1245, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gêneros Alimentícios**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 À 20/03/2025**, pelo endereço eletrônico agdro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santo Antônio, nº 1245, Bairro Santo Antônio(**SALA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**), Cacoal/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios , considerando o menor preço por item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.ANTONIO GONÇALVES DIAS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail agdro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail agdro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/03/2025 À 20/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens/produtos, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID (0058296120) .
Cacoal/RO, 17 de março de 2025.
ANTÔNIA ALVES DE ASSIS COSTA
Presidente da Comissão de Contratação
MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058297992

EXTRATO

CONTRATO Nº 12/2024 : (0057698538)

CONTRATANTE:Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cesar Freitas Cassol

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES

CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Canela em pó, Carne Bovina de 2ª (Moída).

VALOR: R$ 5.477,99 (Cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

PROCESSO: 0029.056916/2024-81

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ASSINAM: Têdy de Castro Magalhães e Ionan Santos de Faria

Ionan Santos de Faria
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 0057943469

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVIERA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1756/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.015393/2025-02

Objeto: Material de limpeza e higienização

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 a 19/03/2025**

Valorestimado :**R$ 8.000,00**

O Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, C.N.P.J nº 01.167.361/0001-90 localizado na Avenida dos Imigrantes, Nº1845, Bairro CTG - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: materiais de limpeza e higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/03/2025 a 19/03/2025, pelo endereço eletrônico escolavaldirmonfredinho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida dos Imigrantes, Nº1845, Bairro CTG - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de materiais de limpeza e higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolavaldirmonfredinho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolavaldirmonfredinho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/03/2025 a 19/03/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** Os materiais e produtos deverão ser entregues na EEEFM Professor Valdir Monfredinho, localizada, Av. dos Imigrantes numero 1845, bairro CTG, município de Pimenta Bueno, no horário das 8h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

OBS: As entregas serão feitas inteiramente de todos os materiais.

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0058295090).

Pimenta Bueno, 17 de março de 2025.

Alan Mafra da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Rosângela Mendes Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058295091

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 005/2025 (ID 0058077741), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058077744) e o Resultado da Análise (ID 0058077747), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MARCIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	Serviço de trocas de cabos da rede de internet com configurações switchs e roteadores e atualização do sistema, serviço de reparos na impressora multifuncional Lexmark mx711 com troca unidade fusora tomb.030.684.227, serviço de reparos e substituições de peças na impressora multifuncional Lexmark mx511de, tomb. 030.684.228 e serviço de manutenção e backup na computador positivo tomb 030.063,.82.	R$ 5.435,00
2	WNILSON CESAR GROCHEVISK	---------	R$ 0,00
3	EDINALVA FERREIRA SANTOS	---------	R$ 0,00
Valor Total			R$ 5.435,00

Ji-Paraná/RO, 17 de março de 2025

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058077754

Portaria de férias nº 4166 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/03/2025 a 19/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEONICE SOARES DANTAS CABRAL**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******346, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2025 a 19/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39308

Portaria de férias nº 4167 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

INTERROMPER a contar de 11/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KETHELEN SANTOS DE LIMA**, **SEDUC - Gestor de Contratos - CDS-07 ***, matrícula ******055, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 30/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39309

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.033120/2024-51

Objeto: *Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza)*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 a 19/03/2025**
O Conselho Escolar Paz e Amor, C.N.P.J nº 00.894.649/0001-01 localizado na Rua 21 de Abril, nº 1850, Bairro Apidiá - Pimenta Bueno/RO - CEP 76.970,000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em fornecer material de higiene e limpeza, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025** pelo endereço eletrônico **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua 21 de Abril, nº 1850, Bairro Apidiá - Pimenta Bueno/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecer material de higiene e limpeza, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta id 0057991627** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Paz e Amor, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0057991627
Pimenta Bueno/RO, 17 de março de 2025.
Edineia de Lima Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Janaina das Graças Sousa
Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 0058297688

Portaria de férias nº 4168 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2025 a 22/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNO BARBOSA DA SILVA**, **ENGENHEIRO CIVIL** , matrícula ******060, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2025 a 22/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39310

Portaria de férias nº 4169 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA** , **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******876, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 30/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39311

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO SEI Nº 0029042108/2024-37
Objeto: *ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTUÇÃO DE CALÇADA DE ACESSO*)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/03/2025 a 20/03/2025até as 17 hs.
O CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, C.N.P.J nº 15.893.563/0001-23 localizado na NA RUA ANA NERI, Nº 6361, Bairro - ALTO ALEGRE/VILHENA-RO - CEP 76985-314, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço global, para a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTUÇÃO DE CALÇADA DE ACESSO*** para atendimenro a comunidade escolar, referente aos recursos repassados no programa PROAFI REGULAR/2024, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/03/2025 a 20/03/2025, pelo endereço eletrônico contasarlete@hotmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA ANA NERI Nº6361, Bairro - ALTO ALEGRE - Município - VILHENA/RO - CEP 76985-314, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - **DO OBJETO**
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTUÇÃO DE CALÇADA DE ACESSO*****,** considerando o menor preço global.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. MARIA ARLETE TOLEDO;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

3 - **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail contasarlete@hotmail.com a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - **DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail contasarlete@hotmail.com, dentro do prazo de 17/03/2025 a 20/03/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.
6 - **DA CONTRATAÇÃO**
6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).
7 - **DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**
7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI-REGULAR 2024 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de VILHENA-RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
VILHENA/RO, 17 de março de 2025.
RODRIGO DENTI FONTES
Presidente da Comissão de Contratação
CLAUDIANE S. M. COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058268072

Portaria de férias nº 4170 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/03/2025 a 26/03/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **CECILIA ALMEIDA MARQUES**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******772, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/03/2025 a 26/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39312

Portaria de férias nº 4171 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/03/2025 a 19/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOARES**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2025 a 19/03/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39313

AVISO

CONSELHO ESCOLARMARECHAL RONDON - CEMARO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.015219/2025-51
Objeto: COMPRA DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 a 19/03/2025**
O Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ Nº **63.788.921/0001-80**, localizado na Av. Dom Bosco, 1767, Bairro Centro, na cidade de Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **COMPRA DE MATERIAL- ELÉTRICO E ELETRÔNICO,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025** , pelo endereço eletrônico **ceejamedici.seduc@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Dom Bosco, 1767, Bairro Centro, Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Material Elétrico e Eletrônico (Lâmpadas; fios paralelos e tomadas em barra sem fio)**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejamedici.seduc@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejamedici.seduc@gmail.com**, dentro do prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: 0058267677.
Presidente Médici - RO, 17 de março de 2025.

JOSE MARCELINO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação
MARCOS NUNES CAVALCANTE
Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

Protocolo 0058267678

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO SEI Nº 0029042108/2024-37
Objeto: *ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS*)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/03/2025 a 20/03/2025até as 17 hs.
O CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, C.N.P.J nº 15.893.563/0001-23 localizado na NA RUA ANA NERI, Nº 6361, Bairro - ALTO ALEGRE/VILHENA-RO - CEP 76985-314, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço global, para a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS*** para atendimenro a comunidade escolar, referente aos recursos repassados no programa PROAFI REGULAR/2024, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/03/2025 a 20/03/2025 as 17 hs, pelo endereço eletrônico contasarlete@hotmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA ANA NERI Nº6361, Bairro - ALTO ALEGRE - Município - VILHENA/RO - CEP 76985-314, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - **DO OBJETO**
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS*****,** considerando o menor preço global.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. MARIA ARLETE TOLEDO;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail contasarlete@hotmail.com a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - **DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail contasarlete@hotmail.com, dentro do prazo de 17/03/2025 a 20/03/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.
6 - **DA CONTRATAÇÃO**
6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).
7 - **DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**
7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI-REGULAR 2024 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de VILHENA-RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
VILHENA/RO, 17 de março de 2025.
RODRIGO DENTI FONTES
Presidente da Comissão de Contratação
CLAUDIANE S. M. COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058282668

AVISO

CONSELHO ESCOLARMARECHAL RONDON - CEMARO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.015093/2025-15
Objeto: COMPRA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 a 19/03/2025**
O Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ Nº **63.788.921/0001-80**, localizado na Av. Dom Bosco, 1767, Bairro Centro, na cidade de Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:
COMPRA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA - Aquisição de Utensílios para a cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025** , pelo endereço eletrônico **ceejamedici.seduc@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Dom Bosco, 1767, Bairro Centro, Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Material de Copa e Cozinha (aquisição de Utensílios para cozinha)**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejamedici.seduc@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejamedici.seduc@gmail.com**, dentro do prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: 0058249087.
Presidente Médici - RO, 17 de março de 2025.

JOSE MARCELINO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação
MARCOS NUNES CAVALCANTE
Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

Protocolo 0058249089

Portaria de férias nº 4172 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/03/2025 a 03/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSA MARIA BORDIGNON**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******306, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/03/2025 a 03/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39314

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
A Presidente da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de

Contratação Nº 07/2025 (ID 0058205838), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058205840) e o Resultado da Análise (ID 0058205842), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	1 a 30	R$ 14.298,10
Valor Total			R$ 14.298,10

Alvorada do Oeste/RO, 17 de março de 2025.

Irene Moreira Alcantara
Presidente da Associação
Conselho Escolar Ordem e Progresso

Protocolo 0058301181

Portaria nº 3189 de 17 de março de 2025

PORTARIA

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução de Contratos para aquisição de produtos e/ou serviços, celebrados durante o ano de 2025, entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila CNPJ nº 43.258.133/0001-75, e empresas fornecedoras, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, localizada no município de Machadinho D'Oeste/RO.

1 - Rafael Santos Lima , matrícula nº ******295, Fiscal de Contrato;

2 - Bruno de Oliveira Poletto, matrícula nº ******279, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRILAM LIMA GUEDES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058300107

Portaria de férias nº 4173 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2025 a 22/03/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **CILENE DE OLIVEIRA SOUZA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******239, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2025 a 22/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Protocolo DOC39315

Portaria nº 3185 de 17 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.149593/2021-26.**

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 6818 de 04 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 143 de 31/07/2023, que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia, a servidora **LUZIA THOMAZIN,** matrícula **XXXXXX843**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C,** no período já adquirido e não gozado.

ONDE SE LÊ: referente ao **1º quinquênio de 02/02/1998 *à* 02/04/2003**

LEIA-SE: referente ao **2º quinquênio de 03/04/2003 a 03/04/2008**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058295295

Portaria de férias nº 4174 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2025 a 20/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE ELEONARDO TARGINO DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******523, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2025 a 20/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39316

AVISO
CONSELHO ESCOLARMARECHAL RONDON - CEMARO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.015087/2025-68
Objeto: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025a 19/03/2025**
O Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ Nº 63.788.921/0001-80, localizado na Av. Dom Bosco, 1767, Bairro Centro, na cidade de Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

contratação de: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - Manutenção e pequenos reparos em tomadas**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025** pelo endereço eletrônico **ceejamedici.seduc@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Dom Bosco, 1767, Bairro Centro, Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa **Serviço de Manutenção e Conservação de bens imóveis, (pequenos reparos em tomas nos ambientes de trabalho)** , considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejamedici.seduc@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejamedici.seduc@gmail.com**, dentro do prazo de**17/03/2025 a 19/03/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de

Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com **recursos do PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: 0058248433

Presidente Médici - RO, 17 de março de 2025.

JOSE MARCELINO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação
MARCOS NUNES CAVALCANTE
Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

Protocolo 0058248435

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Portaria de férias nº 4175 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LETICIA APARECIDA DA SILVA TOMÉ**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******927, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39317

Portaria de férias nº 4176 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2025 a 15/03/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******932, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2025 a 15/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39318

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidenta do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14 / 2025 ID: (0058098072), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID: (0058278657) e o Resultado de Análise ID: (0058279671), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição dos Itens	Valor Total
01	Lojão do Construtor LTDA	03 pares dobradiças para portas	33,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

02	Kariri Com. Varej. de Mat. p/ Comntruções LTDA	02 latas de tinta 18 lt (uma na cor azul e outra na cor branca); Balde de massa corrida 18 lt; Saco de cimento 50 kg; 03 portas, sendo: 0,60 cm x 2,10 mt; 0,75 cm x 2,10 mt, 0,80 cm x 2,10 mt; Portal; 03 pares dobradiças para portas; Telhão 1,20 mt x 2,45 mt.	1.829,80
VALOR TOTAL EM R$			1.829,80

Machadinho D'Oeste - RO, 17 de março de de 2025.

Marisa Rosane Barioni
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0058280202

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.015271/2025-16

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/03/2024 a 19/03/2024

O Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, C.N.P.J nº 00.798.224/0001-90 localizado na Rua Doutor Fiel, 257, Vila Jotão - Ji-Paraná - CEP 76.908-289, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/03/2025 a 19/03/2025, pelo endereço eletrônico ceejajiparana@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Doutor Fiel, 257, Vila Jotão - Ji-Paraná - CEP 76.908-289, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejajiparana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejajiparana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/03/2024 a 19/03/2024,, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste

procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (ID 0058277026).
Ji-Paraná/RO, 17 de março de 2025.
Rosangela Aparecida Tobaltini
Presidente da Comissão de Contratação
Jose Carlos dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi
Protocolo 0058277027

AVISO
CONSELHO ESCOLARMARECHAL RONDON - CEMARO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.014537/2025-03
Objeto: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025a 19/03/2025**
O Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ Nº 63.788.921/0001-80, localizado na Av. Dom Bosco, 1767, Bairro Centro, na cidade de Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Manutenção de 03 nobreaks de 1600va, com troca de 2 baterias por unidade**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025** pelo endereço eletrônico **ceejamedici.seduc@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Dom Bosco, 1767, Bairro Centro, Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa **Serviço de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados (Manutenção em nobreaks do laboratório de informática)**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejamedici.seduc@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejamedici.seduc@gmail.com**, dentro do prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com **recursos do PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: 0058170866

Presidente Médici - RO, 17 de março de 2025.

JOSE MARCELINO DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

Protocolo 0058302179

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.015313/2025-19

Objeto: Serviço e Manutençao de Bens Moveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/03/2024 a 20/03/2024

O Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, C.N.P.J nº 00.798.224/0001-90 localizado na Rua Doutor Fiel, 257, Vila Jotão - Ji-Paraná - CEP 76.908-289, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para serviço de reparo e manutençao em bens moveis (impressoras), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/03/2025 a 20/03/2025, pelo endereço eletrônico ceejajiparana@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Doutor Fiel, 257, Vila Jotão - Ji-Paraná - CEP 76.908-289, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o serviço de reparo e manutençao de bens moveis, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejajiparana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejajiparana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 18/03/2024 a 20/03/2024,, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (ID 0058286609).
Ji-Paraná/RO, 17 de março de 2025.
Rosangela Aparecida Tobaltini
Presidente da Comissão de Contratação
Jose Carlos dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi
Protocolo 0058287354

Portaria de férias nº 4177 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2025 a 20/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIRLEI RIBEIRO DE BARROS**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******619, pertencente ao quadro de

servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 20/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39319

ERRATA

Errata do Termo de Homologação (0057901591)

Onde se lê:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CIDA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	TELHA FIBROCIMENTO, CIMENTO, FITA MULTIUSO ASFÁLTICA, CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	R$ 2.339,90
2	JR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	--------	R$ 0,00
3	ANDERSON CLEITON DE MELO CUTISQUE	---------	R$ 0,00
Valor Total			R$ 2.339,90

Leia-se:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CIDA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	TELHA FIBROCIMENTO, CIMENTO, FITA MULTIUSO ASFÁLTICA, CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	R$ 2.338,90
2	JR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	--------	R$ 0,00
3	ANDERSON CLEITON DE MELO CUTISQUE	---------	R$ 0,00
Valor Total			R$ 2.338,90

SILVANA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0058302932

Portaria de férias nº 4178 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/03/2025 a 26/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SUELY REGINA DURAES DO NASCIMENTO**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******033, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/03/2025 a 26/03/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39320

AVISO

CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO SEI Nº0029.015419/2025-12

Objeto: **Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/0/2025 a 19/03/2025.**

O Conselho EscolarEEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.170.903/0001-83 localizado na Rua das Palmeiras nº 2271, bairro centro, CEP: 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Empresa que forneça Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis)** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/0/2025 a 19/03/2025**, pelo endereço eletrônico aurelioholanda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Palmeiras, nº 2271, Bairro Setor 14– Nova Brasilândia D'Oeste -RO – CEP: 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresa que forneça Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compativel com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva do EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br, **dentro do prazo de 17/0/2025 a 19/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo titulo do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do ***Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira***, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 17 de Março de 2025.

Marcos Verly Cardoso

Presidente da Comissão de Contratação

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0058301299

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (ID 0057960263), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058295557) e o Resultado da Análise (ID 0058295557), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	MARCA TEXTO	7,28
2	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	PAPEL ALMAÇO C/PAUTA PCT C/16 FLS	110,80
3	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	PAPEL CARTÃO 470X650 MM CORES VARIADAS	29,50
4	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	PAPEL CONTACT 60 MICRA TRANSPARENTE ROLO DE 10 MT	63,80
5	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	PAPEL FOTO 180G A4 50 FLS	82,15
6	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	PAPEL SULFT OFFSET SULFITÃO 660X690 CM 90G	38,00
7	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	PAPEL SULFIT A4 CX COM 10 RESMAS DE 500 FLS	6.453,36
8	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	PINCEL P/QUADRO BRACO RECARREGAVEL COM 12 UND - PRETO	712,80
9	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	PINCEL P/QUADRO BRACO RECARREGAVEL COM 12 UND - AZUL	142,56
10	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	PINCEL P/QUADRO BRACO RECARREGAVEL COM 12 UND – VERMELHO	570,24
11	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	PISTOLA COLA QUENTE FINA	22,72
12	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA	31,50
13	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	REFIL COLA QUENTE FINA	23,00
14	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	REFIL COLA QUENTE GROSSA	49,00
15	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	APAGADOR QUADRO PRIMEIRA LINHA	265,50
16	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	BORRACHA BRANCA DE 1ª LINHA	4,80
17	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	CLIPE 4/0 CX COM 50 UND	9,95
18	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	CLIPE 3/0 CX COM 50 UND	51,74
19	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	CLIPE 10/0 NIQUELADO 500G 79 UND	2,35
20	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	COLA BRANCA ESCOLAR 90G	28,30
21	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	COLA BRANCA ESCOLAR 1 KG	138,00
22	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 45	67,80
23	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	ISOPOR 20MM 500X1000	220,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

24	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	CANETA TINTA ACRILICA PONTA FINA PRETA	0,63
25	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	CANETA PONTA FINA PERMANENTE PRETA	1,83
Valor Total			9.128,41

Ariquemes/RO, 17 de Março de 2025
ANDERSON RODRIGUES MORERIA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058301355

Portaria de férias nº 4179 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2025 a 12/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RENATA GOMES FERREIRA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******337, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2025 a 12/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39321

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.015392/2025-50
Objeto: Material educativo esportivo/compras de bomba de inflar,raquetes,materiais esportivo em geral.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 a 19/03/2025**
O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON, C.N.P.J nº 01.983.278/0001-99 localizado na Rua:Chupinguai, Nº: 2220, Bairro: setor 04, Buritis-RO , CEP:76880-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2024**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material para manutenção de Bens imóveis/Montagem e desmontagem de arquivo deslizante, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025**, pelo endereço eletrônico conselhoescolarmarechalrondon@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Chupinguaia, Nº: 2.220, Setor 04, Buritis-RO , CEP:76.880-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição Material educativo esportivo/compras de bomba de inflar,raquetes,materiais esportivo em geral ,para suprir as necessidades esportivas da escola,tendo em vista o trabaho

desenvolvido pelo professor de educação físca,eletivas e Jogos Escolares de Rondônia-JOER, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Rondon;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmarechalrondon@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarmarechalrondon@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de17/03/2025 a 19/03/2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2024** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0058295066link: https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=60249752&id_documento=60249759
Buritis-RO17 de março de 2025.

Flávio Luiz Machado Minusso da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Eliane Cristina Pereira
Presidente do Conselho Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
Protocolo 0058295065

Portaria de férias nº 4180 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2025 a 12/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SULIDEIA CORADI RIBEIRO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******024, pertencente ao quadro de

servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2025 a 12/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39322

Portaria de férias nº 4181 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2025 a 25/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******167, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 25/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39323

ATA

1ª ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 2 (PROJETOS DE VENDA) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO - SUPER- PVH

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025/SEDUC-SUPER - PVH

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h41min,na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, a Rua Paulo Leal nº 357, Bairro Centro - CEP. 76.801-094 - Porto Velho/RO, reuniram-se os membros da **Comissão**, designados pela **Portaria nº 2038 de 13 de fevereiro de 2025** (0057358732) , para proceder à análise de envelopes 02 - Projeto de Vendas, tomando por base as exigências constantes no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025/SEDUC-SUPER - PVH (0057358737) **– PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.008355/2025-95**, o qual traz como objeto a Seleção de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, concernentes aos segmentos da Ata(0058226209), para os quais obtivemos os seguintes apontamentos referente aos envelopes 01 e 02:

a) Proponentes com pendências - projetos de vendas

1- **GRUPO FORMAL**: AGROBOM:

- Item com valor unitário maior que o previsto no edital.

Item	Produto	Quantidade	
		Edital 03	Projeto de venda

1	PÃO (MASSA FINA) 50G – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	23.476	37.894
2	LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL, TIPO C - EMBALAGEM DE 1L.líquido branco opalescente homogêneo, odor e sabor característico; teor de matéria gorda mínima de 3%, conservado em refrigeração à 4,0ºC e entrega ao consumo até 7,0°C. Não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez e reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico. Acondicionado em embalagem primária de polietileno, tipo almofada ou garrafa e apresentar rotulagem nutricional obrigatória contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 04 (quatro) dias, a contar da data de entrega do produto). O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	34.960	56.431

- Valor por CAF/DAF ativa do projeto de venda maior que o edital.

Este, é o resultado da análise dos documentos que devem ter adequações, considerando o disposto no Edital.

Porto Velho, 17 de março de 2025.

ZILETAI PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE
LIZIANE CRISTINA OLÍVIO PEREIRA SALES
MEMBRO
SANDRA MONTEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

MEMBRO
AMANDA FONTENELE MENEZES
MEMBRO
JEAN CARLOS DAHER DE OLIVEIRA
MEMBRO

Protocolo 0058275930

Portaria nº 14878 de 28 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078323/2022-12.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ERIKA CANDIDA ROSA, matrícula 300027762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 17/07/2007 a 17/07/2012 e 18/07/2012 a 18/07/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034749198

Portaria de férias nº 4182 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TANIA TEREZINHA FIAMETTI**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******554, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 30/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39324

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0057920656), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050585549) e o Resultado da Análise (ID 0058300994) e Com a Justificativa (ID 0058291864) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	LÍDER DISTRIBUIDORA DE GÁS CNPJ: 44.909.986/0001-92	01		habilitado

Valor Total	R$ 1.088,00	

Distrito Rio Pardo - PVH/RO, 14 de março de 2025.
CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES

Protocolo 0058300347

Portaria de férias nº 4183 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TANIA TEREZINHA FIAMETTI**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******554, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 30/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39325

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.019719/2024-81
Objeto:**MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/03/2025 A 19/03/2025
O Conselho Escolar Cecília Meireles, C.N.P.J nº **.***.***/0001-48 localizado na Rua São Paulo 278, Bairro São José - Seringueiras/RO CEP 76.934-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: mantenção de bens imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/03/2025 a 19/03/2025, pelo endereço eletrônico financeirorbo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua São Paulo 278, Bairro São José - Seringueiras/RO CEP 76.934-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa acontratação de serviço de manutenção de bens imóveis, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF. Rui Barbosa de Oliveira;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirorbo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaruibarbosa@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de (17/03/2025 a 19/03/2025*)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cecília Meireles, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.ID 0058303842

Seringueiras/RO, 17 de Março de 2025.

Eliete Vitorino da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Marilda Ana de Melo

Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 0058304378

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CASA DE DAVI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.017607/2024-96

Objeto: **Serviços Gráficos**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 a 19/03/2025**

O Conselho Escolar da Escola Casa de Davi, C.N.P.J nº 03.876.684/0001-88 localizado na Rua Natal, nº 421 - Bairro: Pedacinho de Chão, Porto Velho/RO - CEP 76.916-260, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de **Serviços Gráficos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025**, pelo endereço eletrônico: ecdavi@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Natal, nº 421 - Bairro: Pedacinho de Chão, Porto Velho/RO - CEP 76.916-260 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços Gráficos**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Casa de Davi;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ecdavi@seduc.ro.gov.bra proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ecdavi@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0058303349)
Porto Velho, 17 de Março de 2025.
Maria do Socorro Guedes Leite Lima
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Aparecida Amorin
Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi

Protocolo 0058303520

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº (ID 0057509606), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057836912) e o Resultado da Análise (ID 0058209967), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CARAMORI COMERCIO E ALIMENTOS LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26	R$13.281,60

2	C R DO CARMO & CIA LTDA - EPP	-	-
3	A. DE SOUZA & CIA ALIMENTADA - EP	-	-
Valor Total			R$13.281,60

Cacoal, 17 de Março de 2025.
Lucilene Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058302448

Portaria de férias nº 4184 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/03/2025 a 19/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VERUSKA DA COSTA BORDALO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******034, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2025 a 19/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39326

Portaria de férias nº 4185 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEILZA PEREIRA DANTAS CASTRO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******937, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 20/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/06/2025 a 19/06/2025) e (16/09/2025 a 25/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39327

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Portaria de férias nº 4186 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADERLAINE FOERSTE SOUSA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******687, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(05/05/2025 a 14/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/07/2025 a 23/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39328

Portaria de férias nº 4187 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALDRIA NERI REIS DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******589, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(21/05/2025 a 30/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/05/2025 a 14/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39329

Portaria de férias nº 4188 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINE DIAS COCIUFFO VILLELA,** SEDUC - ASSESSOR IX - CDS-09*, matrícula ******698, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(17/06/2025 a 26/06/2025) e (12/12/2025 a 21/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/06/2025 a 09/07/2025) e (10/07/2025 a 19/07/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39330

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2024 (0058306199)
CONTRATANTE: Conselho Escolar General Osório
CONTRATADA: CONTEXTO COM. DE ART. DE PAPELARIA E SERV. FOTOCOPIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 31.252.475/0001-07
OBJETO: É objeto desta contratação o Serviços Gráficos.
VALOR: R$ 5.200,00 (Cinco mil e Duzentos Reais).
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.

Porto Velho/RO, 17 de Março de 2025.

Jana Gusmão Dutra de Lima
Presidente do Conselho Escolar General Osório

Protocolo 0058306244

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0057797289), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058290118) e o Resultado da Análise (ID 0058119360), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R$
1	Comercial Sonata LTDA	1,2,3,4,5,6,	2.416,00
Valor Total R$			2.416,00

Porto Velho - RO, 17 de março de 2025.

Vera Lucia Issler Botoni da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058119574

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0057894962/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira

CONTRATADA: Rodolfo e Marques LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 17.316.561/0002-88

OBJETO: É objeto desta contratação gêneros alimentícios.

VALOR: R$ 4.536,00 (Quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 150 (Cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

ASSINAM: Rosângela Mendes Pereira - Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira e Luiz Claudio Rodolfo - Representante Legal da empresa Rodolfo e Marques LTDA.

Protocolo 0057895214

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID0057810287) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058300052) e o Resultado da Análise (ID0058300077), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Roldão Braga Ribeiro inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Alho nacional branco** – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	R$ 108,00
02	Roldão Braga Ribeiro inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Açafrão - de 1ª qualidade**, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R$ 72,00
03	Roldão Braga Ribeiro inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Açúcar** - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	R$ 889,20
04	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70,	**Arroz agulhinha, tipo 1** - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	R$ 110,40
05	Maya Comércio de Alimentos EIRELI inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76	**Canela em pó** - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	R$ 43,20
06	Roldão Braga Ribeiro inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Castanha do Brasil (Pará) beneficiada** – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	R$ 320,00
07	Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	**Carne bovina de 2ª (moída)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 5.533,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

08	Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	**Carne bovina de 2ª (cubos) -** Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 3.277,30
09	Execelencia Comercio e Serviços LTDA inscrito no CNPJ: 49.496.216/0001-89	**Cebola nacional (branca)** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	R$ 71,46
10	Maya Comércio de Alimentos EIRELI inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76	**Cenoura - 1ª** qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R$ 240,00
11	Roldão Braga Ribeiro inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Colorau - de urucum, em pó -** de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R$ 13,00
12	Roldão Braga Ribeiro inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Extrato de tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	R$ 405,00
13	Roldão Braga Ribeiro inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Farinha de mandioca** – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.	R$ 246,00
14	Execelencia Comercio e Serviços LTDA inscrito no CNPJ: 49.496.216/0001-89	**Feijão carioquinha** - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg.	R$ 340,38
15	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70,	**Frango congelado, inteiro** - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	R$ 1.401,20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

16	Maya Comércio de Alimentos EIRELI inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76	**Maçã nacional (vermelha)** – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R$ 224,40
17	Roldão Braga Ribeiro inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Manteiga** - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	R$ 188,00
18	Roldão Braga Ribeiro inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Macarrão tipo espaguete** – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	R$ 442,40
19	Roldão Braga Ribeiro inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Milho verde em conserva** - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	R$ 80,50
20	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70,	**Leite integral UHT** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	R$ 1.462,50
21	Execelencia Comercio e Serviços LTDA inscrito no CNPJ: 49.496.216/0001-89	**Leite de coco industrializado** – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	R$ 81,34
22	Execelencia Comercio e Serviços LTDA inscrito no CNPJ: 49.496.216/0001-89	**Limão - de 1ª** qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	R$ 31,92
23	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70,	**Óleo de soja vegetal – tipo 1**, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R$ 297,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

24	Roldão Braga Ribeiro inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Pão (francês) 50g** – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 1.658,50
25	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70,	**Frango congelado, peito** – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R$ 2.982,00
26	Maya Comércio de Alimentos EIRELI inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76	**Repolho verde ou roxo -** 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	R$ 49,20
27	Execelencia Comercio e Serviços LTDA inscrito no CNPJ: 49.496.216/0001-89	**Sal** – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R$ 13,14
28	Maya Comércio de Alimentos EIRELI inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76	**Torrada industrializada -** de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g.	R$ 312,00
Valor Total			R$ 20.893,54

Porto Velho - RO, 17 de Março de 2025

Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Marcos de Barros Freire

Protocolo 0058300163

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar General Osório, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2024 (0058050125) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0058305664) e o Resultado da Análise (0058305723), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Contexto Comercio e Serviços Ltda, CNPJ.: 31.252.475/0001-07	01e 02	5.200,00
Valor Total			5.200,00

Porto Velho/RO, 17 de Março de 2025.

Jana Gusmão Dutra de Lima
Presidente do Conselho Escolar General Osório

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Protocolo 0058305831

Portaria de férias nº 4189 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELUCE LOPES SABINO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******524, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(30/06/2025 a 19/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/05/2025 a 11/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39331

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidenta do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15 / 2025 ID: (0058152460), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID: (0058303401) e o Resultado de Análise ID: (0058303488), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Alexandre de Oliveira	Recarga de gás de cozinha, botijão de 13 kg	2.700,00
VALOR TOTAL			R$2.700,00

Machadinho D'Oeste - RO, 17 de março de de 2025.

Marisa Rosane Barioni
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0058303750

AVISO

CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.015312/2025-66

Objeto: Serviço de Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/03/2025 a 19/03/2025

O Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, C.N.P.J nº 09.479.198/0001-02, localizado na Sexta Linha, Assentamento Chico Mendes III, Agrovila 8, Zona Rural - Presidente Médici/RO - CEP 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Instalação, Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/03/2025 a 19/03/2025, pelo endereço

eletrônico irmadorothy@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Sexta Linha, Assentamento Chico Mendes III, Agrovila 8, Zona Rural - Presidente Médici/RO - CEP 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail irmadorothy@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail irmadorothy@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 17/03/2025 a 19/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0058283867**

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: ___(MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO:

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

Presidente Médici/RO, 17 de março de 2025.

Getúlio do Prado Gomes
Presidente da Comissão de Contratação
Tathiane Gotardi Cardoso

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0058283868

EXTRATO

CONTRATO Nº0057631947/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire, Inscrito no CNPJ: 01.095.373/0001-56
CONTRATADA: Albuquerque Comércio e Varejo de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 22.847.545/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação: Azeite de dendê, Canela em pó, Cebola Nacional, Extrato de Tomate, Leite Integral UHT.
VALOR: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA:21/02/2025
ASSINAM:

Anderson Gomes do Santos
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratado

Protocolo 0057942324

EXTRATO

CONTRATO Nº0057643761/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire, Inscrito no CNPJ: 01.095.373/0001-56
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães.
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação: Carne bovina de 2ª (moída), Carne bovina de 2ª (Cubos), Frango Inteiro Congelado, Frango congelado, peito.
VALOR: R$ 9.266,10 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA:25/02/2025
ASSINAM:

Anderson Gomes do Santos
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratado

Protocolo 0057942500

EXTRATO

CONTRATO Nº 0057645125/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire, Inscrito no CNPJ: 01.095.373/0001-56
CONTRATADA: M. M. do Nascimento.
CNPJ DA CONTRATADA: 04.318.241/0001-34
OBJETO: É objeto desta contratação: Manteiga- Sem sal, Leite em pó- (lata ou pacote), Pão (francês) 50g.
VALOR: R$ 4.131,22 (quatro mil cento e trinta e um reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025
ASSINAM:

Anderson Gomes do Santos
Representante / Contratante
Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratado

Protocolo 0057942535

EXTRATO

CONTRATO Nº0057647889/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire, Inscrito no CNPJ: 01.095.373/0001-56
CONTRATADA: I.S. de Melo Brito LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 41.932.289/0001-64
OBJETO: É objeto desta contratação: Alho Nacional, Castanha do Brasil (Pará) beneficiada, Cenoura, Colorau - de urucum em pó, Creme de leite - UHT, Maçã nacional (vermelha), Milho Verde em Conserva, Leite de coco industrializado, Repolho verde ou roxo, Torrada industrializada.
VALOR: R$ 1.777,36 (um mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2025
ASSINAM:

Anderson Gomes do Santos
Representante / Contratante
IsauraSousa de Melo Brito
Representante / Contratado

Protocolo 0057942563

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.022596/2024-66
Objeto: **Material de Consumo(Gás Engarrafado)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/03/2025 A 20/03/2025

O Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Madeira Mamoré** , CNPJ: 25.080.890/0001-10 situada na Rua: José Camacho, nº 1375, Bairro: São João Bosco, Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa fornecedora de **Material de Consumo(Gás Engarrafado),** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/03/2025 A 20/03/2025 pelo endereço eletrônico: escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço situada na Rua: José Camacho, nº 1375, Bairro: São João Bosco, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de **Material de Consumo(Gás Engarrafado)**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Madeira Mamoré;**
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/03/2025 A 20/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do nidade Executora Escola da Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Madeira Mamoré, CNPJ: 25.080.890/0001-10**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0058115660)
Porto Velho, 17 de março de 2025

Jose Antunes Cipriano
Membro da Comissão de Contratação
Edilania Arruda Rosendo
Presidente da Unidade Executora da EEEFM Madeira Mamoré

Protocolo 0058308166

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.022596/2024-66
Objeto: Serviço de Terceiro e Pessoa Jurídica (Dedetização Geral e Controlhe de Pragas)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/03/2025 A 20/03/2025
O Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Madeira Mamoré** , CNPJ: 25.080.890/0001-10 situada na Rua: José Camacho, nº 1375, Bairro: São João Bosco, Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa fornecedora de **Serviço de Terceiro e Pessoa Jurídica (Dedetização Geral e Controlhe de Pragas),** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/03/2025 A 20/03/2025 pelo endereço eletrônico: escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço situada na Rua: José Camacho, nº 1375, Bairro: São João Bosco, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de **Serviço de Terceiro e Pessoa Jurídica (Dedetização Geral e Controlhe de Pragas)**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Madeira Mamoré;**
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/03/2025 A 20/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do nidade Executora Escola da Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Madeira Mamoré, CNPJ: 25.080.890/0001-10**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0058117447)
Porto Velho, 17 de março de 2025

Jose Antunes Cipriano
Membro da Comissão de Contratação
Edilania Arruda Rosendo
Presidente da Unidade Executora da EEEFM Madeira Mamoré

Protocolo 0058308434

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.022596/2024-66
Objeto: **Material de Consumo Material de produção de Higiene**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/03/2025 A 20/03/2025
O Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Madeira Mamoré** , CNPJ: 25.080.890/0001-10 situada na Rua: José Camacho, nº 1375, Bairro: São João Bosco, Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa fornecedora de **Material de Consumo Material de produção de Higiene,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/03/2025 A 20/03/2025 pelo endereço eletrônico: escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço situada na Rua: José Camacho, nº 1375, Bairro: São João Bosco, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de **Material de Consumo Material de produção de Higiene**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Madeira Mamoré;**
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/03/2025 A 20/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do nidade Executora Escola da Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Madeira Mamoré, CNPJ: 25.080.890/0001-10**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0058115660)
Porto Velho, 12 de março de 2025

Jose Antunes Cipriano
Membro da Comissão de Contratação
Edilania Arruda Rosendo
Presidente da Unidade Executora da EEEFM Madeira Mamoré

Protocolo 0058308752

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.022596/2024-66
(OBJETO DESTINADO EXCLUSIVO PARA PESSOA FÍSICA NOTA AVULSA)
Objeto: Serviço de Terceiro de Pessoa Física (Manutenções de Pessoa Fisica)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/03/2025 A 20/03/2025
O Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Madeira Mamoré** , CNPJ: 25.080.890/0001-10 situada na Rua: José Camacho, nº 1375, Bairro: São João Bosco, Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa fornecedora de Serviço de Terceiro de Pessoa Física (Manutenções de Pessoa Fisica)**,**

referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/03/2025 A 20/03/2025 pelo endereço eletrônico: escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço situada na Rua: José Camacho, nº 1375, Bairro: São João Bosco, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de Serviço de Terceiro de Pessoa Física (Manutenções de Pessoa Fisica), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através de nota fiscal Avulsa da Prefeitura.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas :
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Madeira Mamoré;**
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista, pertinentes a:
I - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
II - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
III - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
IV - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/03/2025 A 20/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do nidade Executora Escola da Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Madeira Mamoré, CNPJ: 25.080.890/0001-10**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ()

Porto Velho, 11 de março de 2025

Jose Antunes Cipriano

Membro da Comissão de Contratação

Edilania Arruda Rosendo

Presidente da Unidade Executora da EEEFM Madeira Mamoré

Protocolo 0058308678

Portaria de férias nº 4195 de 17 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNA PAULA JOHNSON CABRAL,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******132, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(08/04/2025 a 17/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/06/2025 a 18/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39337

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. Luiz Soares de Cássia, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID0057593785), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058304383) e o Resultado da Análise (ID0058304429), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Roldão Braga Ribeiro CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Alho Nacional** – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Emb. em saco plást. atóx. de 100 g a 1 kg.	R$ 81,00
02	Albuquerque Comercio Varejista de produtos Alimenticios LTDA, CNPJ nº22.847.545/0001-70	**Arroz agulhinha**, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	R$ 368,00
03	Roldão Braga Ribeiro CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Açúcar** - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	R$ 81,90
04	Albuquerque Comercio Varejista de produtos Alimenticios LTDA, CNPJ nº22.847.545/0001-70	**Canela em pó** - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	R$ 50,00
05	Roldão Braga Ribeiro CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Castanha do Brasil (Pará) beneficiada** – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	R$ 240,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

06	SHOPPING DA CARNE CNPJ: 08.943.974/00001-10	**Carne bovina de 2ª (cubos)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 1.659,90
07	SHOPPING DA CARNE CNPJ: 08.943.974/00001-10	**Carne bovina de 2ª (moída)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 1.260,50
08	Execelencia Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 49.496.216/0001-89	**Cebola Nacional** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	R$ 27,79
09	Roldão Braga Ribeiro CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Cenoura - 1ª** qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R$ 120,00
10	Roldão Braga Ribeiro CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Colorau - de urucum, em pó** - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R$ 13,00
11	Roldão Braga Ribeiro CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Extrato de Tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Bem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Emb. de 200g a1 kg.	R$ 126,00
12	Roldão Braga Ribeiro CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Farinha de mandioca** – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.	R$ 108,00
13	Execelencia Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 49.496.216/0001-89	**Feijão carioquinha** - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg.	R$ 206,46

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

14	Albuquerque Comercio Varejista de produtos Alimenticios LTDA, CNPJ nº22.847.545/0001-70	**Frango congelado, inteiro** - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	R$ 339,00
15	Roldão Braga Ribeiro CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Maçã nacional (vermelha)** – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R$ 150,00
16	Roldão Braga Ribeiro CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Manteiga** - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	R$ 141,00
17	Roldão Braga Ribeiro CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Macarrão tipo espaguete** – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	R$ 197,50
18	Execelencia Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 49.496.216/0001-89	**Milho Verde em Conserva** – Sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200g a 3 kg.	R$ 57,12
19	Albuquerque Comercio Varejista de produtos Alimenticios LTDA, CNPJ nº22.847.545/0001-70	**Leite Integral UHT –** Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	R$ 552,50
20	Execelencia Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 49.496.216/0001-89	**Leite de coco industrializado** – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	R$ 23,24
21	Albuquerque Comercio Varejista de produtos Alimenticios LTDA, CNPJ nº22.847.545/0001-70	**Óleo de soja vegetal – tipo 1**, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R$ 136,00
22	Roldão Braga Ribeiro CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Pão (francês) 50g** – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 695,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

23	Albuquerque Comercio Varejista de produtos Alimenticios LTDA, CNPJ nº22.847.545/0001-70	**Frango congelado, peito** – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R$ 210,00
24	Execelencia Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 49.496.216/0001-89	**Repolho verde ou roxo -** 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	R$ 25,95
25	Execelencia Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 49.496.216/0001-89	**Sal marinho –** , iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R$ 4,38
26	Roldão Braga Ribeiro CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Torrada industrializada -** de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g.	R$ 147,00
Valor Total			R$ 7.021,74

Porto Velho, 17 de Março de 2025

Marcilene Ferreira da silva
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F. Luiz Soares de Cássia

Protocolo 0058304506

Portaria de férias nº 4196 de 17 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO EDMAR JUCA FERREIRA JUNIOR ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******324, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(17/03/2025 a 26/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/05/2025 a 23/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39338

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID0058051636), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058291749) e o Resultado da Análise (ID0058291796), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	R8 Comércio e Serviços LTDA inscrita no CNPJ: 24.990.336/0001-79	**Alho nacional branco** – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	R$ 32,90
02	R8 Comércio e Serviços LTDA inscrita no CNPJ: 24.990.336/0001-79	**Açafrão - de 1ª qualidade**, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R$ 58,00
03	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Arroz agulhinha**, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	R$ 874,00
04	R8 Comércio e Serviços LTDA inscrita no CNPJ: 24.990.336/0001-79	**Açúcar** - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	R$ 23,80
05	R8 Comércio e Serviços LTDA inscrita no CNPJ: 24.990.336/0001-79	**Canela em pó** - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	R$ 24,00
06	R8 Comércio e Serviços LTDA inscrita no CNPJ: 24.990.336/0001-79	**Castanha do Brasil (Pará) beneficiada** – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	R$ 270,00
07	SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES LTDA inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	**Carne bovina de 2ª (moída)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 1.760,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

08	SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES LTDA inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	**Carne bovina de 2ª (cubos) -** Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 2.294,11
09	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Cebola nacional (branca)** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	R$ 49,50
10	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Cenoura - 1ª** qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R$ 315,00
11	R8 Comércio e Serviços LTDA inscrita no CNPJ: 24.990.336/0001-79	**Colorau - de urucum, em pó -** de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R$ 27,00
12	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Extrato de tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	R$ 264,00
13	R8 Comércio e Serviços LTDA inscrita no CNPJ: 24.990.336/0001-79	**Farinha de mandioca** – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.	R$ 158,00
14	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Feijão carioquinha** - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg.	R$ 318,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

15	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Frango congelado, inteiro** - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	R$ 305,10
16	R8 Comércio e Serviços LTDA inscrita no CNPJ: 24.990.336/0001-79	**Maçã nacional (vermelha)** – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R$ 221,00
17	R8 Comércio e Serviços LTDA inscrita no CNPJ: 24.990.336/0001-79	**Manteiga** - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	R$ 39,00
18	R8 Comércio e Serviços LTDA inscrita no CNPJ: 24.990.336/0001-79	**Macarrão tipo espaguete** – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	R$ 243,00
19	R8 Comércio e Serviços LTDA inscrita no CNPJ: 24.990.336/0001-79	**Milho verde em conserva** - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	R$ 72,00
20	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Leite integral UHT** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	R$ 487,50
21	R8 Comércio e Serviços LTDA inscrita no CNPJ: 24.990.336/0001-79	**Leite de coco industrializado** – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	R$ 57,00
22	R8 Comércio e Serviços LTDA inscrita no CNPJ: 24.990.336/0001-79	**Limão - de 1ª** qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	R$ 24,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

23	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Óleo de soja vegetal – tipo 1**, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R$ 170,00
24	R8 Comércio e Serviços LTDA inscrita no CNPJ: 24.990.336/0001-79	**Pão (francês) 50g** – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 817,50
25	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Frango congelado, peito** – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R$ 738,40
26	R8 Comércio e Serviços LTDA inscrita no CNPJ: 24.990.336/0001-79	**Repolho verde ou roxo -** 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	R$ 34,30
27	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Sal** – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R$ 9,00
28	R8 Comércio e Serviços LTDA inscrita no CNPJ: 24.990.336/0001-79	**Torrada industrializada -** de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g.	R$ 408,00
Valor Total			R$ 10.094,61

Porto Velho, 17 de Março de 2025

Sandra Alves da Silva Nogueira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058291909

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 4143 de 14 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO PERICLES DE SOUZA SOBRINHO,** GOV - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula ******546, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/03/2025 a 22/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/05/2025 a 31/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC39293

Portaria de férias nº 4147 de 14 de março de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2025 a 12/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MICHELA DA SILVA PEREIRA**, **Assistente Administrativo**, matrícula ******520, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2025 a 12/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC39294

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 388 de 13 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 132/2025/SEAS-CODS, de 12 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Costa Marques, para realizar a entrega dos kits empreendedor aos alunos do Programa VENCER, bem como organizar todo espaço para a realização do evento. A concessão de diárias no período de 16 a 19/03/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Nome	Matrícula	Lotado
Alany Gomes da Silva	******893	Porto Velho
Gaspar da Costa Knyppel Filho	******137	Porto Velho
Alessandra Cardoso Souza	******990	Porto Velho
Fabrício Brito dos Santos	******601	Porto Velho
Quésia Cristina da Silva Albuquerque	******932	Porto Velho
Patrícia Rodrigues da Silva Cimarelli	******114	Porto Velho
Marcos Genilre Mendes Braga	******998	Porto Velho
Andressa Vieira de Oliveira	******178	Porto Velho
Mateus Pereira Bentes	******954	Porto Velho
Willian De Oliveira Barbosa	******110	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Willian De Oliveira Barbosa como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058173019

Portaria nº 320 de 26 de fevereiro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 82/2025/SEAS-FEAS, de 18 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Itapuã d'Oeste, para realizar a entrega de kits do Programa Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 28/02/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Amanda dos Santos Batista	******155	Porto Velho
Luiz de Almeida Damasceno	******500	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Luiz de Almeida Damasceno como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0057795685

TERMO

DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

PROCESSO Nº 0026.004036/2023-79

Na condição de Ordenador de Despesa e em conformidade com o Decreto 5459 (0058252922), Reconheço e Homologo a despesa abaixo, discriminada "despesa de exercícios Anteriores"", referente ao exercício de 2023, pertinente aos serviçosde gestão, preparo, fornecimento, distribuição e transporte de refeições com fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, através do Contrato nº 480/PGE-2020, no entanto a despesa fora devidamente identificada no presente exercício, o que motivou a necessidade da regularização, conforme detalhado no Despacho 0057686668.

CREDOR	**LC FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA-ME**
CNPJ	**21.371.478/0001-06**
DESCRIÇÃO DA DESPESA	Serviços de gestão, preparo, fornecimento, distribuição e transporte de refeições com fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos
VALOR DA DESPESA	**R$ 25.864,69 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**

Porto Velho, 14 de março de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058252729

Portaria nº 397 de 13 de março de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o Art. 4° do DECRETO N° 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, que trata acerca dos Recesso Administrativo compreendido em dois períodos, de **23 a 27 de dezembro de 2024** e o segundo período de **30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025**.

Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme Decreto n° 29.540, de 08 de outubro de 2024, Publicado no DOE n° 191 de 10/10/2024;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de Recesso Administrativo, da servidora conforme estabelecido abaixo:

SERVIDOR (A)	**MATRÍCULA**	**PERÍODO DE GOZO**
MONISE FERREIRA FRANÇA	******375	24/03/2025 a 28/03/2025
SARA UANE DA SILVA SIMÕES	******013	17/03/2025 a 21/03/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0058200758

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Portaria nº 410 de 14 de março de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº 99, de 03 de junho de 2024;

Considerando a solicitação de mudança da data inicialmente prevista, decorrente da atuação integrada desta Secretaria no Plano Aliança pela Vida – PAV;

Considerando a necessidade de ajustes operacionais e logísticos para a adequada execução do Programa Rondônia Cidadã, garantindo a plena oferta dos serviços à população;

Considerando que a realização do Programa Rondônia Cidadã aos domingos possibilita maior participação da população, tendo em vista a disponibilidade dos cidadãos em acessar os serviços oferecidos sem comprometer suas atividades laborais e demais responsabilidades diárias;

Considerando a necessidade de alinhamento com os órgãos parceiros e a Polícia Militar de Rondônia para assegurar a efetividade das ações a serem desenvolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma com as datas e as localidades nas quais serão realizadas as edições do Programa Rondônia Cidadã no mês de Abril no ano de 2025, conforme anexo único desta portaria.

Parágrafo único. O Cronograma está sujeito a alteração de data e localidade por necessidade a ser suprida por esta Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 330 de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de Poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (SEI nº 0048442357)

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA RONDÔNIA CIDADÃ

REGIÃO	MUNICÍPIO	PERÍODO
	ABRIL	
I	Porto Velho - Habitacional Morar Melhor	06/04/2025
X	Distrito de Iata - Guajará-Mirim	12 e 13/04/2025
III	Distrito de Palmares do Oeste - Theobroma	26 e 27/04/2025

Protocolo 0058265520

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº **634 de 01 de outubro de 2021**, torna público que no Processo Administrativo **nº 0026.007220/2024-51**, que tem como objeto a Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, unidades externas e Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GAP, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **SERVQUIMA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº **53.283.506/0001-11**, no valor total de **R$ 20.642,75 (vinte mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos),** em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21**, *in verbis:*

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> [...]
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
>
> [...]

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0057848857

Portaria nº 277 de 20 de fevereiro de 2025

Nomeia, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a coordenadora estadual do Cadastro Único.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, de 03/06/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para atuar no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, como coordenadora estadual do Cadastro Único, as servidoras:

I - Edina Regina Gomes, titular; e

II - Bruna Caroline Silva Mota Campos, suplente.

Art. 2º São atribuições da coordenadora estadual do Cadastro único:

I - promover ações de sensibilização e de articulação com os coordenadores municipais do Cadastro Único;

II - orientar, acompanhar e monitorar o planejamento, a execução e o desempenho dos municípios, quanto à gestão e operacionalização do Cadastro Único;

III - realizar capacitações e formações, em articulação com os municípios e com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, para os profissionais responsáveis pela gestão e operacionalização do Cadastro Único, compreendendo os gestores, técnicos e profissionais das áreas de assistência social, de educação e de saúde, entrevistadores sociais, conselheiros, entre outros;

IV - utilizar os dados do Cadastro Único apenas para as finalidades de gestão de políticas públicas e de estudos e pesquisas, zelando pela guarda e o sigilo dos dados das famílias;

V - organizar as equipes e as ações, preferencialmente, de forma regionalizada, com a finalidade de atender de maneira mais célere e efetiva as gestões municipais;

VI - adotar medidas permanentes de controle de acesso aos sistemas e aos dados do Cadastro Único sob sua guarda; e

VII - articular, promover e apoiar ações de registro e de emissão de documentação civil para o público-alvo do Cadastro Único.

Parágrafo único. As funções atribuídas serão exercidas, cumulativamente, com suas funções ordinárias, sem ônus e prejuízos, assim como sem remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0057597351

Portaria nº 280 de 20 de fevereiro de 2025

Nomeia, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a coordenadora estadual do Programa Bolsa Família.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, de 03/06/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para atuar no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, como coordenadora estadual do programa Bolsa Família, as servidoras:

I - Edina Regina Gomes, titular; e

II - Bruna Caroline Silva Mota Campos, suplente.

Art. 2º São atribuições da coordenadora estadual do Cadastro único:

I - promover ações de sensibilização e de articulação com as coordenações municipais do Programa Bolsa Família;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

II - orientar, acompanhar e monitorar o planejamento, a execução e o desempenho dos municípios, quanto à gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família;

III - realizar capacitações e formações, em articulação com os municípios e com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, para os profissionais responsáveis pela gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família, compreendendo os gestores, técnicos e profissionais das áreas de assistência social, de educação e de saúde, entrevistadores sociais, conselheiros, entre outros;

IV - estimular os municípios a firmarem parcerias com órgãos e com instituições federais, estaduais e municipais, governamentais e não governamentais, para ofertar ações complementares aos beneficiários do Programa Bolsa Família;

V - coordenar ou apoiar, conforme designado pelo(a) gestor(a), a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, composta pelas áreas de assistência social, de educação e de saúde, sem prejuízo de outras;

VI - organizar as equipes e as ações, preferencialmente, de forma regionalizada, com a finalidade de atender de maneira mais célere e efetiva as gestões municipais;

VII - promover, em articulação com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, o monitoramento e a qualificação da gestão dos benefícios do Programa Bolsa Família concedidos pelo Governo Federal às famílias

VIII - realizar o bloqueio, desbloqueio ou cancelamento dos benefícios, observada a legislação vigente e as normas e instrumentos de gestão disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;

IX - promover, em articulação com o Governo Federal, o monitoramento e a qualificação da gestão das condicionalidades nos municípios, observando as taxas de acompanhamento da frequência escolar e do acompanhamento da agenda de saúde;

X - estimular as gestões municipais a instituírem as Comissões Intersetoriais do Programa Bolsa Família; e

XI - Monitorar, acompanhar e orientar os municípios na prestação de contas dos recursos transferidos a partir da aferição do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-PBF.

Parágrafo único. As funções atribuídas serão exercidas, cumulativamente, com suas funções ordinárias, sem ônus e prejuízos, assim como sem remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0057603460

Portaria nº 416 de 17 de março de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando as definições atribuídas no Art. 2°, inciso V do DECRETO N° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, consideram-se:

> **V - equipe de planejamento:** conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Art. 10, § 2º: ° Caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento** do presente processo licitatório, referente a **co**ntratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviço de alimentação, por meio de todas as atividades e logística envolvidas na produção e distribuição de até 1.000 (mil) refeições diárias (almoço), na sede do Restaurante Prato Fácil Zona Leste, na cidade de Porto Velho/RO, pelo período de 30 (trinta)

meses, incluindo a disponibilização de equipamentos, utensílios, maquinários e mobiliários, processo 0026.001578/2025-51.

I - **CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR**, Matrícula nº ******895, (Presidente);

II - **RENNAN GOMES FEITOSA**, Matrícula nº ******393, (Vice-Presidente);

III - **ADRIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Matrícula nº ******353, (Membro);

Art. 2º - A presidência e a vice-presidência da equipe de planejamento serão assumidas pelos servidores do setor demandante da aquisição/contratação.

Art. 3º - Caberá a Gerência de Compras e Gerência de Contratos auxiliar/prestar o apoio relacionado as suas atribuições ante as contratações e aquisições pretendidas pelos setores requisitantes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de março de 2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0058287609

Portaria nº 367 de 10 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 24/2025/SEAS-GAB, 09 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias à servidora abaixo relacionada, para os Municípios de Vilhena e Cacoal, para o cumprimento de agendas institucionais.A concessão de diárias no período de 11 a 13/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana Nunes Oliveira Rocha Santos	******435	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058046369

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.007291/2024-54.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 207/2025/SEAS-CI** (0057936285) e **Certificado SEAS-GDS** (0058231932), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Luana Nunes Oliveira Rocha Santos, Iasmin Brandão Nogueira, Thaíssa Cristina Ferreira Brandão e Rosangela Aparecida da Silva**, no valor total de **R$ 4.986,00 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais)**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058233105

Portaria nº 407 de 14 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 137/2025/SEAS-CODS, de 14 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Costa Marques, para realizar e conduzir a equipe para realizar o evento de entrega dos kits empreendedor dos alunos do Programa VENCER. A concessão de diárias no período de 16 a 19/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Achiles Menezes Ferreira	******332	Porto Velho
Eduardo Andrade Teixeira	******577	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058259441

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria de férias nº 4148 de 14 de março de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2025 a 20/03/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FRANCISCO DOS REIS DE FREITAS**, **SÓCIOEDUCADOR**, matrícula ******419, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 20/03/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Porto Velho - RO 14/03/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC39289

Portaria de férias nº 4149 de 14 de março de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******922, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 10/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2025 a 30/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2025 a 10/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2025 a 30/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC39290

Portaria de férias nº 4150 de 14 de março de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ODAISA MAGALHAES DA SILVA,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******250, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(14/04/2025 a 23/04/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/11/2025 a 07/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/04/2025 a 12/04/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/11/2025 a 07/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC39291

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Portaria de férias nº 4151 de 14 de março de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/03/2025 a 21/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO**, **PSICOLÓGO**, matrícula ******924, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/03/2025 a 21/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC39292

Portaria nº 193 de 14 de março de 2025

Designar ao Servidor para comporem a comissão de fiscalização referente a execução dos processos de aquisições e serviços pertencentes ao PROGESFI

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionadas, para comporem a comissão de fiscalização referente a execução dos processos de aquisições e serviços pertencentes ao **Programa de Gestão Financeira às Unidades Socioeducativas - PROGESFI** no âmbito desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo em todo o Estado de Rondônia.

MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO VIEIRA

SIAP: ******665

Membro

RENATO SANTOS FARIAS

Matrícula: ******773

Membro

FERNANDA MARQUES DE JESUS MENDES

Mat. ******021

Membro

UOSTON DE FREITAS

Mat. ******980

Membro

Art.2º Esta Portaria revoga Portaria nº 171 de 10 de março de 2025 e entra entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente/FEASE

Protocolo 0058256042

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Portaria nº 192 de 14 de março de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº .

Considerando a Certidão nº ID 0058248968, Informação ID 0058248992 , BAF ID 0058252261 e Mídia ID 0058252585.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

ORDEM	NOME	MATRICULA	HORA
1	AMARILDO DIÓNISIO DA SILVA	******895	36
2	CLELTON MENDES DE ARAÚJO	******765	28
3	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	******830	36
4	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	******139	32
5	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	******337	32
6	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	******150	24
7	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	******966	32
8	ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	******987	36
9	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	******337	40
10	ADAI JOSÉ BORGES DE CASTRO	******970	24
11	AGNALDO DE SOUZA MENDES	******115	40
12	ANDRÉ MARCIANO TERRA	******453	8
13	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	******463	44
14	CRISLANE PANDOLFO	******569	20
15	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	******519	40
16	FERNANDO BUENO MARRA	******312	44
17	GENESES ARNALDO FERREIRA	******460	4
18	GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	******667	32
19	IVAN DA SILVA TECCHIO	******964	40
20	JORGE CASSIO DE CAMPOS	******297	40
21	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	******889	44
22	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	******074	44
23	MAXIMILIANO RIBEIRO	******718	24
24	MISAEL ALIARES DA SILVA	******343	40
25	NILTON CESAR VIOLA	******094	40
26	ROGERIO DE SOUZA	******334	40
27	ROSANGELA MENDES BORGES	******341	40
28	ALEX COSTA FELIX	******299	20
29	CLAUDIO DE ANDRADE	******454	40
30	ELIASAR ROSSEL TAMO	******432	32
31	FÁBIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	******955	32
32	FAGNER BARBOSA TENORIO	******725	36
33	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	******915	32
34	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	******289	12
35	FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	******922	28
36	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	******972	32
37	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	******014	32
38	IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	******431	44
39	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	******968	4
40	IVO DA SILVA SANTANA	******016	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

41	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	******437	32
42	LEANDRO FARIAS FERNANDES	******834	20
43	MARCELO DA CRUZ PARENTE	******090	16
44	MÉINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	******194	16
45	RÉGIS DE SOUZA NOGUEIRA	******244	12
46	TCHARLES RAFAEL EBERT	******522	16
47	SAUL FILIPE SPHINX	******957	44
48	TIAGO MURGIA DA SILVA	******952	20
49	WILIAM CRISTIAM DA SILVA	******274	32
50	ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE	******511	24
51	ALEXANDRA OLIVEIRA LEAL TINELLI	******232	20
52	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	******487	20
53	BRUNO LUIZ GUEDES	******293	25
54	FELIX DOS SANTOS NORTE	******141	25
55	GEOVANICE GOMES SANTANA	******125	20
56	MARIAH FERNADES NOGUEIRA	******333	8
57	MARCIO REGUELIN	******437	32
58	REINALDO MERCADO PAES	******456	10
59	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	******483	40
60	VANIA PEREIRA JASSET SOUZA	******496	8
61	WILISMAR SILVA BARBOSA	******575	10
62	ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO	******806	32
63	ANTONIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS	******749	8
64	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	******082	4
65	DENILDE DOS SANTOS DE SOUSA	******767	5
66	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	******928	44
67	FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	******310	44
68	GESUEL SOARES DOS SANTOS	******292	43
69	JAIS PEDRAÇA LEOCÁDIO	******903	44
70	JOEL DE SOUZA BATISTA	******972	38
71	MACSON DE MOURA DIÓGENS	******936	44
72	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	******950	24
73	FAGNER BARBOSA TENORIO	******725	12
74	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	******915	12
75	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	******972	12
76	JULIO CÉSAR ROQUE DA COSTA	******867	24
77	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	******983	5
78	LEANDRO FARIAS FERNANDES	******834	12
79	MÉINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	******194	12
80	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	******965	36
81	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	******963	12
82	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	******344	12
83	TIAGO MURGIA DA SILVA	******952	24
84	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	******546	7
85	ESDRA ALVES SIQUEIRA DA SILVA	******600	4
86	GILSON RODRIGUES SIQUEIRA	******623	7
87	FLAVIA JACQUELINE MIRANDA	******124	2
88	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	******762	32
89	GRACIELLY MOCCELLIN TESSER	******365	40
90	RAURIANE ARAÚJO DA SILVA	******834	12
91	ELISANGELA R. GUSMÃO	******434	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

92	JAIR LUIZ VIEIRA	******828	40

Porto Velho, 14 de março de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0058249024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0065.002980/2024-14

O PRESIDENTE FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (27318698), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da FEASE, por meio do Parecer nº 22/2025/FEASE-ASCI(0056513662), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao **4º parcela PROGESFI/2024**, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: **LEANDRO FOGAÇA PERUCHI,** Matrícula: **XXX.XXX.484**, da **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE JI-PARANÁ**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 14 de março de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE – FEASE

Protocolo 0058257533

Portaria nº 169 de 07 de março de 2025

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretor da Unidade e Técnico CDS-04, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Diretor da Unidade e Técnico CDS-04, ao servidor **RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ,** matricula nº ******967, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **WELINGTON TELLES RIBEIRO,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******298, no período de **01/02/2025 a 02/03/2025**, conforme a notificação Portaria ID(0057399514).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0057993780

Portaria nº 168 de 07 de março de 2025

Tornar sem efeito os termos da Portaria confeccionada por esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 132 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 33, a qual concedeu ao servidor **RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ,** matricula nº ******967, Agente de Segurança Socioeducativo, a Responder Interinamente no cargo de Diretor da Unidade e Técnico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

CDS-04, em substituição ao servidor **WELINGTON TELLES RIBEIRO,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******298.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0057993347

Portaria nº 161 de 06 de março de 2025

Conceder Folga Eleitoral ao Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FOLGA ELEITORA**L,** nos períodos de 06/04/2025 e 11/04/2025**,** o servidor **ALEX DANIEL CANGUSSU ROCHA,** matrícula **nº ******798,** Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na **Unidade de Internação Masculina Sentenciada II - UIMSII.**

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0057951616

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 187 de 14 de março de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 439 de 25 de junho de 2024;

Considerando o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Fabiano Cangussu Soares, Matrícula: ******466;Alessandra Nascimento de Souza, Matrícula: ******572;Enelzabeth Lima de Mesquita, Matrícula: ******535; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº** 0015.000600/2024-94, em relação a **Sinistro Veicular**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo da IDARON

Protocolo 0058250200

Portaria nº 188 de 14 de março de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 439 de 25 de junho de 2024;

Considerando o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Julio Cezar Felix, Matrícula: ******996; Douglas Quirino Bayer, Matrícula: ******736; Lais Eunice Carvalho Bento, Matrícula: ******842; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de **Processo**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº** 0015.017896/2024-82, em relação a Questões Patrimoniais, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo da IDARON

Protocolo 0058250602

Portaria de férias nº 4152 de 14 de março de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2025 a 20/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADHONAI ABRANTES**, **MÉDICO VETERINÁRIO**, matrícula ******550, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 20/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC39296

Portaria de férias nº 4153 de 14 de março de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUFRAVIO BONE,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******576, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(07/07/2025 a 26/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/07/2025 a 02/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC39297

Portaria de férias nº 4154 de 14 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCUS VINICIUS TESCH,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******761, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/05/2025 a 30/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2025 a 30/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC39298

Portaria de férias nº 4155 de 14 de março de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MURILO BRUNOW FREITAS JUNIOR,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula ******641, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(23/06/2025 a 02/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/06/2025 a 25/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC39299

Portaria de férias nº 4156 de 14 de março de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/03/2025 a 19/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO**, **FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, matrícula ******666, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2025 a 19/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC39300

Portaria nº 191 de 17 de março de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 439 de 25 de junho de 2024;

Considerando o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Adavilson Campagnaro, Matrícula: ******788; Jose Luiz de Araujo Bequiman, Matrícula: ******577; Marciano Alves de Alvarenga, Matrícula: ******417; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de **Processo Administrativo de Sindicância**, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº** 0015.014475/2024-08, em relação a Conduta do Servidor **W. de A. A.** matrícula funcional: ******579, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Torno sem efeito a Portaria nº 189 de 14 de março de 2025;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 17 de março de 2025.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo da IDARON

Protocolo 0058278507

Portaria nº 193 de 17 de março de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 439 de 25 de junho de 2024;

Considerando o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ediran Amaral Dias, Matrícula: ******766; Cleididalto da Silva Alves, Matrícula: ******816; Josimar dos Santos Mateus, Matrícula: ******280; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 0015.003491/2025-48, em relação a Conduta do Servidor O. de J. G. matrícula funcional: ******571, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 17 de março de 2025.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo da IDARON

Protocolo 0058279587

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da IDARON torna público, segundo os Termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.068649/2022-82, que foi dispensada a licitação para locação de imóvel no Distrito de Santana do Guaporé, Município de São Miguel do Guaporé, junto ao Sr. JORCEIR ALVES DA SILVA, CPF: ***.919.***-00, no valor mensal de R$ 1.601,25**.**

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo da Agência - IDARON

Protocolo 0058280456

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor do Sr. JORCEIR ALVES DA SILVA, CPF: ***.919.***-00, no valor mensal de R$ 1.601,25, no Processo Administrativo nº. 0015.068649/2022-82, conforme art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo da Agência - IDARON

Protocolo 0058282474

BALANÇO

FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA - UG 190014

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO), abrangendo os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido, foram elaboradas em conformidade com a Lei Complementar nº 4.320/1964, considerando as alterações introduzidas pela Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e seguindo as diretrizes da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP 17).

Com base na manifestação técnica constante dos autos do Processo SEI 0015.000361/2025-53, relativas ao exercício de 2024, asseguro que as referidas demonstrações refletem fidedignamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta entidade.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2024.

Geralda Genuina da Fonseca

CRC-RO 004545/O-1

1. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

Os **aspectos institucionais**, que têm como objetivo apresentar informações gerais sobre a organização, sua natureza jurídica, atividades desenvolvidas e principais diretrizes que norteiam sua atuação.

1.1. Constituição e Finalidade

O Fundo Estadual de Sanidade Animal (FESA) foi instituído pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 564, de 03 de março de 2010. Sua gestão está vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária (SEAGRI) e sua administração técnico-financeira é conduzida pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

A sede do FESA-RO está localizada na Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira (Edifício Rio Cautário - 5º andar), Porto Velho, Rondônia.

1.2. Marco Legal

O FESA-RO é regido pelas seguintes normativas:

- Lei Complementar nº 536/2009 – Criação do fundo;
- Lei Complementar nº 564/2010 – Alteração na estrutura do fundo;
- Lei Complementar nº 579/2010 – Novas diretrizes de gestão;
- Lei Ordinária nº 3.504/2015 – Regulamentação da aplicação dos recursos financeiros;
- Lei Ordinária nº 4.068/2017 – Ampliação das ações do fundo;.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

A regulamentação do FESA ocorre por meio do Decreto nº 19.825/2015, Decreto 20.655/2016, Decreto 21.430/2016 que estabelece suas diretrizes operacionais e financeiras.

1.3. Aplicação dos Recursos

Os recursos do FESA são destinados prioritariamente para:

- Controle de epidemias com impactos sanitários, econômicos e sociais;
- Ações preventivas e de vigilância sanitária animal;
- Investimentos em infraestrutura agropecuária;
- Indenizações por danos materiais decorrentes das ações sanitárias;
- Pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e capacitação.

Conforme o art. 2º da Lei nº 4.068/2017, o fundo também financia contratações de serviços, aquisição de bens e desenvolvimento de soluções tecnológicas para aprimoramento da defesa sanitária animal.

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são elaboradas com base nos princípios da contabilidade pública, conforme estabelecido pela Lei nº 4.320/1964 e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª edição, Parte V.

As normativas que regulam a elaboração das demonstrações incluem:

- Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 36, de 14 de fevereiro de 2023;
- Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 43, de 3 de março de 2023;
- Portaria STN nº 1.157, de 18 de abril de 2023.

A base legal considera, ainda, os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e das Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16 e IPSASB).

3. CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

Os critérios adotados para reconhecimento, mensuração e apresentação dos elementos patrimoniais do FESA seguem os seguintes princípios:

3.1. Recursos Orçamentários e Financeiros

- Recursos orçamentários: Valores autorizados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para arrecadação e execução de despesas;
- Recursos financeiros: Valores efetivamente arrecadados (tributos, taxas, preços públicos etc.);
- Execução orçamentária e financeira: A realização de despesas depende tanto da disponibilidade orçamentária quanto financeira.

3.2. Moeda Funcional e Apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Real (R$), com valores expressos em duas casas decimais, salvo indicação em contrário.

3.3. Disponibilidades

Os saldos de disponibilidades são mensurados pelo valor original, sendo convertidos para Real (R$) conforme a taxa de câmbio vigente na data do **Balanço Patrimonial**, quando aplicável.

3.4. Créditos e Dívidas

Direitos, obrigações e títulos de crédito são mensurados pelo valor original, ajustado à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, quando aplicável.

3.5. Estoques

Os estoques são avaliados pelo menor valor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido, seguindo o método do custo médio ponderado, conforme NBC TSP 04/2016.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

3.6. Imobilizado e Intangível

Imobilizado: Registrado pelo custo de aquisição, produção ou construção, sendo ajustado por depreciação e amortização conforme a vida útil do bem.

Intangível: Avaliado pelo custo de aquisição ou produção, sujeito à amortização caso tenha vida útil definida.

3.7. Depreciação e Reavaliação

- Depreciação: Calculada pelo método das quotas constantes, conforme o Decreto nº 22.670/2018 e a Instrução Normativa nº 162/1998 da Receita Federal.
- Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável: Aplicadas conforme o art. 2º do Decreto nº 24.041/2019, quando há desvalorização significativa do bem.

3.8. Restos a Pagar

Conforme a Lei nº 4.320/1964, Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro, sendo liquidadas no ano seguinte.

3.9. Retenções

As retenções são consideradas quitadas somente no momento da baixa da obrigação financeira.

3.10. Sistema de Escrituração Contábil

A escrituração contábil do FESA é realizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO), garantindo conformidade legal e transparência na gestão dos recursos.

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)

As demonstrações contábeis do FESA incluem os seguintes demonstrativos:

1. **Balanço Patrimonial (BP)** – Evidencia os ativos, passivos e patrimônio líquido da entidade.
2. **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)** – Registra as alterações patrimoniais e o resultado do exercício.
3. **Balanço Orçamentário (BO)** – Compara receitas e despesas previstas com as realizadas.
4. **Balanço Financeiro (BF)** – Registra receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias.
5. **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)** – Apresenta entradas e saídas de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.
6. **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)** – Evidencia mudanças no patrimônio líquido.
7. **Notas Explicativas** – Complementam e detalham as informações contábeis.

5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A análise das demonstrações contábeis tem como objetivo avaliar a situação financeira, econômica e patrimonial do Fundo Estadual de Sanidade Animal (FESA), possibilitando a identificação de tendências, riscos e oportunidades. Esse processo é fundamental para garantir transparência, eficiência na alocação de recursos e conformidade com as normas contábeis e fiscais vigentes.

5.1 Balanço Orçamentário (BO)

O Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Evidencia ainda, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.541.000,00	18.541.000,00	34.915.852,67	16.374.852,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	4.898.000,00	4.898.000,00	9.884.735,12	4.986.735,12
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	13.643.000,00	13.643.000,00	25.031.117,55	11.388.117,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.541.000,00	18.541.000,00	34.915.852,67	16.374.852,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.541.000,00	18.541.000,00	34.915.852,67	16.374.852,67
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.541.000,00	18.541.000,00	34.915.852,67	16.374.852,67

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.658.000,00	6.758.000,00	4.113.094,68	3.767.444,68	3.767.444,68	2.644.905,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.658.000,00	6.758.000,00	4.113.094,68	3.767.444,68	3.767.444,68	2.644.905,32
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	11.883.000,00	11.783.000,00	3.599.101,97	2.862.582,66	2.862.582,66	8.183.898,03
INVESTIMENTOS	11.883.000,00	11.783.000,00	3.599.101,97	2.862.582,66	2.862.582,66	8.183.898,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	18.541.000,00	18.541.000,00	7.712.196,65	6.630.027,34	6.630.027,34	10.828.803,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	18.541.000,00	18.541.000,00	7.712.196,65	6.630.027,34	6.630.027,34	10.828.803,35
SUPERAVIT (XIV)	-	-	27.203.656,02	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	18.541.000,00	18.541.000,00	34.915.852,67	6.630.027,34	6.630.027,34	10.828.803,35
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**354.576,00**	**344.600,00**	**344.600,00**	**9.976,00**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	354.576,00	344.600,00	344.600,00	9.976,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**1.084.155,21**	**1.084.155,06**	**1.084.155,06**	**0,15**	-
INVESTIMENTOS	-	1.084.155,21	1.084.155,06	1.084.155,06	0,15	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**1.438.731,21**	**1.428.755,06**	**1.428.755,06**	**9.976,15**	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Nota 01: Regime Orçamentário e Instrumentos de Planejamento em Rondônia.

O Estado de Rondônia adota o regime orçamentário misto, no qual:

- A despesa orçamentária é reconhecida no exercício financeiro da emissão do empenho;
- A receita orçamentária é registrada no momento da arrecadação.

O sistema orçamentário estadual é estruturado em três instrumentos de planejamento, definidos conforme a legislação vigente:

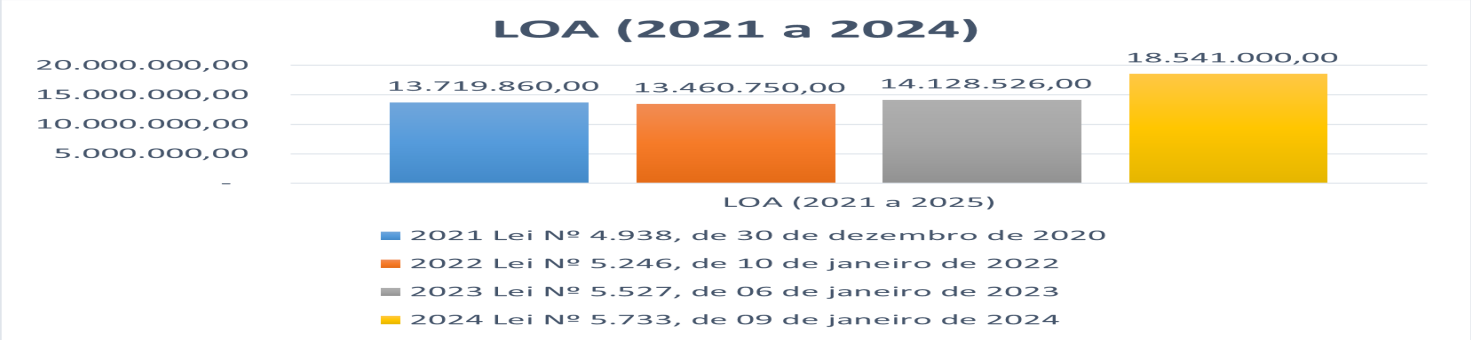
Plano Plurianual (PPA) – Estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para despesas de capital e programas de duração continuada.

1. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Define as prioridades do governo, orientando a elaboração da LOA e assegurando sua compatibilidade com o PPA.
2. Lei Orçamentária Anual (LOA) – Estima as receitas e fixa as despesas para o exercício financeiro, garantindo a execução do planejamento governamental.
3. Esses instrumentos são fundamentais para o equilíbrio fiscal e a eficiência na gestão dos recursos públicos em Rondônia.

Para o exercício de 2024, em obediência ao princípio orçamentário da anualidade, a Lei Orçamentária Anual nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, estimou a receita e fixou a despesa, em igual valor no montante de R$ 16.077.435.997,00 (dezesseis bilhões setenta e sete milhões quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais), cabendo ao Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA, o valor de R$ 18.541.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e um mil reais).

O Gráfico 01 apresenta orçamentos aprovados nos últimos 4 anos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No decorrer do exercício, não houve alterações orçamentárias, na Unidade Gestora, conservando a Previsão Atualizada da Receita e da Despesa igual a previsão inicial.

Nota 02: Cancelamento de Restos a Pagar

Em análise ao Anexo I do Balanço Orçamentário, verifica-se o valor de R$ 9.976,15 (nove mil, novecentos e setenta e seis reais e quinze centavos) referente ao cancelamento de Restos a Pagar Não Processados. Os empenhos cancelados decorreram de saldos insubsistentes.

5.2 – Balanço Financeiro (BF)

O formato do Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 10ª Edição, onde as receitas e as despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas, dentre os saldos de maior relevância, destacam-se os seguintes:

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**34.915.852,67**	**31.673.244,87**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**34.915.852,67**	**31.673.244,87**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	34.915.852,67	31.673.244,87
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,20**	**3.000.222,50**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,20	3.000.222,50
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**2.468.789,98**	**1.787.505,45**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.082.169,31	1.438.731,21
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.381.132,67	348.774,24
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	5.488,00	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**111.563.012,73**	**94.683.042,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa	111.563.012,73	94.683.042,94

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**148.947.655,58**	**131.144.015,76**

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**7.712.196,65**	**12.734.833,75**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**7.712.196,65**	**12.734.833,75**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	7.712.196,65	12.734.833,75
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**-**	**3.001.335,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	3.001.335,00
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**3.236.791,15**	**3.844.834,28**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.428.755,06	3.363.287,32
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.808.036,09	481.546,96
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**137.998.667,78**	**111.563.012,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	137.998.667,78	111.563.012,73

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**148.947.655,58**	**131.144.015,76**

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**34.915.852,67**	**-**	**34.915.852,67**	**31.673.244,87**	**-**	**31.673.244,87**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	34.915.852,67	-	34.915.852,67	31.673.244,87	-	31.673.244,87
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**34.915.852,67**	**-**	**34.915.852,67**	**31.673.244,87**	**-**	**31.673.244,87**

Nota 01: Composição da Receita Orçamentária

A receita orçamentária corresponde ao montante total das receitas efetivamente realizadas durante o exercício financeiro, após a dedução de valores referentes a devoluções, cancelamentos e demais ajustes previstos na legislação vigente.

No exercício de 2024, a receita orçamentária da Unidade Gestora foi composta principalmente pelos valores arrecadados com a prestação de serviços de fiscalização em frigoríficos e abatedouros, bem como pelos rendimentos provenientes de aplicações financeiras. O montante total arrecadado alcançou R$ 34.915.852,67 (trinta e quatro milhões, novecentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Nota 02: Pagamentos Extraorçamentários

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª edição, os pagamentos extraorçamentários referem-se a desembolsos financeiros que não integram a execução orçamentária, sendo classificados como saídas que não afetam diretamente o resultado orçamentário da entidade.

Esses pagamentos compreendem, principalmente:

· Devoluções de valores relativos a ingressos extraorçamentários, como depósitos, cauções e consignações;

· Restos a pagar: despesas devidamente empenhadas em exercícios anteriores, cuja obrigação permanece vigente e é quitada no exercício corrente;

· Recolhimentos e repasses obrigatórios que, embora não estejam previstos no orçamento anual, são efetuados conforme determinações legais ou normativas específicas.

Os pagamentos extraorçamentários são devidamente registrados nas demonstrações financeiras, assegurando a transparência e a rastreabilidade das movimentações financeiras da entidade, em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade e responsabilidade fiscal. Na tabela a seguir destacamos a composição dos pagamentos extraorçamentários do FESA.

Tabela 01 – Pagamentos extraorçamentários em 2024.

Conta Contábil	Descrição	Valor (R$)
6.3.1.4.0.00.00.00	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.428.755,06
2.1.8.8.0.00.00.00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.808.036,09
Total		**3.236.791,15**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 03: Inscrição de Restos a Pagar

Os Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas, porém ainda não pagas até o encerramento do exercício financeiro.

Em 2024, houve inscrição apenas de Restos a Pagar Não Processados, o saldo registrado foi de R$ 1.082.169,31 (um milhão, oitenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), representando uma redução de aproximadamente 24,8% em relação ao valor de R$ 1.438.731,21 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) verificado em 2023.

Essa diminuição reflete uma maior eficiência na execução orçamentária, evidenciando o aprimoramento nos processos de liquidação de despesas e no controle financeiro da entidade. Segue gráfico 1:



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 04: Pagamentos de Restos a Pagar

No exercício de 2024, o total de Restos a Pagar efetivamente pago foi de R$ 3.363.287,32 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos). Esse montante corresponde integralmente a despesas classificadas como Restos a Pagar Não Processados, ou seja, obrigações empenhadas, porém não liquidadas até o encerramento do exercício anterior.

5.3 Balanço Patrimonial (BP)

O Balanço Patrimonial evidencia a posição patrimonial do FESA em 31 de dezembro de 2024, apresentando, de forma estática, os ativos, passivos e patrimônio líquido da entidade.

Esse demonstrativo permite ao usuário da informação contábil conhecer, de forma qualitativa e quantitativa, a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e dos resultados acumulados ao longo dos exercícios (patrimônio líquido).

Os atos administrativos são apresentados no Balanço Patrimonial no grupo denominado "Compensado".

A análise desse demonstrativo é essencial para a definição de indicadores que avaliam a gestão patrimonial da entidade.

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	137.998.667,78	111.563.012,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	137.998.667,78	111.563.012,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	137.998.667,78	111.563.012,73
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.880,00	85.727,60
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.880,00	85.727,60
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	1.880,00	85.727,60
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**138.000.547,78**	**111.648.740,33**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	2.028.395,24	35.239.511,80
BENS MOVEIS	-	37.694.527,45
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	-	37.694.527,45
BENS IMÓVEIS	2.028.395,24	639.369,28
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.028.395,24	639.369,28
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	(3.094.384,93)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-	(3.094.384,93)
INTANGÍVEL	-	-
SOFTWARES	-	-
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	-	-
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-	-
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA- CONSOLIDAÇÃO	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.028.395,24**	**35.239.511,80**
TOTAL DO ATIVO	**140.028.943,02**	**146.888.252,13**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	583,74	427.487,16
VALORES RESTITUÍVEIS	583,74	427.487,16
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	410.347,65
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	583,74	17.139,51
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**583,74**	**427.487,16**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	934.102,24	934.102,24
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	934.102,24	934.102,24
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	934.102,24	934.102,24
RESULTADOS ACUMULADOS	139.094.257,04	145.526.662,73
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	139.094.257,04	145.526.662,73
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	181.215.688,45	150.892.326,20
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(40.996.205,32)	(5.364.360,26)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(1.125.226,09)	(1.303,21)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**140.028.359,28**	**146.460.764,97**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**140.028.943,02**	**146.888.252,13**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	137.998.667,78	111.563.012,73
Ativo Permanente	2.030.275,24	35.325.239,40
Total Ativo (I)	**140.028.943,02**	**146.888.252,13**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.082.753,05	1.866.218,37
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**1.082.753,05**	**1.866.218,37**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**138.946.189,97**	**145.022.033,76**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
759 Recursos Vinculados a Fundos	136.915.914,53	109.696.794,36
899 Outros Recursos Vinculados	0,20	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**136.915.914,73**	**109.696.794,36**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

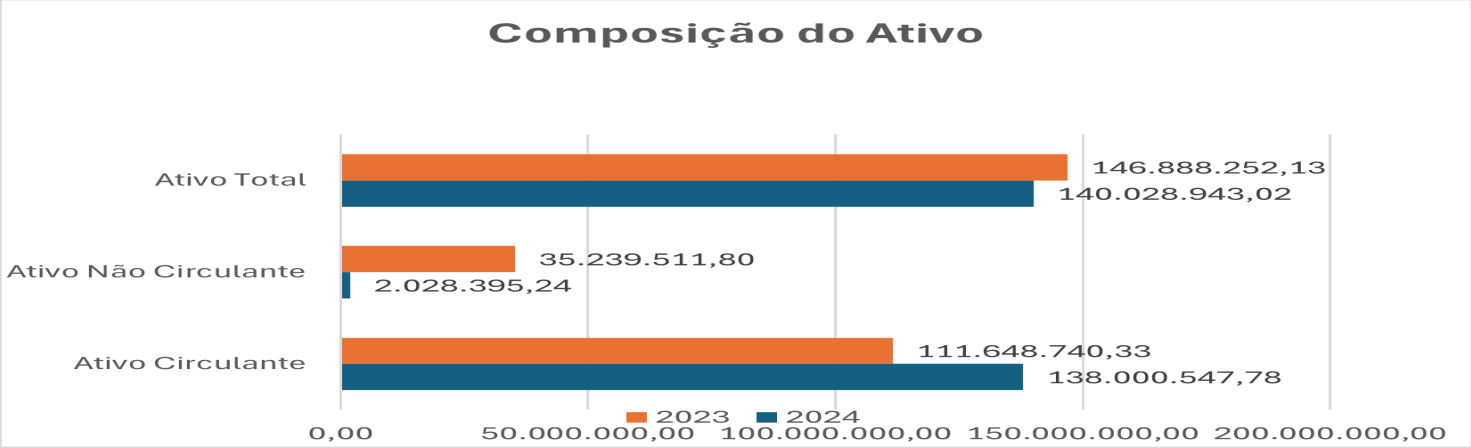
Nota 01: Ativo

No exercício de 2024, o Balanço Patrimonial registrou um Ativo Total de R$ 140.028.943,02 (cento e quarenta milhões, vinte e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e dois centavos).

Esse montante está dividido entre Ativo Circulante e Ativo Não Circulante, conforme demonstrado na Gráfico 1.

Gráfico 1: Representação do Ativo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os dados apresentados no Balanço Patrimonial revelam mudanças significativas na composição do ativo entre os exercícios de 2023 e 2024.

Em 2024, o Ativo Circulante alcançou R$ 138.000.547,78 (cento e trinta e oito milhões, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), um crescimento de 23,6% em relação aos R$ 111.648.740,33 (cento e onze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais e trinta e três centavos) registrados em 2023, refletindo maior disponibilidade de recursos de curto prazo e melhor capacidade de pagamento imediato.

O Ativo Não Circulante teve uma queda significativa de 94,2%, passando de R$ 35.239.511,80 (trinta e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos) em 2023 para R$ 2.028.395,24 (dois milhões, vinte e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) em 2024. Essa redução decorreu da transferência de bens móveis e imóveis da unidade gestora 190014 para a unidade 190023, permanecendo apenas as contas de Obras em Andamento e Estudos e Projetos.

Como consequência, o Ativo Total reduziu-se em 4,7%, passando de R$ 146.888.252,13 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e treze centavos) para R$ 140.028.943,02 (cento e quarenta milhões, vinte e oito mil novecentos e quarenta e três reais e dois centavos).

O aumento no Ativo Circulante é positivo, indicando maior liquidez e melhor gestão financeira da entidade.

Nota 02: Caixa e equivalente de Caixa

Os saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa correspondem a numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo com alta liquidez, disponíveis para utilização imediata.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo consolidado dessas disponibilidades foi de R$ 137.998.667,78 (cento e trinta e sete milhões, novecentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), representando um aumento de aproximadamente 23,7% em relação ao montante de R$ 111.563.012,73 (cento e onze milhões, quinhentos e sessenta e três mil doze reais e setenta e três centavos) registrado em 2023.

Essa variação deve-se, principalmente, ao aumento nas seguintes contas:

· Demais Contas - Banco do Brasil: Crescimento de 25,13%, passando de R$ 100.754.065,48 (cem milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) em 2023 para R$ 126.076.035,87 (cento e vinte e seis milhões, setenta e seis mil trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) em 2024, refletindo uma maior concentração de recursos nessa instituição financeira.

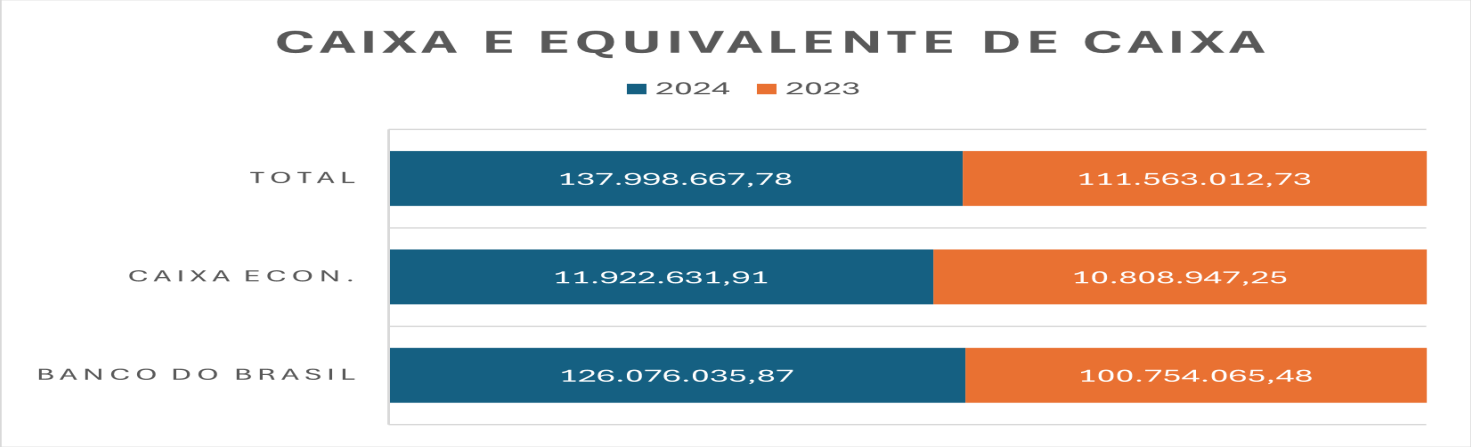
· Demais Contas - Caixa Econômica Federal: Elevação de 10,30%, passando de R$ 10.808.947,25 (dez milhões, oitocentos e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) em 2023 para R$ 11.922.631,91 (onze milhões, novecentos e vinte e dois mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e um centavos) em 2024.

O aumento expressivo nas disponibilidades financeiras reflete retenção de recursos, ampliando a liquidez e fortalecendo a capacidade da entidade para atender suas obrigações de curto prazo e eventuais demandas emergenciais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

As disponibilidades foram devidamente atualizadas pelos rendimentos financeiros até 31/12/2024, em conformidade com os princípios contábeis e normativos vigentes. O gráfico 2 abaixo detalha a composição da Conta Caixa e Equivalente de Caixa.

Gráfico 2 - **Composição da Conta Caixa e Equivalente de Caixa**



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 03: Imobilizado

O Ativo Imobilizado compreende bens corpóreos utilizados na manutenção das atividades da entidade ou destinados a essa finalidade, incluindo aqueles provenientes de operações que transferem à entidade os benefícios, riscos e controle desses bens.

O imobilizado é mensurado inicialmente pelo custo de aquisição, produção ou construção, incluindo os gastos diretos atribuíveis à sua obtenção. Despesas posteriores são incorporadas ao valor do bem somente se ampliarem sua vida útil ou gerarem benefícios econômicos futuros; caso contrário, são reconhecidas como variações patrimoniais diminutivas.

Composição do Ativo Imobilizado

Em 2024, o total do imobilizado foi de R$ 2.028.395,24 (dois milhões, vinte e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), representando uma redução significativa em relação aos R$ 35.239.511,80 (trinta e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos) registrados em 2023.

Essa redução ocorreu devido à transferência de bens móveis e imóveis da unidade gestora 190014 para a unidade 190023, permanecendo apenas valores relacionados a Obras em Andamento e Estudos e Projetos no saldo de bens imóveis.

As variações mais relevantes foram:

· Bens Móveis: Redução total, passando de R$ 37.694.527,45 (trinta e sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 0,00 (zero real).

· Bens Imóveis: Aumento de R$ 639.369,28 (seiscentos e trinta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) para R$ 2.028.395,24 (dois milhões, vinte e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

· Depreciação Acumulada: Os saldos de depreciação acumulada foram transferidos integralmente, resultando em saldo zero para 2024.

Essa movimentação reflete a reorganização patrimonial decorrente da transferência de ativos entre unidades gestoras.

5.4 Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade, sejam elas decorrentes ou independentes da execução orçamentária, apresentando o resultado patrimonial do exercício.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	25.031.117,55	21.558.270,66
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.031.117,55	21.558.270,66
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.031.117,55	21.558.270,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	9.884.735,12	10.114.974,21
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.884.735,12	10.114.974,21
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.884.735,12	10.114.974,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,24	3.000.222,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,24	3.000.222,50
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,24	3.000.222,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.681,65	10.214,09
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.681,65	10.214,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	8.681,65	10.214,09
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**34.924.534,56**	**34.683.681,46**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.503.930,46	8.885.432,60
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	429.185,51
CONSUMO DE MATERIAL	-	294.195,51
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	-	134.990,00
SERVIÇOS	4.104.650,00	4.133.345,14
DIÁRIAS	2.700,00	74.167,90
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	4.101.950,00	4.059.177,24
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	399.280,46	4.322.901,95
DEPRECIAÇÃO	399.280,46	3.922.624,89
AMORTIZAÇÃO	-	400.277,06
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	36.755.768,18	8.363.086,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	35.631.845,30	8.361.783,50
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	35.631.845,30	8.361.783,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	1.303,21
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-	1.303,21
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.123.922,88	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.123.922,88	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	11.487,33	2.478.987,71
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-	2.454.948,97
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	-	2.454.948,97
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	11.487,33	24.038,74
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	11.487,33	24.038,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.094,68	5.146,35
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.094,68	5.146,35
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.094,68	5.146,35
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**41.281.280,65**	**19.732.653,37**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(6.356.746,09)**	**14.951.028,09**

Nota 01: Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) do Fundo Estadual de Sanidade Animal (FESA) apresenta as variações quantitativas que impactaram o patrimônio líquido da entidade durante o exercício de 2024, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/64.

A DVP evidencia as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas, sendo o resultado patrimonial apurado pela diferença entre esses elementos.

Nota 02: Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas totalizaram R$ 34.924.534,56 (trinta e quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) em 2024, representando um leve crescimento de 0,7% em comparação aos R$ 34.683.681,46 (trinta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) registrados em 2023.

Principais Destaques:

- Exploração e Venda de Bens e Serviços: Crescimento de 16,1%, passando de R$ 21.558.270,66 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) em 2023 para R$ 25.031.117,55 (vinte e cinco milhões, trinta e um mil cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) em 2024, destacando maior eficiência na geração de receitas próprias.
- Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras: Apresentou leve queda de 2,3%, totalizando R$ 9.884.735,12 (nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e doze centavos). Essa redução pode estar associada a menores taxas de rendimento ou menor volume de recursos aplicados.
- Transferências e Delegações Recebidas: Apresentou forte redução, caindo de R$ 3.000.222,50 (três milhões, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) em 2023 para apenas R$ 0,24 (vinte e quatro centavos) em 2024, impactando negativamente os repasses recebidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

- Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Reduziram-se de R$ 10.214,09 (dez mil duzentos e quatorze reais e nove centavos) para R$ 8.681,65 (oito mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), refletindo menor ocorrência de eventos dessa natureza.

Nota 03: Variações Patrimoniais Diminutivas

As variações diminutivas totalizaram R$ 41.281.280,65 (quarenta e um milhões, duzentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) em 2024, apresentando um aumento expressivo de 109% em relação aos R$ 19.732.653,37 (dezenove milhões, setecentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) registrados em 2023.

Principais Destaques:

- Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Apresentou uma redução significativa, passando de R$ 8.885.432,60 (oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) em 2023 para R$ 4.503.930,46 (quatro milhões, quinhentos e três mil novecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) em 2024, refletindo uma contenção nos gastos operacionais.
- Depreciação, Amortização e Exaustão: Registrou uma queda expressiva de 90,8%, totalizando R$ 399.280,46 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) em 2024, frente aos R$ 4.322.901,95 (quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil novecentos e um reais e noventa e cinco centavos) em 2023. Essa redução estar associada à transferência da depreciação acumulada, ocorrida em 2024, junto com os bens móveis e imóveis para a UG 190023 – IDARON.
- Transferências e Delegações Concedidas: Apresentaram forte crescimento, passando de R$ 8.363.086,71 (oito milhões, trezentos e sessenta e três mil oitenta e seis reais e setenta e um centavos) em 2023 para R$ 36.755.768,18 (trinta e seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) em 2024, sendo o principal fator responsável pelo aumento significativo nas variações diminutivas. Esse aumento se deve a transferência de imobilizado da UG 190014 para UG 190023
- Outras Transferências: Ocorreu a inclusão de R$ 1.123.922,88 (um milhão, cento e vinte e três mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) nessa categoria, que não havia sido registrada no exercício anterior. O referido valor corresponde a transferência de bens concedidas a municípios.

Nota 04: Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial líquido do exercício foi negativo, totalizando R$ -6.356.746,09 (seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e nove centavos), revertendo o superávit de R$ 14.951.028,09 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta e um mil vinte e oito reais e nove centavos) registrado em 2023.

Esse resultado deficitário é justificado principalmente pelo expressivo aumento nas transferências concedidas, que superou o crescimento das receitas operacionais.

5.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) no setor público é uma demonstração contábil que apresenta as movimentações de recursos financeiros durante um exercício, evidenciando as entradas e saídas de caixa e seus equivalentes. Ela tem como objetivo fornecer informações sobre a geração e a aplicação de recursos monetários, permitindo avaliar a capacidade da entidade pública de financiar suas atividades e cumprir suas obrigações financeiras.

A DFC no setor público é elaborada conforme as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e apresenta os fluxos financeiros segregados em três categorias principais:

- Fluxos das Atividades Operacionais: Abrangem as receitas e despesas correntes resultantes da execução orçamentária e operações típicas da entidade pública.
- Fluxos das Atividades de Investimento: Referem-se à aquisição e alienação de ativos de longo prazo, como bens patrimoniais e obras públicas.
- Fluxos das Atividades de Financiamento: Envolvem a captação e amortização de empréstimos, bem como outras movimentações que afetam o passivo exigível.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

A DFC é fundamental para evidenciar a capacidade da entidade pública de gerar recursos suficientes para financiar suas despesas operacionais, realizar investimentos e honrar seus compromissos financeiros, contribuindo para uma gestão fiscal mais transparente e eficiente.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**36.302.473,54**	**35.022.241,61**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	25.031.117,55	21.558.270,66
Remuneração das Disponibilidades	9.884.735,12	10.114.974,21
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	0,20	3.000.222,50
Outros ingressos operacionais	1.386.620,67	348.774,24
Desembolsos	**5.920.080,77**	**7.805.278,96**
Pessoal e demais despesas	4.112.044,68	4.322.397,00
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	3.001.335,00
Outros desembolsos operacionais	1.808.036,09	481.546,96
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**30.382.392,77**	**27.216.962,65**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**3.946.737,72**	**10.336.992,86**
Aquisição de ativo não circulante	3.946.737,72	10.053.694,76
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	283.298,10
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(3.946.737,72)**	**(10.336.992,86)**

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**26.435.655,05**	**16.879.969,79**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	111.563.012,73	94.683.042,94
Caixa e Equivalente de Caixa Final	137.998.667,78	111.563.012,73

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

QUADRO DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	0,20	3.000.222,50
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**0,20**	**3.000.222,50**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	3.001.335,00
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**-**	**3.001.335,00**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	4.112.044,68	4.322.397,00
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**4.112.044,68**	**4.322.397,00**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 01: Geração Líquida de Caixa

No exercício de 2024, a Unidade Gestora apresentou uma geração líquida de caixa positiva no valor de R$ 26.435.655,05 (vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). Esse resultado reflete o saldo positivo decorrente das movimentações nos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

O desempenho positivo indica que os recebimentos superaram os pagamentos ao longo do período, evidenciando uma gestão financeira eficiente e a capacidade da entidade de manter sua liquidez e cumprir suas obrigações financeiras.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Nota 02: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Em 2024, o fluxo líquido das atividades operacionais foi de R$ 30.382.392,77 (trinta milhões, trezentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), representando um crescimento de aproximadamente 11,6% em comparação aos R$ 27.216.962,65 (vinte e sete milhões, duzentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) registrados em 2023.

Esse desempenho foi impulsionado principalmente pelo aumento nas receitas provenientes da prestação de serviços e pela redução expressiva nos desembolsos operacionais, que totalizaram R$ 5.920.080,77 (cinco milhões, novecentos e vinte mil oitenta reais e setenta e sete centavos), uma queda de 24,2% em relação ao exercício anterior.

Essa melhoria evidencia uma gestão eficaz na arrecadação de recursos e no controle das despesas operacionais, contribuindo positivamente para a geração de caixa.

Esse saldo positivo reflete uma eficiente gestão financeira, com destaque para o crescimento dos ingressos operacionais e a significativa redução nos desembolsos, especialmente nas atividades de investimento. Esse resultado fortalece a posição de liquidez da entidade e contribui para o cumprimento de suas obrigações financeiras e investimentos futuros.

Nota 03: Ingressos

Os ingressos totais das atividades operacionais somaram R$ 36.302.473,54 (trinta e seis milhões, trezentos e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) em 2024, um aumento de 3,7% em relação aos R$ 35.022.241,61 (trinta e cinco milhões, vinte e dois mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) registrados no ano anterior.

Os principais destaques foram:

· Receita de Serviços: Crescimento de 16,1%, passando de R$ 21.558.270,66 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) em 2023 para R$ 25.031.117,55 (vinte e cinco milhões, trinta e um mil cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) em 2024, refletindo maior eficiência na geração de receitas com serviços prestados.

· Remuneração das Disponibilidades: Aumento de 9,4%, totalizando R$ 9.884.735,12 (nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e doze centavos) em 2024, evidenciando o bom desempenho das aplicações financeiras e maior rentabilidade sobre os recursos disponíveis.

O crescimento contínuo desses ingressos contribuiu para o resultado positivo do fluxo de caixa operacional e, consequentemente, para a geração líquida de caixa no período.

5.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A DMPL representa toda a movimentação ocorrida durante o exercício nas diversas contas do Patrimônio Líquido, isto é, Capital, Reservas de Capital, Reservas de Lucros, Reservas de Reavaliação, Ações em Tesouraria e Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						118.246,67	130.771.615,88		130.889.862,55
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-195.981,24	-	-195.981,24
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	14.951.028,09	-	14.951.028,09
Ajustes de avaliaçao patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas		-	-		-	815.855,57	-	-	815.855,57
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)		-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais						934.102,24	145.526.662,73		146.460.764,97

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 01: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Fundo Estadual de Sanidade Animal (FESA) apresenta as movimentações ocorridas nas contas que compõem o patrimônio líquido durante o exercício de 2024, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64.

1. Saldos Iniciais

O saldo inicial do patrimônio líquido era de R$ 146.460.764,97 (cento e quarenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), composto principalmente por:

- Resultados Acumulados: R$ 145.526.662,73
- Demais Reservas: R$ 934.102,24

2. Movimentações durante o exercício

- Ajustes de exercícios anteriores: Foi registrado um ajuste negativo de R$ 75.659,60 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), referente a baixa de diárias de exercícios anteriores, refletindo uma correção de períodos anteriores.
- Resultado do Exercício: O resultado patrimonial apurado foi negativo, totalizando R$ -6.356.746,09 (seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e nove centavos), impactando diretamente os resultados acumulados e reduzindo o patrimônio líquido total.

3. Saldos Finais

O saldo final do patrimônio líquido ao término do exercício de 2024 foi de R$ 140.028.359,28 (cento e quarenta milhões, vinte e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), apresentando uma redução de aproximadamente 4,4% em relação ao saldo inicial.

Protocolo 0058120542

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO), abrangendo os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido, foram elaboradas em conformidade com a Lei Complementar nº 4.320/1964, considerando as alterações introduzidas pela Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e seguindo as diretrizes da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP 17).

Com base na manifestação técnica constante dos autos do Processo SEI 0015.000359/2025-84, relativas ao exercício de 2024, asseguro que as referidas demonstrações refletem fidedignamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta entidade.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2024.

Geralda Genuina da Fonseca

CRC- RO 004545/O-1

1. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia (IDARON) é uma autarquia estadual com sede em Porto Velho (RO), localizada na Rua Padre Ângelo Cerri, 834, Complexo Palácio Rio Madeira, Edifício Curvo II - Rio Cautário - 5º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76801-480, e possui jurisdição em todo o Estado.

Criada pela Lei Complementar nº 211/1998 e alterada pela Lei Complementar nº 215/1999, a IDARON é uma entidade de Direito Público, com autonomia técnica, administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI).

Principais atribuições:

- Vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;
- Inspeção, fiscalização e classificação de produtos agropecuários e seus subprodutos;
- Desenvolvimento de estudos para planejamento e preservação dos recursos naturais renováveis;
- Manutenção de sistema de informações sobre defesa agropecuária;
- Controle e avaliação das atividades de defesa agrosilvopastoril e educação sanitária;
- Profilaxia e combate às doenças animais e pragas vegetais;
- Fiscalização do trânsito de animais e vegetais para prevenir a disseminação de pragas e doenças;
- Fiscalização da qualidade de insumos agropecuários e produtos veterinários, quando delegada;
- Apoio laboratorial às ações de defesa sanitária animal e vegetal;
- Capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos.

A IDARON também promove a conformidade e qualidade dos produtos agropecuários, desde a produção até a certificação e manutenção de áreas livres de pragas e doenças, contribuindo para a preservação do nível de emprego e renda do setor agropecuário, como fator de desenvolvimento sustentável.

A conformidade contábil das demonstrações é realizada pela Coordenadoria de Contabilidade, conforme o Decreto nº 24.904/2020, que visa garantir a integridade, fidedignidade e confiabilidade das informações no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO), sistema oficial do Governo Estadual para execução dos atos e fatos orçamentários, financeiros e patrimoniais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As **Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)** representam um conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades públicas. Seu principal objetivo é fornecer aos diversos usuários informações sobre a gestão do patrimônio público estadual, evidenciando sua situação econômico-financeira. Os relatórios resultantes servem como base para análise e tomada de decisão por parte dos gestores e demais interessados na informação contábil.

A estrutura das DCASP segue os anexos da **Lei nº 4.320/1964**, com as alterações introduzidas pela **Portaria STN nº 438/2012**, alinhada aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em conformidade com as normas internacionais de contabilidade.

As demonstrações foram elaboradas conforme o **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 10ª edição**, Parte V, aprovado pelas seguintes portarias:

- Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023;
- Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22, de 11 de dezembro de 2023;
- Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de dezembro de 2023.

Essas normativas observam as disposições legais vigentes, incluindo:

- Lei Federal nº 4.320/1964;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).

Adicionalmente, as demonstrações seguem as orientações do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO) - 8ª edição, aprovado pela Portaria nº 255, de 29 de novembro de 2024.

3. Critérios e Políticas Contábeis

Os critérios adotados para reconhecimento, mensuração e apresentação dos elementos patrimoniais do IDARON seguem os seguintes princípios:

3.1. Recursos Orçamentários e Financeiros

- Recursos orçamentários: Valores autorizados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para arrecadação e execução de despesas;
- Recursos financeiros: Valores efetivamente arrecadados (tributos, taxas, preços públicos etc.);
- Execução orçamentária e financeira: A realização de despesas depende tanto da disponibilidade orçamentária quanto financeira.

3.2. Moeda Funcional e Apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Real (R$), com valores expressos em duas casas decimais, salvo indicação em contrário.

3.3. Disponibilidades

Os saldos de disponibilidades são mensurados pelo valor original, sendo convertidos para Real (R$) conforme a taxa de câmbio vigente na data do **Balanço Patrimonial**, quando aplicável.

3.4. Créditos e Dívidas

Direitos, obrigações e títulos de crédito são mensurados pelo valor original, ajustado à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, quando aplicável.

3.5. Estoques

Os estoques são avaliados pelo menor valor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido, seguindo o método do custo médio ponderado, conforme NBC TSP 04/2016.

3.6. Imobilizado e Intangível

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

- Imobilizado: Registrado pelo custo de aquisição, produção ou construção, sendo ajustado por depreciação e amortização conforme a vida útil do bem.
- Intangível: Avaliado pelo custo de aquisição ou produção, sujeito à amortização caso tenha vida útil definida.

3.7. Depreciação e Reavaliação

- Depreciação: Calculada pelo método das quotas constantes, conforme o Decreto nº 22.670/2018 e a Instrução Normativa nº 1700/2017 da Receita Federal.
- Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável: Aplicadas conforme o art. 2º do Decreto nº 24.041/2019, quando há desvalorização significativa do bem.

3.8. Restos a Pagar

Conforme a Lei nº 4.320/1964, Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro, sendo liquidadas no ano seguinte.

3.9. Retenções

As retenções são consideradas quitadas somente no momento da baixa da obrigação financeira.

3.10. Sistema de Escrituração Contábil

A escrituração contábil do IDARON é realizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO), garantindo conformidade legal e transparência na gestão dos recursos.

4. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)

As demonstrações contábeis do IDARON incluem os seguintes demonstrativos:

1. **Balanço Patrimonial (BP)** – Evidencia os ativos, passivos e patrimônio líquido da entidade.
2. **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)** – Registra as alterações patrimoniais e o resultado do exercício.
3. **Balanço Orçamentário (BO)** – Compara receitas e despesas previstas com as realizadas.
4. **Balanço Financeiro (BF)** – Registra receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias.
5. **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)** – Apresenta entradas e saídas de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.
6. **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)** – Evidencia mudanças no patrimônio líquido.
7. **Notas Explicativas** – Complementam e detalham as informações contábeis.

5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A análise das demonstrações contábeis tem como objetivo avaliar a situação financeira, econômica e patrimonial da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia (IDARON), possibilitando a identificação de tendências, riscos e oportunidades. Esse processo é fundamental para garantir transparência, eficiência na alocação de recursos e conformidade com as normas contábeis e fiscais vigentes.

5.1 BALNÇO ORÇAMENTÁRIO (BO)

O Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Evidencia ainda, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA E AGROSILVOPASTORIL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**46.119.000,00**	**46.119.000,00**	**77.279.969,61**	**31.160.969,61**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	**4.328.000,00**	**4.328.000,00**	**7.698.591,87**	**3.370.591,87**
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	**40.486.000,00**	**40.486.000,00**	**63.226.450,95**	**22.740.450,95**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**1.305.000,00**	**1.305.000,00**	**6.354.926,79**	**5.049.926,79**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**46.119.000,00**	**46.119.000,00**	**77.279.969,61**	**31.160.969,61**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**46.119.000,00**	**46.119.000,00**	**77.279.969,61**	**31.160.969,61**
DEFICIT (VI)	-	-	**79.651.438,45**	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**46.119.000,00**	**46.119.000,00**	**156.931.408,06**	**31.160.969,61**

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**168.523.121,00**	**171.117.263,00**	**156.881.718,06**	**155.526.082,03**	**155.216.079,79**	**14.235.544,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.958.229,00	141.394.269,05	129.622.161,00	129.622.161,00	129.402.353,72	11.772.108,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.564.892,00	29.722.993,95	27.259.557,06	25.903.921,03	25.813.726,07	2.463.436,89
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**5.497.905,00**	**100.000,00**	**49.690,00**	**49.690,00**	**49.690,00**	**50.310,00**
INVESTIMENTOS	5.497.905,00	100.000,00	49.690,00	49.690,00	49.690,00	50.310,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**174.021.026,00**	**171.217.263,00**	**156.931.408,06**	**155.575.772,03**	**155.265.769,79**	**14.285.854,94**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**174.021.026,00**	**171.217.263,00**	**156.931.408,06**	**155.575.772,03**	**155.265.769,79**	**14.285.854,94**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**174.021.026,00**	**171.217.263,00**	**156.931.408,06**	**155.575.772,03**	**155.265.769,79**	**14.285.854,94**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**1.149.540,56**	**831.407,47**	**831.407,47**	**318.133,09**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.149.540,56	831.407,47	831.407,47	318.133,09	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	-	-
INVESTIMENTOS	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**1.199.540,56**	**881.407,47**	**881.407,47**	**318.133,09**	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	**97.314,94**	**97.314,94**	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	96.969,88	96.969,88	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	345,06	345,06	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**97.314,94**	**97.314,94**	-	-

Nota 01: Panorama Orçamentário

O Estado de Rondônia adota o regime orçamentário misto, no qual:

- A despesa orçamentária é reconhecida no exercício financeiro da emissão do empenho;
- A receita orçamentária é registrada no momento da arrecadação.

O sistema orçamentário estadual é estruturado em três instrumentos de planejamento, definidos conforme a legislação vigente:

1. Plano Plurianual (PPA) – Estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para despesas de capital e programas de duração continuada;
2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Define as prioridades do governo, orientando a elaboração da LOA e assegurando sua compatibilidade com o PPA;
3. Lei Orçamentária Anual (LOA) – Estima as receitas e fixa as despesas para o exercício financeiro, garantindo a execução do planejamento governamental.

Esses instrumentos são fundamentais para o equilíbrio fiscal e a eficiência na gestão dos recursos públicos em Rondônia.

Para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o princípio orçamentário da anualidade, a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, estabeleceu a estimativa de receitas e a fixação das despesas em valores equivalentes, totalizando R$ 16.077.435.997,00 (dezesseis bilhões, setenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais). Desse montante, foi destinado o valor de R$ 46.119.000,00 (quarenta e seis milhões, cento e dezenove mil reais) para a execução orçamentária da unidade gestora 190023 - IDARON, visando atender às suas demandas operacionais e estratégicas no período.

O Gráfico 01 apresenta orçamentos aprovados nos últimos 4 anos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Nota 02: Operações Intraorçamentárias

As **operações intraorçamentárias** são transações financeiras realizadas entre órgãos e entidades que integram o **orçamento fiscal** e o **orçamento da seguridade social** de um mesmo ente federativo. Essas operações não representam ingresso efetivo de novos recursos nos cofres do ente recebedor, uma vez que envolvem apenas a transferência interna de valores dentro do próprio orçamento público.

Essas transações são essenciais para viabilizar a execução orçamentária de despesas, especialmente em ações conjuntas ou para repasse de valores entre órgãos da administração direta e indireta, promovendo maior controle e transparência na utilização dos recursos públicos.

No exercício financeiro de 2024, os repasses recebidos a título de Transferências Intraorçamentárias totalizaram R$ 122.429.998,48 (cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), refletindo o montante das movimentações financeiras internas realizadas durante o período.

Nota 03: Alterações Orçamentárias

Durante o exercício financeiro de 2024, foram realizadas alterações orçamentárias por anulação de dotação, com o objetivo de readequar os recursos conforme as prioridades e necessidades da entidade. A seguir, apresenta-se a análise detalhada dessas movimentações:

Tabela de Alterações Orçamentária

Categoria Econômica	Grupo Natureza Despesas	(R$) Dotação Inicial	(R$) Dotação Alterada	(R$) Dotação Atualizada
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	131.958.229,00	9.436.040,05	141.394.269,05
	3 - Outras Despesas Correntes	36.564.892,00	-6.521.898,05	30.042.993,95
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	5.497.905,00	-5.397.905,00	100.000,00
Total		**174.021.026,00**	**-2.483.763,00**	**171.537.263,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Na categoria Pessoal e Encargos Sociais, foi registrada uma elevação de 7,15%, justificada pela necessidade de cobrir gastos adicionais com folha de pagamento, encargos sociais e ajustes salariais, priorizando o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Por outro lado, a categoria Outras Despesas Correntes apresentou uma redução de 17,84%, enquanto os recursos destinados a Investimentos sofreram uma significativa diminuição de 98,18% em relação à previsão inicial, refletindo uma estratégia de contenção de despesas e readequação orçamentária.

As alterações orçamentárias realizadas ocorreram em função de uma readequação estratégica dos recursos, priorizando a manutenção das despesas com pessoal e encargos sociais e promovendo ajustes em despesas correntes e investimentos. Essa movimentação visa garantir o equilíbrio financeiro e o atendimento das demandas essenciais da entidade ao longo do exercício de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Nota 04: Situação Orçamentária

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora - UG 190023 apresenta um aparente desequilíbrio na previsão da receita, resultando em um déficit orçamentário, pois a arrecadação direta é insuficiente para cobrir integralmente as despesas previstas.

Contudo, conforme destacado na Nota 1 deste demonstrativo, existe previsão de repasses financeiros na Lei Orçamentária Anual (LOA), referentes a Repasses Intraorçamentários. Esses repasses, por sua natureza, não são contabilizados como previsão de receita na unidade recebedora, uma vez que já foram incluídos na previsão da unidade transferidora. Essa prática evita a duplicidade na previsão de receitas, conforme determina a Portaria Interministerial nº 339, de 29/08/2001.

Os valores repassados pelo Governo Estadual, por meio da Fonte de Recursos 1500, estão devidamente registrados no Balanço Financeiro como Transferências Financeiras Recebidas.

Em relação às receitas arrecadadas diretamente pela IDARON, estas são provenientes principalmente de:

Serviços de inspeção e fiscalização da defesa sanitária animal e vegetal;

Receitas de aplicações financeiras.

Essas fontes de receita, embora relevantes, não são suficientes para cobrir todas as despesas da autarquia, reforçando a importância dos repasses intraorçamentários para o equilíbrio financeiro da unidade.

Tabela - Detalhamento da Receita e da Despesa, por grupo de natureza

GRUPO DE NATUREZA DA RECEITA	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	AV%	AH%
Receitas de serviços	40.486.000,00	63.226.450,95	81,81	56,17
Receitas patrimoniais	4.328.000,00	7.698.591,87	9,96	77,88
Outras receitas correntes	1.305.000,00	6.354.926,79	8,22	386,97
Total	**46.119.000,00**	**77.279.969,61**	**100,00**	**98,57**
GRUPO DE NATUREZA DESPESA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	AV%	AH%
Pessoal e Encargos Sociais	141.394.269,05	129.622.161,00	82,60	-8,33
Outras Despesas Correntes	29.722.993,95	27.259.557,06	17,37	-8,29
Investimentos	100.000,00	49.690,00	0,03	-50,31
Total	**171.217.236,00**	**156.931.408,06**	**100,00**	**-8,34**
Déficit		**-79.651.438,45**		

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

A análise da situação orçamentária da Unidade Gestora - UG 190023 evidencia um cenário de desequilíbrio financeiro no exercício de 2024, resultado da insuficiência de receitas próprias para cobrir as despesas previstas.

1. Receitas

As receitas totais realizadas somaram R$ 77.279.969,61 (setenta e sete milhões, duzentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), superando significativamente a previsão inicial de R$ 46.119.000,00 (quarenta e seis milhões cento e dezenove mil reais). Esse crescimento foi impulsionado principalmente por:

- Outras Receitas Correntes, que apresentaram aumento expressivo de 386,82% acima do previsto;
- Receitas Patrimoniais, que cresceram 77,84% além da estimativa inicial;
- Receitas de Serviços, que superaram a previsão em 56,18%.

Apesar desse aumento expressivo na arrecadação, as receitas próprias não foram suficientes para cobrir todas as despesas da unidade.

2. Despesas

As despesas totais apresentaram uma execução inferior à dotação prevista, destacando-se:

- **Despesas com Pessoal e Encargos Sociais**, que reduziram **8,33%** em relação à previsão;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

- **Outras Despesas Correntes**, que sofreram uma diminuição de **8,29%**;
- **Investimentos**, que tiveram uma redução significativa de **50,31%**, indicando uma possível postergação ou cancelamento de projetos e aquisições de bens permanentes.

3. Déficit Orçamentário

Apesar da arrecadação superior ao previsto, o saldo final demonstra um déficit orçamentário, resultado da insuficiência das receitas diretas para cobrir as despesas totais da unidade. Esse cenário reforça a dependência da unidade gestora dos repasses intraorçamentários provenientes do Governo Estadual para garantir a execução das atividades e o cumprimento das obrigações financeiras.

Nota 05: Restos A Pagar

A execução de Restos a Pagar no exercício de 2023 contempla os seguintes elementos: Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados. Essa nota explicativa detalha a movimentação e execução financeira desses saldos, conforme demonstrado nos anexos apresentados.

1. Restos a Pagar Não Processados

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas empenhadas, porém não liquidadas até o encerramento do exercício financeiro de 2023. A execução desses valores é detalhada conforme segue:

Descrição	Valor (R$)
Total Inscrito (31/12/2023)	1.199.540,56
Valor Liquidado	881.407,47
Valor Pago	881.407,47
Valor Cancelado	318.133,09
Saldo a Pagar	**0,00**

O montante total inscrito foi de R$ 1.199.540,56 (um milhão, cento e noventa e nove mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo que R$ 881.407,47 (oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos) foi efetivamente liquidado e pago.

O saldo cancelado de R$ 318.133,09 (trezentos e dezoito mil cento e trinta e três reais e nove centavos) indica despesas que, embora empenhadas, não foram executadas e foram excluídas do passivo financeiro.

Assim, não há saldo residual pendente de pagamento no encerramento do exercício.

2. Restos a Pagar Processados

Os Restos a Pagar Processados referem-se a despesas já liquidadas até o encerramento do exercício de 2023, mas que não foram pagas até essa data. A execução é apresentada conforme segue:

Descrição	Valor (R$)
Total Inscrito (31/12/2023)	97.314,94
Valor Pago	97.314,94
Valor Cancelado	0,00
Saldo a Pagar	**0,00**

O total de Restos a Pagar Processados alcançou o montante de R$ 97.314,94 (noventa e sete mil trezentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), valor que foi integralmente pago durante o exercício financeiro de 2023.

A execução dos Restos a Pagar no referido período evidencia uma gestão financeira eficaz, destacando-se pela liquidação e pagamento integral das despesas tanto processadas quanto não processadas, dentro do prazo estabelecido.

O cancelamento do montante de R$ 318.133,09 (trezentos e dezoito mil cento e trinta e três reais e nove centavos) ocorreu, principalmente, devido ao não cumprimento das obrigações por parte de fornecedores ou à identificação de saldos de empenhos insubsistentes, referentes a despesas empenhadas na modalidade estimativa que não se concretizaram.

A ausência de saldo pendente reforça a eficiência da gestão financeira adotada pela entidade, demonstrando rigor no controle orçamentário, equilíbrio na execução dos recursos e compromisso com a responsabilidade fiscal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

5.2 BALANÇO FINANCEIRO (BF)

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia, de forma consolidada, a movimentação financeira do ente público durante o exercício fiscal, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª Edição.

De acordo com o MCASP, o Balanço Financeiro deve demonstrar de forma clara e objetiva:

- As Receitas e Ingressos de Recursos, especificando as origens financeiras;
- As Despesas e Saídas de Recursos, detalhando a destinação e aplicação desses valores;
- Os Saldos Financeiros disponíveis no início e no final do exercício.

Essa demonstração tem como principal objetivo apresentar o fluxo de recursos financeiros, evidenciando se houve equilíbrio entre os ingressos e os desembolsos, além de identificar eventuais superávits ou déficits financeiros.

O Balanço Financeiro é um importante instrumento de transparência e controle na gestão pública, permitindo aos gestores e à sociedade acompanhar como os recursos foram administrados, garantindo conformidade com a legislação vigente e promovendo a responsabilidade fiscal.

BALANÇO FINANCEIRO - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA E AGROSILVOPASTORIL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**77.279.969,61**	**60.284.944,24**
Recursos Não Vinculados	**141.806,59**	**167.246,76**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**77.138.163,02**	**60.117.697,48**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	77.138.163,02	10.305,40
Outras Vinculações de Recursos	-	60.107.392,08
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**139.540.527,40**	**168.831.033,10**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	122.429.998,48	134.022.903,65
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	17.110.528,92	34.808.129,45
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**166.293.400,71**	**118.136.107,35**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.355.636,03	1.199.540,56
Inscrição de Restos a Pagar Processados	310.002,24	97.314,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	164.591.582,43	111.750.441,58
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	36.180,01	5.088.810,27
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**75.406.425,67**	**42.048.390,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa	75.406.425,67	42.048.390,13

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**458.520.323,39**	**389.300.474,82**

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**156.931.408,06**	**147.297.282,27**
Recursos Não Vinculados	**122.201.008,07**	**118.175.503,55**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**34.730.399,99**	**29.121.778,72**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	34.730.399,99	3.061.113,33
Outras Vinculações de Recursos	-	26.060.665,39
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**17.849.967,73**	**48.024.641,19**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	314.495,28	269.119,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	17.535.472,45	47.755.522,19
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**165.500.733,40**	**118.572.125,69**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	881.407,47	1.411.930,45
Pagamento de Restos a Pagar Processados	97.314,94	323,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	164.485.830,98	112.071.310,96
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	36.180,01	5.088.560,45
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**118.238.214,20**	**75.406.425,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa	118.238.214,20	75.406.425,67

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**458.520.323,39**	**389.300.474,82**

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**141.806,59**	**-**	**141.806,59**	**167.246,76**	**-**	**167.246,76**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**77.138.163,02**	**-**	**77.138.163,02**	**60.117.697,48**	**-**	**60.117.697,48**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	77.138.163,02	-	77.138.163,02	10.305,40	-	10.305,40
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	60.107.392,08	-	60.107.392,08
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**77.279.969,61**	**-**	**77.279.969,61**	**60.284.944,24**	**-**	**60.284.944,24**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 01: Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

As Transferências Financeiras Recebidas, no montante de R$ 122.429.998,48 (cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondem a recursos transferidos pelo Governo Estadual, destinados exclusivamente à cobertura de despesas orçamentárias, com destaque para a complementação da Folha de Pagamento da IDARON. Esses valores foram devidamente registrados e aplicados conforme determinação legal vigente, respeitando os princípios de legalidade, publicidade e transparência na gestão financeira.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

As Transferências Financeiras Concedidas totalizaram R$ 314.495,28 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) no exercício de 2024, sendo destinadas à execução orçamentária vinculada ao Termo de Cooperação entre a IDARON e o Fundo Penitenciário, visando a contratação de mão de obra de reeducandos. Essa parceria contribui para a reinserção social e o aproveitamento da força de trabalho, gerando impacto positivo tanto para a administração pública quanto para os envolvidos no programa.

Nota 02: Pagamentos Extraorçamentários

Os **Pagamentos Extraorçamentários** são despesas que não fazem parte do orçamento inicial aprovado, mas que foram quitadas durante o exercício financeiro por obrigações legais ou administrativas. No exercício de 2024, esse montante alcançou R$ 165.500.733,40 (cento e sessenta e cinco milhões, quinhentos mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

O gráfico a seguir destaca os pagamentos extraorçamentários em 2024



Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Os **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** correspondem a recursos financeiros cuja utilização está condicionada a destinação específica, como cauções, garantias contratuais e outras obrigações financeiras temporárias. Durante o exercício de 2024, esse montante totalizou R$ 164.485.830,98 (cento e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos).

5.3 BALANÇO PATRIMONIAL (BP)

O **Balanço Patrimonial** é uma demonstração contábil que apresenta a posição financeira e patrimonial da entidade pública em determinada data, geralmente ao final do exercício financeiro. Ele é estruturado conforme as diretrizes estabelecidas no **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª edição** e segue os princípios da legislação vigente, como a **Lei nº 4.320/1964**.

Essa demonstração contábil é composta por três grandes grupos:

- **Ativo:** Representa os bens, direitos e valores a receber, evidenciando os recursos controlados pela entidade.
- **Passivo:** Compreende as obrigações financeiras e compromissos assumidos pela entidade.
- **Patrimônio Líquido:** Corresponde à diferença entre o total do ativo e o total do passivo, refletindo os recursos próprios da entidade.

O Balanço Patrimonial é essencial para avaliar a saúde financeira da instituição, permitindo uma análise precisa sobre a sua capacidade de cumprir com as obrigações e gerir seus recursos de forma eficiente. Ele fornece informações fundamentais para o planejamento orçamentário, controle de gastos e tomada de decisões estratégicas na gestão pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA E AGROSILVOPASTORIL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	118.238.214,20	75.406.425,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	118.238.214,20	75.406.425,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	117.475.967,04	74.695.036,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	762.247,16	711.389,34
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	602.782,45	1.442.584,60
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	602.782,45	1.442.584,60
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	602.782,45	1.442.584,60
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ESTOQUES	1.559.754,49	1.472.569,80
ALMOXARIFADO	1.559.754,49	1.472.569,80
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.559.754,49	1.472.569,80
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**120.400.751,14**	**78.321.580,07**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	56.417.242,09	29.311.431,40
BENS MOVEIS	51.365.255,78	17.397.068,85
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	51.365.255,78	17.397.068,85
BENS IMÓVEIS	14.418.428,71	14.291.305,51
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	14.418.428,71	14.291.305,51
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(9.366.442,40)	(2.376.942,96)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(9.366.442,40)	(2.376.942,96)
INTANGÍVEL	860.593,60	1.075.741,96
SOFTWARES	1.075.741,96	1.075.741,96
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	1.075.741,96	1.075.741,96
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(215.148,36)	-
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA- CONSOLIDAÇÃO	(215.148,36)	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**57.277.835,69**	**30.387.173,36**
TOTAL DO ATIVO	**177.678.586,83**	**108.708.753,43**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	244.620,79	96.969,88
PESSOAL A PAGAR	24.813,51	-
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	24.813,51	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	219.807,28	96.969,88
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	32.211,42	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	187.595,86	95.955,18
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	1.014,70
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	98.342,39	46.685,43
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	98.342,39	46.685,43
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	98.342,39	46.685,43
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	358.324,17	256.356,36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
VALORES RESTITUÍVEIS	349.321,91	243.570,46
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	197.944,96	154.433,38
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	12.914,98	2.112,83
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	138.461,97	87.024,25
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.002,26	12.785,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	9.002,26	12.785,90
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**701.287,35**	**400.011,67**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	410.000,00	465.000,00
PESSOAL A PAGAR	410.000,00	465.000,00
PESSOAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	410.000,00	465.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	79.483,98	46.785,31
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	79.483,98	46.785,31
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	79.483,98	46.785,31
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	1.576,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	1.576,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	-	1.576,84
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**489.483,98**	**513.362,15**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	312.061,03	70.616,37
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	312.061,03	70.616,37
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	312.061,03	70.616,37
RESULTADOS ACUMULADOS	176.175.754,47	107.724.763,24
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	176.175.754,47	107.724.763,24
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(76.658.773,59)	(24.125.224,77)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	264.103.702,37	141.186.408,17
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(9.410.573,29)	(7.568.696,63)

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(445.200,00)	(445.200,00)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(1.413.401,02)	(1.322.523,53)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	-
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**176.487.815,50**	**107.795.379,61**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**177.678.586,83**	**108.708.753,43**

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	118.238.214,20	75.406.425,67
Ativo Permanente	59.440.372,63	33.302.327,76
Total Ativo (I)	**177.678.586,83**	**108.708.753,43**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	2.014.960,18	1.540.425,96
Passivo Permanente	531.447,18	572.488,42
Total Passivo (II)	**2.546.407,36**	**2.112.914,38**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**175.132.179,47**	**106.595.839,05**

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
501	Outros Recursos não Vinculados	8.248,21	7.422,08
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	42.048.600,69	10.305,40
759	Recursos Vinculados a Fundos	1.112,50	1.112,50
899	Outros Recursos Vinculados	74.165.292,62	73.847.159,73
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**116.223.254,02**	**73.865.999,71**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 01: Ativo

O Ativo da **Agência de Defesa Sanitária e Agrosilvopastoril** totalizou R$ 177.678.586,83 (cento e setenta e sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos) em 31 de dezembro de 2024, apresentando um crescimento de 63,4% em comparação ao saldo de R$ 108.708.753,43 (cento e oito milhões, setecentos e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) registrado no exercício anterior. Esse aumento está relacionado, principalmente, à elevação expressiva nos saldos de **Caixa e Equivalente de Caixa** e à incorporação de novos ativos imobilizados.

Nota 02: Caixa e Equivalente de Caixa

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa registrou um crescimento expressivo, passando de R$ 75.406.425,67 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) em 2023 para R$ 118.238.214,20 (cento e dezoito milhões, duzentos e trinta e oito mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos) em 2024, o que representa um aumento de 56,7%. Esse incremento está diretamente relacionado ao excesso de arrecadação ocorrido durante o exercício financeiro de 2024, conforme evidenciado no Balanço Financeiro do mesmo período.

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação, no montante de R$ 117.475.967,04 (cento e dezessete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), também apresentou crescimento significativo. Esse aumento reflete uma maior disponibilidade de recursos destinados ao cumprimento das obrigações financeiras futuras, proporcionando maior segurança na gestão orçamentária e patrimonial da entidade.

Os saldos consolidados de caixa e equivalentes de caixa, estão representados na tabela a seguir:

Descrição	2024	2023
Banco do Brasil	117.475.967,04	74.695.036,13
Caixa Econômica Federal	0,00	0,20
Recursos Lib. Tesouro	762.247,16	711.389,34
Total	**118.238.214,20**	**75.406.425,67**

Nota 03: Ativo não circulante

O saldo do **Ativo Não Circulante** da **Agência de Defesa Sanitária e Agrosilvopastoril** atingiu R$ 57.277.835,69 (cinquenta e sete milhões, duzentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) em 31 de dezembro de 2024, representando um crescimento de **88,5%** em relação ao saldo de R$ 30.387.173,36 (trinta milhões, trezentos e oitenta e sete mil cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos) registrado no exercício anterior. Esse aumento expressivo decorre principalmente da incorporação de novos bens móveis e imóveis.

Em fevereiro de 2024, os bens móveis adquiridos em anos anteriores pelo **FESA** foram transferidos para a **IDARON**, e a partir dessa data, todas as incorporações passaram a ser contabilizadas exclusivamente na **UG 190023 - IDARON**. Com essa unificação, os procedimentos contábeis, anteriormente realizados separadamente pelas unidades **190014-FESA** e **190023-IDARON**, passaram a ser conduzidos apenas na unidade IDARON, conferindo maior agilidade, eficiência e economia na gestão patrimonial.

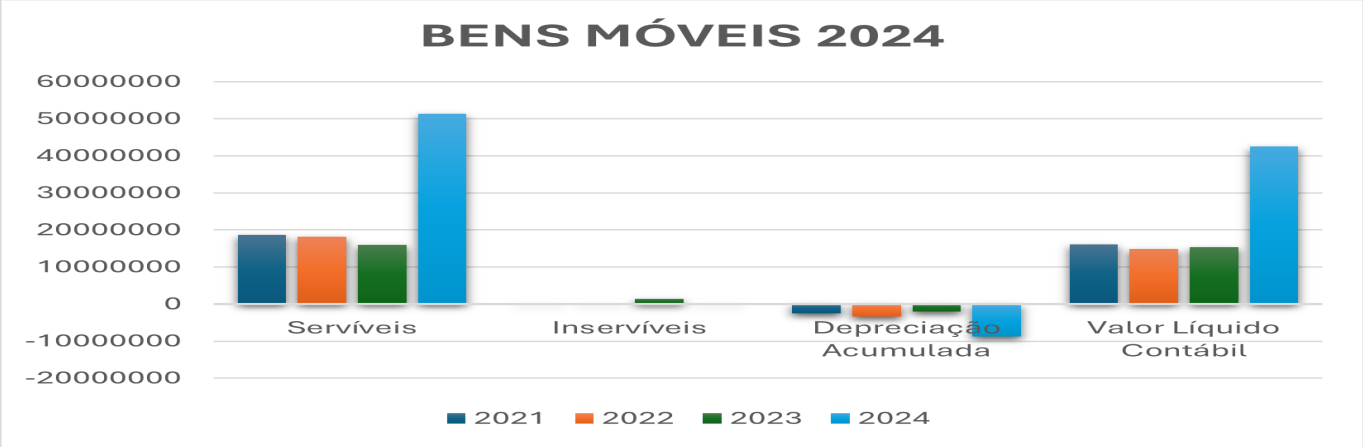
A gestão patrimonial dos bens do **FESA** continua sob responsabilidade dos mesmos servidores e sistemas utilizados na IDARON, garantindo continuidade e controle efetivo dos ativos. Procedimentos como incorporação, transferência interna e baixas (desfazimento, doação ou alienação) são agora realizados exclusivamente na unidade IDARON, consolidando a gestão patrimonial e proporcionando maior controle dos bens públicos.

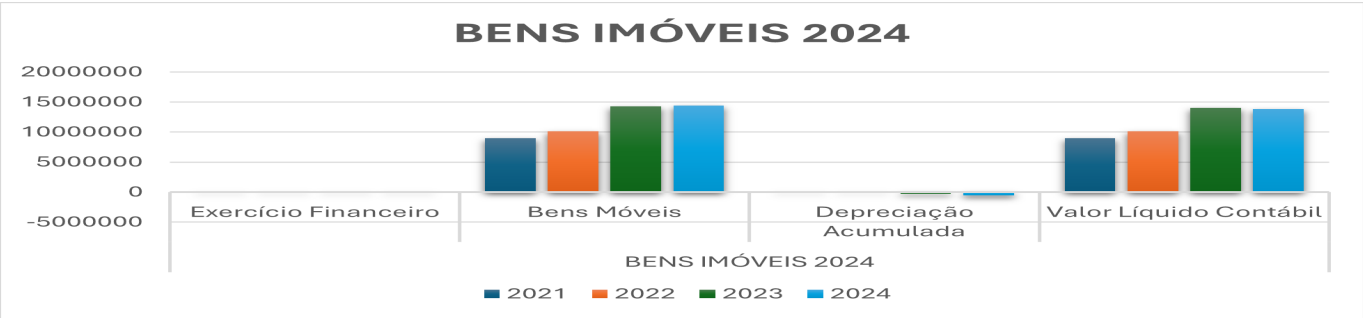
Conforme as diretrizes do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 10ª Edição**, foi transferido o valor líquido contábil de R$ 32.210.263,27 (trinta e dois milhões, duzentos e dez mil duzentos e sessenta e três reais e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

vinte e sete centavos), correspondente ao valor de aquisição de R$ 37.703.928,80 (trinta e sete milhões, setecentos e três mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), deduzido da depreciação acumulada de R$ 3.493.665,53 (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Principais Movimentações do Ativo Não Circulante

- **Imobilizado:**
  - O saldo do grupo **Imobilizado** cresceu de R$ 29.311.431,40 (vinte e nove milhões, trezentos e onze mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos) em 2023 para R$ 56.417.242,09 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e dezessete mil duzentos e quarenta e dois reais e nove centavos) em 2024, um aumento de **92,5%**, resultante da incorporação de novos ativos essenciais às atividades operacionais da IDARON.
- **Bens Móveis:**
  - Os **Bens Móveis** totalizaram R$ 51.365.255,78 (cinquenta e um milhões, trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) em 2024, refletindo um aumento expressivo em comparação aos R$ 17.397.068,85 (dezessete milhões, trezentos e noventa e sete mil sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) de 2023. Esse crescimento decorre da ampliação do parque de equipamentos e mobiliário, resultado da incorporação dos bens anteriormente vinculados ao FESA.
  - 

- **Bens Imóveis:**
  - O saldo de **Bens Imóveis** alcançou R$ 14.418.428,71 (quatorze milhões, quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), apresentando um crescimento moderado de **0,89%** em relação aos R$ 14.291.305,51 (quatorze milhões, duzentos e noventa e um mil trezentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) registrados no ano anterior. Essa variação está relacionada à incorporação de melhorias em unidades físicas da entidade.
  - 

- **Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas:**
  - A conta de **Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas** apresentou saldo negativo de R$ 9.366.442,40 (nove milhões, trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), refletindo a correta aplicação dos critérios contábeis para redução do valor contábil dos bens ao longo do tempo.
- **Intangível:**
  - O saldo da conta **Intangível** foi de R$ 860.593,60 (oitocentos e sessenta mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), inferior ao saldo de R$ 1.075.741,96 (um milhão, setenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) registrado no exercício anterior. Essa redução resulta do reconhecimento contábil da **amortização acumulada**, conforme normas contábeis vigentes.

O crescimento expressivo do Ativo Não Circulante evidencia os investimentos da IDARON na ampliação e modernização de sua infraestrutura. A consolidação da gestão patrimonial entre IDARON e FESA contribuiu para maior

eficiência na administração dos ativos públicos. Além disso, a correta contabilização da depreciação e da amortização reafirma a adesão às boas práticas contábeis e às normas aplicadas ao setor público.

Nota 04: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo

As **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais** da **Agência de Defesa Sanitária e Agrosilvopastoril** apresentaram um saldo de R$ 244.620,79 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos) em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento significativo em comparação ao saldo de R$ 96.969,88 (noventa e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) registrado no exercício anterior.

Esse aumento está relacionado principalmente:

- Às obrigações decorrentes de **Pessoal a Pagar**, que somaram R$ 24.813,51 (vinte e quatro mil oitocentos e treze reais e cinquenta e um centavos)**, referente a apropriações de férias**;
- Aos **Encargos Sociais a Pagar (INSS e FGTS)** da Folha de dezembro/2024, totalizaram R$ 219.807,28 (duzentos e dezenove mil oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos), sendo R$ 187.595,86 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) referentes a encargos sociais intra e inter OFSS (União e Município);
- Ao aumento nas despesas com **Fornecedores e Contas a Pagar**, que passaram de R$ 46.685,43 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) para R$ 98.342,39 (noventa e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), reflexo do crescimento nas despesas operacionais.

Quanto às **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo**, o saldo registrado foi de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), uma redução de **11,8%** em relação ao saldo de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) do exercício anterior. Esse montante refere-se a **precatórios** cujos pagamentos estão previstos para serem realizados com recursos do orçamento de 2025.

Nota 05: Ajustes de Exercícios Anteriores

Os **Ajustes de Exercícios Anteriores** referem-se à correção de valores registrados incorretamente em exercícios passados e que foram devidamente ajustados no exercício de 2024.

Esses ajustes resultaram em:

- **Superávits ou Déficits Acumulados** de R$ 76.658.773,59 (setenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), refletindo o impacto das correções contábeis.
- **Reserva de Reavaliação**, que apresentou saldo de **R$** 312.061,03 (trezentos e doze mil sessenta e um reais e três centavos), registrando um aumento significativo frente ao saldo de R$ 70.616,37 (setenta mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos) no exercício anterior, resultado da reavaliação positiva de ativos imobiliários e móveis.

Os ajustes contábeis realizados visaram corrigir valores indevidos ou ausentes em registros anteriores, promovendo maior transparência e conformidade com as normas contábeis vigentes.

5.4 DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

A **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)** é uma peça contábil que tem como objetivo evidenciar as alterações no patrimônio líquido da entidade durante o exercício financeiro. Ela demonstra, de forma clara e detalhada, as variações aumentativas e diminutivas do patrimônio, resultantes de transações que não estão diretamente relacionadas à execução orçamentária.

Conforme estabelecido no **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª Edição**, a DVP abrange elementos como depreciação, amortização, exaustão, variações cambiais, ajustes de exercícios anteriores e outras mutações patrimoniais que impactam a riqueza da entidade.

Essa demonstração é essencial para avaliar o resultado patrimonial da entidade pública, contribuindo para a transparência e a adequada prestação de contas, auxiliando os gestores na tomada de decisões e no planejamento estratégico institucional.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA E AGROSILVOPASTORIL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	63.226.450,95	50.458.614,12
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	63.226.450,95	50.458.614,12
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	63.226.450,95	50.458.614,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.698.591,87	5.596.664,86
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.698.591,87	5.596.664,86
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	7.698.591,87	5.596.664,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	175.168.484,68	174.182.076,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	175.168.484,68	174.182.076,06
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	122.429.998,48	134.022.903,65
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52.738.486,20	40.159.172,41
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	272.162,58	118.698,11
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	223.355,92	26,37
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	-	26,37
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	223.355,92	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	48.806,66	118.671,74
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	48.806,66	118.671,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.264.590,95	15.379.949,58
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.264.590,95	15.379.949,58
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.026.278,72	3.170.958,98
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	131.065,06	165.263,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	21.107.247,17	12.043.727,57
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**270.630.281,03**	**245.736.002,73**

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	135.888.221,43	126.409.241,01
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	110.913.025,13	104.243.001,30
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	106.796.260,75	100.501.752,47
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	1.831.220,84	1.123.725,17
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR	2.285.543,54	2.617.523,66
ENCARGOS PATRONAIS	17.896.380,54	16.552.567,60
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	16.548.125,87	15.206.659,21
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.247.472,36	1.245.801,40
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	100.782,31	100.106,99
BENEFÍCIOS A PESSOAL	6.752.673,71	5.424.615,72
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	6.752.673,71	5.424.615,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	326.142,05	189.056,39
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	326.142,05	189.056,39
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.249.238,11	1.258.051,04
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.249.238,11	1.258.051,04
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	1.182.849,20	1.076.218,79
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR	66.388,91	181.832,25
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	24.848.444,91	17.473.859,71
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.417.486,66	3.752.385,72
CONSUMO DE MATERIAL	4.085.809,66	3.752.385,72
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	331.677,00	-
SERVIÇOS	12.878.116,68	10.888.270,67
DIÁRIAS	2.946.087,65	1.436.190,60
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	2.988.440,30	2.616.768,32
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	6.943.588,73	6.835.311,75
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.552.841,57	2.833.203,32
DEPRECIAÇÃO	7.337.693,21	2.833.203,32
AMORTIZAÇÃO	215.148,36	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	33.620,93	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA	922,26	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	922,26	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	32.698,67	-
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	32.698,67	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	35.654.887,95	51.629.391,09
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	35.639.364,72	51.392.838,71
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	314.495,28	269.119,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	35.324.869,44	51.123.719,71
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.523,23	236.552,38
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	15.523,23	236.552,38
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.405.515,49	3.192.334,90
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	704.306,78	511.785,31
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	704.306,78	511.785,31
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.701.208,71	2.680.549,59
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.701.208,71	2.680.549,59
TRIBUTÁRIAS	910.913,37	767.784,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	150.555,80	134.787,88
IMPOSTOS	-	848,61
TAXAS	150.555,80	133.939,27
CONTRIBUIÇÕES	760.357,57	632.996,42
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	760.357,57	632.996,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	14.595,68	55.553,77
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	14.595,68	55.553,77
MULTAS ADMINISTRATIVAS	-	1.698,45
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	14.595,68	53.855,32
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**201.005.437,87**	**200.786.215,82**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**69.624.843,16**	**44.949.786,91**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 01: Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções

Conforme apresentado na **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)**, foram realizadas reduções ao valor recuperável no ativo imobilizado no montante de R$ 2.405.515,49 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil quinhentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) durante o exercício de 2024. Essas reduções referem-se à desvalorização de ativos que apresentaram evidências de perda permanente de valor, conforme determina o **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**.

As reversões dessas perdas totalizaram R$ 704.306,78 (setecentos e quatro mil trezentos e seis reais e setenta e oito centavos), correspondendo à recuperação de valor contábil de ativos que voltaram a apresentar condições favoráveis de uso ou valor justo superior ao anteriormente reconhecido.

Essas movimentações são parte do processo contábil de reavaliação patrimonial, realizado em conformidade com os princípios contábeis vigentes.

Nota 02: Baixas de itens do ativo imobilizado

Durante o exercício de 2024, foram realizadas baixas no ativo imobilizado no valor total de R$ 1.701.208,71 (um milhão, setecentos e um mil duzentos e oito reais e setenta e um centavos), conforme evidenciado na **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)**. Essas baixas resultaram principalmente de:

- **Alienação e desfazimento de bens obsoletos**;
- **Perdas identificadas durante os processos de inventário e reavaliação patrimonial**;
- **Baixas contábeis decorrentes de bens inservíveis**.

Essas movimentações visam manter atualizado o controle patrimonial da entidade, refletindo apenas os ativos em condições efetivas de uso e que agregam valor às atividades institucionais.

Nota 03: Resultado Patrimonial

O **Resultado Patrimonial** da **Agência de Defesa Sanitária e Agrosilvopastoril** no exercício de 2024 foi de R$ 69.624.843,16 (sessenta e nove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), representando um crescimento de **54,9%** em relação ao resultado de R$ 44.949.786,91 (quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) obtido no exercício de 2023.

Esse aumento expressivo é justificado principalmente por:

- **Acréscimo nas Receitas Patrimoniais**, que passaram de R$ 5.596.664,86 (cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) em 2023 para R$ 7.698.591,87 (sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) em 2024, reflexo do aumento na remuneração de aplicações financeiras.
- **Crescimento nas Receitas de Exploração e Venda de Bens e Direitos**, que totalizaram R$ 63.226.450,95 (sessenta e três milhões, duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) em 2024, comparado aos R$ 50.458.614,12 (cinquenta milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quatorze reais e doze centavos) do ano anterior.
- **Redução nas Variações Patrimoniais Diminutivas**, que registraram crescimento moderado de **0,11%**, ficando em R$ 201.005.437,87 (duzentos e um milhões, cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), minimizando seu impacto negativo.

Esse desempenho positivo reflete uma gestão eficiente dos recursos financeiros e patrimoniais da entidade, contribuindo para a sustentabilidade e fortalecimento de sua capacidade operacional.

5.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)** é um relatório contábil que apresenta as entradas e saídas de recursos financeiros da entidade pública durante um determinado período. Sua principal finalidade é evidenciar a movimentação de caixa e seus equivalentes, destacando como as atividades operacionais, de investimento e de financiamento influenciaram o saldo final disponível.

Conforme estabelecido pelo **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª Edição**, a DFC permite uma análise mais precisa da capacidade da entidade em gerar recursos, cumprir suas obrigações financeiras e planejar investimentos futuros.

Essa demonstração é essencial para avaliar a liquidez da entidade, fornecendo informações relevantes para gestores e demais usuários das demonstrações contábeis na tomada de decisões e no controle financeiro.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA E AGROSILVOPASTORIL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**381.448.259,45**	**345.955.229,19**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	63.226.450,95	50.458.614,12
Remuneração das Disponibilidades	7.698.591,87	5.596.664,86
Outras Receitas Derivadas e Originárias	6.354.926,79	4.229.665,26
Transferências recebidas	139.540.527,40	168.831.033,10
Outros ingressos operacionais	164.627.762,44	116.839.251,85
Desembolsos	**338.516.780,92**	**309.421.277,65**
Pessoal e demais despesas	139.445.346,55	128.990.920,13
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	34.549.423,38	63.270.486,11
Outros desembolsos operacionais	164.522.010,99	117.159.871,41
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**42.931.478,53**	**36.533.951,54**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**99.690,00**	**3.175.916,00**
Aquisição de ativo não circulante	99.690,00	3.175.916,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(99.690,00)**	**(3.175.916,00)**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**42.831.788,53**	**33.358.035,54**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	75.406.425,67	42.048.390,13
Caixa e Equivalente de Caixa Final	118.238.214,20	75.406.425,67

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	139.540.527,40	168.831.033,10
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**139.540.527,40**	**168.831.033,10**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	34.549.423,38	63.270.486,11
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**34.549.423,38**	**63.270.486,11**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	137.671.434,93	127.927.213,60
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	1.773.911,62	1.063.706,53
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**139.445.346,55**	**128.990.920,13**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 01: Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais apresentou saldo positivo de R$ 42.931.478,53 (quarenta e dois milhões, novecentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) no exercício de 2024, superior ao montante de R$ 36.533.951,54 (trinta e seis milhões, quinhentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) registrado no exercício de 2023, representando um crescimento de 17,53%.

Esse aumento está associado principalmente a:

- Acréscimo nas receitas de serviços, que passaram de R$ 50.458.614,12 (cinquenta milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quatorze reais e doze centavos) em 2023 para R$ 63.226.450,95 (sessenta e três milhões, duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) em 2024, refletindo maior volume de serviços prestados e aumento nas taxas cobradas;
- Crescimento nas transferências recebidas, que totalizaram R$ 139.540.527,40 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e quarenta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) em 2024, contra R$ 168.831.033,10 (cento e sessenta e oito milhões, oitocentos e trinta e um mil trinta e três reais e dez centavos) no ano anterior;
- Aumento significativo nas receitas operacionais, que passaram de R$ 116.839.251,85 (cento e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 164.627.762,44 (cento e sessenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Os desembolsos com pessoal e demais despesas também cresceram, totalizando R$ 139.445.346,55 (cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) em 2024, ante R$ 128.990.920,13 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e noventa mil novecentos e vinte reais e treze centavos) no ano anterior, reflexo de reajustes salariais.

Nota 02: Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento

O fluxo de caixa das atividades de investimento apresentou saldo negativo de R$ 99.690,00 (noventa e nove mil seiscentos e noventa reais) em 2024, comparado a um saldo negativo de R$ 3.175.916,00 (três milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais) no exercício anterior. Essa redução significativa nos desmbolsos deve-se à menor aquisição de ativos imobilizados e redução nos investimentos em infraestrutura.

Destaque-se que:

- A aquisição de ativos não circulantes totalizou R$ 99.690,00 (noventa e nove mil seiscentos e noventa reais);
- Não houve ingressos financeiros advindos de alienação de bens ou amortização de empréstimos.

Nota 03: Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento

O fluxo de caixa das atividades de financiamento não apresentou movimentação durante o exercício de 2024, permanecendo com saldo nulo. Essa estabilidade indica que não foram realizados empréstimos, financiamentos ou amortizações no período analisado.

Nota 04: Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A geração líquida de caixa foi de R$ 42.831.788,53 (quarenta e dois milhões, oitocentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) em 2024, representando um crescimento de 28,41% em relação ao saldo de R$ 33.358.035,54 (trinta e três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) registrado no ano anterior.

O saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa foi de R$ 118.238.214,20 (cento e dezoito milhões, duzentos e trinta e oito mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos), comparado aos R$ 75.406.425,67 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) do exercício anterior, evidenciando um aumento na liquidez da entidade e maior capacidade para cumprir suas obrigações financeiras de curto prazo.

Esse resultado reflete uma gestão financeira eficiente, com controle adequado das despesas operacionais e estratégias eficazes na arrecadação de receitas.

5.6 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

A **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)** é um relatório contábil que apresenta, de forma detalhada, as alterações ocorridas nas contas que compõem o patrimônio líquido da entidade durante o exercício financeiro. Essa demonstração evidencia, de maneira clara, as variações nas reservas, superávits ou déficits acumulados, ajustes de exercícios anteriores e demais eventos que impactam diretamente o patrimônio líquido.
Conforme estabelecido pelo **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª Edição**, a DMPL tem papel fundamental na transparência e no controle patrimonial, fornecendo informações cruciais para avaliar a evolução do patrimônio da entidade e sua capacidade de manter a sustentabilidade financeira a longo prazo.
Essa demonstração é essencial para que gestores e usuários das demonstrações contábeis compreendam as fontes e os impactos das variações no patrimônio líquido, permitindo uma análise mais precisa da saúde financeira da entidade.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA E AGROSILVOPASTORIL
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						70.616,37	107.724.763,24		107.795.379,61
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-1.173.851,93	-	-1.173.851,93
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	69.624.843,16	-	69.624.843,16
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-		241.444,66	-	-	241.444,66
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais						312.061,03	176.175.754,47		176.487.815,50

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 01: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) da Agência de Defesa Sanitária e Agrosilvopastoril apresenta as principais alterações ocorridas no patrimônio líquido ao longo do exercício financeiro de 2024.

1. Saldos Iniciais

Os saldos iniciais do patrimônio líquido somavam R$ 107.795.379,61 (cento e sete milhões, setecentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), refletindo o resultado acumulado e demais reservas ao final do exercício de 2023.

2. **Ajustes de Exercícios Anteriores**

Durante o exercício de 2024, foi realizado um ajuste negativo de R$ 1.173.851,93 (um milhão, cento e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), referente a correções contábeis de eventos ocorridos em períodos anteriores, conforme orienta o **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**.

3. **Resultado do Exercício**

O resultado patrimonial positivo do exercício foi de R$ 69.624.843,16 (sessenta e nove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), representando um crescimento significativo comparado ao exercício anterior. Esse resultado reflete:

- O aumento nas receitas operacionais;
- A eficiência na gestão de recursos financeiros;
- A redução nas perdas com ativos imobilizados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

4. **Ajustes de Avaliação Patrimonial**

Houve a constituição de ajuste positivo na conta de **Ajustes de Avaliação Patrimonial**, no valor de R$ 241.444,66 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), relacionado à reavaliação de bens imobilizados, conforme legislação vigente.

5. **Saldos Finais**

Com essas movimentações, o saldo final do patrimônio líquido atingiu R$ 176.487.815,50 (cento e setenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), um aumento de 63,7% em relação ao saldo do exercício anterior.

As movimentações patrimoniais evidenciam uma gestão financeira eficiente, com aumento significativo do resultado patrimonial e correto reconhecimento das variações patrimoniais, destacando o comprometimento da entidade com a transparência e o cumprimento das normas contábeis aplicáveis ao setor público

Protocolo 0058164351

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade

&

“Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis”

SEDAM

INFORMAÇÕES GERAIS

Esta Entidade Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental, domiciliada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Edifício: Rio Cautário CNPJ: 63.752.604/0001-04 integra o Poder Executivo, ente da esfera estadual. As competências desta Entidade SEDAM são regidas pela Lei Complementar nº 42 de 19 de março de 1991 alterada pela Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e pela portaria 278 GAB SEDAM que abrangem essas funções e atividades primordiais: desenvolvimento ambiental rural e urbano, fiscalização e normatização de atividades relacionadas com a qualidade de vida do ambiente e dos recursos naturais, conforme art. 88.

BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, onde foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade.

As demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 10º edição, juntamente com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Destaque especial para a publicação da Portaria nº 255 de 29 de novembro de 2024, do qual aprova a ª edição e tem a finalidade de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro de 2024 e abertura do exercício financeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

O Manual foi elaborado consoante as regras e prazos do Decreto nº , de 18 de setembro de 202 e demonstra os procedimentos de execução orçamentária, financeira e patrimonial que deverão ser adotados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. O Manual encontra-se no Portal da Contabilidade Geral do Estado**,** disponível no endereço eletrônico https://contabilidade.ro.gov.br/manuais/.

Destaque especial para a publicação da Portaria nº 02 de 2024 a qual aprova a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizada eletronicamente no endereço: http://contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2022/02/SEI_ABC-0023963432-Portaria.pdf, composta por:

Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;

Balanço Orçamentário- Anexo 12 da lei. 4.320

Balanço Patrimonial (BP)- Anexo 14 da Lei n 4.320 64

Demonstração das Variações Patrimoniais(DVP) Anexo 15 da lei. 4.320

Balanço Financeiro- Anexo13 da lei 4.320

Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Demais Anexo da lei 4.320 64.

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade – SUPER em Contabilidade Geral do Estado – COGES; vem buscando atender à legislação nacional, no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público 9º Edição, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável.

Através da Portaria nº 259 de 02 dezembro de 2024 foi aprovado a 8º edição do Manual de Análises e Procedimentos Contábeis- MCDC/COGES-RO, para o Encerramento do Exercício, disponibilizado através do site http:www.contabilidade.ro.gov.br com objetivo de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro e abertura do ano seguinte, proporcionando maior transparência das informações, além de padronizar e simplificar os procedimentos contábeis em todo o Estado, servindo como fonte de consulta para os profissionais de contabilidade, de auditoria e demais profissionais da gestão administrativa e financeira dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e, inclusive, dos Fundos Especiais.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, a taxar câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Os demonstrativos estão conforme os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

A SEDAM integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Governo de Rondônia – SIGEF. As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nela legalmente empenhadas.

O SISTEMA CONTÁBIL durante do exercício de 2024 utilizou o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 10º Edição – MCASP.

REMESSAS MENSAIS, TRANSMITIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, VIA SISTEMA INTEGRADOS DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP. Em atenção aos seguintes dispositivos legais: art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO, para o exercício de 2023 e o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020. Apresentamos a relação dos Identificadores do SEI em que constam os recibos de entrega de remessas mensais, transmitidas, via SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal Orçamentário, Obras e Contratos, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024 de Administração Direta do Estado de Rondônia, onde estão inclusas as informações da SEDAM:

MÊS DE REFERÊNCIA	ID PROTOCOLO DE ENTREGA TCE-RO
JANEIRO	0046155036
FEVEREIRO	0046155237
MARÇO	0046155298
ABRIL	0046155392
MAIO	0046155508
JUNHO	0046155590
JULHO	0046155654
AGOSTO	0046155731
SETEMBRO	0046155818
OUTUBRO	0046155930
NOVEMBRO	0046156019
DEZEMBRO	0088.000190/2024-28

Fonte: Processo SEI: 0088.000190/2024-28

DECLARAÇÃO CONFORMIDADE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 relativos ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta unidade gestora.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO NERY

CRC RO - 006290/O-0

Analista Contábil

SEDAM/FEPRAM/FRHRO/FUNCLIMA



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - SEDAM - EXERCÍCIO 2024

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	1.020.341,82	1.020.341,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	1.019.896,82	1.019.896,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	445,00	445,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	1.238.281,03	1.238.281,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	1.238.281,03	1.238.281,03
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	2.258.622,85	2.258.622,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	2.258.622,85	2.258.622,85
DEFICIT (VI)	-	-	55.021.295,19	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	57.279.918,04	2.258.622,85

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**4.475.000,00**	**6.931.385,28**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	4.475.000,00	6.931.385,28	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**55.532.821,00**	**60.800.965,12**	**55.482.994,17**	**52.782.961,79**	**52.780.367,09**	**5.317.970,95**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.565.612,00	42.565.612,00	39.742.897,95	39.742.897,95	39.742.897,95	2.822.714,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.967.209,00	18.235.353,12	15.740.096,22	13.040.063,84	13.037.469,14	2.495.256,90
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.316.389,00**	**2.143.903,30**	**1.796.923,87**	**1.061.559,46**	**1.061.559,46**	**346.979,43**
INVESTIMENTOS	1.316.389,00	2.143.903,30	1.796.923,87	1.061.559,46	1.061.559,46	346.979,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**56.849.210,00**	**62.944.868,42**	**57.279.918,04**	**53.844.521,25**	**53.841.926,55**	**5.664.950,38**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**56.849.210,00**	**62.944.868,42**	**57.279.918,04**	**53.844.521,25**	**53.841.926,55**	**5.664.950,38**
SUPERAVIT (XIV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**56.849.210,00**	**62.944.868,42**	**57.279.918,04**	**53.844.521,25**	**53.841.926,55**	**5.664.950,38**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**7.728.581,44**	**5.514.155,89**	**3.387.476,40**	**3.204.325,32**	**598.773,30**	**9.439.638,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.728.581,44	5.514.155,89	3.387.476,40	3.204.325,32	598.773,30	9.439.638,71
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**4.504.992,25**	**3.980.824,30**	**3.980.824,30**	**524.167,95**	**-**
INVESTIMENTOS	-	4.504.992,25	3.980.824,30	3.980.824,30	524.167,95	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**7.728.581,44**	**10.019.148,14**	**7.368.300,70**	**7.185.149,62**	**1.122.941,25**	**9.439.638,71**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**1.333,44**	**22.475,68**	**21.004,50**	**362,00**	**2.442,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.333,44	1.283,22	174,04	-	2.442,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	21.192,46	20.830,46	362,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.333,44**	**22.475,68**	**21.004,50**	**362,00**	**2.442,62**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1.NOTAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública onde discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), estruturado para evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

As Receitas Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, onde as fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As Despesas Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente, empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas à (fim) de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha “Total” do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de “SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 180001 – SEDAM, encontra-se estruturado da seguinte forma:

• Quadro Principal;

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processado.

O Quadro Principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa . As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidência a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada ‘item’, é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada.

O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidência a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada ‘item’, é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

NOTA 1.1-ORÇAMENTO

Da dotação orçamentária esta Unidade gestora 180001 SEDAM teve sua receita estimada e despesa fixada para o Exercício de 2024 mediante aprovação da mediante aprovação da Lei n°. 5.733, de 09 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual, publicada – Diário Oficial do Estado de Rondônia nº Edição Suplementar 5.1 – Disponibilização: 09/01/2024, conforme detalhado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		**-**	**2.258.622,85**	**2.258.622,85**	**-**
4.1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	-	1.020.341,82	1.020.341,82	-
4.1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	-	1.019.896,82	1.019.896,82	-
4.1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	-	1.019.896,82	1.019.896,82	-
4.1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	-	1.019.896,82	1.019.896,82	-
4.1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	-	1.019.896,82	1.019.896,82	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	1.019.896,82	1.019.896,82	-
4.1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	-	445,00	445,00	-
4.1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
4.1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	-	-	-	-
4.1.9.2.2.06.0.0.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
4.1.9.2.2.06.3.1.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
4.1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	-	445,00	445,00	-
4.1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	-	445,00	445,00	-
4.1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	-	445,00	445,00	-
4.1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	-	445,00	445,00	-
4.2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	-	1.238.281,03	1.238.281,03	-
4.2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	-	1.238.281,03	1.238.281,03	-
4.2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	-	1.238.281,03	1.238.281,03	-
4.2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	-	1.238.281,03	1.238.281,03	-
4.2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	1.238.281,03	1.238.281,03	-
4.2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	-	1.238.281,03	1.238.281,03	-
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)		**-**	**2.258.622,85**	**2.258.622,85**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Fonte :Sistema DIVE PORT

NOTA 1.2-RECEITA

Não houve previsão de receita inicial, pois não havia expectativa da arrecadação, porém receita realizada perfez o valor de R$ 2.258.622,21,sendo composta por Receita Corrente de R$ 1.020.341,82 e Capital de R$ 1.238.281,03.

Apresentamos abaixo quadro com o detalhamento da arrecadação por fontes:

Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Subtotal por UG
Exercício 2024

UNIDADE: 180001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental
MES: 12 - DEZEMBRO

180001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental

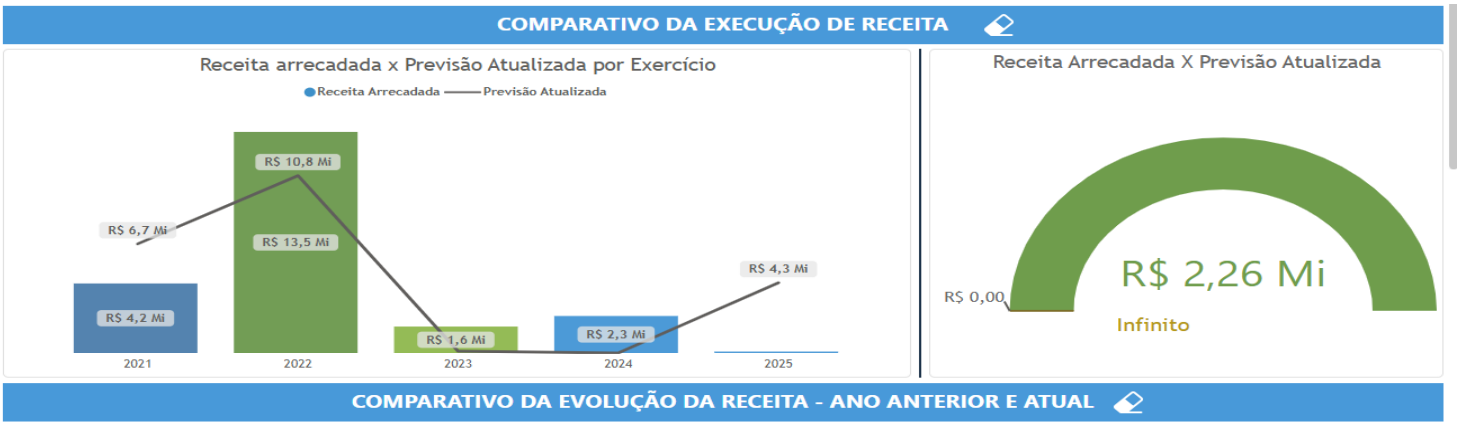
Fonte	Nomenclatura	Orcada	Previsao Atualizada	Arrecadada no Mes	Arrecadada Ate o Mes	Para Mais	Para Menos
1501000001	1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	798,01	8.442,06	8.442,06	
1700000001	1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	77.898,00	1.010.613,25	1.010.613,25	
1700000001	1999992100 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	445,00	445,00	
1700000001	2414990100 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	1.238.281,03	1.238.281,03	1.238.281,03	
1708000001	1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	197,55	841,51	841,51	
1759008005	1999992100 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00		
1869000000	1922063100 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	(22.583,88)	0,00		
2700000001	1999992100 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Total UG - 180001	0,00	0,00	1.294.590,71	2.258.622,85	2.258.622,85	
	Total Consolidado	**0,00**	**0,00**	**1.294.590,71**	**2.258.622,85**	**2.258.622,85**	

Fonte :Sistema DIVE PORT

Ao analisar a tabela por fonte, podemos observar que a maior movimentação de recursos está concentrada na fonte 170000001-Outras transferências, a maior parte desses recursos estes são advindos do BNDS, o qual concedeu uma colaboração financeira não reembolsável provido com recursos do Fundo Amazônia , destinados a apoiar a gestão ambiental , incluindo ações voltadas para a a proteção das Unidades de conservação estaduais para consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) conforme Contrato BNDES (0014694437) inseridos nos autos 0028.424095/2020-05.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Neste exercício a UG 180001 Sedam, executou a transferência do programa PROGESTÃO E QUALIÁGUA para a unidade gestora 180012-FRHRO- Fundo Estadual de Recursos Hídrico, passou a executar e movimentar financeiramente os programas, em atendimento ao do Despacho nº 0037534458 o qual mencionava da necessidade de reestruturação na gestão financeira conforme solicitado pela Coordenadoria de Recursos Hídricos (COREH) , registrado no processo nº 0028.006590/2023-71 o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FRH/RO), sob Unidade Orçamentária 18012 - FRH passou a executar e movimentar financeiramente os programas PROGESTÃO e QUALIÁGUA sob os domicílios bancários, 0012757x-114359 e 0012757x-114367, o qual foram desvinculados da Unidade Orçamentária 18001 - SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) que estava sendo responsável pela execução de dois programas em parceria com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA): o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) e o Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA). e passou serem vinculadas à Unidade Orçamentária 18012 - FRHRO.



Fonte: Sistema DIVE PORT

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		**-**	**2.258.622,85**	**2.258.622,85**	**-**
4.1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	-	1.020.341,82	1.020.341,82	-
4.1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	-	1.019.896,82	1.019.896,82	-
4.1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	-	1.019.896,82	1.019.896,82	-
4.1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	-	1.019.896,82	1.019.896,82	-
4.1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	-	1.019.896,82	1.019.896,82	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	1.019.896,82	1.019.896,82	-
4.1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	-	445,00	445,00	-
4.1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
4.1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	-	-	-	-
4.1.9.2.2.06.0.0.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
4.1.9.2.2.06.3.1.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
4.1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	-	445,00	445,00	-
4.1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	-	445,00	445,00	-
4.1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	-	445,00	445,00	-
4.1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	-	445,00	445,00	-
4.2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	-	1.238.281,03	1.238.281,03	-
4.2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	-	1.238.281,03	1.238.281,03	-
4.2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	-	1.238.281,03	1.238.281,03	-
4.2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	-	1.238.281,03	1.238.281,03	-
4.2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	1.238.281,03	1.238.281,03	-
4.2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	-	1.238.281,03	1.238.281,03	-
RECEITA ORCAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)		**-**	**2.258.622,85**	**2.258.622,85**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Este exercício de 2024 a receita arrecadada foi na ordem de R$ 2.258.622,85. Deste saldo verificou-se que 1.019.896,82 está registrado na natureza de remuneração de depósitos bancários, ou seja valor de rendimento das contas de investimentos e 1.020.341,82 é receita de capital.

Ainda, a receita realizada no valor de R$ 2.258.622,85 em confronto com a despesa empenhada na ordem de R$ 57.279.918,04, nota-se um déficit na ordem de R$ 55.021.295,19. Acrescentamos que esta Unidade Gestora não tem natureza arrecadadora, e que as despesas vinculadas a Fonte 1500.0000001 e 1708000001- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM, são comportadas pelas transferências financeiras realizadas pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, nos termos do Decreto 16.883/2012.

NOTA 1.3-DESPESAS

A Despesa Orçamentária desta UG 180001-SEDAM teve dotação inicial na ordem de R$ 56.849.210,00 e ainda dotação atualizada no montante de 62.944.868,42. As despesas foram executadas no valor de R$ 57.279.918,04 conforme atividade detalhadas no quadro abaixo:

ESTADO DE RONDÔNIA

PROGRAMA DE TRABALHO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALORES EMPENHADOS
1 - Executivo	**57.279.918,04**
18001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental	**57.279.918,04**
180001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental	**57.279.918,04**
18 - Gestão Ambiental	57.279.918,04
122 - Administração Geral	47.514.962,31
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	46.512.331,36
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	5.348.334,91
2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	1.230.488,40
2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	154.610,10
2234 - ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	39.742.897,95
4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	36.000,00
2153 - 2153-DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	1.002.630,95
2164 - PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	1.002.630,95
541 - Preservação e Conservação Ambiental	9.764.955,73
2153 - 2153-DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	8.068.646,20
1492 - REALIZAR CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS SEDES DA SEDAM	1.277.206,82
2229 - PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS	76.789,80
2578 - IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	275.473,50
2580 - PROMOVER A INOVAÇÃO NA GESTÃO, GOVERNANÇA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	3.775.001,10
2585 - IMPLEMENTAR PROJETO DE INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO	2.653.094,48
2587 - PROMOVER A DESCENTRALIZAÇÃO AMBIENTAL PARA OS MUNICÍPIOS	11.080,50
2154 - 2154-GESTÃO INTEGRADA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS	1.696.309,53
2594 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	55.356,50
2599 - PROMOVER A GESTÃO PARTICIPATIVA E USO PÚBLICO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	5.839,60
2601 - DESENVOLVER A PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	1.635.113,43
TOTAL	**57.279.918,04**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



FONTE:https://alemdosnumeros.contabilidade.ro.gov.br/portal/publicacao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

A despesa empenhada perfez R$ 57.279.918,04, onde deste montante foram liquidadas R$ 53.844.521,25 dos quais foram pagos R$ 53.841.926,55.

Nota 1.4- Demonstrativo de Superávit/Déficit

Conforme previsto no art. 43 da Lei 4.320/1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerado no cálculo de déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercício anteriores. Apresenta Valores somente nas colunas Previsão atualizada e receita realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para empenho de despesas.

Esta Unidade 180001 SEDAM obteve um resultado superavitário de 4.212.970,88 conforme quadro abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro por Domicílio Bancário

			RESTOS A PAGAR			EXERCÍCIO - 2024				
Fonte de Recurso	Disponibilidade Financeira Bruta	Processados de Exercícios Anteriores	Processados do Exercício Anterior	Não Processados de Exercícios Anteriores	Não Processados do Exercício Anterior	Empenhos Liquidados a Pagar	Empenhos não Liquidados	Superávit ou Déficit Financeiro (Antes dos Valores Restituíveis)	Valores Restituíveis	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado
1500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos										
00102757X0000100005	162.188,14	1.333,44	1.109,18	375,00	9.415,28	2.594,70	126.183,66	21.176,88	0,00	21.176,88
00102757X0004001303	108,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,01	0,00	108,01
1500007014 - Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 14.										
00102757X0000100005	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00
1500007021 - Recursos não Vinculados de Impostos.										
00102757X0000100005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500100001 - Rec não Vinculados de Impostos(Contrapartida)										
00102757X0000096970	537.376,00	0,00	0,00	537.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1501000001 - Outros Recursos não Vinculados										
00102757X0000100005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1501000001 - Outros Recursos não Vinculados.										
00102757X0000091952	1.529,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.529,78	0,00	1.529,78
00102757X0000100005	15.521,23	0,00	0,00	0,00	16.253,00	0,00	0,00	-731,77	0,00	-731,77
1700000001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.										
00102757X0000096261	1.263.542,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263.542,43	0,00	1.263.542,43
00102757X0000096970	7.780.338,74	0,00	0,00	7.016.246,72	0,00	0,00	0,00	764.092,02	0,00	764.092,02
00102757X0000100005	3.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.388,00	0,00	3.388,00
00102757X0000100145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1708000001 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais										
00102757X0000100005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1708000001 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.										
00102757X0000100005	2.109.941,10	0,00	0,00	0,00	743.013,81	0,00	1.355.055,85	11.871,44	0,00	11.871,44
00102757X0000101206	362,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362,31	0,00	362,31
00102757X0004001303	512,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,79	0,00	512,79
1711000001 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas										
00102757X0000100005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.433,23	-13.433,23
00102757X0000100005	440.913,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.480,37	13.433,23	0,00	13.433,23
1759008005 - Recursos Destinados ao FEPRAM										
00102757X0000096261	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1869000000 - Outros Recursos Extraorçamentários										
00102757X0000091952	24.755,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.755,67	0,00	24.755,67
00102757X0000096261	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00102757X0000100005	103.200,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.200,55	0,00	103.200,55
00102757X0000101206	28.029,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.029,59	0,00	28.029,59
00102757X0004001303	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit.)										
00102757X0004001303	19,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,60	0,00	19,60
2500100001 - Rec não Vinculados de Impostos(Contrapartida)superavit										
00102757X0000091952	2.072,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.072,76	0,00	2.072,76
00102757X0000096970	141,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,10	0,00	141,10
00102757X0000100005	133.748,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.748,51	0,00	133.748,51
00102757X0004001303	62,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,51	0,00	62,51
2700000001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrument. Congêneres da União										
00102757X0000091952	99.376,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.376,25	0,00	99.376,25
00102757X0000096261	3.768,40	0,00	0,00	0,00	3.441,44	0,00	0,00	326,96	0,00	326,96
00102757X0000096970	1.945.205,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.945.205,18	0,00	1.945.205,18
00102757X0000100145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2708000001 - Transferência da União Ref. à Compensação Financeira de Recursos Minerais										
00102757X0000100005	2.364.391,37	0,00	0,00	0,00	1.113.517,46	0,00	1.250.873,91	0,00	0,00	0,00
2711000001 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Superávit										
00102757X0000100005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONSOLIDADO >>>>	**17.296.296,62**	**1.333,44**	**1.109,18**	**7.553.997,72**	**1.885.640,99**	**2.594,70**	**3.435.396,79**	**4.416.223,80**	**203.252,92**	**4.212.970,88**

Fonte :Sistema DIVE PORT

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**2.258.622,85**	**1.614.032,21**
Recursos Não Vinculados	**8.442,06**	**10.685,65**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**2.250.180,79**	**1.603.346,56**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.250.180,79	1.603.346,56
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**70.494.245,68**	**64.080.750,75**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	66.182.484,50	60.010.125,82
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	4.311.761,18	4.070.624,93
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**15.055.566,63**	**21.106.832,69**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.435.396,79	10.019.148,14
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.594,70	22.475,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.539.639,13	10.924.912,22
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	56.727,60	131.329,58
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	56,89
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	21.208,41	8.910,18
Saldo do Exercício Anterior (V)	**24.573.474,72**	**23.466.001,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.573.474,72	23.466.001,77

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**112.381.909,88**	**110.267.617,42**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**57.279.918,04**	**58.216.221,01**
Recursos Não Vinculados	**46.770.003,56**	**43.492.141,57**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**10.509.914,48**	**14.724.079,44**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	10.509.914,48	14.724.079,44
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**19.043.067,32**	**12.397.213,41**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	255.222,76	245.542,80
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	18.787.844,56	12.151.670,61
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**18.762.627,90**	**15.080.708,28**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	7.185.149,62	4.084.260,07
Pagamento de Restos a Pagar Processados	21.004,50	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.499.746,18	10.865.364,90
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	56.727,60	129.288,96
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	1.794,35
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**17.296.296,62**	**24.573.474,72**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.296.296,62	24.573.474,72

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**112.381.909,88**	**110.267.617,42**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
Especificação	**Receita Orçamentária (a)**	**Deduções Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Recursos Não Vinculados	**8.442,06**	**-**	**8.442,06**	**10.685,65**	**-**	**10.685,65**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**2.250.180,79**	**-**	**2.250.180,79**	**1.603.346,56**	**-**	**1.603.346,56**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.250.180,79	-	2.250.180,79	1.603.346,56	-	1.603.346,56
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.258.622,85**	**-**	**2.258.622,85**	**1.614.032,21**	**-**	**1.614.032,21**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	**1.614.032,21**	**13.487.576,47**
Ordinária	**10.685,65**	**12.321,01**
Vinculada	**1.603.346,56**	**13.475.255,46**
Recursos Vinculados a Fundos	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	1.601.894,69	12.916.254,43
Outras Vinculações de Recursos	1.451,87	559.001,03
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**64.080.750,75**	**44.063.842,58**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	60.010.125,82	35.715.168,85
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	4.070.624,93	8.348.673,73
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**21.106.832,69**	**23.032.029,53**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.019.148,14	12.897.639,10
Inscrição de Restos a Pagar Processados	22.475,68	1.333,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.924.912,22	9.964.022,05
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	131.329,58	169.034,94
Ajustes de Exercícios Anteriores	56,89	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	8.910,18	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**23.466.001,77**	**21.168.647,91**
Caixa e Equivalente de Caixa	23.466.001,77	21.168.647,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**110.267.617,42**	**101.752.096,49**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	**58.216.221,01**	**53.790.043,83**
Ordinária	**43.492.141,57**	**33.750.149,22**
Vinculada	**14.724.079,44**	**20.039.894,61**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	983.923,81	16.327.380,14
Outras Vinculações de Recursos	13.740.155,63	3.712.514,47
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**12.397.213,41**	**13.191.345,39**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	245.542,80	172.311,20
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	12.151.670,61	13.019.034,19
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**15.080.708,28**	**11.304.705,50**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	4.084.260,07	1.005.151,33
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	144.365,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.865.364,90	10.013.205,27
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	129.288,96	141.983,80
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.794,35	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**24.573.474,72**	**23.466.001,77**
Caixa e Equivalente de Caixa	24.573.474,72	23.466.001,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**110.267.617,42**	**101.752.096,49**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**10.685,65**	**-**	**10.685,65**	**12.321,01**	**-**	**12.321,01**
Vinculada	**1.603.346,56**	**-**	**1.603.346,56**	**13.475.255,46**	**-**	**13.475.255,46**
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	1.601.894,69	-	1.601.894,69	12.916.254,43	-	12.916.254,43
Outras Vinculações de Recursos	1.451,87	-	1.451,87	559.001,03	-	559.001,03
TOTAL	**1.614.032,21**	**-**	**1.614.032,21**	**13.487.576,47**	**-**	**13.487.576,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS 2.BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita (líquidas das deduções) e despesas orçamentárias, ordinárias e vinculadas, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extra, orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº 4.320/1964, conforme a MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios. Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/ destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra, orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extra orçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e

b. inscrição de restos a pagar.

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64: “Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.” Pagamentos Extra orçamentários evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

1. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
2. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

NOTA 2.1-RECEITAS:

QUADRO DE DETALHAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

2024	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.258.622,85**
EXECUTIVO	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.258.622,85**
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.258.622,85**
OUTRAS RECEITAS	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.258.622,85**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENT. CONGÊNERES DA UNIAO	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RECEITAS CORRENTES	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIAO.	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.249.339,28**
RECEITAS CORRENTES	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.011.058,25**
OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 445,00
REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.010.613,25
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.238.281,03**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.238.281,03
OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RECEITAS CORRENTES	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RESTITUIÇAO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS.	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 8.442,06**
RECEITAS CORRENTES	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 8.442,06**
REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.442,06
RECURSOS DESTINADOS AO FEPRAM	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RECEITAS CORRENTES	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIAO REFERENTE À COMPENSAÇAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS.	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 841,51**
RECEITAS CORRENTES	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 841,51**
REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 841,51

Fonte: Site COGES-RO

O total das receitas Orçamentária arrecadada no exercício financeiro de 2024, foi de R$ 2.258.622,85, sendo que R$ 1.020.341,82 foi o total arrecado de receita corrente e R$1.238.281,03 foi recebido como receita de capital.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Controle de Domicílios Bancários por UG e Fonte de Recursos

Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
180001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental	**17.296.296,62**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos.	**891.672,15**
00102757X0000096970	537.376,00
00102757X0000100005	354.188,14
00102757X0004001303	108,01
1501 Outros Recursos não Vinculados	**17.051,01**
00102757X0000091952	1.529,78
00102757X0000100005	15.521,23
1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	**9.047.269,17**
00102757X0000091952	0,00
00102757X0000096261	1.263.542,43
00102757X0000096970	7.780.338,74
00102757X0000100005	3.388,00
00102757X0000100145	0,00
1708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	**2.110.816,20**
00102757X0000100005	2.109.941,10
00102757X0000101206	362,31
00102757X0004001303	512,79
1711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	**440.913,60**
00102757X0000100005	440.913,60
1759 Recursos Vinculados a Fundos	**0,00**
00102757X0000096261	0,00
1869 Outros Recursos Extraorçamentários	**155.985,81**
00102757X0000091952	24.755,67
00102757X0000096261	0,00
00102757X0000100005	103.200,55
00102757X0000101206	28.029,59
00102757X0004001303	0,00
2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	**136.044,48**
00102757X0000091952	2.072,76
00102757X0000096970	141,10
00102757X0000100005	133.748,51
00102757X0004001303	82,11
2700 Outras Transferências de Convênios ou Instrum. Congêneres da União	**2.048.349,83**
00102757X0000091952	99.376,25
00102757X0000096261	3.768,40
00102757X0000096970	1.945.205,18
00102757X0000100145	0,00
2708 Transferência da União Ref. à Compensação Financeira de Recursos Minerais.	**2.364.391,37**
00102757X0000100005	2.364.391,37
2711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Superávit	**83.803,00**
00102757X0000100005	83.803,00
Total Consolidado	**17.296.296,62**

Fonte :Sistema DIVE PORT

A UG detém um saldo financeiro DE R$ 17.296.296,62 em caixa. Desta quantia, destacamos que um montante de R$ 10.263.061,02 é proveniente de um recebimento de recursos federais, oriundos do Banco de Desenvolvimento da Amazônia - BNDS, conforme registrado no processo 0028.069969/2022-19, que está em fase de tratativas.

NOTA 2.2- Pagamentos Extra-Orçamentários

Abaixo será demonstrado os pagamentos referentes a restos a pagar processados e não processados por fonte:

NOTA 2.2.A -Demonstrativos de Restos a Pagar Processados:

O saldo registrado em restos a pagar para o exercício de 2024 no valor de R$ 2.442,62 , é referente ao FPS -FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL - empenhado na conta única do estado, conforme justificado no Ofício 137 sob ID (0045026600) e evidenciado no demonstrativo abaixo;

FONTE	NOTA EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	BANCO	AGENCIA	CONTA	INSCRIÇAO DE RPP	SALDO DE RPP	RPP CANCELADO	RPP PAGO	RPP A PAGAR
1500000001	2022NE000489	0031.035583/2022-46	21407711000155-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIA	1	02757X	100005	421,35	421,35	0,00	0,00	421,35
1500000001	2022NE000563	0031.035583/2022-46	21407711000155-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIA	1	02757X	100005	421,35	421,35	0,00	0,00	421,35
1500000001	2022NE000698	0031.035583/2022-46	21407711000155-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIA	1	02757X	100005	245,37	245,37	0,00	0,00	245,37
1500000001	2022NE000769	0031.035583/2022-46	21407711000155-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIA	1	02757X	100005	245,37	245,37	0,00	0,00	245,37
1500000001	2023NE000084	0031.000289/2023-02	21407711000155-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIA	1	02757X	100005	352,92	352,92	0,00	0,00	352,92
1500000001	2023NE000112	0031.000289/2023-02	21407711000155-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIA	1	02757X	100005	352,92	352,92	0,00	0,00	352,92
1500000001	2023NE000161	0031.000289/2023-02	21407711000155-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIA	1	02757X	100005	403,34	403,34	0,00	0,00	403,34
TOTAL							**23.809,12**	**23.809,12**	**362,00**	**21.004,50**	**2.442,62**

Fonte :Sistema DIVE PORT

NOTA 2.2.B-Demonstrativos de Restos a Pagar Não Processados;

Quanto aos restos a pagar não processados foram inscrito para o exercício de 2023, o montante de R$ 17.747.729,58. Deste valor, foram pagos R$ 7.185.149,62, e um montante de R$ 1.122.941,25 foi cancelado. Conforme demonstrado tabela abaixo;

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FONTE DE RECURSO	NOTA DE EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	BANCO	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	INSCRIÇAO DE RPÑP	SALDO DE RPÑP	RPÑP A LIQUIDAR	RPÑP LIQUIDADO A PAGAR	RPÑP PAGOS (h)	RPÑP CANCELADOS (j)	RPÑP TOTAL A PAGAR
1500000001	2022NE000153	0028.271341/2021-92	04032088000184-ORIGINAL PLACAS LTDA - ME	1	02757X	100005	1.125,00	1.125,00	375,00	0,00	750,00	0,00	375,00
1500000001	2023NE000041	0028.001182/2023-22	61600839000155-CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	1	02757X	100005	8.523,78	8.523,78	8.523,78	0,00	0,00	0,00	8.523,78
1500000001	2023NE000489	0028.009462/2023-89	01992757000171-EDISON LUIZ CASAS PINTO ME	1	02757X	100005	25.817,84	25.817,84	891,50	0,00	24.926,34	0,00	891,50
1500100001	2022NE000298	0028.424095/2020-05	04307683000185-GEOJA MAPA DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA	1	02757X	96970	537.376,00	537.376,00	537.376,00	0,00	0,00	0,00	537.376,00
1501000001	2023NE000922	0028.020287/2023-81	29056741000176-AR I9 CERTIFICAÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA	1	02757X	100005	17.500,00	17.500,00	16.253,00	0,00	1.247,00	0,00	16.253,00
1700000001	2022NE000297	0028.424095/2020-05	04307683000185-GEOJA MAPA DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA	1	02757X	96970	4.431.958,72	4.431.958,72	4.431.958,72	0,00	0,00	0,00	4.431.958,72
1700000001	2022NE000384	0028.424095/2020-05	04307683000185-GEOJA MAPA DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA	1	02757X	96970	2.743.371,47	2.743.371,47	2.584.288,00	0,00	159.083,47	0,00	2.584.288,00
1708000001	2023NE000179	0028.452038/2021-99	04596384000108-RONDOMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	02757X	100005	850.500,00	850.500,00	743.013,81	0,00	107.486,19	0,00	743.013,81
2700000001	2023NE000616	0028.001182/2023-22	61600839000155-CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	1	02757X	96261	70.484,10	70.484,10	3.441,44	0,00	67.042,66	0,00	3.441,44
2708000001	2023NE000897	0028.014689/2023-46	76366285000140-SEPROL COM. E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	1	02757X	100005	984.146,00	984.146,00	0,00	183.151,08	800.994,92	0,00	183.151,08
2708000001	2023NE000920	0028.019560/2023-24	11169358000169-ODAIR DOS SANTOS	1	02757X	100005	1.266.000,00	1.266.000,00	930.366,38	0,00	335.633,62	0,00	930.366,38
TOTAL							17.747.729,58	17.747.729,58	9.256.487,63	183.151,08	7.185.149,62	1.122.941,25	9.439.638,71

Fonte :Sistema DIVE PORT

Portanto, conforme evidenciado tabela acima, resta um saldo a pagar no valor de R$ 9.439.638,71, que será transferido para o próximo exercício. Sendo R$ 1.882.574,55 na conta única do estado e R$ R$ 7.553.622,72 na conta bancária 9697-0 do banco do Brasil, sendo a conta a qual recebe recursos do BNDS, conforme detalhado abaixo;

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FONTE DE RECURSO	NOTA DE EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	BANCO	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	INSCRIÇAO DE RPÑP	SALDO DE RPÑP	RPÑP A LIQUIDAR	RPÑP LIQUIDADO A PAGAR	RPÑP PAGOS (h)	RPÑP CANCELADOS (j)	RPÑP TOTAL A PAGAR
1500100001	2022NE000298	0028.424095/2020-05	04307683000185-GEOJA MAPA DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA	1	02757X	96970	537.376,00	537.376,00	537.376,00	0,00	0,00	0,00	537.376,00
1700000001	2022NE000297	0028.424095/2020-05	04307683000185-GEOJA MAPA DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA	1	02757X	96970	4.431.958,72	4.431.958,72	4.431.958,72	0,00	0,00	0,00	4.431.958,72
1700000001	2022NE000384	0028.424095/2020-05	04307683000185-GEOJA MAPA DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA	1	02757X	96970	2.743.371,47	2.743.371,47	2.584.288,00	0,00	159.083,47	0,00	2.584.288,00
TOTAL							**7.712.706,19**	**7.712.706,19**	**7.553.622,72**	**0,00**	**159.083,47**	**0,00**	**7.553.622,72**

Fonte :Sistema DIVE PORT

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS													
FONTE DE RECURSO	NOTA DE EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	BANCO	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	INSCRIÇAO DE RPÑP	SALDO DE RPÑP	RPÑP A LIQUIDAR	RPÑP LIQUIDADO A PAGAR	RPÑP PAGOS (h)	RPÑP CANCELADOS (j)	RPÑP TOTAL A PAGAR
1500000001	2022NE000153	0028.271341/2021-92	04032088000184-ORIGINAL PLACAS LTDA - ME	1	02757X	100005	1.125,00	1.125,00	375,00	0,00	750,00	0,00	375,00
1500000001	2023NE000041	0028.001182/2023-22	61600839000155-CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	1	02757X	100005	8.523,78	8.523,78	8.523,78	0,00	0,00	0,00	8.523,78
1500000001	2023NE000489	0028.009462/2023-89	01992757000171-EDISON LUIZ CASAS PINTO ME	1	02757X	100005	25.817,84	25.817,84	891,50	0,00	24.926,34	0,00	891,50
1501000001	2023NE000922	0028.020287/2023-81	29056741000176-AR I9 CERTIFICAÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA	1	02757X	100005	17.500,00	17.500,00	16.253,00	0,00	1.247,00	0,00	16.253,00
1708000001	2023NE000179	0028.452038/2021-99	04596384000108-RONDOMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	02757X	100005	850.500,00	850.500,00	743.013,81	0,00	107.486,19	0,00	743.013,81
2708000001	2023NE000897	0028.014689/2023-46	76366285000140-SEPROL COM. E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	1	02757X	100005	984.146,00	984.146,00	0,00	183.151,08	800.994,92	0,00	183.151,08
2708000001	2023NE000920	0028.019560/2023-24	11169358000169-ODAIR DOS SANTOS	1	02757X	100005	1.266.000,00	1.266.000,00	930.366,38	0,00	335.633,62	0,00	930.366,38
TOTAL							**3.153.612,62**	**3.153.612,62**	**1.699.423,47**	**183.151,08**	**1.271.038,07**	**0,00**	**1.882.574,55**

Fonte :Sistema DIVE PORT

Na conta bancária 9626-1 restou apenas um empenho de restos a pagar que é referente ao programa de estágio formalizado com a empresa CIEE- Centro de Integração Empresa Escola, o contrato foi encerado em 18/12/2024, porém existia obrigações a serem pagas O mesmo foi executado no início de próximo exercício.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS													
FONTE DE RECURSO	NOTA DE EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	BANCO	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	INSCRIÇAO DE RPÑP	SALDO DE RPÑP	RPÑP A LIQUIDAR	RPÑP LIQUIDADO A PAGAR	RPÑP PAGOS (h)	RPÑP CANCELADOS (j)	RPÑP TOTAL A PAGAR
2700000001	2023NE000616	0028.001182/2023-22	61600839000155-CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	1	02757X	96261	70.484,10	70.484,10	3.441,44	0,00	67.042,66	0,00	3.441,44
TOTAL							**70.484,10**	**70.484,10**	**3.441,44**	**0,00**	**67.042,66**	**0,00**	**3.441,44**

Fonte :Sistema DIVE PORT

Deste saldo de restos a pagar não processados, destaca-se os empenhos em favor da empresa GEOJA MAPA DIGITAIS, empresa especializada em serviços profissionais, sendo 3 notas de empenhos emitidas em seu favor para cobrir despesas com Cadastros Ambientais Rurais de imóveis (CAR) com finalidade de fazer levantamento de coordenadorias geográficas e coleta de dados ativos para regularização das propriedades Rurais Ambientais, conforme detalhado no documento despacho SEDAM-GOT(0029707855).

Todos os trâmites de restos a pagar foram acompanhados através dos processos 0028.027108/2024-17, no qual foram informados a justificativa de permanência dos mesmos.

BALANÇO PATRIMONIAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.296.296,62	24.573.474,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	17.296.296,62	24.573.474,72
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.868.798,68	9.761.186,62
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.581.503,16	3.912.158,66
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	7.287.295,52	5.849.027,96
ESTOQUES	345.499,77	424.163,58
ALMOXARIFADO	345.499,77	424.163,58
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**29.510.595,07**	**34.758.824,92**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	44.619.298,88	33.306.457,04
BENS MOVEIS	28.168.894,48	24.731.170,56
BENS IMÓVEIS	22.606.762,87	22.583.176,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(6.156.358,47)	(14.007.889,52)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**44.619.298,88**	**33.306.457,04**
TOTAL DO ATIVO	**74.129.893,95**	**68.065.281,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	11.464,19	2.616,66
PESSOAL A PAGAR	9.021,57	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.442,62	2.616,66
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	185.745,78	20.830,46
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	185.745,78	20.830,46
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	362,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	362,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	10.000.000,00	10.000.000,00
PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO	10.000.000,00	10.000.000,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	249.840,28	223.082,34
VALORES RESTITUÍVEIS	203.252,92	163.359,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	46.587,36	59.722,37
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**10.447.050,25**	**10.246.891,46**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	1.042.815,15	1.042.815,15
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	1.042.815,15	1.042.815,15
RESULTADOS ACUMULADOS	62.640.028,55	56.775.575,35
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	62.640.028,55	56.775.575,35
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**63.682.843,70**	**57.818.390,50**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**74.129.893,95**	**68.065.281,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	17.296.296,62	24.573.474,72
Ativo Permanente	56.833.597,33	43.491.807,24
Total Ativo (I)	**74.129.893,95**	**68.065.281,96**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	13.083.325,74	17.934.898,67
Passivo Permanente	10.055.608,93	10.059.722,37
Total Passivo (II)	**23.138.934,67**	**27.994.621,04**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**50.990.959,28**	**40.070.660,92**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2024**	**31/12/2023**
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	136.044,48	136.044,48
501	Outros Recursos não Vinculados	798,01	-
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.075.930,84	6.502.531,57
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	197,55	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**4.212.970,88**	**6.638.576,05**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Notas 3.Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública através de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no 'item' Base de Elaboração. Destarte, em atenção a NBC – TSP 13, no Balanço Patrimonial deve ser evidenciado na própria demonstração ou em notas explicativas, subclassificações adicionais das contas apresentas, classificados de acordo com às operações das entidades, ainda, o detalhamento das subclassificações depende dos requisitos das normas vigentes, o da dimensão da natureza e função dos montantes envolvidos.

O Balanço Patrimonial da Unidade Gestora 180001 –Sedam, encontra-se representado pelas seguintes contas:

NOTA 3.1-Comparação Ativo/Passivo e Patrimônio Líquido.

* AV – analise vertical - montante da conta em relação ao montante do grupo; * AH – analise horizontal - uma passagem temporal, aumento / decréscimo temporal;

Na análise vertical é observado o valor da conta em relação ao total do grupo, a exemplo da conta do ativo circulante sobre o total do ativo. Já na análise horizontal é uma análise temporal, é um comparativo de um exercício para outro.

Ativo: O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços:

CONTA	TÍTULO	31/12/2023	31/12/2024
10000000000	ATIVO	68.065.281,96	74.129.893,95
11000000000	ATIVO CIRCULANTE	34.758.824,92	29.510.595,07
11100000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	24.573.474,72	17.296.296,62
11110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	24.573.474,72	17.296.296,62
11111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	14.769.447,26	11.687.201,12
11111190000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	14.769.447,26	11.687.201,12
11111190100	=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	14.769.447,26	11.687.201,12
11112000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	9.804.027,46	5.609.095,50
11112400000	RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	9.804.027,46	5.609.095,50
11112400100	LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	9.804.027,46	5.609.095,50
11112400101	=LIMITE DE SAQUE	9.800.850,82	5.605.918,86
11112400102	LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO	3.176,64	3.176,64
11300000000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.761.186,62	11.868.798,68
11310000000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3.912.158,66	4.581.503,16
11311000000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	3.912.158,66	4.581.503,16
11311020000	SUPRIMENTO DE FUNDOS	7.000,00	4.000,00
11311030000	ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.695.697,86	3.695.697,86
11311030100	CONVÊNIOS	3.695.697,86	3.695.697,86
11311990000	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	209.460,80	881.805,30
11311990100	=DIARIAS	209.460,80	881.805,30
11380000000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.849.027,96	7.287.295,52
11381000000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	7.706,67	280.543,10
11381020000	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS	7.706,67	280.543,10
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
11381061700	=DESPESA BANCÁRIAS A REGULARIZAR	0,00	0,00
11382000000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	5.841.321,29	6.857.365,91
11382020000	=CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	5.841.321,29	6.857.365,91
11385000000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	149.386,51
11385020000	=CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	0,00	149.386,51
11500000000	ESTOQUES	424.163,58	345.499,77
11560000000	ALMOXARIFADO	424.163,58	345.499,77

Fonte :Sistema SIGEF

NOTA 3.2. Ativo Circulante:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:: estarem disponíveis para realização imediata; ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis, compreendendo os ativos realizáveis independentes de autorização orçamentária. Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo no ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo. Conjunto de bens e direitos realizáveis até o término do exercício seguinte.

Em 2024, o total do ativo circulante é de R$ 29.510.595,07, representando 39,81% do total de ativos. Em 2023, esse valor era de R$ 34.758.824,92, que correspondia a 51% do total.
A redução de R$ 5.248.229,85 no ativo circulante indica uma diminuição de 15% em relação ao ano anterior.

Abaixo demonstra-se uma análise dos dados do Balanço Patrimonial comparando o exercício atual com exercício anterior .

			AV*		AH*
GRUPO DE CONTAS	2024	2023	2024	2023	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	29.510.595,07	34.758.824,92	39,81%	51%	-15%
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	44.619.298,88	33.306.457,04	60,19%	49%	33%
SOMA TOTAL	**74.129.893,95**	**68.065.281,96**	**100%**	**100%**	10%
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	10.447.050,25	10.246.891,46	15%	15%	2%
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0			
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	63.682.843,70	57.818.390,50	85%	85%	10,00%
SOMA TOTAL	**74.129.893,95**	**68.065.281,96**	**100%**	**100%**	

Fonte :Sistema DIVE PORT

NOTA 3.3. **Ativo Não Circulante:**

O total do ativo não circulante em 2024 é de R$ 44.619.298,88, que representa 60,19% do total de ativos. Em 2023, o valor era de R$ 33.306.457,04, correspondendo a 49%. Houve um aumento de 33% no ativo não circulante.

A soma total dos ativos em 2024 é de R$ 74.129.893,95, um aumento de 10% em relação a 2023, que tinha um total de R$ 68.065.281,96.

NOTA 3.4. Passivo Circulante e Não Circulante:

O total do passivo circulante em 2024 é de R$ 10.447.050,25, representando 15% do total de passivos, com um leve aumento de 2% em relação a 2023.

Não há valores registrados para o passivo não circulante em ambos os anos.

NOTA 3.5. Patrimônio Líquido:

O patrimônio líquido em 2024 é de R$ 63.682.843,70, representando 85% do total, com um aumento de 10% em relação a 2023, que tinha R$ 57.818.390,50.

A soma total de passivos e patrimônio líquido é a mesma em ambos os anos, R$ 74.129.893,95 em 2024 e R$ 68.065.281,96 em 2023, mantendo a equação contábil em equilíbrio.

NOTA 3.6- Caixa e Equivalente de Caixa:

Esta rubrica engloba o total dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos disponíveis movimentação para aplicação nas operações da entidade sem restrições para utilização imediata.

Importante observar que o saldo registrado na conta 11112400100 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO, encontra-se depositado na Conta Única do Estado, conforme controle de repasse financeiro da conta única do estado em atendimento ao princípio da unidade de caixa, conforme art.56 da Lei 4.320/64;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

"Art. 56. O recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais."

Os recursos provenientes da fonte 1708/2708 destinados à compensação financeira de recursos minerais, são controlados pela Secretaria de Finanças - SEFIN, e todo repasse de recursos desta fonte para execução de despesas só ocorreu mediante solicitação através do módulo "Solicitar Repasse" do Sistema SIGEF, conforme saldo de empenho da despesa.

NOTA 3.7- Créditos e Valores a Curto Prazo:

Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, pelo fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Política Contábil - Créditos a Curto Prazo: Aportando-se aos Créditos a Curto Prazo, o grupo Valores em Trânsito compreende o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar, 'vide' Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP. Assim, para melhor equilíbrio orçamentário e financeiro, consistência dos dados contábeis e consequentemente composição confiável e transparente da disponibilidade de caixa, a partir da publicação do Decreto n. 20.339, de dezembro de 2015, os débitos realizados em contas bancárias do Poder Executivo sem autorização prévia e expressa, não regularizados até o último dia útil do mês de ocorrência passaram a ser registrados em Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo (113810600). Portanto, esses débitos referem-se às saídas financeiras que não cumpriram os estágios da despesa orçamentária, portanto, não são passíveis de reconhecimento em conta própria de variação patrimonial, mas que, em virtude das características qualitativas da informação, devem ser registradas de acordo com seus fatos geradores. Deste modo, embora o grupo Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo possua atributo "F" não retrata de fato uma disponibilidade financeira, exceto a conta 1.1.3.8.1.06.04 "F" – Ordens Bancárias a Compensar, considerando a saída no banco, devendo então, ser desconsiderado da composição do Superávit Financeiro Apurado em confronto do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, a fim de que o superávit passe a ser fonte para abertura de crédito orçamentário, apenas no montante de sua efetiva liquidez. Desta forma, para o cálculo do superávit, será incluída apenas a conta 1.1.3.8.1.06.04 "F" – Ordens Bancárias Recebidas a Regularizar, que representa disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras.

Os valores de adiantamentos concedidos aos Servidores por Diárias e Suprimentos de Fundos, apresentam processos administrativos e seguem o curso normal orçamentário e financeiro devidamente autorizados pelos responsáveis.

A conta 11382000000, denominada "OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS", reflete o montante de recursos que estão pendentes de recebimento, sendo essencialmente relacionados aos bens cedidos para outras unidades gestoras do Estado.

Este saldo compreende os valores devidos e a serem recebidos por conta de cessões temporárias de bens a outras entidades ou unidades gestoras dentro do âmbito do Estado. Essas cessões temporárias incluem, equipamentos, veículos e demais bens móveis, que são disponibilizados para utilização por outras entidades governamentais.

É importante ressaltar que tais operações de cessão temporária de bens são realizadas com base em acordos formais e autorizações legais, visando atender às necessidades operacionais e estratégicas das unidades gestoras envolvidas, enquanto otimizam o aproveitamento dos recursos públicos.

Assim, o saldo registrado nesta conta representa os valores que são esperados serem recuperados no curto prazo, conforme os termos acordados nas respectivas cessões, contribuindo para a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

NOTA 3.8- Estoque de Material e Insumo:

Estoques: Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração, para a venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Apresentou no final do exercício o saldo de R$ 345.499,77, cabe evidenciar que as baixas desses materiais ocorrem mediante requisições devidamente instruída em processos, com requerimento formalizado pelos chefes de setores e controladas pelo setor de patrimônio e almoxarifado, por meio do controle de entrada e saída dos materiais em estoque, em planilhas próprias e, posteriormente encaminhadas a contadoria setorial da SEDAM, por meio do processo sei:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

0028.002573/2024-45, para conciliação de saldos com o que consta no SIGEF, realizada mensalmente no exercício de 2024, mantendo assim a conformidade dos registros devidamente contabilizado e conciliados conforme detalhado abaixo;

Ano Base: 2024

Unidade Gestora	180001 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental
Gestão	00001 Tesouro
Incluir Saldos Zerados	Não
Conta Contábil	1.1.5.6.1.01.00.00 =MATERIAL DE CONSUMO
Conta Corrente	

Mês Referência Dezembro

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
	123.070,89	162.468,42	345.499,77 D
33.90.30.16	0,00	26.514,75	118.389,46 D
33.90.30.19	122.400,39	122.452,89	945,00 D
33.90.30.21	0,00	308,92	29.661,81 D
33.90.30.22	670,50	12.650,44	142.265,47 D
33.90.30.24	0,00	0,00	2.574,45 D
33.90.30.28	0,00	541,42	51.663,58 D

Fonte :Sistema SIGEF

ALMOXARIFADO

Os procedimentos de controle e gerenciamento dos materiais são realizadas pela Gerência de Patrimônio e Almoxarifado desta Secretaria.

O Almoxarifado, funciona numa estrutura física tipo “galpão”, medindo 175m^2 e com a capacidade de armazenado de 700m^3. Onde fica acondicionado todo material recebido pelas aquisições realizadas pela SEDAM, em prédio próprio situado na Estrada de Santo Antônio, 5323 – Bairro Triângulo, em Porto Velho/RO, que, em função de sua peculiaridade e fins estratégicos, não se mudou para o Centro Político-Administrativo-CPA, conquanto inviabilizaria a dinâmica da atividade da Gerência. Quanto aos materiais, estes encontram-se armazenados em condições satisfatórias. O procedimento adotado para o controle dos materiais, adquiridos, seja as entradas são registradas com base nas notas fiscais e a saída por requisições, devidamente datadas e assinadas pelos responsáveis dos setores**.**

NOTA 3.9 ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade, assim como os direitos exercidos com essa finalidade, ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

O ativo não circulante está subdivido em contas contábeis conforme tabela abaixo:

CONTA	TÍTULO	2023	2024
12300000000	IMOBILIZADO	33.306.457,04	44.619.298,88
12310000000	BENS MOVEIS	24.731.170,56	28.168.894,48
12311000000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	24.731.170,56	28.168.894,48
12311010000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERR	1.965.828,68	2.363.958,85
12311010100	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	311.217,26	408.400,94
12311010200	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	90.261,63	75.418,83
12311010300	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD	289.392,40	487.564,70
12311010500	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOC	10.515,74	50.352,23
12311010600	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	47.564,30	61.685,49
12311010700	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	228.581,13	279.667,81
12311010800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	15.167,80	297,27
12311010900	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OF	7.975,92	20.321,44
12311011200	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AU	2.890,32	7.325,00
12311011300	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIM	107.644,08	4.950,00
12311011400	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁU	90,21	90,21
12311011900	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGRO	791.375,90	894.026,62
12311012000	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODO	62.692,42	1.674,44
12311012100	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	0,00	72.183,87
12311019900	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	459,57	0,00
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA	3.070.202,75	6.224.994,13
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.061.923,84	617.564,42
12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.278,91	5.607.429,71
12311030000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.428.752,58	2.662.250,01
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	187.448,89	186.687,23
12311030200	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	60.046,67	70.570,08
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL	972.282,73	1.749.907,48
12311030400	UTENSÍLIOS EM GERAL	208.974,29	655.085,22
12311040000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE C	483.548,31	561.674,20
12311040200	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	0,00	0,00
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	483.548,31	561.674,20
12311050000	VEÍCULOS	17.748.503,24	16.316.414,49
12311050100	VEÍCULOS EM GERAL	381.387,63	492.412,99
12311050300	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	14.808.874,76	13.570.294,41
12311050301	Veiculos de Tração Mecânica	0,00	13.570.294,41
12311050500	AERONAVES	296.004,38	478.740,07
12311050501	Aeronaves	0,00	0,00
12311050502	Drone	0,00	478.740,07
12311050600	EMBARCAÇÕES	2.262.236,47	1.774.967,02
12311080000	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	0,00	2.611,12
12311080500	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	0,00	2.611,12

12311090000	ARMAMENTOS	0,00	2.656,68
12311990000	DEMAIS BENS MÓVEIS	34.335,00	34.335,00
12311999900	OUTROS BENS MÓVEIS	34.335,00	34.335,00

Fonte :Sistema DIVE PORT

NOTA 3.10- IMOBiLIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. É válido destacar que as ações de gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia são executadas observando os normativos elencados abaixo: O Decreto 22.067 de 29 de junho de 2017, Institui o Sistema E-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo. A Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. O Decreto Nº 24.041 08 de Julho de 2019, com alteração dada pelo Decreto n° 24.476, de 2019, regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas". Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia. O Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019. Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.



Ofício 2184 (0058005335)

NOTA 3.10.1- BENS MÓVEIS

São considerados como bens móveis os bens com existência material podendo ser transportados sem alteração da substância ou da destinação econômica-social.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

No exercício anterior, esta unidade gestora finalizou o exercício com o saldo correspondente a R$ 24.731.170,56 e no exercício atual finalizou com saldo de R$ 28.168.894,48 conforme demonstrado na tabela do ativo não circulante(**NOTA 3.9 ATIVO NÃO CIRCULANTE)**.

Durante o Exercício de 2024 foram realizado diversos ajustes no sistema SIGEF, conforme processo 0028.023191/2024-55. Neste exercício foi efetuado o cadastramento de detalhamento de conta contábil no SIGEF/RO, referente a Veículos Especiais, de modo a possibilitar a adequação com o sistema E-Estado, considerando que alguns bens móveis não tinham taxa de depreciação definida informado por meio do Ofício 2638 (0050350094). Diante disto foram reclassificados os Drones que antes estavam na conta 12311050501 -AERONAVES para a conta 12311050502 - DRONES conforme Despacho 0055225137.

Na tabela abaixo, compara-se saldos do exercício anterior e exercício atual, e observa-se que a maior parte dos bens desta unidade gestora está concentrada na conta contábil veículos sendo representada em 58% do total do patrimônio.:

CONTA	BENS MÓVEIS	2023	2024	*AV%
12311000000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	24.731.170,56	28.168.894,48	100%
12311010000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.965.828,68	2.363.958,85	8%
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA	3.070.202,75	6.224.994,13	22%
12311030000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.428.752,58	2.662.250,01	9%
12311040000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	483.548,31	561.674,20	2%
12311050000	VEÍCULOS	17.748.503,24	16.316.414,49	58%
12311990000	DEMAIS BENS MÓVEIS	34.335,00	34.335,00	0%
12311080500	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	0,00	2.611,12	0%
12311090000	ARMAMENTOS	0,00	2.656,68	0%

FONTE:SIGEF

A Depreciação acumulada foi registrada mensalmente conforme processo 0028.002206/2024-41, registrado no final do exercício um saldo acumulado de depreciação de bens móveis total no valor de R$ 6.030.653,15.

CONTA	TÍTULO	2023	2024
12381010000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-4.452.024,81	-6.030.653,15
12381010100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-390.680,87	-406.367,38
12381010200	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-1.582.233,36	-2.250.186,81
12381010300	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-593.268,20	-512.422,49
12381010400	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-121.674,04	-149.329,04
12381010500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-1.763.653,42	-2.706.689,05
12381010900	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE ARMAMENTOS	0,00	0,00
12381019900	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-514,92	-5.658,38

O valor contábil líquido do balancete contabiliza R$ 22.138.241,33. Comparando o saldo contábil em comparação ao Termo TC 15 (0056333172) observa-se uma diferença no valor de R$ 74.794,99, conforme demonstrado abaixo.

CONTAS	TÍTULO	2024
12311000000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	28.168.894,48
12381010000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-6.030.653,15
VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO		22.138.241,33
TC 15		22.063.446,34
DIFERENÇA		74.794,99

Essa diferença no valor de R$ 74.794,99 (setenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) a mais no balanço, ocorreu após os ajustes realizados no final do exercício. Após análise nas contas contábil,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

verificamos que houve incorporação no sistema SIGEF dos seguintes bens;

- 123110121- Equipamentos Hidráulicos no valor de R$ 71.183,87 Referente a aquisição de Bens Permanentes conforme Processo 0028.000359/2023-73.
- 123810805 Bens móveis inservíveis no valor de R$ 2.611,12 Referente ao processo 0028.007976/2024-81 e processo 0028.004285/2024-25.

Esses ajustes foram realizados no sistema E-ESTADO no exercício seguinte, em 2025, após informado no Despacho SEDAM-DCONT (ID 0056362892) e conforme nota Explicativa no TC 15, pois no mês de dezembro o sistema estava fechado para inventário.

CONTA	BENS MÓVEIS	2023	2024	*AV%	AH%
12311000000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	24.731.170,56	28.168.894,48	100%	12%
12311010000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.965.828,68	2.363.958,85	8%	17%
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA	3.070.202,75	6.224.994,13	22%	51%
12311030000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.428.752,58	2.662.250,01	9%	46%
12311040000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	483.548,31	561.674,20	2%	14%
12311050000	VEÍCULOS	17.748.503,24	16.316.414,49	58%	-9%
12311990000	DEMAIS BENS MÓVEIS	34.335,00	34.335,00	0%	0%
12311080500	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	0,00	2.611,12	0%	100%
12311090000	ARMAMENTOS	0,00	2.656,68	0%	100%

Conforme detalhado na tabela acima, observa-se um aumento em 12% na conta dos bens móveis se comparado ao exercício anterior. Destaca-se a conta contábil 123110200 com aumento em aproximadamente 51%.

O crescimento exponencial deste grupo de conta 123110200 -Bens de Informática, conforme demonstrado na análise horizontal acima transcorreu pelas aquisição de computadores solicitado por meio do Memorando 29 (0036889541), o qual a coordenaria de tecnologia da informação relatou a necessidade de novos computadores para atendimento desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, tendo em vista a falta de computadores de boa qualidade e desempenho para atendimento das demandas dos setores, melhorando e acelerando o fluxo de trabalho.

No decorrer deste exercício, a setorial em questão conduziu diversos ajustes com o objetivo de harmonizar o saldo contábil com os registros patrimoniais, em cooperação com a gerência de patrimônio. Essa iniciativa foi necessária devido a alguns ajustes patrimoniais realizados no encerramento do exercício anterior, os quais resultaram em discrepâncias entre os saldos das contas contábeis e os saldos no sistema patrimonial, o E-ESTADO.

Visando comprovar a existência física de bens móveis pertencentes ao ativo imobilizado desta secretaria que é controlado de forma analítica pela Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, a Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças - COPAF através da comissão permanente de inventário, avaliação e reavaliação de bens móveis, realizou durante o exercício o Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis, conforme Relatório Final de Inventário de Bens Móveis - SEDAM/RO (0056338886) anexado no processo SEI nº 0028.027882/2024-28. Diante deste relatório, os bens inservíveis foram desreconhecido do grupo de ativo imobilizado por não atenderem os critérios contábeis de ativo, dentre eles o controle e geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Esta Setorial realizou ajustes de acordo com Anexo tc15 (2) (0056334890)remetido por meio processo 0028.000238/2025-93. O saldo contábil está conciliado com o saldo de inventário.

É importante ressaltar que todos os lançamentos e ajustes foram realizados em conformidade com as normas e procedimentos contábeis e patrimoniais estabelecidos, com o intuito de assegurar a transparência e a exatidão das informações contábeis e patrimoniais da entidade.

Vale destacar que as unidades gestoras 180011 (Fundo Especial de Proteção Ambiental-FEPRAM), 180012- Fundo de Recurso Hídrico realiza transferências de bens para a unidade gestora 180001-SEDAM,em obediência a LEI 3.744 DE 23/12/2015 e Decreto 10114, de 20/09/2002.

A Depreciação acumulada foi registrada mensalmente conforme processo 0028.002206/2024-41, registrado no final do exercício um total de R$ 6.030.653,15. O valor líquido do balancete contabiliza R$ 22.138.241,33. Comparando o saldo em comparação ao Termo TC 15 (0056333172) observa-se uma diferença no valor de R$ 74.794,99, conforme demonstrado abaixo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

CONTAS	TÍTULO	2024
12311000000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	28.168.894,48
12381010000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-6.030.653,15
VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO		22.138.241,33
TC 15		22.063.446,34
DIFERENÇA		74.794,99

FONTE:SIGEF

Essa diferença no valor de R$ 74.794,99 (setenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) a mais no balanço, ocorreu após os ajustes realizados no final do exercício. Após análise nas contas contábil, verificamos que houve incorporação no sistema SIGEF dos seguintes bens;

123110121- Equipamentos Hidráulicos no valor de R$ 71.183,87 Referente a aquisição de Bens Permanentes conforme Processo 0028.000359/2023-73.

123810805 Bens móveis inservíveis no valor de R$ 2.611,12 Referente ao processo 0028.007976/2024-81 e processo 0028.004285/2024-25.

Esses ajustes foram realizados no sistema E-ESTADO no exercício seguinte, em 2025, conforme nota Explicativa no TC 15, pois no mês de dezembro o sistema estava fechado para inventário.

Informamos que os métodos, procedimentos e rotinas da Contabilidade, são determinadas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, que conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública.
Todo mês são encaminhados à Contabilidade Geral do Estado de Rondônia o relatório de conformidade contábil, os quais informam sobre as ocorrências relevantes nas contas patrimoniais e de controle, além do envio dos processos de conciliação bancária entre outros documentos solicitados.

A consistência dos lançamentos contábeis efetuados, são analisadas ainda através dos relatórios disponibilizados no DIVER PORT, dos relatórios extraídos do SIGEF, entre outros fornecidos pelos demais setores conforme demanda.

Anualmente, são geradas as demonstrações contábeis a partir do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF. A conferência dos saldos das demonstrações, bem como a emissão das Notas explicativas seguem as orientações do 8º Edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, aprovado pela Portaria nº nº 259 de 02 de dezembro de 2024. A fim de avaliar a confiabilidade e consistência das demonstrações contábeis e são aplicados os Testes de Consistência conforme Ofício 396/2025/COGES-CADCF, 0056641581, e reposta Ofício 1243/2025/SEDAM-DCONT .

Compete a Setorial GPA realizar atividades patrimoniais nos moldes do que diz a a IN 05/2019/SEPAT-COCEN, ou seja, tudo que se refere acerca do reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Ainda foi nomeada uma comissão de inventário para o exercício de 2024, através de documento **Portaria nº 70 de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DIOF nº de 28/02/2024,** tendo sido alterada pelas **Portarias nº 297 de 26 de julho de 2024, nº 410 de 14 de outubro de 2024, nº 451 de 18 de novembro de 2024, (ID 0056308462)**, para realizar o Inventário anual de Bens Móveis da SEDAM, com o objetivo principal de efetuar o levantamento físico dos bens patrimoniais e emissão do relatório de Inventário físico do exercício financeiro/2024 entregue conforme processo administrativo0028.027882/2024-28 - Relatório Final de Inventário de Bens Móveis - SEDAM/RO (0056338886). O saldo dos grupo de contas dos bens móveis estão evidenciados no **Anexo TC - 15** apensado no processo**:** 0064.700045/2023-29.

NOTA 3.10.2 - BENS IMÓVEIS:

No ano de 2024 foi realizado novo inventário físico de bens imóveis, com objetivo de ter uma visão completa das propriedades, seu estado físico, valor contábil e a situação documental. O processo foi conduzido em conformidade com as normas patrimoniais vigentes, visando à regularização e à correta prestação de contas junto ao Tribunal de Contas e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

demais órgãos fiscalizadores, de acordo com inventário ora mencionado (processo 0028.026296/2024-66) de bens imóveis reavaliado pela SEDAM, para o exercício financeiro de 2024 a conta nº 123210000 (Bens Imóveis), acumulou um saldo até 2023 de **R$ 22.606.762,87** conforme demonstrativo abaixo;

CONTA	TÍTULO	2023	2024
12321000000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇ	22.583.176,00	22.606.762,87
12321010000	BENS DE USO ESPECIAL	22.583.176,00	22.583.176,00
12321010300	EDIFÍCIOS	9.555.864,71	9.555.864,71
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	13.027.311,29	13.027.311,29
12321060000	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENT	0,00	23.586,87
12321060500	ESTUDOS E PROJETOS	0,00	23.586,87
12381020300	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULAD	-9.669,64	-125.705,32
TOTAL LÍQUIDO		**22.573.506,36**	**22.481.057,55**

Fonte:Dive port

Desta forma o saldo subdividiu-se em: Edificações R$ 9.555.864,71 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), Terrenos R$ 13.027.311,29 (treze milhões, vinte e sete mil trezentos e onze reais e vinte e nove centavos) e depreciação acumulada R$ -125.705,32 (cento e vinte e cinco mil setecentos e cinco reais e trinta e dois centavos) (redutora da conta de edificações) perfazendo um valor líquido de 22.481.057,55 (vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Além disso o demonstrativo apresenta um saldo de R$ 23.586,87 de bens imóveis em andamento referente a despesa com contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura a qual está elaborando projeto para executar reformas e ampliações de edificações sob responsabilidade da SEDAM conforme nota explicativa no TC 16 e Termo de referência (ID 0029636709).

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis

ecretária	Nº	Cartório	Imóvel	Localização	Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em Andamento	Instalações	Total	Depreciação Acumulada	Valor Líq.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	6.631	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL	ESCRITÓRIO REGIONAL DE GESTÃO AMBIENTAL DE CACOAL	CACOAL	474.060,28	271.586,78	0	0	0	745.647,06	3.572,66	742.074,40

Totalizadores por secretaria	Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em Andamento	Instalações	Total	Depreciação Acumulada	Líquido
	13.027.311,29	9.555.864,71	0	23.586,87	0	22.606.762,87	126.070,36	22.480.692,51

Totalizadores	Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em Andamento	Instalações	Total	Depreciação Acumulada	Líquido
	13.027.311,29	9.555.864,71	0	23.586,87	0	22.606.762,87	126.070,36	22.480.692,51

Termo TC 16 (0057897219) 0028.000263/2025-77

Desta forma o saldo subdividiu-se em: Edificações R$ 9.555.864,71 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), Terrenos R$ 13.027.311,29 (treze milhões, vinte e sete mil trezentos e onze reais e vinte e nove centavos) e depreciação acumulada R$ -125.705,32 (cento e vinte e cinco mil setecentos e cinco reais e trinta e dois centavos) (redutora da conta de edificações) perfazendo um valor líquido de 22.481.057,55 (vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

centavos). Além disso o demonstrativo apresenta um saldo de R$ 23.586,87 de bens imóveis em andamento referente a despesa com contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura a qual está elaborando projeto para executar reformas e ampliações de edificações sob responsabilidade da SEDAM conforme nota explicativa no TC 16 e Termo de referência (ID 0029636709).

É importante destacar que o processo de Inventário anual foi conduzido com base em laudos técnicos elaborados por profissionais qualificados e devidamente documentados no processo mencionado. Além disso, todas as etapas desse processo foram realizadas em conformidade com os procedimentos e normas contábeis aplicáveis, assim como a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN e Lei 5.092 de 24 de agosto de 2021 visando assegurar a integridade e a transparência das informações contábeis da entidade. O trabalho foi realizado pela comissão designada pela Portaria N.450 de 13 de novembro de 2024 (0056171978)

O trabalho da Comissão envolveu uma série de etapas criteriosas, incluindo a avaliação física e documental de cada imóvel, a emissão de Laudos de Reavaliações conforme necessário e a compilação de todos os dados relevantes. Este processo permitiu a elaboração de uma listagem atualizada das condições físicas de cada imóvel, bem como a determinação de seus valores reavaliados.

Cabe ressaltar que os procedimentos adotados seguiram padrões técnicos e normativos reconhecidos, visando garantir a qualidade e a confiabilidade dos resultados obtidos. Além disso, foram realizados esforços para assegurar a consistência e a precisão das informações, mediante a verificação e a análise minuciosa de documentos, como fichas cadastrais junto às Prefeituras e certidões de inteiro teor emitidas pelos Cartórios de Registros de Imóveis locais.

Com a conclusão dos trabalhos, os resultados foram compilados no TC-16 (0056406371). Este relatório de Relatório Anual de Bens Imóveis - 2024 (0056165047) foi devidamente enviado para esta setorial contábil no processo : 0028.026296/2024-66 contendo o rol de imóveis e seus respectivos valores reavaliados, bem como os laudos e adendos pertinentes conforme descritos abaixo;

3. DADOS DOS IMÓVEIS

Imóvel	Matrícula	Identificação do Bem	Endereço Completo	Ficha de Levantamento do Imóvel	Valor da Edificação (R$)	Valor do Terreno (R$)	Obra em Andamento (R$)	Valor Líquido (R$)	Observações
1	12.694	Escritório Regional de Gestão Ambiental de Cerejeiras - ERGA/CER	Rua Jordânia, n. 2216, Bairro Liberdade, Município de Cerejeiras/RO	0055287601	R$ 255.819,59	R$ 450.894,26	R$ 0,00	R$ 703.348,54	Valor de depreciação acumulada R$ 3.365,31 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).
2	Sem Matrícula	Base de Apoio ao Parque Estadual Corumbiara em Pimenteiras do Oeste	Rua Francisco Mendes Nery, n. 576, Bairro Centro, Município de Pimenteiras do Oeste/RO	0055305838	R$ 269.225,15	R$ 87.307,19	R$ 0,00	R$ 352.990,75	Valor de depreciação acumulada R$ 3.541,59 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
3	13.694	Escritório Regional de Gestão Ambiental de Colorado do Oeste - ERGA/CDO	Rua Humaitá, n. 3933, Bairro Centro, Município de Colorado do Oeste/RO	0055306137	R$ 403.219,68	R$ 253.653,97	R$ 0,00	R$ 651.977,41	Valor de depreciação acumulada R$ 5.304,26 (cinco mil trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos).
4	6.631/ 078	Escritório Regional de Gestão Ambiental de Cacoal - ERGA/CAC	Rua Machado de Assis, n. 2731, Bairro Novo, Município de Cacoal/RO	0055432568	R$ 271.586,78	R$ 474.060,28	R$ 0,00	R$ 742.074,40	Valor de depreciação acumulada R$ 3.572,66 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

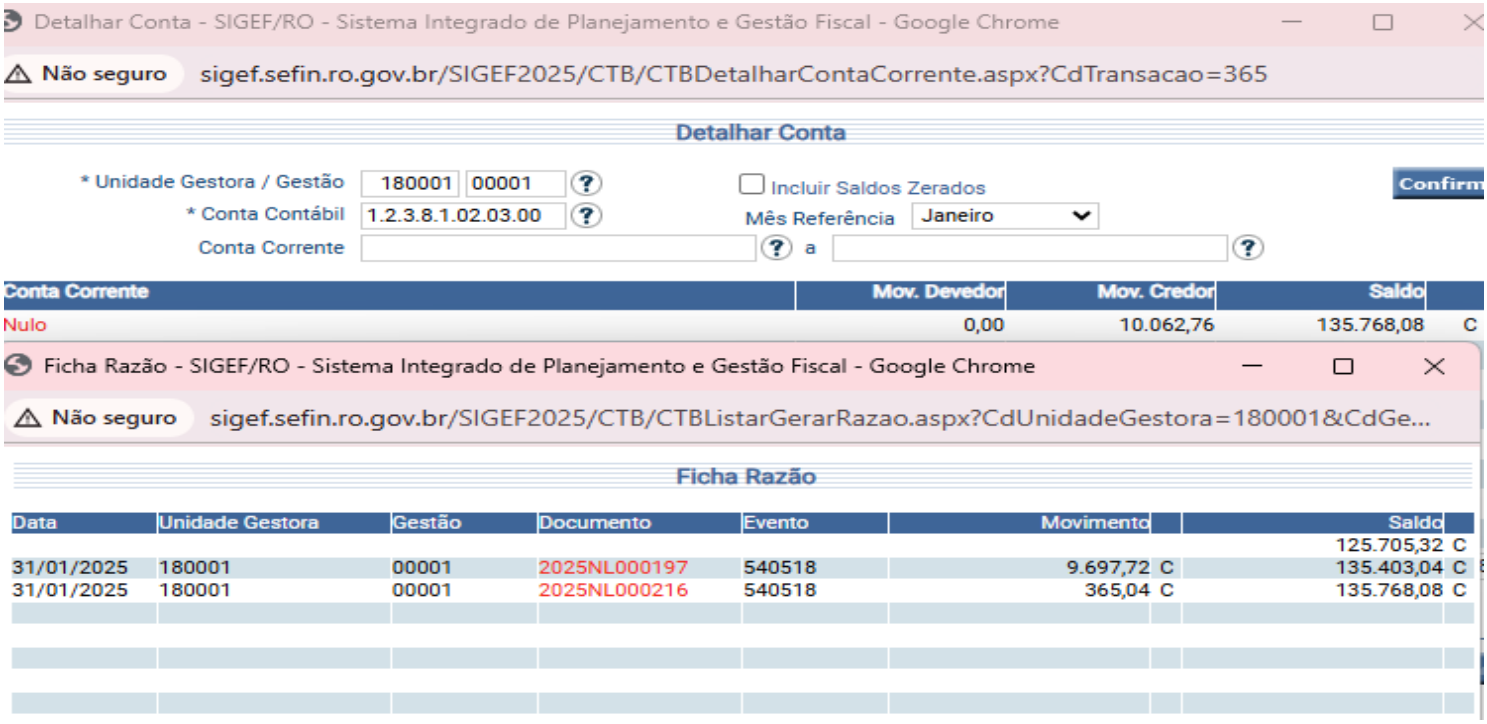
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

5	10.818/ 10.818/ 10.820	Escritório Regional de Gestão Ambiental de Vilhena - ERGA/VHA	Av. Sabino Bezerra de Queiroz, n. 4600, Bairro Jardim América, Município de Vilhena/RO	0055444281 0055442972 0055427327	R$ 447.026,75	R$ 1.017.785,50	R$ 0,00	R$ 1.458.931,70	Valor de depreciação acumulada R$ 5.880,55 (cinco mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).
6	432	Escritório Regional de Gestão Ambiental de Pimenta Bueno - ERGA/PIB	Rua Costa Marques, n. 467, Bairro Alvorada, Município de Pimenta Bueno/RO	0055443726	R$ 351.856,82	R$ 316.330,92	R$0,00	R$ 663.559,09	Valor de depreciação acumulada R$ 4.628,65 (quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).
7	2320	Escritório Regional de Gestão Ambiental de Costa Marques - ERGA/CMA	Av. Demétrio Melas, n. 1939, Setor 01, Município de Costa Marques/RO	0055448267	R$ 323.542,51	R$ 174.979,91	R$0,00	R$ 494.266,35	Valor de depreciação acumulada R$ 4.256,07 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).
8	32.697	Escritório Regional de Gestão Ambiental de Ji-Paraná - ERGA/JPA	Av. Transcontinental, n. 2645, Bairro Centro, Município de Ji-Paraná/RO	0055448930	R$ 868.236,77	R$ 1.135.430,37	R$ 0,00	R$ 1.992.245,73	Valor de depreciação acumulada R$ 11.421,41 (onze mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).
9	4.731	Escritório Regional de Gestão Ambiental de Alta Floresta do Oeste - ERGA/AFL	Av. Amazonas, n. 3849, Bairro Centro, Município de Alta Floresta do Oeste/RO	0055449900	R$ 0,00	R$ 171.907,66	R$ 0,00	R$ 171.907,66	Valor de depreciação acumulada R$ 0,00.
10	95	Escritório Regional de Gestão Ambiental de Machadinho do Oeste - ERGA/MDO	Av. Presidente Castelo Branco, n. 3099, Bairro Centro, Município de Machadinho do Oeste/RO	0055450431	R$ 910.982,68	R$ 219.963,20	R$ 0,00	R$ 1.130.945,88	Valor de depreciação acumulada R$ 11.983,79 (onze mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).
11	41.400	Escritório Regional de Gestão Ambiental de Ariquemes - ERGA/ARI	Av. Perimetral Leste, n. 2221, Bairro Apoio Social, Município de Ariquemes/RO	0055795342	R$ 393.434,77	R$ 2.623.131,54	R$ 0,00	R$ 3.011.390,75	Valor de depreciação acumulada R$ 5.175,56 (cinco mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
12	23.378	SEDAM/CAMPUS	Estr. de Santo Antônio, n. 5323, Bairro Triângulo, Município de Porto Velho/RO	0056228974	R$ 4.550.444,73	R$ 5.792.808,40	R$ 0,00	R$ 10.283.393,07	Valor de depreciação acumulada R$ 59.860,06 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e seis centavos).
13	Sem Matrícula	Escritório Regional de Gestão Ambiental de Extrema - ERGA/ETM	Av. Rio Branco , n. 790, Bairro Centro, Distrito Extrema, Município de Porto Velho/RO	0056229135	R$ 142.075,11	R$ 90.655,40	R$ 0,00	R$ 230.861,50	Valor de depreciação acumulada R$ 1.869,01 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e um centavo).

Processo:0028.000263/2025-77

Devido a incorporação no sistema dos valores das obras em andamento após o encerramento do exercício, houve uma depreciação apenas no sistema patrimonial referente as mês de dezembro, gerando uma divergência no valor de R$ 365,04 na conta de depreciação. Sendo esta diferença informada por meio do Memorando 29 (0057048843) e foi devidamente ajustada em janeiro de 2025 conforme demonstrado abaixo;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28



Fonte: SIGE-RO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.019.896,82	1.536.176,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.019.896,82	1.536.176,41
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	73.196.961,85	65.200.335,75
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	71.192.693,30	64.619.595,27
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.238.281,03	77.855,80
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	765.987,52	502.884,68
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.566.846,24	9.870.941,49
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.540.404,58	9.862.031,31
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	26.441,66	8.910,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	451,00	122.596,32
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	451,00	122.596,32
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**77.784.155,91**	**76.730.049,97**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	39.738.909,55	36.895.529,05
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	34.422.449,18	31.770.902,65
ENCARGOS PATRONAIS	5.245.043,49	5.021.907,87
BENEFÍCIOS A PESSOAL	71.416,88	102.718,53
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	494.354,80	362.892,11
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	494.354,80	362.892,11
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	17.277.374,48	18.256.432,08
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.905.149,87	933.512,66
SERVIÇOS	11.798.503,14	6.121.387,39
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.573.721,47	11.201.532,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	20.246.758,31	13.844.357,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	19.098.088,05	12.494.814,90
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	12.497,10	596.528,25
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.135.688,64	753.014,33
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	484,52	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.382.427,27	3.569.400,98
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	7.465,41	1.124.706,11
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.374.961,86	2.444.694,87
TRIBUTÁRIAS	49.342,71	129.859,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	49.342,71	88.772,24
CONTRIBUIÇÕES	-	41.087,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.378,00	10.000.000,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	-	10.000.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.378,00	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**81.190.545,12**	**83.058.471,41**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(3.406.389,21)**	**(6.328.421,44)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 4 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.

As mudanças ocorridas no patrimônio foram decorrentes da movimentação das contas Ajustes de Exercícios Anteriores, Resultado do Exercício e Constituição/Reversão de Reservas, nas quais resultaram no período o total R$ 3.406,21 (três mil quatrocentos e seis reais e vinte e um centavos).

No Exercício de 2023 foi registrado Passivos Contingentes das Unidades Gestoras, conforme solicitado Ofício 6063 (0044654646) emitido pela COGES e em atenção ao processo SEI (0088.001008/2023-75), a Procuradoria Geral do Estado (PGE) encaminhou o Ofício n. 27257/2023/PGE-DAAP (0044583765) referente aos Passivos Contingentes , conforme relatório (0044586558). Neste exercício de 2024 foi enviado o processo 0088.001245/2024-17 com informações para contabilização dos Ativos e Passivos Contingentes, porém o saldo desta unidade gestora permaneceu o mesmo do exercício anterior, registrado em R$10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Conforme diretrizes estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), especialmente nas páginas 309 e 310, os Passivos Contingentes são tratados como parte integrante dos registros contábeis no âmbito do SIGEF/RO. Em consonância com as orientações contidas no Roteiro Contábil n. 001/2022/COGES - Ativos e Passivos Contingentes, é essencial que esses passivos sejam adequadamente identificados e registrados.

Os Passivos Contingentes representam obrigações que podem surgir como resultado de eventos passados, cuja confirmação depende da ocorrência de eventos futuros incertos, fora do controle da entidade. Nesse contexto, é fundamental que as Unidades Gestoras estejam cientes da existência e da natureza dessas possíveis obrigações, a fim de adotarem as medidas necessárias para mitigar riscos e garantir a transparência na gestão dos recursos públicos.

Diante disso, esta Unidades Gestoras que realizou análise criteriosa dos passivos contingentes identificados no relatório fornecido pela PGE. Foi identificado e registrado R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) provisão de passivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Contingente nesta análise, a qual deve incluir a avaliação da probabilidade de ocorrência dos eventos futuros incertos e o impacto financeiro esperado, conforme as diretrizes estabelecidas pelo MCASP e pelo Roteiro Contábil mencionado.

Ressalta-se a importância de que quaisquer provisões necessárias para cobrir esses passivos contingentes sejam devidamente registradas nos sistemas contábeis e apresentadas de forma transparente nos demonstrativos financeiros das Unidades Gestoras. Essa prática contribui para o fortalecimento da gestão fiscal responsável e para o cumprimento das normas e legislações aplicáveis.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						1.042.815,15	56.775.575,35		57.818.390,50
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	9.270.842,41	-	9.270.842,41
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-3.406.389,21	-	-3.406.389,21
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais						1.042.815,15	62.640.028,55		63.682.843,70

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 5 - Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é uma das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), cuja enumeração está estabelecida na Lei Federal nº 4.320/1964, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

Este demonstrativo contábil evidencia a evolução, seja aumento ou redução, do patrimônio líquido da entidade durante um período. A mudança total no patrimônio líquido durante esse período representa o valor total do resultado do período, somado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido, sem passar pelo resultado do período, além de qualquer contribuição dos proprietários e dedução das distribuições para os proprietários atuando na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Assim, entre os itens demonstrados na DMPL, destacam-se:

a. O resultado do período;
b. Cada item de receita e despesa do período reconhecido diretamente no patrimônio líquido devido a norma específica,

como aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira;
c. Ajustes de exercícios anteriores;
d. Destinação do resultado, como constituição de reservas e distribuição de dividendos;
e. Transações de capital com os proprietários, como aumento de capital, aquisição ou venda de ações em tesouraria, juros sobre capital próprio e distribuições aos proprietários;
f. Para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e correção de erros.

É importante ressaltar que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), que é parte integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**84.370.443,67**	**76.759.991,83**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.019.896,82	1.536.176,41
Outras Receitas Derivadas e Originárias	445,00	-
Transferências recebidas	71.732.526,71	64.158.606,55
Outros ingressos operacionais	11.617.575,14	11.065.208,87
Desembolsos	**86.605.238,01**	**71.943.220,51**
Pessoal e demais despesas	53.829.544,28	42.535.064,71
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	21.219.219,95	18.411.707,59
Outros desembolsos operacionais	11.556.473,78	10.996.448,21
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(2.234.794,34)**	**4.816.771,32**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**5.042.383,76**	**3.709.298,37**
Aquisição de ativo não circulante	5.042.383,76	3.680.600,61
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	28.697,76
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(5.042.383,76)**	**(3.709.298,37)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(7.277.178,10)**	**1.107.472,95**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	24.573.474,72	23.466.001,77
Caixa e Equivalente de Caixa Final	17.296.296,62	24.573.474,72

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	1.238.281,03	77.855,80
da União	1.238.281,03	77.855,80
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	70.494.245,68	64.080.750,75
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**71.732.526,71**	**64.158.606,55**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	3.695.697,86
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	3.695.697,86
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	21.219.219,95	14.716.009,73
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**21.219.219,95**	**18.411.707,59**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	53.829.544,28	42.535.064,71
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**53.829.544,28**	**42.535.064,71**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS 6. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. A Demonstração de Fluxos de Caixa do Estado de Rondônia, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTA 6.1-FLUXO OPERACIONAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público em sentido amplo proporcionam uma indicação da medida do volume de recursos que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças.

ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO NERY

CRC RO - 006290/O-0

Analista Contábil

SEDAM/FEPRAM/FRHRO/FUNCLIMA

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE M. LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

SEDAM-FEPRAM-FRHRO-FUNCLIMA

Protocolo 0057464023

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL DA ENTIDADE
&
“NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS”

FEPRAM

Informações Gerais

Este Fundo Especial de Proteção Ambiental, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Edifício: Rio Cautário, 2º andar, CNPJ: 02.328.663/0001-65 integra o Poder Executivo, ente da esfera estadual. As competências deste Fundo são regidas pelo Decreto Estadual nº nº 7.902 de 01 de julho de 1997, com abrangência na Lei Estadual nº 3.744 de 23 de dezembro de 2015 tendo como funções e atividades primordiais: desenvolvimento ambiental rural e urbano, fiscalização e normatização de atividades relacionadas com a qualidade de vida do ambiente e dos recursos naturais;

Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade.

As demonstrações foram elaboradas conforme as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP) 10º edição, com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades com o setor público, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Destaque especial para a publicação da Portaria nº nº 259 de 02 de dezembro de 2024, ao qual a qual aprova a 3ª edição do Manual de Análises e Procedimentos Contábeis-MCDC/COGES-RO e tem a finalidade de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro de 2024 e abertura do exercício financeiro de 2025.

O Manual foi elaborado consoante as regras e prazos do Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024 e demonstra os procedimentos de execução orçamentária, financeira e patrimonial que deverão ser adotados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. O Manual encontra-se no Portal da Contabilidade Geral do Estado**,** disponível no endereço eletrônico https://contabilidade.ro.gov.br/manuais/.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;

- Balanço Orçamentário- Anexo 12 da lei. 4.320
- Balanço Patrimonial (BP)- Anexo 14 da Lei n 4.320 64
- Demonstração das Variações Patrimoniais(DVP) Anexo 15 da lei. 4.320
- Balanço Financeiro- Anexo13 da lei 4.320
- Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC)
- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Demais Anexo da lei 4.320 64.
- Notas Explicativas

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade – SUPER em Contabilidade Geral do Estado – COGES, é o órgão central de contabilidade do Estado de Rondônia; vem buscando atender à legislação nacional, no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público 10º Edição, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável.

Através da Portaria nº 259 de 02 de dezembro de 2024 foi aprovado a 3º edição do Manual de Análises e Procedimentos Contábeis- MCDC/COGES-RO e Portaria n°255 MCDC-Manual de conferência das demonstrações contábeis 8ª Edição de 2024, para o Encerramento do Exercício, disponibilizado através do site http:www.contabilidade.ro.gov.br com objetivo de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro e abertura do ano seguinte, proporcionando maior transparência das informações, além de padronizar e simplificar os procedimentos contábeis em todo o Estado, servindo como fonte de consulta para os profissionais de contabilidade, de auditoria e demais profissionais da gestão administrativa e financeira dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e, inclusive, dos Fundos Especiais.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, a taxar câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Os demonstrativos estão conforme os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

A FEPRAM integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Governo de Rondônia – SIGEF. As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nela legalmente empenhadas.

O SISTEMA CONTÁBIL durante do exercício de 2024 utilizou o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 10º Edição– MCASP.

REMESSAS MENSAIS, TRANSMITIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, VIA SISTEMA INTEGRADOS DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP. Em atenção aos seguintes dispositivos legais: art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO, para o exercício de 2024 e o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020. Apresentamos a relação dos Identificadores do SEI em que constam os recibos de entrega de remessas mensais, transmitidas, via SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal Orçamentário, Obras e Contratos, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024 de Administração Direta do Estado de Rondônia, onde estão inclusas as informações da FEPRAM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

MÊS DE REFERÊNCIA	ID Protocolo de entrega TCE-RO
JANEIRO	57100990
FEVEREIRO	57101005
MARÇO	57101014
ABRIL	57101025
MAIO	57101048
JUNHO	57101071
JULHO	57101089
AGOSTO	57101110
SETEMBRO	57101138
OUTUBRO	57101161
NOVEMBRO	57101184
DEZEMBRO	0088.000193/2025-42
Fonte Processo SEI:	0088.000193/2025-42

Declaração Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 relativos ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta unidade gestora.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Contador Responsável: ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO NERY

CRC nº RO-006290/O-0



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - FEPRAM - EXERCÍCIO 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.565.211,00	19.565.211,00	26.418.203,88	6.852.992,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.989.540,00	16.989.540,00	21.057.347,91	4.067.807,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	2.575.671,00	2.575.671,00	5.328.730,97	2.753.059,97
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	20.559,00	20.559,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	11.566,00	11.566,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.565.211,00	19.565.211,00	26.418.203,88	6.852.992,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.565.211,00	19.565.211,00	26.418.203,88	6.852.992,88
DEFICIT (VI)	-	-	1.333.636,29	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.565.211,00	19.565.211,00	27.751.840,17	6.852.992,88

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**13.695.247,52**	**10.623.431,92**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	13.695.247,52	10.623.431,92	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**18.872.111,00**	**29.757.305,19**	**25.664.962,47**	**23.768.450,09**	**23.764.275,76**	**4.092.342,72**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.883.194,00	3.883.194,00	3.324.714,76	3.232.725,03	3.232.725,03	558.479,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.988.917,00	25.874.111,19	22.340.247,71	20.535.725,06	20.531.550,73	3.533.863,48
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**693.100,00**	**2.495.153,33**	**2.086.877,70**	**37.354,00**	**37.354,00**	**408.275,63**
INVESTIMENTOS	693.100,00	2.495.153,33	2.086.877,70	37.354,00	37.354,00	408.275,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**19.565.211,00**	**32.252.458,52**	**27.751.840,17**	**23.805.804,09**	**23.801.629,76**	**4.500.618,35**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**19.565.211,00**	**32.252.458,52**	**27.751.840,17**	**23.805.804,09**	**23.801.629,76**	**4.500.618,35**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**19.565.211,00**	**32.252.458,52**	**27.751.840,17**	**23.805.804,09**	**23.801.629,76**	**4.500.618,35**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**139.041,74**	**1.383.604,36**	**1.065.234,37**	**1.058.142,37**	**447.294,13**	**17.209,60**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.821,01	182,12	-	-	3.003,13	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.220,73	1.383.422,24	1.065.234,37	1.058.142,37	444.291,00	17.209,60
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**568.013,40**	**568.013,40**	**568.013,40**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	568.013,40	568.013,40	568.013,40	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**139.041,74**	**1.951.617,76**	**1.633.247,77**	**1.626.155,77**	**447.294,13**	**17.209,60**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**4.792,50**	**-**	**-**	**4.792,50**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.792,50	-	-	4.792,50	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**4.792,50**	**-**	**-**	**4.792,50**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - FEPRAM - EXERCÍCIO 2024

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública em que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), estruturado para evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

As Receitas Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio do fundo da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As despesas Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente, empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas à (fim) de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha “Total” do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de “SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 180011 – FEPRAM, encontra-se estruturado da seguinte forma:

• Quadro Principal;

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processado.

O Quadro Principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa . As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidência a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada ‘item’, é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada.

O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidência a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada ‘item’, é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

NOTAS -1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1.1-ORÇAMENTO

Da dotação orçamentária esta Unidade gestora 180011 FEPRAM teve sua receita estimada e despesa fixada para o Exercício de 2024 mediante aprovação da mediante aprovação da Lei n.°5.733, de 09 de janeiro de 2024, – Lei Orçamentária Anual, publicada – Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição Suplementar 5.1 – Disponibilização: 09/01/2024, conforme detalhado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

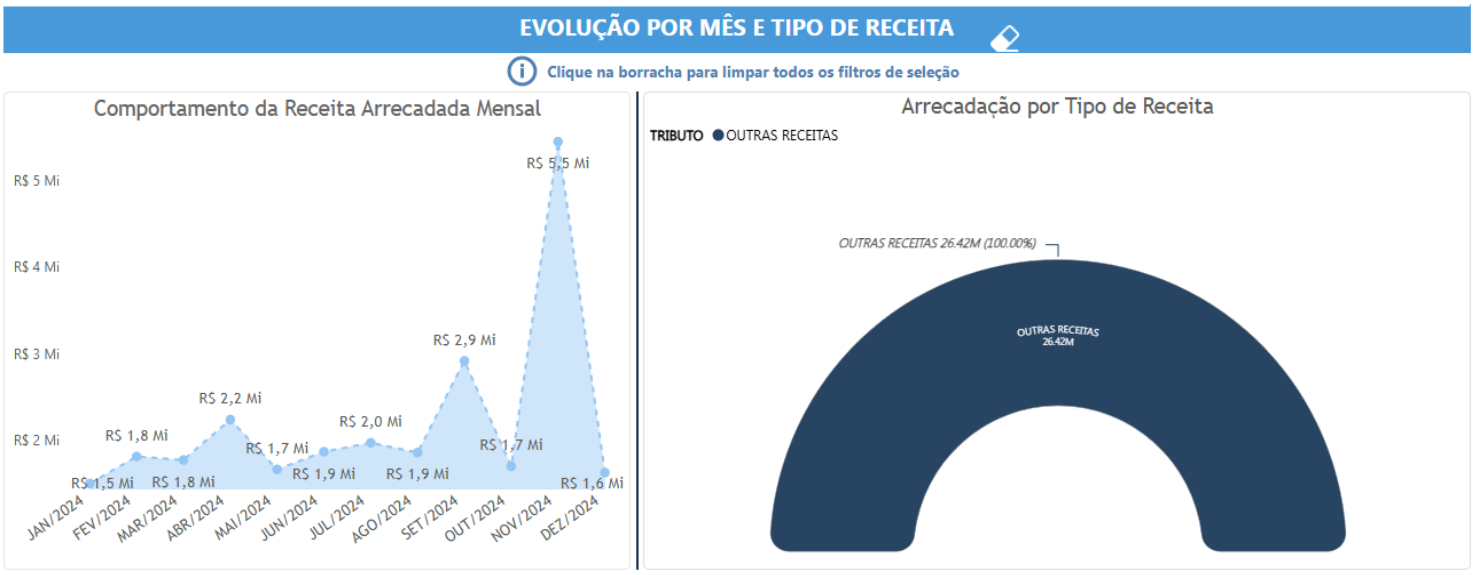
ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		**19.565.211,00**	**26.418.203,88**	**6.852.992,88**	
4.1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	19.565.211,00	26.418.203,88	6.852.992,88	
4.1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.989.540,00	21.057.347,91	4.067.807,91	
4.1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	16.989.540,00	21.057.347,91	4.067.807,91	
4.1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	16.989.540,00	21.057.347,91	4.067.807,91	
4.1.1.2.1.04.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	16.989.540,00	21.057.347,91	4.067.807,91	
4.1.1.2.1.04.0.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	13.261.630,00	15.486.872,44	2.225.242,44	
4.1.1.2.1.04.0.3.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	2.866.553,00	4.412.212,33	1.545.659,33	
4.1.1.2.1.04.0.5.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas	861.357,00	1.158.263,14	296.906,14	
4.1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	2.575.671,00	5.328.730,97	2.753.059,97	
4.1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	1.754.409,00	1.465.593,48		288.815,52
4.1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	1.754.409,00	1.465.593,48		288.815,52
4.1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.754.409,00	1.465.593,48		288.815,52
4.1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.754.409,00	1.465.593,48		288.815,52
4.1.3.4.0.00.0.0.00	Exploração de Recursos Naturais	821.262,00	3.863.137,49	3.041.875,49	
4.1.3.4.6.00.0.0.00	Exploração de Recursos Naturais	821.262,00	3.863.137,49	3.041.875,49	
4.1.3.4.6.99.0.0.00	Demais Receitas de Exploração de Recursos Naturais	821.262,00	3.863.137,49	3.041.875,49	
4.1.3.4.6.99.0.1.00	Demais Receitas de Exploração de Recursos Naturais - Principal	821.262,00	3.863.137,49	3.041.875,49	
4.1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	-	20.559,00	20.559,00	
4.1.7.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	-	20.559,00	20.559,00	
4.1.7.4.1.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	-	20.559,00	20.559,00	
4.1.7.4.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	-	20.559,00	20.559,00	
4.1.7.4.1.99.0.1.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	-	20.559,00	20.559,00	
4.1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	-	11.566,00	11.566,00	
4.1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	658,50	658,50	
4.1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	-	658,50	658,50	
4.1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	-	658,50	658,50	
4.1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	-	658,50	658,50	
4.1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	-	10.907,50	10.907,50	
4.1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	-	10.907,50	10.907,50	
4.1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	-	10.907,50	10.907,50	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)		**19.565.211,00**	**26.418.203,88**		**6.852.992,88**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Painel de Execução da Receita 2024



FONTE: COGES-RO https://contabilidade.ro.gov.br/

Nota Explicativa sobre a Receita Orçamentária Bruta

NOTA 1. 2- RECEITAS

A previsão de receita inicial e atualizada perfizeram o montante de R$19.565.211,00. Cumpre salientar que a receita realizada perfez o valor de R$ 26.418.203,88 sendo toda composta por Receita Corrente de R$ 26.418.203,88.

Conforme quadro apresentado acima na nota 1 , o detalhamento da arrecadação por fonte perfaz um total de R$26.418.203,88, composta por receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria no valor de 21.057.347,91, Receita patrimonial de R$ 5.328.730,97 sendo subdividida em 3.863.137,49 de receita de exploração de recursos naturais e 1.465.59348 de remuneração de depósitos bancários.

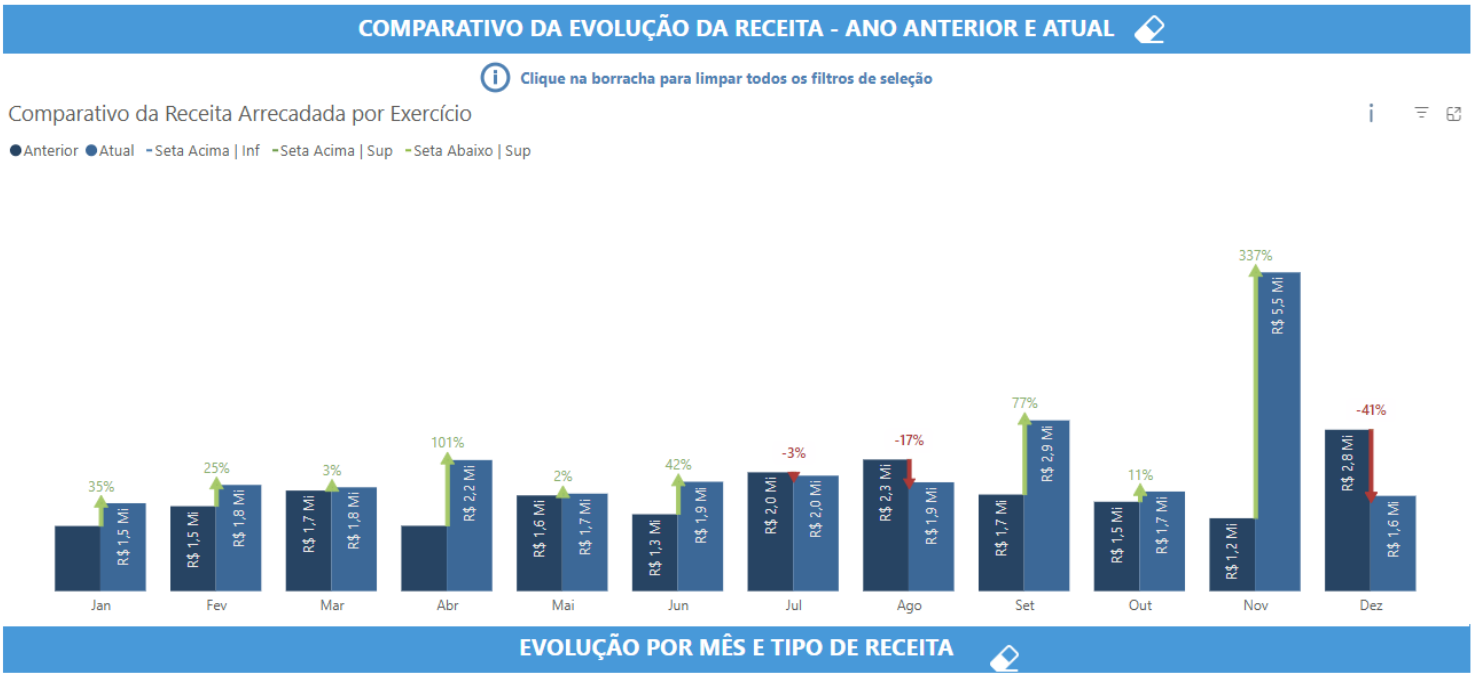
A Unidade 180011 apresentou um desempenho financeiro notável, superando a arrecadação em R$ 6.852.992,88, o que representa um aumento de aproximadamente 35% em relação à previsão de receita. Esse resultado positivo é atribuído às iniciativas implementadas por meio de projetos e estratégias de trabalho que visam aprimorar a análise, monitoramento e fiscalização das atividades ambientais.

Essas ações foram fundamentais para coibir infrações ambientais, o que, por sua vez, resultou em um aumento significativo nas solicitações de Licenças para a regularização de empreendimentos no Estado de Rondônia. A intensificação da fiscalização e o fortalecimento das atividades de controle ambiental contribuíram para a conscientização dos empreendedores sobre a importância da regularização, refletindo diretamente na arrecadação.

Adicionalmente, no mês de novembro de 2024, foi registrado um depósito bancário no valor de R$ 3.863.137,49 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil cento e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) na conta bancária 10074-9, referente à Concessão Florestal. Este montante é proveniente da fonte de recursos da Concessão Florestal, conforme documentado na Ata CONSEPA Nº 01/2024 (0054460181).

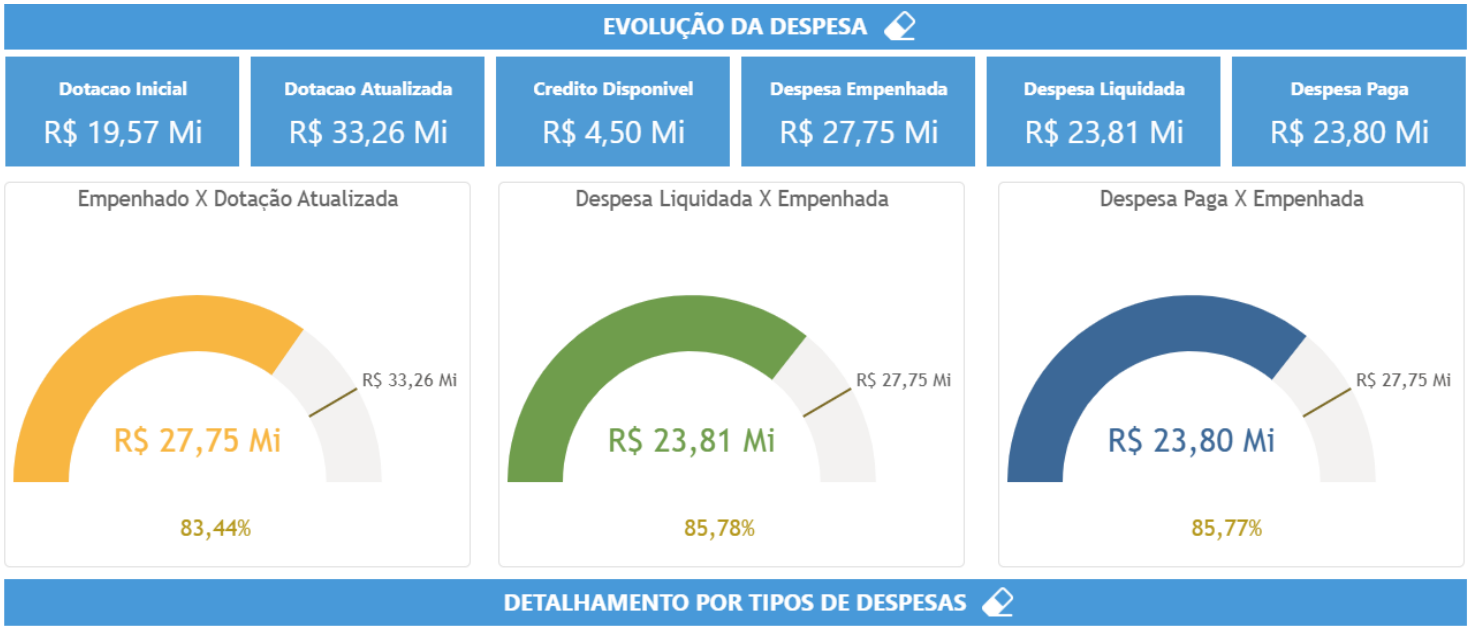
Esses resultados demonstram a eficácia das ações implementadas e a importância do trabalho contínuo na fiscalização e regularização ambiental, promovendo um desenvolvimento sustentável no Estado de Rondônia.

UG:18011 - EXERCÍCIO 2024



FONTE: COGES-RO https://contabilidade.ro.gov.br/

NOTA 2-DESPESAS



FONTE: COGES-RO https://contabilidade.ro.gov.br/

A Despesa Orçamentária desta UG 180011- FEPRAM teve dotação inicial na ordem de R$: 19.565.211,00 e ainda dotação atualizada no montante de R$ 32.252.458,52, No entanto foram empenhados R$ 27.751.840,17 . As despesas foram executadas conforme atividades detalhadas no quadro abaixo:

BALANCETE DE EXECUÇÃO DA DESPESA UG:180011 EXERCÍCIO 2024

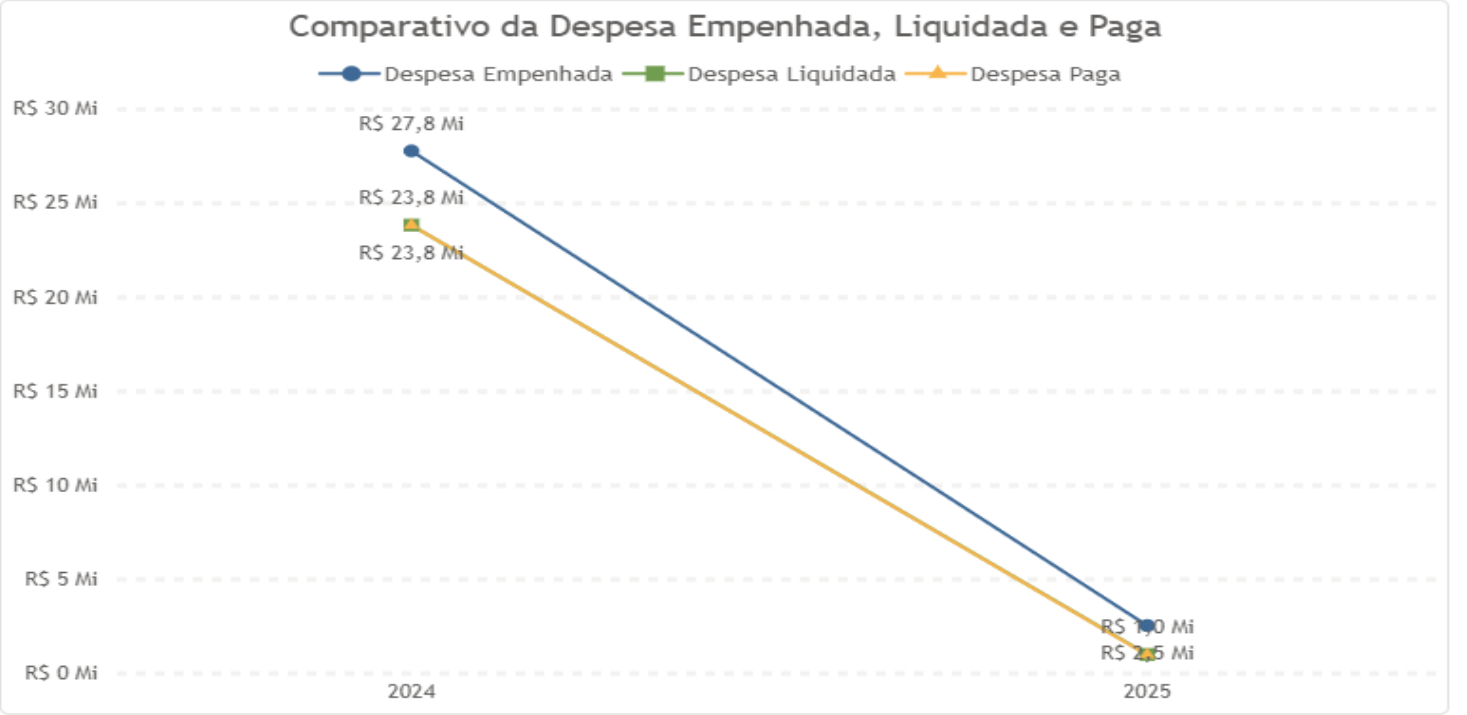
NATUREZA DA DESPESA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA A LIQUIDAR	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
30000000000 - Despesa	**27.751.840,17**	**3.946.036,08**	**23.805.804,09**	**23.801.629,76**
33000000000 - Despesas Correntes	25.664.962,47	1.896.512,38	23.768.450,09	23.764.275,76
33100000000 - Pessoal e Encargos Sociais	**3.324.714,76**	**91.989,73**	**3.232.725,03**	**3.232.725,03**
33190000000 - Aplicações Diretas	3.324.714,76	91.989,73	3.232.725,03	3.232.725,03
33190040000 - Contratação por Tempo Determinado	**3.324.714,76**	**91.989,73**	**3.232.725,03**	**3.232.725,03**
33190041400 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	3.045.025,37	45.339,30	2.999.686,07	2.999.686,07
33190045500 - Obrigações Patronais - Contrato Temporário	279.689,39	46.650,43	233.038,96	233.038,96
33300000000 - Outras Despesas Correntes	**22.340.247,71**	**1.804.522,65**	**20.535.725,06**	**20.531.550,73**
33390000000 - Aplicações Diretas	22.340.247,71	1.804.522,65	20.535.725,06	20.531.550,73
33390040000 - [MIG] Contratação por Tempo Determinado	**15.683,33**	**0,00**	**15.683,33**	**15.683,33**
33390040200 - AUXILIO SAUDE - CONTRATAÇAO EMERGENCIAL/TEMPO	15.623,33	0,00	15.623,33	15.623,33
33390044900 - AUXILIO TRANSPORTE	60,00	0,00	60,00	60,00
33390140000 - Diárias - Civil	**6.336.248,10**	**12.496,90**	**6.323.751,20**	**6.323.751,20**
33390141400 - DIARIAS NO PAIS(DENTRO DO ESTADO)	6.092.586,60	12.496,90	6.080.089,70	6.080.089,70
33390141500 - DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)	243.661,50	0,00	243.661,50	243.661,50
33390150000 - Diárias - Militar	**8.289.860,80**	**27.607,50**	**8.262.253,30**	**8.262.253,30**
33390151400 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	8.287.831,00	27.607,50	8.260.223,50	8.260.223,50
33390151500 - DIARIAS NO PAIS - FORA DO ESTADO	2.029,80	0,00	2.029,80	2.029,80
33390300000 - Material de Consumo	**1.363.353,38**	**623.119,17**	**740.234,21**	**740.234,21**
33390300100 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	7.150,00	0,00	7.150,00	7.150,00
33390300700 - GENEROS DE ALIMENTACAO	22.521,00	5.419,45	17.101,55	17.101,55
33390301400 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	8.202,00	1.367,00	6.835,00	6.835,00
33390301600 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	431.123,99	101.878,44	329.245,55	329.245,55
33390301900 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	3.450,00	0,00	3.450,00	3.450,00
33390302100 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	26.180,00	0,00	26.180,00	26.180,00
33390302200 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO	82.715,60	20.722,72	61.992,88	61.992,88
33390302500 - MATERIAL P/MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	62.660,20	0,00	62.660,20	62.660,20
33390302800 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANçA	66.504,77	0,00	66.504,77	66.504,77
33390305400 - MATERIAL GRAFICO	600.095,03	493.731,56	106.363,47	106.363,47
33390309600 - MATERIAL DE CONSUMO PAGTO ANTECIPADO	33.720,79	0,00	33.720,79	33.720,79
33390309900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	19.030,00	0,00	19.030,00	19.030,00
33390330000 - Passagens e Despesas com Locomoção	**400.015,00**	**62.381,80**	**337.633,20**	**333.458,87**
33390330100 - PASSAGENS PARA O PAIS	400.015,00	62.381,80	337.633,20	333.458,87
33390360000 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	**131.055,30**	**20,00**	**131.035,30**	**131.035,30**
33390360200 - Diarias a Colaboradores Eventuais no Pais	131.055,30	20,00	131.035,30	131.035,30
33390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	**4.401.211,50**	**712.997,28**	**3.688.214,22**	**3.688.214,22**
33390391300 - LOCAÇAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS	2.579.689,44	215.543,48	2.364.145,96	2.364.145,96
33390391600 - MANUTENCAO E CONS DE BENS IMOVEIS	57.472,00	0,00	57.472,00	57.472,00
33390391700 - MANUT E CONSERV DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59.805,00	37.655,00	22.150,00	22.150,00
33390391900 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	334.161,52	3.000,00	331.161,52	331.161,52
33390392600 - CURSOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO.	107.180,00	100.000,00	7.180,00	7.180,00
33390394100 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	38.616,10	0,00	38.616,10	38.616,10
33390396900 - SEGUROS EM GERAL	37.531,28	15.000,00	22.531,28	22.531,28
33390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO	31.238,16	31.238,16	0,00	0,00
33390399000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.110.000,00	310.560,64	799.439,36	799.439,36
33390399200 - OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	11.275,00	0,00	11.275,00	11.275,00
33390399600 - OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ PAGTO ANTECIPADO	34.243,00	0,00	34.243,00	34.243,00
Pessoa Jurídica	**1.365.900,00**	**365.900,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
33390400200 - LOCAÇAO DE SOWTWARE DE TIC	365.900,00	365.900,00	0,00	0,00
33390409400 - AQUISIÇAO DE SOFTWARE DE APLICAÇAO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
33390470000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	**4,29**	**0,00**	**4,29**	**4,29**
33390474400 - Multas e Juros de ISS	4,29	0,00	4,29	4,29
33390930000 - Indenizações e Restituições	**36.916,01**	**0,00**	**36.916,01**	**36.916,01**
33390930300 - RESSARCIMENTOS	36.916,01	0,00	36.916,01	36.916,01
34000000000 - Despesas de Capital	2.086.877,70	2.049.523,70	37.354,00	37.354,00
34400000000 - Investimentos	**2.086.877,70**	**2.049.523,70**	**37.354,00**	**37.354,00**
34490000000 - Aplicações Diretas	2.086.877,70	2.049.523,70	37.354,00	37.354,00
34490400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P	**190.200,00**	**190.200,00**	**0,00**	**0,00**
34490400200 - AQUISIÇAO DE SOFTWARE DE APLICAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
34490409900 - OUTROS SERV DE TEC DA INFOR E COMUNIC - PJ	190.200,00	190.200,00	0,00	0,00
34490520000 - Equipamentos e Material Permanente	**1.896.677,70**	**1.859.323,70**	**37.354,00**	**37.354,00**
34490520200 - AERONAVES	758.700,00	758.700,00	0,00	0,00
34490520400 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	126.375,00	126.375,00	0,00	0,00
34490523000 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	37.354,00	0,00	37.354,00	37.354,00
34490523500 - EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	444.420,50	444.420,50	0,00	0,00
34490529900 - MATERIAL PERMANENTE	529.828,20	529.828,20	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Fonte:Dive port

Das despesas empenhadas, foram liquidadas e pagas R$ 23.801.629,76, resultando assim em inscrição de restos a pagar não processados no valor de R$: 3.946.036,08, e inscrição em restos a pagar processados no valor de R$ 4.174,33.

COMPARATIVO DA DESPESA



FONTE: COGES-RO https://contabilidade.ro.gov.br

A presente nota explicativa tem como objetivo detalhar os valores empenhados no Programa de Trabalho do Fundo Especial de Proteção Ambiental, conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64. O total empenhado para o exercício de 2024 foi de R$ 27.751.840,17, distribuído entre diversas ações e programas voltados para a gestão ambiental e a preservação dos recursos naturais.

Observando as despesas por atividade, as despesas empenhadas no valor de R$: 27.751.840,17 o controle ambiental representa 53% das despesas correntes sendo a atividade de proteger e fiscalizar os recursos naturais e, conforme quadro abaixo:* AV – analise vertical - montante da conta em relação ao montante do grupo do programa 2098 que tem a finalidade de proteção ao meio ambiente .

PROGRAMA DE TRABALHO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2024 PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALORES EMPENHADOS	
180011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental	**27.751.840,17**	***AV**
18 - Gestão Ambiental	27.751.840,17	
122 - Administração Geral	**3.340.398,09**	12%
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	3.340.398,09	
1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	3.340.398,09	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	**9.699.144,95**	35%
2098 - 2098-PROTEÇÃO AMBIENTAL	3.827.617,55	
2164 - PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	1.009.498,66	
2583 - REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.825.405,99	
2589 - MONITORAR OS RECURSOS NATURAIS	992.712,90	
2154 - 2154-GESTÃO INTEGRADA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS	5.871.527,40	
2601 - DESENVOLVER A PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	5.390.580,85	
2602 - PROMOVER A PESQUISA E GESTÃO DA BIODIVERSIDADE DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	238.630,40	
2603 - PROMOVER A SOCIOBIOECONOMIA DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇ	242.316,15	
542 - Controle Ambiental	**14.712.297,13**	53%
2098 - 2098-PROTEÇÃO AMBIENTAL	14.712.297,13	
2026 - ADMINISTRAR A EXPLORAÇÃO FLORESTAL	497.238,00	
2280 - PROMOVER O LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE EMPREENDIMENTOS	1.526.861,01	
2590 - PROTEGER E FISCALIZAR OS RECURSOS NATURAIS	12.688.198,12	
TOTAL	**27.751.840,17**	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

* AV – Análise Vertical - Montante da conta em relação ao montante do grupo; * AH – Análise Horizontal - uma passagem temporal, aumento / decréscimo temporal;
Nota- 3.1 Administração Geral: Dentro do total, R$ 3.340.398,09 (12%) foram empenhados para a Administração Geral, especificamente para a gestão administrativa do Poder Executivo e para a realização de pagamentos a profissionais temporários. Este valor é essencial para garantir a operação eficiente das atividades administrativas da FEPRAM.

NOTA: 2.1. Preservação e Conservação Ambiental: Um montante significativo de R$ 9.699.144,95 (35%) foi destinado à Preservação e Conservação Ambiental. Este valor abrange ações como:
- Proteção Ambiental: R$ 3.827.617,55
- Promoção da Gestão Socioambiental Sustentável: R$ 1.009.498,66
- Educação e Difusão da Preservação Ambiental: R$ 1.825.405,99
- Monitoramento dos Recursos Naturais: R$ 992.712,90
- Gestão Integrada das Unidades de Conservação Estaduais: R$ 5.871.527,40
- Desenvolvimento da Proteção Ambiental das Unidades de Conservação: R$ 5.390.580,85
- Promoção da Pesquisa e Gestão da Biodiversidade: R$ 238.630,40
- Promoção da Sociobioeconomia dos Povos e Comunidades Tradicionais: R$ 242.316,15

NOTA: 2.2. Controle Ambiental: A área de Controle Ambiental recebeu R$ 14.712.297,13 (53%) do total empenhado, destacando a importância das ações de fiscalização e proteção dos recursos naturais. Este valor inclui:
- Proteção Ambiental: R$ 14.712.297,13
- Administração da Exploração Florestal: R$ 497.238,00
- Licenciamento e Monitoramento de Empreendimentos: R$ 1.526.861,01
- Proteção e Fiscalização dos Recursos Naturais: R$ 12.688.198,12

O balanço orçamentário reflete o empenho da FEPRAM em promover ações efetivas para a proteção ambiental e a gestão sustentável dos recursos naturais. Os valores empenhados demonstram um planejamento estratégico voltado para a preservação do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

NOTA: 2.3- Demonstrativo de Superávit/Déficit

Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores. Apresenta valores somente nas colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para a abertura de créditos adicionais e valor efetivamente utilizado para o empenho de despesas.

Esta unidade 180011 - FEPRAM obteve um resultado superavitário de R$: 12.821.659,72 apurado que será detalhado em quadro nas notas explicativas(**NOTA - 7 Fonte de Recursos)** do balanço Patrimonial.

BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**26.418.203,88**	**19.825.734,90**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**26.418.203,88**	**19.825.734,90**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	26.418.203,88	19.825.734,90
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.275.729,03**	**1.742.520,01**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	1.275.729,03	1.742.520,01
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**15.015.961,36**	**6.301.854,04**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.946.036,08	1.951.617,76
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.174,33	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.973.238,50	3.524.279,58
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	92.083,17	825.956,70
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	429,28	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**16.712.153,74**	**22.991.118,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.712.153,74	22.991.118,85

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**59.422.048,01**	**50.861.227,80**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**27.751.840,17**	**23.068.120,62**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**27.751.840,17**	**23.068.120,62**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	27.751.840,17	23.068.120,62
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**1.960.708,40**	**2.126.151,16**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	825.800,00	1.656.547,23
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	1.134.908,40	469.603,93
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**12.391.098,25**	**8.954.802,28**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.626.155,77	4.647.002,22
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.672.859,31	3.486.338,13
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	92.083,17	821.461,93
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**17.318.401,19**	**16.712.153,74**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.318.401,19	16.712.153,74

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**59.422.048,01**	**50.861.227,80**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**26.418.203,88**	**-**	**26.418.203,88**	**19.825.734,90**	**-**	**19.825.734,90**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	26.418.203,88	-	26.418.203,88	19.825.734,90	-	19.825.734,90
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**26.418.203,88**	**-**	**26.418.203,88**	**19.825.734,90**	**-**	**19.825.734,90**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO- FEPRAM - EXERCÍCIO 2024

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita (líquidas das deduções) e despesas orçamentárias, ordinárias e vinculadas, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extra, orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº 4.320/1964, conforme a MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios. Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/ destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra, orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extra orçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e

b. inscrição de restos a pagar.

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64: “Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.” Pagamentos Extra orçamentários evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

1. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
2. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

NOTAS 3.BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 3.1-RECEITAS

O total das receitas Orçamentária arrecadada no exercício financeiro de 2024, foi de R$ 26.418.203,88.

Caixa e Equivalente de Caixa O saldo demonstrado nesse grupo de contas, Conta Contábil Tipo do Banco Valor 1.1.1.1.1.1.19.02 Banco do Brasil de R$: 17.318.401,19,refere-se ao saldo financeiro disponíveis por fonte na conta banco, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Exercício 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Controle de Domicílios Bancários por UG e Fonte de Recursos	
Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
180011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental	**17.318.401,19**
1759 Recursos Vinculados a Fundos	**10.021.648,18**
00102757X0000024155	*5.877.366,35*
00102757X0000091308	*9.912,69*
00102757X0000100749	*4.110.315,87*
00102757X0000106410	*16.103,05*
00102757X0004001400	*7.950,22*
1799 Outras Vinculações Legais	**555.241,52**
00102757X0000106410	*555.241,52*
1869 Outros Recursos Extraorçamentários	**529.531,03**
00102290X0000701386	*0,00*
00102757X0000024155	*498.652,52*
00102757X0000100749	*845,50*
00102757X0000106410	*25.000,00*
00102757X0004001400	*5.033,01*
2759 Rec. Vinculados a Fundos.	**4.518.601,07**
00102757X0000024155	*2.095.249,79*
00102757X0000091308	*123.782,49*
00102757X0000100749	*2.217.655,62*
00102757X0000106410	*81.913,17*
2799 Outras Vinculações Legais	**1.693.379,39**
00102757X0000106410	*1.693.379,39*
Total Consolidado	**17.318.401,19**

FONTE:DIVE PORT

NOTA 3.2-Pagamentos Extra-Orçamentários.

Abaixo será demonstrado os pagamentos referentes a restos a pagar processados e não processados por fonte:

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

FONTE DE RECURSO	SALDO DE RPÑP	RPÑP A LIQUIDAR	RPÑP LIQUIDADO A PAGAR	RPÑP PAGOS	RPÑP CANCELADOS	RPÑP TOTAL A PAGAR
1759008005	393.619,33	0,00	0,00	245.064,16	148.555,17	0,00
1799000001	139.041,74	0,00	0,00	7.291,67	131.750,07	0,00
2759008005	989.985,03	10.117,60	7.092,00	805.786,54	166.988,89	17.209,60
2799000001	568.013,40	0,00	0,00	568.013,40	0,00	0,00
TOTAL	**2.090.659,50**	**10.117,60**	**7.092,00**	**1.626.155,77**	**447.294,13**	**17.209,60**

FONTE:DIVEPORT

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

FONTE	NOTA EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	INSCRIÇÃO DE RPP (a)	SALDO DE RPP	RPP CANCELADO	RPP PAGO	RPP A PAGAR
1799000001	2020NE001314	0028.092146/2020-17	PF0180011-PESSOAL FEPRAM	4.792,50	4.792,50	0,00	0,00	4.792,50
TOTAL				**4.792,50**	**4.792,50**	**0,00**	**0,00**	**4.792,50**

FONTE:DIVEPORT

NOTA 3.3

No quadro de pagamentos extra- orçamentários, destacamos o pagamento no valor de R$ 1.626.155,77 referente a restos a pagar não processados, e além disso cancelamento de R$ 447.294,13 sendo que restou o saldo de R$ 17.209,60 para pagamento no próximo exercício. Este saldo é referente a 3 processos em fase de entrega de materiais que foram devidamente justificados conforme Relatório - FEPRAM (0055932935) por meio do processo 0028.027108/2024-17.

Não houve pagamentos de restos a pagar processados neste período. Como resultado, o saldo remanescente de R$ 4.792,50 foi reinscrito como restos a pagar processados para o próximo exercício que será detalhado na **NOTA 2.2**.

Todos os trâmites de restos a pagar foram acompanhados através dos processos 0028.022767/2024-67, no qual foram informados a justificativa de permanência dos mesmos.

A reinscrição desses valores garante a continuidade do compromisso financeiro necessário para atender às demandas identificadas, mantendo a regularidade e a transparência nos procedimentos contábeis da entidade.

NOTA 3.4

Quanto a não execução dos restos a pagar processados, o saldo de no valor de R$ 4.792,50 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) referente pendências financeiras com o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI sendo do exercício de 2022 no valor de R$ 1.333,44 (um mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) e do exercício de 2023 é de R$ 1.109,18 (um mil cento e nove reais e dezoito centavos), conforme o Relatório RPP (0054298560) enviado por meio do Ofício 6200 (0054350855) a Secretaria de Estado de Gestão de Pessoas-SEGEP. No entanto, diante as dificuldades de regularização das pendências financeiras para regularizar os débitos existentes, conforme resposta por meio do Ofício 6200 (0054350855) justifica-se a reinscrição dos saldos referentes à contribuição previdenciária para sanar os débitos existentes.
Esta medida visa garantir a transparência e a regularidade das obrigações financeiras da administração pública, assegurando que as pendências sejam tratadas de forma adequada e em conformidade com as normativas vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial da empresa apresenta a posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e 2023, demonstrando a composição dos ativos, passivos e patrimônio líquido. A análise dos saldos patrimoniais revela os seguintes aspectos:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.318.401,19	16.712.153,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	17.318.401,19	16.712.153,74
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	953.076,38	953.076,38
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	953.076,38	953.076,38
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.509.355,77	6.015.350,18
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	7.509.355,77	6.015.350,18
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**25.780.833,34**	**23.680.580,30**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.252.562,33	1.252.562,33
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.252.562,33	1.252.562,33
IMOBILIZADO	-	-
BENS MOVEIS	-	-
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.252.562,33**	**1.252.562,33**
TOTAL DO ATIVO	**27.033.395,67**	**24.933.142,63**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.379,11	4.792,50
PESSOAL A PAGAR	2.379,11	4.792,50
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	11.266,33	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	11.266,33	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	529.321,46	228.942,27
VALORES RESTITUÍVEIS	529.321,46	228.942,27
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**542.966,90**	**233.734,77**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	26.490.428,77	24.699.407,86
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	26.490.428,77	24.699.407,86
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**26.490.428,77**	**24.699.407,86**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**27.033.395,67**	**24.933.142,63**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	17.318.401,19	16.712.153,74
Ativo Permanente	9.714.994,48	8.220.988,89
Total Ativo (I)	**27.033.395,67**	**24.933.142,63**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	4.496.741,47	2.324.394,27
Passivo Permanente	2.379,11	-
Total Passivo (II)	**4.499.120,58**	**2.324.394,27**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**22.534.275,09**	**22.608.748,36**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2024**	**31/12/2023**
759	Recursos Vinculados a Fundos	12.132.984,53	12.460.722,22
799	Outras Vinculações Legais	688.245,91	1.927.037,25
869	Outros Recursos Extraorçamentários	429,28	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**12.821.659,72**	**14.387.759,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas 4.Balanço Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública através de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). O ativo total perfaz um valor de R$: 27.033.395,67 sendo R$: 25.780.833,34 do ativo circulante e R$: 1.252.5621,33 do ativo não circulante.

O Balanço Patrimonial da Unidade Gestora 180011 –FEPRAM, encontra-se representado pelas seguintes contas:

Quadro Resumido do BALANÇO PATRIMONIAL Exercício : **2024/2023**

GRUPO DE CONTAS	2024	2023	AV* 2024	AV* 2023	AH*
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	25.780.833,34	23.680.580,30	95,37%	94,98%	8,87%
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.252.562,33	1.252.562,33	4,63%	5,02%	0,00%
SOMA TOTAL	**27.033.395,67**	**24.933.142,63**	**100,00%**	**100%**	8,42%
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	542.966,90	233.734,77	2,01%	0,88%	19,40%
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0			
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	26.490.428,77	26.216.143,22	97,99%	99,12%	1,04%
SOMA TOTAL	**27.033.395,67**	**26.449.877,99**	100,00%	100,00%	

FONTE: DIVEPORT

* AV – Análise Vertical - Montante da conta em relação ao montante do grupo; * AH – Análise Horizontal - uma passagem temporal, aumento / decréscimo temporal;

A análise vertical consiste em expressar cada item do balanço patrimonial como uma porcentagem do total, permitindo uma visão da estrutura do ativo, passivo e patrimônio líquido, nesta análise vertical é observado o valor da conta em relação ao total do grupo, a exemplo da conta do ativo circulante sobre o total do ativo.

A tabela apresenta uma comparação entre os dados financeiros dos anos de 2024 e 2023, destacando os principais grupos de contas do ativo, passivo e patrimônio líquido da entidade para os anos de 2024 e 2023, destacando os principais grupos de contas do ativo, passivo e patrimônio líquido. A seguir, são apresentadas as principais observações sobre os dados:

NOTA 4.1-Comparação Ativo/Passivo e Patrimônio Líquido.

Sob a ótica da análise vertical apresentada no quadro acima, é notável que o ativo circulante no exercício de 2024 e 2023 representa aproximadamente 95% do total do grupo. Esta proporção indica a significativa participação do ativo circulante em relação ao total de ativos. Indicando uma forte liquidez da unidade gestora.

Ativo Circulante: O total do ativo circulante em 2024 foi de R$ 25.780.833,34, representando 95,37% do total do ativo. Em comparação com 2023, onde o ativo circulante era de R$ 23.680.580,30 (95%), houve um aumento de 8,87%. Esse crescimento indica uma melhoria na liquidez da entidade, refletindo um aumento nos recursos disponíveis para cobrir obrigações de curto prazo.

A análise horizontal compara os valores de um período com os valores de outro período, permitindo observar o crescimento ou a diminuição de cada conta, é uma análise análise temporal, é um comparativo de um exercício para outro.

No exercício de 2023 e 2024, o ativo não circulante representa aproximadamente 4,63% do total do grupo de ativos. Nota-se que o total do ativo não circulante permaneceu estável em R$ 1.252.562,33 em ambos os anos, mas sua participação percentual no total do ativo diminuiu de 5% em 2023 para 4,63% em 2024.

Sendo assim a soma total dos ativos aumentou de R$ 24.933.142,63 em 2023 para R$ 27.033.395,67 em 2024, ocasionado pelo aumento do ativo circulante representando um aumento de 8,44%.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

A estrutura do ativo é composta majoritariamente por ativos circulantes, que totalizam R$ 25.780.833,34 (95,37% do total do ativo), indicando uma forte liquidez e capacidade de cumprir obrigações de curto prazo. O ativo não circulante permanece estável em R$ 1.252.562,33, representando 4,63% do total do ativo.

O total do passivo em 2024 é de R$ 542.966,90, com um aumento significativo de 132,66% em relação ao valor de R$ 233.734,77 em 2023.
Quanto ao total do passivo circulante subiu significativamente de R$ 233.734,77 em 2023 para R$ 542.966,90 em 2024, aumentando sua participação percentual de 0,88% para 2,01%, e não houve registro de passivo não circulante em ambos os anos. O passivo circulante representa apenas 2,05% do total do passivo, enquanto não há passivos não circulantes registrados, o que demonstra que a unidade gestora está utilizando predominantemente capital próprio para financiar suas operações.

Além disso, o Patrimônio Líquido (PL) também experimentou um aumento de aproximadamente 1,04% em comparação ao exercício anterior, cresceu de R$ 26.216.143,22 em 2023 para R$ 26.490.428,77 em 2024, tornando-se parte de cerca de 97,99% do total do grupo de contas do passivo, uma leve queda em relação aos 99,12% de 2023.

A soma total dos passivos e patrimônio líquido aumentou de R$ 26.449.877,99 em 2023 para R$ 27.033.395,67 em 2024, refletindo o crescimento geral dos ativos.

Em resumo, a análise mostra um crescimento significativo no ativo circulante e no patrimônio líquido, enquanto o passivo circulante também apresentou um aumento notável. A estabilidade do ativo não circulante e a ausência de passivo não circulante são pontos a serem observados para futuras análises financeiras.

NOTA 4.2-Caixa e Equivalente de Caixa:
Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez, classificando-se como tal os investimentos com vencimento original de até três meses.
Abaixo será detalhado o saldo de caixa e equivalente de caixa apurado no Balanço Patrimonial:

Controle de Domicílios Bancários por UG e Fonte de Recursos

Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
180011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental	**17.318.401,19**
1759 Recursos Vinculados a Fundos	**10.021.648,18**
00102757X0000024155	5.877.366,35
00102757X0000091308	9.912,69
00102757X0000100749	4.110.315,87
00102757X0000106410	16.103,05
00102757X0004001400	7.950,22
1799 Outras Vinculações Legais	**555.241,52**
00102757X0000106410	555.241,52
1869 Outros Recursos Extraorçamentários	**529.531,03**
00102290X0000701386	0,00
00102757X0000024155	498.652,52
00102757X0000100749	845,50
00102757X0000106410	25.000,00
00102757X0004001400	5.033,01
2759 Rec. Vinculados a Fundos.	**4.518.601,07**
00102757X0000024155	2.095.249,79
00102757X0000091308	123.782,49
00102757X0000100749	2.217.655,62
00102757X0000106410	81.913,17
2799 Outras Vinculações Legais	**1.693.379,39**
00102757X0000106410	1.693.379,39
Total Consolidado	**17.318.401,19**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Registro de Depósito Bancário referente à repasse Concessão Florestal . 0028.024560/2024-27 (Comunicação: Interna)

NOTA- 4.3 - **Créditos a Curto Prazo**

O saldo de R$ 953.076,38 (novecentos e cinquenta e três mil setenta e seis reais e trinta e oito centavos), refere-se ao saldo de estoque da dívida ativa não tributária de parcelamento, informação esta extraída do processo 0020.007947/2021-46, oriunda da Procuradoria de Ativos Financeiros.

NOTA- 4.4 - **Demais Créditos a Curto Prazo**

O valor exibido neste grupo de conta na ordem de R$: 7.509.355,77 , está registrado na conta contábil 113110100 - Adiantamento Concedidos a Pessoal (Diárias), valores disponibilizados durante o exercício, o qual em dezembro de 2024 restaram pendencias de prestação, porém segue o curso normal do processo administrativo 0028.004032/2025-32.

No exercício houve uma demanda alta quanto ao adiantamento de diárias tendo em vista que esta unidade atendeu a uma missão de combate a uma grave crise ambiental, exacerbada pelo aumento das queimadas. Portanto foi necessário implementar ações eficazes para mitigar esse problema estabelecendo sistemas contínuos para identificar rapidamente novos focos de queimadas, formar equipes Regionais de Fiscalização, promover programas de conscientização para comunidades e agricultores sobre práticas sustentáveis. Sendo necessário intensificar essas ações o qual justifica o aumento no pagamento de diárias para os profissionais envolvidos

Da concessão e prestação de contas

Para fins de concessão de passagens e de diárias é necessário que haja compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público, bem como correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função gratificada, ou do cargo em comissão. Trata-se de regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidas em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

NOTA- 4.5 Créditos a Longo Prazo:

O valor expresso neste grupo de contas, totalizando R$ 1.252,562,33, refere-se ao registro de lançamento do reconhecimento inicial do estoque da dívida ativa não tributária ambiental. Especificamente, esses créditos são derivados de autos de infração decorrentes de questões administrativas.

A dívida ativa não tributária ambiental consiste em obrigações financeiras resultantes de violações às normas ambientais, que foram estabelecidas e aplicadas pelas autoridades competentes. Esses créditos administrativos representam valores que a entidade tem direito a receber de terceiros como resultado de penalidades impostas devido a infrações ambientais.

É importante ressaltar que o reconhecimento inicial desses créditos está em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos e com as políticas contábeis adotadas pela entidade. Além disso, os valores apresentados são baseados em avaliações cuidadosas e no melhor conhecimento disponível sobre a probabilidade de recuperação desses créditos no longo prazo.

A divulgação dessas informações visa proporcionar transparência e clareza sobre a composição dos ativos financeiros da entidade, permitindo uma compreensão mais completa da sua situação patrimonial e financeira.

NOTA- 4.6 Bens Móveis e Imóveis

Os bens imóveis, móveis, de consumo e permanentes, adquiridos pelo Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM são transferidos para a Secretaria de Estado de desenvolvimento Ambiental - SEDAM em obediência ao Decreto Estadual nº 7.902, de 17 de julho de 1997. Sendo assim, não possui bens.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

NOTA - 4.7 Fonte de Recursos

O superávit financeiro de R$ 12.821.659,72 no exercício de 2024 está totalmente registrado nas fontes 759 e 799, destinadas ao Fundo Especial de Proteção Ambiental e a Acordos e Leis Anti-corrupção, respectivamente. Conforme a Lei Federal nº 4.320/64, esse superávit pode ser utilizado para abrir créditos adicionais, conforme necessário. Consulte o quadro anexo para ver a distribuição do superávit por domicílio bancário. Essas informações visam garantir transparência e responsabilidade na gestão dos recursos financeiros da entidade.

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
759	Recursos Vinculados a Fundos	12.132.984,53	12.460.722,22
799	Outras Vinculações Legais	688.245,91	1.927.037,25
869	Outros Recursos Extraorçamentários	429,28	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**12.821.659,72**	**14.387.759,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.486.872,44	12.975.439,89
TAXAS	15.486.872,44	12.975.439,89
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	3.863.137,49	279.492,97
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.863.137,49	279.492,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.465.593,48	2.181.268,35
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.465.593,48	2.181.268,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.298.559,73	1.742.520,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.275.729,03	1.742.520,01
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.559,00	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.271,70	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.221,78	-
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	429,28	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.792,50	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	125.637.009,02	85.784.900,59
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	125.637.009,02	85.784.900,59
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**147.756.393,94**	**102.963.621,81**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	3.235.104,14	3.385.372,76
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.002.065,18	3.385.372,76
ENCARGOS PATRONAIS	233.038,96	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	15.623,33	3.073,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	15.623,33	3.073,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.284.332,62	14.650.878,67
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	455.283,95	143.567,59
SERVIÇOS	12.829.048,67	14.507.311,08
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	124.119.397,44	85.129.697,49
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	122.521.542,32	83.910.691,90
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	876.834,06	716.120,91
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	721.021,06	502.884,68
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	38.608,80	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	38.608,80	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	44.211,97	186.485,25
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	44.211,97	186.485,25
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**140.737.278,30**	**103.355.507,17**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**7.019.115,64**	**(391.885,36)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS 5. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
	2024	**2023**	**AH%**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	147.756.393,94	102.963.621,81	44%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	140.737.278,30	103.355.507,17	36%
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO =	7.019.115,64	(391.885,36)	-100%

NOTA- Resultado Patrimonial

A tabela apresenta as variações patrimoniais de uma entidade nos anos de 2024 e 2023, detalhando as variações aumentativas e diminutivas, bem como o resultado patrimonial do período. A seguir, uma análise dos principais itens:

NOTA- 5.1. Variações Patrimoniais Aumentativas:
- Em 2024, as variações patrimoniais aumentativas totalizaram R$ 147.756.393,94, representando um crescimento significativo em relação a 2023, que foi de R$ 102.963.621,81.
- O aumento percentual de 44% indica uma melhoria na capacidade da entidade de gerar recursos e aumentar seu patrimônio.

NOTA- 5.2. Variações Patrimoniais Diminutivas:
- As variações patrimoniais diminutivas em 2024 somaram R$ 140.737.278,30, também apresentando um aumento em relação ao valor de 2023, que foi de R$ 103.355.507,17.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

- O percentual de 36% sugere que, embora as variações diminutivas tenham crescido, o aumento nas variações aumentativas foi mais expressivo, resultando em um saldo positivo.

NOTA- 5.3. Resultado Patrimonial do Período:
- O resultado patrimonial do período em 2024 foi de R$ 7.019.115,64, uma recuperação significativa em comparação ao resultado negativo de R$ (391.885,36) em 2023.
- Essa mudança representa uma variação de 100%, indicando que a entidade conseguiu reverter uma situação de perda e alcançar um resultado positivo, o que é um sinal encorajador para a saúde financeira da organização.

Conclusão: A análise das variações patrimoniais demonstra um desempenho positivo da entidade em 2024, com um aumento nas variações patrimoniais aumentativas e uma recuperação significativa no resultado patrimonial do período. Esses dados são indicativos de uma gestão eficiente e de um potencial crescimento futuro.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**38.759.683,86**	**25.918.491,19**
Receita Tributária	21.057.347,91	17.353.042,83
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	3.863.137,49	279.492,97
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.465.593,48	2.181.268,35
Outras Receitas Derivadas e Originárias	11.566,00	11.930,75
Transferências recebidas	1.296.288,03	1.742.520,01
Outros ingressos operacionais	11.065.750,95	4.350.236,28
Desembolsos	**37.548.069,01**	**31.680.870,94**
Pessoal e demais despesas	24.822.418,13	25.246.919,72
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	1.960.708,40	2.126.151,16
Outros desembolsos operacionais	10.764.942,48	4.307.800,06
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**1.211.614,85**	**(5.762.379,75)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**605.367,40**	**516.585,36**
Aquisição de ativo não circulante	605.367,40	516.585,36
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(605.367,40)**	**(516.585,36)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**606.247,45**	**(6.278.965,11)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	16.712.153,74	22.991.118,85
Caixa e Equivalente de Caixa Final	17.318.401,19	16.712.153,74

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	1.275.729,03	1.742.520,01
Outras transferências recebidas	20.559,00	-
Total das Transferências Recebidas	**1.296.288,03**	**1.742.520,01**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	1.960.708,40	2.126.151,16
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**1.960.708,40**	**2.126.151,16**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	24.822.418,13	25.246.919,72
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**24.822.418,13**	**25.246.919,72**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS 6.DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. A Demonstração de Fluxos de Caixa do Estado de Rondônia, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTA 6.1-FLUXO OPERACIONAL

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público em sentido amplo proporcionam uma indicação da medida do volume de recursos que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

cobranças.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							24.699.407,86		24.699.407,86
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-5.228.094,73	-	-5.228.094,73
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	7.019.115,64	-	7.019.115,64
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							26.490.428,77		26.490.428,77

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 7 - Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é uma das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), cuja enumeração está estabelecida na Lei Federal nº 4.320/1964, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

Este demonstrativo contábil evidencia a evolução, seja aumento ou redução, do patrimônio líquido da entidade durante um período. A mudança total no patrimônio líquido durante esse período representa o valor total do resultado do período, somado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido, sem passar pelo resultado do período, além de qualquer contribuição dos proprietários e dedução das distribuições para os proprietários atuando na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Assim, entre os itens demonstrados na DMPL, destacam-se:

a. O resultado do período;
b. Cada item de receita e despesa do período reconhecido diretamente no patrimônio líquido devido a norma específica, como aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira;
c. Ajustes de exercícios anteriores;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

d. Destinação do resultado, como constituição de reservas e distribuição de dividendos;
e. Transações de capital com os proprietários, como aumento de capital, aquisição ou venda de ações em tesouraria, juros sobre capital próprio e distribuições aos proprietários;
f. Para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e correção de erros.

É importante ressaltar que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), que é parte integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO NERY

CRC RO - 006290/O-0

Analista Contábil

SEDAM/FEPRAM/FRHRO/FUNCLIMA

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE M. LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

SEDAM-FEPRAM-FRHRO-FUNCLIMA

Protocolo 0054847505

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

"Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade & “Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis”

FRHRO

Informações Gerais

Este Fundo Estadual de Recursos Hídricos-**FRHRO** , localizada na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Edifício: Rio Cautário, 2º andar, CNPJ: 22.069.966/0001-18 integra o Poder Executivo, ente da esfera estadual. As competências deste Fundo são regidas pelo Decreto 10.114 FRH (0013065556) de 20 de setembro de 2002, com abrangência na LEI COMPLEMENTAR N.º 255,DE 25 DE JANEIRO DE 2002 tendo como objetivos básicos, promover o uso racional e gerenciamento integrado e o uso múltiplo das águas do domínio do Estado, superficiais e subterrâneas.

Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, sendo relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade.

As demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP) 10º edição, juntamente com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Destaque especial para a publicação da Portaria nº 259 de 02 de dezembro de 2024 a qual aprova a 3ª edição do Manual de Análises e Procedimentos Contábeis-MCDC/COGES-RO e tem a finalidade de orientar as unidades gestoras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

sobre os procedimentos a serem adotados para o encerramento do exercício financeiro de 2024 e abertura do exercício de 2025.

Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;

- Balanço Orçamentário- Anexo 12 da lei. 4.320
- Balanço Patrimonial (BP)- Anexo 14 da Lei n 4.320 64
- Demonstração das Variações Patrimoniais(DVP) Anexo 15 da lei. 4.320
- Balanço Financeiro- Anexo13 da lei 4.320
- Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC)
- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Demais Anexo da lei 4.320 64.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade – SUPER em Contabilidade Geral do Estado – COGES; vem buscando atender à legislação nacional, no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público 10º Edição, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável.

Através da Portaria nº 259 de 02 de dezembro de 2024, foi aprovado a 3º edição do Manual de Análises e Procedimentos Contábeis- MCDC/COGES-RO, para o Encerramento do Exercício e Manual Conferência das Demonstrações Contábeis Portaria nº 255 8ª Edição de 2024, disponibilizado através do site http:www.contabilidade.ro.gov.br com objetivo de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro e abertura do ano seguinte, proporcionando maior transparência das informações, além de padronizar e simplificar os procedimentos contábeis em todo o Estado, servindo como fonte de consulta para os profissionais de contabilidade, de auditoria e demais profissionais da gestão administrativa e financeira dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e, inclusive, dos Fundos Especiais.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registo e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, a taxar câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Os demonstrativos estão conforme os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

O FRHRO integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Governo de Rondônia – SIGEF. As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nela legalmente empenhadas.

O SISTEMA CONTÁBIL durante do exercício de 2024 utilizou o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 10º Edição– MCASP.

REMESSAS MENSAIS, TRANSMITIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, VIA SISTEMA INTEGRADOS DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP. Em atenção aos seguintes dispositivos legais: art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO, para o exercício de 2024 e o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020. Apresentamos a relação dos Identificadores do SEI em que constam os recibos de entrega de remessas mensais, transmitidas, via SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal Orçamentário, Obras e Contratos, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024 de Administração Direta do Estado de Rondônia, onde estão inclusas as informações da FRHRO:

MÊS DE REFERÊNCIA	ID PROTOCOLO DE ENTREGA TCE-RO
JANEIRO	0057100990
FEVEREIRO	0057101005
MARÇO	0057101014
ABRIL	0057101025
MAIO	0057101048
JUNHO	0057101071
JULHO	0057101089
AGOSTO	0057101110
SETEMBRO	0057101138
OUTUBRO	0057101161
NOVEMBRO	0057101184
DEZEMBRO	0088.000193/2025-42

Fonte: Processo SEI: 0088.000193/2025-42

Declaração Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 relativos ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta unidade gestora.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Contador Responsável: ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO NERY

CRC nº RO-006290/O-0

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 10ª Edição:

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - FRHRO - EXERCÍCIO 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.665.101,00	1.665.101,00	476.978,96	(1.188.122,04)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	267.874,00	267.874,00	294.405,28	26.531,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	40.027,00	40.027,00	182.573,68	142.546,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.357.200,00	1.357.200,00	-	(1.357.200,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.665.101,00	1.665.101,00	476.978,96	(1.188.122,04)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.665.101,00	1.665.101,00	476.978,96	(1.188.122,04)
DEFICIT (VI)	-	-	3.316.335,07	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.665.101,00	1.665.101,00	3.793.314,03	(1.188.122,04)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Periodo: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**535.700,91**	**3.402.412,62**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	535.700,91	3.402.412,62	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.227.941,00**	**3.850.641,91**	**1.427.213,64**	**803.808,91**	**803.808,91**	**2.423.428,27**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.227.941,00	3.850.641,91	1.427.213,64	803.808,91	803.808,91	2.423.428,27
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**437.160,00**	**2.825.160,00**	**2.366.100,39**	**89.906,33**	**54.406,33**	**459.059,61**
INVESTIMENTOS	437.160,00	2.825.160,00	2.366.100,39	89.906,33	54.406,33	459.059,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**1.665.101,00**	**6.675.801,91**	**3.793.314,03**	**893.715,24**	**858.215,24**	**2.882.487,88**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**1.665.101,00**	**6.675.801,91**	**3.793.314,03**	**893.715,24**	**858.215,24**	**2.882.487,88**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.665.101,00**	**6.675.801,91**	**3.793.314,03**	**893.715,24**	**858.215,24**	**2.882.487,88**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - FRHRO - EXERCÍCIO 2024

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública onde discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), estruturado para evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

As Receitas Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, onde as fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As Despesas Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente, empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despensas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas à (fim) de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha “Total” do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de “SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 180012 – FRHRO, encontra-se estruturado da seguinte forma:

• Quadro Principal;

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processado.

O Quadro Principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa . As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidência a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada ‘item’, é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada.

O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidência a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada ‘item’, é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

NOTA 1-ORÇAMENTO

Da dotação orçamentária esta Unidade gestora 180012 FRHRO teve sua receita estimada e despesa fixada para o Exercício de 2024 mediante aprovação da mediante aprovação da Lei n°. 5.733, de 9 de janeiro de 2024– Lei Orçamentária Anual, publicada – Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição Suplementar 5.1 – Disponibilização: 09/01/2024, conforme detalhado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

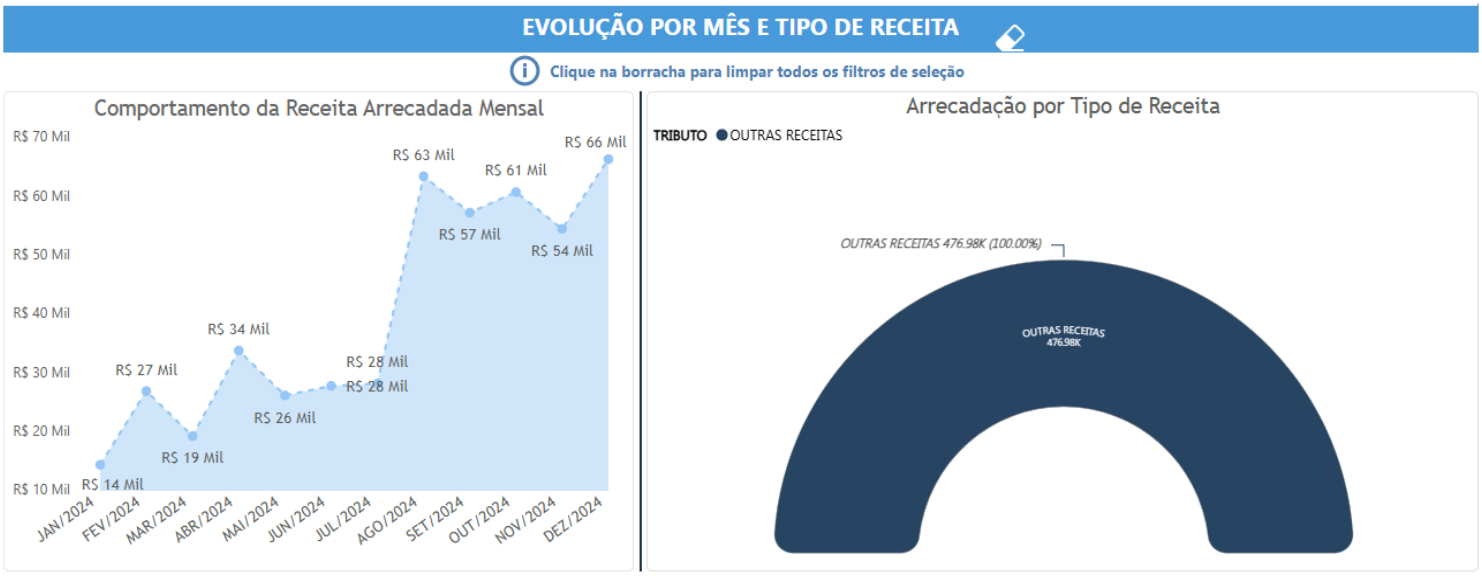
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		**1.665.101,00**	**476.978,96**	-	**1.188.122,04**
4.1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	1.665.101,00	476.978,96	-	1.188.122,04
4.1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	267.874,00	294.405,28	26.531,28	-
4.1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	267.874,00	294.405,28	26.531,28	-
4.1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	267.874,00	294.405,28	26.531,28	-
4.1.1.2.1.04.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	267.874,00	294.405,28	26.531,28	-
4.1.1.2.1.04.0.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	267.874,00	294.405,28	26.531,28	-
4.1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	40.027,00	182.573,68	142.546,68	-
4.1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	40.027,00	182.573,68	142.546,68	-
4.1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	40.027,00	182.573,68	142.546,68	-
4.1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	40.027,00	182.573,68	142.546,68	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	40.027,00	182.573,68	142.546,68	-
4.1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	1.357.200,00	-	-	1.357.200,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.357.200,00	-	-	1.357.200,00
4.1.7.5.9.00.0.0.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	1.357.200,00	-	-	1.357.200,00
4.1.7.5.9.99.0.0.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	1.357.200,00	-	-	1.357.200,00
4.1.7.5.9.99.0.1.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	1.357.200,00	-	-	1.357.200,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
4.1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
4.1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	-	-	-	-
4.1.9.2.2.06.0.0.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
4.1.9.2.2.06.3.1.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)		**1.665.101,00**	**476.978,96**	**(1.188.122,04)**	**(1.188.122,04)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Painel de Execução da Receita 2024



NOTA -2- RECEITAS

Observa-se no demonstrativo, um déficit na receita, a qual foi prevista arrecadar R$ 1.665.101,00, no entanto arrecadou-se 476.978,96 ,comparando-se a orçada com arrecadada que foi na ordem de R$ 1.188.122,00 a menos do que a prevista no orçamento.

Observa-se ainda que o valor de R$ 182.573,68 é referente a remuneração de depósito bancário perfaz aproximadamente da arrecadação.

O valor de R$ 294.405,28 é arrecadação referente a taxas de controle e fiscalização e representa aproximadamente do total arrecadado.

Considerando que no ano 2021, houve a implantação do Fundo Especial do Recursos Hídricos, juntamente com a criação dos Códigos de Receitas no sistema de SIGEF, para registro contábil dos Recolhimentos, como as taxas de Licenças Prévia, Instalação, Operação e taxas Administrativas e Multas Por Auto de Infração na Área dos Recursos Hídricos, este é o quarto ano de arrecadação deste fundo.

NOTA 3- DESPESAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

A Despesa Orçamentária desta UG 180012- FRHRO teve dotação inicial na ordem de R$ 1.665.101,00 e ainda dotação atualizada no valor de R$ 6.675.801,91. As despesas foram executadas no valor de R$ 3.793.314,03 e liquidadas no valor de R$ 858.215,24 conforme atividade detalhada no quadro abaixo:

BALANCETE DE EXECUÇÃO DA DESPESA UG 180012 - 2024				
NATUREZA DA DESPESA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA A LIQUIDAR	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
30000000000 - Despesa	3.793.314,03	2.899.598,79	893.715,24	858.215,24
33000000000 - Despesas Correntes	1.427.213,64	623.404,73	803.808,91	803.808,91
33300000000 - Outras Despesas Correntes	1.427.213,64	623.404,73	803.808,91	803.808,91
33320000000 - Transferências à União	60.737,03	0,00	60.737,03	60.737,03
33320410000 - Contribuições	60.737,03	0,00	60.737,03	60.737,03
33320410100 - CONTRIBUIÇÕES	60.737,03	0,00	60.737,03	60.737,03
33390000000 - Aplicações Diretas	1.366.476,61	623.404,73	743.071,88	743.071,88
33390140000 - Diárias - Civil	720.730,85	247.058,80	473.672,05	473.672,05
33390141400 - DIARIAS NO PAIS(DENTRO DO ESTADO)	636.283,10	246.631,00	389.652,10	389.652,10
33390141500 - DIÁRIAS NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	84.447,75	427,80	84.019,95	84.019,95
33390150000 - Diárias - Militar	667,50	0,00	667,50	667,50
33390151400 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	667,50	0,00	667,50	667,50
33390300000 - Material de Consumo	122.699,07	75.460,91	47.238,16	47.238,16
33390301100 - MATERIAL QUIMICO	97.911,83	75.460,91	22.450,92	22.450,92
33390303500 - MATERIAL LABORATORIAL	24.787,24	0,00	24.787,24	24.787,24
33390309600 - MATERIAL DE CONSUMO PAGTO.ANTECIPADO	0,00	0,00	0,00	0,00
33390330000 - Passagens e Despesas com Locomoção	125.000,00	6.420,73	118.579,27	118.579,27
33390330100 - PASSAGENS PARA O PAÍS	125.000,00	6.420,73	118.579,27	118.579,27
33390360000 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	76.624,90	0,00	76.624,90	76.624,90
33390360200 - Diarias a Colaboradores Eventuais no Pais	76.624,90	0,00	76.624,90	76.624,90
33390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	188.513,35	162.223,35	26.290,00	26.290,00
33390392600 - CURSOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO.	34.600,00	34.600,00	0,00	0,00
33390394100 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	1.365,00	0,00	1.365,00	1.365,00
33390394800 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	25.000,00	6.064,80	18.935,20	18.935,20
33390396900 - SEGUROS EM GERAL	9.825,26	3.835,46	5.989,80	5.989,80
33390399000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.723,09	117.723,09	0,00	0,00
33390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	132.240,94	132.240,94	0,00	0,00
33390409400 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO	132.240,94	132.240,94	0,00	0,00
34000000000 - Despesas de Capital	2.366.100,39	2.276.194,06	89.906,33	54.406,33
34400000000 - Investimentos	2.366.100,39	2.276.194,06	89.906,33	54.406,33
34490000000 - Aplicações Diretas	2.366.100,39	2.276.194,06	89.906,33	54.406,33
34490520000 - Equipamentos e Material Permanente	2.366.100,39	2.276.194,06	89.906,33	54.406,33
34490520400 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	2.062.633,13	1.972.726,80	89.906,33	54.406,33
34490529900 - MATERIAL PERMANENTE	303.467,26	303.467,26	0,00	0,00

FONTE: DIVEPORT

BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**476.978,96**	**345.955,28**
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**476.978,96**	**345.955,28**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	76.693,47	-
Demais Vinculações Legais	400.285,49	345.955,28
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**4.972.690,24**	**2.745,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	4.972.690,24	2.745,00
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**3.258.552,37**	**73.871,85**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.899.598,79	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	35.500,00	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	318.558,58	65.411,40
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	4.895,00	8.460,45
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**540.808,41**	**356.312,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa	540.808,41	356.312,63

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**3.793.314,03**	**154.537,00**
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**3.793.314,03**	**154.537,00**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.270.657,98	-
Demais Vinculações Legais	522.656,05	154.537,00
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**304.003,58**	**83.539,35**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	10.780,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	299.108,58	64.298,90
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	4.895,00	8.460,45
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**5.151.712,37**	**540.808,41**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.151.712,37	540.808,41

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

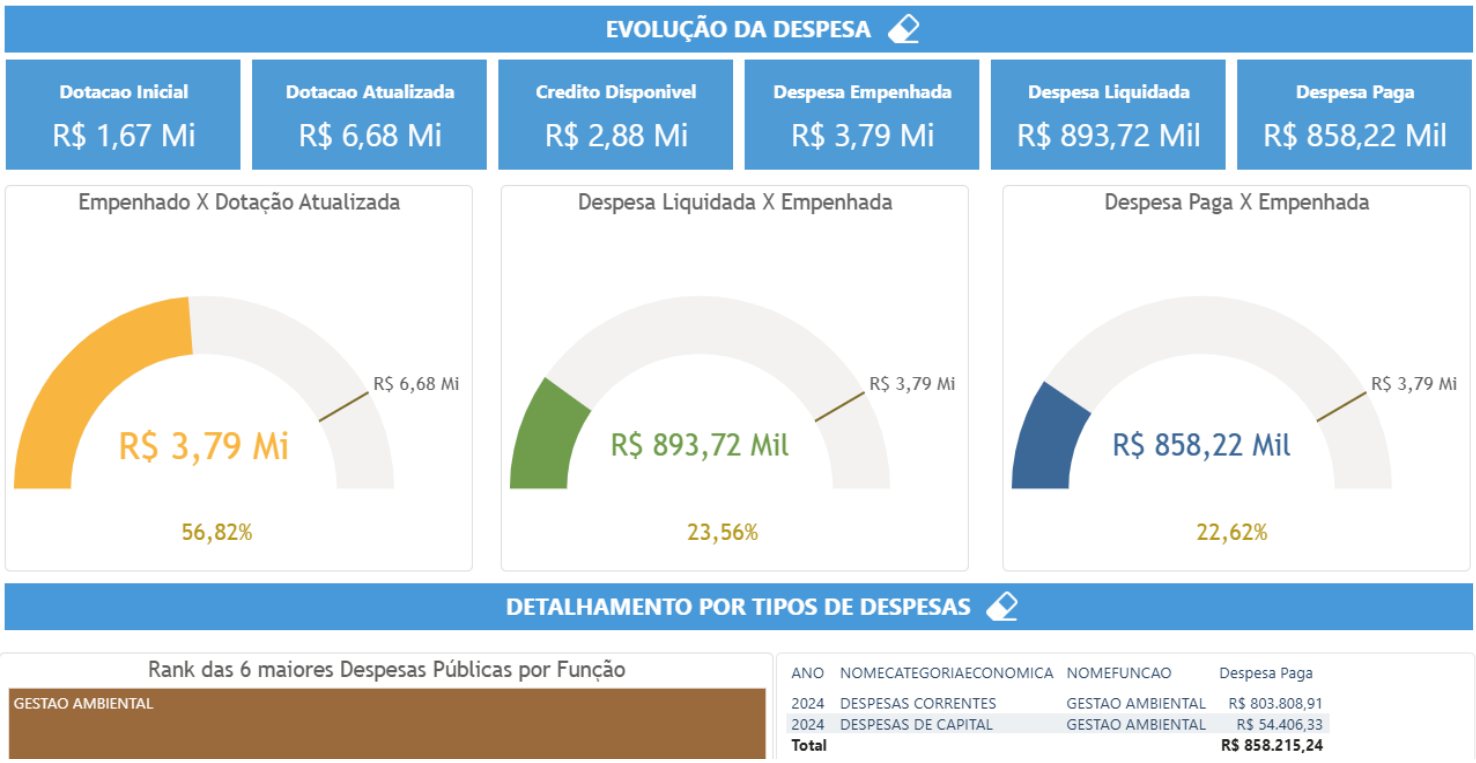
ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**476.978,96**	-	**476.978,96**	**345.955,28**	-	**345.955,28**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	76.693,47	-	76.693,47	-	-	-
Demais Vinculações Legais	400.285,49	-	400.285,49	345.955,28	-	345.955,28
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**476.978,96**	-	**476.978,96**	**345.955,28**	-	**345.955,28**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



ANO	NOMECATEGORIAECONOMICA	NOMEFUNCAO	Despesa Paga
2024	DESPESAS CORRENTES	GESTAO AMBIENTAL	R$ 803.808,91
2024	DESPESAS DE CAPITAL	GESTAO AMBIENTAL	R$ 54.406,33
Total			**R$ 858.215,24**

Notas Balanço Financeiro

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita (líquidas das deduções) e despesas orçamentárias, ordinárias e vinculadas, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extra, orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios. Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/ destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra- orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extra orçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e

b. inscrição de restos a pagar.

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64: “Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.” Pagamentos Extra orçamentários evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

1. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e

2. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

NOTA-1-RECEITAS:

Receitas Orçamentárias Compreende o saldo de R$ 476.978,96. Demonstrado nesse grupo de contas toda a receita realizada proveniente das contas bancárias registradas e contabilizadas mensalmente.

NOTA 2-CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

O saldo para Exercício Seguinte composto pelo saldo de Caixa e Equivalente de caixa desta unidade gestora FRHRO possui sobras financeiro no valor de R$ 5.151.712,37. Observa-se na tabela abaixo os valores financeiros disponíveis por Conta Corrente do Banco do Brasil agrupados por fonte:

Controle de Domicílios Bancários por UG e Fonte de Recursos

UNIDADE: 180012 - Fundo Estadual de Recursos Hidricos
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO

Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025

Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
180012 - Fundo Estadual de Recursos Hidricos	**5.151.712,37**
1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	**213.127,00**
00102757X0000114359	2.204,85
00102757X0000114367	210.922,15
1759 Recursos Vinculados a Fundos	**222.146,59**
00102757X0000099511	155.164,03
00102757X0000114359	4.925,60
00102757X0000114367	62.056,96
1869 Outros Recursos Extraorçamentários	**43.020,91**
00102757X0000099511	21.145,00
00102757X0000114367	21.875,91
2700 Outras Transferências de Convênios ou Instrum. Congêneres da União	**4.212.847,60**
00102757X0000114359	373.491,74
00102757X0000114367	3.839.355,86
2759 Rec. Vinculados a Fundos.	**460.570,27**
00102757X0000099511	460.570,27
Total Consolidado	**5.151.712,37**

FONTE:DIVE PORT

NOTA 3. NOVOS DOMICÍLIOS BANCÁRIOS

Em atendimento ao do Despacho nº 0037534458 o qual mencionava da necessidade de reestruturação na gestão financeira conforme solicitado pela Coordenadoria de Recursos Hídricos (COREH) , registrado no processo nº 0028.006590/2023-71 o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FRH/RO), sob Unidade Orçamentária 180012 - FRH passou a executar e movimentar financeiramente os programas PROGESTÃO e QUALIÁGUA sob os domicílios bancários, 0012757x-114359 e 0012757x-114367, o qual foram desvinculados da Unidade Orçamentária 18001 - SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) que estava sendo responsável pela execução de dois programas em parceria com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA): o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) e o Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) passou serem vinculadas à Unidade Orçamentária 180012 - FRHRO

BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.151.712,37	540.808,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.151.712,37	540.808,41
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	287.118,45	39.424,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	287.118,45	39.424,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**5.438.830,82**	**580.232,91**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	-	-
BENS MOVEIS	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
TOTAL DO ATIVO	**5.438.830,82**	**580.232,91**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	35.500,00	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	35.500,00	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	21.812,50	2.362,50
VALORES RESTITUÍVEIS	21.812,50	2.362,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**57.312,50**	**2.362,50**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	5.381.518,32	577.870,41
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.381.518,32	577.870,41
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**5.381.518,32**	**577.870,41**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.438.830,82**	**580.232,91**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	5.151.712,37	540.808,41
Ativo Permanente	287.118,45	39.424,50
Total Ativo (I)	**5.438.830,82**	**580.232,91**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	2.956.911,29	2.362,50
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**2.956.911,29**	**2.362,50**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**2.481.919,53**	**577.870,41**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.751.104,50	-
759	Recursos Vinculados a Fundos	422.488,17	538.445,91
869	Outros Recursos Extraorçamentários	21.208,41	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**2.194.801,08**	**538.445,91**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública através de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no 'item' Base de Elaboração. Destarte, em atenção a NBC – TSP 13, no Balanço Patrimonial deve ser evidenciado na própria demonstração ou em notas explicativas, subclassificações adicionais das contas apresentas, classificados de acordo com às operações das entidades, ainda, o detalhamento das subclassificações depende dos requisitos das normas vigentes, o da dimensão da natureza e função dos montantes envolvidos.

O Balanço Patrimonial da Unidade Gestora 180012 –FRHRO, encontra-se representado pelas seguintes contas:

CONTAS	ANO	ANO	AH*
GRUPO DE CONTAS	**2024**	**2023**	**%**
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	5.438.830,82	580.232,91	8,373530398
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0	
SOMA TOTAL	**5.438.830,82**	**580.232,91**	8,373530398
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	57.312,50	2.362,50	23,25925926
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.381.518,32	577.870,41	8,312673269
SOMA TOTAL	**5.438.830,82**	**580.232,91**	8,373530398

FONTE: SIGEF

NOTA 1-Comparação Exercício atual/Exercício Anterior.

A presente nota tem por finalidade apresentar a análise comparativa da posição patrimonial da empresa nos exercícios de 2023 e 2024

* AH – Analise Horizontal - montante do exercício anterior conta em relação ao montante do exercício atual;

A tabela apresenta um comparativo entre os anos de 2024 e 2023, demonstrando a evolução do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido de uma empresa. Os valores estão expressos em Reais (R$).

Na análise horizontal é observado o valor da conta do exercício de 2024 em relação ao exercício de 2023, a exemplo da conta do ativo circulante que houve um aumento de 8,37% aproximadamente em relação a 2023. Isso ocorreu pelo fato da execução e movimentação financeira dos programas PROGESTÃO e QUALIÁGUA ser desvinculadas da Unidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Orçamentária 18001 - SEDAM e passou serem vinculadas à Unidade Orçamentária 18012 - FRH, sob os domicílios bancários, 0012757x-114359 e 0012757x-114367 conforme **NOTA 3 do Balanço Financeiro.**

Observando esse quadro exposto acima, nota-se que tanto o ativo circulante do exercício de 2023 como de 2024 representa 100% do total do grupo de Ativo.

Quanto ao Patrimônio Líquido nota-se um aumento em 8,31 % aproximadamente de 2023 para 2024

O Passivo Circulante teve um aumento de 23,25% de 2023 para 2024.

Ativo: O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

Ativo Circulante: Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios: estarem disponíveis para realização imediata; ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis, compreendendo os ativos realizáveis independentes de autorização orçamentária. Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo no ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo. Conjunto de bens e direitos realizáveis até o término do exercício seguinte.

Passivo Não Circulante Inexistente:

O Passivo Não Circulante é nulo em ambos os anos, indicando que a unidade gestora não possui obrigações de longo prazo.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	294.405,28	302.914,35
TAXAS	294.405,28	302.914,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	182.573,68	43.040,93
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	182.573,68	43.040,93
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.972.690,24	2.745,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.972.690,24	2.745,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.010,00	2.002,50
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.010,00	2.002,50
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**5.457.679,20**	**350.702,78**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	412.384,02	120.115,00
SERVIÇOS	412.384,02	120.115,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	197.881,52	10.780,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	89.906,33	10.780,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.737,03	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	47.238,16	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.341,25	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.341,25	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**616.606,79**	**130.895,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**4.841.072,41**	**219.807,78**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Demonstração das Variações Patrimoniais

NOTA 1- RESULTADO PATRIMONIAL

No exercício de 2024, o fundo de recursos hídricos, apresentou um resultado patrimonial positivo, na ordem dos R$ 4.841.072,41. Isso se deve as variações aumentativas que foram superiores as diminutivas, na ordem de 5.457.679,20 em confronto com as diminutivas que foram R$ 616.606,79.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**5.773.122,78**	**422.572,13**
Receita Tributária	294.405,28	302.914,35
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	182.573,68	43.040,93
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	4.972.690,24	2.745,00
Outros ingressos operacionais	323.453,58	73.871,85
Desembolsos	**1.107.812,49**	**227.296,35**
Pessoal e demais despesas	743.071,88	154.537,00
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	60.737,03	-
Outros desembolsos operacionais	304.003,58	72.759,35
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**4.665.310,29**	**195.275,78**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**54.406,33**	**10.780,00**
Aquisição de ativo não circulante	54.406,33	10.780,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(54.406,33)**	**(10.780,00)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**4.610.903,96**	**184.495,78**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	540.808,41	356.312,63
Caixa e Equivalente de Caixa Final	5.151.712,37	540.808,41

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	4.972.690,24	2.745,00
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**4.972.690,24**	**2.745,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	60.737,03	-
a União	60.737,03	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**60.737,03**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	743.071,88	154.537,00
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**743.071,88**	**154.537,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Demonstração Fluxo de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. A Demonstração de Fluxos de Caixa do Estado de Rondônia, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTA 1-Remuneração de Disponibilidade

Compreende o saldo de R$ 182.573,68 demonstrado nesse grupo de contas, representa toda a receita realizada proveniente das contas bancárias registradas e contabilizadas mensalmente.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							577.870,41		577.870,41
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-37.424,50	-	-37.424,50
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	4.841.072,41	-	4.841.072,41
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							5.381.518,32		5.381.518,32

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO NERY

CRC RO - 006290/O-0

Analista Contábil

SEDAM/FEPRAM/FRHRO/FUNCLIMA

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE M. LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

SEDAM-FEPRAM-FRHRO-FUNCLIMA

Protocolo 0058259133

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 338/2025

Processo Administrativo SEI 0028.012189/2024-51

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **LOTE 66B - GLEBA BAIXO CANDEIAS E**

IGARAPÉ TRÊS CASAS, no município de Candeias do Jamari/RO, **CAR: RO-1100809-FCFFFDCD15A64ADBB9EB7B4B080D4537,** possuindo uma área total de **60,9314 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **0,0709 hectares** em área de Preservação Permanente e **15,9176 hectares** em área de Reserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário Executivo de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

MXXXXXXXX XXXXX XXX XXXXXX XXXXXXXXS, CPF/nº XXX.921.172-XX

Protocolo 0058255438

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento de Menor Preço por item, visando a Aquisição de câmeras fotográficas profissionais. Informamos que o Termo de Referência e SAMS, deverá ser solicitado através do e-mail gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os interessados deverão encaminhar proposta de preço com todos os campos preenchidos e carimbadas para o e-mail supramencionado. Porto Velho/RO, 14 DE MARÇO DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SÁVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO
Coordenador em substituição - COPAF
Portaria nº 110 de 25 de Fevereiro de 2025.
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0058246297

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 072/2025 E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00984/2007/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretario **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00984/2007** do empreendimento **SERRARIA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

IRMÃOS CORREIA LTDA-ME localizado na Rua Rio Alto, s/n - Setor 02nas coordenadas geográficas 10°12’16,9”S/ 63°49’16,7”W no Município de **BURITIS/RO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **01.297.390/0001-76** contendo 869 folhas, com fulcro no Despacho 184/COLMAMP/2025 a fl. 869 dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0058031458

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 073/2025 DO PROCESSO Nº 1801/00595/2018/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretario MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00595/2018** do empreendimento **TORNEARIA E FREZADORA FERREIRA** localizado na Rua Paraná nº 2206, centro, CORDENADAS 11°31,32'77"S61°0"58,42"W, no Município de **ESPIGÃO DO OESTE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **25.462.348/0001-21** contendo 691 fls, com fulcro no Despacho 202/COLMAMP/2025 a fl. 691 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0058183079

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 074/2025 DO PROCESSO Nº 1801/01413/2021/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretario MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº **1801/01413/2021** do empreendimento **VANDERLEY SILVEIRA SILVERIO** localizado na Avenida Tiradentes n° 1425, centro, Coordenadas: 11º10'16.72”S/ 61º54'1.66"O no Município de **PRESIDENTE MÉDICI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 36.641.818/0001-30 contendo 126 fls, com fulcro no Despacho 206/COLMAMP/2025 a fl. 126 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0058209728

Portaria nº 129 de 17 de março de 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Mapeamento de Processos no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n° 238 de 20.12.2017.

No uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), na Lei Complementar n.º 140, de 8 de dezembro de 2011, e na Lei n.º 1.144, de 17 de maio de 2002, que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza de Rondônia, e:

CONSIDERANDO a necessidade, no que tange ao mapeamento e à padronização dos processos administrativos no âmbito da **SEDAM**;

CONSIDERANDO a importância da **gestão eficiente dos processos internos** para garantir maior transparência, eficiência e otimização das rotinas administrativas da Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação de metodologias e boas práticas para identificação, modelagem e melhoria contínua dos processos da SEDAM, utilizando **BPMN (Business Process Model and Notation) e técnicas de modelagem AS-IS, TO-BE e TO-DO**;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo n.º 0028.017021/2023-51**, que visa **atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO), conforme TAG PCE n.º 01702/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º **Da Criação da Comissão:**

Parágrafo único - Fica instituída a **Comissão de Mapeamento de Processos da SEDAM**, para realizar o levantamento, análise, modelagem e padronização dos processos internos da Secretaria, visando a otimização da gestão e o atendimento das exigências do TCE-RO.

Art. 2º**Das Competências da Comissão**

I – **Identificar, mapear e documentar os processos administrativos e operacionais** da SEDAM, garantindo a rastreabilidade e padronização das atividades;

II – Aplicar a metodologia **BPMN**, realizando o levantamento **AS-IS**, a modelagem **TO-BE** e o planejamento de implementação **TO-DO**;

III – Elaborar **relatórios técnicos, fluxogramas e manuais de procedimentos** para os processos analisados;

IV – Propor **ações de melhoria e inovação**, visando eficiência operacional e otimização de recursos;

V – Estabelecer um **plano de ação** para implementação das melhorias identificadas;

VI – Promover **treinamentos e capacitações** para a equipe envolvida, garantindo a correta aplicação dos novos processos padronizados;

VII – **Apresentar relatórios periódicos** sobre o andamento das atividades e os resultados obtidos.

Art. 3º – Da Composição da Comissão

A Comissão será composta pelos seguintes membros, nomeados para atuar no mapeamento e padronização dos processos da SEDAM:

Nome	Matricula	Cargo	Função

Renata dos Santos Luz Coutinho	******736	Coordenadora da CTI	PRESIDENTE
Victor da Silva Tavares	******597	Assessor IX	Membro
Ligia Belarmino Diniz	******612	Chefe de Divisão	Membro
George Max Alves Batista Sena	******943	Assessor II	Membro
Andreza Vitória Fonseca Carvalho	******026	Assessora IV	Membro

Parágrafo Único. Nos impedimentos legais, eventuais ou ausência da Presidente, fica designado o primeiro membro para presidir os trabalhos desta comissão.

Art. 4º A Comissão poderá contar com a **colaboração de servidores, estagiários e especialistas externos**, quando necessário, para a realização de suas atividades.

Art. 5º – Das Disposições Finais

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

Protocolo 0058295039

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 102 de 14 de março de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.000171/2024-38.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **Flávio Dias Júnior**, **matrícula n.º ******047**, ocupante do cargo de Gerente de Compras, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no período de **17/03/2025 a 21/03/2025**, em substituição a servidora **Roziane Sousa Martins**, **matrícula n.º ******007**, ocupante do Cargo de Coordenadora Administrativa e Financeira - CAF, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a qual encontra-se no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação idealizado pelo Instituto Negócios Públicos, que acontecerá no período de**17/03/2025 a 20/03/2025**, na cidade de Foz do Iguaçu.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 17 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0058251764

Portaria nº 96 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representante da Administração Pública, especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processos referente a contratação de serviços continuados com empresa especializada nos Serviços Bancários, em favor da empresa: **00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL**, que será executado no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os ficais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito da **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**.

I - Jose Lucas Mesias de Almeida, designado como Gestor do Contrato;

II - Ivan da Silva Araujo, designado como Fiscal do Contrato;

III - Aline Vieira Fernandes, designado como membro;

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - O membro da Comissão recebimento e certifico de notas, deve em 1 membro elaborar e assinar os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certifico de notas e termo de recebimento definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revoga a Portaria nº 370 de 19 de setembro de 2024

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0058144881

AVISO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 90009/2024 - TJRO

Ata de Registro de Preços nº: NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJRO

Órgão Gestor: Diretora do Departamento Administrativo da EMERON

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 (Processo Administrativo n°0011956-80.2023.8.22.8000)

Fornecedor: BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO - **CNPJ:** 17.515.170/0001-01

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, consoante Decreto Federal nº 11.462/2023 que Regulamenta os art. 82 a art. 86da Lei nº 14.133 e Decreto Estadual Nº. 28.874/2013, Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n°14.133, de 1° de abril de 2021, e conforme as normas legais aplicáveis ao EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.000127/2025-17), como órgão não participante (carona), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

EMPRESA: BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO - **CNPJ:** 17.515.170/0001-01

ITEM/ATA N° 90009/2024 - TJRO: 23,29,30,31,32, 35,37,39,41.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.403,00 (dezenove mil quatrocentos e três reais)

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0058220962

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 0041.002716/2024-41, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "a,b,c,f", da Lei nº 14.133/21, Parecer Jurídico nº 20/2025/PGE-SEDEC (0057780450), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade da contratação de serviços técnicos especializados para a realização de capacitações, palestras, *roadshows*, consultorias e mentorias, com o objetivo de impulsionar a atração de investimentos para os municípios do Estado.

Contratada: DIRECTPAR CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, **CNPJ:** 37.230.797/0001-23

Endereço: R DIRCEU DE MELLO BRAGA,43 sala c, Bairro FRANCISCA AUGUSTA RIOS, CEP 37.557-061.

Valor da Contratação Total: R$ 491.392,00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e noventa e dois reais).

RATIFICO com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "a,b,c,f", da Lei Federal n.º 14.133/21 a inexigibilidade da contratação, conforme o Termo de Referência (0057355264).

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO

Protocolo 0058254935

Portaria nº 104 de 17 de março de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como, do Gestor da parceria firmada entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC** e a **COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO NORTE DO BRASIL - SICOOB NORTE** através do **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 008/2024/PGE-SEDEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil c/c com o Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, que regulamenta no âmbito estadual a respectiva Lei Federal;

CONSIDERANDO a parceria firmada entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil - SICOOB NORTE, através do Termo de Colaboração n. 008/2024/PGE-SEDEC, notadamente quanto ao disposto em sua Cláusula Sétima;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0041.003564/2024-01,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o Gestor do Termo de Colaboração, bem como, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº. 008/2024/PGE-SEDEC, entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico/SEDEC e a Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil - SICOOB, cujo objeto refere-se a "execução de projeto para a **facilitação de acesso a microcrédito produtivo orientado pelos empreendedores de pequenos negócios, mediante a prestação de garantia,** pelo Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, de até 100% (cem por cento) do valor de cada operação contratada no âmbito do Programa de Apoio às Micros e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia - PROAMPE RO", conforme consta nos autos do Processo Eletrônico SEI n. 0041.003564/2024-013:

SERVIDOR	CARGO	DESIGNAÇÃO
Gisele Amaral Cintra	Coordenador de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas	Gestor do Termo de Colaboração
Cláudia Leite Serejo	Professor Classe C	Comissão de Monitoramento e Avaliação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

José Lucas Messias de Almeida	Chefe de Núcleo de Contabilidade
Renan de Souza Campos	Assessor de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo de Colaboração, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II -Informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual ou final;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando necessário;
V- Emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I- Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor, a execução da parceria;
II - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 4º Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0058273181

Portaria nº 109 de 17 de março de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Gestora de Contrato e da Comissão Especial de fiscalização, recebimento e certifico (CERC/SEDI) relativo ao Termo de Fomento nº 608/2024/PGE-SEDEC, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC** e a **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL & CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PIMENTA BUENO - ACIPB.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.105 de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro pessoal desta Secretaria, para constituírem a comissão de fiscalização e monitoramento do processo administrativo n° 0041.003281/2024-51, em favor da **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL & CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PIMENTA BUENO - ACIPB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.161.492/0001-83 que tem por objeto a liberação de recurso de emenda individual parlamentar, referente a realização da 2º Edição da Feira da Liquidação & Feirão da Habitação na cidade de Pimenta Bueno/RO, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Gestora do Contrato:
Servidora: **Gisele Amaral Cintra**
Cargo: Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
II - Gestora Suplente:
Servidora: Habgail Silva Magalhães de Araujo
Cargo: Gerente de Fomento ao Empreendedorismo
III - Fiscal do Contrato:
Servidora: **Ana Claudia Souza da Silva Razini**
Cargo: Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
Servidor: **Lucas Alves da Silva Morais**
Cargo: Assessor de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
Servidora: **Bruna Carvalho dos Reis**
Cargo: Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Art. 2º - Os serviços da presente parceria objetiva a realização da 2º Edição da Feira da Liquidação & Feirão da Habitação, que se realizou nos dias 09 e 10 de novembro de 2024 na cidade de Pimenta Bueno/RO

Art. 3º – O Gestor da Parceria é o representante da administração para acompanhar a execução do projeto. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao Gestor acompanhar passo a passo a execução do projeto, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do Gestor a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º - A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo gestor designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar aos Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º – Revoga-se a Portaria nº 98 de 13 de março de 2025.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0058285291

Portaria nº 110 de 17 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro pessoal desta Secretaria, para constituírem a comissão de fiscalização e monitoramento do processo administrativo n° 0041.002324/2024-81, em favor da **KENNEL CLUBE DO ESTADO DE RONDÔNIA** , referente ao apoio financeiro cujo objetivo é a realização da 2ª – FEIRA PET 2024 em Porto Velho-RO, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Gestora do Contrato:
Servidora: **Gisele Amaral Cintra**
Cargo: Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
II - Gestora Suplente:
Servidora: **Ana Claudia Souza da Silva Razini**
Cargo: Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
III - Fiscal do Contrato:
Servidora: **Habgail Silva Magalhães de Araujo**
Cargo: Gerente de Fomento ao Empreendedorismo
Servidor: **Lucas Alves da Silva Morais**
Cargo: Assessor de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
Servidora: **Luana Ferreira Boue**
Cargo: Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Art. 2º - Os serviços da presente parceria objetiva a realização da 2ª FEIRA PET, que ocorreu no período de 01 à 07 de agosto de 2024, em Porto Velho-RO.

Art. 3º – O Gestor da Parceria é o representante da administração para acompanhar a execução do projeto. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao Gestor acompanhar passo a passo a execução do projeto, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do Gestor a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações

Art. 4º - A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo gestor designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º – Revoga-se a Portaria nº 99 de 13 de março de 2025.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0058285411

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000681/2025-88

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 154 (0058177698), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ROSIANE APARECIDA SILVA RAMOS;CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS;DAVI MARTINS GONÇALVES; E MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL.**no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Protocolo 0058221160

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000789/2025-71

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 162 (0058231473), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA; LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA; E JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058240632

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. 0069.004087/2024-85 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP - Participante)

CONTRATO Nº. Contrato nº 15/2025/PGE-SEOSP (0056239730)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos

CONTRATADA: MHM SONDAGENS LIMITADA - **CNPJ**: 26.876.013/0001-12

VALOR DO CONTRATO: **R$ 499.998,82 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).**

Serviço Contratado: Serviço de Sondagem no Laboratório de Fronteira- Guajará - RO.

Prazo de Execução do Serviço: 7 + 07 + 7 = 21 dias

Valor do Serviço: R$ 12.041,00

Especificação de Sondagem: Laboratório de Fronteira.					
Local: Município de Guajará - RO.					
Total de Furos: 07					
Profundidade dos Furos: 10,45 metros					
Objeto: Contratação eventual de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT, e Rotativa na área do Governo do Estado de Rondônia)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**LOTE 01 (UM) - Porto Velho e Entorno**				
1.1	SONDAGEM GEOTÉCNICA TIPO SPT NA REGIÃO 1. Porto Velho e entorno (Profundidade do Furo: 10,45m)	M	73,15	R$ 140,00	**R$ 10.241,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

1.2	Mobilização e desmobilização de equipes/equipamentos para sondagem em locais com até 50 km (inclusive) de distância da cidade polo;	UND	1	R$ 1.800,00	**R$1.800,00**
TOTAL SPT - Porto Velho e Entorno - COM BDI					**R$12.041,00**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, autoriza nesta data, o início da execução do serviço conforme Especificação Sondagem no Laboratório de Fronteira (0058081290), Projeto Mapa de Furos no Laboratório de Fronteira (0058081290) , parte integrante do objeto "contratação eventual de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT, Rotativa na área do Governo Estadual (Estado de Rondônia)", nas condições estabelecidas no Termo de Referência (id. 0055929585), edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

Porto Velho, Data Certificada

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

MHM SONDAGENS LIMITADA

Empresa Contratada

Protocolo 0058138210

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

(Art. 75 da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0069.000784/2025-48

OBJETO: AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE TOKEN E CERTIFICADO DIGITAL, DEVENDO TER VIGÊNCIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, comunica que está aberta ao recebimento de propostas de eventuais interessados no fornecimento de token e renovação de certificado digital, pelo ínterim mínimo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades desta secretaria de obras e serviços públicos.

Os detalhes da pretensa aquisição, encontram-se inseridos no Termo de Referência, Processo nº 0069.000784/2025-48, o qual poderá ser solicitado por qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do e-mail: **gad.seosp@gmail.com**. Informações: tel. (69) 3212-8106, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058164137

Portaria nº 116 de 27 de fevereiro de 2025

Institui o Grupo de Trabalho Permanente para Desburocratização e Simplificação de Atos e Procedimentos Administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto n° 22.728, de 5 de abril de 2018, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no âmbito do Poder Executivo Estadual e institui a Carta de Serviços ao Usuário;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 5° da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018 que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 14.129, de 29 de março de 2021, que estabelece diretrizes, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o Decretos Estadual n° 29.168, de 10 de junho de 2024, que dispõe sobre o Governo Digital Estadual e o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO e o Decreto Estadual n° 29.382, de 14 de agosto de 2024, que versa sobre a criação de Grupos para Desburocratização e Simplificação de Atos e Procedimentos Administrativos, na esfera da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a relevância da implementação de ações que promovam a desburocratização e a simplificação de atos e processos administrativos é fundamental para garantir agilidade no atendimento tanto à sociedade quanto à própria Administração Pública;

CONSIDERANDO arealização da 1ª Oficina de de Elaboração de Cartas de Serviços e Linguagem Simples, autos n.º 0070.000136/2025-52.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** o Grupo de Trabalho Permanente para a Desburocratização e Simplificação de Atos e Procedimentos Administrativos na esfera da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores a seguir indicados, para compor o referido grupo:

Servidor(a)	Matrícula	Função
FABIANA OLIVEIRA COSTA	******876	Presidente
DILMA MARIA DA SILVA	******165	Membro
RAFAELA CARVALHO DE SOUSA	******385	Membro

Art. 3º **COMPETE** ao Grupo de Trabalho as seguintes ações visando a Desburocratização e Simplificação de Atos e Procedimentos Administrativos:

I - Identificar as exigências e procedimentos excessivos, localizando normas, determinações e procedimentos redundantes ou que resultem em custos desproporcionais;

II - Propor medidas de simplificação, sugerindo mudanças regulamentares e normativas para reduzir a burocracia;

III - Coordenar as Cartas de Serviços aos Usuários, colaborando na elaboração e revisão das Cartas de Serviço, conforme disposto no Decreto nº 22.728/2018;

IV - Promover a capacitação dos servidores, por meio de cursos e treinamentos sobre simplificação no atendimento e proteção aos direitos dos usuários;

V - Outras iniciativas que contribuam para a simplificação, desburocratização e celeridade dos processos de interesse da sociedade e do estado.

Art. 4º O funcionamento do grupo de trabalho ocorrerá por meio de reuniões mensais e pelo monitoramento contínuo das medidas que visam a obtenção dos resultados visando a simplificação e desburocratização dos atos e procedimentos realizados no âmbito da Seosp-RO.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Art. 6º Este ato não produz efeitos financeiros.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0057843903

Portaria de férias nº 4165 de 17 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA PEREIRA ALENCAR,** SEOSP - Assessor III - CDS - 03 *, matrícula ******436, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(06/05/2025 a 15/05/2025) e (12/08/2025 a 21/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/05/2025 a 04/06/2025) e (22/09/2025 a 01/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC39307

Portaria nº 154 de 17 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0069.067525/2022-54, Termo de Cooperação 47 (SEI nº 0030114773), que celebram o Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.172.665/0001-21; O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.837.081/0001-56; A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.621.806/0001-07, para os fins que especifica;

R E S O L V E:

Art. 1.º **NOMEAR** os servidores abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atuarem em conjunto, como gestores e fiscais do termo de cooperação supracitado, visando o acompanhamento e fiscalização, do objeto - a utilização de mão-de-obra de reeducandos em regimes aberto, semiaberto e/ou fechado em atividades desenvolvidas pela convenente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da convenente, conforme indicado no plano de trabalho, cuja observância é obrigatória. conforme especificações constantes no Plano de Trabalho (SEI nº 0056771867), Termo de Cooperação 47 (SEI nº 0030114773) e seus aditivos.

I - Gestor Titular - **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, matrícula; ******650;

II - Gestor Suplente - ROSIANE APARECIDA SILVA RAMOS, matrícula; ******174;

III - Fiscal Titular - **RONE HERTON DANTAS DE FREITAS,** matrícula; ******546;

IIII - Fiscal Suplente - GUILHERME RODRIGUES ALMEIDA, matrícula; ******207;

V - Fiscal Suplente - ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO, matrícula; ******343.

Art. 2.º **REVOGAR** a contar de 13 de março de 2025 a Portaria nº 510 de 15 de julho de 2024.

Art. 3.º Está portaria entra em vigor a partir do dia 14 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Dê Ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058280329

Portaria nº 158 de 17 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0069.000724/2025-25, Termo de Contrato n.º 1133/2024/PGE-SEOSP (0057599184), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.439.931/0001-59, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 716/2025/SEOSP-GAU (0057603557), onde requereu visita técnica, com o objetivo de coletar dados para a elaboração das peças técnicas necessárias, para prestação de serviço na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem como **GESTORES** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL, Engenheiro Civil, Matrícula ***.***.233 - Membro Titular;

II - DAVI MARTINS GONÇALVES, Engenheiro Civil, matrícula ***.***.513 - Suplente.

Art. 2º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem em conjunto, como **FISCAIS** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - FELIPE MARTINS DE PAULA, Arquiteto, Matrícula: ***.***.404 - Membro Titular;

II - GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.965 - Membro Titular;

III - LEANDRO RODRIGO MOMENTE, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.410 - Membro Titular.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a contar de 20 de fevereiro de 2025.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058300064

Portaria nº 155 de 17 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0069.000727/2025-69, Termo de Contrato n.º 1133/2024/PGE-SEOSP (0057601439), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.439.931/0001-59, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 719/2025/SEOSP-GAU (0057605917), onde requereu visita técnica, com o objetivo de coletar dados para a elaboração das peças técnicas necessárias, para prestação de serviço no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO**.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem como **GESTORES** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL, Engenheiro Civil, Matrícula ***.***.233 - Membro Titular;

II - DAVI MARTINS GONÇALVES, Engenheiro Civil, matrícula ***.***.513 - Suplente.

Art. 2º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem em conjunto, como **FISCAIS** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - FELIPE MARTINS DE PAULA, Arquiteto, Matrícula: ***.***.404 - Membro Titular;

II - GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.965 - Membro Titular;

III - LEANDRO RODRIGO MOMENTE, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.410 - Membro Titular.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a contar de 20 de fevereiro de 2025.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058290194

Portaria nº 157 de 17 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0069.000729/2025-58, Termo de Contrato n.º 1133/2024/PGE-SEOSP (0057602755), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.439.931/0001-59, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 722/2025/SEOSP-GAU (0057607755), onde requereu visita técnica, com o objetivo de coletar dados para a elaboração das peças técnicas necessárias, para prestação de serviço na **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DA CASA CIVIL DE JARU**.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem como **GESTORES** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL, Engenheiro Civil, Matrícula ***.***.233 - Membro Titular;

II - CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS, Engenheira Civil, matrícula ***.***.232 - Suplente.

Art. 2º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem em conjunto, como **FISCAIS** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - FELIPE CIPRIANO DA SILVA, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.923 - Membro Titular;

II - FERNANDO XAVIER MARQUES SOBRINHO, Arquiteto, Matrícula: ***.***.369 - Membro Titular.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a contar de 20 de fevereiro de 2025.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058299753

Portaria nº 159 de 17 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0069.000728/2025-11, Termo de Contrato n.º 1133/2024/PGE-SEOSP (0057602187), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.439.931/0001-59, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 720/2025/SEOSP-GAU (0057607114), onde requereu visita técnica, com o objetivo de coletar dados para a elaboração das peças técnicas necessárias, para prestação de serviço na **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO GOVERNO DE JI-PARANÁ**.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem como **GESTORES** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL, Engenheiro Civil, Matrícula ***.***.233 - Membro Titular;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

II - CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS, Engenheira Civil, matrícula ***.***.232 - Suplente.

Art. 2º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem em conjunto, como **FISCAIS** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - FELIPE CIPRIANO DA SILVA, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.923 - Membro Titular;

II - FERNANDO XAVIER MARQUES SOBRINHO, Arquiteto, Matrícula: ***.***.369 - Membro Titular.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a contar de 20 de fevereiro de 2025.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058301023

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 632 de 14 de março de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68, autoriza a:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo dos Serviços, referente ao **Processo SEI nº 0009.013736/2024-43**, **Termo de Contrato nº 154/2025/PGE-DERADM** (0057791984), como se segue:

GESTOR DO CONTRATO: PAULA NATASSIA PESSOA DOS SANTOS, Matrícula: ******995

Suplente (GESTOR DO CONTRATO): PAULA BASTOS DE PAULA FIALHO, Matrícula: ******888

1ª FISCAL: PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO, Matrícula: ******132

2ª FISCAL: VÂNIUS GARCIA PAIVA, Matrícula: ******487

Suplente (FISCAL): FRANCIS JUNIOR RIBEIRO DA SILVA, Matrícula: ******227

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2° - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epigrafado, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único - A presente Portaria refere-se ao seguinte serviço: Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Medição de Coeficiente de Atrito e Ensaio de Macrotextura e Medição de Índice de Serventia (Método PCI) dos Aeroportos de Ji-Paraná (SBJI), Cacoal (SSKW) e Vilhena (SBVH), à titulo de Demanda por um período de 36 (trinta e seis) meses.

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058242381

Portaria nº 505 de 21 de fevereiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante nos Requerimentos DER-NUAD11 (Id.0057550078), (id.0057879009), Portaria de licença nojo nº 170 (Id.0057556214), bem como a Portaria de férias nº 14388 (id.0058228257), nos autos do Processo 0009.002218/2025-85.

Considerando o Artigo 17, inciso VII, do Decreto 23.273, de 15/10/2018;

R E S O L V E:

Art. 1° - **SUSPENDER** a contar de 19/01/2025 a 21/01/2025 - 03 (três) dias, por motivo de falecimento, o gozo de férias do servidor **LAÉRCIO BERNARDINO DE SENA - matricula n.º ******290,** motorista, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **02/01/2025 até 21/01/2025**, a qual fica transferida para o período de **06/03/2025 a 08/03/2025 - 03 (três) dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0057629497

Portaria nº 633 de 14 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-SEFREQ (id. 0057872244), bem como a Portaria de férias nº 3132 (id.0055564614), nos autos do Processo 0009.013767/2024-02;

R E S O L V E:

Art. 1º **- REMARCAR** o gozo de férias da servidora **MARIA SONIA LEMOS DE JESUS MATOS**, matrícula n.º ******198,** Federal a Disposição do Estado, lotada no DER-CGP, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, dos períodos de **03/03/2025 a 22/03/2025 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no período de **12/05/2025 a 31/05/2025 - 20 (vinte) dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0058244828

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0056764465)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE VALE DO PARAÍSO

PROCESSO: (0009.000343/2025-51)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 27/01/2025

DO OBJETO:

A Cessão de 01 (um) **ROLO COMPACTADOR**G com as seguintes especificações;

01	**ROLO COMPACTADOR MULLER**	**VAP 70**	**S.6070171254**	**DER 12351**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 27 de Janeiro de 2025.

Protocolo 0056764724

Portaria nº 500 de 20 de fevereiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando 34 DER-NUAD3 (Id.0057450965), bem como a Portaria Anual de férias nº 14388 de 22 de novembro de 2024 (Id.0057691051), nos autos do Processo 0009.002020/2025-00.

Considerando o Artigo 17, inciso V, do Decreto 23.273, de 15/10/2018;

R E S O L V E:

Art. 1° - **SUSPENDER** a contar de 11/01/2025 a 30/01/2025 - 20 (vinte) dias, para tratamento da própria saúde, o gozo de férias do servidor **ESDRAS SALLES DIAS - matricula n.º ******238,** Agente de Portaria, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2025 a 30/01/2025).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0057616654

Portaria nº 629 de 13 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 106/2025/DER-13RR (ID.0058135356), bem como Portaria de férias nº 213 (id.0058251954), nos autos do processo 0009.002930/2025-84;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper a partir de 03/02/2025 à 04/02/2025 - 02 (dois) dias,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **CHARLES NUNES DA SILVA**, **matrícula nº ******649**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no DER-13RR, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **exercício de 2025**, marcadas anteriormente no período de **16/01/2025 a 04/02/2025.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0058214277

Portaria nº 608 de 11 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE N.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

CONSIDERANDO as demandas administrativas deste departamento, com fulcro nas execuções e procedimentos necessários para realização das atividades habituais e, com base no princípio da eficiência, visando uma celeridade processual;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DELEGAR COMPETÊNCIA**, a contar de **11.03.2025**, à servidora **PATRICIA DA SILVA SANTOS**, Chefe de Gabinete, matrícula n.º ******371, para **autorizar e assinar** os seguintes Atos administrativo, realizados pelo Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER:

I - Despachos, Memorandos, Notificações e Comunicações Internas.

Parágrafo único. Os atos a serem realizados pela servidora, não apresentaram caráter decisório, sendo utilizados somente com a finalidade de encaminhar e solicitar informações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058110572

Portaria nº 638 de 17 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR,**os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão para recebimento, Fiscalização de Contrato e exames de materiais**, de aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **Termo de Contrato 191 (0058147048),** da empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ/MF n.º 26.917.005/0001-77.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
******041	ANDERSON CHAVES RIBEIRO	***.102.472-**	Usina de Jaru
******968	ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA	***.198.402-**	Usina de Jaru
******443	VANILDO BERNARDO	***.399.302-**	Usina de Jaru

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0058285019

Portaria nº 455 de 18 de fevereiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando 44 DER-4ªRR (Id.0057169557), despacho (id.0057457667), Atestado médico (Id.0057480214), laudo médico (id.0057953556), despacho DER-4ªRR (id.0057953250) Bem como a Portaria Anual de férias nº 14388 de 22 de novembro de 2024 (Id.0057455574), nos autos do Processo 0009.001617/2025-29.

Considerando o Artigo 17, inciso V, do Decreto 23.273, de 15/10/2018;

R E S O L V E:

Art. 1° - **SUSPENDER** a contar de 02/02/2025 a 04/02/2025 - 03 (três) dias, para tratamento da própria saúde, o gozo de férias da servidora **ANGELA CRISTIANI RIBEIRO - matricula n.º ******361,** Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **exercício de 2025,** marcadas anteriormente no período de **(16/01/2025 a 04/02/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0057517597

Portaria nº 456 de 18 de fevereiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68

Considerando o Memorando nº 65 DER-2ªRR ID(0057463141); Bem como extrato de férias Governo Federal (id.0057464072), nos autos do Processo n. 0009.002089/2025-25, e de acordo com o art. 11 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **INCLUIR** na Portaria de férias nº 14388 de 22 de novembro de 2024, publicada em 25/11/2024, edição 220, que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao **exercício 2025**, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, a servidora **MARIA NILZA CARDOSO**, **matricula nº ******519**, Federal a Disposição do Estado, para os períodos de: **01/01/2025 a 30/01/2025 - 30 (tinta) dias de Gozo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0057520981

AVISO
INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n.º 0009.002497/2025-87, pretendendo realizar a contratação direta de empresa para o fornecimento de coffee break com ornamentação para atender à demanda do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, durante o 2º Workshop de Convênios do DER/RO, nos dias 02 e 03 de abril de 2025, nas dependências do Teatro Guaporé, por meio de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

As interessadas deverão encaminhar suas propostas conforme as seguintes especificações:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DIÁRIA	QUANTIDADE TOTAL

1	12807	COFFEE-BREAK servido no local do evento. O cardápio deverá ser composto por no mínimo: • CAFÉ; • LEITE; • 03 (TRÊS) TIPOS DE SUCOS NATURAIS; • 05 (CINCO) TIPOS DE FRUTAS; • 03 (TRÊS) OPÇÕES DE SALGADOS ASSADOS (PÃO DE QUEIJO, CROISSANT, QUICHE, FOLHADO; • 03 (TRÊS) OPÇÕES DE SALGADOS FRITOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, PASTEL); • 02 (DOIS) TIPOS DE MINI SANDUÍCHE; • 02 (DUAS) OPÇÕES DE DOCE (MOUSSE, PUDIM, PÃO DE MEL, SALADA DE FRUTAS, MINI TORTELETES, SONHO; • 02 (DOIS) OPÇÕES DE BOLOS; • 02 TIPOS DE REFRIGERANTES. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO em PORTO VELHO (MANHÃ E TARDE). Acessórios e Ornamentação: Guardanapos de papel, copos, talheres, bandejas, toalha e arranjo artificial, vasilhas. Para cada 50 unid., será necessário 01 bandeja, 03 unid. de talheres e copos, por pessoa, sendo montado e ornamentado conforme o modelo (0057785749).	UNIDADE POR PESSOA	470	940

Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto apresentarem propostas, devendo a empresa solicitar a SAMS e/ou Termo de Referência por meio do endereço eletrônico der.sel.ro@gmail.com.

O valor máximo estimado para a presente contratação é de**R$ 47.470,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta reais).**

As propostas deverão ser enviadas no referido e-mail, as quais passarão por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de menor preço.

A vencedora será contatada para o envio das documentações de habilitação, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração.

As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail acima ou pelo telefone n.º (69) 3212-8602.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0058278113

Portaria nº 623 de 13 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 13 de março de 2025, a servidora **ANA KARINA GLOMBA DE OLIVEIRA,** Chefe de Equipe de Engenharia, Matrícula nº ******370, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS,** e o servidor **MADSON PEREIRA DAS NEVES,** Chefe de seção de Regularização Veicular, Matrícula nº ******079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 117/2025/PGE-DERADM

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Contrato nº 117/2025/PGE-DERADM	0009.006026/2024-67	12 meses	ARMCO STACO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA	**Aquisição de Tubos de Aço Corrugado**

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0058184584

Portaria nº 625 de 13 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 28, o fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 13 de março de 2025, os servidores **PAULO AFONSO SANTOS,** Engenheiro Civil, matrícula nº ******012 - **Fiscal Titular de Contrato** e **EDNA FERNANDES COIMBRA FUMAGALI,** Agente Administrativa, matrícula nº ******610 - **Fiscal Suplente.**

CONTRATO Nº **117/2025/PGE-DERADM**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 117/2025/PGE-DERADM	0009.006026/2024-67	12 MESES	ARMCO STACO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA	**Aquisição de Tubos de Aço Corrugado**.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0058185590

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 47 de 13 de março de 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de Dezembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

RESOLVE:

Designar a servidora **Kayra Luana Sales Oliveira,** Assessor I, para **substituir** a servidora **Maria Rosinéia Benarrosch Vieira,** ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de **Chefe de Gabinete**, no período de **18/03/2025 a 21/03/2025,** em virtude da titular estar em viagem, para participar da Assembleia Geral Ordinária da Federação Nacional das Juntas Comerciais – FENAJU em João Pessoa (PB), conforme Decreto de 10 de março de 2025 (0058024903)**.**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Clébio Billiany de Mattos

Presidente

Protocolo 0058201150

Portaria nº 49 de 16 de março de 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de Dezembro de 2024.

Considerando o Despacho (0058260356),

RESOLVE:

Designar a servidora **Elaine de Souza,** Técnico de Registro do Comércio para substituir o servidor **Roger Francis Cardoso Ribeiro,** Técnico de Registro do Comércio, exercendo a função de **Secretário-Geral**, em virtude de viagem a serviço do titular, no período de **18/03/2025 à 21/03/2025.**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Clébio Billiany de Mattos

Presidente

Protocolo 0058271847

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercício anterior conforme Justificativa (0058262390), manifestação jurídica, conforme Parecer nº 32/2025/PGE-JUCER (0057747883) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 67/2025/JUCER-CI (0058248657) do Processo Administrativo 0018.000254/2025-03, referente ao pagamento de Diferenças Progressão Funcional, com base na Lei Complementar Estadual nº 3.000/2013, devidas a servidora **Francinéia Gomes Leal Ribeiro**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R$ 1.120,15 (um mil cento e vinte reais e quinze centavos).**

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente/Jucer

Protocolo 0058262511

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

AVISO

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0017.000194/2025-21

OBJETO: Contratação de empresa para o **fornecimento de água mineral acondicionada em vasilhames plásticos de 20 litros, vasilhames plásticos de 20 litros e água mineral com e sem gás em garrafa de *500 ml*** para atender as necessidades deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM.

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, comunica que está aberta para acolhimento de propostas de eventuais interessados na Contratação de empresa para o **fornecimento de água mineral acondicionada em vasilhames plásticos de 20 litros, vasilhames plásticos de 20 litros e água mineral em garrafa de 500 mililitros ,** para atender as necessidades deste instituto.

Os detalhes da pretensa aquisição, encontram-se inseridos no Termo de Referência (0058150310), Processo nº 0017.000194/2025-21, o qual poderá ser solicitado por qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da

publicação deste, através do e-mail: **licitacao@ipem.ro.gov.br** Informações: tel. 3212-8570 das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
PRESIDENTE
IPEM-RO

Porto Velho, 12 de março de 2025.
Protocolo 0058150220

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 002/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Ana Paula Silva do Nascimento CPF Nº ***.468-942-** **4-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** ECOPORÉ, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.717.686/0001-58 **5-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **6-PROJETO:** Estudo dos recursos pesqueiros da comunidade de jaci paraná com o uso da ferramenta de educação ambiental. **7-VALOR:** R$10.000,00 (dez mil reais) **8-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **9-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **10-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **11-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057501614

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 003/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Antônio Marques Pereira Júnior CPF Nº***.974-602-** **4-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ RO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0066-80 **5-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **6-PROJETO:** Análise qualitativa do pescado em porto velho e sua relação com organismos patogênicos que impactam a saúde humana**. 7-VALOR:** R$10.000,00 (dez mil reais) **8-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **9-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **10-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **11-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057504239

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 004/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Carolina Rodrigues da Costa Dória CPF Nº ***.994-858-** **4-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR - RO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.943/0001-90 **5-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **6-PROJETO:** A ciência cidadã como ferramenta de educação ambiental e pesquisa sobre os recursos pesqueiros na comunidade de São Carlos, bacia do rio madeira. **7-VALOR:** R$10.000,00 (dez mil reais) **8-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **9-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **10-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **11-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057504656

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 005/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Carolina Rodrigues da Costa Dória CPF Nº ***.994-858-** **4-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR - RO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.943/0001-90 **5-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **6-PROJETO:** A ciência cidadã como ferramenta de educação ambiental e pesquisa sobre os recursos pesqueiros na comunidade de Jaci Paraná, bacia do rio madeira. **7-VALOR:** R$10.000,00 (dez mil reais) **8-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **9-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **10-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **11-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057505930

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 006/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Leonardo Silva Pereira CPF Nº ***.751.746-** **4-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** ECOPORÉ, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.717.686/0001-58 **5-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **6-PROJETO:** Estudo dos recursos pesqueiros da comunidade de Cujubim com o uso da ferramenta de educação ambiental **7-VALOR:** R$10.000,00 (dez mil reais) **8-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **9-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **10-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **11-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Paulo Renato Haddad

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057506397

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 007/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Marcela Álvares Oliveira CPF Nº ***.324.392-** **4-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** ECOPORÉ, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.717.686/0001-58 **5-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **6-PROJETO:** Estudo dos recursos pesqueiros da comunidade de São Carlos com o uso da ferramenta de educação ambiental **7-VALOR:** R$10.000,00 (dez mil reais) **8-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **9-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **10-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **11-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057506661

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 008/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Paulo Henrique Bonavigo CPF Nº ***.872.992-** **4-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** ECOPORÉ, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.717.686/0001-58 **5-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **6-PROJETO:** Monitoramento das espécies de peixes frugívoros na comunidade de Cujubim **7-VALOR:** R$10.000,00 (dez mil reais) **8-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **9-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **10-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **11-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057507061

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 009/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Ana Paula Silva do Nascimento CPF Nº ***.468-942-** **4-OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Luana Yasmin de Jesus Homem CPF Nº ***.194.892-** **5-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** ECOPORÉ, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.717.686/0001-58 **6-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **7-PROJETO:** Estudo dos recursos pesqueiros da comunidade de Jaci Paraná com o uso da ferramenta de educação ambiental. **8-VALOR DA BOLSA:** R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **9-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **10-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **11-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **12-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057507467

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 10/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Leonardo Silva Pereira CPF Nº ***.751.746-** **4-OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Maira Adriele Cordeiro da Cruz CPF Nº ***.625.802-** **5-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** ECOPORÉ, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.717.686/0001-58 **6-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **7-PROJETO:** Estudo dos recursos pesqueiros da comunidade de Cujubim com o uso da ferramenta de educação ambiental **8-VALOR DA BOLSA:** R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **9-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **10-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **11-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **12-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057508983

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 11/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Marcela Álvares Oliveira CPF Nº ***.324.392-** **4-OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Fernanda de Oliveira CPF Nº ***.722.442-** **5-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** ECOPORÉ, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.717.686/0001-58 **6-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **7-PROJETO:** Estudo dos recursos pesqueiros da comunidade de São Carlos com o uso da ferramenta de educação ambiental **8-VALOR DA BOLSA:** R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **9-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **10-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **11-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **12-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057509312

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 12/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Marcela Álvares Oliveira CPF Nº ***.324.392-** **4-OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Roberta Samira Gonçalves de Melo CPF Nº ***.974.372-** **5-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** ECOPORÉ, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.717.686/0001-58 **6-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou

escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **7-PROJETO:** Estudo dos recursos pesqueiros da comunidade de São Carlos com o uso da ferramenta de educação ambiental **8-VALOR DA BOLSA:** R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **9-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **10-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **11-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **12-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057509598

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 13/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Carolina Rodrigues da Costa Dória CPF Nº ***.994-858-** **4-OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Bruna Berto de Souza CPF Nº ***.975.252-** **5-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.943/0001-90 **6-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **7-PROJETO:** A ciência cidadã como ferramenta de educação ambiental e pesquisa sobre os recursos pesqueiros na comunidade de São Carlos, bacia do rio madeira. **8-VALOR DA BOLSA:** R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **9-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **10-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **11-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **12-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057509993

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 14/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Carolina Rodrigues da Costa Dória CPF Nº ***.994-858-** **4-OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Mirela Almeida Carril CPF Nº ***.384.552-** **5-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.943/0001-90 **6-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **7-PROJETO:** A ciência cidadã como ferramenta de educação ambiental e pesquisa sobre os recursos pesqueiros na comunidade de São Carlos, bacia do rio madeira. **8-VALOR DA BOLSA:** R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **9-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **10-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **11-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **12-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Protocolo 0057510436

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 15/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Carolina Rodrigues da Costa Dória CPF Nº ***.994-858-** **4-OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Melissa Cristine Rodrigues da Silva CPF Nº ***.856.942-** **5-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.943/0001-90 **6-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **7-PROJETO:** A ciência cidadã como ferramenta de educação ambiental e pesquisa sobre os recursos pesqueiros na comunidade de São Carlos, bacia do rio madeira. **8-VALOR DA BOLSA:** R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **9-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **10-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **11-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **12-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057510691

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 16/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Carolina Rodrigues da Costa Dória CPF Nº ***.994-858-** **4-OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Ramon da Silva Tavares CPF Nº ***.733.632-** **5-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.943/0001-90 **6-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **7-PROJETO:** A ciência cidadã como ferramenta de educação ambiental e pesquisa sobre os recursos pesqueiros na comunidade de Jaci Paraná, bacia do rio madeira. **8-VALOR DA BOLSA:** R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **9-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **10-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **11-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **12-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057510907

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 17/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Carolina Rodrigues da Costa Dória CPF Nº ***.994-858-** **4-OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Brayan Sales de Moura CPF Nº ***.747.802-** **5-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.943/0001-90 **6-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **7-PROJETO:** A ciência cidadã como ferramenta de educação ambiental e pesquisa sobre os recursos pesqueiros na comunidade de Jaci Paraná, bacia do rio madeira. **8-VALOR DA BOLSA:** R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **9-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **10-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **11-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **12-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057511079

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 18/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Carolina Rodrigues da Costa Dória CPF Nº ***.994-858-** **4-OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Pâmela Vitória da Silva Teixeira CPF Nº ***.836.222-** **5-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.943/0001-90 **6-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **7-PROJETO:** A ciência cidadã como ferramenta de educação ambiental e pesquisa sobre os recursos pesqueiros na comunidade de Jaci Paraná, bacia do rio madeira. **8-VALOR DA BOLSA:** R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **9-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **10-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **11-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **12-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057511198

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 19/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Paulo Henrique Bonavigo CPF Nº ***.872.992-** **4-OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Weliton Caiuba Belfort Pinto CPF Nº ***.451.852-** **5-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** ECOPORÉ, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.717.686/0001-58 **6-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **7-PROJETO:** Monitoramento das espécies de peixes frugívoros na comunidade de Cujubim **8-VALOR DA BOLSA:** R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **9-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **10-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **11-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **12-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057511419

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 20/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Paulo Henrique Bonavigo CPF Nº ***.872.992-** **4-OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Alexsandra de Souza Góes CPF Nº ***.326.122-** **5-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** ECOPORÉ, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.717.686/0001-58 **6-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **7-PROJETO:** Monitoramento das espécies de peixes frugívoros na comunidade de Cujubim **8-VALOR DA BOLSA:** R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **9-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **10-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **11-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **12-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057511810

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 21/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Paulo Henrique Bonavigo CPF Nº ***.872.992-** **4-OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Ana Vitória Santos Nogueira CPF Nº ***.301.212-** **5-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** ECOPORÉ, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.717.686/0001-58 **6-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **7-PROJETO:** Monitoramento das espécies de peixes frugívoros na comunidade de Cujubim **8-VALOR DA BOLSA:** R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **9-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **10-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **11-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **12-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057512108

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 22/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Paulo Henrique Bonavigo CPF Nº ***.872.992-** **4-OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Evily Rodrigues Reges CPF Nº ***.043.652-** **5-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** ECOPORÉ, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.717.686/0001-58 **6-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **7-PROJETO:** Monitoramento das espécies de peixes frugívoros na comunidade de Cujubim **8-VALOR DA BOLSA:** R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **9-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **10-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **11-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **12-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057512824

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 23/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Antônio Marques Pereira Júnior CPF Nº***.974-602-** **4-OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Andressa dos Santos Valente CPF Nº ***.963.122-** **5-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ RO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0066-80 **6-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **7-PROJETO:**Análise qualitativa do pescado em porto velho e sua relação com organismos patogênicos que impactam a saúde humana**. 8-VALOR DA BOLSA:** R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **9-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **10-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **11-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **12-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057513092

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 24/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Antônio Marques Pereira Júnior CPF Nº***.974-602-** **4-OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Kallison Fernandes Lobato CPF Nº ***.175.282-** **5-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ RO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0066-80 **6-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **7-PROJETO:**Análise qualitativa do pescado em porto velho e sua relação com organismos patogênicos que impactam a saúde humana**. 8-VALOR DA BOLSA:** R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **9-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **10-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **11-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **12-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057513537

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 25/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Ana Paula Silva do Nascimento CPF Nº ***.468-942-** **4-OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Ana Carolina Barbosa Soares CPF Nº ***.368-162-** **5-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** ECOPORÉ, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.717.686/0001-58 **6-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **7-PROJETO:** Estudo dos recursos pesqueiros da comunidade de Jaci Paraná com o uso da ferramenta de educação ambiental. **8-VALOR DA BOLSA:** R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **9-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **10-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **11-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **12-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057514925

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 26/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Leonardo Silva Pereira CPF Nº ***.751.746-** **4-OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Wagner da Silva Ferreira CPF Nº ***.566.122-** **5-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** ECOPORÉ, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.717.686/0001-58 **6-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **7-PROJETO:** Estudo dos recursos pesqueiros da comunidade de Cujubim com o uso da ferramenta de educação ambiental **8-VALOR DA BOLSA:** R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **9-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **10-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **11-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **12-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**

Porto Velho, 07 de Março de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0057515075

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 562 de 13 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de novembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.047815/2018-71;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 10/03/2025 a 28/02/2026, da empresa Concessionária COMERCIAL PSV LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.489.352/0001-15, localizada na Avenida Castelo Branco, 16411, Santo Antônio, Cacoal/RO, para abertura parcial de processo RENAVAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/03/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058210637

Portaria nº 571 de 14 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.001617/2025-90;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, a pedido, a partir de **02/04/2025**, a servidora JULIANE COSMO DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº ******267, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada no município de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades laborais no município de Porto Velho, com lotação no Posto Avançado da Zona Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058234134

Portaria nº 561 de 13 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.080737/2022-01;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 10/03/2025 a 28/02/2026, da empresa Concessionária **LPJ AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.554.215/0001-31, localizada na Av. Castelo Branco, nº 16411, BR 364 km 1,5, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO, para abertura parcial de processo RENAVAM de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km), prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058209892

Portaria nº 564 de 14 de março de 2025

OO DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.003882/2025-11;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 10/03/2025 a 28/02/2026, da empresa Concessionária **REVEMAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº40.070.881/0006-46, localizada na Rua da Beira, nº 7520, Bairro Eldorado, Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAVAM de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km), prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058230196

Portaria nº 567 de 14 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 0010.008775/2025-71 e em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 1638/2006, Lei nº 2778/2012 e Lei nº 5201/2021;

Resolve:

Art. 1º Conceder, atualização de progressão funcional da servidora **ROSMERI MANFROI**, matrícula nº ******662, pertencente a este Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº 1638/2006.

Art. 2º Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta Portaria para que a servidora, achando-se prejudicada, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento à Direção-

Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	CLASSE/REFERENCIA	
					ATUAL	NOVA
******662	ROSMERI MANFROI	01/09/1995	CEDIDA DETRAN/SC	SECRETÁRIA	2/C	2/D

Protocolo 0058231725

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 290/2024/SUPEL-RO**, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

(Processo nº 0010.002803/2025-46)

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2024/SUPEL-RO**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 124 do Decreto nº 28.874/2024, autorizada pelo referido Órgão, conforme autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº 571/2025/SUPEL-CRP (0057721781), bem como há manifestação favorável da Empresa **VIVER EVENTOS LTDA** (0057822894), quanto ao compromisso de realizar a prestação de serviço nos moldes pleiteados; Parecer Referencial PGE nº 07/2024/PGE-GAB (0058050135), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo nº 0010.002803/2025-46, que tem por objeto a contratação de serviços de coffee break, para atender ao **Encontro Pedagógico**, a ser realizado no mês de março do ano corrente, conforme Termo de Referência (0057313481), tendo como contratada a Empresa **VIVER EVENTOS LTDA, CNPJ 04.274.005/0001-63**, no valor de **R$ 13.376,80 (treze mil trezentos e setenta e seis reais).**

Porto Velho, 14 de março de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058250451

Portaria nº 557 de 13 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.008910/2025-88;

Resolve:

Art. 1º Designar, a contar da data de publicação desta Portaria, os servidores infrarrelacionados nas funções de gestores e fiscais titulares/interinos, na forma descrita a seguir:

Contrato/Contratada	Objeto	Gestor Titular	Gestor Interino	Fiscal Titular	Fiscal Interino

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Termo de Contrato nº 1551/2025/PGE-SUGESP (0057425073) **Contratada: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**	Contratação de empresa especializada, para prestação de forma contínua, de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível (gasolina comum, diesel S10, Diesel S500), ARLA e outros combustíveis em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip ou outro dispositivo disponível no mercado, visando atendimento à necessidade de abastecer os veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Estado de Rondônia.	**ROSANGELA MARIA SIERRA DE DE OLIVEIRA** matrícula nº******404	**LUIZ CARLOS VIANA COSTA** matrícula nº ******195	**SAULO LEVINO DE OLIVEIRA** matrícula nº ******471	**JOSÉ AMÉRICO TAVARES BATISTA** matrícula nº ******613

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058202817

Portaria nº 566 de 14 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.467816/2018-38;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2025**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA DA SILVA VERLY ME	08.398.202/0001-45	AUTO ESCOLA STAR	CORUMBIARA/RO	“A/B” (Ensino Técnico-Teórico ePrático de Direção veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058231311

ERRATA

ERRATA DO EDITAL Nº 21/2025/DETRAN-CTECGAB

No Edital nº 21/2025/DETRAN-CTECGAB (0056982702), publicado no Diário Oficial do Estado nº 29, de 12/02/2025, procede-se a seguinte correção:

Onde se lê

''...Leilão Público nº **091/2022**...''

Leia-se:

''**...**Leilão Público nº **098/2024**...''

Porto Velho, 14 de março de 2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0058249234

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025/DETRAN/RO

AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90002/2025/DETRAN/RO,** AMPLA CONCORRÊNCIA, modo de disputa "**ABERTO",** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital para atender ao DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.019252/2024-79

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre intermunicipal para atender as necessidades do DETRAN/RO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 85.229,87 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: **03/04/2025, às 10h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0058273904

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 163 de 13 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisãonº 298/2025/IPERON-GAB (0057198370).

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar, com a finalidade de apurar a conduta do servidor **R.L.D.S, inscrito no CPF: ***.***.**2-91**, em razão da sua participação no evento "Investor Day", realizado na Cidade de São Paulo/SP, no dia 1° de outubro de 2024, pela empresa Privatiza Investimentos, com a qual o Iperon mantém relacionamento institucional, com ônus de translado e estada suportados pela Privatiza, sem prévia comunicação e/ou autorização do Conselho de Administração deste Instituto e da Presidência do Iperon, inclusive permanecendo na cidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

de São Paulo para além da sua participação no referido evento, conforme narrado na Decisão nº 298/2025/IPERON-GAB, incorrendo, em tese, em violação do dever funcional previsto no art. 155, incisos IX e XII, e no art. 170, inciso XIII, ambos da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Evanilde do Nascimento Marinho	Técnico em Previdência	Presidente	******176
Waltelina de Souza Franco Lima	Técnico em Previdência	Membro	******154
Ariadne da Costa Brito	Técnico em Previdência	Membro	******346

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo o uso de todas as medidas necessárias para tanto, garantindo ao servidor o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 50 (cinquenta) dias, admitida prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, quando as circunstâncias o exigirem, conforme dispõe o art. 195 da LCE nº 68/92.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058206527

Portaria nº 167 de 14 de março de 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de março de 2025, publicada no DOE/RO n° 48, de 13 de março de 2025.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Portaria de férias nº 13648 de 1 de novembro de 2024, publicada no DOE/RO nº 207 em 4/11/2024;

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0058224039) e Errata (0058255730);

Considerando o teor do processo Sei 0016.001478/2025-44.

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** a contar de **18/09/2024 a 27/09/2024**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **TAINÃ MATOS GOMES SILVA,** ocupante do cargo de Assessor XI, matrícula ******937, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2024,** marcadas anteriormente no período de **18/09/2024 a 27/09/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em Exercício

Portaria nº 150 de 12 de março de 2025

Protocolo 0058250245

Portaria nº 168 de 14 de março de 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de março de 2025, publicada no DOE/RO n° 48, de 13 de março de 2025.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Portaria de férias nº 13648 de 1 de novembro de 2024, publicada no DOE/RO nº 207 em 4/11/2024;

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0058224039) e Errata (0058255730);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Considerando o teor do processo Sei 0016.001478/2025-44.

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** a contar de **19/2/2025 a 28/2/2025**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **TAINÃ MATOS GOMES SILVA,** ocupante do cargo de Assessor XI, matrícula ******937, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025,** marcadas anteriormente no período de 19/2/2025 a 28/2/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em Exercício

Portaria nº 150 de 12 de março de 2025

Protocolo 0058256863

CHAMADA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.000736/2025-75)

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, por meio da EQCOM/GAD, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016.000736/2025-75	
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 19/03/2025, das 7h30 às 13h30.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	eqcom@iperon.ro.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de Scanner que contemple o formato A3, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

1.3.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Locação de equipamentos de digitalização - **SCANNER A3,** por um período de 12 (doze) meses	SERV	02

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

2. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, poderá solicitar o Termo de Referência juntamente com a SAMS,por meio do e-mail eqcom@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, situada na Avenida 7 de setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP nº 76.804-141, em Porto Velho/RO, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento. Para mais informações: tel. (69) 3212-9320 ou (69) 3212-9338.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

2.5. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6. A apresentação de propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.7. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.8. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste aviso e do Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1. As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste aviso.

4.2. A proposta deverá ser redigida na SAMS, enviada e/ou entregue pelo Iperon, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente preenchida e carimbada com o CNPJ da empresa, em estrita observância às especificações contidas neste aviso.

4.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 0 (trinta) dias.

4.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste aviso, será desclassificada.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2. **Da Habilitação Jurídica**

5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;

5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012;

5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

5.3. **Qualificação Econômica - Financeira**

5.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

5.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.4. **Regularidade Fiscal**

5.4.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

5.4.2. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

5.4.3. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

5.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

5.5. **Regularização Trabalhista**

5.5.1. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

5.5.2. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.6. **Outras Declarações**

5.6.1. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.6.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.6.3. Declaração de adesão ao Decreto Estadual nº 28.434, de 14 de setembro de 2023 (Código de Ética) no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

5.7. Considerando o disposto no Art. 70 da Lei Federal 14.133/21, as documentações poderão ser:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

g) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

h) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

i) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarado a vencedora que apresentar o menor preço.

7. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

7.1. As obrigações, penalidades e sansões estão elencados no Termo de Referência.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade de Porto Velho, para dirimir qualquer lide acerca de casos omissos e/ou dúbios entendimento que possam existir neste Termo de Referência.

8.2. Aplicam-se, no que couber os termos da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente em exercício do Iperon
(Portaria nº. 150, de 12 de março de 2025)

Protocolo 0058236303

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 11/2025/CAERD-ARHS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA (CAERD)**, com sede na Avenida Pinheiro Machado, n° 2112, Bairro São Cristóvão Porto Velho/RO devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39, Inscrição Estadual nº 276481**,** torna público que requereu junto ao COLMAM/SEDAM, em **FEVEREIRO/25**, o LICENCIAMENTO AMBIENTAL- LP, LI E LO, cuja atividade **Sistema de Captação, tratamento e distribuição de água**, localizada na Av. Norte Sul, s/n° Bairro Cidade Alta, CEP: 76.956-000, Município de Novo Horizonte.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico e Operacional - DTO/CAERD

Protocolo 0057689605

ERRATA

ERRATA AO 4º TERMO ADITIVO - AMANCOL (0052520509)

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, por meio de sua Diretoria vem, no uso de suas atribuições, retificar o 4º Termo Aditivo (0052520509) ao contrato nº 011/2020 e o Extrato 103 (0052600570) referente ao Processo SEI RO nº 0003.069105/2022-77, publicado dia 09 de setembro de 2024, que, atendendo as necessidades desta CAERD resolve:

I – RETIFICAR o erro material constante no nome da CONTRATADA, portanto:

Onde se lê: AMANCOL - AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI.

Leia-se: AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA.

Porto Velho/RO, 24 de fevereiro de 2025.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD:

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO

Diretor Financeiro

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Diretora Administrativa e Comercial Interina
LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Diretor Técnico e Operacional
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente
AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA:
JOSÉ LUIZ TOLOTTI
Representante Legal

Protocolo 0057826517

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024/CAERD (id 0057991160)
PROC. SEI RO Nº 0003.001070/2024-31
CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: RECHE GALDEANO & CIA LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo é o aditamento do Contrato nº 003/2024/CAERD referente locação de veículos utilitários e de passeio com disponibilização de sistema para rastreamento, manutenção, seguro e quilometragem livre, visando atender as necessidades Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, conforme condições do Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 12/03/2025 a 11/03/2026.

CLÁUSULA 3ª-DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo só entrará em vigor e terá efeito após a obtenção de todas as assinaturas necessárias, com sua vigência a partir da data especificada na cláusula segunda, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA 4ª-DO VALOR: R$ 434.064,96

CLÁUSULA 5ª-DO REAJUSTE: As partes acordam que o reajuste contratual será objeto de posterior termo de apostilamento.

CLÁUSULA 6ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.101.308 – Locação de Veículos e outros Bens

CLÁUSULA 7ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO/Representante Legal/RECHE GALDEANO & CIA LTDA

Porto Velho, data e hora pelo sistema.
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0058257355

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o Parecer 42 (0057855927), do Controle Interno, o qual atesta a regularidade do processo de concessão, assim como, da prestação de contas do adiantamento, **HOMOLOGO** a presente prestação de contas, conforme processo nº 0040.000247/2024-35, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base na Instrução Normativa nº 3/2022/SOPH-GAB, lei 4.320/1964 e demais normas vigentes.

Porto Velho, 17 de março de 2025

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Protocolo 0058290531

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO REPUBLICAÇÃO DO Dispensa Eletrônica N: 05/2025 Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 213/2025; REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 49.142,40 DATA DA SESSÃO: 02 de abril de 2025 as 10h:10min horario de Brasilia - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 14 de março de 2025.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO33012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo N° 12/SEMECET/2025, que será realizada a chamada pública para Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Ao Atendimento Do Programa Nacional De Alimentação Escola/PNAE, no Município de Nova União - RO, com o valor de **R$ 79.461,86 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, conforme constam no edital e demais instrumentos como, Documento de formalização de demanda , Estudo Técnico Preliminar, Planilhas de Tabelas de Preços e Divisão de Produtos por Etapas e demais instrumentos.

"A sessão de abertura será realizada de 04/04/2025 a 10/04/2025, com início diário às 8h30 e término às 12h. No dia 10/04/2025, último dia da abertura, o encerramento ocorrerá às 12h."

A íntegra do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal de transparência do Município, http://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/ na opção administração e depois processos a partir de 12/03/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2025.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, Rua Duque de Caxias 1158 centro- Nova União.

Mais informações (69) 8119-3419.

Nova União RO; 14 de março de 2025.

Lucinei Gomes Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Protocolo DO33025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2025
PROCESSO Nº:336 /2025
CELEBRAÇÃO: 14/03/2025

PARTES: O Município de Nova União -RO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.945/0001-50 e EMPRESA CAMPOS E TRUGILHO SERVIÇOS MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.634.412/0001-14.
INTERVENIENTE: Secretária Municipal de Saúde.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

OBJETO: O contrato de prestação de serviços de horas médicas será prestado para transferências inter-hospitalares, quando solicitado pela **Central de Regulação Urgência e Emergência ou pelo médico plantonista**, especialmente em casos de gestantes em trabalho de parto no qual a Empresa Contratada irá deslocar para Hospital em outro Município no Estado de Rondônia -RO acompanhando o paciente em emergência.
VALOR: R$ 66.700,00 (Sessenta e Seis mil e Setecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de **06 (seis) meses** contado a partir da data de Assinatura do contrato.
Empenhando o valor de **29.900,00** (vinte e nove mil e novecentos reais)**,** referente a **Nota de Empenho Ordinário Nº 465 de 12/03/2025,** e o restante será empenhando conforme a necessidade da Secretaria.

Nova União-RO, 14 de março de 2025

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO33031

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025/PMV/SRP/MISTO
PROC. ADM. Nº 18329/2024/SEMAS

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de CAMISETAS, TECIDOS, ADESIVOS, BANNERS, MATERIAIS GRÁFICOS, LOCAÇÕES DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE, PICOCA, CAMA ELÁSTICA, TENDA, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO MÓVEL, SOM e INSUMOS PARA EVENTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor R$ 554.980,88 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos). Abertura da sessão: 03/04/2025, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de março de 2025
BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
PREGOEIRO
Dec. nº 62.096/2024

Protocolo DO33036

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024/PMV/SRP/MISTO
PROC. ADM. Nº 17368/2024/SEMAD

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para atender as demandas das secretaria/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena. Valor R$ 1.789.612,60 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos). Abertura da sessão: 04/04/2025, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 17 de março de 2025
ANTONIO APARECIDO DUARTE
PREGOEIRO
Dec. nº 62.096/2024

Protocolo DO33037

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Concorrência Pública Eletrônica nº. 001/2025.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Agente de Contratação do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 058/2025 torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, tipo Menor Preço Global por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente Concorrência Pública Eletrônica tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Sinalização Viária Vertical e Horizontal na área urbana do Município de Cerejeiras-RO, com fornecimento de todo o material e mão de obra, devidamente capacitada, para a perfeita prestação dos serviços, Com Recursos de Convênio com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, Termo de Convênio 666/2024/PGE-DETRAN. Valor estimado em R$ 1.886.595,95 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). Processo Administrativo Digital nº 1.207/2025, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 25/04/2025, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações” e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO; 17 de março de 2025.

Leidemar Coelho Ribeiro
Agente de Contratação
Dec. Nº. 058/2025.

Protocolo DO33026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria Municipal de nº 864 de 12 de Setembro de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM**, modo ***ABERTO***.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000426.06.01-2025.

DATA DE ABERTURA: **02 de Abril de 2025**.
VALOR ORÇADO: R$ 1.913.024,66 (um milhão novecentos e treze mil vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h00min** (Hora´rio de Brasília).
LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SENDO MICRO-ÔNIBUS E PICK-UP, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 17 de Março de 2025.

Carlita Pereira de Oliveira
Agente de Contratação
Port. nº 864/2024

Protocolo DO33027

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 679 de 05 de Julho de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM**, modo ***ABERTO***.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000337.04.01-2025.

DATA DE ABERTURA: **03 de Abril de 2025**.
VALOR ORÇADO: R$ 6.997.888,68 (Seis milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **10h00min** (Hora´rio de Brasília).
LOCAL: www.licitanet.com.br.
OBJETO: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM AÇO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP do Município de Monte Negro/RO, Edital e seus

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 17 de Março de 2025.

Carlita Pereira de Oliveira
Agente de Contratação
Port. nº 864/2024

Protocolo DO33035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001811.12.01-2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de Formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SERVIÇOS DE REGARGA DE EXTINTORES,** sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor das empresas: **MARIA LUZIA DA SILVA - 04.214.231/0001-59**, cujo valor é de **R$ 109.496,30** (cento e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos); **PROTEGE EXTINTORES LTDA - 07.781.779/0001-79,** cujo valor é de **R$ 25.931,00** (vinte e cinco mil novecentos e trinta e um reais) de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades das secretarias participantes.

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico as Licitantes Adjudicadas para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro – RO, 17 de março de 2025.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

Protocolo DO33039

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2025

Processo Administrativo n° 180/2025
Ampla Participação

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** Formação de registro de preço para eventual aquisição de Cestas Básicas para população em situação de vulnerabilidade social do município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO; **Valor estimado:** R$ 102.942,00(cento e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais); **Data da sessão:** 27/03/2025 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** **www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 14/03/2025.

Vagner Roberto Pereira de Souza
Pregoeiro – Port. 20/GP/2025

Protocolo DO33029

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO
CONCURSO PÚBLICO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO - EDITAL Nº 1, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, na Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas, torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos, conforme Processo Administrativo nº 23562/2024 e Edital nº 01/2024.

O candidato poderá visualizar sua situação na página de acompanhamento, disponível no endereço eletrônico;
www.institutoconsulplan.org.br

1.RESULTADO FINAL DE APROVADOS
Link: RESULTADO-FINAL-APROVADOS.pdf
2.RESULTADO FINAL DE APROVADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Link: RESULTADO-FINAL-APROVADOS-PCD.pdf
3.EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL
Link:EDITAL-DE-CONVOCACAO-AVAL-BIOPSICOSSOCIAL.pdf

Importa ressaltar que os Aprovados PCD deverão se submeter a Avaliação Biopsicossocial, conforme o Item 4.6 e subitens do Edital nº 1, de 7 de Agosto de 2024.

Cacoal/RO, 14 de março de 2025.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo DO33032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO
CONCURSO PÚBLICO
RESULTADO FINAL DE APROVADOS E RESULTADO FINAL DE APROVADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - EDITAL Nº 1, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, na Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas, torna público o RESULTADO FINAL DE APROVADOS E RESULTADO FINAL DE APROVADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos.

O candidato poderá visualizar sua situação na página de acompanhamento, disponível no endereço eletrônico;
www.institutoconsulplan.org.br

Concurso e Teste Seletivo – Prefeitura Municipal de Cacoal
1.RESULTADO FINAL DE APROVADOS
Link: RESULTADO-FINAL-APROVADOS.pdf
2.RESULTADO FINAL DE APROVADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Link: RESULTADO-FINAL-APROVADOS-PCD.pdf

4.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência aprovados em todas as etapas deste concurso público, após a homologação do resultado final, deverão submeter-se a avaliação biopsicossocial, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo ou não.

4.6.1 A avaliação biopsicossocial poderá ser realizada mediante o uso de ferramentas de tecnologia da informação e da Internet, conforme procedimentos a serem oportunamente publicados em edital de convocação da etapa.

4.6.2 A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.

4.7 A avaliação biopsicossocial envolverá a análise de enquadramento legal da deficiência indicada pelo candidato, mediante análise de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.8 A não observância do disposto no subitem 4.7, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à perícia (se convocado) acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

4.8.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.9 O candidato aprovado em todas as etapas do concurso público, porém, não enquadrado como pessoa com deficiência, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, caso tenha obtido classificação suficiente para figurar na lista de ampla concorrência.
4.10 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.11 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
11.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
Cacoal/RO, 13 de março de 2025.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO33033

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025/CPLMS PROCESSO N.º 2501/SEMOSP/2024

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria nº **56/GAB/PMB/2023**, torna público aos interessados a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 14.133/21, em razão do adendo modificador 01 do edital, tendo como **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.** A reabertura da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 01/04/2025**(Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis – RO, 17 de março de 2025.

Renilda Carlos de Moraes
Pregoeira

Protocolo DO33038

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025
CONTRATO Nº. 064/PGM/2024, de 14 de novembro de 2024.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 064/PGM/2024; Data do Termo Aditivo: 14/03/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA-EPP, CNPJ nº 03.058.241/0001-80; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 12/07/2025; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: 0001445.08.07-2024 /SEMURB; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Alseu Machado.

Alto Alegre dos Parecis, 14 de março de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO33034

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90004/2025
PROC. N.º 27735/SEMED/2024

A Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n°18.106/2021, com base na IN n°16/2022 legislação vigente, com base no Relatório Final P.E 90004.2025 de 12/03/2025 (ID 3031797) e com razões remissivas Parecer 243 de 14/03/2025 (ID 3036556) **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, para merenda escolar das Escolas/Creches Municipais e Instituições Conveniadas, por meio da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes/RO, e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90004/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 27735/2024, em favor das empresas: **R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47**, itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 23, 24, 27, 36, 37, 39, 45, 46, 47, 51, 59, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 88, 91, 92, 101, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 125, valor total: 3.970.551,87, **SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.631.608/0001-30,** itens: 7, 14, 18, 21, 38, 54, 90, 95, 98, 100, 106, 108, 110, 112, 114, valor total: 1.807.203,34, **PROMOVE COMERCIO & SERVICOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.594.523/0001-77,** itens: 5, 16, 26, 28, 29, 30, 31, 41, 42, 43, 49, 50, 69, 93, 97, valor total: R$ 173.135,35, **SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.229.196/0001-70,** itens: 11, 17, 56, 57, 58, 63, 65, 84, 96, 121, valor total: R$ 488.530,66, **ARAUJO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 00.623.952/0001-61,** itens: 25, 40, 48, 52, 53, 122, 123, valor total: R$ 847.050,90, **R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 47.561.770/0001-77,** itens: R$ 236.718,94, **ANDRADE & DEZANI LTDA - CNPJ: 11.110.685/0001-45,** itens:19, 20, 22, 89, 99, valor total: R$ 291.527,51, **L. M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 05.659.230/0001-80**, itens: 34, 35, valor total: R$ 833.555,68, **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 41.836.567/0001-80,** item: 83, valor total: R$ 165.180,60, **OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA - CNPJ - 37.334.256/0001-45,** item: 44, valor total: R$ 15391,20, **P. R. FARONI LTDA - CNPJ - 47.029.862/0001-00,** itens: 32,33, valor total: R$ 1.778.772,54. **57.199.615 JEFFERSON IAN BESSA COSTA - CNPJ - 57.199.615/0001-06,** item: 55, valor total: R$ 22.276,12. Ficando o processo homologado com o valor total homologado de R$ 10.629.894,71. (dez milhões seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

Ariquemes/RO, 17 de março de 2.025.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Protocolo DO33040

EXTRATO DO CONTRATO nº 70/PGM/2025
Processo Administrativo nº 5624/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA CNPJ: 41.947.390/0001-99,
OBJETO: Aquisição de Aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, climatizadores e serviços de instalação
PRAZO: 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP.
VALOR: R$ 40.635,00 (quarenta mil e seiscentos e trinta e cinco reais).
Gestor(a) do Contrato: Claudia Bernardes Martiniak
Suplente(a) de Gestor(a) do Contrato: Sylvia Leticia Muzy
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar
Suplente(a) do Fiscal do Contrato: Elenice Aparecida Ferreira Langner
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ariquemes/RO, 12 de março de 2025.

SANDRA MÁRCIA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Protocolo DO33049

EXTRATO DO CONTRATO nº 68/PGM/2025
Processo Administrativo nº 5532/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA CNPJ: 41.947.390/0001-99,
OBJETO: Aquisição de Aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, climatizadores e serviços de instalação
PRAZO: 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP.
VALOR: R$ 40.635,00 (quarenta mil e seiscentos e trinta e cinco reais).
Gestor(a) do Contrato: Claudia Bernardes Martiniak
Suplente(a) de Gestor(a) do Contrato: Sylvia Leticia Muzy
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar
Suplente(a) do Fiscal do Contrato: Elenice Aparecida Ferreira Langner
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ariquemes/RO, 11 de março de 2025.

SANDRA MÁRCIA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo DO33050

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO N°0065/2025
PROCESSO N°327/SEMED/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Atacado Tradição LTDA - CNPJ: 02.460.701/0001-39.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e outros.
Valor: R$ 6.161,70 (seis mil, cento e sessenta e um reais e setenta centavos.
Ficha: 1033.
Fiscalização: Portaria N.º 82/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. º025/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO33042

EXTRATO DO CONTRATO N°0068/2025
PROCESSO N°327/SEMED/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Bem Brasil Ind. Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 17.623.813/0001-30.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e outros.
Valor: R$ 23.054,73 (vinte e três mil, cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
Ficha: 1033.
Fiscalização: Portaria N.º 82/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. º025/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO33046

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

EXTRATO DO CONTRATO N°0069/2025
PROCESSO N°327/SEMED/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: G.O.S Soluções Inteligentes LTDA - CNPJ: 30.029.272/0001-85.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e outros.
Valor: R$ 274,95 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Ficha: 1033.
Fiscalização: Portaria N.º 82/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. º025/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO33047

EXTRATO DO CONTRATO N°0070/2025
PROCESSO N°327/SEMED/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Captive Ind. e Com. LTDA - CNPJ: 42.868.813/0001-48.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e outros.
Valor: R$ 339,20 (trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
Ficha: 1033.
Fiscalização: Portaria N.º 82/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. º025/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO33048

EXTRATO DO CONTRATO N°0071/2025
PROCESSO N°327/SEMED/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Valerio Souza Silva - CNPJ: 44.806.174/0001-11.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e outros.
Valor: R$ 3.910,96 (três mil, novecentos e dez reais e noventa e seis centavos).
Ficha: 1033.
Fiscalização: Portaria N.º 82/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. º025/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO33051

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 002/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 492/2025/SEMSAU
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS do Município de Alto Paraíso – RO,” conforme definido nos elementos técnicos constantes dos anexos deste Edital de Licitação. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR GLOBAL. Valor total estimado: R$ 2.528.400,02 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos reais e dois centavos). Início da sessão pública dia 25/04/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone 69 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 17 de março de 2025.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO33044

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n°: 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3484/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE SISTEMA MÓDULO DE CONTROLE DO VALOR ADICIONADO FISCAL-VAF, VISANDO O ACOMPANHAMENTO E INCREMENTO DO VALOR ADICIONADO E DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (IPM) NA QUOTA PARTE DO ICMS.” Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Valor total estimado: R$ 190.200,00 (cento e noventa mil, duzentos reais). Início da sessão pública dia 02/04/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 14 de março de 2025.

Thiago Santos de Souza
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO33045

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

IMPRENSA OFICIAL ADENDO

MESTRE MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

NOTIFICANTES: MESTRE MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.933.933/0001-28, com endereço na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Sala 1014, Edifício Helbor Dual, Alvorada, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu sócio administrador MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/MT sob o n° 15.401 e MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/MT sob o n° 10.280.

NOTIFICADOS: ALINDO GRAVE, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob n° XXX.784.020-XX, GUILHERME MAIA GRAVE, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob n° XXX.056.952- XX, ALEXANDRE GRAVE FRIZZEN, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob n° XXX.013.600- XX e SÔNIA MARIA MAIA GRAVE, devidamente inscrita no CPF sob n° XXX.654.062- XX.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Prezados Notificados, ALINDO GRAVE, GUILHERME MAIA GRAVE, ALEXANDRE GRAVE FRIZZON e SÔNIA MARIA MAIA GRAVE

Considerando que os Notificados encontram-se inadimplentes referente ao pagamento do contrato de prestação de serviços advocatícios, serve a presente notificação para manifestar a renúncia ao mandato que nos fora outorgado por procuração “ad judicia”, reportamos a rescisão do contrato de prestação de serviços firmado.

Portanto, na forma do art. 112 do Código de Processo Civil, abaixo colacionado, comunica-se a Renúncia ao Mandato.

> Art. 112. O advogado poderá renunciar ao mandato a qualquer tempo, provando, na forma prevista neste Código, que comunicou a renúncia ao mandante, a fim de que este nomeie sucessor.
> § 1º Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo.
> § 2º Dispensa-se a comunicação referida no caput quando a procuração tiver sido outorgada a vários advogados e a parte continuar representada por outro, apesar da renúncia.

Nestes termos, ciente da renúncia acima expressa, tem Vossa Senhoria o prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 112, do Código de Processo Civil, para constituir novo advogado para atuar nos referidos processos.

No mais, renovam-se os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS
Advogado
OAB/MT 15.401
MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL
Advogada
OAB/MT 10.280

Protocolo DO33041

AVULSOS

ESPACO SAUDE JI-PARANA LTDA

ESPAÇO SAÚDE JI-PARANÁ LTDA
CNPJ 17.236.238/0001-13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Na qualidade de sócia administradora da sociedade empresária limitada ESPAÇO SAÚDE JI-PARANÁ LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 17.236.238/0001-13, convoco todos os seus respectivos sócios para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 04 de abril de 2025, às 19 horas, na sede da sociedade, sito à Avenida Transcontinental, nº 1196, Bairro Casa Preta, CEP: 76907-552, Ji-Paraná/RO., para deliberarem sobre as seguintes pautas: 1. Designação e destituição do administrador; 2. Outros assuntos de interesse da sociedade. A assembleia será realizada em primeira chamada, com mais da metade do capital social.

Ji-Paraná/RO., 10 de março de 2025.

DJENANE FERREIRA DA SILVA
Sócia administradora

Protocolo DO32997

PROJETOS ENGENHARIA E CONSULTORIA

PUBLICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO N° 158532

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25307
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/03/2025, às 14:28

Antônio Augusto Polizello E Outros, CPF nº 867.XXXXX-20, torna público que requereu junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras (COLMAMP) a Licença de Operação - LO para a Criação de bovinos confinados em regime de confinamento com sistema de manejo de dejetos líquidos, localizada no Lote nº 40, Gleba 01, Setor Barão de Melgaço, no município de Pimenta Bueno – RO.

Antônio Augusto Polizello
Pecuarista

Protocolo DO33028

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
CNPJ: 21.679.098/0001-25 – NIRE 51400009929

N. de ordem 15.
O presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os associados, que nesta data são em número de 4.630 (quatro mil e seiscentos e trinta), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:
DATA: 29 de março de 2025.
LOCAL: ACES SORRISO - R. Ten. Líra, 230 - Centro Norte, Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, na cidade de Sorriso/MT.
LINK DE ACESSO: https://surl.li/jahxzi
HORÁRIO: Às 06h (seis horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; ou às 07h (sete horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 08h (oito horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 50 (cinquenta) cooperados com direito a voto.
ORDEM DO DIA:
I – Apresentação do atual momento da COOPERVALE;
II – Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:
a) Relatório de Gestão;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;
d) Parecer do Conselho Fiscal;
e) Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.
III – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
IV – Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;
V – Adequação do quadro de sócios:
a) Inclusão de novos sócios;
b) Exclusão ou Demissão de sócios.
VI – Adequação do capital social;
VII – Outros assuntos de interesse social;

Sorriso-MT, 14 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO VIEIRA
Presidente
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

Protocolo DO33030